



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

Contrato de Rateio Nº 01/2021
Município: Acari-RN; CNPJ: 08.097.008/0001-20
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00
Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.
Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05
Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinantes: Fernando Antônio Bezerra - Prefeito de Acari e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:5435A15A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2021

Contrato de Rateio Nº 02/2021
Município: Bodó-RN; CNPJ: 01.612.374/0001-20
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00
Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.
Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05
Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinantes: Marcelo Porto Mário Filho - Prefeito de Bodó e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:F65DE054

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2021

Contrato de Rateio Nº 04/2021
Município: Carnaúba dos Dantas-RN
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00
Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.
Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05
Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Prefeito de Carnaúba dos Dantas e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:7D828890

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2021

Contrato de Rateio Nº 09/2021
Município: Florânia-RN
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00
Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a

serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05

Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros - Prefeito de Florânia e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:C14B1368

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2021**

Contrato de Rateio Nº 10/2021

Município: Ipueira-RN

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05

Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: José Morgânio Paiva - Prefeito de Ipueira e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:8078C15D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2021**

Contrato de Rateio Nº 11/2021

Município: Jardim do Seridó-RN

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05

Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: José Amazan Silva - Prefeito de Jardim do Seridó e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:EE2C9A8C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2021**

Contrato de Rateio Nº 12/2021

Município: Lagoa Nova-RN

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05

Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:F7C19335

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2021**

Contrato de Rateio Nº 13/2021

Município: Ouro Branco-RN

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05

Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Samuel Oliveira de Souto - Prefeito de Ouro Branco e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:652C2E1F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2021**

Contrato de Rateio Nº 14/2021

Município: Parelhas-RN

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05

Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Tiago de Medeiros Almeida - Prefeito de Parelhas e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:9D502C8C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2021**

Contrato de Rateio Nº 15/2021

Município: Santana do Seridó-RN

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05
Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Hudson Pereira de Brito - Prefeito de Santana do Seridó e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:622B57F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2019

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e o município de Acari/RN.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a redação da cláusula terceira do contrato de programa n.º 01/2019, passando a constar a seguinte redação: “O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município e o Consórcio para manutenção das atividades do Consórcio, bem como a execução administrativa e financeira das ações necessárias ao funcionamento da entidade”.

Amparo: Lei Federal n.º 11.107/05

Data de Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Fernando Antônio Bezerra - Prefeito de Acari e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0AD6D6D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2019

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e o município de Bodó/RN.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a redação da cláusula terceira do contrato de programa n.º 02/2019, passando a constar a seguinte redação: “O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município e o Consórcio para manutenção das atividades do Consórcio, bem como a execução administrativa e financeira das ações necessárias ao funcionamento da entidade”.

Amparo: Lei Federal n.º 11.107/05

Data de Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Marcelo Porto Mário Filho - Prefeito de Bodó e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:9B3AEB9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2019

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e o município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a redação da cláusula terceira do contrato de programa n.º 04/2019, passando a constar a seguinte redação: “O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município e o Consórcio para manutenção das atividades do Consórcio, bem como a execução administrativa e financeira das ações necessárias ao funcionamento da entidade”.

Amparo: Lei Federal n.º 11.107/05

Data de Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Prefeito de Campo Redondo e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:F0BEA234

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 09/2019

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e o município de Florânia/RN.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a redação da cláusula terceira do contrato de programa n.º 09/2019, passando a constar a seguinte redação: “O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município e o Consórcio para manutenção das atividades do Consórcio, bem como a execução administrativa e financeira das ações necessárias ao funcionamento da entidade”.

Amparo: Lei Federal n.º 11.107/05

Data de Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Sant Clay Alcântara Silva de Medeiros - Prefeito de Florânia e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:FEE5C364

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 10/2019

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e o município de Ipueira/RN.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a redação da cláusula terceira do contrato de programa n.º 10/2019, passando a constar a seguinte redação: “O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município e o Consórcio para manutenção das atividades do Consórcio, bem como a execução administrativa e financeira das ações necessárias ao funcionamento da entidade”.

Amparo: Lei Federal n.º 11.107/05

Data de Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: José Morgânio Paiva - Prefeito de Ipueira e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:50667CFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 11/2019

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e o município de Jardim do Seridó/RN.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a redação da cláusula terceira do contrato de programa n.º 11/2019, passando a constar a seguinte redação: “O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município e o Consórcio para manutenção das atividades do Consórcio, bem como a execução administrativa e financeira das ações necessárias ao funcionamento da entidade”.

Amparo: Lei Federal n.º 11.107/05

Data de Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: José Amazan Silva - Prefeito de Jardim do Seridó e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:D263AC35

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 12/2019**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e o município de Lagoa Nova/RN.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a redação da cláusula terceira do contrato de programa n.º 12/2019, passando a constar a seguinte redação: “O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município e o Consórcio para manutenção das atividades do Consórcio, bem como a execução administrativa e financeira das ações necessárias ao funcionamento da entidade”.

Amparo: Lei Federal n.º 11.107/05

Data de Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:B36AB64D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 13/2019**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e o município de Ouro Branco/RN.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a redação da cláusula terceira do contrato de programa n.º 13/2019, passando a constar a seguinte redação: “O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município e o Consórcio para manutenção das atividades do Consórcio, bem como a execução administrativa e financeira das ações necessárias ao funcionamento da entidade”.

Amparo: Lei Federal n.º 11.107/05

Data de Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Samuel Oliveira de Souto - Prefeito de Ouro Branco e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:78F28786

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 14/2019**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e o município de Parelhas/RN.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a redação da cláusula terceira do contrato de programa n.º 14/2019, passando a constar a seguinte redação: “O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município e o Consórcio para manutenção das atividades do Consórcio, bem como a execução administrativa e financeira das ações necessárias ao funcionamento da entidade”.

Amparo: Lei Federal n.º 11.107/05

Data de Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Tiago de Medeiros Almeida - Prefeito de Parelhas e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:AFFF7AD6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 15/2019**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e o município de Santana do Seridó/RN.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a redação da cláusula terceira do contrato de programa n.º 15/2019, passando a constar a seguinte redação: “O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município e o Consórcio para manutenção das atividades do Consórcio, bem como a execução administrativa e financeira das ações necessárias ao funcionamento da entidade”.

Amparo: Lei Federal n.º 11.107/05

Data de Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Hudson Pereira de Brito - Prefeito de Santana do Seridó e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0A016FE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Acari/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações, representada pela sua Presidente, designado pela Portaria nº 022/2021, de 05 de janeiro de 2021, e com fundamento no Art. 30, I, da Lei nº 13.019/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar COTAÇÃO DE PROPOSTA para Selecionar Organização da Sociedade Civil ou **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público**, para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para a execução das atividades em saúde do SUS, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como especificações e quantidades estabelecidas. As Propostas deverão ser protocoladas juntamente com os documentos exigidos no setor de licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, Ary de Pinho, Acari/RN, até às 08h00 do dia 01.02.2021, ou encaminhadas até a data e horário mencionados para o endereço eletrônico sempac@acari.rn.gov.br. O Edital encontra-se à disposição de interessados na sala da CPL, podendo ser solicitado no endereço eletrônico acima referido.

Acari/RN, em 26 de janeiro de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS.
Presidente.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D478ADB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Acari/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações, representada pela sua Presidente, designado pela Portaria nº 022/2021, de 05 de janeiro de 2021, e com fundamento no Art. 30, I, da Lei nº 13.019/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar COTAÇÃO DE PROPOSTA para Selecionar Organização da Sociedade Civil ou **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público**, para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para a execução das atividades em Assistência Social, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, bem como especificações e quantidades estabelecidas. As Propostas deverão ser protocoladas juntamente com os documentos exigidos no setor de licitações da

Prefeitura Municipal, situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, Ary de Pinho, Acari/RN, até às 08h00 do dia 01.02.2021, ou encaminhadas até a data e horário mencionados para o endereço eletrônico sempac@acari.rn.gov.br. O Edital encontra-se à disposição de interessados na sala da CPL, podendo ser solicitado no endereço eletrônico acima referido.

Acari/RN, em 26 de janeiro de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS.
Presidente.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:ED1863B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL N. 01/2016 – EM CUMPRIMENTO AO TAG Nº 001/2020, DO TCE/RN, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES.

O Município de Acari/RN, dando cumprimento à Cláusula Primeira, item 1.1, do **Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020**, celebrado com o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do **Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN**, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças do Município de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016:**

AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
MARIA DE LOURDES MARQUES	29,00	06
JEFERSON LUCENA DE MEDEIROS	28,00	07

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
RAFAEL VIEIRA DA SILVA	26,00	14
LAYS DANTAS DE SOUZA	26,00	15

FARMACÊUTICO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
JUCILEIA IZABEL DE MORAIS	26,00	04

ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
ANA PAULA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	28,00	07

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão até o prazo máximo de **10 (dez) de fevereiro de 2021**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;

f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

h) Cópia da Cédula de identidade;

i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);

j) Declaração de Bens e Valores;

l) Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;

n) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);

o) Dados bancários;

p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;

q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

a) Hemograma completo;

b) ABO + RH;

c) Colesterol total e frações;

d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;

e) Sorologia de Lues ou VDRL;

f) Sorologia de doenças de Chagas;

g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;

h) EAS;

i) EPF;

j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;

l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;

m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;

n) Audiometria tonal com laudo;

m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático, regulamentado por Portaria de convocação.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 26 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças de Acari

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: BFA94BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2020 -
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 02/2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.866.368,67	12.495.703,42	12.162.372,26
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	12.866.368,67	12.495.703,42	12.162.372,26
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.752.719,35	12.397.547,24	12.162.372,26
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	11.621.666,12	11.337.774,26	11.124.634,86
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	1.131.053,23	1.059.772,98	1.037.737,40
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	113.649,32	98.156,18	-
DEDUÇÕES (II)	3.174.125,10	3.803.706,87	5.647.682,14
Disponibilidade de Caixa¹	3.174.125,10	3.803.706,87	5.647.682,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.433.613,84	3.829.292,33	5.787.787,39
(-) Restos a Pagar Processados	259.488,74	25.585,46	140.105,25
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	9.692.243,57	8.691.996,55	6.514.690,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.511.448,83	26.594.475,96	29.053.287,16
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	50,43%	46,99%	41,86%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	37,99%	32,68%	22,42%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	30.613.738,60	31.913.371,15	34.863.944,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.552.364,74	28.722.034,04	31.377.550,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	58.360,84
RP NÃO-PROCESSADOS	86.228,75	48.549,64	780.831,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Sec. Adj. De Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: CA2F302F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**- 6º BIMESTRE DE 2020 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL**

MUNICÍPIO DE ACARI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6 /2020			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	57.104,00	-	57.104,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.559.200,00	3.447.496,02	1.111.703,98
Investimentos	3.448.200,00	2.395.829,99	1.052.370,01
Inversões Financeiras	111.000,00	100.000,00	11.000,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	951.666,03	48.333,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.559.200,00	3.447.496,02	1.111.703,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.502.096,00	3.447.496,02	1.054.599,98
FERNANDO ANTONIO BEZERRA Prefeito Municipal	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: EBEA3CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 6º BIMESTRE DE 2020 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 6 /2020				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

Nota: Sem informações a apresentar.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA Prefeito Municipal	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA CONTADORA CRC-RN Nº 5.231/O-7
---	--

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 9B523464

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, §1º, da Lei nº. 8.666/93, e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021, de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, com base no Parecer Jurídico, RATIFICAR a Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação para a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, para execução dos serviços de Elaboração do PPA (Plano Pluri Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), além dos serviços de contabilidade pública, tais como: técnico-contábil, financeira e orçamentária, integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, cumprindo as normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos os órgãos de controles, Tribunal de Contas do Estado- TCE, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelos: Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação, bem como as novas normas aplicadas ao setor público – NBCASP, como também as alterações que houverem posteriores a contratação**, com a Empresa MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495, CNPJ nº 27.048.505/0001-82, com Endereço Rua Padre Felix, 115, Sala 01, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Afonso Bezerra/RN, 12 de janeiro de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:7CC19CA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021**

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA DOS SANTOS ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA, para exercer as atribuições do cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, - FG CII, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º - Nos termos do Decreto Municipal 001/2021, ficam suspensas as gratificações a que fazem jus os profissionais nomeados, até findo o prazo nele estabelecido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 26/01/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:B97B5416

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA CONTROLAR DESPESAS RELACIONADAS AO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL NOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento a recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUMBERTO SANDRO DA TRINDADE**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 1181, para atuar como Fiscal de Combustível dos veículos oficiais do Município.

Art. 2º - Determina-se que o servidor ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento de suas atribuições quanto ao controle e registro dos abastecimentos dos veículos oficiais do Município.

II – Apresentar, quinzenalmente, relatório à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Compras, Almoxarifado, Bens e Patrimônio, utilizando-se de controle específico para essa finalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 26/01/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:157137F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021**

Nomear JOSÉ FIRMINO EVARISTO, para exercer o cargo de Diretor de Limpeza e Iluminação Pública.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ FIRMINO EVARISTO**, CPF 230.710.444-53, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Diretor de Limpeza e Iluminação Pública**, lotado(a) na Secretaria de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 26/01/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:FC408E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 176, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, Matrícula nº 230, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 40 (quarenta) dias, a ser gozada de 01 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de agosto de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EC7F37E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 177, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **ANTONIA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula nº 54, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada de 02 de janeiro a 01 de abril de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:83828827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 178, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,

ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA DOS REMEDIOS SILVA**, Matrícula nº 73, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 02 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:351FCBA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA RITA DA SILVA**, Matrícula n.º 068, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 março de 20210.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D0FC4454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 180, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **REGINALDO CHAVES DA COSTA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:23A43284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 181, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 784/2000;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear os membros da Junta Médica do Município de Alexandria, quais sejam:

CLEBER HENRIQUE PONTES DE PAIVA
LYVIA GONÇALO DA SILVA
JULIEMERSON DINIZ DE OLIVEIRA

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CD74181B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 182, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELA VALENTIM DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de CC-10, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CF50BF64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **011/2021**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para serviço especializado na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18, através do Secretaria Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 16.875,00** (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 19 de janeiro de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:598917F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **011/2021**, fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para contratação de empresa para serviço especializado na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 19 de janeiro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:48DCD6F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para serviço especializado na prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18.

CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR - CNPJ Nº 27.003.103/0001-61, com sede na Rua das Flores, 15 – Sala 01 – Centro – Rafael Fernandes - RN, CEP 59.990-000.

VALOR TOTAL: R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 19 de janeiro de 2021.

RODOLDO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:8A8E0BCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR - CNPJ Nº 27.003.103/0001-61, com sede na Rua das Flores, 15 – Sala 01 – Centro – Rafael Fernandes - RN, CEP 59.990-000.

OBJETO: contratação de empresa para reforma e ampliação da Ala COVID-19 do Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim, através do Secretaria Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - 10.302 075 2017 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica (PJ).

VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:8C1147AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela estiagem – COBRADE:14110: conforme Instrução normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de alimentos e de água potável para o suprimento da população em geral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM– COBRADE 14110, conforme IN/MI nº 36/ de 4 de dezembro de 2020.

Paragrafo Único: O prazo de vigência deste decreto é de 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da real situação do município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 11 de janeiro de 2021.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:C388DF77

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo de Chamada Pública nº 001/2021, que teve por objeto a **contratação de serviços especializados nestes procedimentos, através de pessoa jurídica, com experiência comprovada e especialidade nos procedimentos, com os preços praticados em conformidade com a Portaria 195/2019 do Ministério da Saúde, para realização de Procedimentos de Cirurgias Cataratas – Facemulsificação com Implante de Lente Intraocular e fornecimento de material e insumos pelo contratado, consultas prévias com a requisição de exames necessários a realização do procedimento e consultas de pós-operatório, em Pacientes do Estado do Rio Grande do Norte pelo Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Almino Afonso-RN, realizada no período 21 a 25 de janeiro de 2021, das 09h00min às 12h00min, com a participação da licitante credenciada: HOSPITAL GERAL DE OFTAMOLOGIA LTDA – CNPJ: 01.012.201/0001-71, com sede na Rua José Damião, 294 – Santo Antônio – Mossoró/RN - CEP: 59.619.140. Procedido o protocolo dos envelopes e aberta a sessão, o presidente da CPL e sua equipe, analisaram os envelopes do credenciado, constatando que a **HOSPITAL GERAL DE OFTAMOLOGIA LTDA – CNPJ: 01.012.201/0001-71**, com sede na Rua José Damião, 294 – Santo Antônio – Mossoró/RN - CEP: 59.619.140, cumpriu todos os itens do edital e apresentou proposta vantajosa ao município com os itens, de acordo com a tabela diferenciada constante no Edital considerando então, **HABILITADA**. Na ausência de Recursos da decisão de Habilitação deste credenciamento, A chamada Pública será homologada e seu resultado será publicado na Imprensa Oficial.**

Restando mais o que tratar, o presidente declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar o presente ato para conhecimento geral.

Almino Afonso, em 26 de janeiro de 2021.

RONALDO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:C74D2ED4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: ANALISA RN- CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA CNPJ:15.159.065/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANJ. LICT. CONTR. COMP/TECN

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, e Compras

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.

VIGÊNCIA: 06 de Janeiro até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, em 06 de Janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:7FAD9F6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 007/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ nº 15.004.781/0001-92

CONTRATADO: **Maria José Ferreira de Oliveira**

CPF nº. 101.406.344-28

OBJETO: Serviços Técnicos de Entrevistador do CADÚNICO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 527/2020, de 11 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 04.01.2021 a 31.12.2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B5C37076

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 008/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ nº 15.004.781/0001-92

CONTRATADO: **Rodrigo Augusto de Mesquita Pereira e Silva**

CPF nº. 015.364.034-07

OBJETO: Serviços Técnicos de Digitação junto ao CADÚNICO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 527/2020, de 11 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 04.01.2021 a 31.12.2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:52FAD370

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE CLASSE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Aduacides Camara - R\$ 12.600,00.

Antônio Martins - RN, 25 de Janeiro de 2021

EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D6A50C62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0062/2021–GC, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor público Municipal comparecer aos seus postos originários para o qual prestou concurso e tomou posse de trabalho período compreendido no §1º do Decreto 0057 de 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores representantes das secretarias abaixo relacionadas, com objetivo de auxiliar a Comissão Municipal de Recadastramento, constituída através do decreto 0057 de 21 de janeiro de 2021.

I – 01 –(Um)-Representante da Secretaria Municipal de Educação;

a)-Maria Aurineide de Oliveira.

II – 01 –(Um)-Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

a)- Maria Erineide Rodrigues.

III-01 –(Um)-Representante da Secretaria Municipal de Turismo;

a)-Daniel Fernandes de Oliveira.

IV–(Um)-Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

a)-Maria Luara de Mesquita Oliveira.

V- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

a)-Rosineide de Mesquita Pereira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Antônio Martins/RN, 25 de janeiro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:1F293616**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÉBSON LEITE SOARES - R\$ 14.400,00.**

Antônio Martins - RN, 25 de Janeiro de 2021

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:A2371932**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA****PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a seguinte licença: Licença Simplificada - LS para Extração de Saibro nos Sítios Baixa Verde, Laje do Meio, Capuá, Soledade e Lagoa do Mato.

Prefeitura Municipal de Apodi

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:2229FA39**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA****PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a seguinte licença: Licença Simplificada - LS para Extração de Saibro nos Sítios Baixa Verde, Laje do Meio, Capuá, Soledade e Lagoa do Mato.

Prefeitura Municipal de Apodi

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:73096DEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA****PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a seguinte licença: Licença Simplificada - LS para Extração de Saibro no Sítio Baixa Verde, em uma área de 4,54ha e um volume de 1.500m³/mês.

Prefeitura Municipal de Apodi

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:2A4FB1E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA****PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a seguinte licença: Licença Simplificada - LS para Extração de Saibro no Sítio Capuá, em uma área de 4,83 ha e um volume de 1.500m³/mês.

Prefeitura Municipal de Apodi

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E562E31A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA****PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a seguinte licença: Licença Simplificada - LS para Extração de Saibro no Sítio Lagoa do Mato, em uma área de 4.78 ha e volume de 1.500m³/mês.

Prefeitura Municipal de Apodi

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:908B8B60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA****PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a seguinte licença: Licença Simplificada -

LS para Extração de Saibro no Sítio Laje do Meio, em uma área de 4,63 ha e um volume de 1.500m³/mês.

Prefeitura Municipal de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:95F28A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA**

PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a seguinte licença: Licença Simplificada - LS para Extração de Saibro no Sítio Laje do Meio, em uma área de 4,82 ha e um volume de 1.500m³/mês.

Prefeitura Municipal de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:351A5A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA**

PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a seguinte licença: Licença Simplificada - LS para Extração de Saibro no Sítio Capuá, em uma área de 4,95 ha e um volume de 1.500m³/mês.

Prefeitura Municipal de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:50E32F35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA**

PEDIDO LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a seguinte licença: Licença Simplificada - LS para Extração de Saibro no Sítio Soledade, em uma área de 4,69 ha e volume de 1.500m³/mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:573DCF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00

DE CRÉDITO ¹ (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.125.235,42	3.250.275,33	3.874.960,09
Investimentos	6.576.046,34	2.739.010,38	3.837.035,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	549.189,08	511.264,95	37.924,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.125.235,42	3.250.275,33	3.874.960,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.125.235,42	3.250.275,33	3.874.960,09

Fonte: Sistema e-Pública (1824-1626-106). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças
CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:65E5CD8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia no valor de R\$: 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), ao servidor MACIEL DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 9487-1 do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 041.781.324-40, para cobrir despesas durante o acompanhamento do paciente Thomas Vinícius Silva Martins, para consulta no SARA, na cidade de Fortaleza/CE, na data de 26 de janeiro até o dia 27 de janeiro de 2020, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 26 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:8C1512D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA CADASTRO JUNTO A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN, nos termos da Par. 1º do art. 34, da Lei Federal nº 8.666/1993, convida sua empresa para, querendo, possa se cadastrar junto a nossa Comissão, quando irá compor o nosso cadastro de fornecedores, no seu ramo de atividade.

Arez/RN, 26 de janeiro de 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:76AEDFEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Coordenadora de Apoio à Família do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Juliana de Macêdo Silva** para o cargo de **Coordenadora de Apoio a Família**, nívelCC3, com lotação na **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

**CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA
SOBRINHO**
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP:
59.695-000

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:CE18B9AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Subcoordenadora de Apoio Operacional do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Regineuma de Lima** para o cargo de **Subcoordenadora de Apoio Operacional**, nívelCC4, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

**CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA
SOBRINHO**
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP:
59.695-000

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:424F1263

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Kaio Sergio Silva de Oliveira** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nívelCC2, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

**CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA
SOBRINHO**
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP:
59.695-000

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:F8E466C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Vice-Diretora Geral Escolar 2 do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Rosimeire Viana** para o cargo de **Vice Diretora Geral Escolar 2**, nível CC5, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:AE832226

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010001/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 12010001/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica, **em caráter emergencial**, visando à execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **D&J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.893.640/0001-36**, com sede no Sítio Toca da Raposa, S/N, galpão 01, Moinho Novo, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, *com fulcro no inciso IV, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso IV do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a necessidade na prestação de serviços de limpeza urbana em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos junto a população baraunense, haja vista que os serviços de limpeza urbana, são serviços essenciais a sociedade, os quais são de suma importância a saúde pública, sendo imprescindível a contratação em caráter emergencial dos serviços de limpeza urbana, conforme considerações:

Considerando que houve a republicação da Concorrência pública nº 001/2020 **em 19 de novembro de 2020**, cuja primeira sessão pública ocorreu em 28 de dezembro de 2020, a qual fora destinada ao recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta e a abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, tendo comparecido 12 empresas, conforme ata de sessão pública da CPL;

Considerando que os documentos de habilitação foram rubricados, numerados e enviados pelo Setor de Licitações ao Sr Sérgio Bezerra Pinheiro, Engenheiro Civil, em 05 de janeiro de 2021, para que o referido profissional procedesse à análise dos documentos relativos à qualificação técnica, e, conseqüentemente emitisse parecer técnico circunstanciado relativo aos licitantes que preencheram ou não os requisitos de qualificação técnica conforme regra editalícia constante da Concorrência nº 001/2020;

Considerando como bem explanou o Chefe de Compras em seu despacho, que em breve síntese cita que o Projeto Básico datado e assinado em 05 de janeiro de 2021 fora encaminhado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos em 12 de janeiro de 2021, no entanto, tendo em vista o caos administrativo em que encontrava a Prefeitura de Baraúna, haja vista que não tivemos acesso às informações administrativas relacionadas à vigência de contratos aditivos e saldos contratuais, pois a gestão anterior não promoveu a prestação de informações por meio de sua Equipe de Transição, de acordo com normativos do TCE/RN, portanto, tivemos dificuldades quando da assunção dos cargos e funções em prestar de forma célere o adequado serviço administrativo interno e às demandas da sociedade baraunense.

Considerando que durante a gestão passada fora renovado o prazo contratual por meio do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2020 oriundo da Dispensa de Licitação nº 091/2020 – Processo Administrativo nº 08070001/2020 **cujo prazo expirar-se-á em 07 de janeiro de 2021**, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 09 de novembro de 2020, edição nº 2.394; e,

Considerando que nos últimos dias da vigência do Termo de Contrato de acordo com item 2.3 a empresa contratada deixou de executar os serviços de limpeza urbana, ou seja, **abandonou os serviços nos primeiros dias de janeiro de 2021**, conforme noticiado nos blogs e grupos de WhatsApp e reclamação de populares desta cidade. É mister levar-se em conta que a Administração Pública não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, por ser dever do Gestor Público Municipal o qual não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores;

Há que seja observado o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *“Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993”*. Acórdão 727/2009 - Plenário;

Considerando todo o exposto e tendo em vista o vulto da contratação em tela e em virtude do tempo exíguo para finalização das análises dos requisitos técnicos por parte do nominado engenheiro civil e pela Comissão Permanente de Licitação, cujo prazo recursal em tese, poderá ser de 5(cinco) dias úteis e caso haja recurso será concedido mais de 5(cinco) dias úteis, conforme §3, inciso I alíneas “a”, “b”, e “c” do art 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, poderá ser concedido ao todo 20 dias úteis de prazos recursais, quando da publicação das decisões de julgamento de habilitação e julgamento de proposta, assim sendo percebe-se a necessidade em se realizar os procedimentos administrativos relativos à **dispensa de licitação em caráter emergencial** para suprir a demanda do município e até a conclusão da concorrência pública em tela.

No que tange a vantajosidade fora apresentada 08(oito) propostas de preços, das quais somente 5 (cinco) empresas preencheram os requisitos constantes do Projeto Básico, cuja proposta mais vantajosa foi a da Pessoa Jurídica: **D & J Serviços e Manutenção EIRELI – CNPJ: 24.893.640/0001-36**, no valor mensal de R\$ 163.893,99 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do *inciso IV, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e acórdãos do TCU nº 1.378/2008-*

Primeira Câmara, 8.095/2012-Segunda Câmara, nº 2637/2015-Plenário, 2.318/17-Plenário, 452/2019-Plenário, 1517/2019-Plenário.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra da Dra. BRÍGIDA DE SOUZA NUNES, Procuradora Geral Adjunta, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **D & J Serviços e Manutenção EIRELI – CNPJ: 24.893.640/0001-36**, no valor mensal de R\$ 163.893,99 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) perfazendo no período de 3 (três) meses o valor global de R\$ 491.681,97 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) de acordo com os motivos expostos e em conformidade com o Projeto Básico, pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Secretaria Municipal.

Baraúna/RN, 26 de janeiro de 2021.

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:A4B9A32D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010001/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **D&J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.893.640/0001-36**, no valor mensal de R\$ 163.893,99 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) perfazendo no período de 3 (três) meses o valor global de R\$ 491.681,97 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) referente à contratação de Pessoa Jurídica, **em caráter emergencial**, visando à execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do emitida pelo Sr. **MARCOS ROSEMBERG BARBOSA**, Secretário Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 26 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:60CF5256

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Subcoordenadora de Creche Setorial Urbana do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Angela Karine de Oliveira** para o cargo de **Subcoordenadora de Creche Setorial Urbana**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:5BE82317

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA LR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.
CONTRATADO/VALOR:
L R Comércio, Serviços e Transportes Eireli.
CNPJ - 27.912.017/0001-71.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
OBJETO: Contratação de veículo de Tipo Passeio, capacidade para 04 (quatro) passageiros, equipado com ar condicionado e trava elétrica, combustível e motorista de responsabilidade da contratada, com quilometragem máxima diária de 200 (duzentos) quilômetros, quando a contratante poderá solicitar mais de 01 (um) veículo para suprir a necessidade contratada.
VIGENCIA: 07 de janeiro a 10 de março de 2021.
BASE LEGAL: ARTIGO 24 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
ELEMENTO DE DESPESA:
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
Bento Fernandes/RN, em 07 de janeiro de 2021.
Paulo Marques de Oliveira - CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais. Bento Fernandes/RN, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:0EB7BB8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 11.842.621/0001-39.
CONTRATADO/VALOR:

Servap Ltda.
 CNPJ - 09.525.449/0001-48.
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Assessoria Técnica em Gestão do Fundo Municipal de Saúde no âmbito administrativo, orçamentário e financeiro da Atenção Primária e Saúde no Município de Bento Fernandes/RN.
 VIGENCIA: 04 de janeiro a 04 de maio de 2021.
 BASE LEGAL: ARTIGO 24 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
 ELEMENTO DE DESPESA:
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Bento Fernandes/RN, em 26 de janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA

CPF - 020.552.764-76

Prefeito.

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
 Código Identificador:5220CFF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
 PREGOEIRO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE CAERN**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
 CNPJ: 08.110.884/0001-49.
 CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN.
 CNPJ: 08.334.385/0001-35.
 OBJETO: Fornecimento de serviços de água e esgotos para os órgãos municipais de Bento Fernandes/RN no exercício de 2021.
 BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
 VIGENCIA: 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:
 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Bento Fernandes/RN, em 26 de janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA

CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
 Código Identificador:501DB4D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
 PREGOEIRO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE COSERN**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
 CNPJ: 08.110.884/0001-49.
 CONTRATADA: Companhia Energética do RN - COSERN.
 CNPJ: 08.324.196/0001-81.
 OBJETO: Fornecimento de serviços de energia elétrica para os órgãos municipais de Bento Fernandes/RN no exercício de 2021.
 BASE LEGAL: Artigo 24 - XXII da Lei Federal Nº 8.666/93.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
 VIGENCIA: 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:
 R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Bento Fernandes/RN, em 26 de janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA

CPF - 020.552.764-76

Prefeito.

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
 Código Identificador:5FDF9AC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
 PREGOEIRO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE TELEMAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
 CNPJ: 08.110.884/0001-49.
 CONTRATADA: Telemar Norte Leste S.A.
 CNPJ: 33.000.118/0001-79.
 OBJETO: Fornecimento de serviços de telefonia para os órgãos municipais de Bento Fernandes/RN no exercício de 2021.
 BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
 VIGENCIA: 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:
 R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Bento Fernandes/RN, em 26 de janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA

CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
 Código Identificador:3683BE51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 07/2021**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME – CNPJ: 23.249.596/0001-63, referente à contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos de limpeza urbana e rural do município de Boa Saúde/RN, com valor total de R\$ 323.767,53 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e três centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Boa Saúde/RN, 15 de janeiro de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 André Moreira da Silva
 Código Identificador:DAD3B242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
 EXTRATO DE DISTRATO-RESCISÃO CONTRATO Nº.
 07/2019**

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
 CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
 DISTRATADO: IMPRENSA NACIONAL; CNPJ: 04.196.645/0001-00
 OBJETO: Contratação de serviços de publicação de matérias na Imprensa Nacional, por meio do Diário Oficial da União - DOU.
 BASE LEGAL: art. 79, inciso II da Lei 8.666/93
 DATA DA RESCISÃO: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATARIOS: Maria Edice Francisco e Félix e Marlei Vitoriano da Silva

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:3E2D1762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28 - **INEXIGIBILIDADE:** 03/2021 - **CONTRATO Nº 2**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL; CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de matérias na Imprensa Nacional, por meio do Diário Oficial da União - DOU.

VALOR TOTAL: R\$ 33.040,00, (trinta e três mil e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2021 até 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: o Sr. José Wellington Alves Rocha - Prefeito Municipal. Pela Contratada: a Sr.ª Marlei Vitorino da Silva; CPF nº 246.028.251-68

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:64E3B9C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2020 – PMB/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:30h** do dia **09 DE FEVEREIRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **09 DE FEVEREIRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl.pmbodo@gmail.com.

Bodó/RN, 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:DCC6ED68

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2020 – PMB/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:30h** do dia **09 DE FEVEREIRO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na

sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:E70CC477

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 0039 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **JOSÉ FELIX NETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **039.239.964-46**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:AB5CE9F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 0041 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **ADRIANO PAZ PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **039.834.154-07**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:AB8236CA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 0043 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **FLAVIA MARIA DE MACEDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **076.714.244-63**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, TESOUREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9B9F1FBD

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 0044 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **ALAN CARLOS DE MACEDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **120.516.454-50**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, DIRETOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:090E5DCB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 0045 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **PAULO CESAR DA SILVA BARROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **092.012.854-85**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, DIRETOR DE FISCAL. E PRESERV. DO MEIO AMBIENTE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E7ABA994

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 0046 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **ANDERSON GLEYBERTH PESSOA DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **011.497.204-41**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, DIRETOR DE TURISMO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9817E2EE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 0052 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **TALISSON FELIPE NUNES**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **017.678.144-70**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADOR DE ELABORAÇÃO ESPORTIVO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:82C14CDB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 0055 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **JOEL FERNANDES DE BRITO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **077.030.434-60**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADOR DE PROCURADORIA, lotado(a) no(a) Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9A7E392C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 0061 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **NIVALDO BRAGA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **073.830.994-00**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORDENADOR DE TURISMO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C8F00EE2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 0063 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **PEDRO GILBERTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **316.736.784-91**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:CA2FDB49

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 0064 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCA IRINEIDE PEREIRA PAZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **702.673.244-72**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORDENADORA DA FARMÁCIA BÁSICA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A0BAD8DF

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE Nº. 0050 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **JOSÉ SILVANO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **025.771.254-29**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADORIA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9383E160

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE Nº. 0056 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **JOVENTINO BERNARDINO DE SENA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **512.497.664-00**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADOR DE CULTURA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:569C9B00

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE Nº. 0071 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA SILVA MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **057.140.704-88**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORDENADORIA DE TOMBAMENTO E PATRIMONIO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:FCE39670

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE Nº. 0074 EM 15 DE JANEIRO DE 2021*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **JOSÉ NILTON ANIZIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **523.359.844-20**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COOR. E PROJ. P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C0A2B52F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar, que estará realizando a Tomada de Preço nº 001/2021, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, dia 18/02/2021 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **“CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO ACESSO ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”**. A sessão pública se realizará de forma presencial e também virtual, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado o link: <https://www.facebook.com/PrefeituraBomJesus>, para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 26 de janeiro de 2021.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador: 7E64824B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇO Nº 002/2020 (*)**

Assunto: **Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: VICENTE ANASTÁCIO, LOURIVAL TEÓFILO e manóel amaro de lima, todas localizadas na zona urbana do município de Bom Jesus/RN.**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (*)**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço nº 002/2020, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: VICENTE ANASTÁCIO, LOURIVAL TEÓFILO e manóel amaro de lima, todas localizadas na zona urbana do município de Bom Jesus/RN”, com o valor total de R\$259.766,33 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal – Bom Jesus/RN

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Tomada de Preço nº 002/2020, com a Empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de

engenharia especializada para a “Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: VICENTE ANASTÁCIO, LOURIVAL TEÓFILO e manóel amaro de lima, todas localizadas na zona urbana do município de Bom Jesus/RN”, com o valor total de R\$259.766,33 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal – Bom Jesus/RN

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador: C52BEC86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 058/2021-GP - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MATHEUS VICTOR GOMES
DA SILVA**

PORTARIA N. 058/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SECRETÁRIO EXECUTIVO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. MATHEUS VICTOR GOMES DA SILVA, portador do CPF: 700.143.444-24, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 26 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 7196D258

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 059/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE COORDENAÇÃO LUIZ VIEIRA DE LIMA**

PORTARIA N. 059/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ VIEIRA DE LIMA, portadora do CPF: 751.438.364-68, para o cargo de Coordenação de Planejamento e Disciplinamento Urbano, de Arruamentos, Avenidas, Praças, Fontes, Cemitério, Passarelas, Passeio Público, Estrada vicinais, vinculado à

Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4º de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 26 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:DE47F43D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 060/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO BRUNO XAVIER DA SILVA

PORTARIA N. 060/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. BRUNO XAVIER DA SILVA, portador do CPF: 098.594.584-21, para o cargo de Coordenação de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 26 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:6A36D5C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2021 DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA GOTARDO PAULO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 061/2021

Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica delegada ao Sr. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, portador do CPF: 036.311.344-44, matrícula 5607752, ocupante do cargo de Secretário Executivo, a competência para praticar todos os atos durante a vacância, os afastamentos e impedimentos legais do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Bom Jesus/RN.

Art. 2º. A delegação de que trata o artigo anterior, não incorrerá ao delegado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a receber apenas o vencimento de seu cargo originário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos à 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:FC7544E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 202000148**

CONTRATO Nº.....: 202000148

ORIGEM.....: DISPENSA 029/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KIT ESPECIFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID 19

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 3.3.90.30.11

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:9D13D952

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS-PE 022/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
RECURSOS ADMINISTRATIVOS-RESULTADO**

A pregoeira do Município de Brejinho, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do recurso apresentado pela empresa **R C MOVEIS LTDA.** - CNPJ: 02.377.937/0001-06, nos autos do processo licitatório nº PE 022/2020, onde após análise e emissão de parecer jurídico pela Procuradoria geral do Município, opinando pelo provimento do referido recurso, razão pela qual fica a proposta apresentada pela empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI** desclassificada.

Brejinho-RN, 26 de janeiro de 2021

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:F5EB3E8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021-GP-PMCN NOMEAÇÃO GEOVANNA MENDES SUPERVISORA GERAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 061/2021-GP-PMCN

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Supervisora Geral da Secretaria de Saúde Pública de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Geovanna Mendes da Silva, CPF: 707.306.384-05, para exercer o cargo de Supervisora Geral da Secretaria de Saúde Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:6372D38B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marinaldo Francisco Alves, portador do Documento de Identidade Nº 001.062.993, inscrito no CPF sob o Nº 55.335.004-30, Agente de Endemias do Município, para ocupar a função de Coordenador de Endemias do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:E7434D2C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2021 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 36/2020 que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN;

CONSIDERANDO que a cessão da servidora abaixo identificada não trará prejuízo a funcionalidade da administração pública Municipal;

CONSIDERANDO que a cessão funcional, observado o referido prazo legal, configura ato discricionário da Administração Pública, passível de revogação por motivos de oportunidade e conveniência;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, a senhora **CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO E SILVA**, matrícula nº 073, agente administrativa, integrante dos quadros efetivos do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A presente cessão será com ônus para o CEDENTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:151FDAF4

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Atualiza o valor da UR – Unidade de Referência a que se refere o art. 283, caput, do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 4, sancionada em 30 de abril de 2011 e publicada em 16 de janeiro de 2015), para aplicação na cobrança de tributos de competência municipal no exercício de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando a competência privativa que lhe é atribuída pelo art. 55, incisos IV, VI, VIII e XXIII, da Lei Orgânica do Município, de expedir decretos e regulamentos para fiel execução das leis; dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei; expedir atos próprios de sua atividade administrativa; e administrar os bens e as rendas municipais, promover o lançamento, a fiscalização e a arrecadação de tributos;

Considerando que o Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 4, sancionada em 30 de abril de 2011 e publicada em 16 de janeiro de 2015), dispõe no seu art. 283, caput, que a UR – Unidade de Referência em valor correspondente a R\$ 60,00 (sessenta reais), para efeito daquele Código e demais disposições de legislação tributária deste Município, como também o cálculo das taxas constantes das tabelas anexas, serão atualizadas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

Considerando que, à vista do disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, os tributos a que se refere o Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 4, sancionada em 30 de abril de 2011 e publicada em 16 de janeiro de 2015), só poderiam ser cobrados a partir de 1º de janeiro de 2016;

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, entre 1º de janeiro de 2016 e 1º de janeiro de 2021 é no percentual acumulado de 23,7561% (vinte e três inteiros, setenta e cinco e sessenta e um por cento),

D E C R E T A

Art. 1º. O valor de UR – Unidade de Referência a que se refere o art. 283, caput, do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 4, sancionada em 30 de abril de 2011 e publicada em 16 de janeiro de 2015) passa a ser no valor de R\$ 74,25 (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), consequente da aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, entre 1º de janeiro de 2016 e 1º de janeiro de 2021, conforme planilha anexa.

Parágrafo Único. O novo valor da UR – Unidade de Referência fixado no caput aplica-se tanto aos fatos geradores a ocorrerem no exercício de 2021 como aos fatos geradores porventura ainda não quitados e não atingidos pela decadência a que se referem o § 4º do art. 149 e o art. 173 do Código Tributário Nacional, como normas gerais aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021 e revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento, 26 de janeiro de 2021

CONCEIÇÃO MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

ANEXO

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$60,00 de 01-Janeiro-2016 e 01-Janeiro-2021 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado:R\$74,25

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 01-Janeiro-2016 e 01-Janeiro-2021

Em percentual: 23,7561%

Em fator de multiplicação:1,237561

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2016 = 1,27%; Fevereiro-2016 = 0,90%; Março-2016 = 0,43%; Abril-2016 = 0,61%; Maio-2016 = 0,78%; Junho-2016 = 0,35%; Julho-2016 = 0,52%; Agosto-2016 = 0,44%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,26%; Novembro-2016 = 0,18%; Dezembro-2016 = 0,30%; Janeiro-2017 = 0,38%; Fevereiro-2017 = 0,33%; Março-2017 = 0,25%; Abril-2017 = 0,14%; Maio-2017 = 0,31%; Junho-2017 = -0,23%; Julho-2017 = 0,24%; Agosto-2017 = 0,19%; Setembro-2017 = 0,16%; Outubro-2017 = 0,42%; Novembro-2017 = 0,28%; Dezembro-2017 = 0,44%; Janeiro-2018 = 0,29%; Fevereiro-2018 = 0,32%; Março-2018 = 0,09%; Abril-2018 = 0,22%; Maio-2018 = 0,40%; Junho-2018 = 1,26%; Julho-2018 = 0,33%; Agosto-2018 = -0,09%; Setembro-2018 = 0,48%; Outubro-2018 = 0,45%; Novembro-2018 = -0,21%; Dezembro-2018 = 0,15%; Janeiro-2019 = 0,32%; Fevereiro-2019 = 0,43%; Março-2019 = 0,75%; Abril-2019 = 0,57%; Maio-2019 = 0,13%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,19%; Agosto-2019 = 0,11%; Setembro-2019 = -0,04%; Outubro-2019 = 0,10%; Novembro-2019 = 0,51%; Dezembro-2019 = 1,15%; Janeiro-2020 = 0,21%; Fevereiro-2020 = 0,25%; Março-2020 = 0,07%; Abril-2020 = -0,31%; Maio-2020 = -0,38%; Junho-2020 = 0,26%; Julho-2020 = 0,36%; Agosto-2020 = 0,24%; Setembro-2020 = 0,64%; Outubro-2020 = 0,86%; Novembro-2020 = 0,89%; Dezembro-2020 = 1,35%.

Atualização

Valor atualizado=valor * fator=R\$60,00 * 1,237561

Valor atualizado=R\$74,25

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:660253BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2021**Ref. Processo Administrativo MC /RN nº 2021.01.22.0029**

Interessado: Sec. Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação dos serviços de Locação de Tendões e Alembrosados para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do coronavírus (Covid-19) no município de Caicó-RN.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2021

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **H DE ARAÚJO FERNANDES - ME – CNPJ: 24.913.886/0001-22**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 17.490,00** (dezesete mil e quatrocentos e noventa reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de Locação de Tendões e Alembrosados para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do coronavírus (Covid-19) no município de Caicó-RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:3B7C88F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO PMC/SMSC/RN Nº 2021.01.22.0029 DISPENSA Nº 012/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **H DE ARAÚJO FERNANDES - ME – CNPJ: 24.913.886/0001-22**, OBJETO: Serviço de Locação de Tendões e Alembrosados para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do coronavírus (Covid-19) no município de Caicó-RN;
VALOR GLOBAL **17.490,00** (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais); VIGÊNCIA: 26/01/2021 a 25/01/2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação, baseado no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e Hallison de Araújo Fernandes - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 26 de janeiro de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B59BEFAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 074/2020

A Prefeitura Municipal de Caicó, através da Pregoeira, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e dos documentos constantes nos autos, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, REFRI PEÇAS EIRELI e ANNY FLORIZY DE OLIVEIRA GARCIA 06585842430, classificados e empatados em 2º lugar no certame, para apresentação de documentação relativa a habilitação e proposta de preços conforme Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020. A data limite para apresentação da documentação habilitatória e proposta de preços será até dia 01 (um) de Fevereiro de 2021, Local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situado à Av. Coronel Martiniano, Nº 993, Centro, das 07h às 13h.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2021.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador: 5A12C598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 149/2021, de 14 de janeiro de 2021, QUE NOMEOU, MARIA DO Ó MARIZ DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº 721.016.364-68, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Itans, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 149/2021, de 14 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 116EA92C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RGF SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JUL a DEZ/2020		
RECEITA LÍQUIDA	CORRENTE	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.566.212,17
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.927.636,94	53,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.125.754,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.219.466,84	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL

Dívida Consolidada Líquida	8.384.769,73	26,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.463.153,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.868.244,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.370.593,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.349.634,85	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.744,00	5.372.746,84

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador: D0D3407F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2021 – TESTE SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TEATRO DE CAMPO REDONDO/RN

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o Teste Seletivo para Formação da Companhia Municipal de Teatro.

1. OBJETIVO:

1.1. Promover a seleção por meio de teste seletivo para formação da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TEATRO**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

1.2. Os interessados em participar do **TESTE SELETIVO** deverão atender aos seguintes requisitos:

Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos;
Residir no Município de Campo Redondo;
Possuir habilidades artísticas em teatro, música ou dança;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN, no período de 22 de janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2021, das 08h às 13h, devendo os interessados apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Comprovante de endereço;
Declaração de escolaridade;
Termo de responsabilidade para menores de 18 anos de idade; (anexo I)
Monólogo; (anexo II)

2. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em cópia simples acompanhados dos originais, para autenticação por servidor competente.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. Serão selecionados 10 (dez) candidatas, avaliados por um técnico teatral ou especialista em artes cênicas, mediante a apresentação do monólogo, com duração de no mínimo 03 (três) minutos e máximo de 05 (cinco) minutos.

3.3. Haverá cadastro de reserva que serão chamados de acordo com o gênero (masculino /feminino), conforme necessidade do espetáculo montado pelo grupo.

3.4. A avaliação dos candidatos ocorrerá no dia **29 de janeiro de 2021, das 14h às 18h**, no prédio do CREAS, localizada na Rua das Imburanas, nº 777, Conjunto Lauro Maia, Campo Redondo/RN.

3.5. Critérios de avaliação do monólogo:

- a) Interpretação, presença em cena;
- d) Memorização de texto;
- b) Dicção, afinação;
- e) Criatividade na elaboração da cena;

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:

Auxiliar na produção dos eventos e dos espetáculos teatrais;
Zelar pelo patrimônio do espaço físico atribuído aos ensaios e apresentações culturais, alocado a companhia, como: materiais didáticos, instrumentos, equipamentos, figurinos etc.

Criar cenários e montar peças teatrais;

d) Comparecer pontualmente nas reuniões, ensaios e apresentações, nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação da Companhia Municipal de Teatro.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

5.1. Ocorrendo dúvidas ou omissões relacionadas a este Edital a Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza a solucionar.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz– Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3. Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo;

- Anexo I.
- Anexo II

Campo Redondo/ RN, 22 de janeiro de 2021

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de Campo Redondo/ RN, por meio deste instrumento me declaro responsável legalmente por _____, e autorizo o mesmo (a) à ser integrante da COMPANHIA MUNICIPAL DE TEATRO, seguindo os preceitos do Edital 01/2021 - **TESTE SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TEATRO DE CAMPO REDONDO/RN.**

Campo Redondo/RN, ____/ de janeiro de 2021.

Assinatura do responsável.

ANEXO II - MONÓLOGO

O monólogo “Ser ou Não Ser” faz parte de “Hamlet”, peça escrita por William Shakespeare, entre 1599 e 1601. Narra a história de um príncipe da Dinamarca que se vê diante do desejo de vingar a morte de seu pai. A peça explora temas importantes relativos à vida humana.

Monólogo: Ser ou Não Ser - William Shakespeare

Ser ou não ser, eis a questão!
Será mais nobre sofrer na alma

Pedradas e flechadas do destino feroz
Ou pegar em armas contra o mar de angústias
E, combatendo-o, dar-lhe fim?
Morrer; dormir; Só isso.
E com o sono – dizem – extinguir
Dores do coração e as mil mazelas naturais
A que a carne é sujeita; eis uma consumação
Ardentemente desejável.
Morrer – dormir – Dormir! Talvez sonhar. Aí está o obstáculo!
Os sonhos que hão de vir no sono da morte
Quando tivermos escapado ao tumulto vital
Nos obrigam a hesitar: e é essa reflexão
Que dá à desventura uma vida tão longa.
Pois quem suportaria o açoite e os insultos do mundo,
A afronta do opressor, o desdém do orgulhoso,
As pontadas do amor humilhado, as delongas da lei,
A prepotência do mando, e o achincalhe
Que o mérito paciente recebe dos inúteis,
Podendo, ele próprio, encontrar seu repouso
Com um simples punhal?
Quem aguentaria fardos,
Gemendo e suando numa vida servil,
Senão porque o terror de alguma coisa após a morte
– O país não descoberto, de cujos confins jamais voltou nenhum
viajante –
nos confunde a vontade,
Nos faz preferir e suportar os males que já temos,
A fugirmos para outros que desconhecemos?
E assim a reflexão faz todos nós covardes.
E assim o matiz natural da decisão
Se transforma no doentio e pálido pensamento.
E empreitadas de vigor e coragem,
Refletidas demais, saem de seu caminho,

Perdem o nome de ação.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador: B551ADDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 (*)

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

Contratada: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
CNPJ:27.320.140/0001-01.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM GERAL, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

Valor global: R\$ 554.484,50 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTÁRIA FONTE
10.122.044-2.119 12142100
10.122.066-2.016 12110000
10.301.066-2.037 12140000
10.302.066-2.095 10010000 12140000
10.304.066-2.046 10010000 12140000

Vigência: 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura.
Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 007/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama, RN, em 15 de janeiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante, WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO.
Pela Contratada, MARIA ELIANE BEZERRA DE LIMA

*Replicado por incorreção

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:2788F9EB

GABINETE DA PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 (*)

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

Contratada: M. H. COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ Nº
33.720.348/0001-02

**Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA /RN.**

**Valor global: R\$ 406.302,20 (quatrocentos e seis mil, trezentos e
dois reais e vinte centavos).**

**Classificação Orçamentária da Despesa, conforme a Lei
Orçamentária Anual para 2021:**

PROJETO/ATIVIDADE

ORÇAMENTÁRIA FONTE

04.122.0066 – 2004 10010000, 15100000

20.608.0066 – 2018 10010000

04.122.0066 – 2002 10010000

06.181.0066 – 2023 10010000

20.606.0066 – 2008 10010000

12.122.0066 – 2011 10010000

12.361.0053 – 2013 11130000

12.361.0066 – 2019 11110000, 11900000

12.361.0066 – 2039 11200000

12.361.0066 – 2041 11110000, 11230000, 1520000

10.122.0066 – 2016 12110000

10.302.0066 – 2095 10010000, 12140000

10.304.0066 – 2046 10010000, 12140000

26.122.0066 – 2032 10010000

06.181.0066 – 2031 10010000

15.452.0066 – 2015 10010000, 15300000, 16200000

08.122.0066 – 2089 10010000

08.244.0031 – 2082 10010000, 13110000

08.244.0032 – 1207 10010000, 13110000

08.244.0033 – 2053 10010000

**Vigência: durante 90 (Noventa) dias, com início na data de sua
assinatura**

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº002/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93,
com suas alterações posteriores.

Canguaretama, RN, em 11 de janeiro de 2021

Assinaturas:

Pela Contratante, WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO.
Pela Contratada, Magnólia da Silva Alvares Prudêncio

*Replicado por incorreção

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:083CEF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2021

Portaria nº 052/2021.

*Nomeia o Administrador de Barra do Cunhaú,
vinculado ao Gabinete do Prefeito.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Jean Guedes Dias da Silva**, inscrito no
CPF sob nº 030.XXX.XXX-02 para exercer o cargo comissionado de
Administrador de Barra do Cunhaú, vinculado ao Gabinete do
Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:FE4B9F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021

Portaria nº 058/2021.

*Nomeia o Coordenador da Secretaria Municipal de
Esporte e Lazer.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Demétrio Martins de Araújo**, inscrito
no CPF sob nº 697.XXX.XXX-34, para exercer o cargo comissionado
de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e
Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:93029B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021

Portaria nº 059/2021.

*Nomeia o Coordenador da Secretaria Municipal de
Esporte e Lazer.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **José do Egito de Freitas**, inscrito no
CPF sob nº 045.xxx.xxx-96, para exercer o cargo comissionado de
Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:8DFB50FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2021

Portaria nº 060/2021.

Nomeia o Coordenador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Antônio Henrique Pereira**, inscrito no CPF sob nº 008.xxx.xxx-94, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:98C47541

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2021

Portaria nº 061/2021.

Nomeia o Coordenador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **José Agenaldo Narciso dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 049.xxx.xxx-99, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:058A019B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2021

Portaria nº 062/2021.

Nomeia o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Manoel Januário de Jesus**, inscrito no CPF sob nº 422.XXX,XXX-49, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:6E60B3BB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2021

Portaria nº 063/2021.

Autoriza a cessão de Servidor Público Municipal, para o Município de Várzea/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 223, § 3º da Lei 02/2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Várzea/RN, acerca da cessão de servidor para aquele órgão, nos termos do ofício nº 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1330, portadora da carteira de identidade RG nº 2.600.031 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 038.220.074-80, pertencente ao quadro de pessoal deste Município, para prestar serviços junto ao Município de Várzea/RN, **sem ônus** para o Município de Canguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:083CD684

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2021

Portaria nº 064/2021.

Nomeia a Assessora de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira**, inscrita no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-02, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:A7EDED34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021**

Portaria nº 065/2021.

Nomeia a Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Adylla Luanny Apolinário da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 117.XXX.XXX-67, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Técnica do Departamento de Obras**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:90B63A9F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

DECRETO Nº 005, de 25 de janeiro de 2021.

Fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária), para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 560/2009 – Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária) para o exercício de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º- De conformidade com os artigos 265 e 340, da Lei Municipal nº 560/2009, fica atualizado pelo IPCA anual do mês de dezembro de 2019 a novembro de 2020, o valor da URM (Unidade de Referência

Monetária), no valor de R\$ 67,99 (sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) para o exercício do ano de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama/RN, 25 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:3ACDA7E7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

DECRETO Nº 007, de 26 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do IPTU e da Taxa de Fiscalização de localização, instalação ou funcionamento - TLF, exercício 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserto no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes chance de quitarem seus débitos com o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar e se manter nesse início de gestão o funcionamento adequado e eficiente da máquina pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da Cota Única, com desconto de 30%, do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e o vencimento da Cota Única, com desconto de 20%, da Taxa de Fiscalização de localização, Instalação ou Funcionamento – TLF, exercício 2021, no Município de Canguaretama/RN até o dia 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN em 26 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:5EC2B612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2021.**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO “RAIMUNDA DADÁ DE OLIVEIRA” DA COMUNIDADE DE PEDRÊS, NA FORMA AJUSTADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, nº 104, bairro centro, Caraúbas – RN, CEP 59.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.102/0001-29, neste ato representada pelo **Exmo. Sr.**

Prefeito Municipal ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 791.638.744-15 e RG nº 1332227, residente e domiciliado na rua Hugolino de Oliveira, nº 379, bairro Leandro Bezerra, Caraúbas – RN e a **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO “RAIMUNDA DADÁ DE OLIVEIRA” DA COMUNIDADE DE PEDRÊS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 07.370.830/0001-50, neste ato representada pela sua presidente **RITA DO VALE**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF nº 010.274.774 - 03 e RG 2.127.700 SESED/RN, residente e domiciliada no Sítio Pedrês, município de Caraúbas – RN, celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto a mútua colaboração entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS – RN** e a **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO “RAIMUNDA DADÁ DE OLIVEIRA” DA COMUNIDADE DE PEDRÊS** através da concessão de subvenção destinada à complementação de despesas para a aquisição de equipamentos e instalação do sistema solar fotovoltaico de geração própria de energia ligada à rede para a unidade consumidora no poço tubular daquela comunidade, aprovado nos termos da Lei Municipal nº 1.262/2019.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER REPASSADO:

2.1 - O município repassará a entidade beneficiada, a título de subvenção social, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que será destinada à complementação de despesas para a aquisição de equipamentos e instalação do sistema solar fotovoltaico de geração própria de energia ligada à rede para a unidade consumidora no poço tubular daquela comunidade.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

3.1 – O repasse da presente subvenção somente poderá ser realizado mediante a apresentação, para arquivo da administração municipal, dos seguintes documentos:

I - Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria em exercício, devidamente registrada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - Cópia do Estatuto original e suas alterações, quando for o caso;

III - certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV - Comprovação de que a entidade é declarada de Utilidade Pública Municipal;

X - Projeto ou plano de aplicação assinado pelo Presidente da entidade, especificando a aplicação dos recursos e o prazo estimado para a conclusão das atividades.

XI - Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa do INSS;

3.2 - Analisar a execução financeira e as prestação de contas objeto do presente termo emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

3.3 - Fixar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de repasse, sempre que verificada alguma irregularidade.

4 – CLÁUSULA QUARTA – SÃO OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE BENEFICIADA.

4.1 - Empregar os valores financeiros recebidos, exclusivamente para a despesa descrita no presente termo;

4.2 - Prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do repasse, anexando os comprovantes (notas fiscais de compra) referente a despesa realizada;

CLÁUSULA QUINTA - O valor da subvenção será creditado pelo Município em conta bancária individualizada, mantida pela entidade junto a uma instituição financeira.

CLAUSULA SEXTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade Gestora: 2 - Município de Caraúbas

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: 2.183 – apoio e incentivo a associações rurais.

Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários **R\$ 4.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste convênio com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, é expedido o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e execução.

Caraúbas – RN, 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA	RITA DO VALE
Prefeito Municipal	Presidente da Associação
Testemunhas:	
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6EF6847A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **08 de fevereiro de 2021, às 09 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando o Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição parcelada de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. O edital na íntegra encontra-se no site www.caraubadosdantas.rn.gov.br

26 de Janeiro de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0F94F5CA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Contratante: Município de Caraúbas dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa DANTAS & MIRANDA LTDA– inscrito no CNPJ: 30.171.526/0001-03.

Do objeto: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de assistência, consistindo em: organizar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar os serviços e projetos da assistência social como também realizar o apoio operacional e ações administrativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do

CadÚnico, Programa Bolsa Família e demais programas e projetos da política de assistência social.

Do preço total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 827 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 818 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Da vigência: até 14 de janeiro de 2022.

Carnaúba dos Dantas/RN 14 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

ANDRÉ CARLOS DANTAS

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:9E9E82F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2021 - FSMCD CARNAÚBA
DOS DANTAS/RN, 14 DE JANEIRO DE 2021 À PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 025/2021 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
21 DE JANEIRO DE 2021**

Portaria de Diária nº 019/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de janeiro, para entrega de Testes SWAB para COVID-19 junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 020/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia

diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de janeiro, para entrega de Testes SWAB para COVID-19 junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 021/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de janeiro, para conduzir o paciente **Renato Rafael Dantas**, CPF nº 132.492.054-86, para tratamento de saúde junto ao AMICO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 022/2021 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 21 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Gorete Alfredo**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 21 de janeiro, acompanhando a paciente **Maria das Neves Dantas**, RG nº 001.594.027, para tratamento de saúde junto ao Hospital Antônio Targino.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 023/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesma, autorizada a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 21 de janeiro, conduzindo a paciente **Maria das Neves Dantas**, RG nº 001.594.027, para tratamento de saúde junto ao Hospital Antônio Targino.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 024/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de janeiro, conduzindo o paciente **Renato Rafael Dantas**, RG nº 003.675.733, para tratamento de saúde junto ao Hospital Infantil Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 025/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de janeiro, para entrega de Testes SWAB para COVID-19 junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:602CB1C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2021 - FSMCD CARNAÚBA
DOS DANTAS/RN, 07 DE JANEIRO DE 2021 À PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 018/2021 - FSMCD C. DOS DANTAS/RN, 15 DE
JANEIRO DE 2021**

Portaria de Diária nº 009/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 07 de janeiro, para conduzir o paciente **Jailson Silva de Medeiros**, CPF nº 035.152.384-76, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 010/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de janeiro, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria das Vitórias Dantas**, RG nº 1.245.020, para tratamento de saúde junto a Neuro Life.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 011/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de janeiro, para entregar testes de SWAB/COVID-19, junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 012/2021 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria de Fátima de Medeiros** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de janeiro, com o objetivo de acompanhar o paciente **José Sandro Dantas Diniz**, CPF nº 055.229.724-08, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 013/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de janeiro, com o objetivo de conduzir o paciente **José Sandro Dantas Diniz**, CPF nº 055.229.724-08, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 014/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de janeiro, para conduzir a paciente **Maria Júlia dos Santos**, CPF nº 045.004.374-60, para tratamento de saúde junto ao Hospital Rio Grande.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 015/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Letícia Laiane Dantas da Silva** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 14 de janeiro, com o objetivo de acompanhar o paciente **José Carneiro Neto de Araújo**, CPF nº 498.075.874-68, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 016/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de janeiro, conduzindo o paciente **José Carneiro Neto de Araújo**, CPF nº 498.075.874-68, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 017/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de janeiro, conduzindo o paciente **Francisco de Assis Medeiros**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 018/2021 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 15 de janeiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Zeneide Medeiros** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de janeiro, com o objetivo de acompanhar o paciente **Francisco de Assis Medeiros**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0FC0883E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 11/2020, realizada em 29/12/2020, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE

PASSAGENS AÉREAS E AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN – CEARÁ-MIRIM PREVI.

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME- CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor (a) no(s) itens: 1 e 2; totalizando o valor estimado de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

CEARÁ-MIRIM/RN, 29 de dezembro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:21CFAE6A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 11/2020 com início 25 de novembro de 2020, realizada em 29 de dezembro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME- CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

CEARÁ-MIRIM/RN, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:9074DFA0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021**

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – “CEARÁ-MIRIM PREVI – CNPJ: 19.897.478/0001-94

CONGRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.477.835/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E AGENCIAMENTO DE VIAGEM (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – “CEARÁ-MIRIM PREVI.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002.

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente – P/Contratada

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo e Financeiro – P/Contratada

Embarque ja Viagens e Turismo LTDA – ME

CNPJ: 10.477.835/0001-90

JOSÉ ALVES SOBRINHO

P/Contratante

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:D6EE4632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA
PORTARIA Nº 03/2021 – SMEC – CEARÁ-MIRIM/RN, 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA– SMEC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**

Portaria Nº 03/2021 – SMEC – Ceará-Mirim/RN, 21 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre regime excepcional e transitório de atividades escolares presenciais e não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências, atendendo às decisões de isolamento social definidas pelos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Norte com o fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo corona vírus (COVID-19).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

De âmbito federal:Constituição da República Federativa do Brasil;Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016; Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, de 18 de março de 2020. Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria do MEC n. 345, de 19 de março de 2020. Parecer 05 de 28 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

De âmbito estadual:Lei Estadual nº 7.897, de 20 de dezembro de 2000; Decreto Estadual 29.512, de 13 de março de 2020;Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.556, de 24 de março de 2020;Decreto Estadual nº 29.583, de 01 de abril de 2020;Resolução CNE/CEB nº 3/2018, de 8 de novembro de 2018, Portaria-SEI nº 438 de 21 de outubro de 2020, Portaria-SEI nº 471 de 04 de dezembro de 2020 e Portaria-SEI nº 489 de 21 de dezembro de 2020.

De âmbito municipal: Lei Orgânica nos seus artigos 6º, inciso II e artigo 42, Decreto nº 2.596 de 18 de março de 2020, Portaria nº 03 de 04 de junho 2020, Portaria SMEC nº 06, de 14 de setembro de 2020, e conforme parecer normativo do CME nº 01/2021 de 18 de janeiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.192, de 23 de maio de 1991, em atenção à situação de emergência na Saúde Pública do Rio Grande do Norte e do município de Ceará-Mirim, visando reforçar as medidas preventivas tomadas pelas autoridades sanitárias estaduais e municipais de contenção da propagação do COVID-19, entre outras definidas pelos Governos Federal, do Estado do Rio Grande do Norte e do município de Ceará-Mirim/RN e;

CONSIDERANDO o amparo na fundamentação legal e normativa inicialmente apresentada;

CONSIDERANDO as orientações do MEC e da SEEC, respectivamente, em relação a manutenção das atividades escolares presenciais não presenciais no âmbito nacional e Estadual;

CONSIDERANDO a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais, na modalidade de distância, durante o período emergencial, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais e presenciais caracterizando o ensino híbrido, durante o período letivo 2020 e 2021, enquanto perdurar a situação de risco de contágio e disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a possibilidade legal de adequação do calendário escolar às peculiaridades de excepcionalidade no nosso município;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar as instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação a reorganizar o planejamento curricular do ano de 2020, de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da LDB, Lei nº 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 e a Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º Todas as unidades escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades presenciais referente ao ano letivo 2020-2021, até que esta Secretaria determine, por meio de portaria, retorno às aulas presenciais em que as normas já estão previstas nesta portaria.

Art. 3º Para assegurar o cumprimento da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública a SMEC por meio da adoção de um **contínuo** de 2 (dois) anos escolares, porém assegurando o ensino híbrido com carga horária presencial e não presencial, em conformidade com a Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

§ 1º para esclarecimento do caput anterior a carga horária não presencial destinada ao desenvolvimento de atividades remotas permitida em cada Plano de Atividade de Carga Horária Complementar será de até no máximo 40% da carga horária anual para cada componente curricular que corresponderá ao período letivo 2020/2021;

I os professores que não desenvolveram atividades remotas no período letivo não presencial em 2020 deverão cumprir a carga horária não presencial de 40% referente ao período letivo 2020/2021;

II os professores que desenvolveram as atividades remotas no período não presencial em 2020, deverão continuar com as atividades remotas até que se complete a carga horária de 40% conforme determina esta portaria.

§ 2º para esclarecimento do caput anterior a carga horária destinada para os alunos matriculados na rede deverá respeitar a modalidade de ensino híbrido com mínimo de 60% de carga horária presencial e 40% não presencial, considerando o calendário escolar apresentado pela SMEC.

I a carga horária de 60% presencial deverá ser iniciada assim que esta Secretaria determinar o retorno das aulas presenciais.

II considerando a possibilidade de iniciar as aulas presenciais em regime de revezamento a SMEC poderá crescer, no calendário escolar, dias letivos para que se cumpra a carga horária presencial prevista nesta portaria.

§ 3º As aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino serão iniciadas com alunos em sala de aula, a princípio obedecendo revezamentos de número de alunos por turma, respeitando os critérios a seguir:

I - as escolas deverão obedecer cronograma de revezamento de alunos, considerando a sequência numérica de pares e ímpares;

as aulas acontecerão alternadamente nas semanas, os números ímpares a partir da primeira semana e os pares a partir da segunda semana. Esse revezamento acontecerá até que se autorize a possibilidade de aulas com 100% dos alunos em um mesmo momento em sala de aula.

as unidades escolares deverão respeitar o cronograma de revezamento que será publicado em portaria posterior.

Art. 4º A SMEC em seu calendário escolar adotará o ensino híbrido com aulas presenciais e não presenciais que deverão assegurar, aos alunos da rede municipal de ensino, o direito ao mínimo de 800 horas anuais para o ensino fundamental, nos termos do art. 24, *caput*, inciso I e § 1º, bem como do art. 31, *caput* e inciso II, ambos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme disciplina a Lei 14.040;

§ 1º No processo de reorganização do calendário e das atividades escolares, as instituições de ensino deverão incorporar atividades pedagógicas não presenciais, podendo ser desenvolvidas com uso de tecnologias diversas ou material didático pedagógico impresso, para complementação de carga horária anual não presencial, conforme legislação em vigor.

§ 2º planejamento das aulas não presenciais, para complementação de carga horária anual deverá seguir as mesmas orientações dispostas na Portaria 03 – SMEC de 04 de junho de 2020, que trata das atividades remotas na rede municipal de ensino, em particular, o que está disposto nos incisos I, II, III, V, e VI do § 1º do art. 3º desta portaria e Portaria-SMEC nº 06, de 14 de setembro de 2020.

Para esclarecimento de parágrafo anterior o Inciso IV do 1º parágrafo do art. 3º da Portaria 03 de 04 de junho de 2020 torna-se inválido.

§ 3º no retorno as aulas presenciais a equipe pedagógica das unidades escolares, em colaboração com os professores, deverão planejar a retomada e revisão dos conteúdos com os alunos que participaram ou não das atividades remotas desenvolvidas em período de isolamento social.

II Todas as aferições em relação a avaliação da aprendizagem deverá ser realizada presencialmente e respeitar a portaria de avaliação que será publicada pela SMEC.

Art. 5º Em relação ao calendário escolar as unidades escolares deverão adotar as providências a seguir indicadas:

I cumprir a reorganização do calendário escolar apresentado pela SMEC, a fim de garantir a reposição integral dos conteúdos escolares, incluindo, se necessário, sábados letivos.

II em caso de necessidade de redimensionamento, por excepcionalidade, de calendário escolar apresentado pela SMEC, este deverá ser informado à esta Secretaria, por meio de ofício, com antecedência de no mínimo vinte (20) dias para aprovação por esta Secretaria e pelo Conselho Municipal de Educação;

III assegurar para os alunos da Educação Infantil o direito mínimo de 60% de frequência da carga horária anual, que corresponderá no mínimo a cento e vinte (120) dias letivos, respeitando o que determina o inciso IV do art. 31, ambos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer Nº 05 de 28 de abril de 2020 do CNE, Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

as creches e pré-escolas da rede municipal de ensino deverão cumprir o calendário escolar definido por esta Secretaria com carga horária mínima de 60% de dias letivos presenciais, podendo ser acrescido dias letivos previsto em legislação, não ultrapassando os 200 dias.

IV os alunos da Educação Infantil no primeiro ciclo deverão permanecer matriculados no nível escolar de 2020 e a partir do segundo ciclo, com exceção dos alunos do nível IV, serão promovidos automaticamente para o nível seguinte, os professores deverão

articular, em seus planejamentos, o desenvolvimento dos campos de experiências ao nível escolar que o aluno esteja matriculado, tendo como referência a Base Nacional comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte.

V os alunos matriculados no nível IV em 2020 deverão, no primeiro ciclo, permanecer em aulas neste nível de ensino e a partir do segundo ciclo deverão ser matriculados automaticamente no 1º ano do Ensino Fundamental. Assim, deverão cumprir os dois (02) ciclos previsto em calendário escolar (em anexo), sendo o primeiro ciclo referente ao desenvolvimento dos campos de experiências no nível IV e o segundo ciclo referente ao 1º ano do Ensino Fundamental, tendo como referência curricular a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte.

As equipes gestoras das unidades municipais de ensino infantil deverão articular e providenciar, em colaboração com outras unidades escolares que atendem 1º ano do Ensino Fundamental, as matrículas antecipadas dos alunos do IV nível.

As matrículas de alunos novatos para o Nível I da Educação Infantil deverão ser realizadas de forma antecipada com data de início de aulas a partir do segundo ciclo de aprendizagem, conforme calendário 2020/2021 apresentado por esta Secretaria.

VI cumprir o acréscimo de número de aulas/dia definidas no calendário escolar apresentado pela SMEC para cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação, que contemplará, se necessário, entre outras estratégias, o sábado como dia letivo;

se necessário os sábados letivos serão destinados, excepcionalmente, aos professores e alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos nível IV;

as unidades escolares deverão assegurar o cumprimento do calendário excepcional (em anexo), com carga horária presencial e não presencial para os alunos no 9º ano do Ensino Fundamental e do nível IV da EJA, no sentido de garantir o direito de matrícula em tempo hábil nas escolas que ofereçam o Ensino Médio.

VII - aos alunos acometidos de qualquer problema que se enquadre no grupo de risco do covid-19 a escola deverá desenvolver por um prazo de trinta (30) dias, exclusivamente, atividades remotas, após estes trinta (30) dias o aluno deverá retornar, gradativamente, a rotina escolar, assegurando as medidas necessárias à sua saúde, salvo em caso de recomendação médica, situação em que a escola deverá adotar estratégias para que este aluno não seja prejudicado no desenvolvimento de suas atividades escolares;

§ 4º as unidades escolares deverão reorganizar suas rotinas em relação aos intervalos, reuniões e eventos para garantir o menor número de pessoas por metro quadrado, adotando as providências a seguir indicadas:

I para todas as turmas de alunos os procedimentos de distribuição de alimentação escolar deverá ocorrer por turma, obedecendo uma sequência pré-estabelecida de liberação de turmas organizadas pela equipe gestora e professores das unidades escolares. Inicialmente os alunos deverão se dirigir para a(s) pia(s) para proceder a higienização das mãos, em seguida serão encaminhados para recebimento da alimentação, logo após o recebimento da alimentação os alunos deverão se dirigir às salas de aula para o consumo. Após o consumo as aulas deverão ser reiniciadas.

II adotar medidas a seguir para reuniões e eventos:

as reuniões com os profissionais das escolas deverão acontecer, preferencialmente, por meio de plataformas digitais. Estas, também, poderão ser realizadas em espaço nas unidades escolares que permita obedecer todas as orientações de distanciamento, sendo adotadas todas as medidas de higienização recomendadas pelas autoridades de saúde;

as reuniões com pais e profissionais deverão acontecer por turma (ano escolar), com cronograma pré-estabelecido, nunca com a presença de

todos os pais em um único dia, e obedecer todas as orientações de distanciamento e medidas de higienização recomendadas pelas autoridades de saúde;

os eventos socioculturais previstos em calendário escolar deverão acontecer internamente e com alunos em sala de aula, respeitando o revezamento, não sendo permitido aglomerações, com os alunos e profissionais, em qualquer outro espaço da escola e deverão obedecer todas as orientações de distanciamento e medidas de higienização recomendadas pelas autoridades de saúde;

Art. 6º A reposição de aulas na Educação Infantil referente ao ano letivo 2020 dar-se-á somente de forma presencial observando o que recomenda o Conselho Nacional de Educação (CNE) no Parecer nº 05 de 28 abril de 2020, o artigo 31, incisos I, II e III da LDB 9.394/96, esta portaria e a Lei 14.040.

§ 1º apesar do artigo 31 da LDB delimitar frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, a flexibilização da organização do calendário da Educação Infantil será definido e apresentado pela SMEC, respeitando o disposto na Lei 14.040 de 21 de agosto de 2020 e no Parecer do CNE nº 05 de 28 de abril de 2020, onde determina que o calendário de educação infantil deverá ser definido pelos sistemas de ensino no contexto atual de excepcionalidade imposto pela pandemia.

Art. 7º as unidades escolares deverão utilizar, no primeiro ciclo de ensino 2020/2021, os livros didáticos do período letivo 2020, considerando o ano escolar em que os alunos foram matriculados em 2020 e no segundo ciclo os livros didáticos do período 2021, considerando o ano escolar em que o aluno será matriculado.

Art. 8º A Equipe gestora deverá planejar estratégias para realização de matrículas antecipadas no período de transição do primeiro ciclo para o segundo ciclo, com o intuito de assegurar as vagas escolares para os alunos que irão cursar o ano subsequente, respeitando o calendário escolar definido pela SMEC.

Art. 9º A grade de horários das aulas do 6º ao 9º ano e dos níveis III e IV da EJA será definida pelas unidades escolares, respeitando o que está definido na legislação em vigor, incluindo o revezamento semanal proposto em calendário escolar do sistema municipal de ensino, sendo obrigatório o envio de cópia à esta Secretaria.

Parágrafo único: a equipe gestora das unidades escolares deverão, ao definir a grade de horários, garantir que os professores tenham sua carga horária completa, caso ocorra a impossibilidade de preenchimento completo da carga horária esta equipe deverá informar esta Secretaria para que se apresente a disponibilidade de complementação de carga horária em outra unidade escolar da rede municipal de ensino.

Art. 10º Os gestores deverão informar aos pais e responsáveis pelos alunos que em caso de constatação de sintomas de gripe os mesmos não deverão enviar seus filhos às escolas;

Parágrafo único: caso chegue ao conhecimento da gestão da unidade escolar que algum aluno ou profissional tenha diagnóstico positivo, pelas autoridades de saúde, para o COVID-19, esta Secretaria deverá ser informada, imediatamente, para que possa tomar, em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, as medidas necessárias junto a unidade escolar.

Art. 11 As medidas de higienização dos ambientes e mobiliários das escolas deverão ocorrer de forma a garantir, da melhor forma possível, as orientações das autoridades sanitárias para combate ao COVID-19.

Parágrafo único: as equipes gestoras das unidades escolares deverão ter atenção prioritária ao que orienta o protocolo estadual de segurança sanitária definidas pela Resolução do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN nº 04/2020 de 21 de setembro de 2020 que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes Para Retomada das Atividades Escolares dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte, para melhor seguir as orientações e adotar

todas as medidas possíveis para evitar a contaminação pelo COVID-19.

Art. 12 O atendimento no Centro Municipal de Apoio a Inclusão (CEMAI) Maria da Conceição Torres de Souza, criado pelo Decreto nº 2.123 de 08 de setembro de 2008, obedecerá as seguintes orientações:

I – o atendimento para os usuários será de até trinta (30) minutos por usuário, com intervalo de até vinte (20) minutos para higienização e preparação para o atendimento de outro usuário. A higienização das salas deverá ser realizada imediatamente após a conclusão do atendimento do usuário;

II – o agendamento de atendimento, com horário e dia pré-determinado, será organizado pela equipe técnica do CEMAI e informado aos responsáveis pelos usuários;

IV - para esclarecimento do inciso anterior os novos usuários aguardarão em fila de espera, organizada pela equipe técnica do CEMAI em colaboração com o Setor de Educação Inclusiva da SMEC, em virtude da redução da capacidade de atendimento diário;

V – o atendimento das crianças incluídas em grupo de risco será definida pela equipe técnica do CEMAI, respeitando todas as orientações das autoridades da Saúde;

VI – as crianças que serão atendidas só poderão ser acompanhadas por um (01) membro da família;

Art. 13 O transporte escolar deverá reduzir o número de alunos por veículo e ser realizado a desinfecção, obedecendo todas as orientações estabelecidas no protocolo de segurança sanitária em combate ao COVID-19.

Art. 14 Às mudanças que se fizerem necessárias no transcorrer do ano letivo 2020/2021 esta Secretaria publicará portarias complementares que venham regulamentar e adequar as atividades escolares presenciais e não presenciais a realidade do sistema municipal de ensino, respeitando todas as normas e legislações em vigor.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará-Mirim/RN, 21 de Janeiro de 2021.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará-Mirim/RN

* **REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO**

Anexo

Calendários 2020/2021

Calendário escolar considerando ano letivo 2020 com 25% presencial e 75% não presencial, cinquenta (50) dias presenciais e cento e cinquenta (150) dias não presenciais, direcionados aos alunos do 9º ano do ensino fundamental e nível IV da EJA.

- 01/02/2021 - Início de reposição com 25% presencial: 50 dias letivos;

- 02/04/2021 – Finalização de calendário de reposição para os 9º anos e IV nível da EJA

- Observações:

- os dias letivos presenciais deverão ocorrer em dois (02) ciclo, conforme períodos definidos abaixo:

1º períodos de 27 dias – 01/02 a 06/03/2021

2º períodos de 23 dias – 08/03 a 02/04/2021

- a carga horária complementar de 75% deverá ser realizada por meio de atividades remotas planejadas pelos professores em colaboração com a Coordenação pedagógica da escola;

- a avaliação diagnóstica deverá ser princípio fundamental no transcorrer das atividades;

- ao final de cada período os professores deverão disponibilizar à Secretaria escolar as aferições de notas respeitando o que definir a Portaria de avaliação, para o momento de excepcionalidade publicada por esta Secretaria;

- os instrumentos de avaliação deverão ser definidos pela equipe docente e gestores da unidade escolar.

Calendário escolar considerando ano letivo 2020/2021 com 60% presencial e 40% não presencial - 120 dias presenciais - 80 dias não presenciais. Calendário para atendimento aos alunos do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental e EJA

INFORMAÇÕES GERAIS DO CALENDÁRIO 2020/2021:

1º Período do 1º ciclo:

- 05/04 a 31/05 – 40 dias letivos;

2º período do 1º ciclo:

- 01/06 a 13/08 – 42 dias;
43 dias

Recuperação e resultados do 1º ciclo:

09/08 a 13/08

Recesso 1: 21/06 a 02/07 (festas juninas)

Recesso 2 (aluno): 16 a 20/08 Semana pedagógica do 2º ciclo (transição de ciclo)

1º período do 2º ciclo

- 23/08 a 19/10 – 40 dias;

2º Período do 2º - ciclo

- 20/10 à 17/12 – 38 dias

Recuperação no 2º ciclo

16 a 20/12

Resultado final

21/12

Últimos dias para entrega de diários:

14 a 21/12

Publicado por:

Luiz Lucas Lima de Oliveira

Código Identificador:8DC483BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO - EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TECNICA DO BOLSA FAMILIA**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
Valor Mensal: R\$ **1.100,00** (mil e cem reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30/06/2021 - 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **GBFSUAS**

Pelo Contratado: **ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E4BCC225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECTERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2021**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARCO A B DE MELO**, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 17.375,00 (dezesete mil e trezentos e setenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 26/01/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B6766E95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva em conservadoras de vacina de 120 Lts da marca Elber.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA (03.633.939/0001-81), objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva em conservadoras de vacina de 120 Lt da marca Elber, com o valor total julgado de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 26/01/2021

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente da CPL

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:6BFA9A72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora: **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º **031.220.284-92**, do cargo de provimento comissionado de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLÁSTICA NUNES DA SILVA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:65F03730

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora: **RAQUEL JERONIMO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **091.276.684-01**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE UNIDADE DE MAIOR COMPLEXIDADE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:48082647

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos listados seguir:

FÉRIAS 2020 – REDE MUNICIPAL DE ENSINO**CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL**

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	Maria Adriana da Silva	ASG/Merendeira
02	Luciana de Brito Paula	ASG/Merendeira
03	Marinalda Pereira de Souza Silva	ASG/Merendeira
04	Maria do Carmo Paula de Lima	ASG
05	Francisca das Chagas Dantas da Conceição	Merendeira
06	Maria Amorim de Carvalho	ASG

ESCOLA MUNICIPAL DR. SEVERIANO – ENSINO DE 1º GRAU

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	ANTÔNIA JOCELIA DA SILVA AMORIM	ASG
02	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	ASG
03	RAIMUNDA NUNES DE LIMA SILVA	ASG
04	MARIA SANDRA MARCELINO BARBOSA	ASG
05	MÁRCIA CRISTINA ALVES DE LIMA	ASG
06	EVANILZA DE SOUZA NUNES VIANA	ASG
07	VICÊNCIA OSÓRIO DE CARVALHO FREITAS	ASG
08	JOSÉ GENÁRIO DE LIMA	VIGIA

ESCOLA MUNICIPAL ANTERO MARQUES / CRECHE MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	FRANCISCA LIZIANA ESTEVAM DA SILVA	ASG
02	MARIA CLAUDILENE DE ALMEIDA	ASG
03	GIDILEUDA JANUÁRIO DE LIMA	ASG
04	FRANCISCO LINDALBERTO LIMA DA SILVA	VIGIA
05	ELOISA LUZINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	ASG

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALMEIDA DE NEGREIROS

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	ANTONIETA GARCIA DE LEMOS	ASG
02	KATIA DA SILVA CARVALHO ALMEIDA	ASG
03	MARIA LUCIA CARVALHO AMORIM SILVA	ASG

ESCOLA MUNICIPAL ESCOLÁSTICA NUNES DA SILVA

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	GIZONHA DE SOUZA MENES ARAUJO	ASG
02	NELIO NASARIO FERREIRA	ASG

ESCOLA MUNICIPAL ADÍLIA TERTULINA DE FREITAS

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	FRANCISCO GUIDO DOS SANTOS MOREIRA	VIGIA
02	IVANIA BEZERRA DE ARAÚJO	ASG
03	MARIA JOILMA DE QUEIROZ AQUINO	ASG
04	TANIA CLEIDE DE AQUINO LIMA	ASG
05	FRANCISCA SAMPAIO DE CARVALHO	ASG

BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. SEVERIANO

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	ALEXANDRO DANTAS DE LIRA	COORDENADOR
02	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO	AUX. DE BIBLIOTECA
03	MARIA PEREIRA DA SILVA	ASG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	CICERO EUMAR MARINHO DE LIMA	VIGILANTE

MOTORISTAS

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	MARCONDES JANUÁRIO DE LIMA	MOTORISTA

Art. 2º As referidas férias iniciam no dia 04 de janeiro de 2021 e encerram no dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9CDB8BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA (03.633.939/0001-81), referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva em conservadoras de vacina de 120 Lts da marca Elber.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3962 - Manutenção corretiva em conservadoras de vacina de 120 Lts, da marca Elber, com troca de peças, mão de obra e despesas de viagem inclusas.	UND	1	4.100,00	4.100,00
Total Geral					4.100,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 26/01/2021

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Regilanio da Silva
Código Identificador:2EBADB3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRUNO NUNES DE FREITAS

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020** firmado com a empresa Bruno Nunes de Freitas, CNPJ: 17.274.179/0001-78, com sede à Rua Dep. Hesíquio Fernandes, N.º. 432, Bairro centro, térreo, São Miguel/RN, neste ato representada por Bruno Nunes de Freitas, portador do CPF N.º 054.313.854-29, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Rescindir, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 046/2020, cujo objeto é “contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais do município de Coronel João Pessoa/RN”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

Aplicar-se-á advertência, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, dando ênfase para a conseguinte rescisão unilateral pelo inadimplemento total do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica rescindido o contrato a partir da data da publicação deste termo de rescisão contratual, assim como a surtir eficácia legal. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:6E27AFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0128, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, com REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO TRANSPORTADA EM CAIXAS DE POLIETILENO TIPO TANQUE COM TAMPAS DE VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEÇA A ENTRADA DE SUJEIRAS, DE INSETOS E GARANTA A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 LITROS COM CAPTAÇÃO EM LOCAL INFORMADO PELA PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS, COM DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, ALÉM DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NO POVOADO TOTORÓ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 09/02/2021
HORÁRIO: 14h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK – Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Antigo Prédio do SESI) – Sala 1 – Currais Novos/RN.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2021.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3F68781A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EMISSÕES OTOACÚSTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE TRIAGEM NEONATAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RADIR PEREIRA, conforme termo de referência anexo I, realizada em 06 de janeiro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI - CNPJ: 00.497.262/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e quantidade de 2 unidades;

Currais Novos/RN, 07 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0290C196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM FINALIDADES DE ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS, conforme termo de referência anexo I, realizada em 08 de janeiro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 44,48 (quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 100 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e quantidade de 100 unidades;

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e quantidade de 200 caixas;

Currais Novos/RN, 25 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C1DEA61C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DO RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.576/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 023/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento de videomonitoramento.

DAS PRELIMINARES:

Recurso Administrativo interposto, por meio do seu representante legal, pela empresa Microfácil Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.923/0001-36, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DOS FATOS:

No dia 19 de novembro de 2020, às 14 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de Pregão II da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, instituída pela Portaria nº 85, de 04 de fevereiro de 2020, para a abertura do processo licitatório, modalidade Pregão nº 023/2020, na forma presencial, com registro de preço, o qual se credenciaram as licitantes: Microfácil Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.923/0001-36, e Núcleo Tecnologia e Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.340.758/0002-39.

Após a etapa de lances e análise dos documentos de Habilitação, a empresa Microfácil Informática Ltda. foi inabilitada por não apresentar o documento comprobatório de seus administradores, além de não constar no Atestado de Capacidade Técnica as quantidades compatíveis com o objeto deste Pregão.

Diante do exposto, concedeu-se vista de todos os documentos aos licitantes, franqueada à palavra a empresa Microfácil Informática Ltda manifestou a intenção de forma tempestiva e motivada sobre a sua inabilitação.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

A recorrente alega em síntese que:

O documento que comprova quem são os administradores da empresa é o Ato de Constituição, estabelecendo quem são os responsáveis administradores da empresa e não os seus documentos na vida civil. Dessa forma, reitera que o documento que comprova quem são seus administradores é o Ato Constitutivo da Empresa que foi apresentado em sua inteireza, acaso fosse necessário apresentação dos documentos pessoais deveria vir expresso no Edital a sua necessária apresentação formal, o que não é o caso em apreço. Portanto, basta o sócio da empresa apresentar cópia do Contrato Social da empresa acompanhado de suas respectivas identidades para credenciamento no Certame.

É o Representante da empresa aqueles nomeado no Contrato Social a qual lhe assegura poderes para representar a empresa nas licitações, conferindo-lhe poderes para isto.

É importante inferir ainda que a interpretação da forma federal não deve contrariar as normas e princípios estabelecidos, conforme o art. 44 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*.

Art. 44 – No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no Edital ou convite, **os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.** (grifo nosso).

Cumpra esclarecer ainda, no que refere a questão da **qualificação técnica** que sendo o conjunto de requisitos profissionais que o licitante apresenta para executar o objeto da licitação. Estes requisitos podem ser genéricos, específicos e operativos. O indispensável é que o licitante disponha de capacidade e qualidade técnica no momento do certame licitatório. A qualificação técnica normalmente é comprovada por meio de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado.

Do Pedido

RECONSIDERAR a decisão de inabilitação prolatada, ante a interpretação dada de forma extensiva relativa à apresentação de documentos pessoais dos outros sócios da empresa, bem como de documentos adicionais (extraordinários) relativos à qualificação técnica, no que se refere a habilitação da empresa proponente.

REQUER, igualmente, a garantia consubstanciada no argumento apresentado que proceda assim com a HABILITAÇÃO JURÍDICA da empresa licitante requerente, consubstanciadas e vencedoras nos itens respectivos, seguindo assim, com os trâmites legais, garantindo-se assim a mais lidima justa.

DAS CONTRARRAZÕES:

Nas Contrarrazões em síntese:

Antes de tudo, o primeiro ponto a ser analisado é quanto a ausência de documentos comprobatórios dos administradores da Microfácil Informática Ltda. – ME.

Em seu Recurso Administrativo, a Microfácil Informática Ltda – ME argumentou que a juntada deste documento seria facultativo, bastando tão somente a juntada do Contrato Social para suprir a necessidade dos documentos pessoais dos administradores da empresa.

Assim sendo, conforme previsto no Edital, não basta a entrega do Contrato Social para suprir a exigência do Edital em seu item 8.5.3, este também precisa ser acompanhado de comprobatórios dos administradores da empresa licitante, conforme previsão do Edital.

Resta que a empresa supracitada não cumpriu disposição expressa do Edital, sendo adequadamente desabilitada. O Edital de licitação é Lei no Certame, principalmente por força do princípio da vinculação ao Edital.

Ocorre que, conforme previsto no item 8.8.1 do Edital, é necessário que tenha a previsão das quantidades fornecidas, entretanto o Atestado Técnico juntado pela Microfácil Informática Ltda – ME não fornece as informações requeridas pelo Edital.

Entretanto, o Atestado de Capacidade Técnica anexado pela Microfácil Informática Ltda – ME não preenche os requisitos exigidos no Edital, sendo uma mera declaração que esta é fornecedora de material de informática e segurança, sem fazer qualquer comprovação da aptidão técnica, sem especificar as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

Importante que o pregoeiro entendeu cabível possível diligência para solucionar a questão, mas nunca a realizou, demonstrando a conclusão de sua decisão. Por sua vez, também nada trouxe a Microfácil Informática Ltda – ME para demonstrar a alegada capacidade técnica quando do seu recurso, sendo certo que o descumprimento da literalidade do Edital por parte da Recorrente se mantem.

Ressalta-se que a própria Recorrente é clara em afirmar que ACT deve conter “(...) discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado”, mas nada trás sobre isto.

A consequência, de fato não é outra, além da inabilitação da Recorrente, especialmente por força do item 8.18.11 do Edital.

Do requerimento:

1 – O recebimento da presente impugnação ao Recurso de Defesa Administrativa da Microfácil Informática Ltda. – ME.

2 – A Manutenção da decisão de inabilitar a Microfácil Informática Ltda. – ME pelos motivos acima expostos.

DA ANÁLISE DO JULGAMENTO DO RECURSO

Ratio Legis, o Pregoeiro, em estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, bem como o dever inafastável de

assegurar a eficácia dos atos administrativos, passam a responder ao presente recurso.

Ressalto que, os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Insta registrar que, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio baseiam-se as decisões com esteio no § 3º, do art. 43 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Assim, após recebimento dos recursos, este pregoeiro passou a análise. A empresa RECORRENTE impetrou recurso administrativo contra sua decisão, uma vez que o mesmo desclassificou a empresa Microfácil Informática Ltda. - ME.

Acontece que, alegações foram apresentados e assim, elevamos nossos cuidados a primeiro apurar, com total cautela, para que na sequência decidirmos com lisura e isonomia.

Basta que, haja a manifestação da intenção no momento oportuno e que o licitante indique um ou mais motivos pelos quais recorrerá. Feito isto, a análise do mérito do recurso administrativo será objeto de apreciação apenas depois de ultrapassado o prazo de apresentação de contrarrazões dos outros licitantes.

Sem mas delongas, passamos a análise do recurso impetrado pela empresa Microfácil Informática Ltda. – ME.

A recorrente alega que o documento que comprova quem são os administradores é o Ato Constitutivo da empresa e não os documentos pessoais relativos à vida civil (RG e CPF). E que basta o sócio apresentar cópia do ato constitutivo da empresa e documento de identificação do sócio para ser credenciado no Certame.

Cabe salientar que a Recorrente não foi impedida de se credenciar no Certame em momento algum, caso contrário a mesma não poderia se quer ter manifestado a intenção de recurso ou participado da etapa de lances verbais ser haver sido credenciada.

Considerando que no Contrato Social Consolidado em sua Cláusula Sexta determina que a administração será exercida isoladamente pela sócias: Marilene Maria Medeiros Cruz e/ou Renata Suzana de Medeiros Cruz e/ou Nara Maria de Medeiros Cruz, quaisquer das sócias podem representar a empresa perante entidades públicas e/ou privadas isoladamente.

Porém, o caso em questão não se refere que a Recorrente foi impedida de representar a empresa perante a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN durante o Certame do Pregão Presencial nº 023/2020 – PMCN, mas sim pela falta dos documentos dos seus sócios administradores. O instrumento convocatório trás em seu item 8.5.3:

8.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;** (grifo nosso).

Considerando o exposto na cláusula sexta do contrato social da recorrente e o exarado pelo parecer jurídico fornecido pela Procuradoria Geral do Município o qual dispõe:

“Com relação à inabilitação da Microfácil esta não merece prosperar, pois percebeu que a empresa cumpriu todos os requisitos de habilitação dispostos no edital não existindo qualquer argumento mínimo nos autos para inabilitá-la.

Logo, a apresentação do ato constitutivo e documento de uma das sócias administradoras são capazes de satisfazer as exigências contidas no instrumento convocatório.

No que se refere à ausência dos quantitativos compatíveis com o objeto desta licitação, realizou-se diligência para sanar a omissão presente no Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Construtora Cristal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.289.118/0001-40.

Desse modo, obtemos em resposta a diligência a Nota Fiscal nº 9063, emitida em 14 de novembro de 2014, Nota Fiscal nº 8564, emitida em 21 de julho de 2014, Nota Fiscal nº 8512, emitida em 11 de fevereiro de 2015 e Nota Fiscal nº 13957, emitida em 09 de março de 2020, inferindo assim que a Recorrente possui capacidade técnica para executar o objeto do processo em tela.

DA DECISÃO

Considerando o exposto, a legislação aplicável, e por apresentar no documento as condições mínimas para ser admitido como recurso administrativo, o Pregoeiro, decide:

Reconhece o recurso interposto Microfácil Informática Ltda – ME, para **dar provimento total** ao presente recurso impetrado pela recorrente, alterando a decisão proferida anteriormente e habilitando a recorrente no processo licitatório.

Diante do exposto submeto todo o processo à autoridade superior na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu “DE ACORDO”, ou querendo, formular opinião própria;

Currais Novos/RN, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F6F00CED

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.622, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

“Denomina de “José Lolo de Medeiros”, a Rua Projetada de Lote Nº 4, no Loteamento Residencial São Francisco, bairro Alto de Santa Rita, próximo à Rua Suetônia Batista, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei Nº 156/2020, de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “José Lolo de Medeiros”, a Rua Projetada de Lote Nº 4, no Loteamento Residencial São Francisco, Bairro Alto de Santa Rita, próximo à Rua Suetônia Batista, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:71693BC9

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.621, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a criação do projeto de lei que torne obrigatória a proteção e o apoio financeiro a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei Nº 153/2020, de autoria da Vereadora Tércia Lêda Cardoso Bezerra e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por Lei Municipal sancionada e não revogada, a criação desta Lei, que garantirá condições mínimas de vida a mulheres que são vítimas de violência doméstica e familiar no município de Currais Novos, através dos programas sociais disponibilizados na SEMTHAS, nas seguintes ações: capacitação, renda mínima, segurança alimentar, aluguel social de casa, assistência psicossocial, assessoria jurídica.

Parágrafo Único: As ações de proteção previstas nesta Lei se estenderá às crianças e adolescentes, integrantes da família atingida pela violência doméstica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A97B81CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0130, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº. 07/2006, que trata sobre readaptação com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando os autos do processo protocolado sob nº 786/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, a servidora **Francisca Zilmar Ribeiro**, Professora, matrícula 1831-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com exercício laboral na Creche Marilene Matias, devendo exercer suas atribuições como PROFESSOR(A) DA SALA AEE, de acordo com as limitações impostas no parecer médico da Junta Médica e a teor do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, conforme Atestado Médico apenso aos autos do processo, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado após novo laudo pericial.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F62464DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0131, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o disposto no Termo de Cessão de Pessoal celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e a Prefeitura Municipal de Currais Novos, objetivando a cessão do servidor Enemilson Franklin da Silva, matrícula nº 985;

Considerando o teor do Ofício nº 055/2021-PMCN/GP, de 26/01/2021, protocolizado sob o nº 915/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Enemilson Franklin da Silva**, CPF nº 045.599.614-84, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Limpeza Urbana, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:313E8D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0129, DE 25 DE JANEIRO 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o Ofício de nº 00/2021- CPAD, de 25/01/2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo;

Considerando ainda, a Certidão de Óbito anexa aos autos do processo;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0118, de 19 de janeiro de 2021, para apuração de fatos supostamente praticados pelo servidor Edilson Gomes de Alcântara, nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de janeiro de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:22861531

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços profissionais de elaboração de projetos básicos ou executivos, estudos técnicos, planejamentos, supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, incisos I e IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II –“para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Art. 13 –Para fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
IV-fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o profissional WALLACE MARCELINO SOARES BESSA inscrito no CPF sob o nº. 341.808.838-48 CREA nº 211.371.751-4 com endereço a Sítio Macaúba,S/N, Zona Rural, Doutor Severiano/RN, CEP Nº 59.910-000, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1648CA5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando,

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação de WALLACE MARCELINO SOARES DE BESSA - CPF: 341.808.838-48, para prestar os serviços profissionais de elaboração de projetos básicos ou executivos, estudos técnicos, planejamentos, supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras no município de Doutor Severiano/RN, no período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, incisos I e IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2021: unidade orçamentária:02.007 – secretaria municipal de obras e serviços urbanos; atividade02.012 – manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos– elemento33903600 – outros serviços de terceiros – pessoa física. Fonte: 100.

Doutor Severiano/RN, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E5963935

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: CCA –CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ Nº. 10.628.540/0001-78.

CONTRATO Nº: 2021.0021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISO III, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R\$ 116.400,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:100.

VIGÊNCIA:O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 21 DE JANEIRO DE 2021 E VIGERÁ ATÉ 20 DE JANEIRO 2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O

DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 21 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINANTES: FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ Nº. 10.628.540/0001-78, CLÉBIO CARVALHO DE AMORIM, SÓCIO REPRESENTANTE CPF Nº 297.656.334-91.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 7E6A909C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), a ser pago mensalmente no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), conforme proposta de preço e após emissão de documento fiscal, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com da empresa CCA - contabilidade e assessoria ltda - CNPJ: 10.628.540/0001-78, com sede na R Quintino Bocaiuva, 443, Centro, Pau dos Ferros/RN, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 20 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 03F66924

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal De Doutor Severiano/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa CCA - Contabilidade E Assessoria Ltda - CNPJ: 10.628.540/0001-78, Com sede na R Quintino Bocaiuva, 443, Centro, Pau dos Ferros/RN, para o contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no período de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual é de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) mensal, totalizando 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PJ. FONTE:100.

Doutor Severiano/RN, 20 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 8535E371

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços profissionais de elaboração de projetos básicos ou executivos, estudos técnicos, planejamentos, supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, incisos I e IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Art. 13 – Para fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
IV-fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o profissional WALLACE MARCELINO SOARES BESSA inscrito no CPF sob o nº. 341.808.838-48 CREA nº 211.371.751-4 com endereço a Sítio Macaúba, S/N, Zona Rural, Doutor Severiano/RN, CEP Nº 59.910-000, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: AFF63E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação de WALLACE MARCELINO SOARES DE BESSA - CPF: 341.808.838-48, para prestar os serviços profissionais de elaboração de projetos básicos ou executivos, estudos técnicos, planejamentos, supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras no município de Doutor Severiano/RN, no período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, incisos I e IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2021: unidade orçamentária: 02.007 – secretaria municipal de obras e serviços urbanos; atividade 02.012 – manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos – elemento 33903600 – outros serviços de terceiros – pessoa física. Fonte: 100.

Doutor Severiano/RN, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 70B01C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CESSÃO Nº 60/2021

PORTARIA Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, a Solicitação de Cessão, sem ônus, do Tribunal de Justiça do Estado da servidora em questão, por meio de Ofício nº. 002/2021-SG/TJRN.

Considerando, o interesse em colaborar com a Justiça, como meio de se auxiliar a justiça social.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º – Deferir a **Cessão Funcional**, da Servidora Pública Municipal **Maria de Lourdes Januário Neta**, Psicóloga, matrícula nº. 162372-5, com ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único: O prazo da referida cessão será de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Encanto, 22 de janeiro de 2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador: F00AAEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
15010001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 86.500,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 08/01/2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador: AA7D73FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 15010001/2021

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 15010001/2021 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Fornecimento de Água Potável
Contratado: CAERN (08.334.385/0001-35)
Valor Total Julgado: R\$ 86.500,00, Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 06/01/2021.

Publicado por:
 Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:4BAB02E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE
 26010001/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 4.500,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 08/01/2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:B1E8BEF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 26010001/2021**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 26010001/2021 -INEXIGIBILIDADE
Objeto: Fornecimento de Água Potável
Contratado: CAERN (08.334.385/0001-35)
Valor Total Julgado: R\$ 4.500,00, Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 06/01/2021.

Publicado por:
 Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:48229228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE
 22010001/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 15.000,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 08/01/2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:35A11610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 22010001/2021**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 22010001/2021 -INEXIGIBILIDADE
Objeto: Fornecimento de Água Potável
Contratado: CAERN (08.334.385/0001-35)
Valor Total Julgado: R\$ 15.000,00, Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.
 Encanto/RN, 06/01/2021.

Publicado por:
 Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:118C3DBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
 DV00011/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2021, que objetiva: Contratação de prestação de serviço de locação de fotocopiadoras multifuncionais, com manutenção preventiva e corretiva para atender às necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA** - R\$ 16.450,00.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:26547C4C

**GABINETE DO PREFEITO
 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
 DV00011/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de prestação de serviço de locação de fotocopiadoras multifuncionais, com manutenção preventiva e corretiva para atender às necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:1084268F

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de locação de fotocopiadoras multifuncionais, com manutenção preventiva e corretiva para atender às necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2021.

Equador/RN; em 22 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: B7040D31**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV11/2021**

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de locação de fotocopiadoras multifuncionais, com manutenção preventiva e corretiva para atender às necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PERSOJA JURIDICA– 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PERSOJA JURIDICA– 001 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PERSOJA JURIDICA– – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PERSOJA JURIDICA – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PERSOJA JURIDICA – 113 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PERSOJA JURIDICA – 115. VIGÊNCIA: até 22/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV11/2021 - 22.01.21 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 16.450,00.

Equador/RN; em 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: 058711F8**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos dos projetos técnicos do município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDILENE MARIA DA SILVA - R\$ 17.380,00.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: 9FAEF36B**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00012/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos dos projetos técnicos do município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens

de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00012/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: 46E9EEDA**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos dos projetos técnicos do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2021.

Equador/RN; em 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: B73D908F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV12/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos dos projetos técnicos do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PERSOJA JURIDICA– 001. VIGÊNCIA: até 21/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV12/2021 - 22.01.21 - EDILENE MARIA DA SILVA - R\$ 17.380,00.

Equador/RN; em 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: 466A7407**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2021 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2021 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 007/2020-GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, conforme especificações

contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10:00h** do dia **08 DE FEVEREIRO DE 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09:30h** do dia **08 DE FEVEREIRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **08 DE FEVEREIRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmesanto.setorcompras@gmail.com.

Espírito Santo/RN, 26 de janeiro de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EA00651F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2020 EXTRATO DO
CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2020
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2020 – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO GILVAN LUZ MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN -**VIGÊNCIA:** 26/01/2021 à 26/07/2021 – **VALOR: R\$ 430.221,84** (quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 26 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4CCB3DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 06.004.897/0001-08 –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL -**PERÍODO:** 26/01/2021 à 31/12/2021 –**VALOR:** R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 26 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:924D2180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Adicional por tempo de serviço. Quinquênio. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **FRANCISCO SEBASTIAO DE MEDEIROS FILHO**, cujo objeto, principal, reside na implantação de quinquênio por tempo de serviço;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0800667-47.2019.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes: ID: 49645208

“**Ante o exposto e pelo que consta dos autos, com arrimo no art. 487, I, do CPC, julgo procedente o pedido e declaro extinto o processo com resolução do mérito, para condenar o réu a pagar ao autor, a partir do mês em que completar cada quinquênio, o adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento) por quinquênio de serviço público efetivo, incluindo-se aí o tempo trabalhado sob a égide do regime celetista, incidindo sobre o vencimento, acrescido, se for o caso, da verba de representação, ressalvado o alcance das parcelas/diferenças vencidas ao quinquídio anterior ao ajuizamento da ação e deduzindo-se os valores pagos na esfera administrativa”**

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a implantação do adicional por tempo de serviço, de natureza quinquenal, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) Servidor(a) **FRANCISCO SEBASTIAO DE MEDEIROS FILHO**, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, consoante os termos do item antecedente.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRE–SE

Felipe Guerra-RN, 24 de novembro de 2020

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6CAEDF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 - TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05110001/20 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE FELIPE GUERRA – CNPJ nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA (O):** OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 13.721.826/0001-91. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, SOBRE PARALELEPÍPEDO EXISTENTE,

localizado na Rua Francisco Diógenes e Rua José Barra Neto, Zona Urbana, Município de Felipe Guerra/RN, referente ao Contrato Repasse nº 1064416-52/2019 – SICONV nº885933, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada. VALOR GLOBAL: R\$ 277.148,75 (duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o corrente exercício. DOTAÇÃO: Unidade Adm.: 0601 - Sec.Munic.de Infraestrutura e Obras Públicas - Projeto de Atividade: 17 451 0008 1.011 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas e Comunidades Rural - Despesas de Capital: 4.0.00.00.00 - Investimentos: 4.4.00.00.00 Aplicações Diretas: 4.4.90.00.00 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte: 15100000. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução de 03 (três) meses/ou 90 (noventa) dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será até 22 de abril de 2021, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviços correspondente, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 22 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B97AF8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010055/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010055/2021

Objeto: Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:56494142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010056/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010056/2021

Objeto: Serviços de restauração de calçamentos nas principais vias públicas da cidade

Contratado: FRANCINILDO ALCINO DA SILVA (035.135.814-59)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:387057FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010057/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010057/2021

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: José Maria da Costa (156.708.994-15)

Valor Total Julgado: R\$ 7.842,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D4EEE66F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010058/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010058/2021

Objeto: Serviço de assessoria contábil e gestão administrativa na confecção de relatórios.

Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0C17B4B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010059/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010059/2021

Objeto: Serviços de pregoeiro, para realização dos processos licitatórios da administração pública de Frutuoso Gomes.

Contratado: Kleber Alves dos Santos (011.905.264-41)

Valor Total Julgado: R\$ 50.526,24

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:846E77EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010060/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010060/2021

Objeto: Serviço de Viagens com Profissionais da Saúde do NASF.

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 2.578,95

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8EC25118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010061/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010061/2021

Objeto: Serviços prestados de consertos de ar condicionados do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)

Valor Total Julgado: R\$ 2.842,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C4CE421D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010062/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010062/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos destinado a campanha de combate ao COVID-19

Contratado: DROGARIA F P TAVARES-ME (14.569.723/0004-63)

Valor Total Julgado: R\$ 560,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E1F2118B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021/PMG-GP*CORREÇÃO**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 082.118.884-40, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 22 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva

Código Identificador:D0027174

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre restrições nos eventos públicos e privados no município de Galinhos/RN, em decorrência da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do DECRETO Nº 30.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.210/2020, que suspendeu os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, bem como recomendou aos Municípios a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa;

CONSIDERANDO a **recomendação da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau-RN, datada de 11 de dezembro de 2020, para que a Prefeitura Municipal cancele ou não forneça autorizações para realização de eventos públicos ou privados que possam gerar aglomeração de pessoas.**

DECRETA:

Art. 1º A suspensão/cancelamento de shows e eventos públicos que impliquem em aglomeração de pessoas entre 26 de janeiro de 2021 e 19 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: Não haverá quaisquer festas, eventos ou qualquer outro ato que resulte em aglomeração com patrocínio do município no período do carnaval.

Art. 2º Os eventos privados serão restritos ao número máximo de 60 (sessenta) pessoas no local, em observância aos termos dos Decretos Estaduais em vigor.

Art. 3º A fiscalização caberá à Vigilância Sanitária, podendo ser solicitado o concurso das Forças Policiais do Estado do Rio Grande do Norte, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento ou evento que descumprir as regras estabelecidas pelo Município.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Galinhos/RN, 26 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva

Código Identificador:B9FCE6AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 124/2021- GP**

PORTARIA Nº 124/2021- GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, aSra. ANA MARIA FERNANDES DA SILVA, sob a portaria nº 124/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:D12DE518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 125/2021- GP**

PORTARIA Nº 125/2021- GP

Goianinha/RN, 26de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, aSra. ELIANE MARIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 125/2021, para o cargo de Chefe do Departamento Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:F7572345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 126/2021- GP**

PORTARIA Nº 126/2021- GP

Goianinha/RN, 26de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, aSra. JANNAINA LORENA LIMA DANTAS, sob a portaria nº 126/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:F27DCA5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 127/2021- GP**

PORTARIA Nº 127/2021- GP

Goianinha/RN, 26de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, oSr. FRANCIMARIO RIBEIRO DA SILVA, sob a portaria nº 127/2021, para o cargo deChefe deDepartamento do Centro Clínico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:AE918181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 128/2021- GP**

PORTARIA Nº 128/2021- GP

Goianinha/RN, 26de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, aSra. GEOVANIA CRISTINA DA SILVA, sob a portaria nº 128/2021, para o cargo deChefe deDepartamento de Atenção a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:38F464F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 129/2021- GP**

PORTARIA Nº 129/2021- GP

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, aSra. ROSILENE BARBOSA DA SILVA, sob a portaria nº 129/2021, para o cargo deChefe deDepartamento de Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Florianos Martins Carvalho
Código Identificador:22E1C344**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 130/2021- GP****PORTARIA Nº 130/2021- GP**

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, aSra. GESSIARA TUPINAMBÁ NOBRE AVUNDANO, sob a portaria nº 130/2021, para o cargo deChefe deDepartamento de Sistema de Informação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Florianos Martins Carvalho
Código Identificador:D86205AD**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2021**

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICA,

por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 08/2021, para a contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Goianinha/RN, destinados a elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais; capacitar servidores; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste de conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria, determinando a contratação direta com a empresa 2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.962.732/0001-90, no valor mensal de 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso II, III e V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 21 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:AFB138FC**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021**

Nº Procedimento: 61/2021. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2021.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Goianinha/RN, destinados a elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais; capacitar servidores; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste de conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria.

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

Contratado: 2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.962.732/0001-90. Valor do contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Unidade Orçamentária: 30.001 – Secretaria M. de Planejamento Adm. e Finanças

Ação: 2008 - Manutenção da Secretaria M. de Planejamento adm. e finanças

Natureza: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1001000 - Recursos Ordinários

Prazo de vigência: 21/01/2021 a 21/01/2022. **Fundamento Legal:** art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos II, III e V, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 21/01/2021.**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:03CEDCAA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 684/2021**

DE 25 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROSSOS, RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratar pessoal, mediante, para atender a necessidade de natureza de urgência, com a finalidade de manutenção das ações continuadas do Governo, para manutenção da funcionalidade dos serviços de saúde, programas de assistência social. Além de manutenção da execução dos programas das secretarias temporária de excepcional interesse público, nas condições estabelecidas nessa lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público:

- I - Assistência a situações de calamidade pública;
- II - Combate a surtos endêmicos;
- III - Implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público;
- IV - Contratação de professor substituto;
- V - Atividades técnicas, no âmbito de projetos e programas, com prazo de duração determinado, inclusive aqueles resultantes de cooperação, implementados mediante acordo, ou convênios, ou contratos, celebrados com organismos internacionais ou com órgãos dos Governos, federal, estaduais ou municipais, mediante justificativa do titular da Secretaria respectiva;
- VI - Para atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social, de Educação, de Cultura, Desporto e Lazer, para atividades transitórias.

Parágrafo único - As contratações nos termos do inciso V, deste artigo, serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração municipal.

Art. 3º. Pelo presente instrumento legal, fica do executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo tempo determinado de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, servidores para atender o interesse público e manutenção dos serviços e programas essenciais a funcionalidade destes.

Art. 4º - As contratações serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, com observância dos prazos estabelecidos na lei e em convênios ou contratos e, nos demais casos, de acordo com a previsão de término dos serviços ou atividades, na forma desta Lei.

Art. 5º - Os Critérios de contratação serão os seguintes:
Técnico de qualificação;
Seja observado o Princípio da Eficiência, previsto na Constituição Federal 1988.

Art. 6º - Todos os contratados nos termos desta lei terão como remuneração a estabelecida no quadro do Anexo I, também parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - As somente ocorrerão com prévia autorização do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar competência.

Art.8º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos envolvidos na transgressão.

Art. 9º- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - Pelo término do prazo contratual.
- II - Por iniciativa do contratado;
- III - Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante nos casos do inciso VI do artigo 2º desta Lei;
- IV - por abandono do contratado, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 15 dias corridos ou 30 dias intercalados;
- V - por falta disciplinar cometida pelo contratado;
- VI - por insuficiência de desempenho do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a um mês do salário ajustado no contrato.

Art. 10 º- Fica do Executivo Municipal autorizado a exceder em 20% (vinte por cento) o numero de contratados prevista pela lei, visando à complementação em projetos e programas em tramitação nas diversas áreas da administração pública.

Art. 11 º Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que com ela não conflitar, o disposto na Legislação Municipal pertinente.

Art.12º As despesas decorrentes da execução da presente Lei complementar serão suportadas por conta das dotações orçamentarias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessários de acordo com a legislação vigentes.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, demais leis que digam respeito às contratações temporárias, retroagindo-se seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Município de Grossos/RN

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:FF03E407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2021**

Nomear MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Guimarães/RN.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da carta política deste município; Considerando o disposto no art. 47 da Lei Municipal de nº 647/2015, na Lei Municipal de nº 459/2010 e do Decreto nº 003/2012 que dispõem sobre o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Maria Juliana da Câmara Pereira Melo, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 047.510.794-25, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As movimentações financeiras do FMAS serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Eudes Miranda da Fonseca CPF nº 904.550.884-20, e pela Gestora do FMAS, Sra. Maria Juliana da Câmara Pereira Melo, CPF nº 047.510.794-25, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 18 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2D7A3E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2021

Nomear MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO, como Gestora municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do município de Guamaré/RN.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da carta política deste município; considerando a Lei nº 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família; considerando o disposto no art. 11, parágrafo 3º, do inciso II, do Decreto nº 5.209/2004 que regulamentava a Lei nº 10.836/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Maria Juliana da Câmara Pereira Melo, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 047.510.794-25, para exercer a função de Gestora municipal do Cadastro único, bem como do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 18 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0DDB60E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2021 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Revoga portarias publicadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portarias de nº 105/2021 e 122/2021, Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9F0E2EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2021 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Nomear, BRUNO JOSE GALVAO DA SILVA, no cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, BRUNO JOSE GALVAO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8472A128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2021 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Nomear, FABIANO SOUZA DE SENA, no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FABIANO SOUZA DE SENA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:05AB5CC6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2021 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Exonera MONNA LISA DE OLIVEIRA PINTO SOARES, do cargo de Assessora Técnica do Sistema Único da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Exonerar, **MONNA LISA DE OLIVEIRA PINTO SOARES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica do Sistema Único da Assistência Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:E8268D42**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2021 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, GENILDA GOMES DE MIRANDA DE SOUZA, no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear, **GENILDA GOMES DE MIRANDA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:1A1A8FCC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2021**

Revoga portarias publicadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Revogar as portarias de nº 151/2021 e 171/2021, Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2021.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:0967961A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2021**

Nomear, JORGE LUIZ FERNANDES DE ABREU, no cargo de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear, **JORGE LUIZ FERNANDES DE ABREU**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:03ED35B6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2021**

Revoga portarias publicadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Revogar as portarias de nº 375/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2021.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:960B4297

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2021**

Nomear, MARIA BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:23A39EDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2021**

Exonera, SARA TAVARES DE OLIVEIRA, do cargo de Assessora da Consultoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SARA TAVARES DE OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora da Consultoria, lotado (a) na Consultoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AC70A3A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2021**

Nomear, SARA TAVARES DE OLIVEIRA, no cargo de Assessoria Técnica Financeiro Contábil do FMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SARA TAVARES DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria Técnica Financeiro Contábil do FMAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C0FE53F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2021**

Nomear, ELOISA MARIA DE MORAIS LIMA CARMO, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELOISA MARIA DE MORAIS LIMA CARMO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B565B846

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2021**

Nomear, FRANCISCA BATISTA DE LIMA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA BATISTA DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no Gabinete da Vice - Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3156056B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2021**

Nomear, IVANEIDE VITORIANO DA SILVA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANEIDE VITORIANO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no Gabinete da Vice - Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EF7B424D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2021**

Nomear, FRANCISCA DE FATIMA DE SOUZA SILVA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA DE FATIMA DE SOUZA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no Gabinete da Vice - Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0D221603

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2021**

Exonera JOANA DARC VARELA JACOME, do cargo de Diretoria do Distrito Sanitário de Baixa do Meio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOANA DARC VARELA JACOME**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria do Distrito Sanitário de Baixa do Meio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0DC0B4A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2021**

Nomear, ITAJONE FRANCISCO DE MORAIS, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ITAJONE FRANCISCO DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:16D0156B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2021**

Nomear, JOANA BEZERRA DA SILVA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOANA BEZERRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3684D4A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2021**

Nomear, ERIVAN IZIDIO DE MIRANDA, no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERIVAN IZIDIO DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:46EE4704

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2021**

Nomear, EXPEDITA DE LIMA MENDES, no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EXPEDITA DE LIMA MENDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C591C67B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2021**

Nomear, JAILZA DE MIRANDA SOUZA CAMARA, no cargo de Diretoria do Distrito Sanitário de Baixa do Meio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAILZA DE MIRANDA SOUZA CAMARA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria do Distrito Sanitário de Baixa do Meio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C7AD6DCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2021**

Nomear, JULIETTY DO CARMO SILVA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JULIETTY DO CARMO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:82D42745

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2021**

Nomear, LUCIENE DA SILVA FELIX, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIENE DA SILVA FELIX**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3D1D6A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2021

Nomear, JAILMA EVANGELISTA DA COSTA, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAILMA EVANGELISTA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:51AB03CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2021

Nomear, FRANCISCA ELZA DE MEDEIROS BEZERRA, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA ELZA DE MEDEIROS BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AB990E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2021

Nomear, FRANCISCA JACICLEIDE CANEIRO DE SOUZA, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA JACICLEIDE CANEIRO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0E680807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2021

Nomear, LEDA ALVES DA SILVA, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEDA ALVES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:04578B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2021

Nomear, MARIA EDIRLANIA ALVES DE LIMA, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA EDIRLANIA ALVES DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D45B7E83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2021**

Nomear, MARIA MONICA DE OLIVEIRA, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA MONICA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3C88389F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2021**

Nomear, MARIA JOSIELMA FONSECA DA SILVA, no cargo de Assessora da Consultoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSIELMA FONSECA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora da Consultoria, lotado (a) na Consultoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:11A79D6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2021**

Nomear, MARIA DIVA DA SILVA COSTA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DIVA DA SILVA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:36C061B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2021**

Nomear, MARIA DAS GRACAS DA SILVA, no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS GRACAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:042BBC71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2021**

Nomear, MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS FERNANDES, no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS FERNANDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:916D4D30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2021**

Nomear, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MIRANDA SOUZA, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MIRANDA SOUZA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Gabinete da Vice - Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0226B9E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2021**

Nomear, JOAO BATISTA SIQUEIRA DO CARMO, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOAO BATISTA SIQUEIRA DO CARMO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:64FDB279

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2021**

Nomear, LUAN DA COSTA SILVA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUAN DA COSTA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8DC0F611

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2021**

Nomear, ELIZABETE SILVA DE SOUZA DE LIMA, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ELIZABETE SILVA DE SOUZA DE LIMA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Gabinete da Vice - Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B9B5D9EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2021**

Nomear, JOSIVAN DANTAS DA SILVA, no cargo de Diretor Geral - CTG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSIVAN DANTAS DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor Geral - CTG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2911FE90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2021**

Nomear, KELREM JOYCE DE LIMA, no cargo de Vice Diretora Administrativo e Financeiro - CTG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KELREM JOYCE DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice Diretora Administrativo e Financeiro - CTG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:52735A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2021

Nomear, **FRANCIVERA VARELA DE MORAIS**, no cargo de Vice Diretora Pedagógico - CTG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCIVERA VARELA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice Diretora Pedagógico - CTG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3723DDB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2021

Nomear, **KIVIA KALINE DOS REIS**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KIVIA KALINE DOS REIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D77A54C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2021

Nomear, **ELBIA HELENE DA SILVA**, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELBIA HELENE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EE92553A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2021

Nomear, **ELBIA HELENE DA SILVA**, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELBIA HELENE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9C92A99A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2021

Nomear, **ELIZABETH SIQUEIRA DE SALES**, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIZABETH SIQUEIRA DE SALES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FE0482A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2021

Nomear, **FRANCIMARA DE OLIVEIRA FREITAS**, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCIMARA DE OLIVEIRA FREITAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A4368CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2021

Nomear, **LAZARO IMENES CAMARA ROCHA**, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LAZARO IMENES CAMARA ROCHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EA586507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2021

Nomear, **MARIA CARLA DA FONSECA CIPRIANO**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA CARLA DA FONSECA CIPRIANO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BF50F7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2021

Nomear, **DAVID DE MIRANDA ALVES**, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DAVID DE MIRANDA ALVES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0D47A99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2021

Nomear, **GENILDO LUCAS DE SALES**, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GENILDO LUCAS DE SALES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado

(a) na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2042DBF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2021

Nomear, ADILEIA MARIA MARTINS, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ADILEIA MARIA MARTINS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:084F3ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2021

Nomear, FRANCISCA CELIA FREIRE DE SOUZA, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FRANCISCA CELIA FREIRE DE SOUZA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:383F28E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2021

Nomear, MARIA LUZIMAR RIBEIRO, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA LUZIMAR RIBEIRO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:577CDC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2021

Nomear, MIRIAN PRICILA SILVA, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MIRIAN PRICILA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Gabinete da Vice - Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:28D4A1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2021

Nomear, ELIENE ALVES FERREIRA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ELIENE ALVES FERREIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Gabinete da Vice - Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ED9E1166

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 653/2021**

Nomear, MARIA ELIENE DA SILVA OLIVEIRA,
 no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA ELIENE DA SILVA OLIVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Gabinete da Vice - Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DCAD2E8C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 654/2021**

Nomear, FERNANDA SANTANA DO NASCIMENTO, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FERNANDA SANTANA DO NASCIMENTO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:94E6BE2B

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 655/2021**

Nomear, FLAVIO HENRIQUE DE ANDRADE, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FLAVIO HENRIQUE DE ANDRADE, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B4B47FDO

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 656/2021**

Nomear, JOSE KELLY GOMES CANDIDO CAMARA, no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSE KELLY GOMES CANDIDO CAMARA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EB5C226E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PORTARIA Nº 001/2021**

Designar servidores para atender a previsão encartada no art. 4 da Lei nº 600/2013.

A **Secretária Municipal de Assistência Social** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da lei 525/2011 e disposições contidas no art. 4º da Lei nº 600/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: André Bertoldo, matrícula: 27374, portador do RG nº 002.364.467, CPF: 057.391.654-31 e Elenilson

Gaspar da Silva, matrícula: 27335, portador do RG: 2.493.062, CPF: 084.683.504-51, para proceder com os pagamentos extraordinários, urgentes, de pequeno porte ou de pronto pagamento ou de casos especiais inerentes as necessidades do programa de dinâmica do processo administrativo e atividades financeira Secretária, que por sua natureza estejam destinados a procedimentos rotineiros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 26 de janeiro de 2021.

MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:F8C5EC26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. JULIANA RODRIGUES DA SILVA portadora do CPF 070.394.784-20 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR-EPIDEMIOLOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:D04543DD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. KACIA REGIA RODRIGUES VIEIRA portadora do CPF 838.909.984-53 para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE APOIO UBS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:B4B45E5F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. IRLIA MARIA DA SILVA P. DE PAULA, portadora do CPF 032.074.014-00 para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:39CBB684

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. RENE HADDAD SOBRINHO, portador do CPF 176.104.418-48 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR -NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:2C590358

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. LEANDRO PAULINO DA SILVA, portador do CPF 072.831.964-04 para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B2490A41

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076/2021-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF 069.604.364-51 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR-REGULAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:24D468D0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2021-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. MARIA IZABEL DE SOUZA, portadora do CPF 117.533.094-92 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESPECIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:86AB2D35

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078/2021-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ALLAN DAVID SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA, portador do CPF 099.298.964-73 para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B19AD2B2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. FELIPE MEDEIROS DE ANDRADE, portador do CPF 016.618.244-39 para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:95C23F71

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080/2021-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. LEANDRO VENCESLAU DE FARIAS, portador do CPF 010.733.404-65 para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:BC4D8FB9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 081/2021-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR, portador do CPF 046.040.474-13 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:17F9EC9E**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 082/2021-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE SOUZA DE ANDRADE**, portadora do CPF 626.174.864-00031.983.494-86 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:AFA51358**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício: 2020				
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00			100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.397.271,11	2.222.865,44	1.144.026,49	1.078.838,95	1.174.405,67	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	3.171.371,11	1.998.845,30	938.006,35	1.060.838,95	1.172.525,81	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	225.900,00	224.020,14	206.020,14	18.000,00	1.879,86	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6D7772B8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO/RN nº 155/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0016/2021**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA NO COMBATE AO COVID19 NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 15.747,00 (Quinze mil setecentos e quarenta e sete reais).

Ipueira/RN, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F5E00703**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 089/2020 - LOATAÇÃO SERVIDOR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a lotação do Servidor, ASG, abaixo relacionado a partir do dia 1º de janeiro de 2021 conforme segue:

Rosinaldo Medeiros da Silva

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:EACDFA33**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 04/2021**

DECRETO Nº 004/2021 – GP/PMI

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS E DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN EM

VIRTUDE DO AVANÇO DA PROLIFERAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando o Decreto nº. 30.701, de 19 de outubro de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o aumento dos casos confirmados de pessoa acometidas com a COVID-19 e de mortes no âmbito do Município de Itaú/RN;

Considerando que o Município de Itaú/RN não dispõe de hospital de referência para o tratamento e internação de paciente infectados com a COVID-19, e tendo em vista que os hospitais de referência do Estado do Rio Grande do Norte encontram-se com a ocupação de leitos em seu limite máximo;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Itaú/RN;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

Art. 1º Fica considerado obrigatório o uso de máscara facial de proteção individual durante o deslocamento de pessoas nas vias públicas, nos estabelecimentos comerciais, igrejas, templos e demais ambiente em que haja circulação de pessoas, no âmbito do território do município de Itaú/RN.

§ 1º A obrigatoriedade que trata o caput do presente artigo estende-se as pessoas que estejam em desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nas repartições públicas e no setor privado.

§ 2º A produção de máscaras artesanais pode ser realizada segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/ MS, disponível na página do Ministério da Saúde no endereço eletrônico www.saude.gov.br.

§ 3º Quando da inobservância do disposto no art. 1º, o fiscal de vigilância deverá advertir o cidadão para o uso devido da máscara e na hipótese de desobediência será aplicada a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com a possibilidade de aplicação em dobro da multa no caso de reincidência.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO

Art. 2º As pessoas, comprovadamente, infectadas ou com suspeita/notificadas de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1º A inobservância do dever estabelecido no “caput” deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 2º Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º Em caso, estritamente, necessário, não havendo o cumprimento do isolamento pelas pessoas determinadas no caput, estas serão recolhidas à local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de Isolamento Compulsório.

§ 4º O paciente só poderá retornar a circular em vias públicas e demais ambientes após a sua liberação/alta pelo profissional competente da aérea da saúde do Município de Itaú/RN.

Art. 3º Na hipótese de descumprimento das medidas previstas no caput do artigo ensejará na aplicação de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e ainda, a comunicação do fato as autoridades judiciárias para adoção de medidas legais.

SEÇÃO II

DA SUSPENSÃO DE EVENTOS PÚBLICO E PRIVADOS

Art. 4º Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, público ou privado no âmbito do Município de Itaú/RN.

Art. 5º Fica cancelada as autorizações para realização de eventos públicos ou privados que possam gerar aglomeração de pessoas, que porventura tenham sido anteriormente liberados no município de Itaú.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais, pousadas, hotéis, restaurantes, bares ou congêneres deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70%, verificação de temperatura e o uso obrigatório de máscara.

§1º Os comércios, serviços de alimentação, hotéis, pousadas, bares e congêneres que trata o presente Decreto deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus, na forma a seguir:

I - Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres com funcionamento em hotéis e pousadas, deverão:

- observar na organização de suas mesas a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas;
- manter a circulação de ar nos ambientes de uso dos clientes;
- exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes, podendo ser retirada só por ocasião do consumo;
- disponibilização de álcool em gel 70%, se possível em cada mesa;
- aumentar frequência de higienização de superfícies;

II - Disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 2 (dois) metros entre si.

§2º Na hipótese de inobservância ao disposto no art. 5º, o proprietário ou locatário do estabelecimento será advertido, ficando o fiscal na incumbência de aplicar a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por desobediência. No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 7º Ficam estabelecidas as medidas excepcionais, de caráter temporário, para o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 8º As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos durante o período de vigência do presente Decreto, com a condição de seguirem as orientações abaixo:

I - realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização;

II - funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

III - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada ocupante, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

IV - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras.

V - assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);

SEÇÃO V DO FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS E DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 9º As academias deverão adotar todas as medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária, devendo funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal.

CAPÍTULO III

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 10º. Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membros a seguir:

I-um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II- um representante do Setor de Tributação;

III-um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19, a ser instituído.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 11º. O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dias) dias úteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 10 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

CAPÍTULO IV

DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 12. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 14. Fica a Secretaria de Saúde do Município de Itaú/RN na incumbência de proceder a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 15. O descumprimento das medidas previstas no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese do descumprimento de forma reiterada.

Art. 16. O disposto neste Decreto aplica-se, aos estabelecimentos que se encontram localizados na zona rural.

Art. 17. As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredões ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto com a imposição de multas e demais medidas, ainda de forma análoga.

Art. 18. As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nos boletins emitidos, conforme a nota técnica n.18.2020-DES-F-SAPS-MS.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itaú/RN, 26 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:AA0D529C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS DECRETO Nº 05/2021

DECRETO Nº 05/2021 – GP/PMI

**INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS
E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itaú, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de Covid-19 pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Plano Municipal de ações de prevenção e combate à pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas do Ministério da Saúde do Brasil para que sejam redobrados o comprometimento contra a pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população itauense;

CONSIDERANDO que o Município de Itaú deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao Covid-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Administrativos emanados do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a disposição do Decreto Municipal 04/2021 do dia 26 de Janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal, visando o combate à disseminação da COVID-19 no Município de Itaú/RN.

Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, coordenado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal é constituído pelos seguintes representantes:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação;
- V - 01 (um) representante da Polícia Militar local;
- VI - 01 (um) representante das Igrejas sediadas no Município, escolhido entre os mesmos;
- VII - 01 (um) representante dos comerciantes estabelecidos no Município, escolhido entre os mesmos;
- VIII - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- IX - 01 (um) representante dos Agentes de Endemias;
- X - 01 (um) representante da Defesa Civil.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus-Covid-19:

I - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo Coronavírus;

II - realizar reuniões e explanações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação da Covid-19;

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município;

IV - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 4º Fica determinada a obediência pelas Unidades de Saúde Pública do Município ao Fluxograma e Protocolo Oficial de Atendimento expedida pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Maternidade Marcolino Bessa, que confirmarem casos suspeitos da doença Covid-19, deverão, imediatamente, informar a Unidade Central de Saúde do Município.

Art. 6º Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal, à exceção de si próprio, designará por Portaria, os membros constituintes do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus.

Parágrafo Único. O Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus se reunirá ordinariamente uma vez por semana ou, extraordinariamente, sempre que alguma situação demandar da sua posição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 26 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:8EBE958B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 028/2019 – PMJ EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO

Contrato nº. 028/2019 – PMJ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.863.530/0001-80. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 028/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2019 à 25 DE DEZEMBRO DE 2021. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2020. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN - MARINA DIAS MARINHO - Prefeita Municipal / BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - Contratada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:292ACAF2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2021 PROCESSO Nº.
1/2021 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2021
PROCESSO Nº. 1/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** , inscrita no CNPJ/CPF sob nº. . **OBEJETO:** SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA O MUNICIPIO DE JANDAIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ (). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 25 de janeiro de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1512F7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10

PORTARIA Nº 10

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr. FRANCISCO MELO MEDEIROS, Secretário de Agricultura, 3 (Três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de TIBAU/RN, nos dias 27 e 29 de Janeiro de 2021, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para tratar de assuntos de demanda relacionado as atividades agrícolas de produção irrigada do Município, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de Janeiro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:91F34DFC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 11****PORTARIA Nº 11**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr. ARIEL DE ARAUJO DANTAS, Assistente administrativo, 3 (Três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de TIBAU/RN, nos dias 27 e 29 de Janeiro de 2021, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para tratar de assuntos de demanda relacionado as atividades agrícolas de produção irrigada do Município, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de Janeiro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1874546B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº069/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANTONIA BEATRIZ ALVES**, CPF/MF nº 110.566.694-89, matrícula 1001, ocupante do cargo público em comissão de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, Idoso, Criança, Adolescente e Portadores de Necessidades Especiais para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 25 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:609D444D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PMJ/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.999.366/0001-77, que consistirá na: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas copiadoras/impresoras, computadores e notebooks, devidamente instalados, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, grampos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, software de gerenciamento, bem como toda a assistência técnica necessária ao perfeito cumprimento deste objeto.** No importe mensal de R\$ 1.915,00 (mil, novecentos e quinze reais) e valor global de R\$ 17.235,00 (dezesete mil, duzentos e trinta e cinco reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 26 de janeiro de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:488C8013

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PMJ/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.042.681/0001-44, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN.** No importe mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 26 de janeiro de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:FA2D9A42

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – PMJ/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.991.341/0001-22, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN.** No importe global de R\$ 11.923,44 (onze mil, novecentos

e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 26 de janeiro de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:9473A07A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PMJ/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JACKSON FELIX PEREIRA 41409752453**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.136.317/0001-46, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN e suas Secretaria.** No importe global de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 26 de janeiro de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:835533ED

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PMJ/RN**

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 25.01.2021, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO ANUAL DO SOFTWARE SISTEMA “CESTA DE PREÇOS”, QUE É UMA FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO WEB E QUE TEM COMO OBJETIVO AUXILIAR ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS, PARA SERVIREM DE BASE NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES), AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da **CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.776.175/0001-89, no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), de acordo com o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Japi/RN, em 26 de janeiro de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:63EFE582

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 20/2021 GC**

OFÍCIO Nº 20/2021 GC Japi/RN, em 26 de janeiro de 2021

A Gerência do Banco do Brasil S/A
Exmº sr. (a) Gerente

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, Agência Santa Cruz/RN, pelo presente

TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em Sequência descritos:

1- Rita de Cassia Silva de Medeiros, brasileira, portadora do CPF: nº 686.113.824-04 RG: 926.118, Secretária Municipal de Educação e responsável pela movimentação financeira das contas correntes e Poupança, do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de JAPI, junto ao Banco do Brasil.

2-JAIME DA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, portador do RG 456.502, SSP-RN, CPF: 229.606.004-87, Secretário Municipal de Finanças e Tributação e responsável pela movimentação financeira das contas correntes e poupanças do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de JAPI.

PODERES:

Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo e operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita, Japi/RN, 26 de janeiro de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:72EE4625

**GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 21/2021 GC**

OFICIO Nº 21/2021 GC Japi/RN, em 26 de janeiro de 2021

A Gerência do Banco Bradesco S/A

Exmº sr. (a) Gerente

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco Bradesco S/A, Agência Santa Cruz/RN, pelo presente

TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em Sequência descritos:

1- SIMONE FERNANDES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: nº 051.407.164-88 RG: 002.109.022, Prefeita e responsável pela movimentação financeira das contas correntes, da Prefeitura Municipal de JAPI, junto ao Banco Bradesco.

2-JAIME DA CÂMARA JUNIOR, brasileiro, portador do RG 456.502, SSP-RN, CPF: 229.606.004-87, Secretário Municipal de Finanças e Tributação e responsável pela movimentação financeira das contas correntes da Prefeitura Municipal de JAPI, junto ao Banco Bradesco.

PODERES:

Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo e operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar

saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.
Gabinete da Prefeita, Japi/RN, 26 de janeiro de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:735D3D3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021 GC**

PORTARIA Nº 027/2021 GC Japi/RN, em 26 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra., Regiane Martha Dantas Araújo, portadora do CPF: nº 876.349.024-20, RG: 001.347.899, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Geral de Educação Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:CC6E3E7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 060 DE 20 DE
JANEIRO DE 2021 E TODOS OS ATOS PROVENIENTES
DESTA.**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 060 DE 20 DE JANEIRO DE 2021 E TODOS OS ATOS PROVENIENTES DESTA.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 060/2021 – GP E TODOS OS ATOS PROVENIENTES DESTA. Motivo:** Erro de digitação, proporcionando vício insanável. **Data da Circulação:** Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2445, quinta-feira, dia 21 de janeiro de 2021.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:56EED106

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021 – GP [REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO]**

**PORTARIA Nº 006/2021 – GP [REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO]**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Raquel Lima de Moura**, portadora do CPF: **101.231.254-84**, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8FD442E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 015/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 015/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 27 de Janeiro de 2021, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de diárias de Eletricista Predial e Soldador**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir de 28 de Janeiro de 2021, das 07:00 às 13:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações, situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, nº 144 – Centro – Jardim de Piranhas/RN - CEP 59324-000, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de Janeiro de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F2231E23

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI Nº. 933, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Errata à Lei nº. 933, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2020. Edição 2431.

DISPOSITIVO DA LEI

ONDE SE LÊ LEI Nº. 933/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, LEIA-SE
LEI Nº. 934, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A507D3B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 930 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Lei nº. 930, de 09 de setembro de 2020.

Denomina Rua de Filomena Fernandes de Lira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Filomena Fernandes de Lira, no Parque das Luzes, bairro Floresta.

Art. 2º - No sentido Leste e Oeste fica após a rua Maria de Lourdes da Silva.

Art. 3º - No sentido Norte/Sul, ela começa no açude de Dedé de Cabloco e atravessa a Rua Osvaldo Borges indo até os terrenos de Lenilson de Mena, bairro Floresta.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas, 09 de setembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8071E654

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
DISPENSA Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
DISPENSA Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/
RN Nº 014/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN;
CONTRATADA: **EMANUEL PACÍFICO DA SILVA (CNPJ: 33.380.206/0001-43); OBJETO:** Execução dos serviços de **Manutenção Preventiva e corretiva de Relógios Eletrônicos de Pontos Biométricos; VIGÊNCIA:** 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.387,10 (onze mil e trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.10.001.10.122.0020.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; **FONTE:** 10010000 – Recursos ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Rogério Soares – pelo Contratante e Emanuel Pacífico da Silva – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 19 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:355EED2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 014/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação direta dos serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Relógios Eletrônicos de Pontos Biométricos.**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

RATIFICADO.**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **EMANUEL PACÍFICO DA SILVA (CNPJ: 33.380.206/0001-43)**, no valor Global de **R\$ 11.387,10** (onze mil e trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos). **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Relógios Eletrônicos de Pontos Biométricos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**.**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 19 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:45A12D5E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021 - GP****PORTARIA N.º 047/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **JEFFERSON MARTINS GONÇALVES**, Coordenador de Educação Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, 0,5 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Reunião da equipe com o Núcleo de Apoio a Gestão Ambiental dos Municípios – NAGAM, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2021, às 10hs.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DA557577**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021 - GP****PORTARIA Nº 046/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **OTÁVIO DA COSTA SOARES**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, 0,5 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Reunião da equipe com o Núcleo de Apoio a Gestão Ambiental dos Municípios – NAGAM, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2021, às 10hs.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:20F1FD0A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021 - GP****PORTARIA N.º 048/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**, Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, 0,5 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Reunião da equipe com o Núcleo de Apoio a Gestão Ambiental dos Municípios – NAGAM, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2021.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9B726779**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021 - GP****PORTARIA Nº 049/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EMÍLIA SOARES VAN BRAUN FAGUNDES GONÇALVES**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município, 0,5 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para Treinamento sobre a utilização da Plataforma +Brasil, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:393B299E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº
107.026/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.062.419/0001-24; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 022/2020, celebrada em 10 de Março de 2020, cujo objeto se refere a “Aquisição futura e de forma parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Janeiro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Daniel Assis Mosini, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.137.492-68 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:BFA73B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2020.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 029/2020, realizada em 25/01/2021, a saber:

Objeto: Aquisição de água mineral, água potável dessalinizada, gelo mineral e vasilhame
CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487- CNPJ:
11.729.915/0001-59, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de **R\$ 62.684,80 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 26 de janeiro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:4F0E7F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 029/2020 com início 23 de dezembro de 2020, realizada em 25 de janeiro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487- CNPJ:
11.729.915/0001-59, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de **R\$ 62.684,80 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:1F384ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 068/2021/SMS/PMJS que “Informa a aquisição de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Laiz Coutinho e Paiva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-831, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o Senhor **Iago Silva de Oliveira Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº 111.003/2021, Pregão Eletrônico nº 030/2020, Processo Licitatório MJS/RN nº 173/2020, que tem por objeto “Aquisição de Medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A23BFAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2021- GP

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, TERMOS DO §2º DO ART. 21, DO DECRETO Nº. 03/2021”.

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Seleção a que se refere o §2º do art. 21 do Decreto nº. 003/2021, sendo:

Ana Cristina Braz Silveira, matrícula nº 3328-1;
Ana Iris Moreira de Lima, matrícula nº 8737-1;
Erinaldo Gomes de Oliveira, matrícula nº 8087-1;
Gean Carlos de Lima, matrícula nº 7951-1;
Jéssica Severo de Oliveira, matrícula nº 26506-4;
João Maria da Silva Cruz, matrícula nº 9598-1;
Josenildo Fernandes de Souza, matrícula nº 4634-1;
Lilian Caetano Damasceno, matrícula nº 8613-1;
Mirian Libório de Souza Macedo, matrícula nº 8036-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 26 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:90467B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOELMA DE ASSIS FRANÇA**, portadora do CPF: 619.668.944-49, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora do CMEI Antônio Lucas de Araújo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 26 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:2E55EA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29080001/2019 ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

O Município de JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, representado por MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO-LTDA inscrito(a) no CNPJ 04.666.364/0001-66, endereço profissional, sito à Avenida – Xavier da Silveira, nº 1152, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.075-450, por seu representante/Procurador legitimado – FRANCISCO DE ASSIS SILVA – CPF nº 721.772.764-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2021, a conta da Dotação Orçamentária: Orçamento geral do Município conforme Programas abaixo descritos: Serão aplicadas dotações orçamentárias, vigentes a época das emissões das ordens de SERVIÇO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.044 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC
FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2021, e terá sua vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JOÃO CÂMARA - RN, 31 de dezembro de 2020.

Município de João Câmara/RN – Poder Executivo Municipal
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Pela/Contratante

CDH – Centro de Diagnóstico Humano-LTDA

CNPJ: 04.666.364/0001-66

FRANCISCO DE ASSIS SILVA

CPF nº 721.772.764-20

Representante Legitimado/Procurador

Pela/Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:429EA3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PE 028.2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2020-PE-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO PRONTA).

Trata-se de análise da impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa **A TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-EPP**.

A impugnante questiona a exigência do **ITEM 7.11.2 Alvará de funcionamento e Localização emitido pela Prefeitura de João Câmara/RN**, afirmando que tal critério para habilitação é um impeditivo para ampliação do objeto e ainda um configurando um direcionamento no objeto licitado, através da falta de isonomia; ausência de exigência **alvará sanitário do referido estabelecimento sede ou filial**; ausência da exigência de **registro da empresa junto ao conselho regional de nutrição**, questiona a exigência do **ITEM 4.4. A documentação deve ser organizada em arquivo único em pdf com os documentos postos na mesma sequência exigida pelo edital**.

Por fim, pede o provimento da impugnação no sentido de se efetuar a reformulação do referido edital para permitir a ampla participação qualquer empresa que esteja apta a execução do objeto, de forma ISONÔMICA e / ou apresentar relatório detalhado da impossibilidade da ampla participação e da necessidade de direcionamento da referida, nos moldes exigidos pela jurisprudência. Que seja acrescido ao edital na qualificação técnica, os documentos comprobatórios que mostram que a empresa participante do certame, estejam registradas e aptas a produção, preparação e o fornecimento de refeições como descrevemos abaixo: Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da Empresa no Conselho Regional de Nutricionista; Documentação do Responsável Técnico (RT) - Registro de inscrição no Conselho Regional de Nutrição (CRN); 2.3 - Cópia da Carteira de Trabalho ou Contrato comprovando o vínculo do Nutricionista com a Empresa; 2.4 - Alvará Sanitário do estabelecimento, expedido pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiver instalado; 2.5 - Certificado ou Declaração de Vistoria do veículo utilizado no transporte das refeições, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município que a empresa vencedora se localiza ou do município sede da transportadora. Que, proceda a publicação de uma nova convocação licitatória para novo dia e horário estabelecidos pela administração pública, com as alterações necessárias. Que seja reformulado a forma de apresentação da proposta de Preço e documentação de habilitação, no item 4.4 desse edital, sendo a proposta apresentada em campos distintos “separados” dos documentos de Habilitação.

Analisando a demanda da impugnante vislumbramos as seguintes considerações a serem feitas: É sabido que toda exigência editalícia tem que estar coadunada com a perfeita execução do objeto, ou seja, somente é possível a exigência de documentos que sejam compatíveis

e possam selecionar a melhor licitante após comprovação das condições para executar perfeitamente o objeto.

Nesse sentido, faz-se necessária a comprovação de alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura de João Câmara pelo(s) licitante(s) interessado em participar do certame. Tal exigência tem o condão de comprovar que a empresa vencedora possui estrutura e expertise na execução do objeto. A nosso ver, tal requisito possui total razoabilidade e proporcionalidade com o certame em comento.

Nos chama atenção o fato de a impugnante ter mencionado tal ponto, uma vez que a mesma era a fornecedora do objeto no período de 2020. Isso demonstra que a impugnante não teve o zelo necessário ao passar um longo período fornecendo alimentação pronta para a Prefeitura sem o devido alvará de funcionamento.

Ainda em relação a tal ponto, a própria impugnante, por ser uma empresa de fora de cidade João Câmara, é sabedora das dificuldades que foram impostas ao bom andamento dos trabalhos. Razão pela qual nos demonstra a necessidade de exigirmos tal requisito a fim de prevenir a Administração de eventuais prejuízos oriundos da inexecução do objeto ou execução imperfeita.

Outro ponto que vale ser levantando, é que a exigência contida no item ITEM 7.11.2 além de ser proporcional, não apresenta nenhum condão de restringir a competição e nem direcionar o objeto para nenhuma empresa, como disse a impugnante. Argumento esse que entendemos ser inadmissível e que repugnamos de todas as formas, tendo em vista o vasto universo de potenciais licitante(s) interessado(s) sediados no município, comprovando que o item questionado não fere a isonomia, e nem a ampla participação.

Com relação ao item 02 do pedido da impugnante, entendemos ser totalmente desarrazoada e desproporcional implementar tais exigências para a execução de um simples objeto de fornecimento de alimentação pronta em balcão de restaurante. Entendemos, ainda, que aqui, sim, estaríamos diante de exigências que frustrariam o caráter competitivo do certame, uma vez que tais exigências não seriam atendidas pelos mais diversos restaurantes sediados no Município e Brasil a fora, e que, acabaria, distorcendo a balança da proporcionalidade entre a execução do objeto e as exigências editalícias.

Passamos, agora, a analisar o pedido feito sobre a forma de apresentação da documentação.

Antes, iremos explanar resumidamente o motivo que usamos tal forma: Toda documentação enviada via sistema vai compor o processo administrativo que origina a Licitação, e tal caderno processual deve possuir a melhor disposição para posterior análise por quem entender por direito. E aí entra o PDF único! Ao ser enviado a documentação em arquivo único fica muito mais prático, ágil e eficiente para a Administração manusear toda a documentação, analisar e acostar os documentos aos autos processuais.

Feita essa pequena explicação, passamos a nossa análise.

Nesse íterim, temos a argumentação da própria impugnante que deixa claro que o instrumento convocatório segue à risca ao lecionado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 em seu art. 26, uma vez que o edital exige exatamente o que está descrito na norma, que é possibilitar o envio dos documentos de proposta e habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Nesse ponto, fica claro que o Decreto não exigiu que o envio fosse feito em abas individuais para cada documento, muito pelo contrário, o que o decreto exige é que o licitante envie os documentos até a data e horário para abertura do certame, deixando claro que esse envio é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

É sabido que cada ente federado impõe sua forma interna de proceder e cabe ao licitante atender tais procedimentos. A nossa é dessa forma, conforme os motivos explanados acima.

Diante desse questionamento, entendemos que a impugnante possa ter certa dificuldade de estrutura para o bom andamento do trabalho, porém, reafirmamos, ser de sua inteira responsabilidade a organização e envio dos documentos da forma prevista. Ademais, entendemos que a forma exigida não dificulta em nada a apresentação dos documentos e nem, muito menos, a participação no certame.

Caso a licitante não possua um scanner, tal equipamento é de fácil acesso nas mais diversas Lan House espalhadas por todos os cantos do País. E ainda mais, já existem softwares que fazem a junção de PDF, o que permite, tranquilamente, a organização pela licitante da forma exigida pelo Edital.

Acrescentamos que a informação no sistema de valor unitário, marca e demais informações necessárias a participação do certame estão, perfeitamente, adequadas para a participação de toda e qualquer empresa.

Ante o exposto, DECIDO por CONHECER a peça impugnatória para no seu mérito decidir pelo TOTAL IMPROVIMENTO, **mantendo todas as diretrizes do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2020.**

João Câmara - RN, 06 de janeiro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:45982B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa Nº 2 / 2021 - CONTRATO Nº 9 / 2021

PROCESSO Nº 5 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CNPJ: 08.309.536/0001-03

CONTRATADO: JOSÉ ARIMATÉIA CORDEIRO DO NASCIMENTO

CPF: 511.637.304-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE CURSO INTRODUTÓRIO PARA TREINAMENTO DOS NOVOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: 17.044,80 – (dezesete mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

Contratante

JOSÉ ARIMATÉIA CORDEIRO DO NASCIMENTO

Contratado

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:9CD5A804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa Nº 3 / 2021 - CONTRATO Nº 10 / 2021

PROCESSO Nº 6 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CNPJ: 08.309.536/0001-03

CONTRATADA: NATAL SERVICE LTDA

CNPJ: 08.412.520/0002-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS AO CONserto E MANUTENÇÃO DA CÂMARA FRIA DO MATADOURO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 2.580,30 – (dois mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 26/01/2021 a 31/12/2021.

ASSINANO PELOS REPRESENTANTES: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (PREFEITO MUNICIPAL) e Pela Contratada: EMANUELLE MONTEIRO BEZERRA (SÓCIA DA EMPRESA CONTRATADA).

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:89A121F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa Nº 5 / 2021 - CONTRATO Nº 11 / 2021

PROCESSO Nº 8 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CNPJ: 08.309.536/0001-03

CONTRATADA: A CAMPOS – ME

CNPJ: 26.629.427/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 17.400,00 – (dezesete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 26/01/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (PREFEITO MUNICIPAL) e Pela Contratada: ANAILTON CAMPOS (SÓCIO DA EMPRESA CONTRATADA).

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:6E99870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILHAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 37/2020 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN - E A EMPRESA BAIXA VERDE MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**, instituída nos termos da Lei nº 6655, de 05 de junho de 1979, com sede na praça baixa verde, nº 169, centro – João Câmara/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.309.536/0001-03 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor prefeito, **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº

028.976.474-26, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 37/2020, conforme Processo nº 36/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através deste termo de apostilamento, por parte da Administração, visando o reativamento do contrato de nº 37/2020, e prorrogando a vigência do contrato até o dia 31 de março de 2021, conforme previsão no Art. 57, parágrafo § 1º, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 37/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Câmara/RN, 28 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Contratante

Baixa Verde Moto Peça e Serviço LTDA
CNPJ: 09.650.831/0001-83
LUCIANA MELO DE ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C591734C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 016/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 016/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7CBF2641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 019/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 019/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4FB27C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 020/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 020/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:85DA983E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 021/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 021/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de coleta de solenóides da máquina pesada Retroescavadeira Cat 416 E e discos da grade aradora do trator., no dia 22 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:855E6665

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 022/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 022/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de coleta de peças das máquinas pesadas pá carregadeira e retroescavadeira junto a universal tratores em Mossoró., no dia 23 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:6DD9557A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 11010001/2021

Interessado: Gabinete Civil

Assunto: **Contratação de prestação de serviços, de forma presencial e remota, especializados concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, consistentes em assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública Municipal.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de prestação

de serviços, de forma presencial e remota, especializados concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, consistentes em assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública Municipal junto a empresa **CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS** (CNPJ: **22.918.738/0001-75**), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**, para o período de janeiro a dezembro de 2021, com a importância global estimada de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 25 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:31E7CA55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN nº 11010001/2021–
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS (CNPJ: 22.918.738/0001-75); OBJETO: Contratação de prestação de serviços, de forma presencial e remota, especializados concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, consistentes em assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública Municipal; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em doze (12) meses, podendo haver prorrogação por iguais e sucessivos períodos vigenciais, limitada a sessenta (60) meses (Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993).; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete Civil; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da LEI Nº 8.666/1993.

Jucurutu/ RN, 25 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:EF3D7BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
14070001/2020**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: FLÁVIO PEREIRA DA SILVA (CPF: 072.939.034-99); OBJETO: prestação de serviços de MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 22 de julho de 2021; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 110,00 (cento e dez reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2.8 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1.137 - Manutenção Ensino Fundamental – Transf. AFM; 2.11 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2.202 - Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com Rec. Salário Educação; 2.15 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer;

2.230 - Construção e Manutenção de Viveiros de Muda; 2.28 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 1.143 - Construção de Posto de Saúde Comunidade Adequado; 2.223 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica; 2.16 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.30 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial; 2.48 - Manutenção do Programa Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2.229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2.20 - Manutenção das Atividades do Programa de Controle de Endemias; 2.50 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS Criança; 2.33 - Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; 2.118 - Manutenção do Fundo de Assistência Social; 2.46 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; 2.64 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial de Média; 2.69 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e – FLÁVIO PEREIRA DA SILVA Credenciado.

Jucurutu/ RN, 21 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:391F1DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2021

Ref. Processo Administrativo MJ nº 22010001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação dos serviços de instalação e manutenção em Ar Condicionado.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA 22129537472 (CNPJ Nº 40.401.423/0001-38)**, no valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação dos serviços de instalação e manutenção em Ar Condicionado** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 26 de Janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:A382A452

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 22010001/2021 –
DISPENSA Nº 009/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA 22129537472 (CNPJ Nº 40.401.423/0001-38) objeto: execução dos serviços de instalação e manutenção em Ar Condicionado; VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2021 a 30 de Abril de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Ação: 2011 Manutenção das atividades do Ensino Básico; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferências; Secretaria Municipal de Assistência; Ação: 218 Manutenção do Fundo de Assistência Social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1001 Recursos Ordinários; Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 1161 Enfrentamento da Emergência – COVID 19; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1214 Transferência Fundo a Fundo Bloco de Custeio; Gabinete Civil; Ação: 2002 – Manutenção dos Serviços de Gabinete Civil; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1001 Recursos Ordinários. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); artigo 24, II da lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Francisco André Pereira – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de Janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:44760C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 6 BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE
CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.930.669,78	5.294.144,28	7.636.525,50
Investimentos	11.465.319,78	3.899.741,67	7.565.578,11
Inversões Financeiras	350,00	0,00	350,00
Amortização da Dívida	1.465.000,00	1.394.402,61	70.597,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.930.669,78	5.294.144,28	7.636.525,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	12.930.669,78	5.294.144,28	7.636.525,50

FONTE: Sistema e-Pública (1709-7975-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:24.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA
Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA
Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:88730D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 - DESPESA COM PESSOAL
CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.526.866,44	49.155,05
Pessoal Ativo	27.104.008,14	49.155,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.333.653,66	0,00
Obrigações Patronais	3.770.354,48	49.155,05
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.422.858,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.406.347,30	0,00
Pensões	16.511,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.595.877,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	20.315,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	152.703,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.422.858,30	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.930.989,17	49.155,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.395.352,18	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.395.352,18	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.980.144,22	52,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.753.490,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.365.815,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.978.141,16	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1255-8905-924). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:32.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:28483137

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -
CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.395.352,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.395.352,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.395.352,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.980.144,22	52,50
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.837.211,31	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	29.295.350,74	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	27.753.490,18	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-566.015,83	-1,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.674.422,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.446.512,70	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.223.256,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.597.674,65	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	900.061,23	20.931.932,67
FONTE: Sistema e-Pública (2000-4876-904). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:42.		

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:484526D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2021

De 26 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Exonerar, **EVERTON DA SILVA CORTEZ**, do cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto – secretária de Transporte, Obras e Serviços Urbano.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7607BB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2021 - GP

de 26 de janeiro de 2021

Institui a Comissão Técnica – CT, vinculada hierarquicamente à Secretaria Municipal de Saúde, solicita avaliação específica e técnica para o pedido de afastamento de servidores pertencentes ao grupo de risco, em razão do covid-19, no âmbito da Saúde Municipal de Jundiá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1. Institui a Comissão Técnica – CT, vinculada hierarquicamente a Secretaria Municipal de Saúde, com competência para apurar e informar tecnicamente os procedimentos de Avaliações Específicas no âmbito da Saúde Municipal de Jundiá.

Parágrafo único – Poderá a Comissão Técnica ora constituída apurar todos os fatos referentes a necessidades de saúde dos servidores que se constituem com indicação de afastamento de suas atividades laborais, por alegar pertencer ao grupo de risco durante o período de pandemia do Covid-19. Resguardando assim, a saúde e direito de cada profissional. Informações no Boletim Epidemiológico Especial 7-COE Corona vírus – 06 de abril de 2020 . Pag. 28.

Art. 2º. Designar os servidores: **ERCO DE OLIVEIRA PAIVA – Presidente – Medica; DEISE AGDA DANTAS DA SILVA – Membro – Enfermeira e JOAO ANDRÉ FERREIRA FILHO – Membro – Secretário Municipal da Administração.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DD4EF356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **ALEXANDRE ALVES DE PAIVA**, inscrito no CPF/MF Nº 969.551.714-53 e portador do RG Nº 001.471.881, para o cargo em comissão de **Assessora Especial I da Secretaria Municipal de Administração**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/01/2021, retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 26 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F3AB99B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021 – GP

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro.

- **Romulo Ruan da Silva Guedes** – CPF – **018.035.134-62** – Presidente.
- **Luciana Gomes da Silva Martins** – CPF – **812.448.514-34** – Membro.
- **Alexandre Alves Paiva** – CPF – **969.551.714-53** – Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes os certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 4º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal na. 8.666/1993.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 26 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:E538BA12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021 – GP

DESIGNA O PREGOEIRO E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei nº 8.666/1993. Em conformidade com Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, o servidor HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Registro Geral Nº 001.747.321SSP/RN e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda Nº. 073.234.744-00.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimento do Pregoeiro titular, será designado o seu substituto, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitação na modalidade Pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, os(as) servidores(as) Luciana Gomes da Silva Martins – CPF 812.448.514-34, Alexandre Alves Paiva – CPF 969.551.714-53 e Romulo Ruan da Silva Guedes – CPF 018.035.134-62.

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º. O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica da análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 26 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:2FE03D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 004/2021**

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 4º da lei nº 13979/2020 c/c artigo 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ENILZA BATISTA GOMES, CPF: 259.729.871-04, referente à FILMAGEM E EDIÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA D'ANTA-RN, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:97D5DBC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 54/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 11.415.626/0001-85
CONTRATADO: R L DA SILVA ROSAS - ME
CNPJ: 19.434.565/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES MÉDICOS E PEQUENAS CIRURGIAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 06 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.362.163,50 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 01000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS ASPs.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. Lagoa Nova/RN, em 06 de janeiro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:2527C6F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2020	
Período de Referência: SET a DEZ/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.029.075,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.604.562,77	53,31
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.935.700,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.638.915,63	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.040.435,75	13,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.479.860,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.621.307,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.684.652,05	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.362.035,27	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.196.404,55	5.129.471,86

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D001E814

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Secretária Municipal de Educação Adjunto I” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Geniselma Gonçalves de Sá Novaes, portadora do CPF/MF 021.603.834-06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9EBD136C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Assistente administrativa” da junta de Serviço Militar, junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria José Alves de Lima, portadora do CPF/MF 021.055.894-64.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A2AC452D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Jocemir Nascimento da Silva, portador do CPF/MF 024.803.494-46.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:017EB71E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor André Ferreira Marques, portador do CPF/MF 008.959.394-44.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A37982B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Joallyson Gonçalves da Silva, portador do CPF/MF 089.873.724-99.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:40350C16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Vice Diretor de Obras” junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Feliciano Rufino de Lira, portador do CPF/MF 308.080.494-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A70A993B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021**PORTARIA Nº 080/2021.
De 22 de janeiro de 2021.DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal **ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1707, para o **MUNICÍPIO DE SATANA DO MATOS/RN**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, sem ônus para o cedente.**Art. 2º.** A cessão será pelo período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024** e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:FDfE9171**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021**

PORTARIA Nº 081/2021. De 22 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal **KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 918, para o **MUNICÍPIO DE SATANA DO MATOS/RN**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, sem ônus para o cedente.**Art. 2º.** A cessão será pelo período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024** e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:C78612F7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021 – GP**

PORTARIA Nº 082/2021 – GP DE 25 de janeiro de 2021

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PRÓ-LAJES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal vigente e o Decreto Municipal Nº 003/2021;**RESOLVE:****Art. 1º.** Para Comissão de planejamento de ações e enfrentamento a Pandemia do Covid-19, Comissão Pró-Lajes, ficam nomeados os seguintes membros:**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO - PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN** – inscrito no CPF sob nº 090.085.724-27.**JOÃO OLIVEIRA DA CRUZ NETO - CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN** – inscrito no CPF sob nº 050.980.654-61.**NELSON COSTA DE CARVALHO NETO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN** – inscrito no CPF sob nº 008.200.614-84.**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN** - inscrita no CPF sob nº 075.764.964-52.**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Lajes/RN** - inscrita no CPF sob nº 098.941.984-30.**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA m-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - inscrita no CPF sob nº 037.878.494-32**SIDKLEY SALVADOR MENDES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** - inscrito no CPF sob nº 028.656.794-62.**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** - inscrito no CPF sob nº 359.397.104-68**JOSÉ PAIVA MIRANDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** - inscrito no CPF sob nº 938.017.774-72.**ADELSON FERNANDES DA ROCHA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** - inscrito no CPF sob nº 838.716.594-87.**GILSON DAMASCENO NUNES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** - inscrito no CPF sob nº 243.223.504-53.**DAILTON FERNANDES DA SILVA – VEREADOR DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN** - inscrito no CPF sob nº 037.800.844-73.**JOSÉ EVERSON VENÂNCIO DA SILVA - COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** - inscrita no CPF sob nº 096.211.764-17.**MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA SILVA – COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA** - inscrita no CPF sob nº 060.195.424-67.

RENATA FARRURE BEZERRA BARBOSA - AUDITORA DO SUS - inscrita no CPF sob nº 079.655.774-88.

JEOVÁ DANTAS DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DOS ARTISTAS LOCAIS, PROMOTORES DE EVENTOS E PROPRIETARIOS DE CASAS DE SHOW- inscrito no CPF sob nº 082.426.364-27.

FRANCISCO CANIDE DE ARAÚJO – REPRESENTANTE DOS COMERCIANTES LOCAIS - inscrito no CPF sob nº 302.826.834-53

EDVANIA BEZERRA DA SILVA – REPRESENTANTE DOS PROPRIETARIOS DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES- inscrito no CPF sob nº 751.665.264-49

ERNANDES NOGUEIRA DE LUCENA – REPRESENTANTE DOS SEGUIMENTOS RELIGIOSOS - inscrito no CPF sob nº 007.921.124-07

JOSÉ PAULO E SILVA JUNIOR - 1º SARGENTO DA POLICIA MILITAR DE LAJES/RN - inscrito no CPF sob nº 011.765.575-08

Art. 2º - Os trabalhos da referida Comissão serão dirigidos pelo Exmo. Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/ RN e em sua ausência pela sra. LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN;

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, Palácio Alzira Soriano, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021;

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:87EA43E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021 – GP**

PORTARIA Nº 083/2021 – GP De 25 de janeiro de 2021

Nomeação do (a) senhor (a) Vitória Edivânia Valentim.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – VITÓRIA EDIVÂNIA VALENTIM, inscrita no CPF sob nº 012.660.274-32, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, lotada na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 25 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:EC94410F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021**

PORTARIA Nº 084/2021. De 25 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão da Servidor Pública Municipal **LEANDRO WAGHER DO NASCIMENTO**, lotado na secretaria municipal de saúde, matrícula nº 1009, para o **MUNICÍPIO de BARCELONA/RN**, onde o mesmo prestará seus relevantes serviços.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024** e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 25 de janeiro de 2021..

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:A51DBBD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2021 – GP**

PORTARIA Nº 085/2021 – GP De 26 de janeiro de 2021

Nomeação do (a) senhor (a) Aylla Nayara da Silva Bezerra.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – AYLLA NAYARA DA SILVA BEZERRA inscrita no CPF sob nº 075.106.344-40, para ocupar o Cargo em Comissão de **TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO**, lotada na Controladoria Geral, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 26 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:85EB9FEA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2021 - GP**

Decreto Nº 003/2021 - GP

“Dispõe sobre a revogação de decretos municipais anteriores, cria a Comissão Pró-Lajes estabelece normas para o enfrentamento da Pandemia do Covid19 no âmbito municipal e da outras providencias”

O Prefeito Constitucional do Município de Lajes/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve decretar;

Considerando: a crise de saúde pública gerada pela Pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública;

Considerando: a necessidade do aumento dos gastos públicos em consequência da Pandemia do Covid19;

Considerando: o estado de calamidade pública financeira no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Lajes/RN, na conformidade do Decreto Nº 001/2021 - GP;

Considerando: que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Decreto nº 30.354, de 18 de janeiro de 2021 prorrogou a vigência do Decreto Estadual nº 30.071, de 19 de outubro de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus;

Considerando: o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo corona vírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

Considerando: a continuidade do surgimento de casos confirmados de Covid19 no Município de Lajes/RN;

Considerando: a quantidade mínima de vacinas recebida pelo Município, de acordo com os protocolos estabelecidos, visando a imunização do grupo prioritário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado os seguintes Decretos Municipais: 028/2020, 032/2020, 036/2020, 049/2020, 050/2020, 055/2020, 063/2020, 068/2020, 082/2020, 088/2020, 093/2020, 109/2020, 138/2020, e demais normas definidas no âmbito da administração pública municipal direcionadas ao enfrentamento da Pandemia do Covid19, que passa a ser regida pelo presente Decreto;

Art. 2º. Mantém declarado o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas municipais, em consequência do comprovado desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus;

Art. 3º. Fica criada a Comissão Pró-Lajes, no intuito de auxiliar a equipe de saúde do Município na adoção de medidas de enfrentamento a Pandemia do Covid19, formada pelos titulares de todas as Secretarias Municipais, Prefeito, Procurador do Município, Controlador do Município, Câmara Municipal, Polícia Militar, representantes dos seguimentos religiosos, dos proprietários de bares, restaurantes e similares, representante dos artistas locais, promotores de eventos e proprietários de casa de show, e ainda dos comerciantes em geral, coordenadoria de vigilância sanitária, coordenadoria de atenção básica e auditora do sus.

Art. 4º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras em todos os estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Lajes/RN;

Art. 5º. Fica determinada a disponibilização de álcool 70% em gel ou líquido a todos os frequentadores de estabelecimentos públicos e privados neste Município de Lajes/RN;

Art. 6º. Recomenda-se aos estabelecimentos públicos e privados aferir a temperatura corporal das pessoas, orientando aquelas que se encontrarem igual ou superior a 37,8° C buscar atendimento médico;

Art. 7º. Fica determinado aos proprietários e/ou responsáveis por estabelecimentos públicos e privados a adoção de medidas que proporcionem a preservação do distanciamento social, mínimo de 1m (um metro) entre pessoas, em seus ambientes;

Art. 8º. A realização de evento de qualquer natureza está condicionada à autorização da Vigilância Sanitária Municipal, mediante solicitação apresentada pelos organizadores, com até 72h de antecedência;

Art. 9º. Fica proibida a realização de eventos em áreas fechadas com público superior a 75 pessoas, e em áreas abertas com público superior a 150 pessoas;

Art. 10º. Eventos que contem com apresentações artísticas e comercialização de bebidas alcoólicas devem obedecer a seguinte organização:

I – A formatação desses eventos, obrigatoriamente, deve observar a organização de seus participantes em locais definidos com mesas e ou cadeiras;

II - Os participantes devem permanecer no local escolhido para suas mesas e ou cadeiras, não sendo permitida a interação com danças e outras ações de maior contato físico com os demais participantes do evento;

III – A oferta de bebidas alcoólicas e alimentos deve ser feita por meio de garçons, evitando a aglomeração nos locais de sua aquisição;

IV – As senhas, mesas, ou qualquer outra forma de ingressos nestes eventos devem ser comercializados até uma hora antes do seu início, garantindo que não haja aglomeração no local, em consequência da procura de um número superior à capacidade do mesmo, seja ele aberto ou fechado;

V – Todos os participantes, ao chegarem ao evento, devem ter suas mãos higienizadas com álcool 70%, em gel ou líquido, e sua temperatura corporal aferida; caso seja constatado que a mesma esteja igual ou superior a 37,8° C, a pessoa deve ser orientada a buscar atendimento médico;

VI – Será permitida apenas a participação de pessoas que estejam usando máscaras, que só devem retirar-las para consumo de bebidas ou alimentos.

Art. 11. A conclusão do ano letivo 2020 e o início do ano letivo 2021 fica condicionada à análise da Comissão Pró-Lajes, mediante apresentação de protocolos elaborados pela equipe da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Parágrafo único: Concretizada a análise e aprovação dos protocolos propostos pela SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Comissão Pró-Lajes encaminhará de volta à titular da referida secretaria para providenciar a edição de portaria com as normativas aprovadas, garantindo sua ampla publicidade, alcançando servidores, trabalhadores da educação, estudantes, suas famílias e a comunidade em geral.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Lajes/RN, Palácio Alzira Soriano, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Costa de Carvalho Neto

Código Identificador:C742884E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para a realização de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Lalá da Costa, através da construção de repouso e garagem, conforme projeto. Que teve como licitante vencedor: **CONSTRUART, CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 35.286.707/0001 - 90** com o valor total de R\$ 99.803,17 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Três Reais e Dezessete Centavos).

Lucrécia/RN, 08 de janeiro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9908B762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021003 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2020

A Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, deste Município de Lucrécia/RN, representado pela Sr(A). Maria do Socorro Araujo Cunha – Ordenadora de Despesa – CONTRATANTE e **CONSTRUART, CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 35.286.707/0001 - 90** – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Tomada de Preços nº 001/2020, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para a realização de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Lalá da Costa, através da construção de repouso e garagem, conforme projeto, com o valor total de R\$ 99.803,17 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Três Reais e Dezessete Centavos), e vigência a contar de 21 de janeiro até 31 de dezembro de 2021.

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5A1600D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Tomada de Preços 001/2021

1. O Município de LUCRÉCIA, através da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação com paralelepípedos em ruas de povoados e comunidades no Município de Lucrécia/RN, conforme projeto, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DOS PODERES, 256, 1ª ANDAR, CENTRO, LUCRÉCIA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08 às 11 horas.

LUCRÉCIA - RN, 26 de janeiro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOSComissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:33B492ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes a sua viagem a Currais Novos/RN, dia 26 de janeiro de 2021, transportar pacientes para o hospital regional para realizar exames e consultas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A0145D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 010/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **JOSÉ MARCIO BRITO DE ANDRADE**, CPF nº. 029.737.104-56, para ocupar o cargo de Assessor Especial AE1 no Gabinete do Prefeito do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Maxaranguape/RN, 26 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:03C77B4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 003/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Maxaranguape/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o momento de declínio da economia em âmbito nacional, estadual e municipal em decorrência da atual pandemia vivenciada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte prazo para pagamento do IPTU/2021, que poderá ser quitado em cota única ou de acordo com a seguinte tabela.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU 2021**Cota Única DIA 26 DE FEVEREIRO**

Parágrafo primeiro – No exercício de 2021 o valor deverá ser quitado em cota única com desconto de 15% (quinze por cento), se pago até dia 26 de fevereiro.

Parágrafo segundo – Os vencimentos dos tributos municipais das demais parcelas do IPTU exercício 2021 ficam fixados para as datas abaixo especificadas:

1.º	26.02.2021
2.º	29.03.2021
3.º	29.04.2021
4.º	28.05.2021
5.º	29.06.2021
6.º	29.07.2021

Art. 2º - Não havendo expediente bancário em quaisquer dos prazos constantes dos carnês de IPTU, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - O pagamento, em caso de atraso, estará sujeito a incidência de multa de mora, juros de mora e atualização monetária.

Art. 4º - A possibilidade de envio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pelos correios não desobriga o contribuinte de procura-lo na repartição fiscal competente, caso não receba, até o dia 26 de fevereiro.

Art. 5º - O prazo para impugnação ou pedido de revisão dos valores de lançamento será o mesmo do vencimento da cota única.

Art. 6º - As alterações dos valores de lançamento somente serão efetivadas após despacho fundamentado da autoridade competente, através de processo administrativo, sob pena de responsabilidade funcional e sujeitando o infrator às penalidades prevista no art. 3º da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, dos crimes que trata da ordem tributária.

Art. 7º - Poderão ser realizados lançamentos complementares sempre que os dados cadastrais do imóvel estiverem com os valores errados ou com infrações insuficientes ou seu correto enquadramento legal.

Art. 8º - Os valores utilizados como referência e base de cálculos para os tributos municipais serão atualizados tomando como parâmetros a variação o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado em todo o período em que o mesmo não foi aplicado.

Parágrafo único: Os valores constantes da Planta Genérica de Valores serão atualizados e revisados pela comissão de Avaliação Imobiliária.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta e revogando-se as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 25 de janeiro de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito de Maxaranguape

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:F0D5E00C

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2021 (*).**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Fornecimento de Energia elétrica para atender a demanda do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do município de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.
CNPJ: 8.324.196/0001-81
VALOR R\$: 542.400,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, e Quatrocentos Reais).

Maxaranguape/RN, 04 de janeiro 2021.

Reconhecimento e Ratificação:

JANIO DA COSTA
Diretor Administrativo

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:FC1C7EC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 040/2020**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 040/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes a Reforma da Praça Sete de Setembro no Município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.275.651/0001-33

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2020

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de janeiro à 15 de abril de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 15 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Minervino Carlos Neto

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:13060C99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 115/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO(A):** TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.097.586/0001-78. **OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de Locação de veículos diversos. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores. Monte Alegre/RN, em, 31 de dezembro de 2020.
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e
ALEXANDRE VERAS BRITO, p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9FF45C3F

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 65/2021**

Processo de Despesa nº: 75/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 65/2021. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANA PAULA BERTIN STANGANELLI 14493304871. Objeto: Pagamento de inscrição do conselheiro tutelar BARTOLOMEU MARQUES DA SILVA, para participação do "1º ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHEIROS DE DIREITOS, CONCELHEIROS TUTELARES E REDES DE ATENDIMENTO", na cidade de João Pessoa/PB nos dias 03, 04, e 05 de fevereiro de 2021.; Preço Global: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:77B6715D

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 64/2021**

Processo de Despesa nº: 74/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 64/2021. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANA PAULA BERTIN STANGANELLI 14493304871. Objeto: Pagamento de inscrição do conselheiro tutelar MARCELO BERNARDO DO NASCIMENTO, para participação do "1º ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHEIROS DE DIREITOS, CONCELHEIROS TUTELARES E REDES DE ATENDIMENTO", na cidade de João Pessoa/PB nos dias 03, 04, e 05 de fevereiro de 2021.; Preço Global: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:791BD9DD

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 63/2021**

Processo de Despesa nº: 73/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 63/2021. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANA PAULA BERTIN STANGANELLI 14493304871. Objeto: Pagamento de inscrição a conselheira tutelar JOANA VANESSA DE BRITO, para participação do "1º ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHEIROS DE DIREITOS, CONCELHEIROS TUTELARES E REDES DE ATENDIMENTO", na cidade de João Pessoa/PB nos dias 03, 04, e 05 de fevereiro de 2021.; Preço Global: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:98BEAFDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 206/2021 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, fora do estado na FAIXA I, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Conselheiro Tutelar: **Bartolomeu Marques da Silva** no qual irá representando este órgão em viagem a cidade de João Pessoa/PB de 03 a 05 de Fevereiro do corrente ano para participar do I ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHEIROS DE DIREITOS, CONSELHEIROS TUTELARES E REDES DE ATENDIMENTO. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:545EEF21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 207/2021 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, fora do estado na FAIXA I, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Conselheiro Tutelar: **Marcelo Bernardo do Nascimento** no qual irá representando este órgão em viagem a cidade de João Pessoa/PB de 03 a 05 de Fevereiro do corrente ano para participar do I ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHEIROS DE DIREITOS, CONSELHEIROS TUTELARES E REDES DE ATENDIMENTO. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F23E5B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 208/2021 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, fora do estado na FAIXA I, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Conselheiro Tutelar: **Joana Vanessa de Brito** no qual irá representando este órgão em viagem a cidade de João Pessoa/PB de 03 a 05 de Fevereiro do corrente ano para participar do I ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHEIROS DE DIREITOS, CONSELHEIROS TUTELARES E REDES DE ATENDIMENTO. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:39977533

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 44/2021

Processo de Despesa nº: 51/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 44/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas as escolas do município.; Preço Global: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C58A35E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 45/2021

Processo de Despesa nº: 52/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 45/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria de Educação).; Preço Global: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:72351B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 46/2021

Processo de Despesa nº: 53/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 46/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas as escolas do município. (Salário Educação).; Preço Global: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11200000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5170796B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 47/2021

Processo de Despesa nº: 54/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 47/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável para as

escolas do município de Monte Alegre/RN. (FUNDEB); Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5358D14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 48/2021

Processo de Despesa nº: 55/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 48/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria de Educação). ROYALTIES; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:28DB7886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 40/2021

Processo de Despesa nº: 47/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 40/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Saúde da Família - SF); Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6ECB0C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 41/2021

Processo de Despesa nº: 48/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 41/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (MAC); Preço Global: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:51DAA1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 42/2021

Processo de Despesa nº: 49/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 42/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (COVID-19); Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2265 - Enfrentamento da emergência COVID-19
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0243 - Ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:178391E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 43/2021

Processo de Despesa nº: 50/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 43/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável para prédio onde funciona o conselho municipal de saúde, na AV. João de Paiva S/N - Centro.; Preço

Global: R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2110 - Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FFECCA95

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 49/2021

Processo de Despesa nº: 56/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 49/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria Mun. Trab., Habit. e Assistência Social).; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6611034C

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 50/2021

Processo de Despesa nº: 57/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 50/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de Água Potável para os prédios onde funcionam o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.; Preço Global: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F9107F6B

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 51/2021

Processo de Despesa nº: 58/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 51/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de Água Potável para os prédios onde funcionam os CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2079 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:840B359D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 040102/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA** para a Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, e Patrimônio em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, para atender a administração, do município de Monte das Gameleiras/RN, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de janeiro de 2021.

JAILTON FELIX DE POTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:34E7C9F3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO Nº 110103/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.234.399/0001-40 para a Prestação de **Serviços de Coleta, Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos, adicionados em recipiente apropriado denominados bombonas de 25 quilos cada, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais) ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de janeiro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:D348631D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR POR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, MICRO – ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA HABILITADO COM (CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL “D” OU “E” FUNÇÃO RENUMERADA E CURSO DE CONTADORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR) PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA NOSSA REDE DE ENSINO OU DE RESPONSABILIDADE DESSE MUNICÍPIO. OS VEÍCULOS DEVERÃO ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS: DOCUMENTO DO VEÍCULO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PARA TRÁFEGO; EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ACENTOS; CÂMERA DE RÉ, CÂMERAS FRONTAIS OU RETROVISORES FRONTAIS; FAIXA REFLETIVAS NA TRASEIRA 03, NA DIREITA 09, NA LATERAL ESQUERDA 09; PINTURA NAS LATERAIS E NA TRASEIRA DO VEÍCULO NO PADRÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Após análise do Recurso Administrativo baseado no Parecer da Procuradoria deste município, decidiu-se pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa: **RONALDO JANUARIO DE CARVALHO, CNPJ: 04.312.770/0001-20**, mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do município em ata de julgamento das propostas, desclassificando as propostas das empresas: **RONALDO JANUARIO DE CARVALHO inscrita no CNPJ: 04.312.770/0001-20; AKS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI inscrita no CNPJ: 20.157.406/0001-90; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 12.607.846/0001-73** e mantendo classificado as propostas das empresas: **A J DE SOUZA LOCACOES inscrita no CNPJ: 11.572.226/0001-83; V & T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ: 14.928.383/0001-77; E F S LOCACOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 33.539.273/0001-68; MONTECOM SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA inscrita no CNPJ: 26.464.286/0001-50; TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA ME inscrita no CNPJ: 05.097.586/0001-78; LEONARA FERREIRA DO NASCIMENTO 70261074458 inscrita no CNPJ: 34.408.338/0001-07; P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 21.052.876/0001-51.**

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:59F9490F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021.**

“Dispõe sobre a remoção dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no que dispõe o art. 50 da Lei Complementar nº 01 de 31 de dezembro de 2009;

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Administração e Planejamento dando conta das remoções solicitadas após ajuste das cargas horárias pelas secretarias municipais, notadamente na Secretaria de Educação;

Considerando também as necessidades apresentados pelas secretarias de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Agricultura a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando o Parecer ofertado pela Procuradoria-Geral do Município;

Considerando, sobretudo o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover, com base no art. 48, caput da Lei Complementar nº 01/2009, os servidores do Quadro Permanente do Município, nos seguintes termos:

I – Rita de Cássia Sousa Lucena, Matrícula 555, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na sede da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da licença maternidade em vigor.

II – Helenilda Silva da Costa Santos, Matrícula 210, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

III – Luzileide Lucena da Costa, Matrícula 109, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Escola Municipal José Nunes de Figueiredo.

IV – Ismael Medeiros Souza, Matrícula 89, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções no Matadouro Público Municipal.

V – Aurina Maria de Araújo Medeiros, Matrícula 492, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo.

VI – Francineide Souza de Lucena, Matrícula 54, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 26 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:DCDA0BF1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal, da autarquia municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 01 de 31 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal direta e da autarquia municipal, será de oito horas diárias e:

I – Carga horária de quarenta horas semanais, exceto nos casos previstos em lei específica, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo;

II – Regime de dedicação integral, quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, cargos de direção, função gratificada e gratificação de representação, quando for o caso.

§ 1º. Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no inciso II poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

§ 2º. O intervalo para refeição não poderá ser inferior a uma hora nem superior a três horas.

Art. 2º. Para os serviços que exigirem atividades contínuas de 24 horas é facultada a adoção do regime de plantão de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º. O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante:

I - Controle eletrônico;

II - Folha de ponto.

§ 1º. Nos casos em que o controle seja feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as ocorrências, de que trata o art. 4º.

§ 2º. Na folha de ponto de cada servidor, deverá constar a jornada de trabalho a que o mesmo estiver sujeito.

§ 3º. Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

§ 4º. O desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata o parágrafo anterior será controlado pelas respectivas chefias imediatas.

§ 5º. São dispensados do controle de frequência em razão da sua natureza:

a) os ocupantes dos cargos nominados no art. 5º da Lei Municipal nº 600 de 24 de dezembro de 2008, bem como os ocupantes dos cargos constantes na Lei Complementar nº 04 de 31 de dezembro de 2009;

b) os ocupantes dos cargos nominados no Anexo I da Lei Complementar nº 02 de 31 de dezembro de 2009;

c) os ocupantes dos cargos nominados na Lei Complementar nº 17 de 29 de novembro de 2017.

§ 6º. A dispensa do controle de frequência de que trata o parágrafo anterior não poderá comprometer o princípio da eficiência do serviço público e nem induz a ausência de comprometimento com os deveres da assiduidade e pontualidade que poderão ser aferidos pelo Chefe do Poder Executivo, por outros meios.

Art. 4º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonadas pela chefia imediata.

Art. 5º. A Controladoria Geral do Município compete zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º. A inobservância das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o servidor e o chefe imediato às penalidades previstas na Lei Complementar nº 01 de 31 de dezembro de 2009.

Art. 7º. Enquanto perdurar os efeitos da Pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), a carga horária de que trata o art. 1º, poderá sofrer flexibilização devidamente justificada.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 26 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:51C07B8A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005 DE 01 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 226/2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851 de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição pela Servidora Pública Municipal, MAGNOLIA ALVES DE LUCENA, admitida no Serviço Público em 1º de fevereiro de 1993, exercendo as atribuições do cargo de Professora NII Ref. G, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 119;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos nos moldes do §5º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Aposentadoria Especial do Professor e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei n.º 851, de 26 de dezembro de 2013; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, Contracheques, Contrato

Individual, CNIS, Comprovante de Tempo de Serviço, Declaração e Ficha Funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a MAGNOLIA ALVES DE LUCENA, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 119, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora NII Ref. G, portadora da carteira de Identidade nº. 903.753 SSP/RN e CPF/MF nº. 523.801.224-15, APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.097-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, benefício de aposentadoria especial do professor, consoante disciplina o §5º, Art. 40 da CF/88 c/c a alínea b, I, do artigo 8º da Lei Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013 - LGPM e artigo 6º da EC nº 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, in casu, o valor correspondente a cinco quinquênios calculado sob o percentual de 25% sobre o provento básico no valor de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) com fundamento legal no Art. 136 da Lei Complementar nº01/2009 e ainda uma gratificação de título no valor fixo de R\$ 79,55 (setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com fulcro no Art. 71 da Lei Complementar nº 03/2009.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA OLIVEIRA SANTOS

Presidente do OURO BRANCO - PREV
Mat 330 Port 012/2021

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:4C0810D7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004 DE 01 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 226/2015 uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição pela Servidora Pública Municipal, WILANY DE ARAÚJO COSTA SANTOS, admitida no Serviço Público em 1º de fevereiro de 1993, exercendo as atribuições do cargo de Professora NI Ref. G, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 158;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos nos moldes do §5º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Aposentadoria Especial do Professor da Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei nº 851, de 26 de dezembro de 2013; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, Contracheques, Contrato Individual, CNIS, Comprovante de Tempo de Serviço, Declaração e Ficha Funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a WILANY DE ARAÚJO COSTA SANTOS, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora NI Ref. G, portadora da carteira de Identidade nº. 898.453 SSP/RN e CPF/MF nº. 509.974.244-00, APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.096-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade especial do professor, consoante disciplina consoante disciplina o §5º, Art. 40 da CF/88 c/c com a alínea b, I, do artigo 8º da Lei Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013 - LGPM e artigo 6º da EC nº 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, in casu, o valor correspondente a cinco quinquênios calculado sob o percentual de 25% do provento básico no valor de R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais) com fundamento legal no Art. 136 da Lei Complementar nº01/2009 e ainda uma gratificação de título no valor fixo de R\$ 79,55 (setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com fulcro na Lei Complementar nº 03/2009.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA OLIVEIRA SANTOS

Presidente do OURO BRANCO - PREV
Mat 330 Port 012/2021

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:2789AAEF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008 DE 10 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 226/2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013 e, CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição pela Servidora Pública Municipal, MÉCIA DANTAS DA COSTA FIGUEIREDO, admitida no Serviço Público em 1º de fevereiro de 1993, exercendo as atribuições do cargo de Professora NI Ref. G, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 128; CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no §5º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Aposentadoria Especial do Professor e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei nº 851, de 26 de dezembro de 2013; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, Contracheques, Contrato Individual, CNIS, Comprovante de Tempo de Serviço, Declaração e Ficha Funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN; CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a MÉCIA DANTAS DA COSTA FIGUEIREDO, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 128, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora NI Ref. G, portadora da carteira de Identidade nº. 1.087.808 SSP/RN e CPF/MF nº. 761.991.264-91, APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.101-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina o §5º, Art. 40 da CF/88 c/c a alínea b, I, do artigo 8º da Lei Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013 - LGPM e artigo 6º da EC nº 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, in casu, o valor correspondente a cinco quinquênios calculado sob o percentual de 25% sobre o provento básico no valor de R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais) com fundamento legal no Art. 136 da Lei Complementar nº 01/2009 e ainda uma gratificação de título no valor fixo de R\$ 79,55 (setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com fulcro no Art. 71 da Lei Complementar nº 03/2009.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA OLIVEIRA SANTOS
Presidente do OURO BRANCO - PREV
Mat 330 Port 012/2021

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:F6532055

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006 DE 13 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 28, de 24 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal nº 07, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição pela Servidora Pública Municipal, REJANE MARIA DE MEDEIROS, admitida no Serviço Público em 04 de abril de 1988, exercendo as atribuições do cargo de Professora N1 Ref. J, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 149;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos nos moldes do §5º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Aposentadoria Especial do Professor e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei nº 851, de 26 de dezembro de 2013; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, Contracheques, Contrato Individual, Termo de Posse, CNIS, Comprovante de Tempo de Serviço, Declaração e Ficha Funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a REJANE MARIA DE MEDEIROS, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 149, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora N1 Ref. J, portadora da carteira de Identidade nº. 898.445 SSP/RN e CPF/MF nº. 510.112.124-04, APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.029-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina consoante disciplina o §5º, Art. 40 da CF/88 c/c a alínea b, I, do artigo 8º da Lei Municipal nº 851 - LGPM e artigo 6º da EC nº 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, in casu, o valor correspondente a quinquênios calculado sob o percentual de 25% sobre o provento básico no valor de R\$ 463,63 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) com fundamento legal no Art. 136 da Lei Complementar nº 01/2009 e ainda uma gratificação de título no valor fixo de R\$ 81,93 (oitenta e um reais e noventa e três centavos), com fulcro no Art. 71 da Lei Complementar nº 03/2009.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do OURO BRANCO - PREV
Portaria nº 012/2021

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:A2455311

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001 DE 05 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte oriunda do óbito de servidor público municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 28, de Janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal nº 07, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Pensão por Morte pelas dependentes do Servidor Público Municipal, Edson Silva de Araújo, admitido no Serviço Público em 26 de junho de 1997, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Almoxarifado, falecido no dia 23 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO que as requerentes, a Sra. Zenilda de Sena Silva Araújo, esposa do instituidor e a senhorita Cecília Mayane Sena de Araújo, filha do instituidor preencheram os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no §7º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 4º, inciso I, da Lei nº 07, de 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE a ZENILDA DE SENA SILVA ARAÚJO e CECÍLIA MAYANE SENA DE ARAÚJO, tendo em vista o óbito do Servidor Público Municipal, Edson Silva de Araújo, matrícula nº 017, falecido no dia 23 de novembro de 2014, sendo vitalícia para a primeira requerente, e quanto à segunda a DCB (Data da Cessação do Benefício) será no dia 24 de agosto de 2019, fixando-se os rendimentos dos proventos conforme exegese do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 cumulada com o artigo 22 § 1º e 2º da Lei municipal nº 07, de 26 de dezembro de 2013- LGPM, in casu, no valor da totalidade da remuneração básica e ainda quatro quinquênios, tendo como competência de referência a imediatamente anterior a da ocorrência do óbito, consoante dispõe a norma encartada no artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 26 de dezembro de 2013, fixando-se a DIB – Data de Início do Benefício em 24 de novembro de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Ouro Branco- Prev
Mat 330 Portaria N.º 012/2021

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador: B0C9212C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003 DE 13 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 28, de 24 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal nº 07, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição pela Servidora Pública Municipal, MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, admitida no Serviço Público em 16 de fevereiro de 1977, exercendo as atribuições do cargo de Professora NE Ref. J, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 138;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado de acordo com o §5º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Aposentadoria Especial do Professor, e, especificamente, no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei nº 07, de 26 de dezembro de 2013; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, Contracheques, Decreto de Nomeação, CNIS, Comprovante de Tempo de Serviço, Declaração e Ficha Funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora NE Ref. J, portadora da carteira de Identidade nº. 347.395 SSP/RN e CPF/MF nº. 315.369.804-04, APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.026-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de

contribuição e idade, consoante disciplina no §5º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Aposentadoria Especial do Professor c/c a alínea b, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 07, de 26 de dezembro de 2013 - LGPM e artigo 6º da EC nº 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, in casu, o valor correspondente a sete quinquênios calculado sobre o provento básico, com fulcro na Lei Complementar nº 03/2009.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA OLIVEIRA SANTOS

Presidente do OURO BRANCO - PREV
Portaria nº 012/2021

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador: B18CAA76

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003 DE 01 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Por Tempo de Contribuição a servidor e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 226/2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013 e, CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição pelo Servidor Público Municipal, ALIOMAR ALVES DE ARAÚJO, admitido no Serviço Público em 01 de julho de 1982, exercendo as atribuições do cargo de Agente Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita na matrícula nº 191;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, estatuídos pelo Artigo 40, §1º, III, “a”, com redação dada pela EC nº 20/1998, da Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, Contracheques, Contrato Individual, CNIS, Comprovante de Tempo de Serviço, Declaração e Ficha Funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a ALIOMAR ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº 191, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Agente Administrativo, portador da carteira de Identidade nº. 3.209.876 SSP/RN e CPF/MF nº. 119.037.161-87, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.092-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina Art. 40, §1º, III, “a”, com redação dada pela EC nº 20/1998, da Constituição Federal de 1988 c/c a alínea a, I, do

artigo 8º da Lei Ordinária Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013 – LGPM, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, fixa-se o seu provento básico no salário mínimo e ainda adiciona-se em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, in casu, o valor correspondente a quinquênios calculado sob o percentual de 25% sobre o provento básico no valor de R\$ 333,90 (trezentos e trinta e três reais e noventa centavos) com fundamento legal no Art. 136 da Lei Complementar nº 01/2009.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Ourobrancoprev
Mat 330 Port 012/2021

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:0E616FE2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidor e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 226, de 18 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade pelo Servidor Público Municipal, LUIZ NUNES DE ARAÚJO FILHO, admitida no Serviço Público em 01 de março de 1993, exercendo as atribuições do cargo de Gari, lotado na secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita na matrícula nº 107;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, artigo 40, § 1º, inciso III, b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 8º, I, “c” da Lei Ordinária Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2013, do Município de Ouro Branco; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, Contracheques, Contrato Individual, Termo de Posse, CNIS, Comprovante de Tempo de Serviço, Declaração e Ficha Funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN; CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a LUIZ NUNES DE ARAUJO FILHO, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº 107, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Gari, portador da carteira de Identidade nº. 279.381 SSP/RN e CPF/MF nº. 108.493.944-49, APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, cadastrado sob o número 101.101.039-04, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina a Constituição Federal de 1988, artigo 40, § 1º, inciso III, b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 8º, I, “c” da Lei Ordinária Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2013, do Município de Ouro Branco, aposentando-se com proventos

proporcionais, sem paridade cujos cálculos devem obedecer ao art. 40, §3º e 17 da Constituição Federal, que como não pode inferior ao salário mínimo nacional, fixa-se o seu provento básico no salário mínimo e ainda adiciona-se em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, in casu, a renda mensal inicial do segurado será fixada na importância de R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o cálculo baseado no vencimento básico no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), art. 125, I, da Lei Complementar nº 01/2009, e no adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete e sessenta centavos), no percentual de 20% sobre o provento básico, pois o segurado adquiriu direito a 04 (quatro) quinquênios, com base no Art. 136 da LC nº 01/2009. Em complementação ao salário mínimo o valor de R\$ 178,08 (cento e setenta e oito reais e oito centavos), atendendo ao que dispõe o §2º do art. 201 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Ourobrancoprev
Mat 330 Port 012/2021

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:34703B78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos básicos destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0004.2082.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01051/2021 - 05.01.21 até 31.12.21 - BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 179.925,90

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:484D1145

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos injetáveis destinados as Unidades de Saúde deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0004.2082.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01050/2021 - 05.01.21 até 31.12.21 - BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 224.053,50

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D9E4D9B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2020, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em favor da empresa Morlis Construções e Incorporações – CNPJ: 29.646.397/0001-75, com proposta global no valor de R\$ 377.693,14 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Parazinho/RN, em 26 de janeiro de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:F6CBFF61

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TOMADA DE
PREÇO Nº 009/2020**

Contratante: O Município de Parazinho/RN – CNPJ Nº 08.113.631/0001-29

Contratado: Morlis Construções e Incorporações - CNPJ:29.646.397/0001-75 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para pavimentação pelo método convencional em diversas ruas do município de Parazinho/RN.

Valor Global do Contrato R\$377.693,14 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Tomada de preço nº 009/2020

Assinaturas: Pelo Contratante, Carlos Veriano de Lima – Prefeito Municipal. Pela Contratada, Morlis Construções e Incorporações.

Parazinho, 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:03922EA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARELHAS, representado neste ato pela douta Procuradoria Administrativa, vem por meio desta NOTIFICAR o senhor VALDIR BARBOSA DE SOUZA, para num prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, como forma de garantir o devido direito de defesa, no qual deve constar de forma detalhada a prestação de serviços acerca da iluminação pública bem como todas as ordens de serviços e pagamentos, uma vez que foram usados recursos da COSIP. A defesa deve ser apresentada no setor de licitação no qual o licitante poderá ter acesso ao parecer proferido nos autos. O prazo para a defesa começa a contar a partir desta publicação com prazo fatal no dia 02 de fevereiro do corrente ano.

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS.

Procuradora Municipal.

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:A6D87201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARELHAS, vem por meio tornar ciente a empresa S P DA SILVA, representada neste ato pelo seu representante legal Sebastião Pereira da Silva, que o processo de n. 7532/2020, pregão presencial de n. 34/2020, no qual tem como objeto a contratação de locação de veículo e motorista incluso para o esgotamento de fossas sanitárias de residências do Município de Parelhas e da Zona Rural, que está nulo o contrato administrativo, tornando o mesmo sem efeito legal, sendo ratificado parecer da douta Procuradoria deste Município, uma vez que foi constatado irregularidades no elemento de despesa do contrato administrativo, no qual fere o princípio da vinculação ao edital do certame, não sendo objeto de convalidação administrativa do ato, sendo este nulo de pleno direito.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:931806B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 44/2021– REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

**Portaria de n. 44/2021– REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-
GAB/PREFEITO.**

**DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO EFETIVO.**

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a (o) servidor (a) **FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS**, operador de computador/D - VII, matrícula de n. 1000128, para a Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as suas atribuições conforme o seu cargo na Escola Municipal Arnaldo Bezerra, localizado no centro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:A965B9FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar **MONICA KELLY DE ANDRADE GOMES CORTEZ**, brasileira, portadora do CPF Nº 051.314.934-12, do Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Raimundo Nonato** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:70F9F6AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ANNY EDNÁRIA DA SILVA SUASSUNA**, brasileira, portadora do CPF Nº 067.561.954-84, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Raimundo Nonato** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:A6EC12A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **ELIEDSON FIRMINO DA SILVA** brasileiro, portador do CPF Nº 083.437.894-90, para o Cargo em Comissão – CC III, **Chefe do Departamento de Folha de Pagamento, Secretaria Municipal de Administração e Finanças** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:76B26760

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **MARIA DE FÁTIMA PAIVA MOURA NUNES**, brasileira, portadora do CPF Nº 365.959.694-91, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Subsecretária de Recursos Humanos**, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:A35DD842

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **FRANCISCO EDNO AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF Nº 874.918.004-59, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Subsecretário Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:03745E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **FRANCISCA TEREZINHA FERREIRA PAIVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 130.269.414-68, para o Cargo em Comissão CC II, de **Subsecretária Financeira, Secretaria Municipal de Administração e Finanças** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:76AFCEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear **MARCIA MARIA DANTAS PINHEIRO**, brasileira, portadora do CPF Nº 022.058.784-17, para o Cargo em Comissão – CCIII de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A03FBFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **KARISSA NAYUSKIA AZEVEDO NOGUEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 082.544.024-69, do Cargo em Comissão – CCIII – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, Secretaria Municipal de Administração e Finanças** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5E8C8AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **CHRISLANNIA MARIA MASCENA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 102.602.204-50, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTOS, Secretaria Municipal de Administração e Finanças** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6EAE2470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **ARTHUR DINIZ DANTAS FORTE** brasileiro, portador do CPF Nº 054.083.594-33, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, Secretaria Municipal de Administração e Finanças** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:5300FF7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **VIVIANNE GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 049.574.334-88, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Secretaria Municipal de Administração e Finanças** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:CCB63ED7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **HARLLISON MARTINS DE MELO**, brasileiro, portador do CPF Nº 017.007.914-78, para o Cargo em Comissão CC IV – **COORDENADOR DE CONTROLE**

INTERNO, Controladoria-Geral do Município do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:7EEC8B8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **JAYANNE NERES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF Nº 096.453.134-81, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, Secretaria Municipal de Administração e Finanças** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:6AC83062

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **JONAS GODEIRO DE MOURA NETO**, brasileiro, portador do CPF Nº 076.012.864-28, para o Cargo em Comissão CC IV – **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, Controladoria-Geral do Município** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:45EB1862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ANTÔNIO RIVANILSON PAIVA DANTAS** brasileiro, portador do CPF Nº 048.608.854-57, para o Cargo em Comissão – CC IV, **Coordenador de Tecnologia da Informação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:655826AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Presente Dispensa de Licitação tem como Fundamento o Art. 24, inciso IV, e parágrafo único, do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência do objeto em questão, devido ao Município necessitar urgentemente de providências no que diz respeito ao lixo nas Ruas da Sede e Distritos do Município, conforme Decreto Municipal nº. 002 e 028/2020, o que representa risco comprovado a saúde de pessoas com a proliferação de doenças e demais riscos decorrentes do Acúmulo de lixo. Referido objeto encontra, também, guardada, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da

Supremacia do Interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Secretaria Obras deste Município fizer a contratação emergencial da prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar retromencionado.

Informamos que o Setor de Licitação já estar tomando as providências necessárias à realização do devido processo licitatório, para a prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos para o ano de 2021. Entretanto, devido à obrigatoriedade das formalidades a serem cumpridas no que concerne ao planejamento anual dos serviços, formalidades pertinentes a cada modalidade de licitação, o processo ainda se encontra em andamento, gerando a necessidade de ser suprida a prestação de serviço, nesse interim, através da contratação emergencial, enquanto se processa a licitação regularizadora da situação. O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, justifica-se ante exposto, pela obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabilizar a contratação provisória, tornando o caso em questão dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justificativa de preço

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter de urgência da contratação. Assim sendo recaiu na empresa LIMPE JÁ LIMPEZA URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI – INSCRITA NO CNPJ SOB. Nº. 32.137.769/0001-42, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Pedra Grande/RN, 12 de janeiro 2021.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:9893EA7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROSANGELA TEIXEIRA DA COSTA FERNANDES**, Portador do CPF: **035.607.864-79** e RG: **003.449.716**, no cargo comissionado de **ASSESSORA DE GABINETE**, da Secretaria Municipal Do Gabinete deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a parti de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ATENCIOSAMENTE:**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:8B5EB5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JORGE LUIZ XAVIER TEIXEIRA**, Portador do CPF: **091.496.594-97** e RG: **2714395**, no cargo comissionado de ASSESOR TECNICO, da Secretaria Municipal Do Gabinete deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a parti de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 26 de janeiro de 2021.

Atenciosamente:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:62FF621D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ESMIRNA PRISCILA CAVALCANTE DA SILVA**, Portadora do CPF: **090287614-70** e RG: **002855832**, no cargo comissionado de ASSESOR TECNICO da Secretária municipal de finanças.

Art. 2º esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 26 de janeiro de 2021.

Atenciosamente:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:2B7188DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **DANILO GERSON DAMASCENO DA SILVA**, Portadora do CPF: **028.358.074-70** e RG: **001.880.748**, no cargo comissionado de ASSESOR TECNICO da Secretária municipal do gabinete.

Art. 2º esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 26 de janeiro de 2021.

Atenciosamente:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:0F796540

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhor **THIAGO JOSE BANDEIRA PEIXOTO** CPF: **051.398.754-11** e RG: **002322731**, para ocupar o cargo em comissão, de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a parti de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

Atenciosamente

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:860EE73C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO -
RREO 6º BIMESTRE - ANEXO IX**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.380.692,24	1.533.746,90	846.945,34
Investimentos	1.529.192,33	741.525,04	787.667,29
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	851.499,91	792.221,86	59.278,05
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.380.692,24	1.533.746,90	846.945,34
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.380.692,24	1.533.746,90	846.945,34
Fonte: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E0299B77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 2º SEMESTRE -
ANEXO III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.903.192,33	16.297.879,08	16.920.944,10
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.903.192,33	16.297.879,08	16.920.944,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	17.883.830,80	19.557.454,90	20.305.132,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	16.095.447,72	17.601.709,41	18.274.619,63
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:CCAF1D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO 007/2021**

OFÍCIO Nº 007/2021* – GP Pedro Avelino/RN, 13 de janeiro de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito:

Fica **Autorizado** a cessão com ônus para o Município de Lajes/RN da servidora VANUZA KATIANE DA SILVA MARTINS LIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Bucal, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo o município cessionário encaminhar, mensalmente, a frequência da referida servidora para os fins de registro.

Sem mais para o momento, aproveito ensejo para externar os nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

(* Republicado por Incorreção, onde lê-se "Portaria 037/2021" leia-se "Ofício 007/2021".

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A8F7304A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2021**

PORTARIA Nº 052/2021

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JAILSON FELIX BEZERRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO AGRÍCOLA
CPF: 702.090.574-91	MATRICULA: 156

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ASSÚ/RN	28 de Janeiro de 2021		R\$ 80,00	R\$ 80,00
	(X) diárias com pernoite	Total			R\$ 80,00
	() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a realizar Compra de Milho para os Criadores do Município que participam do Programa Venda de Balcão. A comercialização será efetivada durante os dias 28 e 29 de janeiro deste ano em curso na unidade armazenadora da CONAB, no município de Assú/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DA19A181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço Branco/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Tomada de Preços Nº 001/2020, para o próximo dia 10/02/2020, às 09:00 horas, objetivando a Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria contábil à Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistências Social. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à Av. Manuel

Rodrigues da Silva, nº 156 – Centro – Poço Branco/RN, pelo fone (84) 3265-2042, ou pode ser solicitado via email: prefeiturapecobrancoapl@gmail.com.

Poço Branco/RN, 26 de janeiro de 2021.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: 17FB406D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Processo Administrativo nº: 013/2021

Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em abastecimento de águas e serviços de esgoto, para manutenção e funcionamento dos prédios públicos do poder executivo municipal, durante o exercício de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ 08.311.904/0001-40

Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.334.385/0001-35;

Valor Global: R\$ 98.760,00 (Noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais)

Dotação Orcamentária:

Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
Elemento de Despesa: 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: 10010000 – Recurso Ordinário;
Valor total da despesa R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais);

Unidade: 2.05.01 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto Atividade: 2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: 10010000 – Recurso Ordinário;
Valor total da despesa R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Unidade: 06.101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Projeto Atividade: 2.076 – Manutenção da Sec. De Infraestrutura;
Elemento de Despesa: 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: 10010000 – Recurso Ordinário;
Valor total da despesa R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

Projeto Atividade: 2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;

Elemento de Despesa: 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: 10010000 – Recurso Ordinário;
Valor total da despesa R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

Projeto Atividade: 2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: 10010000 – Recurso Ordinário;
Valor total da despesa R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

Projeto Atividade: 2.035 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;

Elemento de Despesa: 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: 10010000 – Recurso Ordinário;
Valor total da despesa R\$ 10.280,00 (Dez mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: 1FC6F263

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2021 - DISP/PMP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 003/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de combustível necessário ao abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Município de Portalegre/RN, no exercício de 2021, pelo valor de **R\$ 17.587,67 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, em favor de **TULIO DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ Nº:04.508.969/0001-29**, conforme abaixo descrito:

TULIO DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ Nº:04.508.969/0001-29

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Gasolina Comum	LT	1.780	5,119	9.111,82
02	Diesel S10	LT	1.100	4,079	4.486,90
03	Diesel Comum	LT	1.050	3,799	3.988,95
Total:					17.587,67

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 26/01/2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 19FFDF3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021-SMECDP/RN**

Estabelece as normas temporárias de Avaliação de Aprendizagem das Atividades Remotas no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Pureza/RN, no período de pandemia da COVID-19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PUREZA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a avaliação nos dias de hoje vai muito além das notas ou conceitos, ela está ligada diretamente ao processo educacional do aprendente. Neste sentido a avaliação de aprendizagem permeia todo o caminho pedagógico de apreensão dos novos conhecimentos, tomando como referência a prática social do estudante, devendo ser compreendida em três dimensões: avaliação inicial, avaliação processual e avaliação de resultado. Ou seja, a avaliação é interligada ao método de ensino, pois está presente em todos os momentos do trabalho pedagógico com foco na apreensão dos saberes na descrição curricular para a etapa de ensino. Todos os instrumentos que servirão para uma futura avaliação devem verificar o quê, o quanto e a qualidade das aprendizagens, saberes e domínios efetivados em processos pedagógicos;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA-SEI Nº 438, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 que estabelece normas complementares as orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga horária do Ano Letivo 2020, articulado ao Ano Letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o “Documento Potiguar”, originário do Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19, criado pelo Decreto nº 29.973, de 9 de setembro de 2020, para a gerência do combate da COVID-19 no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, tem por objetivo definir “diretrizes que orientam com clareza os Sistemas de Ensino do Estado e dos Municípios a enfrentarem com significativa segurança os desafios novos que o contexto sanitário da COVID-19 colocou para a educação”, [...] especialmente oferecendo “orientações para a comunidade escolar do estado, em todas as suas instâncias organizativas, no tocante ao planejamento e aos procedimentos necessários ao retorno da oferta de aulas presenciais;

CONSIDERANDO que com a chegada da pandemia, e com o isolamento social e os cuidados extremos com a contaminação da COVID-19, grandes mudanças na sociedade foram necessárias. As escolas tiveram que se reinventar para atender às demandas dessa nova pandemia. Mesmo passando por um momento tão difícil a Rede Municipal de Ensino de Pureza/RN continua a oportunizar e oferecer a aprendizagem, o vínculo entre alunos e professores, e o fortalecimento nas relações família/escola durante a suspensão das aulas. Com muitos desafios e adversidades a forma de avaliar o desenvolvimento dos estudantes também precisou ser modificada, focando em uma avaliação mais qualitativa e formativa, tendo em vista o desenvolvimento do aluno, do modo real e possível.

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades de Ensino devem definir estratégias para proceder à avaliação da aprendizagem dos estudantes, na ocasião do retorno às atividades escolares presenciais, com o objetivo de construir diagnóstico para reorganizar o trabalho pedagógico e dar continuidade ao processo ensino-aprendizagem. Para isso, sugere-se às escolas:

I - Considerar a avaliação diagnóstica e processual, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, comprometida com a observação e análise das aprendizagens sociais, emocionais, culturais dos estudantes, na perspectiva de construção de aprendizagens para formação de novas aptidões, interesses, capacidades e competências.

II - Construir estratégias diferenciadas de avaliação diagnóstica, de modo a considerar as diferenças no desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes das etapas e modalidades de ensino, em relação aos objetos de conhecimento e habilidades oportunizados nas atividades pedagógicas não presenciais.

III - Construir instrumentos para avaliação diagnóstica e processual que contemplem as especificidades dos estudantes das etapas e modalidades de ensino, a natureza do ensino-aprendizagem híbrido e as diversas formas de ensinar/aprender, sendo coerentes com a abordagem dos objetos de conhecimento e habilidades propostas nas atividades escolares presenciais.

IV - Estabelecer, a partir da avaliação diagnóstica, os objetos de conhecimento e habilidades essenciais para o período/ano/série escolar das etapas e modalidades de ensino, de modo a reorganizar o trabalho pedagógico.

V - Estabelecer mecanismos e critérios para avaliação do final do ano letivo de 2020, considerando os objetos de aprendizagem e habilidades efetivamente desenvolvidos pelas escolas e redes de ensino, tanto nas aulas não presenciais como nas atividades escolares presenciais, de modo a evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.

VI - Considerar as ações de reorganização do calendário letivo 2020 de cada sistema de ensino para o estabelecimento dos cronogramas de avaliação escolar.

VII - Dedicar especial atenção aos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos das duas etapas, organizando oportunidades de recuperação e reposição necessárias das aulas e dos objetos de conhecimento, para submeterem-se a exames que lhes garantam o certificado de conclusão, de modo a não serem prejudicados em relação aos seus objetivos futuros de ingresso no mundo de trabalho ou de acesso ao Ensino Superior.

Art. 2º - O sistema de avaliação do Ensino Fundamental Anos iniciais e Finais se dará, portanto, de maneira mais flexível devido ao caráter excepcional deste período. Cabe destacar que o foco de nosso processo de avaliação deve ser o estudante e a energia deve estar concentrada, após a avaliação diagnóstica, sobretudo, em cumprir os objetivos pedagógicos de 2020 e prover a assistência necessária para superar as lacunas na aprendizagem identificadas, ainda que seja necessário fazê-lo também ao longo de 2021, como um ciclo emergencial, de modo que nenhum estudante fique no caminho.

§1º - Serão considerados os seguintes instrumentos avaliativos nos Anos Iniciais e Finais durante as aulas remotas nas unidades municipais:

I - A avaliação do 1º ao 5º ano para meio de registro, se dará através de: Relatório de acordo com os indicadores da aprendizagem da BNCC e DCRN, com porcentagem de retorno das atividades revertidas em notas para as turmas de 3º, 4º e 5º ano de acordo com a tabela (Relatório Escolar – no anexo);

II - Será no Relatório que o professor irá relatar suas observações a partir do diagnóstico inicial e o desenvolvimento do aluno no 1º ao 4º bimestre. Levando em consideração, a participação do aluno nas aulas online e na realização das atividades impressas.

§2º - Para o 6º ao 9º ano serão aplicados os seguintes instrumentos de avaliação:

I - O “Caderno de Atividade” entregue mensalmente;

II - A “Avaliação de promoção de nível” que será produzido pelos professores de cada componente curricular;

III - O “Plano de recuperação” será aplicado ao estudante do 3º ao 5º ano (Anos iniciais) e do 6º ao 9º (Anos Finais) que ao final do período letivo não tiver atingido a nota ou conceito necessário para sua aprovação, nesse caso serão oportunizadas atividades de revisão e recuperação para o alcance dos objetivos propostos, como também aos estudantes que não devolva nenhuma, ou quantidade insuficiente de atividades para uma possível avaliação do professor no bimestre em referência, não será atribuída nota, sendo dever do professor e da direção escolar manter registros dos contatos realizados e tentativas de que as atividades fossem desenvolvidas.

Art. 3º - Este plano acontecerá durante o ano letivo de 2021, deverá ser produzido pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta do Ensino Remoto, devendo assumir: caráter processual, formativo e participativo, ser contínuo e cumulativo. Desta maneira os educandos que irão participar do Plano de Recuperação deverão ao menos uma vez por mês está junto ao docente do componente curricular específico presencialmente ou virtualmente para que lhe seja orientado e encaminhado atividades a serem produzidas ao longo daquele mês. E ao fim de cada bimestre será produzido uma avaliação diagnóstica para que o professor acompanhe os avanços com relação às habilidades e competências de cada componente curricular.

I - As “Notas Bimestrais” serão aplicadas com o uso do quadro de conceito constado no artigo xxx desse documento, no caso do docente

não optar pela repetição das notas do 4º bimestre e com o preenchimento da “Ficha Técnica de Avaliação por componente curricular” para 4º bimestre (no anexo) que também será usada como forma de avaliação da atividade de promoção de nível;

II - Relatórios final dos professores (no anexo), que será feito do período de realização das atividades não presenciais ao fim do ano letivo de 2020, o relatório é o registro do que descreve todas as etapas de evolução, dificuldades, adaptações e outros ajustes necessários ao desenvolvimento do aluno perante o processo educacional. É através dele que podemos analisar, acompanhar e avaliar os avanços, as conquistas e quais mudanças foram necessárias durante a aplicação das atividades oferecidas.

Art. 4º - Desta forma, o foco de nosso processo de avaliação deve ser no estudante e a energia deve estar concentrada, após a avaliação diagnóstica, sobretudo, em cumprir os objetivos pedagógicos de 2020 e prover a assistência necessária para superar as lacunas na aprendizagem identificadas, ainda que seja necessário fazê-lo também ao longo de 2021.

Art. 5º - Seguindo o que prevê a LDB em seu artigo 24, inciso V, a alínea a, onde determina que a avaliação deve ser contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. Deverá ser considerado todos os avanços alcançados durante este percurso no que se refere aos: aspectos do desenvolvimento biológico, emocional, comunicação, etc), motivação, capacidade de atenção, novas estratégias que o aluno desenvolveu para solucionar e/ou superar determinados desafios.

Art. 6º - Todos os registros contendo descrição das atividades remotas, relacionadas com os objetivos de aprendizagem da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e de acordo com o Documento Curricular do Rio Grande do Norte deverão ser mantidos sob guarda da Unidade Escolar, as atividades avaliativas devem ser ajustadas ao contexto de aprendizagem de cada aluno, pois nenhum aluno pode ser prejudicado por não ter acesso a computador, internet ou outros recursos.

Art. 7º - Cabe destacar que em casos de abandono/infrequência a escola elaborará e executará um plano de reinserção nas atividades escolares, e somente após os procedimentos de reinserção e de recuperação de aprendizagens poderá ser considerado reprovado ou desistente.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pureza, acompanhará a aplicação e a operacionalização dos dispositivos constantes da presente Portaria.

Art. 9º - Os casos omissos quanto à avaliação da aprendizagem serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Desporto de Pureza, que consultará o Conselho Municipal de Educação, quando julgar necessário.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pureza/RN, 26 de Janeiro de 2021.

JOÃO MARIA TAVARES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº: 06/17

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:856C14CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a Frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00009/2020. **DOTAÇÃO:** D. O.: 04 122 0013 2.008 - Manutenção da Secretaria de Agricultura 12 361 0042 2.014 - Manut.das Atividades da Sec.de Educação 15 451 0051 2.022 - Manut.Ativ.Sec.Mun.Obras e Urbanismo 10 301 0075 2.030 - Manut.Ativ.Sec.Mun.Saúde e Saneamento 08 244 0081 2.043 - Manut.Ativ.Sec.Mun.Assistência Social E. D.: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 01041/2021 - 04.01.21 até 31.12.21 - ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA - R\$ 400.000,00.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:D7E4D24D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 2021-001**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 2021-001

Objeto: Realização de consultas especializadas, exames e outros procedimentos de saúde atendendo à solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN. Período de Credenciamento: **25/01/2021 a 29/01/2021.** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta Chamada Pública no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. Benedito Julião de Medeiros, nº 72, município de RAFAEL GODEIRO/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, pelo telefone (84) 3363-0062 ou no site <https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/chamamento.php>

Rafael Godeiro/RN, 21 de janeiro de 2021.

IRENILMA TOMAS DO AMARAL

Gestora do Fundo

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:7205F4A3

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 055.2021 - (NOMEAÇÃO - ODERLEI LOPES
SOARES)**

PORTARIA Nº. 055/2021 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, em 25 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ODERLEI LOPES SOARES**, portadora do **CPF nº 053.835.914-51**, para assumir o Cargo Comissionado de **Coordenador de Transportes** – vinculado a Secretaria de Transportes do Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 25 de janeiro de 2021.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN

CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6090B52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200101/2021 - DISP/SMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 200101/2021 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 200101/2021 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final das cinzas dos resíduos de saúde "A", "B" e "E", para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 9.742,50 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor de STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ/MF N.º 27.003.103/0001-61.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 25 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Junior Pereira Lima
Código Identificador:97EE1B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 26010001/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26010001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 27.003.103/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final das cinzas dos resíduos de saúde "A", "B" e "E", para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 9.742,50 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2021. Vigência: de 26 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francisco Junior Pereira Lima
Código Identificador:5078C2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N.º 054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gratificação, Nível II, a servidora ROBERTA DA COSTA FERNANDES, CPF: 970.666.304-59, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 26 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:8F5F87CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º: 00000035/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 00000035/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CLEDYNA MARIA DE ARAUJO SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 061.951.174-55

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n.º 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Enfermagem destinado ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - **SEMSA Função:**10 – Saúde, **Subfunção:**301 – Atenção Básica, **Programa:**01 – Administração Geral, **Ação:**2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA:04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA:04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:CDFCB4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º: 00000036/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 00000036/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: KARINE PALOMA ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 095.115.484-25

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n.º 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Técnica em Patologia Clínica destinada ao Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - **SEMSA Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:6D2CC86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000037/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000037/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: PAULA ANALIA DO NASCIMENTO FERNANDES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 103.411.634-73

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Técnica em Saúde Bucal destinada ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:FB04A705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000039/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000039/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA RIVANIA DE CARVALHO SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 096.861.364-01

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Recepcionista destinada ao Centro de Saúde Antônio Gabriel Neto.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:B6AD85CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000041/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000041/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 109.216.024-80

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:B24AF202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000042/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000042/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANTONIA CÍNTIA COSTA CARLOS

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.217.304-70

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinada ao Posto de Saúde João Serafim do Nascimento.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:75E3D56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000043/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000043/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: LUANA NUNES SILVA DE LIMA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 707.360.014-41

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinada ao Posto de Saúde Francisco Raimundo da Silva.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:6421DB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000044/2021****EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000044/2021**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: KARINA KELLY DA SILVA NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 084.481.214-57
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Fisioterapeuta destinada a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde,
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:19D4F17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000045/2021****EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000045/2021**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE HIAGO VIANA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.968.354-98
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Odontólogo destinada a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde,
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:C2C05A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000038/2021****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 00000038/2021**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LAISA GABRIELA DA COSTA RENOVATO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 088.890.694-30
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Assistente Social destinada a Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde,
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:8B3CF0B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000040/2021****EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000040/2021**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.196.534-95
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada ao Centro de Saúde João Serafim do Nascimento.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde,
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:11BF0879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000046/2021****EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000046/2021**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: IVALTER PONTES DE PAIVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 086.860.244-24
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Farmacêutico e Bioquímico destinada a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde,
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:90404765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Portaria N.º 047/2021 Riacho de Santana/RN, 26 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no exercício vigente;

- Sr. Daniel Alves da Silva – COORDENADOR
- Sra. Raquel de Carvalho Cardoso - SECRETÁRIA
- Sra. Elayne Gabriela de Oliveira Silva - SETOR TÉCNICO
- Sr. José Hermilsson Soares Fontes - SETOR OPERATIVO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de janeiro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:32182120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000047/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000047/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.827.904-27
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2002 - Sec. Municipal de Administração Função: 04 – Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.04 – MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:E58472C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000048/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000048/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: EVA MIRELA DE LIMA NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 106.754.894-74
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Assessora Assistencial destinada a Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção Básica, Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:A1333F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000049/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000049/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA EDUARDA DE LIMA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 707.344.564-50
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Escola Municipal Jesus Menino.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação, Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.12 – MANUT. ATIV. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:AF33765B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, que objetiva: Fornecimento de Materiais de Limpeza destinados as Secretarias Municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 8.746,70; J M M DO NASCIMENTO VIANA - R\$ 7.519,85. Riacho de Santana - RN, 26 de Janeiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:A5B134F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2021. OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza destinados as Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/01/2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:03291152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: fornecimento de equipamentos hematológicos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 7.197,46.

Riacho de Santana - RN, 26 de Janeiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:52E58B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2021. OBJETO: fornecimento de equipamentos hematológicos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/01/2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:1C653811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00011/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2021, que objetiva: Prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por Incineração e Destinação Final das Cinzas dos Resíduos "A", "B" e "E" dos Serviços de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 14.400,00.

Riacho de Santana - RN, 26 de Janeiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:F79668D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2021. OBJETO: Prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por Incineração e Destinação Final das Cinzas dos Resíduos "A", "B" e "E" dos Serviços de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/01/2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:414317AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2021, que objetiva: Serviços de Engenharia, incluindo Projetos, Orçamentos, Cronogramas, Boletins de Medições, Fiscalização e Memórias Descritivas de Serviços, Acompanhamentos de Obras, Relatórios de Técnicos e Cálculos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Roberto Fagner de Oliveira Ferreira - R\$ 13.500,00.

Riacho de Santana - RN, 26 de Janeiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:B0D0F299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2021. OBJETO: Serviços de Engenharia, incluindo Projetos, Orçamentos, Cronogramas, Boletins de Medições, Fiscalização e Memórias Descritivas de Serviços, Acompanhamentos de Obras, Relatórios de Técnicos e Cálculos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/01/2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:9B75CF2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2021, que objetiva: Fornecimento de Comida Pronta Entrega (quentinhas) para atender as necessidades das Secretarias Municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HELOISA SOARES CAJE 10707320445 - R\$ 15.600,00. Riacho de Santana - RN, 19 de Janeiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:6473203F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2021. OBJETO: Fornecimento de Comida Pronta Entrega (quentinhas) para atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/01/2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:1AC8BC85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2021**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor R\$ 6.659,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) total.
Objeto: contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por este município.
Base Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 26 de janeiro de 2021.

JOÃO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:ACF64D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 069/2021

Dispõe sobre a destituição dos servidores das operações do Portal do Gestor do TCE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR as pessoas abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, na operação do Portal do Gestor do TCE – RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

NOME: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CARGO: PREFEITO

CPF: 005.958.943 – 48

NOME: FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E PLANEJAMENTO

CPF: 009.792.464-40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 janeiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:23AF15AC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 070/2021

Concede Progressão Funcional Horizontal a servidora Maria de Fátima Galdêncio Cavalcante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos da sentença exarada no processo nº 0100154-90.2016.8.20.0112;

CONSIDERANDO a intimação de ID 63310612 no Cumprimento de Sentença nº0803902-22.2019.8.20.5112;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 384/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA GALDÊNCIO CAVALCANTE**, matrícula 0302, progressão funcional horizontal para CLASSE H.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE e ARQUIVE-SE.

Rodolfo Fernandes/RN, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FD644D4C

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TP/PMRF Nº
0007/2020 TP - PROCESSO Nº 0055/2020 -CONTRATO Nº
2020.08.12-0001

Publicado no Diário da FEMURN nº 2431, do dia 31 de Dezembro de 2020, pagina nº 337.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

RETIFICA: TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TP/PMRF Nº 0007/2020 TP - PROCESSO Nº 0055/2020 -CONTRATO nº 2020.08.12-0001.

ONDE SE LÊ:

art. 57, Inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

LEIA – SE:

art. 57, Inciso II do § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D389799E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 071/2021

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador do centro de saúde da zona Rural, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sra. **MARIA ELIZANGELA LEITE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade 1.323.393-SSP-RN e CPF:

071.824.324-20, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador do centro de saúde da zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para dia 15 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 janeiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A2B68C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTES, e do outro lado CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF/MF Nº 12.120.272/0001-04, com sede na Rua R DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, 1824, NOVA DESCOBERTA, Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). José Amor da Silva – Processo Administrativo Nº 0010/2021, Dispensa Nº 0001/2021DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência Contratual: 26/01/2021 à 31/12/2021 –

Rodolfo Fernandes/RN – 26 de janeiro de 2021.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7822E9A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2021DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0001/2021DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/01/2021.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3977DAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.26-0001

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF/MF Nº 12.120.272/0001-04, com sede na Rua R DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, 1824, NOVA DESCOBERTA, Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). José Amor da Silva. Objeto: Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 26/01/2021 à 31/12/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de janeiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

Pelo Contratado

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2690EFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0001/2021DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 12.120.272/0001-04, com sede na R DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, 1824, NOVA DESCOBERTA, Natal/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 26/01/2021.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0DB9EFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2021DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0001/2021DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjude recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04)

Rodolfo Fernandes/RN, 26/01/2021.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B04A772D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020 - RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ n.º 30.399.726/0001-00**, foi vencedora da Licitação/Tomada de Preços n.º 06/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro no município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar n.º 38060002 (Proposta n.º 11418.4830001/19-004)**, com a proposta de preços no valor global de R\$ 134.483,91 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos). Portanto, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços n.º 06/2020, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação deste resultado.

Ruy Barbosa/RN, em 26 de Janeiro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:25196304

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 31/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GABRIEL ROCHA DA COSTA**, portador do CPF de n.º 093.412.574-09 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:53BF3F26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 32/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ OZIREZ FABRÍCIO DA SILVA portador do CPF de n.º 030.876.024-77** para o cargo em Comissão de Diretor de Esporte lotado no órgão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:0F34CB01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 33/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO portador do CPF de n.º 023.735.274-56** para o cargo em Comissão de Engenheiro Fiscal lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:87C1CE01

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 34/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JUCIMARA ROMEIKA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF de nº 071.470.614-03 do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:100F5A8D

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 35/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUCINALVA RODRIGUES DE MOURA** portador do CPF de nº 897770264-04 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:33D251DD

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 36/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA** portador do CPF de nº 157.059.354-04 para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico lotado no órgão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9931DB6E

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 37/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **MANOEL FELIPE DA SILVA**, portador do CPF de nº 170.089.564-87 para o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Garagem, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:17C44D82

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 38/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MARIA JANAINA DE SOUZA PONTES**, portadora do CPF de nº 049534424-90 para o cargo em Comissão de **Diretor Administrativo de Saúde**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:99AD821F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARLIANE RODRIGUES DA SILVA ROCHA MARQUES** portadora do CPF de nº 050.413.834-05 para o cargo em Comissão de Diretor Escolar, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:92FA100E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DELMA MARIA DA SILVA** portador do CPF de nº 102.103.394-46 para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4994EC43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROBSON CLETON DE SOUZA** portador do CPF de nº 087.194.554-106 para o cargo em Comissão

de Assessor Administrativo lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0990499E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **AMARAL GARCIA**, Funcionário Público de matrícula 0290071 portador de CPF de nº 080.203.174-90, para cargo em Função de Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com lotação no órgão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:21913787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 248/2021 – GAB**

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 034/2020 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V e VIII** da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria no 034/2020 – GAB**, que nomeou a Sra. **ROSA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, como representante da **IGREJA CATÓLICA DE SANTA RITA DE CÁSSIA**.

Art. 2º - Nomear o Sr. **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, que passará a representar à **IGREJA CATÓLICA DE SANTA RITA DE**

CÁSSIA, a partir do dia 21 de janeiro de 2021, em consonância com o Ofício nº 005/2021, oriundo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de janeiro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B8ED8E4B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 249/2021 – GAB

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 034/2020 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V e VIII** da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria no 034/2020 – GAB**, que nomeou o Sr. **EMANUEL FERREIRA DE MACÊDO**, como representante/titular da **ASSOCIAÇÃO SANTACRUZENSE DOS AGENTES DE SAÚDE – ASAS**.

Art. 2º - Nomear o Sr. **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, que passará a representar como titular do **SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE DO RN - SINDAS/RN**, a partir do dia 21 de janeiro de 2021, em consonância com o Ofício nº 006/2021, oriundo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de janeiro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:47BEDCB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 83/2021

Portaria de diária nº 83/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 18 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3410AE0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 91/2021

Portaria de diária nº 91/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 19 e 20 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A4FC207C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 92/2021

Portaria de diária nº 92/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0C7FCB1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 93/2021

Portaria de diária nº 93/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 21 e 25 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:775BC28D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 95/2021

Portaria de diária nº 95/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 23 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F8BAC284

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 94/2021

Portaria de diária nº 94/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E9C52713

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 97/2021

Portaria de diária nº 97/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0970D051

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 84/2021

Portaria de diária nº 84/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 375. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 16 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E12C4210

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 98/2021

Portaria de diária nº 98/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 25 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AC6F9971

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 96/2021

Portaria de diária nº 96/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:63679874

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 100/2021

Portaria de diária nº 100/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C4DF5A1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 99/2021

Portaria de diária nº 99/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D747B1D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 101/2021

Portaria de diária nº 101/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de João Câmara/RN. Com o objetivo de acompanhar menores infratores para devolver a sua genitora, no dia 27 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:AD34461F

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 6661/2020**

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 019 de 06 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 001/2021, AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEICULOS (5 PESSOAS, NOVO, 0 KM)**, A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 001/2021, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h32min do dia 08 de fevereiro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatoss.rn.gov.br>

Informações pelo telefone: (84) 3434-2255 ou e-mail: cplsantanadomatoss@gmail.com

Santana do Matos/RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:18AEB789

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013.2021**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do

Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO, CPF nº.: 069.872.434-84, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 5.830,00** (cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Da Vigência: **22 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2307 – Ações de Combate ao COVID-19 - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 22 de janeiro de 2021.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **MONICA MARIA DAMASCENO** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **LIVIAN MARTA DE ARAÚJO** (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:85F230AE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
003.2021**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato pela Sra. Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ANA PAULA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 085.153.974-20, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato por tempo determinado n.º 003.2021, celebrado para provimento do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no acolhimento dos pacientes suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 26 de janeiro de 2021

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

ANA PAULA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6F95A2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde lê PROCESSO N 00009/2021,
Leia-se PROCESSO N 00008/2021,
Em matéria publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2021, Edição 2448, Código Identificador: C5BA654E.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:29D342B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** POSTO LAGOA D'ANTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 11.940.467/0002-19 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – **VIGÊNCIA:** 21 de janeiro de 2021 a 20 de março de 2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º. 8.666/93 c/c Decreto Municipal n.º 021/2021 – GP/PMSA –

Santo Antônio/RN, 21 de janeiro de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

POSTO LAGOA D'ANTA LTDA
Empresa Contratada.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:A83F54CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021
PROCESSO Nº 07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADA: DAMSETE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 27.245.818/0001-20.

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a contratação de serviço para licenciamento e direito de uso de sistema informatizado de folha de pagamento e recursos humanos, juntamente com o portal da transparência, para auxiliar a administração municipal na geração de arquivos atualizados, seguindo as exigências das instituições

governamentais de fiscalização, sendo totalmente via web, para atender a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 17.040,00 (Dezesseite mil e quarenta reais).

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE; **Unidade Orçamentária:** 02.002 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **Função:** 04 – **Sub Função:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Projeto Atividade:** 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – REC. PRÓPRIOS; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, **Fonte de Recurso:** 10010000 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 15/01/2022.

São Bento do Norte/RN, 15 de Janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:9B427637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **PATRÍCIA DE MORAIS PEIXOTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 938.166.344-00, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora de Habitação de Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2AF3F570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SANDRA MARIA ALEXANDRE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.432.364-73, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D7FA454F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0324/2020 – PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.179,86 (SESSENTA MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 17 de dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

* **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F5FE43FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022-GPMSF/2021.

Institui o senhor Nathanael de Araújo Oliveira ao cargo de primeiro suplente do Conselho Tutelar do Município de São Fernando–RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º - Institui o Senhor **NATHANAEL DE ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.884.736 - SSP/RN e do CPF n.º 089.267.654-07, do cargo de primeiro suplente do Conselho Tutelar do Município de São Fernando – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 26 de janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2B43AAB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023-GPMSF/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Setor de compras e gestão de contratos da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º - , designa os Servidores Públicos Municipais **ELISÂNGELA MAIA** – Funcionária Pública Municipal; **JOSIELLY MARIA DOS SANTOS** – Funcionária Pública Municipal; **GABRIEL DE LIMA SANTOS** – Funcionário Público Municipal; e **JOÃO BATISTA DEARAÚJO JÚNIOR** - Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Lazer, para, sob a presidência e gestão de contratos do Primeiro, e o Segundo, Terceiro e quarto como membros auxiliares, a constituírem o Setor de Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários elencados, nos incisos I ao XII e parágrafos primeiro e segundo, do Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 006/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 26 de janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E426B7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024-GPMSF/2021.

Dispõe sobre nomeação de servidores efetivos ocupantes em função de confiança em nível superior, para Diretores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. Designar a Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Professora Efetiva do Magistério Público Municipal – Sr.^a **MARIA REJANE DE SOUZA LIRA**, CPF n.º 490.041.234-15, para exercer a Função de Confiança de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO RAFAEL FERNANDES**, código CC-2, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. Designar a Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Professora Efetiva do Magistério Público Municipal – Sr.^a **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS**, CPF n.º 297.427.494-34, para exercer a Função de Confiança de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO RAFAEL FERNANDES**, código CC-2, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3. Designar a Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Professora Efetiva do Magistério Público Municipal – Sr.^a **SIMPLÍCIA SUELY DANTAS**, CPF n.º 839.039.684-04, para exercer a Função de Confiança de **VICE DIRETORA DO EDUCANDÁRIO PÚBLICO ANA DANTAS DE MEDEIROS**, código CC-2, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 26 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2EE11C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25010001/2021

Processo: 25010001/2021

Objeto: Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de água mineral, de modo global, para atendimento das repartições públicas do Município de São Francisco do Oeste/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA (03.208.616/0001-40)

Valor Total Julgado: R\$ 17.000,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 25/01/2021

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:2A1BC16B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
25010001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA (03.208.616/0001-40), referente à Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de água mineral, de modo global, para atendimento das repartições públicas do Município de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 25/01/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:156FE37E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
25010001/2021

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de água mineral, de modo global, para atendimento das repartições públicas do Município de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA (03.208.616/0001-40), objetivando o Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de água mineral, de modo global, para atendimento das repartições públicas do Município de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 25/01/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:F3B0B5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2021-GP

São Francisco do Oeste/RN, 26 de janeiro de 2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.02.2021 a 02.03.2021, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	137416-8	ASD	SEC. SAÚDE
TECILDA HOLANDA DE QUEIROZ	137883-0	CONSELHEIRA TUTELAR	SEC. ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 26 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:D3EB7656

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Diretor Administrativo do Cemitério Público Municipal, do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO EVANGELISTA LIMA**, portador do CPF: 060.706.564-82, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo do Cemitério Público Municipal, do município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 26 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:9A75007B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Ivaneide Barbosa De Miranda, CPF: 597.808.274-04.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como pedagoga, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.874,00 (um mil e oitocentos e setenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.121 – Ações Voltadas Man. Sec Educação e Cultura

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Antonia Ivaneide Barbosa de Miranda – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:1CFD5187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisco Aglailson Holanda Barreto, CPF: 044.124.094-14.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como motorista, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisco Aglailson Holanda Barreto – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:FC3504FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Douglas Alves Martins, CPF: 075.773.414-60.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Douglas Alves Martins – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: 97FD72AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Severino Alves Sobrinho, CPF: 378.635.684-04.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como motorista da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 – Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 4 – Administração

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 122.2.2.112 – Ações Voltadas a Secretaria de Administração

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Severino Alves Sobrinho – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: 30D86E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Raimundo Pereira da Silva, CPF 081.330.834-86

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Raimundo Pereira da Silva – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: B4670A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisco Erimacio de Oliveira, CPF: 052.583.844-97.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisco Erimacio de Oliveira – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: 42749909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisco Ricardo Gomes Bessa, CPF: 064.126.034-25

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisco Ricardo Gomes Bessa – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:98ECA218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Janilson Viana de Lima, CPF: 016.712.794-25

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como MECÂNICO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Janilson Viana de Lima – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:C18E59AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Jose Ailton Freire da Silva, CPF: 112197.914-90

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Jose Ailton Freire da Silva – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:31735E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e JOSE RAIMUNDO DA SILVA, CPF: 712.551.794-30.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Jose Raimundo da Silva – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:0457D37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e ODIMAR CLEMENTE DA SILVA, CPF: 153.123.388-00

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Odimar Clemente da Silva – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:0EDE83B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Leuzimar Pereira, CPF: 061.001.114-62.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como zelador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de

profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Leuzimar Pereira – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:D5CB1229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisco André Santos Alexandre, CPF: 094.290.244-00.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como pedreiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisco André Santos Alexandre – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:2D198B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e José Airton Neves da Silva, CPF: 058.426.995-16.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como pedreiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

José Airton Neves da Silva – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:3CC796E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Josafa de Lima Silva, CPF: 061.459.324-73.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como ajudante de pedreiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Josafa de Lima Silva – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:C31A8B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e FRANCISCO LUCIANO DA SILVA, CPF: 130.078.524-12

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisco Luciano da Silva – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:5EFAEBD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Misilene Maia de Castro, CPF: 028.646.724-05.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como zelador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Misilene Maia de Castro – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:DDE08320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Marcelio Alves de Lima, CPF: 060.049.124-25

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Rurais
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Marcelio Alves de Lima – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:82797EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 031/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de janeiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BB7A0899

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 032/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de janeiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EF458542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 033/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de janeiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A7948E42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823/2021- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO NORTE**; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Fica concedido aos servidores do Município de São João do Sabugi – Rio Grande do Norte, que percebem vencimento equivalente/igual ao salário mínimo, um reajuste de aproximadamente 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), para adequar-se ao valor salário mínimo vigente que é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme determina a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o teto máximo de remuneração na administração pública Municipal de São João do Sabugi, o valor percebido em espécie pelo Prefeito Municipal e o piso salarial será o do salário mínimo nacional não se admitindo o pagamento de qualquer remuneração acima do valor percebido pelo Prefeito e nem inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por forças do Art. 1º, desta lei, correrão por contas das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 21 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:B49BBCF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 824/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, que percebem vencimento equivalente ao salário mínimo, um reajuste de aproximadamente 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), para adequar-se ao valor do salário mínimo nacional vigente que é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme determinado pela Medida Provisória nº 1021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por força desta Lei correrão por contas das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 21 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:410B1626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6.485 - ADOTA NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo novo corona vírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a média móvel de mortes e de casos confirmados no Brasil está subindo;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte apresenta uma taxa de ocupação de leitos críticos da COVID-19 acima de 60%;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal reconheceu a competência dos Estados e Municípios para estabelecer as medidas adequadas para o enfrentamento da pandemia no âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no combate à propagação do coronavírus no âmbito local;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Fica suspenso no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, pelo período de 10 (dez) dias:

I – Eventos de qualquer natureza, seja público ou privado/particular, com mais de 10 pessoas;

II – As atividades de vendedores ambulantes oriundos de outras cidades, ficando a feira livre restrita aos comerciantes locais;

III – Realização de eventos esportivos.

Art. 3º. Os vendedores de verduras deverão disponibilizar luvas para os clientes em compras.

Art. 4º. Os estabelecimentos de qualquer natureza atuantes no município devem adotar, enquanto durar a pandemia do COVID-19, as seguintes medidas de proteção para os seus frequentadores:

I - Permanência simultânea de 1 pessoa a cada 9m² por estabelecimento, isto é, distância de 1,5 metros entre pessoas;

II - Controle de acesso nas portas dos estabelecimentos;

III - Disponibilização de álcool em gel/líquido a 70% na entrada do estabelecimento;

IV - Exigir o uso correto de máscara de proteção no estabelecimento, durante toda a permanência no recinto.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do proprietário/responsável pelo estabelecimento garantir o cumprimento do disposto nos incisos deste artigo, sendo o poder público responsável tão somente pela fiscalização de tal cumprimento, através da vigilância sanitária e com o apoio da Polícia Militar, em cumprimento às disposições do Programa Pacto Pela Vida.

Art. 5º. Fica recomendado que a entrada e saída de pessoas no município, seja em transporte próprio ou coletivo, deva ser feita apenas em casos de real necessidade de viagens intermunicipais e interestaduais, tais como: viagem a trabalho, urgências médicas, tratamentos, consultas e utilização de serviços bancários.

Parágrafo único: Enquanto perdurar a pandemia os condutores deverão de transporte coletivo, conforme previsão do Decreto estadual nº 29.815 de 07 de julho de 2020:

I- Efetuar a realização de limpeza diária dos veículos, incluindo superfícies e maçanetas, com utilização de produtos eficazes no combate ao novo coronavírus, tais como: álcool a 70% ou hipoclorito de sódio (no mínimo 0,5%);

II- Promover a higienização rápida das superfícies e pontos de contato, a cada viagem no transporte;

III- Manter a circulação com janelas e alçapões abertos;

IV- Disponibilizar aos passageiros álcool em gel a 70%;

V- Fixar em local visível as informações sanitárias e cuidados de prevenção

ao novo coronavírus (COVID-19);

VI- Definir a lotação equivalente, no máximo, a 50% da quantidade de assentos existentes;

VII- Exigir o uso correto da máscara de proteção durante todo o trajeto;

Art. 6º. Fica permitido o funcionamento de restaurantes, bares e similares com as seguintes exigências:

Funcionamento permitido apenas até as 22:00h;

Mesas individuais com no máximo 2 clientes ou 4 da mesma família;

Distanciamento de 2 metros entre mesas;

Retirada do uso da máscara somente no momento do consumo de comidas e bebidas;

Proibição de eventos com música ao vivo;

Proibição de uso de piscina.

Art. 7º. Nos casos de pacientes residentes neste município que testarem positivo para a COVID-19, a alta do paciente só será confirmada a partir de 17 (dezesete) dias após a confirmação do diagnóstico, com exame de sorologia e/ou avaliação do médico responsável, devendo o paciente e todos os seus contactantes permanecer em quarentena total durante todo o período determinado.

Parágrafo Único: O período de quarentena poderá ser prorrogado de acordo com avaliação do médico responsável.

Art. 8º. O descumprimento das medidas impostas neste decreto por pessoas físicas ou jurídicas implicará em notificação.

A notificação referida no *caput* será feita por escrito e o notificado terá prazo de 24h para promover a adequação de conduta;

Em caso de reincidência, será aplicada multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa física e R\$ 1.000,00 (mil reais) quando se tratar de pessoa jurídica;

No caso de pessoa jurídica, a reincidência provocará ainda o cancelamento do alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento comercial.

Art. 9º. O uso de máscara é obrigatório em todo território do município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6.484, de 21 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:93358CCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO X, DA LEI
DEFERAL Nº 8.666/93**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO X, DA LEI
DEFERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

LOCADOR	CPF / CNPJ
Margarete Lopes da Silva	070.503.444-51
Sebastiana Torres da Cruz	513.193.814-72
Francisco de Assis Muniz de Oliveira	011.759.064-92
Iara Urbano de Oliveira	392.402.314-04
Valdemar Barbosa Trindade	365.739.064-20
Aline Jéssica Lima da Costa	076.234.644-26
Callyna da Silva Medeiros	035.532.594-26
Claudete Ferreira da Silva	762.118.274-15
Bruno Henrique da Silva Leal	096.463.644-11
Roberto Alves de Oliveira	242.202.054-20
Cícero Damasco Dias	138.919.364-00

Carlos Alberto do Nascimento	412.936.304-20
Francisca José Bezerra	182.372.074-91
José Augusto Matias Filho	033.329.964-79
Maria Nativa Dias Lima	107.421.664-49
Marluce Firmino da Cruz	638.219.824-20
José Fábio Moreira	851.448.514-87
Glória Maria de Araújo Villar	701.630.224-53
Marluce Holanda da Silva	341.963.904-04
INESMOL - Indústria de Moveis Rusticos	12.647.020/0001-38
Francisco das Chagas de Souza	315.176.504-10
Clemente Ferreira da Silva	392.055.174-53
Marina Sales Dantas	076.133.544-74
Francisco Ivanildo Alves de Melo	071.363.034-51
Francisco Gleison da Silva	064.883.874-99

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 08 de janeiro de 2021.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:97B6C41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI
DEFERAL Nº 8.666/93.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA
LEIFEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
H V E SILVA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE ACESSO DEDICADO A INTERNET, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 13 de janeiro de 2021.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral Do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:8513468D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 004/2020**

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições, torna público o *Sexto Termo de Retificação ao Edital nº 004/2020*, para exclusão da “*data de entrevista*” do candidato inscrito (inscrição nº 853) na “ESF – PAU BRASIL – RUA DAS JAQUEIRAS, S/N, PAU BRASIL”, LUIZ FERNANDO BALDEZ C SOUZA, que foi incluso na **lista dos classificados para a segunda fase do certame** com nota “zero”, haja vista um “erro formal” de digitação.

Publique-se.

São José de Mipibu/RN, 25 de janeiro de 2021.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:829FEB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO N.º
004/2020**

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições, torna público o *Quinto Termo de Retificação ao Edital n.º 004/2020*, prorrogando às datas de realização das próximas etapas do certame, conforme abaixo transcrito:

1. DO “ANEXO II”

1.2) As demais etapas do certame, seguirão às seguintes datas:

- a) (...);
- b) (...);
- c) 26/01/2021 – Publicação dos candidatos classificados para a segunda etapa e convocação para Entrevista Individual;
- d) 27 à 28/01/2021 – Entrevista Individual que será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Pedro Ferreira, centro, São José de Mipibu/RN, conforme já discriminado na publicação da lista de aprovados para segunda etapa do certame no tópico “data de entrevista”;
- e) 02/02/2021 – Resultado final e convocação mínima inicial.

Publique-se.

São José de Mipibu/RN, 25 de janeiro de 2021.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:F87EEA16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI
DEFERAL N.º 8.666/93.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI
DEFERAL N.º 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
H V E SILVA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE ACESSO DEDICADO A INTERNET, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 13 de janeiro de 2021.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral Do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:AD363DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI
FEDERAL N.º 8.666/93.**

**SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI
FEDERAL N.º 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
H V E SILVA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE ACESSO DEDICADO A INTERNET, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 13 de janeiro de 2021.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral Do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:537E83C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ- AMS.**

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Prefeitura Municipal, entidade de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JACKSON DANTAS, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 454.698 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 243.113.404-00, doravante denominada CONVENENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ – AMS, inscrita no CNPJ n.º 08.220.899/0001-15, neste ato representada pelo seu Presidente IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, divorciado, advogado, filho de Ivanildo Araújo de Albuquerque e Ivonete Dantas Silva, inscrito no CPF sob o n.º 969.366.064-15 e portador do RG de n.º 1.488.209 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Ananias Batista Pereira, 729-Centro- Timbaúba dos Batistas/RN, CEP.: 59.320-000, doravante denominada de CONCEDENTE, resolvem celebrar este Convênio de acordo as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão temporária de equipamentos (motoniveladora, enchedeira e retro escavadeira) da CONCEDENTE para a CONVENENTE com a finalidade de executar a recuperação das estradas vicinais, limpeza das ruas, obras públicas, enfim, para a realização de serviços da Administração Municipal que necessitem da utilização de tais equipamentos.

Cláusula 2ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Consiste em obrigações da CONCEDENTE:

I – Garantir a cessão dos equipamentos (motoniveladora, enchedeira e retro escavadeira), pelo tempo determinado para a execução do objeto desse Convênio;

II – Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência à CONVENENTE;

III – Manter arquivo atualizado de toda a documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio.

Cláusula 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Consiste em obrigações da CONVENENTE:

I – Garantir os recursos necessários para a execução deste Convênio, arcando com gastos de combustível, alimentação e com diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para operadores de equipamentos, que prestarem serviços nos finais de semana;

II – Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Convênio;

III – Utilizar os equipamentos (motoniveladora, enchedeira e retro escavadeira) cedidos pela CONCEDENTE exclusivamente nas ações pactuadas;

IV – Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio e devolver, após a execução dos serviços programados, os equipamentos descritos no inciso III, cedidos temporariamente à CONVENENTE;

V – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão de recursos previstos no Orçamento Municipal de 2021 e utilizados em razão deste Convênio.

VI – Prestar contas da utilização dos equipamentos cedidos pela CONCEDENTE;

§ 1º. – Os documentos de que trata o inciso V desta cláusula deverão ser emitidos em nome da CONVENENTE, citando o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão do Governo Municipal e, em especial, da CONCEDENTE, por um prazo de dois anos, contados a partir da data de aprovação das contas.

§ 2º. – A prestação de contas a que se refere o inciso VI deverá ser apresentada até a data final da vigência deste Convênio, devendo ainda, ser instruída com os seguintes documentos:

Relatório de cumprimento do objeto;

Cópia do plano de trabalho;

Cópia deste instrumento;

Relatório da execução físico-financeira;

Demonstrativo da execução da receita e despesa evidenciando os recursos previstos no Orçamento Municipal de 2021;

Relação dos pagamentos efetuados;

Demonstrativo da aplicação dos recursos próprios, apresentando balancete financeiro e relação dos pagamentos efetivados quando for o caso;

Conciliação bancária quando for o caso e;

Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando se aplicar.

Cláusula 4ª DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio, no tocante a cessão temporária de equipamentos estão cobertas através da contribuição repassada mensalmente pela CONVENENTE à CONCEDENTE, de acordo com a Lei Municipal vigente que autoriza o repasse.

Parágrafo único – Para assegurar o pagamento de outras despesas em razão da celebração do presente Convênio, a concedente observará a dotação orçamentária específica de acordo com a Lei Municipal nº. 455/2020, de 23 de setembro de 2020, que regula o Orçamento Municipal de 2021.

Cláusula 5ª DA FISCALIZAÇÃO

A CONVENENTE exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução/prestação de contas deste Convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

Cláusula 6ª DAS PROIBIÇÕES

Com exceção das condições previstas neste instrumento, fica vedada a utilização dos equipamentos cedidos temporariamente pela CONCEDENTE.

§ 1º. – Visando à execução dos serviços vinculados a execução do objeto deste Convênio, tal prestação de serviço, realizada por pessoal vinculado à CONCEDENTE, não induzirá em solidariedade jurídica a CONVENENTE, bem como não existirá vínculo funcional ou

empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas.

§ 2º. – Não poderão ser pagas com recursos transferidos pela CONVENENTE as seguintes despesas:

Aquelas contraídas fora do período de sua vigência;

O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração ao servidor que pertença aos quadros de ordem da entidade de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer um dos partícipes, e;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contando a partir da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021

§ 1º. – Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não sejam modificados seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de dez dias em relação à data de término do período de execução, na forma do caput desta cláusula.

§ 2º. – A alteração do presente Convênio, no caso de prorrogação de prazo, será efetuada por Termo Aditivo, considerando-se a solicitação da CONVENENTE, mediante ofício, no prazo previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais.

Cláusula 8ª DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E por estarem ajustados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Convênio, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2021.

Município de São José do Seridó/ RN

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeitura Municipal

JACKSON DANTAS
Presidente da AMS

Testemunhas:

RG:

RG:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FE8F4B8A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	18 de janeiro de 2021	R\$ 200,00	R\$100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BF6CC4AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2021, 19 DE JANEIRO DE
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de Janeiro de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5BF323B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2021, 20 DE JANEIRO DE
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	20 de janeiro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:68F8AEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 014/2021, 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	21 de janeiro de 2021	RS125,00	RS 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:31F7F755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 015/2021, 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Patos/PB	22 de janeiro de 2021	R\$210,00	R\$ 105,00

R\$ 105,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB, no dia 23 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:41ADB172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 016/2021, 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de janeiro de 2021	125,00	62,50

R\$ 62,50

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:63D39C78

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 017/2021, 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de janeiro de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:41EBA08D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2021, 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de janeiro de 2021	R\$ 200,00	R\$100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E51AD28D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 018/2021, 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO**

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de janeiro de 2021	150,00	75,00

TOTAL

R\$ 75,00

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 7A654BB4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2021, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de janeiro de 2021	R\$ 200,00	R\$100,00

TOTAL

R\$100,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: EF15D824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** enviado pela empresa **CIRNE IRMÃOS & CIA. LTDA (CNPJ Nº 08.326.720/0001-53)**, com o seguinte questionamento:

PERGUNTA - quanto a apresentação de proposta para o item 75 – Papel A4 75g/m² branco, 210mm x 297mm, item 2.2.1 do edital a seguir: (...) **2.2.1 - O item 75 (código 939) papel A4 serão fracionado em cotas de até 25% para participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade... Perguntamos: No Caso da Empresa que não dispõe do benefício concedido para as ME, EPP, SIMPLES... para participação no certame a mesma lançará na proposta a quantia de 3.750 resmas correspondente aos 75% como preceitua o edital? Percebe-se que no termo de referência e na planilha (excel) anexo não consta a divisão/fracionada para ambos participarem deste item.**

RESPOSTA – a EMPRESA LICITANTE deve apresentar proposta para o quantitativo integral do item. Havendo a utilização do percentual de até 75% do quantitativo para as empresas não enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006, o referido percentual será licitado a parte, em campo próprio gerado pelo Software.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador: 0FD8E0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de janeiro de 2021**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE,

destinado a **Contratação de serviços funerários**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de fevereiro de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4FF856CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de janeiro de 2021**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **09 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:B1B7C9EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**
PORTARIA N.º 011, DE 1º DE AGOSTO DE 2019*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 010/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA ISOUDA DA SILVA**, admitido no Serviço Público em 01 de abril de 1991, exercendo as atribuições do cargo de **ASG – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula n.º 130.387-2, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, c, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela

Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA ISOUDA DA SILVA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o n.º 130387-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da carteira de Identidade n.º 1.265.427 SSP/RN e CPF/MF n.º 785.672.704-72, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.400-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina a alínea c, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014-LGPM e artigo 40º da Constituição Federal de 1988, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos proporcionais, sem paridade (sendo aproveitado para fins de concessão dessa aposentadoria o tempo total de 10.149 dias de contribuição, equivalente a 27 anos, 09 meses e 11 dias de tempo de contribuição com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento pelos índices dos benefícios do RGPS, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40 da Constituição Federal de 1988 como também a Lei n.º 10887/2004, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos proporcionais, adicionando a média aritmética simples as verbas atinentes a adicional de insalubridade e quinquênios.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 010/2021

Retificado ato aposentador de ofício, seguindo recomendação do TCE/RN, para alterar a forma de cálculo do benefício, devendo seguir a regra da média aritmética simples, conforme Lei n.º 10887/2004.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:5CA565D1

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 908, EM 25 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROFESSORA MARIA KATIUCE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber a Câmara de Vereadores de São Miguel, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **RUA PROFESSORA MARIA KATIUCE DE SOUZA** a antiga Travessa Evaldo Augusto de Souza, que fica localizada no Bairro Núcleo Manoel Vieira, nesta cidade de São Miguel, R/N.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel / RN, 25 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 25 de janeiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 908, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D2254610

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 072 / 2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Tornar sem efeito a portaria nº 044/2021 a nomeação como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA** de **WELTON BEZERRA DE LIMA**, retornando para seu cargo efetivo.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E61E18F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a contratação de serviço de advocacia, no que tange à realização de serviço de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público Municipal, com ênfase em procedimentos de integridade (Compliance) voltada para as áreas de Contratações Públicas e Recursos Humanos. Fundamentação: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, a JÔNATAS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 29.347.460/0001-72.

São Miguel do Gostoso/RN, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0DC7F24C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 028 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 028/2021

NOMEAR o funcionário ao cargo de Assessoria Parlamentar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a cidadã INGRID GLEISE DO NASCIMENTO CARDOSO, ao cargo de Assessoria Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:ED89FC37

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 104 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 104/2021

NOMEAR o funcionário ao cargo de Assessoria de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão PAULO EMANOEL BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF de nº 052.304.914-50, ao cargo de Assessoria de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, na forma da Lei de nº 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:91705F98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 11 de fevereiro de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil ao Município de São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário

das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.
São Paulo do Potengi/RN, em 26 de Janeiro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:A3DF7D2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Manutenção dos Cemitérios, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 4 de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:547F411C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor GERALDO LUIZ SANTA ROSA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 4 de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:CBD75A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS
PORTARIA Nº 001/2021**

Estabelece normas quanto às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga horária do Ano Letivo 2020, articulado ao Ano Letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública e Privada do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo do Potengi/RN e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020, Edição 159, Seção 1, Página 4;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2020 – CEE/SEEC – RN, que dá nova redação ao § 3º, do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 400, de 26 de novembro de 2019, sobre as Diretrizes para Normatização do Conselho de Classe das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

Considerando a Portaria-SEI nº 356, de 08 de outubro de 2019, que estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Estadual de Ensino e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.634, de 23 de abril de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.725, de 29 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.794, de 30 de junho de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.928, de 14 de agosto de 2020;

Considerando as determinações do Artigo 1º e seus incisos, e do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 29.989/2020, de 18 de setembro de 2020, que prorrogou o prazo de suspensão das aulas presenciais das escolas estaduais;

Considerando a Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID- 19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação;

Considerando as dificuldades de estudos e de comunicação dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, em especial, daqueles que concluirão os estudos em 2020, e participarão de exames nacionais e locais.

Considerando a Portaria Nº 001, de 04 de Maio de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da Covid-19 nas escolas públicas municipais e particulares do município de São Paulo do Potengi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas quanto às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga-horária do Ano Letivo 2020, articulado ao ano letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública e Privada do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo do Potengi/RN.

Parágrafo único. As orientações mencionadas no caput deste artigo dizem respeito às atividades para organização curricular nas escolas municipais públicas e privadas, incluindo orientações para avaliação e conclusão da escolaridade de estudantes matriculados no último ano do Ensino Fundamental, abrangendo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que concluirão os estudos no período de vigência desta Portaria.

Art. 2º Aprovar o Calendário Escolar – 2020/2021 e o Calendário de Matrícula 2021, anexos I e II, atendendo aos Ciclos de Aprendizagem a serem adotados pelas escolas da Rede Municipal Pública e Particular de Ensino de São Paulo do Potengi/RN de acordo com o Atual de Homologação - SEEC do Parecer nº 065/2020 CEB/CEE-RN.

Art. 3º Será considerado, no Ano Letivo de 2020, o percentual de 75% da carga horária correspondente ao período de suspensão das

atividades presenciais de 18 de março a 18 de dezembro de 2020, de acordo com o período de adesão de cada escola.

§ 1º A carga horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020 será articulada ao ano letivo de 2021, devendo ser cumprida no período de 1º de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais.

§ 2º Os percentuais destacados no caput deste Artigo e no § 1º serão calculados com base nas estruturas curriculares adotadas em cada unidade escolar, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2020 CEE-RN, de

04 de abril de 2020, com a Portaria Nº001, de 04 de Maio de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e com o item 1.1, do Anexo Único, da Portaria-SEI nº 438, de 21 de outubro de 2020.

Art. 3º As escolas que não conseguiram concluir o percentual de 75% previsto no Art. 2º ou aquelas que só iniciaram as atividades não presenciais, após a Portaria nº 438/2020, serão regulamentadas em calendário escolar próprio.

Parágrafo único. O Calendário Escolar mencionado no caput deste artigo, após a aprovação do Conselho Municipal de Educação, deverá ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto às respectivas Unidades Escolares públicas e privadas, para análise e acompanhamento.

Art. 4º A organização dos Anos Letivos 2020/2021 fica determinada da seguinte forma:

I – de 17/02 a 17/03/2020 - 19 dias letivos presenciais;

II – de 18/03 a 19/06/2020 - primeiro período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Municipal Pública e Privada;

III – de 22/06 a 06/07/2020 - recesso para os professores e férias escolares para os estudantes;

IV – 07/07 a 18/12/2020 - segundo período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Pública Estadual;

V – 19 a 30/12/2020 – exames e resultados finais para os estudantes concluintes nas etapas da Educação Básica, ou com outras necessidades de

terminalidade apresentadas pelas famílias, considerando a continuidade dos que optarem por concluírem em março de 2021;

VI – 28/12/ 2020 – apresentação do Relatório Parcial de Atividades, nos Diários de Classe e Plataforma Conviva Educação, homologado pelo Conselho Municipal de Educação, através de Parecer emitido em 05 de maio de 2020;

VII – 02 a 31/01/2021 – férias oficiais dos profissionais do magistério;

VIII – 01/02 a 12/03/2021 - terceiro período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Municipal Pública e Privada, podendo ocorrer atividades presenciais, de acordo com as condições epidemiológicas e a autorização dos Órgãos Nacionais, Estaduais e Municipais de Saúde e Educação que preveem a segurança de aulas presenciais nas Unidades de Ensino;

IX - 15 a 19/03/2021 – período de estudos e revisão dos objetos de conhecimento e habilidades desenvolvidas durante o período de suspensão das atividades;

X – 20/03/ 2021 - apresentação do Relatório Final de Atividades, nos Diários de Classe e Plataforma Conviva, homologado pelo Conselho Municipal de Educação, através de Parecer;

XI – 22 a 26/03/2021 – Jornada Pedagógica das Escolas Municipais Públicas e Privadas;

XII - 29 a 31/03/ 2021 - avaliações diagnósticas com os estudantes;

XIII – 05/04/2021 - continuidade das atividades dos Ciclos de Aprendizagem, com o acolhimento e integração dos profissionais e dos estudantes nas unidades escolares.

Art. 5º Os Ciclos de Aprendizagem 2020/2021 terão suas atividades presenciais e não presenciais concluídas em 23 de dezembro de 2021, com exames finais, quando for o caso, para promoção dos estudantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Valfran Braz Diniz

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº 067/2021

ANEXO I

1. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, REGISTROS E REPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

1.1 Todas as unidades escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades, previstos nos Decretos Estaduais e Municipais, computando o percentual de 75% da carga horária mínima de 800 horas correspondentes ao ano letivo de 2020, independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no calendário escolar, até 18/12/2020. A carga horária correspondente aos 25% restantes do

Ano Letivo de 2020 será cumprida no período de 01/02/2021 a 12/03/2021, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais.

1.2 As unidades escolares que iniciaram as atividades não presenciais, em períodos devidamente autorizados, devem elaborar Relatório Parcial do Plano de Atividades – com base nos registros realizados pelos professores de cada componente curricular, sob a supervisão do coordenador pedagógico e da equipe gestora, relativo ao conjunto das atividades e da carga horária desenvolvida pela escola – a ser homologado pelo Conselho Municipal de Educação.

1.2.1 As unidades escolares devem realizar também mapeamento da situação dos estudantes em relação ao acesso às tecnologias e estratégias (online e offline), bem como à participação e ao nível de aprendizagem nas atividades não presenciais, enquanto fatores essenciais à continuidade e desenvolvimento dessas atividades não presenciais.

1.2.2 Após sistematização por Relatório, as equipes pedagógica e docente da escola devem replanejar, com os assessores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, os procedimentos a serem adotados para reorganização dos objetos de conhecimento e habilidades a serem desenvolvidos, a elaboração de plano de revisão e de fortalecimento das aprendizagens dos estudantes, a carga horária dos professores e a participação dos estudantes, com registros nos Diários de Classe e Plataforma CONVIVA Educação, até o fim do ano letivo, em 12/03/2021.

1.3 O planejamento curricular, seguindo as diretrizes do Documento Potiguar, aprovado pela Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, será organizado em ciclos de aprendizagens, entre os anos letivos de 2020 e 2021, definidos em portarias específicas expedidas pela SEEC e posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a serem aprovadas pelo CEE-RN e CME/SPP, respectivamente.

1.3.1 Esse planejamento deve considerar:

1.3.1.1 as aprendizagens definidas nos documentos e orientações curriculares vigentes para os Ensinos Fundamental, bem como para as modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Especial, entre outras;

1.3.1.2 as aprendizagens construídas pelos estudantes no período das aulas não presenciais, com atenção especial aos objetivos não cumpridos no ano 2020;

1.3.1.3 os princípios da flexibilidade e da interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, a diversidade das experiências formativas, dos canais de comunicação, dos materiais e recursos pedagógicos e das estratégias que assegurem a aprendizagem de todos os estudantes.

1.4 A carga horária anual das etapas e modalidades de Ensino das Escolas da

Rede Municipal Públicas e Privadas, referente ao ano letivo 2020, será definida no contexto das negociações do Calendário Escolar para os anos letivos 2020/2021, observadas as seguintes recomendações:

1.4.1 prevenir prejuízos para os estudantes, especialmente daqueles que estão cursando o último ano/série/período do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades;

1.4.2 assegurar o cumprimento da carga horária por meio de estratégias alternativas de ensino, a fim de garantir a certificação dos estudantes.

1.5 As unidades escolares devem dar preferência às atividades não presenciais.

1.5.1 Em situações excepcionais, atividades presenciais podem ser realizadas em período distinto do fixado no Art. 1º do Decreto nº 29.989/2020.

1.5.1.1 As atividades presenciais, de natureza excepcional, devem ser implementadas de forma gradativa e planejada, considerando as especificidades de cada região e da unidade de ensino, bem como os dados epidemiológicos e as adequações estruturais e de biossegurança das unidades de ensino, devidamente autorizadas pela SME/SPP;

1.5.1.2 As atividades presenciais têm como objetivo organizar orientações de estudos e de recuperação dos objetos de conhecimentos, das habilidades e da participação dos estudantes, preferencialmente, nos últimos anos/séries/períodos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades, que irão submeter-se a avaliações para obterem o certificado de conclusão, em processo avaliativo realizado com atividades presenciais ou não presenciais;

1.5.1.3 As atividades presenciais podem ser desenvolvidas em encontros de curta duração, individuais ou em pequenos grupos, proporcionando acolhimento e estratégias diversificadas, como orientação de estudos, esclarecimentos de dúvidas, monitorias e complementações de atividades não presenciais, em horários planejados antecipadamente, de forma virtual ou presencial, incentivando a autonomia e o protagonismo, oportunizando aos estudantes que

não têm acesso às aulas remotas outras formas de avançarem em suas aprendizagens;

1.5.1.4 Para os encontros presenciais, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) irá dispor às escolas envolvidas as condições necessárias de estrutura e de biossegurança, de acordo com as determinações previstas no Documento Potiguar e com o planejamento e providências orientados pelos MEC e SEEC;

1.5.1.5 A realização de atividades presenciais deverá acontecer sob orientação de um professor e/ou servidor com formação pedagógica, como também, com registro no Diário de Classe e Plataforma CONVIVA Educação.

1.5.2 Os estudantes concluintes devem adotar todas as determinações sanitárias e de proteção encaminhadas pelo protocolo da SME e pela escola, com autorização das famílias, em especial dos estudantes menores de idade.

1.6 As escolas, que não iniciaram as atividades não presenciais até o momento, devem reunir o Conselho Escolar, definindo Plano de Atividades a ser encaminhado, por meio de justificativa, à SMECD para registro e acompanhamento do conjunto dos Planos das unidades escolares, incluindo uma proposta de calendário para reposição integral do ano letivo de 2020 até 2021.

1.6.1 Essas escolas devem elaborar uma proposta de reposição integral da carga horária de 2020, articulada ao ano de 2021, definindo dias e horários alternativos, a ser encaminhada à SMECD, até 01 de fevereiro de 2021, para construção de calendário específico;

1.6.2 A orientação expressa no item 1.6 deve aplicar-se ao professor que não aderiu às atividades não presenciais. O professor elaborará, orientado pela equipe pedagógica, um plano de reposição de atividades não presenciais, associado ao Plano de Atividades da unidade escolar, em desenvolvimento, utilizando tempos e horários alternativos, até que se completem os 100% de carga horária;

1.6.3 O Plano de Trabalho e a Proposta de Reposição devem ser homologados pelo Conselho Municipal de Educação, acompanhados e monitorados pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a fim de garantir relevância pedagógica e coerência entre a complexidade das atividades propostas, assegurando a reposição da carga horária e sua contabilização, mediante parâmetros definidos pela SMECD, conjuntamente com a SEEC.

1.7 Todas as escolas elaborarão Relatório Final do período de realização das atividades não presenciais ao fim do ano letivo de 2020.

2. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E A CERTIFICAÇÃO DOS CONCLUÍNTES

2.1 As escolas podem realizar avaliação das aprendizagens de todos os estudantes como estratégia para acompanhamento e construção de atividades complementares ao processo ensino-aprendizagem desenvolvido, até o momento, podendo quantificar desde que assegurando as mesmas oportunidades à turma, evitando-se

reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra a recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes.

2.2 A avaliação das aprendizagens deve ser diagnóstica, contínua e processual, com utilização de registros em relatórios de acompanhamento, que podem seguir o formato de portfólios, considerados como instrumentos avaliativos em conformidade com a Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020.

2.3 Os períodos de avaliação, em 2020, para efeito de registros, estão vinculados aos bimestres definidos pela Portaria-SEI Nº 381, de 05 de novembro de 2019, podendo também, pedagogicamente, contemplar períodos definidos no Plano de Atividades da escola, atendendo ao conjunto de atividades não presenciais desenvolvido em cada componente curricular e às orientações da Portaria Nº001, de 04 de Maio de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Paulo do Potengi/RN.

2.4 Os estudantes deverão enviar as devolutivas das atividades, virtualmente ou por outra forma, cabendo aos professores nas respectivas escolas inseri-las no Conviva Educação e nos Diários de Classe, para efeito de acompanhamento, frequência e demais procedimentos avaliativos.

2.5 O estudante com deficiência deve ser avaliado a partir das atividades que foram realizadas com ele, levando em consideração o canal de comunicação que o estudante teve acesso no processo de ensino e o modo como se chegou a esse estudante, quer seja por meio do professor titular, quer seja por meio dos mediadores da educação especial que estão ligados ao estudante.

2.6 Para concluírem uma etapa de ensino, os estudantes devem preencher os requisitos de participação nas atividades desenvolvidas e/ou encaminhadas pelo professor por componente curricular e atividades diversificadas, devidamente comprovadas no Relatório do Plano de Atividades, com o registro de 100% da carga horária mínima até o fim do ano letivo de 2020, em 12 de março de 2021.

2.6.1 Para os estudantes das etapas conclusivas, que não atingirem o percentual de 75% de participação, estes deverão cumprir um plano de recuperação para reposição da frequência e da aprendizagem.

2.7 No caso dos componentes curriculares sem professor, por falta de professor na escola ou por afastamento no período de suspensão das aulas presenciais, a Escola, junto à SME, deve planejar estratégias para assegurar a conclusão dos estudantes.

2.8 Para os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais ou não foram localizados, devem ser intensificados os trabalhos como busca ativa escolar, com a cooperação do UNICEF e das unidades públicas e privadas envolvidas. Ademais, é necessário realizar o acompanhamento e as orientações com as famílias, visando diminuir a incidência do abandono e da evasão.

2.8.1 Os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada, sob a autorização dos pais ou responsáveis, no caso dos estudantes menores de 18 anos, a escola elaborará e executará um plano de reinserção nas atividades escolares para garantia de suas aprendizagens e de novas oportunidades de avaliação, a ser desenvolvido até o fim do ano letivo 2021, evitando-se, assim, o registro de faltas e reprovações durante esse processo;

2.8.2 Somente após os procedimentos de reinserção e de recuperação de aprendizagens, o estudante poderá ser considerado reprovado ou desistente.

2.9 Os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão avaliados em situações emergenciais, no caso do V Período do Ensino Fundamental, levando em consideração as orientações dos temas encaminhados pela Subcoordenadoria de Educação de Jovens e Adultos (SUEJA/SEEC), sendo representativo o plano de recuperação curricular nesses tempos de pandemia e para cumprimento de direitos de aprendizagens dos estudantes da EJA das escolas estaduais.

2.9.1 Para oportunizar a participação dos estudantes da EJA, sem prejuízos para a conclusão da etapa de ensino, devem ser comprovadas as atividades pedagógicas desenvolvidas no período cursado, considerando o registro de 100% da carga horária mínima do semestre ou do ano letivo.

2.10 Na forma de atendimento pela Comissão de Exames de Certificação em Educação de Jovens e Adultos, os estudantes devem agendar atendimento por meio do contato com as escolas certificadoras, que durante o período de suspensão das atividades presenciais, estará continuamente com atendimento escalonado,

seguindo os protocolos de segurança e os cuidados das condições sanitárias determinadas pelos Decretos Governamentais.

2.11 As escolas certificadoras, que atendem aos privados de liberdade e demais estudantes atendidos nos espaços não escolares, juntamente com as unidades de privação de liberdade, devem elaborar plano de reposição dos componentes curriculares, somados a continuidade do processo de escolarização pelo atendimento não presencial, considerando as Normas e os Decretos Governamentais, bem como as regulamentações dos espaços de restrição de liberdade para período 2020.

2.12 O atendimento aos estudantes do sistema socioeducativo considerará as especificidades, que contemplem a permanência na unidade, a idade e o ciclo de aprendizagens, que devem ser desenvolvidas no grupo atendido.

2.12.1 Os estudantes atendidos no sistema socioeducativo, com idade até os 14

anos, terão direito à correção de fluxo com apoio das escolas que têm esse tipo

de oferta, e da SMECD;

2.12.2 Durante o período de isolamento social, as atividades educacionais devem ser desenvolvidas na forma não presencial, na frequência de duas vezes na semana, além de mais um encontro pedagógico, na forma presencial.

2.13 A SMECD e seus técnicos administrativos e pedagógicos, disponibilizarão orientações que subsidiarão o diálogo entre as escolas, acerca dos processos de acompanhamento, de registro e de compatibilização da carga horária entre atividades não presenciais, incluindo o atendimento aos estudantes privados de liberdade.

ANEXO II

Calendário 2021

JANEIRO

Jornada Pedagógica dos Gestores Administrativos

FEVEREIRO

01/02 – Início do 3º Período Emergencial/2020

01/02 a 05/02 – Encontro com os professores (**Fund. I, II e EJA**)

04/02 a 08/02 – Entrega das atividades para impressão (**Fund. I, II e EJA**)

08/02 a 11/02 – Envio de atividades para os grupos de WhatsApp (**Fund. I, II e EJA**)

09/02 a 12/02 – Entrega das atividades impressas (**Fund. I, II e EJA**)

22/02 a 26/02 – Busca Ativa dos alunos que não fizeram as atividades remotas (**Fund. I, II e EJA**)

MARÇO

01/03 a 12/03 – Encerramento das notas e entrega dos diários na secretaria da escola (**Fund. I, II e EJA**)

12/03 – Término do período emergencial

15/03 a 17/03 – Renovações e ajustes de matrículas “Campanha Fora da Escola Não Pode”

22/03 a 26/03 – **Jornada Pedagógica 2021**

29/03 a 31/03 – Reunião de Pais e Mestres (Por Nível/Ano) e Organização e arrumação das escolas

ABRIL

05/04 – Início do 1º Bimestre 2021 (Ensino Híbrido)

Sábados letivos: 10/04 e 24/04

MAIO

07/05 – Comemoração do Dia das Mães “Todo Mundo tem **Alguém** para chamar de **Mãe**”

18/05 – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Sábados letivos: 08/05 e 22/05

JUNHO

09/06 – Término do 1º Bimestre

10/06 – Início do 2º Bimestre

12/06 – Dia de Combate ao Trabalho Infantil

Sábados letivos - 12/06

FESTAS JUNINAS

21/06 a 29/06 – Recesso Escolar

JULHO

Sábados letivos - 10/07 e 24/07

AGOSTO

06/08 – Comemoração do Dia dos Pais “Todo mundo tem **Alguém** para chamar de **PAI**”

20/08 – Término do 2º Bimestre

22/08 - Folclore

23/08 – Início do 3º Bimestre

Sábados letivos – 07/08 e 28/08

SETEMBRO

07/09 – Desfile Cívico

Ações de Esporte Educacional, Seguro e Inclusivo

20/09 a 24/09 – Semana Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência

Sábados letivos – 07/08 e 28/08

OUTUBRO

04/10 a 08/10 – Semana do Bebê 2021

29/10 – Término do 3º Bimestre

Sábados letivos – 09/10

NOVEMBRO

01/11 – Início do 4º Bimestre

Sábados letivos – 06/11 e 20/11

DEZEMBRO

23/12 – Término do 4º Bimestre

27/12 e 28/12 – Exame Final

29/12 – Resultado Final

10 dias letivos acrescidos – Projetos Interdisciplinares

Sábado Letivo – 04/12

3º PERÍODO EMERGENCIAL

01/02/2021 a 12/03/2021

ANO LETIVO 2021

1º BIMESTRE

05/04/2021 a 09/06/2021=

50 dias

2º BIMESTRE

10/06/2021 a

20/08/2021=

50 dias

3º BIMESTRE

23/08/2021 a

29/10/2021=

50 dias

4º BIMESTRE

01/11/2021 a

23/12/2021=

40 dias + 10 dias = Projetos Interdisciplinares - 50 dias

FERIADOS:

1º/01 – Confraternização Universal

06/01 – Dia de Santos Reis

15 a 16/02/2021 - Carnaval

17/02/2021 – Quarta Feira de Cinzas

21/04 – Tiradentes

1º/05 – Dia do Trabalho

11/06/2020 – Corpus Christi

03/06/2021 – Corpus Christi

11/08 – Dia do Estudante

07/09 – Independência do Brasil

03/10 – Mártires de Cunhaú e Uruaçu

12/10 – Padroeira do Brasil

15/10 – Dia do Professor

28/10 – Funcionário Público

02/11 – Finados

15/11 – Proclamação da República

25/12 – Natal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:A845890D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PP 004 2020 PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

**PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO 004/2020
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Pregoeiro Substituto do Município de São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 004/2020**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Ornamentação com fornecimento de material para atender as demandas das Secretarias e Órgãos nos eventos que fazem parte das datas comemorativas do município de São Pedro/RN, realizado no dia 21 de janeiro de 2021 às 09:00 (nove) horas teve como vencedor em todos os itens a empresa licitante **João Maria da Silva Recepções - CNPJ - 36.362.814-0001-13**, única empresa participante, em todos os Itens do referido certame perfazendo o valor global final da licitação em **R\$ 188.780,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta reais)**.

São Pedro/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO LOPES NETO

CPF - 201.437.024-91 - Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador: F9C5CD81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PP 004 2020 PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

**PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 004/2020
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Pregoeiro Substituto do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 004/2020**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Ornamentação com fornecimento de material para atender as demandas das Secretarias e Órgãos nos eventos que fazem parte das datas comemorativas do município de São Pedro/RN, realizado no dia 21 de janeiro de 2021 às 09:00 (nove) horas a empresa licitante **João Maria da Silva Recepções - CNPJ - 36.362.814-0001-13**, o valor global final de **R\$ 188.780,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta reais)**.

São Pedro/RN, em 26 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO LOPES NETO

CPF - 201.437.024-91 - Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador: 873EA7CA

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 004 2020 PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 004/2020
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Substituto municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 004/2020**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Ornamentação com fornecimento de material para atender as demandas das Secretarias e Órgãos nos eventos que fazem parte das datas comemorativas do município de São Pedro/RN, em 21 de janeiro de 2021, o valor global de **R\$ 188.780,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta reais)** a empresa licitante **João Maria da Silva Recepções - CNPJ - 36.362.814-0001-13**.

São Pedro/RN, em 26 de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador: 04C71EE2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP DO PP 004 2020 PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 004 2020
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO/VALOR:

João Maria da Silva Recepções.

CNPJ - 36.362.814-0001-13.

R\$ 188.780,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Ornamentação com fornecimento de material para atender as demandas das Secretarias e Órgãos nos eventos que fazem parte das datas comemorativas do município de São Pedro/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGENCIA: 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

São Pedro/RN, em 26 de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador: 225A6E93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2021 DE 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE
2021**

PORTARIA N.º 006/2021 DE 18 (dezoito) DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **GLÓRIA MARIA LOPES** portadora da cédula de Identidade de nº 374.356, inscrita no CPF sob o nº 199.330.704-44, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Dê-se Ciência a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 (dezoito) de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:E1AC7B84**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 007/2021 DE 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA N.º 007/2021 DE 18 (dezoito) DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Emenda n.º 01 à Lei n.º 320/2013, a qual altera o artigo 49 da Lei mencionada;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora GERUZA DIAS DA SILVA portadora da Cédula de Identidade n.º 3.141.434 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 016.603.914-40, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL** para exercer as atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Dê-se Ciência a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 (dezoito) de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:29ADD0FB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 008/2021 DE 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA N.º 008/2021 DE 18 (dezoito) DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, III, A, da Lei Municipal n.º 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA APARECIDA FÉLIX DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.537.074 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 072.543.244-67, para exercer a função no Cargo Comissionado de **COORDENADORA PLANEJAMENTO**,

ORÇAMENTO, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Dê-se Ciência a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 (dezoito) de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:01F72227**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2021 DE 25 (VINTE E CINCO) DE JANEIRO DE 2020****DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2021 DE 25 (vinte e cinco) DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, COM BASE NA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.021/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Estatuto do Magistério Público Municipal e Plano de Carreira do Magistério, e;

CONSIDERANDO a medida provisória n.º 1.021 de 31 de dezembro de 2020 que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o SALÁRIO MÍNIMO no município de São Pedro/RN o valor de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5E9BF69B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170107**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no

CNPJ sob o nº 12.008.003/0001-50, com sede na Praça Antônio Assunção, representado por ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 14.775.280/0001-14, com sede na SANTO ANTONIO, Mossoró-RN, CEP 59611-030, representada por FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor do plantão médico de R\$ 859,99 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos da cláusula 3ª, item 3.2 do contrato, e do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o plantão médico a ter o valor de R\$ 1.074,98 (um mil e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.26 – OUTROS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – SAÚDE

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.26 – OUTROS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.098 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.26 – OUTROS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO
12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – SAÚDE

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.115 – PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONA VÍRUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.26 – OUTROS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 23/12/2020 e terá sua vigência até 24/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN, 23 de Dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 12.008.003/0001-50

Contratante

SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA

CNPJ 14.775.280/0001-14

Contratado(a)

Publicado por:

Washington José da Costa Filho
Código Identificador:A8F1DCB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS”; Contratado: **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (CNPJ 12.704.516/0001-04)**, com uma melhor proposta apresentada para os itens: 01, 02, 03 e 04; valor global de R\$ 17.580,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS.); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 26 de janeiro de 2021.

São Vicente/RN, 26 de janeiro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva
Código Identificador:951EA209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - CONTRATO Nº 20210028

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 011/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, CNPJ 12.704.516/0001-04, com sede na RUA JOÃO VITORIANO, 205, ACAMPAMENTO, Caicó-RN, CEP 59300-000.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.

ITENS:

Nº CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
041023	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9X24	02	R\$ 1.390,00
041028	RECAUCHUTAGEM PNEU 1000-20	04	R\$ 550,00
041029	RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 R 22.5	08	R\$ 620,00
062093	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17,5-25	04	R\$ 1.910,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.800,00, Exercício 2021 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.780,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal.

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros, CPF nº 031.534.614-06.

PELA CONTRATADA: Mércia Cristina Fernandes Pinheiro, CPF 762.058.004-20

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F91A5A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para Contratação de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, (CNPJ: 19.812.128/0001-88).

Contratante:

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor mensal de:R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: Marcia Mayara Nunes de Medeiros – Gestora do Fundo Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2021

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:18CE7CCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20180066**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro São Vicente/RN, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 .

CONTRATADA: M GUEDES DUARTE - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 16.888.577/0001-11, DOUTOR MUCIO GALVÃO, 426 -SALA 02, BARRO VERMELHO, Natal-RN, CEP 59022-530, neste ato representado pela Senhora MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARG PINTO, residente na RUA ANTÔNIO MADRUGADA, 1959 -APTO 1004, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59082-120, portador do(a) CPF 008.213.214-39.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 003/2018, modalidade TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de SÃO VICENTE/RN, como também em operar seus respectivos sistemas de processamento de dados.

FUNDAMENTO: com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº **002**, objetivando alterações do Disposto na **cláusula décima** com a inclusão de dotação orçamentaria para o exercício financeiro do ano de 2021.

Na **Cláusula Décima Terceira - DA DESPESA**, prevista no instrumento inicial, acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

Unidade orçamentária: 0303- Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

Rubrica orçamentária: 04.122.0005.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

30000000 – Despesas correntes

Elementos de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros – PJ

Fonte de recurso: 1001000 – recursos ordinários.

Lei Orçamentária n.º 656 de 06 de janeiro de 2021

São Vicente/RN, 22 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4B29E40D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20160122**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro São Vicente/RN, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60055-210, neste ato representado pelo Senhor PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, residente na RUA DOS PINTASSILGOS, 90, PITIMBU, Natal-RN, CEP 59300-067, portador do(a) CPF 023.523.733-79.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 008/2016, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de serviços de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) de contabilidade, licitação, folha de pagamento (com emissão de contra cheque online), portal da transparência, patrimônio, sistema tributário de arrecadação incluindo emissão de nota fiscal de serviço eletrônica e Certidão Negativa com Efeito de Positiva pela WEB e Serviço de Informação ao cidadão - SIC, de forma eletrônica.

FUNDAMENTO: com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 004, objetivando alterações do Disposto na **cláusula décima terceira** com a inclusão de dotação orçamentaria para o exercício financeiro do ano de 2021.

Na **Cláusula Décima Terceira - DA DESPESA**, prevista no instrumento inicial, acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

Unidade orçamentária: 0303- Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

Rubrica orçamentária: 04.122.0005.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

30000000 – Despesas correntes

Elementos de despesa: 3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.

Subelemento de despesa: 3.3.90.40.99 – outros serviços de tecnologia da informação e comunicação

Fonte de recurso: 1001000 – recursos ordinários.

Lei Orçamentária n.º 656 de 06 de janeiro de 2021

São Vicente/RN, 22 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:44036FF0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO Nº 09 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)****Processo administrativo Nº 012/2017****Contrato nº:** 20180001

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

Contratado: NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME, (CNPJ: 11.661.215/0001-70)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO, DISTRIBUÍDOS EM PONTOS DE ACESSO.

Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 04 de janeiro de 2021 a 04 de maio de 2021.

Programa de trabalho: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, estão dispostas na seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0005.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos ordinários

Base legal: Pregão Presencial nº 012/2017.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, c/c cláusula sexta do contrato nº 20180001.

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Assinam:

Pela Contratante: Jane Maria Soares de Medeiros – **PREFEITA MUNICIPAL**

Pela Contratada: Cicero Elson da Silva - NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME, (CNPJ: 11.661.215/0001-70).

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2FC8DDB6**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN.

CONTRATADA: VITÓRIA TÁZIA DE MEDEIROS

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE CLASSE** ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Vicente/RN, 26 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:54E04283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM A FINALIDADE DE QUE SE POSSA GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OBEDEÇAM AOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DEMERCADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de pesquisa de mercado com a finalidade de que se possa garantir que as contratações formalizadas pelo poder público municipal obedeçam aos preços compatíveis com a realidade demercado, conforme previsão nos termos do § 1º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão de Pesquisa de Mercado observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º A comissão de Pesquisa de Mercado será formada pelos seguintes membros:

I – Elis Regina Esdralins da Silva (Mat. 318) – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
II – Francisco Dantas de Lima (Mat. 320) - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

§ 2º A Comissão de pesquisa de mercado atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata de **“Material Elétrico e EPI’S”**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 26 de janeiro de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F796501B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 06100003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº. 06100003, datado em 06/10/2020, no valor de R\$ 2.220,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS), referente à nota fiscal de nº 000005414, do veículo de placa NOA-4085. No caso sob análise, verifica-se que o pagamento do fornecedor ficou comprometido, haja vista que a administração pública anterior não quitou as obrigações relativas ao processo de despesa em aparelho. Diante da situação, atendendo a norma esculpida na lei de licitações, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica visando a liquidação dos débitos junto ao fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26/01/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:532E082B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20110001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº. 20110001, datado em 20/11/2020, no valor de R\$ 577,17 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 000005388, veículo de placa QGS-8053. No caso sob análise, verifica-se que o pagamento do fornecedor ficou comprometido, haja vista que a administração pública anterior não quitou as obrigações relativas ao processo de despesa em aparelho. Diante da situação, atendendo a norma esculpida na lei de licitações, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica visando a liquidação dos débitos junto ao fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26/01/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:319FFDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: JOSE JONAS SILVA DE ARAUJO CPF
nº 044.322.614-80

OBJETO.....:

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, que tem o objetivo de transportar pacientes da comunidade de São Vicente/RN, atuando diretamente no enfrentamento da COVID-19. Seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de pacientes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente Contrato o valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)**.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município: 10.305.0015.2051 (Enfrentamento a Pandemia – COVID19), Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado: 12140000 (Transferência SUS Bloco de Custeio).

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2021
ASSINAM:

Pela contratante:

Jane Maria Soares de Medeiros – **Prefeita Municipal**

Pelo contratado:

JOSE JONAS SILVA DE ARAUJO CPF nº 044.322.614-80

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F5EDA885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 45

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria de número 30 referente aMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2021. Edição 2445.A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 26 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:82F4838F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 46

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, com efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2021 os senhores(as) GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO, portador do CPF: 010.851.714-42, CLARISSA APARECIDA JORGE SALES, portadora do CPF: 109.016.094-12 e LARISSA MEDEIROS FREIRE FERREIRA, portador do CPF: 052.998.974-.30, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, para o exercício de 2021.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRASE E
 REGISTRE-SE

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 26 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:A06AD2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 47

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente, DETERMINA:

Art. 1º.Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para realizar Licitações,na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO, CPF: 010.851.714-4.

II – Equipe de Apoio:

a) LARISSA MEDEIROS FREIRE FERREIRA, CPF Nº 052.998.974-30

b) CLARISSA APARECIDA JORGE DE SALES, CPF Nº 109.016.094-12.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRASE E
 REGISTRE-SE

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 26 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B66A3DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210008

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18010002/21

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: A.O.S SOFTWARE LTDA.

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada nos serviços de sistema integrado de pessoal (SIP)implantação, manutenção e suporte para o sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de planejamento e Administração do Município de Senador Georgino Avelino.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220002.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11.

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18de Janeiro de 2021

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:7B4B3D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 843/2021

LEI Nº 843, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Município de Serra do Mel a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social, para fins de cooperação financeira, visando o custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas em seu território e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Serra do Mel a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social, para fins de cooperação financeira, visando o custeio complementar e subsidiário das atividades de segurança pública a serem executadas em seu território.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho referente a execução do convênio que trata o Art. 1º dessa Lei, será definido por meio de edição de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Serra do Mel realizar o pagamento de DIÁRIAS OPERACIONAIS, de que trata a Lei Estadual nº 7.754, de 18 de Novembro de 1999, com as alterações da Lei Complementar nº 406, de 24 de Novembro de 1999 alterada pela Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018, a ser paga aos Policiais Cíveis e Militares que exercem atividades delegadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Fica o município de Serra do Mel autorizado a, se necessário, realizar a locação de imóveis para abrigarem a unidade operacional do Sistema de Segurança Pública.

Art. 4º - O valor da Diária Operacional será revisto de acordo com os parâmetros legais estabelecidos pelo Estado do Rio Grande do Norte, seguindo idêntica remuneração e mesma vigência.

Parágrafo Único - O valor da diária operacional será creditado diretamente na conta bancária do policial que tiver executado o serviço extraordinário.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já autorizado sua suplementação, se necessário for.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 735 de 22 de Março de 2019.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

Serra do Mel/RN, 21 de Janeiro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:DEE02A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Servicos de manutencao preventiva e corretiva (com reposicao de pecas, produtos e acessorios originais) nos condicionadores de ar do Municipio de Serra Negra do Norte/RN.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	79.149,55
Lance Final:	38,20 %
Valor Final:	79.149,55
Valor Total:	79.149,55
Adjudicado em:	21/01/2021 - 12:17:48
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	REFRI PECAS EIRELI (18.620.984/0001-79)
Modelo:	N/C

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:17768713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Servicos de manutencao preventiva e corretiva (com reposicao de pecas, produtos e acessorios originais) nos condicionadores de ar do Municipio de Serra Negra do Norte/RN.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	79.149,5500
Lance Final:	38,20 %
Valor Final:	48.914,4219
Valor Total:	48.914,4219
Situação:	Homologado em 21/01/2021 14:54:40 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	REFRI PECAS EIRELI
Modelo:	N/C

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:7AAD7C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2101260001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **27 de janeiro de 2021**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de EPI's para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de fevereiro de 2021, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de janeiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5339D2A2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº: 029/2021**PORTARIA Nº: 029/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	26 de janeiro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de janeiro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:331364C3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº: 030/2021**PORTARIA Nº: 030/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	26 de janeiro de 2021	100,00		100,00

(X) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00
() Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de janeiro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:C114D9DE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
BOLETIM OFICIAL – 26/01/2021**BOLETIM OFICIAL – 26/01/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **21**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **17**
- Descartados (com exame negativo): **495**
- Confirmados (total de exames positivos): **324**
- Tratamento domiciliar: **28**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **286**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 26 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:08A3FD94**GABINETE CIVIL**
TERMO DE COLABORAÇÃO**TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN E A ASSOCIAÇÃO JOVEM DE DIFUSÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

O **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.372/0001- 75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sérgio Fernandes de Medeiros, e a (o) **ASSOCIAÇÃO JOVEM DE DIFUSÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrita (o) no CNPJ sob nº 07.728.622/0001-80, com sede na Rua Major Lobinho, Nº 41, representada (o) pelo (a) Coordenador Institucional, Tiago Costa dos Santos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Lei Municipal nº 729, de 29 de outubro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto a execução do **PROJETO MUSICALIZAÇÃO**, cujos objetivos específicos são:

- a) promover, valorizar e incentivar a cultura e a música;
- b) promover a formação profissional e capacitação na área de música;
- c) promover a participação em eventos e campanhas relacionadas com música, em todo estado do Rio Grande do Norte e ainda de outras regiões do país, em defesa da cultura;
- d) trabalhar com 45 crianças, adolescentes e jovens na Banda Filarmônica Ruy Pereira dos Santos;
- e) trabalhar com 20 crianças e adolescentes no Grupo de Flauta doce;
- f) trabalhar com 15 crianças e adolescentes na Iniciação Musical.

- Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A utilização dos recursos deverá observar o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 729, de 29 de outubro de 2019.

1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica, após a devida apresentação da prestação de contas do mês anterior, e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, por meio deste termo de colaboração/termo de fomento, sob pena de suspensão dos repasses;

c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/, recursos no valor de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), sendo assim alocadas as referidas despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.13.392.0013.2052 – SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMÔNICA;

ELEMENTO DE DESPESA

33.50.43.99.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;

FONTE

1001.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ASSOCIAÇÃO JOVEM DE DIFUSÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante

transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, qual seja a conta corrente nº 59.553-5, da agência nº 0128-7, do Banco do Brasil.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

IV - Quando a organização da sociedade civil deixar de apresentar prestação de contas após mais de 30 (trinta) dias da data do recebimento da parcela anterior.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

4.8 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 729, de 29 de outubro de 2019, os repasses financeiros cessarão.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ASSOCIAÇÃO JOVEM DE DIFUSÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, para:

I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua subscrição até doze (12) meses, sendo permitida a sua prorrogação por até cinco (05) anos, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ASSOCIAÇÃO JOVEM DE DIFUSÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração/termo de fomento, independentemente de proposta da ASSOCIAÇÃO JOVEM DE DIFUSÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária específica;

II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até **noventa (90) dias** a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública, será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 1º - Da decisão de que trata o *caput* caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará ao dirigente máximo do órgão ou entidade pública, para decisão final.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no *caput* é de 10 (dez) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) Omissão no dever de prestar contas;
- b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois (02) anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de **Secretário Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco (05) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e **gravados com cláusula de inalienabilidade**, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 729, de 29 de outubro de 2019;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial FEMURN), a qual deverá ser providenciada pela administração pública o prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência, fax e e-mail, mas apenas serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax e e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Caicó/ RN, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TIAGO COSTA DOS SANTOS

Coordenador Institucional

Art. 4º - A Associação Jovem de Difusão Cultural de Serra Negra do Norte/RN fica obrigada a utilizar os recursos na manutenção de suas atividades, manutenção e aquisição de instrumentos, uniformes, quepes, sapatos e acessórios, materiais de expediente, prestação de serviços de costura, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

Art. 7º - Os repasses financeiros cessarão nos seguintes casos:

I – Encerramento das atividades da Banda Filarmônica Ruy Pereira dos Santos;

II – Irregularidades nas prestações de contas e malversação do dinheiro público, utilizando-o em desacordo com o disposto no Art. 4º desta lei;

III – Não for apresentada prestação de contas após mais de 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso financeiro.

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:68460395

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 085/2021**

DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA
COMPONER A COMISSÃO PROCESSANTE DE

**SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR DE
SERRA NEGRA DO NORTE/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a disposição plasmada no art. 190 da Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados NOVOS MEMBROS, os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR**, durante o exercício de 2021, para apurar irregularidades administrativas:

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO (matrícula nº 566) – presidente

ISABEL RODRIGUES ROSA (matrícula nº 1071) - membro

RUBIA BATISTA DE SALES (matrícula nº 533) – membro

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:51CFFF50

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 86/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS, matrícula 713, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021;

II – APARECIDA MARIA DANTAS MEDEIROS, matrícula 542, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021;

III – CELIANA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 541, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021;

IV – VILMA LINHARES DE MEDEIROS SILVA, matrícula 33, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021;

V- ÉLMAR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 546, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 27 de janeiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2021;

VI – LORENA BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula 714, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021;

VII – ERINALDO GOMES DA SILVA, matrícula 673, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:D7A175EC

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 87/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal **YARA MABEL DOS SANTOS GARCIA FARIA** matrícula nº 1726, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de janeiro de 2021 a 19 de julho de 2021, totalizando 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 21 de janeiro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:DD1D215B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Nomeia a Senhora, **RAYANE MARTINS ALVES**, para o cargo Comissionado de Diretora de Administração Educacional - DAE e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **RAYANE MARTINS ALVES**, inscrito no CPF nº. 108.195.664-03, para o cargo comissionado de Diretora de Administração Educacional - DAE, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 25 de janeiro 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:327646CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 0008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
012/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da FAB LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.221.906/0001-10, que consistirá na prestação de serviço de manutenção, retirada e instalação de ar-condicionado da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN e das secretarias do município, no importe global de R\$ 16.225,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado

Serrinha/RN, 25 de janeiro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:B233AF91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 0009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
013/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da DAVI GARCIA DE ARAUJO 03398168485, CNPJ: 37.063.855/0001-71, que consistirá no fornecimento de aquisição de água potável, no importe global de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado

Serrinha/RN, 26 de janeiro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:56190439

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 0013/2021 EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
 CNPJ: 08.144.792/0001-80
 Contratada: DAVI GARCIA DE ARAUJO 03398168485
 CNPJ: 37.063.855/0001-71
 Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de água potável (a ser distribuída através de caminhão pipa).
 Valor do Contrato: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)
 Fundamentação legal:
 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, em seu art. 24, inc. II
 Dotação orçamentária:
 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO RURAL
 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL
 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS
 Vinculação: Processo administrativo nº. 0013/2021 (Dispensa de Licitação nº. 009/2021)
 Vigência do contrato: A vigência do contrato se inicia a partir de sua publicação.

Serrinha/RN, 26 de janeiro de 2021.

Signatários:
 Prefeitura de Serrinha/RN
 CNPJ: 08.144.792/0001-80
 José Antônio de Medeiros Clemente
 CPF: 028.252.064-31
 Prefeito Municipal
 Pela Contratante

DAVI GARCIA DE ARAUJO 03398168485
 CNPJ. Nº. 37.063.855/0001-71
 Davi Garcia de Araújo
 CPF nº. 033.981.684-85
 Pela Contratada

Publicado por:
 Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:F9C8E3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021 SERRINHA DOS PINTOS/RN, EM 01
DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS EXISTENTES, PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2015, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO que a seca já tem a duração de mais de seis anos (2012-2020), que apresenta um quadro de extrema falta d'água nos reservatórios públicos e privados do Município de Serrinha dos Pintos - RN e que os níveis estáticos dos diversos lençóis freáticos do Rio Grande do Norte se apresentam extremamente baixos;

CONSIDERANDO que, com quase a totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, um cenário catastrófico vem sendo experimentado pelo Estado do Rio Grande do Norte em razão das baixas precipitações pluviométricas, que, além de

ínfimas, foram marcadas pela constante irregularidade no ano de 2020;

CONSIDERANDO que, nos índices pluviométricos dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, observou-se que, em grande parte do município, as chuvas no período de janeiro a julho apresentaram volumes acumulados abaixo de 500 mm;

CONSIDERANDO que, além da ocorrência de baixas precipitações pluviométricas e do retardamento do início do período invernos, outros fatores, as maiorias de natureza endógena, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, tiveram influência na tomada de decisão dos produtores, no que diz respeito às áreas a serem plantadas nos últimos seis anos;

CONSIDERANDO dados da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE) sobre os prejuízos monetários decorrentes da escassez hídrica, estima-se que nos anos de seca, o setor agropecuário do Rio Grande do Norte, incluindo-se a pesca, tenha sofrido uma perda anual de receita da ordem de R\$ 4,3 bilhões de reais, o que representa uma redução em torno de 50% na contribuição para a formação do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado, se comparado com a participação do setor rural em anos normais de inverno;

CONSIDERANDO que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município de Serrinha dos Pintos/RN pelos Governos Estadual e Federal;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico quanto ao Nível I - Situação de Emergência; quanto à intensidade do desastre – desastre de média intensidade, conforme art. 3º, “a”, da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO que, em razão das baixas e irregulares precipitações pluviométricas as pastagens foram escasseando, tornando-se insuficientes para alimentar os rebanhos, fato esse responsável pela mortandade de inúmeras cabeças, especialmente de bovinos que experimentou uma drástica redução no período de estiagem;

CONSIDERANDO que, a não disponibilidade de forragens quer de origem nativa, quer cultivada, constitui-se num sério gargalo para manutenção ou mesmo reconstituição dos diferentes rebanhos no Município;

CONSIDERANDO que, os usuários do crédito rural, inclusive os que são assistidos pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), na sua quase totalidade, não obtiveram receitas oriundas da atividade rural suficientes para honrarem seus compromissos, não conseguindo resgatar as parcelas vincendas de seus empréstimos, tornando-se inadimplentes;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto no art. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência por Seca” no Município de Serrinha dos Pintos - RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de Serrinha dos Pintos - RN – COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca.

Parágrafo Único - A situação de emergência declarada no *caput* do art. 1º.:

I - Abrange toda a zona urbana e rural do Município de Serrinha dos Pintos/RN;

II - Tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se persistirem as consequências.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a situação de emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Serrinha dos Pintos - RN poderá contratar com dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de janeiro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BF46F0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário (a) de Secretário de Administração e Planejamento- CC 01 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor público, o Sr. **RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**, CPF Nº. 051.513.904 -14, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CC 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:ACE62091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – CC-01 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor público, o Sr. **Laudenir Marcelino de Miranda Santos**, CPF: 174.882.748-06, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente - CC 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4BE5620A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Pública Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Secretária de *Desportos e Lazer* – CC-01 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Público o Sr. **Emerson Fábio Araújo de Carvalho**, CPF nº 897.606.384-87, para ocupar o Cargo de Comissionado de Secretário de *Desportos e Lazer* – CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E9CEF392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete – CC-01 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor público, a Srª. **FRANCISCA NILZA DE QUEIROZ**, CPF: 851.528.034-53, para ocupar o Cargo de Chefe do Gabinete CC - 01, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A06584D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário de Agricultura e Abastecimento – CC-01 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor público, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA**, CPF Nº. 593.824.574-53, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – CC-01, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de janeiro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A5B68097

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

CONSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMDEC.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º do Decreto nº 004/2012, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Senhor LAUDENIR MARCELINO DE MIRANDA SANTOS, funcionário público municipal – (Coordenador)

Senhor RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, funcionário público municipal - (Secretário da COMDEC)

Senhor ANTÔNIO CHAVES DE QUEIROZ, funcionário público municipal – (Setor operacional da COMDEC).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, 01 de janeiro de 2021

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9507CCE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.5º do Decreto nº 004/2012, de 23 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

1 – Sr. Francisco das Chagas Oliveira, Representante da Câmara;

2 – Sr. Laudenir Marcelino de Miranda Santos, Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Meio-Ambiente;

3 – Sr. Cleiton Regis de Oliveira, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

4 – Sr. Esaú Marcos da Silva, Representante das Igrejas Evangélicas;

5 – Sra. Maria Perpétua Lemos Cardoso, Representante da Igreja Católica;

6 – Sr. Edson Carlos Souza, Representante da Secretaria de Assistência Social.

7 – Sr. Uelison Galdino da Silva - Representante da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, 01 de janeiro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5403A86C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transportes – CC-01 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **FRANCISCO EDILSON SILVA**, CPF: nº. 393.381.504-53, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Transportes – CC 01, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:99E5E412

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Secretário de Secretária Municipal de Turismo E Cultura– CC-01 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Público o Sr. Romerito Gomes de Oliveira, CPF: 061.122.834-33, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Turismo E Cultura– CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: 74CA69AD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV 21010001**

PROCESSO: Exposição de Motivos da DISPENSA de nº 21010001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL NA CAPITAL DO ESTADO (NATAL), PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL A SERVIÇO NA CAPITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 26/01/2021.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: 00ECE852

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 21010001**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 21010001, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL NA CAPITAL DO ESTADO (NATAL), PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL A SERVIÇO NA CAPITAL. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLOR E OLIVEIRA LTDA II – CNPJ: 12.689295/0002-15 - R\$ 12.802,27.

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de janeiro de 2021

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: 649ACF81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2021**

Severiano Melo/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DENIS CARLOS PINHEIRO**, CPF: 078.070.654-43, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: 55A05868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2021**

Severiano Melo/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE MACEDO NETA**, CPF: 018.853.904-24, **DIRETORA DE UBS CC-3, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: BEB0B550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2021**

Severiano Melo/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **NAIARA MIKAELA PEREIRA DIAS FERREIRA**, CPF: 067.259.854-08, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:599B83B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2021**

Severiano Melo/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANYELE HOLANDA CAMPELO**, CPF: 104.033.334-66, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:E34FB031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2021**

Severiano Melo/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA ELENICE TORRES FERNANDES**, CPF: 012.651.264-70, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:FB3CE399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2021**

Severiano Melo/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA EVILENE LEITE PAIVA**, CPF: 079.794.414-19, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:6E8A2DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2021**

Severiano Melo/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO PAULISMAR ALMEIDA DE SOUZA**, CPF:105.624.834-38, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:2B7A907D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2021**

Severiano Melo/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ANDRE DE SOUSA**, CPF:511.143.133-00, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:C4AEAA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2021**

Severiano Melo/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ELIELSON DE OLIVEIRA BATISTA** CPF:067.924.594-45, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:BD5A1C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2021**

Severiano Melo/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL DE FREITAS ALVES**,CPF: 101.895.864-94, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4,Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:9ADE82E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2021**

Severiano Melo/RN, 26 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JANEDSON LUCENA OLIVEIRA**, CPF:048.123.004-10, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:9054D7C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 020/2021-GP DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Diretor da Escola Municipal José Machado de Souza.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR MANOEL MARCÍLIO DE ARAÚJO, Servidor Público deste Município, Matrícula nº 91, inscrito no CPF/MF nº 938.817.704-53, portador da cédula de identidade nº 1.403.759 SSP/RN, para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, que compões a estrutura administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 22 de janeiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:728D7F83

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 021/2021-GP DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Diretor da Escola Municipal Professora Francisca Lucas da Silva.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** LUCIANO ENEDINO MAFRA, inscrito no CPF/MF nº 026.804.694-88, portador da cédula de identidade nº 1.483.142 SSP/RN, para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA LUCAS DA SILVA**, que compõe a estrutura administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Janeiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 22 de janeiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:FCA95D67

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Diretora do Centro de Ensino Rural Professor José Bezerra Sobrinho.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** EDENICE CARNEIRO DE VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF nº 291.770.494-20, portador da cédula de identidade nº 531.854 SSP/RN, para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO RURAL PROFESSOR JOSÉ BEZERRA SOBRINHO**, que compõe a estrutura administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 22 de janeiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:0AC5AC1B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 023/2021-GP DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** JOSÉ ALESSANDRO DANTAS, inscrito no CPF/MF nº 018.046.394-27, portador da cédula de identidade nº 003.599.124 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, que compõe a estrutura administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 21 de Janeiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 26 de janeiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:A80A63CF

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 08/2021

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 08/2021, parte integrante do Processo nº 35/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CESSÃO DE DIREITO DE USO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE TRIBUTÁRIO PARA A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO**. Empresa: **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 22.345.635/0001 - 63**, que apresentou o menor preço, com o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 26 de janeiro de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:C5252668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 258/1993**

Lei Municipal nº 258/93 Em, 27 de dezembro de 1993

O prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições locais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
SEÇÃO I**

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo orientar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Câmara Municipal de Saúde, que compreende:

I – O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II – A vigilância sanitária;

III – A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV – O controle e a fiscalização das agressões no meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, de comum acordo com as organizações competentes das esferas Estadual e Federal.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O fundo Municipal de Saúde ficará subordinado ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no plano Municipal de Saúde;

Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do fundo, em consonância com o plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo.

Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações, mencionadas no inciso anterior.

Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;

Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

Manter os controles necessários a execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidações e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

Manter, em coordenação com o setor do patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

Encaminhar a contabilidade geral do Município;

Mensalmente, as demonstrações de receitas, e despesas;

Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

Preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;

Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

Apresentar ao secretário de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectadas nas demonstrações mencionadas;

Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos à saúde;

Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

Manter o controle e avaliação da produção das unidades integrantes na rede Municipal de Saúde;

Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e a avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo;

As transferências oriundas do orçamento da seguridade social e do Orçamento do Estado como decorrência o que dispõe o art. 30, VII, da Constituição Federal.

O repasse de no mínimo 10% (dez por cento) do OGM;

O produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcela de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier criar;

As parcelas do produto de arrecadação e outras próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo;

- Parágrafo 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

- Parágrafo 2º - A liberação das receitas de transferências devem ser efetuadas automaticamente;

- Parágrafo 3º - A aplicação de recursos de natureza financeira dependerá;

Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde;

Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriunda das receitas específicas;

Direitos que por ventura vier constituir;

Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município;

Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

Bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde do Município;

Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo;

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema de Saúde.

SEÇÃO V DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentaria do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinentes.

Art. 10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Parágrafo 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços.

Parágrafo 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela Legislação pertinente.

Parágrafo 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

SEÇÃO IV DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

SUBSEÇÃO I DA DESPESA

Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da Lei orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema municipal de saúde.

Parágrafo Único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observadas o limite no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizadas os créditos suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 14º - As despesa do Fundo Município de Saúde se constituirá de; Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

Pagamentos de vencimentos, salários e gratificação de pessoal de órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;

Pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, art. 199 da constituição Federal; Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

Construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos em saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente Lei.

SUBSEÇÃO II DAS RECEITAS

Art. 15 - A execução orçamentaria das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas determinadas nesta Lei.

CAPITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício de 1993, crédito especial, para constituição financeira do Fundo Municipal de Saúde de Tangará de no mínimo 10% (dez por cento) da receita prevista no orçamento geral do Município.

Parágrafo Único - As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão á conta do código de despesa 4130, Investimento em Regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do art. 43, parágrafo e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18 - Os casos não previstos nesta Lei serão decididos pelo Conselho Municipal de Saúde, ou submetidos ao prefeito Municipal se excederem a competência daquele.

Art. 19 - Esta Lei entrará em Vigor na data da sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará-RN. Em, 27 de Setembro de 1993.

MURILO CAVALCANTI CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3798F4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, referente à Licença de Uso, manutenção e atualização do sistema de contabilidade e do Portal de Transparência. Cujo Valor Total de R\$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais), sendo 12 (doze) parcelas Mensais de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 15 de Janeiro de 2021

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:389361AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - SMASDC CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 2º LUGAR

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de

suas atribuições legais considerando o Decreto nº 042/2020, sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado 001/2019-SMASDC, homologado conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição 2053 do dia 04 de Abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o (a) candidato (a) aprovado em 2º lugar abaixo relacionado para a entrega da documentação completa objetivando a contratação e o preenchimento da vaga em vaga em desistência do cargo em 1º lugar da Sra. Tásia Albuquerque Assunção.

CANDIDATO APROVADO EM 2º (SEGUNDA) COLOCAÇÃO SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº	NOME	CPF	NOTA
02	SIMONE BARBOSA GUNDIM	828.884.774-91	7,0

Os documentos deverão ser entregues a partir da data do recebido desde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN – Setor de Pessoal, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, cujo expediente é de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

(uma) cópia simples (acompanhada dos originais):

Cópia de RG;

Cópia de CPF;

Cópia de CTPS;

Numero do PIS OU PASEP;

Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última Eleição ou Certidão da Justiça Eleitoral;

Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia de Certidão de Nascimento de filhos;

Cópia de cartão de vacina ou declaração escolar de filhos;

Cópia de Certidão de quitação militar (para homens entre 18 e 45 anos);

Comprovante de residência que contenha o número do CEP;

Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;

Declaração de Acumulação de Cargo Público;

Atestado de Saúde Ocupacional expedido, carimbado e assinado por médico, declarando o candidato apto a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovado;

Certidão de antecedentes criminais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:EFA7CDDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021 – GP**

“Nomeia o Senhor João Alves da Costa Neto, ao Cargo Comissionado de Diretor da Creche São Francisco, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a), **JOÃO ALVES DA COSTA NETO**, Professor, CPF de Nº 028.110.474-33, para assumir o cargo em comissão de **DIRETOR DA CRECHE SÃO FRANCISCO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Art. 53 da Lei Municipal nº 223 de 2010.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:01A3F6C2

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 027/2021 – GP**

Ao Ilmº. Senhor

Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0805

Currais Novos/RN

Senhor Gerente,

Vimos por intermédio deste, apresentar os gestores que serão responsáveis pela movimentação financeira das contas bancárias do Município de Tenente Laurentino Cruz / Poder Executivo / RN, quando a partir dessa data assinarão os títulos e as autorizações para ordem de pagamento do nosso Município. São eles:

Pela Prefeitura Municipal:

- como prefeito, conforme diploma concedido pela Justiça Eleitoral e termo de posse emitido pela Câmara Municipal, e ainda os documentos pessoais, o Senhor Francisco Macedo da Silva, portadora do CPF/MF 045.006.414-08;

- como tesoureiro da Prefeitura, inclusive dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme portaria de nomeação em anexo e seus documentos pessoais, o Senhor Maurício de Souza, portador do CPF/MF 220.587.258-32;

Pelo Fundo Municipal de Saúde:

- como presidente do Fundo e Secretário Municipal de Saúde, a Senhora Maria Gilvaneide Pires de Souza, portador do CPF/MF 913.128.764-68, conforme portaria de nomeação, acompanhada dos documentos pessoais em anexo;

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social:

- como presidente do Fundo e Secretário Municipal de Assistência Social, a Senhora Maria Aparecida Ferreira dos Santos, portador do CPF/MF 077.240.194-28, conforme portaria de nomeação, acompanhada dos documentos pessoais em anexo;

Outrossim, pedimos que sejam cancelados todos os débitos automáticos existentes nas contas bancárias da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais acima indicados, exceto aquelas determinações judiciais vigentes. Também, pedimos que não sejam acatados, ora em débito direto ao caixa ou via compensação, os possíveis cheques emitidos pelos gestores municipais anteriores, quando esses serão divergentes quanto aos cartões de autógrafos existentes nessa agência.

É o que temos ao momento, quando esperamos deferimento.

Atenciosamente,

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:AC62DE75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 29/2020**

PROCESSO Nº 85/2020

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

O **Pregoeiro do MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 29/2020, destinado à REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA- CNPJ: 13.259.674/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 1.079.087,00 (um milhão, setenta e nove mil e oitenta e sete reais)**.
POSTO LN LTDA- CNPJ: 05.676.120/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 584.850,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Tibau/RN, 26 de janeiro de 2021

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E1B3496E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 852020

Pregão Presencial SRP Nº 29/2020

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

A **Prefeita Constitucional de Tibau/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 85/2020, modalidade Pregão Presencial SRP nº 29/2020, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede do MUNICÍPIO DE TIBAU/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA - CNPJ: 13.259.674/0001-57.
POSTO LN LTDA- CNPJ: 05.676.120/0001-27.

Tibau/RN, 26 de janeiro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:63060448

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 072/2020**

DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO E FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200º e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18º, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no artigo 1º da **Lei Municipal n.º 0449/2017**, que dispõe sobre a **Criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária**.

As atividades inerentes à função de Coordenador e Fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionado, para exercer a função de Coordenador e Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau - RN.

Identificação Funcional	Nome	Cargo
000589-4	MARINA ALVES JUSTINO DE OLIVEIRA	Coordenadora de Vigilância Sanitária
000018-1	PEDRO IRENILSON SOUZA	Fiscal de Vigilância Sanitária
000460-0	JOSÉ ITALO FERREIRA	Fiscal de Vigilância Sanitária
000701-3	JONARA MARTINS MONTEIRO PALHANHO	Fiscal de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9BF6DE44

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 073/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS LUCENA DE ARAUJO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 913.739.214-04 e Cédula de Identidade nº 001.325.569 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2558B332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMPDEC no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO disposto no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal de nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº. 652, de 20 de junho de 2019, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC – Município de Tibau do Sul/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº. 692, de 15 de dezembro de 2020, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Tibau do Sul/RN;

CONSIDERANDO a Decretação de Situação de Emergência, publicada, através do Decreto Municipal de nº.56, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** do Município de Tibau do Sul/RN, abaixo relacionados:

I – Rhanyer Ricelle Costa da Silva – Coordenador.

II – Mateus Tomaz Freitas Silva – Secretário.

III – Fernando Sergio Farias Guimarães – Setor Técnico.

IV – Thomás Aurélio Albuquerque Dionísio – Setor Operacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 20 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:0C137DBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa Educação e Saúde – SMS no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora **GABRIELA TARGINO**, brasileira, solteira, Dra. em Arquitetura e Urbanismo, inscrita no CPF/MF sob o número 010.359.634-85, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa Educação e Saúde, lotada na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:2DCB1795

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador do de Vigilância em Saúde e do Programa de Vigilância Sanitária – SMS no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 070.169.704-00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância em saúde e do Programa de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9A3C0480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação – SMS no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico imobiliário, inscrito no CPF/MF sob o número 084.534.654-79, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, lotado na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C2ABD808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador de Logística de Transportes – SMS no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor MARCELO DURANTE GONÇALVES, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 751.009.754-15, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Logística de Transportes, lotado na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A2A7F240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade Mista/Hospital – SMS no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora ISABELA DE SOUZA PERAZZO PERREIRA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o número 035.559.024-74, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade Mista/Hospital, lotada na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E2D0367A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – SMS no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora MICARLA FERREIRA NOBRE DA COSTA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o número 060.366.224-22, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, lotada na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E16BAD07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro – SMS no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora ELIENEIDE BARBOSA MACENA, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o número 703.523.724-00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, lotada na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:5E6E6E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador de Marketing – ASSECOM no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor CARLOS NORMANDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 010.851.504-45, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Marketing, lotado na Assessoria de Comunicação - ASSECOM do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B2D41238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura – SEMCEL no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor FRANCISCO TAVARES DIAS, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 912.545.664-49, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:16C40344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Arrecadação – SEMUT no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor THIAGO JOSÉ FREIRE DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 058.829.204-42, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Arrecadação, lotado na Secretaria de Tributação - SEMUT do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A3DEEE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – SEMTHAS no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora DINARA CASTELO DA SILVA, brasileira, solteira, Técnica em RH, inscrita no CPF/MF sob o número 055.244.654-81, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FEFC84D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Aquicultura e Pesca – SEMAPES no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor JERONIMO CARLOS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 700.208.754-10, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Aquicultura e Pesca, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEMAPES do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C8E17619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Programas Sociais – SEMTHAS no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor LUCAS PINHEIRO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 086.687.234-56, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Programas Sociais, lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:068978CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – CGM no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor DAVI DIAS CAPISTRANO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o número 013.373.854-09, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0155A5C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tributação - SEMUT no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora SALMA ESMERALDA PEREIRA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o número 065.034.918-08, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tributação, lotada na Secretaria de Tributação – SEMUT do Município de Tibau do Sul/RN

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0E5F7E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Praças e Cemitérios - SEMSUR no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor DAVI CAETANO DE SOUZA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 080.186.374-07, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Praças e Cemitérios, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos - SEMSUR do Município de Tibau do Sul/RN

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:01953120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO

PORTARIA Nº 001/2021 – GS/SEME/GMTS

Dispõe sobre normas educacionais excepcionais a serem adotadas em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Tibau do Sul/RN e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN, abaixo relacionados:

I- MEMBROS REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GOVERNO MUNICIPAL

I - Êcione Félix de Lima, inscrito no CPF/MF 028.521.914-66 - Secretaria Municipal de Educação/Titular;

I - Márcia Fernanda Lopes da Silva, inscrita no CPF/MF 030.317.454-42 - Secretaria Municipal de Educação/ Titular;

I - Kátia Jeanne Teixeira Dias, inscrita no CPF/MF 033.000.684-36 - Secretaria Municipal de Educação – Suplente;

I - Alayne Fernanda da Costa Galvão Silva, inscrita no CPF/MF 012.129.844-20 - Secretaria Municipal de Educação – Suplente.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2021.

CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:55BCC41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 016/2021 - GPMTB

Timbaúba dos Batistas-RN, 21 de Janeiro de 2021.

Ao BANCO BRADESCO**Agência nº:** 1038**Município :** Timbaúba dos Batistas - RN

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Município de Timbaúba dos Batistas
CNPJ.....: 08.096.596/0001-87

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
CPF: 969.366.064.15
Cargo: Prefeito Municipal

NOME: RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
CPF: 104.121.834-63
Cargo: Secretário de Finanças, Tributação e Arrecadação

PODERES:

EMITIR CHEQUES
 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
 AUTORIZAR COBRANÇA
 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
 ENDOSSAR CHEQUE
 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
 ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
 CANCELAR CHEQUES
 BAIXAR CHEQUES
 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
 EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE
 RECURSOS FEDERAIS
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
 FINANCEIRO/AASP
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE
 CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTES
 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO
 AUTORIZADO
 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR
 FINANCEIRO/AASP
 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

IVANILDO DE ALBUQUERQUE FILHO
 CPF Nº 969.366.06415
 Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
 CPF Nº 104.121.834-63
 Secretário de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
 William Dantas de Medeiros
Código Identificador:753B2563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº 128/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 128/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: PATRICIA ANDREA FRANÇA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 969.984.904-53, servidora efetiva, matrícula: 000056-6, para exercer a função de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
 Touros/RN, 25 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
 Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
 Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:69AD494C

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº 129/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 129/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELMA MARIA DO NASCIMENTO VIANA DE LIMA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 008.781.614-81, para exercer a função de **DIRETORA** na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALTAIR DA SILVA FERREIRA**, junto a Secretaria de Educação para **O BIÊNIO DE 2021/2022**, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberão sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 353 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - A responsável pelo cargo supracitado no Art. 1º desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
 Touros/RN, 25 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
 Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
 Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:9BB9AC35

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº 130/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 130/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MUNIQUE APARECIDA BEZERRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 010.088.494-64, servidora efetiva, matrículas: 542.1 e 542.2, para exercer a função de **VICE DIRETORA** na **ESCOLA MUNICIPAL LUIZA CIRINO DA SILVA**, junto a Secretaria Municipal de Educação para **O BIÊNIO DE 2021/2022**, observando a legislação específica.

Art. 3º - A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 353 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - A responsável pelo cargo supracitado no Art. 1º desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 25 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque

Código Identificador:08C0AFDE

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 132/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 132/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: PETRÔNIO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 008.817.074-81; **JOBSON SOARES DE MENEZES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 704.802.084-92; **MARICELIA VICENTE DANTAS PEDRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 010.308.424-00; **MARYANE CRUZ DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 090.279.504-07; **CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 010.329.304-38 para, sob coordenação do primeiro, exercerem a função de **AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**, observando a legislação específica.

Art. 3º - Os servidores ora nomeados, exercerão suas respectivas funções de forma voluntária, prestando suporte aos pequenos negócios, Microempreendedores Individuais (MEI's) e empreendedores, dando continuidade as atividades para desenvolvimento sustentável do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 25 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque

Código Identificador:B7719596

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 133/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 133/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: DAVID GUILMOR SOUZA DE MORAIS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 700.292.234-97, para exercer a função de **VICE DIRETOR** na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JEANNE MACHADO**, junto a Secretaria Municipal de Educação **PARA O BIÊNIO DE 2021/2022**, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 353 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - O responsável pelo cargo supracitado no Art. 1º desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 25 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque

Código Identificador:55E59201

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 007/2021**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ: 18.325.678/0001-00.

Contratada: Comercial Moura & Fernandes LTDA - ME CNPJ: 05.377.891.0001-13.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para prevenção do COVID-19, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Touros/RN.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Valores:

Descrição	UND medida	Marca	valor
Mascara cirúrgica tripla c/elástico (caixa c/50und)	CX	DMR	26,30
Máscara de proteção PFF2	UND	DELTA PLUS	2,50
Avental descartável c/ manga longa	UND	MYCARE	3,99
Oculos de proteção	UND	NOBRE	5,15
Protetor facial	UND	VM	10,00
Touca sanfonada descartável branca (pct c/100un)	PCT	NOBRE	19,50
Propé sapatilha descartável c/100	CX	SKY	23,99
Termômetro clínico infravermelho, sem contato	UND	BRASIL MED	210,00
kit teste rápido para covid-19 (Caixa com 25)	CX	HIGHTOP	600,00

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

TOUROS/RN, 21 de janeiro de 2020.

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Gestora Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:EE53F698

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ: 18.325.678/0001-00.

Contratada: Comercial Moura & Fernandes LTDA - ME CNPJ: 05.377.891.0001-13.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para prevenção do COVID-19, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Touros/RN.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93.

Valores:

Descrição	UND medida	Marca	valor
Mascara cirúrgica tripla c/elástico (caixa c/50und)	CX	DMR	26,30
Máscara de proteção PFF2	UND	DELTA PLUS	2,50
Avental descartável c/ manga longa	UND	MYCARE	3,99
Oculos de proteção	UND	NOBRE	5,15
Protetor facial	UND	VM	10,00
Touca sanfonada descartável branca (pct c/100un)	PCT	NOBRE	19,50
Propé sapatilha descartável c/100	CX	SKY	23,99
Termômetro clínico infravermelho, sem contato	UND	BRASIL MED	210,00
kit teste rápido para covid-19 (Caixa com 25)	CX	HIGHTOP	600,00

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal
Genilce Maria Maciel de Almeida – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Gutemberg Nicolau de Melo – CPF: 012.303.914-28.

TOUROS/RN, 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:97BBDC01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ: 18.325.678/0001-00.

Contratada: R de Medeiros Comércio e Serviços – CNPJ: 04.356.078/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada no abastecimento de oxigênio medicinal para tratamento de doenças respiratórias nas unidades de saúde e no enfrentamento da PANDEMIA decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), do Município de Touros/RN.

Valores:

01	Oxigênio medicinal cilindros pureza 99,5%	M3	R\$ 15,00/M3
02	Oxigênio medicinal cilindro 1m3 pureza 99,5%	Und	R\$ 50,00/ unidade

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2021

Assinaturas:

Pela Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal
Genilce Maria Maciel de Almeida – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Rogério de Medeiros CPF: 393.212.824-91 – Administrador.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:BA198327

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL N.º 011/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ: 18.325.678/0001-00.

Contratada: R de Medeiros Comércio e Serviços – CNPJ: 04.356.078/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada no abastecimento de oxigênio medicinal para tratamento de doenças respiratórias nas unidades de saúde e no enfrentamento da PANDEMIA decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), do Município de Touros/RN.

Valores:

01	Oxigênio medicinal cilindros pureza 99,5%	M3	R\$ 15,00/M3
02	Oxigênio medicinal cilindro 1m3 pureza 99,5%	Und	R\$ 50,00/ unidade

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2021

Touros/RN, 21 de janeiro de 2021.

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:22F47F1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,

Contratada: Severina de Fátima Freire Maciel Leite - CPF: 288.984.864-72;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel situado na Rua Prefeito Décio Fernandes de Oliveira, Nº 203, Centro - Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 28 de fevereiro de 2021;

Valor mensal: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

Valor global: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pelo contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal
Pela contratada: Severina de Fátima Freire Maciel Leite - CPF: 288.984.864-72;

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:E03C73E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,
Contratada: Severina de Fátima Freire Maciel Leite - CPF: 288.984.864-72;
Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel situado na Rua Prefeito Décio Fernandes de Oliveira, Nº 203, Centro - Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 28 de fevereiro de 2021;

Valor mensal: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
Valor global: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:18085B09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,
Contratada: Severina de Fátima Freire Maciel Leite - CPF: 288.984.864-72;
Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel situado na Rua Prefeito Décio Fernandes de Oliveira, Nº 203, Centro - Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 28 de fevereiro de 2021;

Valor mensal: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
Valor global: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:C3DCCC93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,
Contratada: Alzenir Guedes de Brito - CPF: 969.994.544-34;
Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel situado na rua Principal, 12, Praia de Carnaubinha -Touros/RN - CEP:

59.584-000, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Maria dos Anjos Nascimento.
Vigência: De 04 à 31 de janeiro de 2021;

Valor global: R\$ 1.330,00 (mil, trezentos e trinta reais);
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:
Pelo contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal
Pela contratada: Alzenir Guedes de Brito - CPF: 969.994.544-34;

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:2DBD6FC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 013/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,
Contratada: Alzenir Guedes de Brito - CPF: 969.994.544-34;
Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel situado na rua Principal, 12, Praia de Carnaubinha -Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Maria dos Anjos Nascimento.
Vigência: De 04 à 31 de janeiro de 2021;

Valor global: R\$ 1.330,00 (mil, trezentos e trinta reais);
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:0645893C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,
Contratada: Alzenir Guedes de Brito - CPF: 969.994.544-34;
Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel situado na rua Principal, 12, Praia de Carnaubinha -Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Maria dos Anjos Nascimento.
Vigência: De 04 à 31 de janeiro de 2021;

Valor global: R\$ 1.330,00 (mil, trezentos e trinta reais);
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A8CA3B16

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,

Contratada: Brenna Thuanne Vieira de Assis Tenório - CPF: 102.210.594-90;

Objeto do contrato: locação de 01(um) terreno situado nos Barreiros, Distrito de Boqueirão, Touros/RN, para funcionar como Local de descarte de cortes e podas de Árvores, junto a secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pelo contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal

Pela contratada: Brenna Thuanne Vieira de Assis Tenório - CPF: 102.210.594-90.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A688D80B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,

Contratada: Brenna Thuanne Vieira de Assis Tenório - CPF: 102.210.594-90;

Objeto do contrato: locação de 01(um) terreno situado nos Barreiros, Distrito de Boqueirão, Touros/RN, para funcionar como Local de descarte de cortes e podas de Árvores, junto a secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:84CF85CA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,

Contratada: Brenna Thuanne Vieira de Assis Tenório - CPF: 102.210.594-90;

Objeto do contrato: locação de 01(um) terreno situado nos Barreiros, Distrito de Boqueirão, Touros/RN, para funcionar como Local de descarte de cortes e podas de Árvores, junto a secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:67B2E361

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Touros - CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Francisco Canindé da Silva - CPF: 097.366.544-00;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, situado na Rua da Quadra, Nº 08, Distrito de Santa Luzia -Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento do CRAS.

Vigência: De 04 a 31 de janeiro de 2021;

Valor global: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal
Kainara de Oliveira Farias – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo contratado: - Francisco Canindé da Silva - CPF: 097.366.544-00.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:B87A5108

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Touros - CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Francisco Canindé da Silva - CPF: 097.366.544-00;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, situado na Rua da Quadra, Nº 08, Distrito de Santa Luzia -Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento do CRAS.

Vigência: De 04 a 31 de janeiro de 2021;

Valor global: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:0F315D9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Touros - CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Francisco Canindé da Silva - CPF: 097.366.544-00;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, situado na Rua da Quadra, Nº 08, Distrito de Santa Luzia -Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento do CRAS.

Vigência: De 04 a 31 de janeiro de 2021;

Valor global: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:939233EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Contratada: Nilma Ferreira Galvão da Cruz - CPF: 096.219.894-34;

Objeto do contrato: locação de 01(um) imóvel situado na Av. Prefeito José Américo, Nº 156, Centro -Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 28 de fevereiro de 2021;

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:EECD3076

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Contratada: Nilma Ferreira Galvão da Cruz - CPF: 096.219.894-34;

Objeto do contrato: locação de 01(um) imóvel situado na Av. Prefeito José Américo, Nº 156, Centro -Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 28 de fevereiro de 2021;

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:9FB8B3ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Contratada: Nilma Ferreira Galvão da Cruz - CPF: 096.219.894-34;

Objeto do contrato: locação de 01(um) imóvel situado na Av. Prefeito José Américo, Nº 156, Centro -Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 28 de fevereiro de 2021;

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal
Genilce Maria Maciel de Almeida – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Pela contratada: Nilma Ferreira Galvão da Cruz - CPF: 096.219.894-34;

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:28A8823F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,

Contratada: Braseco S/A - CNPJ: 01.487.456/0001-90;

Objeto do contrato: Contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pela CONTRATANTE.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início a partir da assinatura deste termo e terminará em 31 de dezembro.

Dos Valores: Pelo recebimento dos resíduos sólidos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 81,75 (oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), por tonelada de resíduos disposto no aterro sanitário, com uma quantidade mensal estimada de 800 toneladas/mês, com um valor estimado mensal de R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil, e quatrocentos reais) e um valor global estimado de R\$ 784.800,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, e oitocentos reais).

Fundamentação: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Pelo contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal

Pela contratada: Henrique Muniz Dantas - Diretor Presidente;

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:B71ABC80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,

Contratada: Braseco S/A - CNPJ: 01.487.456/0001-90;

Objeto do contrato: Contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pela CONTRATANTE.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início a partir da assinatura deste termo e terminará em 31 de dezembro.

Dos Valores: Pelo recebimento dos resíduos sólidos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 81,75 (oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), por tonelada de resíduos disposto no aterro sanitário, com uma quantidade mensal estimada de 800 toneladas/mês, com um valor estimado mensal de R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil, e quatrocentos reais) e um valor global estimado de R\$ 784.800,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, e oitocentos reais).

Fundamentação: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:0D5674A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR**, a portaria que concedeu mudança de função a partir de 01/11/2020 ao senhor **SILVIO DE BRITO LEITE CASSIANO**, portador do CPF: **008.890.924-78** o servidor público municipal nomeado em portaria nº002/2000, exercendo a função de telefonista para o cargo de provimento efetivo de professor de Educação Física, lotado na secretaria Municipal de Triunfo Potiguar – Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único – Esta mudança de função não encontra amparo legal, devido a inobservância do Decreto Leiº 0038/2013 que alterou o cargo do mesmo, passando a exercer a função de Vigia a partir da publicação do Decreto no Diário Oficial dos Municípios do RN – Ano IV-nº0993 de 20 de setembro de 2013.

Art. 2º Fica o funcionário designado a retornar a sua função de origem, isto é, a de **Vigia**, por força do Decreto Lei nº 002/2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 26 de janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:85A38C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Eu, **MARIA DA SALETE DA SILVA**, funcionária pública efetiva, sobre o cargo de Merendeira, e lotada a secretaria municipal de Educação, venho respeitosamente requerer minha **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **23 de dezembro de 2020 a 21 de março de 2021**. Retornando as suas atividades em **22 de março de 2021**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim a mesma gozar de sua licença prêmio, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

KÉLIA DANTAS DE AZEVEDO
Chefe de Recursos Humanos

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:927F6803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Adriano Messias Pinheiro Bezerra para o cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Senhor Adriano Messias Pinheiro Bezerra, CPF Nº 700.904.904-10, RG Nº 003345060, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Relações Públicas – (CC5).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 26 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:331B0DDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 091, DE 25 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 091, DE 25 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FRANCISCO NUZIO PEREIRA DE MELO, inscrito no CPF/MF nº 010.121.514-25, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Urbanismo e Paisagismo do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CBB0F87D

PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 006/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.** O pregão será realizado no dia 08 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com

Upanema – RN, em 26 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:932E5651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º.01/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º.01/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal-Brasil Sorridente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando ampliar o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal, conforme Termo de Referência. A sessão pública se dará a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de fevereiro de 2021, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 113/202. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacaocjp@hotmail.com.br e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 26 de janeiro de 2021.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:6B83EA00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PP 001/2021 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 001/2021 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **09/02/2021 às 09:00 horas**, abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial n.º 001/2021**, com Sistema de Registro de Preços para futura prestação de **Serviços de Locação de Veículos**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 26 de Janeiro de 2021.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Obs: Em virtude do Decreto nº 200/2020, no qual dispõe sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de disseminação e contágio da *covid-19* no município de Vera Cruz/RN. Fica obrigatório a todos os presentes a utilização de máscara facial, bem como higienização das mãos antes de adentrar na sala onde ocorrerá a sessão.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:87AFB0F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.
 CONTRATADO: HOSPITAL DOS OLHOS DO RN LTDA, CNPJ: 70.026.661/0001-71.
 OBJETO: Procedimentos médicos ao paciente Antônio Cassiano Rodrigues.
 VALOR: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: Unidade Orçamentária – 02 - Fundo Municipal de Saúde – Projeto de Atividade - 2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Natureza – 3.3.90.39 (Prestação de Serviços Pessoa Jurídica) – Fonte – 12110000 Receita de Impostos e Trans. Saúde.
 Data: 26 de janeiro de 2021.
 Assinatura: **Thauanne Karla Carvalho de Souza**/Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:20BFCAD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.
 CONTRATADO: POSTO MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.398.119/0001-15.
 OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALINHAMENTO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200096/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020).
 BASE LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, em sua cláusula 5ª, parágrafo 5.1.
 Data: 26 de janeiro de 2021.
 Assinatura: **Thauanne Karla Carvalho de Souza**/Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:09ADE90A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 012/2020, Processo Licitatório nº. 165/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso IV, Lei Federal 8666/93, para a empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.248.766/0001-50, no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS E SOFTWARES DE CONTROLE.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 18 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1338D4AC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/ 2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021 – DISPENSA Nº 012/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA/RN - CNPJ: 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.248.766/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS E SOFTWARES DE CONTROLE

JUSTIFICATIVA: O Município de Florânia/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, necessita da contratação de forma emergencial do objeto desta solicitação, em virtude da real necessidade de otimizar e informatizar a gestão de toda a frota do município, de forma imediata, que é composta atualmente de aproximadamente 50 veículos/máquinas, controlando todas as despesas de combustível, pneus, peças e serviços. Vale salientar que o município não dispõe de mão de obra qualificada para execução dos serviços, assim como se torna impossível o controle da frota sem a utilização de softwares de controle.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, tendo pôr termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 18 de Abril de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PROJ. ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
 FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, Lei Federal 8666/93.

Florânia/RN, 18 de Janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:70DBE525

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 010/2020, Processo Licitatório nº. 166/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.248.766/0001-50, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E**

CONSULTORIA NA ÁREA DE PROCESSOS GERENCIAIS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 18 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:778CC1AE

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/ 2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021 – DISPENSA Nº 010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA/RN - CNPJ: 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO:DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.248.766/0001-50

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PROCESSOS GERENCIAIS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, justifica a solicitação em epígrafe, uma vez que a Administração Municipal tem como objetivo Eficácia e Eficiência em sua gestão, sendo assim, Contratar Serviços especializados, que venham a orientar todo o Secretariado é de suma importância para Organizar os procedimentos administrativos, Planejar adequadamente o emprego de recursos públicos de maneira transparente, eficaz e eficiente, Dirigir os processos de execução dos gastos; Controlar o fluxo e andamento dos serviços de maneira que venha a se evitar ineficiências e desperdício de recursos públicos, para isso é sabido que, faz-se necessário lançar mão de Serviço Especializado, de empresas comprovadamente capazes, bem como devidamente Registradas no Conselho Regional de Administração, (CRA-RN), para somar e capacitar ao quadro de servidores municipais de informações e procedimentos de maneira que venha dar o máximo de segurança, celeridade, eficiência e eficácia às rotinas administrativas. Por fim, é de ser reconhecido que, por sermos uma nova gestão municipal, importante se torna uma análise, estudo e treinamento, aprofundado dos processos legais de realização despesas, visando a garantia de se utilizar os Princípios Legais, probidade e transparência na Gestão do Município.

VALOR TOTAL:R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, tendo pór termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 18 de Abril de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJ. ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93.

Florânia/RN, 18 de Janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:F7BB71B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

CONTRATADO: QUEIROGA ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.129.049/0001-20.

OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria Técnica para operacionalização dos Contratos de Repasses/Convênios de OGU, junto a Caixa Econômica Federal.

Vigência: 21/01/2021 a 19/06/2021.

Valor global: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Recursos Orçamentários: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 21 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:26A7ED24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00024/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00024/2020 de 01 de Dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.152/2019, de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0192.2145 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS - PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0198.2019 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0198.2019 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BÁSICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	17.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	30.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	11.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	30.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	157.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0017.0004 - PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPVS	
3390910000 - Sentencas judiciais	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0031.2140 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0198.2019 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	

10.301.0008.0197.2010 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		30.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRET. DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		
10.302.0008.0034.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA E OUTROS)		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		11.000,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		30.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		
10.303.0008.0196.2013 - FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E QUALIFARSUS		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		17.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRET. DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		12.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
TOTAL		157.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E1E02FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2020 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 2 / 2020			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.511.448,83	26.594.475,96	29.053.287,16
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.612.518,74	5.850.784,71	6.391.723,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.051.266,87	5.265.706,24	5.752.550,86
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7		

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO Controladora Geral	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA Sec. Adj. de Finanças
--	--

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:11683DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2020 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 2 /2020		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	de Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.053.287,16	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.648.525,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.183.673,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.033.730,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	de Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	12.162.372,26
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	11.124.634,86
FGTS	-	1.037.737,40
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
SEC. ADJ. DE FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FF27BFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2020 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 2 /2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	29.053.287,16	
Receita Corrente líquida Ajustada	29.053.287,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.065.713,85	51,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.688.775,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.904.336,31	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.119.897,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.514.690,12	22,42%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.863.944,59	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.391.723,18	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.648.525,95	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.033.730,10	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	780.831,57	4.808.558,17
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA	
Controladora Geral	Sec. Adj. De Finanças	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D59D645F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 6 /2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.407.256,00	34.407.256,00	5.590.475,49	16,25	30.216.467,36	87,82	4.190.788,64
RECEITAS CORRENTES	32.242.972,00	32.242.972,00	5.573.100,49	17,28	29.053.287,16	90,11	3.189.684,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	905.346,00	905.346,00	387.948,78	42,85	1.091.639,16	120,58	- 186.293,16
Impostos	855.346,00	855.346,00	381.998,78	44,66	1.064.241,16	124,42	- 208.895,16
Taxas	50.000,00	50.000,00	5.950,00	11,90	27.398,00	54,80	22.602,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	548.210,00	548.210,00	110.122,76	20,09	635.250,42	115,88	- 87.040,42
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.210,00	548.210,00	110.122,76	20,09	635.250,42	115,88	- 87.040,42
RECEITA PATRIMONIAL	549.351,00	549.351,00	5.172,63	0,94	52.598,07	9,57	496.752,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.668,00	63.668,00	3.408,00	5,35	31.255,45	49,09	32.412,55
Valores Mobiliários	480.683,00	480.683,00	1.764,63	0,37	21.342,62	4,44	459.340,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	22.842,00	22.842,00	-	-	-	-	22.842,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.842,00	12.842,00	-	-	-	-	12.842,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.059.499,00	30.059.499,00	5.064.851,48	16,85	27.217.601,63	90,55	2.841.897,37
Transferências da União e de suas Entidades	20.022.899,00	20.022.899,00	3.481.484,08	17,39	19.011.568,79	94,95	1.011.330,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.341.600,00	3.341.600,00	431.962,08	12,93	2.805.384,79	83,95	536.215,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	1.151.405,32	17,45	5.400.648,05	81,83	1.199.351,95
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	42.500,00	42.500,00	-	-	-	-	42.500,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.724,00	157.724,00	5.004,84	3,17	56.197,88	35,63	101.526,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	4.069,84	20,35	52.422,88	262,11	- 32.422,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	137.724,00	137.724,00	935,00	0,68	3.775,00	2,74	133.949,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.164.284,00	2.164.284,00	17.375,00	0,80	1.163.180,20	53,74	1.001.103,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.104,00	57.104,00	-	-	-	-	57.104,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.104,00	57.104,00	-	-	-	-	57.104,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	34.263,00	34.263,00	-	-	68.567,10	200,12	- 34.304,10
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	68.567,10	342,84	- 48.567,10

Alienação de Bens Imóveis	14.263,00	14.263,00	-	-	-	-	14.263,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.072.917,00	2.072.917,00	17.375,00	0,84	1.094.613,10	52,81	978.303,90
Transferências da União e de suas Entidades	1.872.917,00	1.872.917,00	17.375,00	0,93	1.094.613,10	58,44	778.303,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.407.256,00	34.407.256,00	5.590.475,49	16,25	30.216.467,36	87,82	4.190.788,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.407.256,00	34.407.256,00	5.590.475,49	16,25	30.216.467,36	87,82	4.190.788,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.407.256,00	34.407.256,00	5.590.475,49	16,25	30.216.467,36	87,82	4.190.788,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.407.256,00	35.917.879,44	2.572.347,84	28.306.578,56	7.611.300,88	6.322.460,82	27.525.746,99	8.392.132,45	27.385.641,74	780.831,57
DESPESAS CORRENTES	28.351.756,00	31.258.679,44	1.476.091,60	24.859.082,54	6.399.596,90	5.482.218,83	24.824.354,99	6.434.324,45	24.701.252,36	34.727,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.420.500,00	18.690.551,26	540.084,23	16.376.902,22	2.313.649,04	3.590.479,75	16.376.902,22	2.313.649,04	16.259.557,77	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.921.256,00	12.568.128,18	936.007,37	8.482.180,32	4.085.947,86	1.891.739,08	8.447.452,77	4.120.675,41	8.441.694,59	34.727,55
DESPESAS DE CAPITAL	5.955.500,00	4.559.200,00	1.096.256,24	3.447.496,02	1.111.703,98	840.241,99	2.701.392,00	1.857.808,00	2.684.389,38	746.104,02
INVESTIMENTOS	5.215.500,00	3.448.200,00	942.402,28	2.395.829,99	1.052.370,01	526.885,77	1.649.725,97	1.798.474,03	1.632.723,35	746.104,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	111.000,00	-	100.000,00	11.000,00	100.000,00	100.000,00	11.000,00	100.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	1.000.000,00	153.853,96	951.666,03	48.333,97	213.356,22	951.666,03	48.333,97	951.666,03	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.407.256,00	35.917.879,44	2.572.347,84	28.306.578,56	7.611.300,88	6.322.460,82	27.525.746,99	8.392.132,45	27.385.641,74	780.831,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.407.256,00	35.917.879,44	2.572.347,84	28.306.578,56	7.611.300,88	6.322.460,82	27.525.746,99	8.392.132,45	27.385.641,74	780.831,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.909.888,80	-	-	2.690.720,37	-	2.830.825,62	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.407.256,00	35.917.879,44	2.572.347,84	30.216.467,36	-	6.322.460,82	30.216.467,36	-	30.216.467,36	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FERNANDO ANTONIO BEZERRA Prefeito Municipal						MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7				

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: D5A8A36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - RPPS

MUNICÍPIO DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6 /2020
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS
PREVISÃO INICIAL
PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2020	2019		
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outros Bens e Direitos				
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				

Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/2020		Até o Bimestre/2019			
RECEITAS CORRENTES								
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)								
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)								

Nota: Sem informações a apresentar.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN nº 5.231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BC68C981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE ACARI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6/2020			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	32.340.861,97	29.053.287,16	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	905.346,00	1.091.639,16	
IPTU	75.000,00	83.602,71	
ISS	459.346,00	501.923,14	
ITBI	21.000,00	27.630,00	
IRRF	300.000,00	451.085,31	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.000,00	27.398,00	
Contribuições	548.210,00	635.250,42	
Receita Patrimonial	549.351,00	52.598,07	

Aplicações Financeiras (II)	479.683,00	21.342,62						
Outras Receitas Patrimoniais	69.668,00	31.255,45						
Transferências Correntes	30.157.388,97	27.217.601,63						
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	9.911.089,71						
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	2.378.617,37						
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	304.920,63						
Cota-Parte do ITR	5.600,00	3.760,24						
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	-						
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	2.708,78						
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	5.400.648,05						
Outras Transferências Correntes	8.418.188,97	9.215.856,85						
Demais Receitas Correntes	180.566,00	56.197,88						
Outras Receitas Financeiras (III)								
Receitas Correntes Restantes	180.566,00	56.197,88						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.861.178,97	29.031.944,54						
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.164.284,00	1.163.180,20						
Operações de Crédito (VI)	57.104,00	-						
Amortização de Empréstimos (VII)								
Alienação de Bens	34.263,00	68.567,10						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)								
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)								
Outras Alienações de Bens	34.263,00	68.567,10						
Transferências de Capital	2.072.917,00	1.094.613,10						
Convênios	1.972.917,00	967.375,00						
Outras Transferências de Capital	100.000,00	127.238,10						
Outras Receitas de Capital	-	-						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)								
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.107.180,00	1.163.180,20						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.968.358,97	30.195.124,74						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.258.679,44	24.859.082,54	24.824.354,99	24.701.252,36	231.352,13	37.679,11	37.679,11	
Pessoal e Encargos Sociais	18.690.551,26	16.376.902,22	16.376.902,22	16.259.557,77	172.521,36	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	12.568.128,18	8.482.180,32	8.447.452,77	8.441.694,59	58.830,77	37.679,11	37.679,11	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.258.679,44	24.859.082,54	24.824.354,99	24.701.252,36	231.352,13	37.679,11	37.679,11	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.559.200,00	3.447.496,02	2.701.392,00	2.684.389,38	-	-	-	
Investimentos	3.448.200,00	2.395.829,99	1.649.725,97	1.632.723,35	-	-	-	
Inversões Financeiras	111.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras	111.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	951.666,03	951.666,03	951.666,03	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.559.200,00	2.495.829,99	1.749.725,97	1.732.723,35	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.917.879,44	27.354.912,53	26.574.080,96	26.433.975,71	231.352,13	37.679,11	37.679,11	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.492.117,79							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	83.395,00							
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2020							
	VALOR INCORRIDO							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.342,62							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.513.460,41							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	287.075,00							
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO							
	Em 31/Dez/2019 (a)				Até o 6º bimestre/2020 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.866.368,67				12.162.372,26			
DEDUÇÕES (XXIX)	3.174.125,10				5.647.750,58			
Disponibilidade de Caixa	3.174.125,10				5.647.750,58			
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.433.613,84				5.787.855,83			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	259.488,74				140.105,25			
Demais Haveres Financeiros								
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.692.243,57				6.514.621,68			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.177.621,89							
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2020							
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	119.383,49							
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	12.162.372,26							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)								
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)								
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)								
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)								
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.220.610,66							

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	15.199.268,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.412.733,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D8EAF39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
BIMESTRE 6 /2020													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	70.900,60	188.588,14	231.352,13	28.136,61	-	6.003,52	80.225,23	37.679,11	37.679,11	48.549,64	-	-	
PODER EXECUTIVO	70.900,60	188.228,14	230.992,13	28.136,61	-	6.003,52	80.225,23	37.679,11	37.679,11	48.549,64	-	-	
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	52.325,00	76.716,76	129.011,76	30,00	-	-	4.255,77	1.497,00	1.497,00	2.758,77	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	190,01	190,01	-	-	-	78,81	78,81	78,81	-	-	-	
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	-	41.323,89	41.323,89	-	-	2.893,36	6.084,50	5.753,31	5.753,31	3.224,55	-	-	
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	18.575,60	6.691,12	2.022,42	23.244,30	-	3.110,16	22.071,47	22.071,47	22.071,47	3.110,16	-	-	
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	-	58.836,95	57.792,90	1.044,05	-	-	9.734,27	8.105,94	8.105,94	1.628,33	-	-	
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	-	2.114,54	-	2.114,54	-	-	78,81	78,81	78,81	-	-	-	
SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	-	831,15	651,15	180,00	-	-	17.483,60	93,77	93,77	17.389,83	-	-	
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	-	1.523,72	-	1.523,72	-	-	16.438,00	-	-	16.438,00	-	-	
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	-	-	-	-	-	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-	
PODER LEGISLATIVO	-	360,00	360,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CAMARA MUNICIPAL	-	360,00	360,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	70.900,60	188.588,14	231.352,13	28.136,61	-	6.003,52	80.225,23	37.679,11	37.679,11	48.549,64	-	-	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA												
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7												

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5A0A10A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - MDE

MUNICÍPIO DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 6 /2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	855.346,00	855.346,00	1.064.241,16	124,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	75.000,00	83.602,71	111,47
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	55.096,16	110,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	28.506,55	114,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	21.000,00	21.000,00	27.630,00	131,57
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	27.630,00	138,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	459.346,00	459.346,00	501.923,14	109,27
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	498.789,26	110,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.346,00	9.346,00	3.133,88	33,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	451.085,31	150,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	18.649.000,00	18.649.000,00	15.529.327,37	83,27

LEGAIS						
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	12.138.027,64	80,38		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	11.134.691,14	82,48		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	501.203,02	52,76		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	502.133,48	77,25		
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	3.002.028,25	93,81		
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	3.420,45	28,50		
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	4.700,23	67,15		
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	381.150,80	119,11		
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.504.346,00	19.504.346,00	16.593.568,53	85,08		
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%		
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	37,59	0,19		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	806.000,00	806.000,00	371.952,26	46,15		
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	146.806,74	58,72		
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	960,00	12,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	189.252,80	105,14		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	29.847,23	59,69		
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	4.441,46	1,48		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	644,03	3,58		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	390.000,00	390.000,00	5.428,50	1,39		
6.1- Transferências de Convênios	390.000,00	390.000,00	5.428,50	1,39		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.216.000,00	1.216.000,00	377.418,35	31,04		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.409.800,00	3.409.800,00	2.928.230,64	85,88		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.226.937,93	82,48		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	623.410,88	97,41		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	-	-		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	711,67	29,65		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	939,99	67,14		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	76.230,17	119,11		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.620.000,00	6.620.000,00	5.401.267,08	81,59		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	5.400.648,05	83,09		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	619,03	3,10		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.090.200,00	3.090.200,00	2.472.417,41	80,01		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.077.000,00	6.378.000,00	5.497.617,38	86,20	5.497.617,38	86,20
13.1- Com Educação Infantil	1.582.000,00	2.177.000,00	1.864.349,78	85,64	1.864.349,78	85,64
13.2- Com Ensino Fundamental	3.495.000,00	4.201.000,00	3.633.267,60	86,49	3.633.267,60	86,49
14- OUTRAS DESPESAS	1.490.000,00	1.500.500,00	1.199.418,23	79,93	1.199.418,23	79,93
14.1- Com Educação Infantil	430.000,00	430.000,00	349.831,79	81,36	349.831,79	81,36
14.2- Com Ensino Fundamental	1.060.000,00	1.070.500,00	849.586,44	79,36	849.586,44	79,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.567.000,00	7.878.500,00	6.697.035,61	85,00	6.697.035,61	85,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					6.697.035,61	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					101,78	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					22,21	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					- 23,99	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.232.000,00	2.734.000,00	2.214.421,57	81,00	2.214.421,57	81,00
22.1 - Creche	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-
22.2 - Pré-escola	2.215.500,00	2.717.500,00	2.214.421,57	81,49	2.214.421,57	81,49
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.012.000,00	2.607.000,00	2.214.181,57	84,93	2.214.181,57	84,93
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	203.500,00	110.500,00	240,00	0,22	240,00	0,22
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.505.000,00	6.542.000,00	5.136.517,74	78,52	5.133.021,40	78,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.555.000,00	5.271.500,00	4.482.854,04	85,04	4.482.854,04	85,04
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.950.000,00	1.270.500,00	653.663,70	51,45	650.167,36	51,17
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	-	-	-	-	-	-

REGULAR							
27- OUTRAS	216.000,00	106.000,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.953.000,00	9.382.000,00	7.350.939,31	0,01	7.347.442,97	78,31	3.496,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.472.417,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	2.472.417,41
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	4.875.025,56
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵	29,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS = (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.000,00	245.000,00	85.318,33	34,82	85.318,33	34,82	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.071.000,00	690.000,00	45.462,81	6,59	45.462,81	6,59	-
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.326.000,00	935.000,00	130.781,14	13,99	130.781,14	13,99	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.279.000,00	10.317.000,00	7.481.720,45	0,01	7.478.224,11	72,48	3.496,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)				
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	13.527,57		2.260,11				
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.400.648,05		146.806,74				
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.262.823,68		85.318,33				
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.206.636,14		85.318,33				
47.2 (-) Restos a Pagar	56.187,54		-				
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	619,03		89,13				
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	151.970,97		63.837,65				
50- (+) AJUSTES	-		-				
50.1 (+) Retenções							
50.2 (-) Valores a recuperar							
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 (+) Conciliação Bancária							
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	151.970,97		63.837,65				

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3E8D5053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6 /2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	34.263,00	68.567,10	(34.304,10)
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	68.567,10	(48.567,10)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	14.263,00	-	14.263,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Reimburse de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	263,00	-	-	-	-	-	263,00
Despesas de Capital	263,00	-	-	-	-	-	263,00
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	263,00	-	-	-	-	-	263,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.019	2.020	SALDO ATUAL
VALOR (III)	(i)	(j) = (Ib - (IIi;IIg))	(k) = (IIIi;IIIj)
		68.567,10	68.567,10

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0F3EEEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BIMESTRE 6/2020									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
1,00									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	855.346,00	855.346,00	1.064.241,16	124,42					
IPTU	75.000,00	75.000,00	83.602,71	111,47					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	55.096,16	110,19					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	25.000,00	25.000,00	28.506,55	114,03					
ITBI	21.000,00	21.000,00	27.630,00	131,57					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	27.630,00	138,15					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00	1.000,00	-	-					
ISS	459.346,00	459.346,00	501.923,14	109,27					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	450.000,00	450.000,00	498.789,26	110,84					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.346,00	9.346,00	3.133,88	33,53					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.049.000,00	17.049.000,00	14.525.990,87	85,20					
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	11.134.691,14	82,48					
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	4.700,23	67,15					
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	381.150,80	119,11					
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	3.002.028,25	93,81					
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	3.420,45	28,50					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	-					
Outras	-	-	-	-					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.904.346,00	17.904.346,00	15.590.232,03	87,08					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.006.500,00	2.666.100,00	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
Despesas Correntes	2.877.500,00	2.639.100,00	2.352.143,68	88,22	2.351.530,78	88,20	2.351.215,78	88,19	612,90
Despesas de Capital	129.000,00	27.000,00	89,13	-	2.351.530,78	89,10	2.351.215,78	89,09	612,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	626.000,00	449.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	571.000,00	447.000,00	344.350,32	76,69	344.350,32	76,69	344.350,32	76,69	-
Despesas de Capital	55.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	24.000,00	14.000,00	340,52	2,43	-	-	-	-	340,52
Despesas Correntes	24.000,00	14.000,00	340,52	2,43	-	-	-	-	340,52
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.500,00	32.500,00	898,00	2,76	898,00	2,76	898,00	2,76	-
Despesas Correntes	47.500,00	27.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	898,00	17,96	898,00	17,96	898,00	17,96	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	105.000,00	201.000,00	157.657,95	78,44	157.657,95	78,44	157.657,95	78,44	-
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	71.000,00	167.000,00	157.657,95	94,41	157.657,95	94,41	157.657,95	94,41	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.824.000,00	3.362.600,00	2.855.390,47	84,92	2.854.437,05	84,89	2.854.122,05	84,88	953,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			2.855.390,47	2.854.437,05	2.854.122,05				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			2.855.390,47	2.854.437,05	2.854.122,05				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.338.534,80						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.338.534,80						

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)					515.902,25									
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					-									
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					18,31									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO									
					Saldo Inicial (no exercício atual) (g)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)				
							Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)					
Diferença de limite não cumprido em 2018					-	-	-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2017					-	-	-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					-	-	-	-	-	-				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					-	-	-	-	-	-				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR														
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3				
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)					-									
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS									
					Saldo Inicial (s)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)				
							Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-	-	-	-	-	-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-	-	-	-	-	-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-	-	-	-	-	-				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					-	-	-	-	-	-				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
							Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)					5.410.000,00	5.410.000,00	5.182.907,32	95,80						
Proveniente da União					5.210.000,00	5.210.000,00	5.157.907,32	99,00						
Proveniente dos Estados					200.000,00	200.000,00	25.000,00	12,50						
Proveniente de outros Municípios					-	-	-	#DIV/0!						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)					-	-	-	#DIV/0!						
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)					122.842,00	122.842,00	7.632,63	6,21						
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)					5.532.842,00	5.532.842,00	5.190.539,95	93,81						
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO														
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não					
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100						
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.239.500,00	3.000.582,21	2.480.933,90	82,68	2.476.286,40	82,53	2.451.296,72	81,69	4.647,50					
Despesas Correntes	3.024.500,00	2.811.582,21	2.334.992,90	83,05	2.330.345,40	82,88	2.305.355,72	81,99	4.647,50					
Despesas de Capital	215.000,00	189.000,00	145.941,00	77,22	145.941,00	77,22	145.941,00	77,22	-					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.201.000,00	1.114.440,00	788.873,43	70,79	621.873,43	55,80	621.873,43	55,80	167.000,00					
Despesas Correntes	901.000,00	916.000,00	621.873,43	67,89	621.873,43	67,89	621.873,43	67,89	-					
Despesas de Capital	300.000,00	198.440,00	167.000,00	84,16	-	-	-	-	167.000,00					
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	243.000,00	281.000,00	248.536,07	88,45	248.536,07	88,45	248.106,07	88,29	-					
Despesas Correntes	241.000,00	279.000,00	248.536,07	89,08	248.536,07	89,08	248.106,07	88,93	-					
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-					
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-					
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-					
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-					
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	285.500,00	305.900,00	196.615,18	64,27	196.615,18	64,27	196.615,18	64,27	-					
Despesas Correntes	270.500,00	296.900,00	196.615,18	66,22	196.615,18	66,22	196.615,18	66,22	-					
Despesas de Capital	15.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-	-					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-					
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-					
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-					
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	350.000,00	1.634.860,00	1.500.053,56	91,75	1.247.993,56	76,34	1.247.993,56	76,34	252.060,00					
Despesas Correntes	-	1.037.800,00	950.267,63	91,57	950.267,63	91,57	950.267,63	91,57	-					
Despesas de Capital	350.000,00	597.060,00	549.785,93	92,08	297.725,93	49,87	297.725,93	49,87	252.060,00					
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)					5.319.000,00	6.336.782,21	5.215.012,14	82,30	4.791.304,64	75,61	4.765.884,96			
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.246.000,00	5.666.682,21	4.833.077,58	85,29	4.827.817,18	85,20	4.802.512,50	84,75	5.260,40					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.827.000,00	1.563.440,00	1.133.223,75	72,48	966.223,75	61,80	966.223,75	61,80	167.000,00					
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	267.000,00	295.000,00	248.876,59	84,36	248.536,07	84,25	248.106,07	84,10	340,52					
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-					
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	348.000,00	338.400,00	197.513,18	58,37	197.513,18	58,37	197.513,18	58,37	-					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-					
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	455.000,00	1.835.860,00	1.657.711,51	90,30	1.405.651,51	76,57	1.405.651,51	76,57	252.060,00					

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.143.000,00	9.699.382,21	8.070.402,61	83,21	7.645.741,69	78,83	7.620.007,01	78,56	424.660,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	5.319.000,00	6.336.782,21	5.215.012,14	82,30	4.791.304,64	75,61	4.765.884,96	75,21	423.707,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.824.000,00	3.362.600,00	2.855.390,47	84,92	2.854.437,05	84,89	2.854.122,05	84,88	953,42
FERNANDO ANTONIO BEZERRA Prefeito Municipal					MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7				

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7D0CEA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 6 /2020											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020									
		No bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
À contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
À contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Nota: Sem informações a apresentar.											
FERNANDO ANTONIO BEZERRA Prefeito Municipal					MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7						

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:230C0B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 6 /2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.407.256,00
Previsão Atualizada	34.407.256,00
Receitas Realizadas	30.216.467,36
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.407.256,00
Dotação Atualizada	35.917.879,44
Despesas Empenhadas	28.306.578,56
Despesas Liquidadas	27.525.746,99
Despesas Pagas	27.385.641,74
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.306.578,56
Despesas Liquidadas	27.525.746,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	29.053.287,16			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Resultado Previdenciário	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Resultado Previdenciário	-			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	83.395,00	3.492.117,79	4.187,44	
Resultado Nominal - Acima da Linha	287.075,00	3.513.460,41	1.223,88	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	300.452,63	28.136,61	272.316,02	-
Poder Executivo	259.128,74	28.136,61	230.992,13	-
Poder Legislativo	41.323,89	-	41.323,89	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	95.206,61	51.774,19	43.432,42	-
Poder Executivo	86.228,75	48.549,64	37.679,11	-
Poder Legislativo	8.977,86	3.224,55	5.753,31	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	395.659,24	79.910,80	315.748,44	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.875.025,56	25,00	29,38	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.697.035,61	60,00	101,78	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	3.447.496,02			1.111.703,98
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.854.437,05	15,00	18,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FERNANDO ANTONIO BEZERRA			MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Municipal			Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 78150A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

Procedimento de contratação: Dispensa de Licitação nº 001/2021

Fundamentação: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

Contratada: JC BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29.831.924/0001-11, endereço à **ROD BR 304, S/N, ZONA RURAL, ANGICOS/RN, CEP: 59.515-000**

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVICOS URBANOS
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 011 – SEC. MUN. DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICOS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA: 0021 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA
PROJ./ATIV: 2046 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA: 0008 – CONTROLE SOCIAL
PROJ./ATIV: 2018 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
FONTE: 10010000 - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA: 0008 – CONTROLE SOCIAL
PROJ./ATIV: 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
FONTE: 10010000 - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA: 0008 – CONTROLE SOCIAL
PROJ./ATIV: 2057 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS
FONTE: 10010000 - Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
 PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA EDUCAÇÃO
 FONTE: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
 FUNÇÃO: 13 - CULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
 PROGRAMA: 0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL
 PROJ./ATIV: 2101 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS
 FONTE: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
 FUNÇÃO: 13 - CULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
 PROGRAMA: 0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL
 PROJ./ATIV: 2109 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA POPULAR
 FONTE: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 012 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITACAO
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA
 PROJ./ATIV: MAN. DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA
 FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
 FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
 FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB
 FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPITALAR - MAC
 FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILANCIA SANITARIA

PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGAO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2013 – MANUT. DAS ATIV. DE VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGAO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 2036 – MANUT. ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FONTE: 10010000 – Recursos ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGAO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 2037 - MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGDBF

FONTE: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGAO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 2122 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – CRIANCA FELIZ

FONTE: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGAO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 2041 – MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

FONTE: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGAO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 2080 – MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

FONTE: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor Global: R\$ R\$ R\$ 232.891,37 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	ALESAT	LITRO	22.165	R\$ 4,67	R\$ 103.510,55
2	OLEO DIESEL S500	ALESAT	LITRO	17.750	R\$ 3,54	R\$ 62.835,00
3	OLEO DIESEL S10	ALESAT	LITRO	17.793	R\$ 3,74	R\$ 66.545,82
TOTAL						R\$ 232.891,37

Vigência de 11/01/2021 a 11/04/2021

Data de assinatura: 11 de janeiro de 2021

Signatários

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04

Pela Contratada: Francisco Raifran da Costa, CPF nº 075.107.104-80

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:D8C438AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.809.852,00	28.809.852,00	3.088.688,66	10,72	15.013.369,50	52,11	13.796.482,50
RECEITAS CORRENTES	23.102.054,00	23.102.054,00	3.088.688,66	13,37	14.913.369,50	64,55	8.188.684,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	472.117,00	472.117,00	16.918,15	3,58	82.917,32	17,56	389.199,68
Impostos	447.095,00	447.095,00	4.015,33	0,90	38.982,24	8,72	408.112,76
Taxas	21.162,00	21.162,00	12.902,82	60,97	43.935,08	207,61	-22.773,08
Contribuição de Melhoria	3.860,00	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	162.830,00	162.830,00	250,12	0,15	6.937,90	4,26	155.892,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	162.830,00	162.830,00	250,12	0,15	6.937,90	4,26	155.892,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.630,00	96.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.497,00	20.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.497,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.507.018,00	20.507.018,00	3.057.420,83	14,91	14.809.072,72	72,21	5.697.945,28
Transferências da União e de suas Entidades	14.858.733,00	14.858.733,00	2.229.731,92	15,01	11.147.821,35	75,03	3.710.911,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.982.114,00	1.982.114,00	347.894,25	17,55	1.414.947,94	71,39	567.166,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.666.171,00	3.666.171,00	479.794,66	13,09	2.246.303,43	61,27	1.419.867,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.863.459,00	1.863.459,00	14.099,56	0,76	14.441,56	0,77	1.849.017,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.564,00	88.564,00	14.099,56	15,92	14.441,56	16,31	74.122,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.774.895,00	1.774.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.895,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.707.798,00	5.707.798,00	0,00	0,00	100.000,00	1,75	5.607.798,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	197.654,00	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.654,00
Alienação de Bens Móveis	168.372,00	168.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.372,00
Alienação de Bens Imóveis	29.282,00	29.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.282,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.510.144,00	5.510.144,00	0,00	0,00	100.000,00	1,81	5.410.144,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.095.516,00	5.095.516,00	0,00	0,00	100.000,00	1,96	4.995.516,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.628,00	414.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.628,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.809.852,00	28.809.852,00	3.088.688,66	10,72	15.013.369,50	52,11	13.796.482,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.809.852,00	28.809.852,00	3.088.688,66	10,72	15.013.369,50	52,11	13.796.482,50
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	2.372.293,74	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.809.852,00	28.809.852,00	3.088.688,66	10,72	17.385.663,24	60,35	11.424.188,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.809.852,00	28.810.852,00	1.844.047,06	17.385.663,24	11.425.188,76	2.852.564,15	15.733.993,89	13.076.858,11	15.606.657,90	1.651.669,35
DESPESAS CORRENTES	21.383.956,00	24.612.156,00	1.180.092,21	15.127.433,27	9.484.722,73	2.793.547,01	14.692.281,80	9.919.874,20	14.564.945,81	435.151,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.296.273,00	9.805.273,00	392.460,35	7.449.970,58	2.355.302,42	1.481.019,27	7.430.770,58	2.374.502,42	7.404.849,59	19.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.077.683,00	14.796.883,00	787.631,86	7.677.462,69	7.119.420,31	1.312.527,74	7.261.511,22	7.535.371,78	7.160.096,22	415.951,47
DESPESAS DE CAPITAL	7.415.896,00	4.188.696,00	663.954,85	2.258.229,97	1.930.466,03	59.017,14	1.041.712,09	3.146.983,91	1.041.712,09	1.216.517,88
INVESTIMENTOS	6.861.740,00	3.838.540,00	703.161,07	1.997.436,19	1.841.103,81	6.463,00	780.918,31	3.057.621,69	780.918,31	1.216.517,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	554.156,00	350.156,00	-39.206,22	260.793,78	89.362,22	52.554,14	260.793,78	89.362,22	260.793,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.809.852,00	28.810.852,00	1.844.047,06	17.385.663,24	11.425.188,76	2.852.564,15	15.733.993,89	13.076.858,11	15.606.657,90	1.651.669,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.809.852,00	28.810.852,00	1.844.047,06	17.385.663,24	11.425.188,76	2.852.564,15	15.733.993,89	13.076.858,11	15.606.657,90	1.651.669,35
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.809.852,00	28.810.852,00	1.844.047,06	17.385.663,24	11.425.188,76	2.852.564,15	15.733.993,89	13.076.858,11	15.606.657,90	1.651.669,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1762-0081-550). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:05.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:395E30C5

GABINETE DO PREFEITO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro

2020/Bimestre Novembro-Dezembro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d) (d/total d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.809.852,00	28.810.852,00	1.844.047,06	17.385.663,24	100,00	11.425.188,76	2.852.564,15	15.733.993,89	100,00	13.076.858,11	1.651.669,35
LEGISLATIVA	965.600,00	966.600,00	95.808,44	864.467,25	4,97	102.132,75	135.593,80	841.158,57	5,35	125.441,43	23.308,68
Ação Legislativa	965.600,00	966.600,00	95.808,44	864.467,25	4,97	102.132,75	135.593,80	841.158,57	5,35	125.441,43	23.308,68
ADMINISTRAÇÃO	4.383.596,00	5.262.796,00	469.427,26	3.528.661,04	20,30	1.734.134,96	827.514,93	3.365.231,88	21,39	1.897.564,12	163.429,16
Administração Geral	4.199.567,00	5.078.767,00	469.427,26	3.498.661,04	20,12	1.580.105,96	822.514,93	3.335.231,88	21,20	1.743.535,12	163.429,16
Controle Interno	184.029,00	184.029,00	0,00	30.000,00	0,17	154.029,00	5.000,00	30.000,00	0,19	154.029,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.540.909,00	2.540.909,00	25.363,76	633.808,41	3,65	1.907.100,59	109.337,73	614.500,68	3,91	1.926.408,32	19.307,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	374.598,00	474.598,00	-10.470,00	141.836,00	0,82	332.762,00	23.300,00	141.836,00	0,90	332.762,00	0,00
Assistência Comunitária	2.166.311,00	2.066.311,00	35.833,76	491.972,41	2,83	1.574.338,59	86.037,73	472.664,68	3,00	1.593.646,32	19.307,73
SAÚDE	5.731.914,00	5.731.914,00	238.905,44	3.942.310,44	22,68	1.789.603,56	666.335,93	3.809.817,39	24,21	1.922.096,61	132.493,05
Atenção Básica	5.067.372,00	5.525.372,00	245.902,61	3.877.612,61	22,30	1.647.759,39	656.775,93	3.745.119,56	23,80	1.780.252,44	132.493,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.705,00	24.705,00	0,00	0,00	0,00	24.705,00	0,00	0,00	0,00	24.705,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
Suporte Profilático e Terapêutico	320.974,00	28.974,00	0,00	0,00	0,00	28.974,00	0,00	0,00	0,00	28.974,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.712,00	29.712,00	0,00	0,00	0,00	29.712,00	0,00	0,00	0,00	29.712,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.951,00	98.951,00	-6.997,17	64.697,83	0,37	34.253,17	9.560,00	64.697,83	0,41	34.253,17	0,00
Alimentação e Nutrição	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.464.847,00	7.327.346,00	169.610,97	3.722.622,18	21,41	3.604.723,82	703.262,11	3.662.507,88	23,28	3.664.838,12	60.114,30
Ensino Fundamental	5.644.688,00	5.065.187,00	169.833,54	2.590.246,84	14,90	2.474.940,16	518.589,35	2.532.832,54	16,10	2.532.354,46	57.414,30
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Educação Infantil	3.377.340,00	1.860.340,00	-12.597,57	1.087.660,34	6,26	772.679,66	172.907,76	1.087.660,34	6,91	772.679,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	388.797,00	287.797,00	12.375,00	20.475,00	0,12	267.322,00	9.675,00	17.775,00	0,11	270.022,00	2.700,00
Educação Especial	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	0,00
Outras Transferências	11.712,00	71.712,00	0,00	24.240,00	0,14	47.472,00	2.090,00	24.240,00	0,15	47.472,00	0,00
CULTURA	237.134,00	287.134,00	-11.217,28	44.665,44	0,26	242.468,56	3.594,24	40.865,44	0,26	246.268,56	3.800,00
Difusão Cultural	237.134,00	287.134,00	-11.217,28	44.665,44	0,26	242.468,56	3.594,24	40.865,44	0,26	246.268,56	3.800,00
URBANISMO	1.815.458,00	4.892.258,00	840.046,26	3.659.992,98	21,05	1.232.265,02	255.981,14	2.425.569,21	15,42	2.466.688,79	1.234.423,77
Infra-Estrutura Urbana	804.243,00	863.043,00	-0,62	464.320,80	2,67	398.722,20	2.089,38	201.460,56	1,28	661.582,44	262.860,24
Serviços Urbanos	1.011.215,00	4.029.215,00	840.046,88	3.195.672,18	18,38	833.542,82	253.891,76	2.224.108,65	14,14	1.805.106,35	971.563,53
SANEAMENTO	209.284,00	2.284,00	0,00	0,00	0,00	2.284,00	0,00	0,00	0,00	2.284,00	0,00
Saneamento Básico Rural	209.284,00	2.284,00	0,00	0,00	0,00	2.284,00	0,00	0,00	0,00	2.284,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.809.852,00	28.810.852,00	1.844.047,06	17.385.663,24	100,00	11.425.188,76	2.852.564,15	15.733.993,89	100,00	13.076.858,11	1.651.669,35
DESPESAS EMPENHADAS											
DESPESAS LIQUIDADAS											
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)											

FONTE: Sistema e-Pública (1284-3708-286). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:05.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador: A4D78224

GABINETE DO PREFEITO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						R\$ 1,00
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.221.480,20	1.583.041,97	1.238.485,44	1.306.337,41	1.101.975,65	1.360.961,15	1.574.590,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.548,54	5.610,64	3.214,88	3.157,72	7.708,44	14.737,45	3.245,46
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	3.141,11	2.986,24	1.292,92	2.316,01	2.338,58	8.955,69	1.441,91
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	78,29	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.407,43	2.624,40	1.921,96	841,71	5.291,57	5.781,76	1.803,55
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.807,87	1.273,61	1.247,95	636,09	529,38	394,39	265,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.807,87	1.273,61	1.247,95	636,09	529,38	394,39	265,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.213.009,30	1.576.157,72	1.234.022,61	1.302.543,60	1.093.737,83	1.345.829,31	1.571.079,61
Cota-Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	553.010,55
Cota-Parte do ICMS	139.956,84	123.085,55	135.619,94	85.892,67	93.342,46	95.075,01	111.426,49
Cota-Parte do IPVA	2.911,10	5.020,26	8.302,68	7.506,17	13.764,94	11.410,79	8.103,80
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	20,94	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	121,93	131,88	121,72	109,23	108,91	97,96	117,67
Transferências do FUNDEB	206.469,07	239.357,89	176.054,22	161.414,18	151.970,09	155.218,56	159.428,80
Outras Transferências Correntes	97.985,24	102.354,72	267.093,96	413.584,65	172.105,70	544.777,67	738.992,30
Outras Receitas Correntes	114,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	181.710,96	246.888,97	158.174,84	145.508,93	153.932,37	129.166,59	134.531,69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.710,96	246.888,97	158.174,84	145.508,93	153.932,37	129.166,59	134.531,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.039.769,24	1.336.153,00	1.080.310,60	1.160.828,48	948.043,28	1.231.794,56	1.440.058,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.039.769,24	1.336.153,00	1.080.310,60	1.160.828,48	948.043,28	1.231.794,56	1.440.058,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.039.769,24	1.336.153,00	1.080.310,60	1.160.828,48	948.043,28	1.231.794,56	1.440.058,65
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.489.874,17	1.271.707,98	1.251.401,03	1.349.046,46	2.151.648,59	16.900.550,39	25.861.225,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.141,72	7.938,82	7.695,50	9.052,58	7.865,57	82.917,32	472.117,00
IPTU	70,00	0,00	140,00	140,00	0,00	350,00	52.650,00
ISS	1.923,78	3.071,82	4.610,56	2.618,13	1.257,20	35.953,95	189.500,00
ITBI	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	15.374,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,29	189.571,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.147,94	4.867,00	344,94	6.294,45	6.608,37	43.935,08	25.022,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	183,79	147,46	201,97	79,36	170,76	6.937,90	162.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	183,79	147,46	201,97	79,36	170,76	6.937,90	162.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00
Transferências Correntes	1.483.548,66	1.263.621,70	1.243.276,05	1.339.897,71	2.129.529,51	16.796.253,61	23.266.189,00
Cota-Parte do FPM	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,29	889.136,10	8.351.018,27	11.548.821,00
Cota-Parte do ICMS	121.475,38	147.043,81	137.559,17	135.791,51	178.878,96	1.505.147,79	1.939.567,00
Cota-Parte do IPVA	7.847,96	2.059,13	3.482,89	3.224,97	4.226,73	77.861,42	190.333,00
Cota-Parte do ITR	0,00	75,42	56,85	26,44	0,00	179,65	21.962,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.962,00
Transferências da LC 61/1989	136,06	159,83	182,93	200,51	210,89	1.699,52	73.205,00
Transferências do FUNDEB	164.645,89	159.371,93	192.578,14	231.953,93	247.840,73	2.246.303,43	3.666.171,00
Outras Transferências Correntes	598.932,27	479.249,69	269.367,17	120.364,06	809.236,10	4.614.043,53	5.804.168,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	227,51	16,81	14.082,75	14.441,56	1.863.459,00
DEDUÇÕES (II)	143.994,06	124.999,97	156.266,12	197.515,90	214.490,49	1.987.180,89	2.759.171,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	143.994,06	124.999,97	156.266,12	197.515,90	214.490,49	1.987.180,89	2.759.171,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.345.880,11	1.146.708,01	1.095.134,91	1.151.530,56	1.937.158,10	14.913.369,50	23.102.054,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.345.880,11	1.146.708,01	1.095.134,91	1.151.530,56	1.937.158,10	14.913.369,50	23.102.054,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.345.880,11	1.146.708,01	1.095.134,91	1.151.530,56	1.937.158,10	14.913.369,50	23.102.054,00

FONTE: Sistema e-Pública (1640-4506-536). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:05.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:B0742CC2

GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até	RECEITAS REALIZADAS		
			o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1881-9116-961). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:05.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:52266E8C

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.102.054,00	14.913.369,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.117,00	82.917,32
IPTU	52.650,00	350,00
ISS	189.500,00	35.953,95
ITBI	15.374,00	2.600,00
IRRF	189.571,00	78,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.022,00	43.935,08
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	162.830,00	6.937,90
Aplicações Financeiras (II)	162.830,00	6.937,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.507.018,00	14.809.072,72
Cota-Parte do FPM	9.239.056,80	6.680.814,92
Cota-Parte do ICMS	1.551.653,00	1.204.118,43
Cota-Parte do IPVA	152.266,00	62.289,08
Cota-Parte do ITR	17.569,60	143,74
Transferências da LC 87/1996	17.569,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.564,00	1.359,59
Transferências do FUNDEB	3.666.171,00	2.246.303,43
Outras Transferências Correntes	5.804.168,00	4.614.043,53
Demais Receitas Correntes	1.960.089,00	14.441,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.960.089,00	14.441,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.939.224,00	14.906.431,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.707.798,00	100.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	197.654,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	197.654,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.510.144,00	100.000,00
Convênios	5.414.243,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	95.901,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.510.144,00	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.449.368,00	15.006.431,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.612.156,00	15.127.433,27	14.692.281,80	14.564.945,81	38.413,98	317.008,24	317.008,24	
Pessoal e Encargos Sociais	9.805.273,00	7.449.970,58	7.430.770,58	7.404.849,59	4.494,36	3.200,00	3.200,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	14.796.883,00	7.677.462,69	7.261.511,22	7.160.096,22	33.919,62	313.808,24	313.808,24	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	14.796.883,00	7.677.462,69	7.261.511,22	7.160.096,22	33.919,62	313.808,24	313.808,24	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.602.156,00	15.127.433,27	14.692.281,80	14.564.945,81	38.413,98	317.008,24	317.008,24	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.188.696,00	2.258.229,97	1.041.712,09	1.041.712,09	4.898,00	96.214,69	96.214,69	
Investimentos	3.838.540,00	1.997.436,19	780.918,31	780.918,31	4.898,00	96.214,69	96.214,69	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	350.156,00	260.793,78	260.793,78	260.793,78	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.838.540,00	1.997.436,19	780.918,31	780.918,31	4.898,00	96.214,69	96.214,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.450.696,00	17.124.869,46	15.473.200,11	15.345.864,12	43.311,98	413.222,93	413.222,93	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-795.967,43	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	VALOR INCORRIDO	
	-795.967,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.264.788,67	2.003.994,89
DEDUÇÕES (XXIX)	1.743.700,53	1.030.168,67
Disponibilidade de Caixa	1.737.374,64	1.026.862,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.795.455,42	1.041.631,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.080,78	14.768,80
Demais Haveres Financeiros	6.325,89	3.306,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	521.088,14	973.826,22
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		-452.738,08

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	43.311,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-496.050,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-496.050,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1579-9779-781). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:06.	

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:8E5A5526

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	447.095,00	447.095,00	38.982,24	8,72
1.1- Receita resultante do IPTU	52.650,00	52.650,00	350,00	0,66
1.1.1-IPTU	48.650,00	48.650,00	350,00	0,72
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita resultante do ITBI	15.374,00	15.374,00	2.600,00	16,91
1.2.1-ITBI	11.374,00	11.374,00	2.600,00	22,86
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita resultante do ISS	189.500,00	189.500,00	35.953,95	18,97
1.3.1-ISS	185.500,00	185.500,00	35.953,95	19,38
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita resultante do IRRF	189.571,00	189.571,00	78,29	0,04
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.795.850,00	13.795.850,00	9.935.906,65	72,02
2.1-Cota Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	8.351.018,27	72,31
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.548.821,00	11.548.821,00	8.351.018,27	72,31
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	1.505.147,79	77,60
2.3-ICMS Desoner. L.C. n° 87/96	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	1.699,52	2,32
2.5-Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	179,65	0,82
2.6-Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	77.861,42	40,91
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.242.945,00	14.242.945,00	9.974.888,89	70,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	746.657,00	746.657,00	130.130,79	17,43
5.1-Transferências do Salário-Educação	181.918,00	181.918,00	66.047,03	36,31
5.2-Transferências Diretas - PDDE	98.828,00	98.828,00	2.160,00	2,19
5.3-Transferências Diretas - PNAE	204.309,00	204.309,00	61.195,20	29,95
5.4-Transferências Diretas - PNATE	44.588,00	44.588,00	0,00	0,00

5.5-Outras transferências do FNDE	217.014,00	217.014,00	728,56	0,34
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.858.334,00	1.858.334,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.858.334,00	1.858.334,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.604.991,00	2.604.991,00	130.130,79	5,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.759.171,00	2.759.171,00	1.987.180,89	72,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.309.764,20	2.309.764,20	1.670.203,35	72,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	387.914,00	387.914,00	301.029,36	77,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.392,40	4.392,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.641,00	14.641,00	339,93	2,32
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.392,40	4.392,40	35,91	0,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.067,00	38.067,00	15.572,34	40,91
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	2.246.303,43	61,27
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	2.246.303,43	61,27
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	907.000,00	907.000,00	259.122,54	28,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre f=(e/d)x100	% (e)	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.326.626,00	2.505.626,00	2.288.368,69	91,33	2.288.368,69	91,33	0,00
13.1-Com Educação Infantil	818.287,00	818.287,00	770.907,80	94,21	770.907,80	94,21	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.508.339,00	1.687.339,00	1.517.460,89	89,93	1.517.460,89	89,93	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.333.689,00	1.364.689,00	634.703,00	46,51	626.507,01	45,91	8.195,99
14.1-Com Educação Infantil	407.960,00	436.960,00	242.140,57	55,41	242.140,57	55,41	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	925.729,00	927.729,00	392.562,43	42,31	384.366,44	41,43	8.195,99
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.660.315,00	3.870.315,00	2.923.071,69	75,53	2.914.875,70	75,31	8.195,99
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							990.021,56
16.1- FUNDEB 60%							990.021,56
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							990.021,56
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.933.050,13
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							57,80
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							28,26
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %							13,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.587,00	1.599.587,00	1.081.684,56	67,62	1.081.684,56	67,62	0,00
22.1-Creche	2.124.587,00	1.599.587,00	1.081.684,56	67,62	1.081.684,56	67,62	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.226.247,00	1.255.247,00	1.013.048,37	80,71	1.013.048,37	80,71	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	898.340,00	344.340,00	68.636,19	19,93	68.636,19	19,93	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.259.743,00	4.403.743,00	2.344.008,32	53,23	2.321.952,33	52,73	22.055,99
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.309.354,00	2.532.354,00	1.910.023,32	75,42	1.901.827,33	75,10	8.195,99
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.950.389,00	1.871.389,00	433.985,00	23,19	420.125,00	22,45	13.860,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.384.330,00	6.003.330,00	3.425.692,88	57,06	3.403.636,89	56,70	22.055,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							259.122,54
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							33.712,06
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)⁶							292.834,60
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))⁶							3.132.858,28
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵							31,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	

38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.918,00	146.417,00	80.841,97	55,21	80.841,97	55,21	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	9.282.929,00	7.180.929,00	3.641.780,21	50,71	3.581.665,91	49,88 60	.114,30
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	9.464.847,00	7.327.346,00	3.722.622,18	50,80	3.662.507,88	49,98	60.114,30
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	15.849.177,00	13.330.676,00	7.148.315,06	53,62	7.066.144,77	53,01	82.170,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	33.712,06
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	5.019,24
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	28.692,82
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	605,02	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.246.303,43	66.047,03
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.839.256,91	82.365,51
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.810.309,38	80.305,67
47.2- (-) Restos a Pagar	28.947,53	2.059,84
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-592.348,46	-16.318,48
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-592.348,46	-16.318,48

FONTE: Sistema e-Pública (1596-2294-805). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:06.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:A20DD154

GABINETE DO PREFEITO RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.188.696,00	2.258.229,97	1.930.466,03
Investimentos	3.838.540,00	1.997.436,19	1.841.103,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	350.156,00	260.793,78	89.362,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.188.696,00	2.258.229,97	1.930.466,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.188.696,00	2.258.229,97	1.930.466,03

FONTE: Sistema e-Pública (1986-8907-749). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:06.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:8CA3AA89

GABINETE DO PREFEITO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2428-8710-943). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:07.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador: 1DFE896A

GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	RS\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	447.095,00	447.095,00	38.982,24	8,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.650,00	52.650,00	350,00	0,66
IPTU	48.650,00	48.650,00	350,00	0,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.374,00	15.374,00	2.600,00	16,91
ITBI	11.374,00	11.374,00	2.600,00	22,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.500,00	189.500,00	35.953,95	18,97
ISS	185.500,00	185.500,00	35.953,95	19,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	189.571,00	189.571,00	78,29	0,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.795.850,00	13.795.850,00	9.935.906,65	72,02
Cota-Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	8.351.018,27	72,31
Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	179,65	0,82
Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	77.861,42	40,91
Cota-Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	1.505.147,79	77,60
Cota-Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	1.699,52	2,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.242.945,00	14.242.945,00	9.974.888,89	70,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.048.007,00	5.506.007,00	3.877.612,61	70,43	3.745.119,56	68,02	3.742.189,56	67,97	132.493,05
Despesas Correntes	4.700.554,00	5.277.554,00	3.781.744,11	71,66	3.653.786,46	69,23	3.650.856,46	69,18	127.957,65
Despesas de Capital	347.453,00	228.453,00	95.868,50	41,96	91.333,10	39,98	91.333,10	39,98	4.535,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	181.890,00	22.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.535,00	16.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	141.355,00	6.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	320.974,00	28.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	306.333,00	14.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.712,00	29.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.248,00	8.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.464,00	21.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.951,00	98.951,00	64.697,83	65,38	64.697,83	65,38	64.697,83	65,38	0,00
Despesas Correntes	62.487,00	98.487,00	64.697,83	65,69	64.697,83	65,69	64.697,83	65,69	0,00
Despesas de Capital	16.464,00	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.710.734,00	5.710.734,00	3.942.310,44	69,03	3.809.817,39	66,71	3.806.887,39	66,66	132.493,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		3.942.310,44	3.809.817,39	3.806.887,39		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		3.942.310,44	3.809.817,39	3.806.887,39		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.496.233,33				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		2.446.077,11	-----	2.310.654,06		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----	-----		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		39,52	-----	-----		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020		-----	-----	-----	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	135.423,05	0,00	135.423,05	-----	135.423,05	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	24.351,00	0,00	0,00	101.219,10	24.351,00	5.558,50	-5.558,50
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										5.558,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										5.558,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	5.558,50	0,00	0,00	0,00	5.558,50
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	5.558,50	0,00	0,00	0,00	5.558,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.201.358,00	3.201.358,00	2.032.435,17	63,49	
Proveniente da União	3.189.358,00	3.189.358,00	2.032.435,17	63,73	
Proveniente dos Estados	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.720.678,00	3.720.678,00	981.849,86	26,39	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.922.036,00	6.922.036,00	3.014.285,03	43,55	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.094,00	14.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	11.166,00	11.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	40.109,00	40.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.062.101,00	5.520.101,00	3.877.612,61	70,25	3.745.119,56	67,85	3.742.189,56	67,79		132.493,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	183.705,00	24.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.974,00	28.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.712,00	29.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.951,00	98.951,00	64.697,83	65,38	64.697,83	65,38	64.697,83	65,38		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.750.843,00	5.750.843,00	3.942.310,44	68,55	3.809.817,39	66,25	3.806.887,39	66,20		132.493,05
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.103.258,00	1.820.258,00	1.243.207,08	68,30	1.236.671,68	67,94	1.236.671,68	67,94		6.535,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.647.585,00	3.930.585,00	2.699.103,36	68,67	2.573.145,71	65,46	2.570.215,71	65,39		125.957,65

FONTE: Sistema e-Pública (1855-2563-194). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:07.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador: B986B8CA

GABINETE DO PREFEITO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)											
= I + II											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2060-5550-315). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:08.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador: 58644B58

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.809.852,00
Previsão Atualizada	28.809.852,00
Receitas Realizadas	15.013.369,50

Déficit Orçamentário	2.372.293,74
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.809.852,00
Créditos Adicionais	1.000,00
Dotação Atualizada	28.810.852,00
Despesas Empenhadas	17.385.663,24
Despesas Liquidadas	15.733.993,89
Despesas Pagas	15.606.657,90
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.385.663,24
Despesas Liquidadas	15.733.993,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.913.369,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.913.369,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.913.369,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-795.967,43 0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-795.967,43 0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	58.080,78	0,00	43.311,98	14.768,80
Poder Legislativo	55.826,68	0,00	41.111,98	14.714,70
Poder Judiciário	2.254,10	0,00	2.200,00	54,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	769.215,56	151.321,53	413.222,93	204.671,10
Poder Executivo	766.395,60	151.321,53	413.222,93	201.851,14
Poder Legislativo	2.819,96	0,00	0,00	2.819,96
TOTAL	827.296,34	151.321,53	456.534,91	219.439,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		3.132.858,28	25,00 31,41	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.298.347,13	60,00 57,80	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00 0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		2.258.229,97	1.930.466,03	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.942.310,44	15,00 39,52	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1679-1875-614). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:08.

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:38427B3B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	678.606,21	562.009,99	587.535,15	485.853,62	492.349,55	471.604,64	485.103,46
Pessoal Ativo	678.606,21	562.009,99	587.535,15	485.853,62	492.349,55	471.604,64	485.103,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	508.820,68	469.537,57	496.965,72	483.253,57	490.340,96	465.995,58	481.827,32
Obrigações Patronais	169.785,53	92.472,42	90.569,43	2.600,05	2.008,59	5.609,06	3.276,14
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	678.606,21	562.009,99	587.535,15	485.853,62	492.349,55	469.604,64	485.103,46
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	TOTAL (Últimos meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	656.649,10	557.454,33	480.108,42	738.613,79	660.875,98	6.856.764,24	19.200,00
Pessoal Ativo	656.649,10	557.454,33	480.108,42	738.613,79	660.875,98	6.856.764,24	19.200,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	478.542,17	472.084,09	479.682,30	451.418,82	467.286,00	5.745.754,78	19.200,00
Obrigações Patronais	178.106,93	85.370,24	426,12	287.194,97	193.589,98	1.111.009,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	656.649,10	557.454,33	480.108,42	738.613,79	660.875,98	6.854.764,24	19.200,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.913.369,50	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.913.369,50	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.873.964,24	46,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.053.219,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.650.558,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.247.897,58	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1843-9674-021). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:10.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:3BA7DD95

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.264.788,67	2.161.198,74	2.108.981,79	2.003.994,89	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.264.788,67	2.161.198,74	2.108.981,79	2.003.994,89
PARCELAMENTO DO INSS	2.264.788,67	2.161.198,74	2.108.981,79	2.003.994,89
DEDUÇÕES (II)	1.743.700,53	1.220.548,96	1.061.108,79	1.030.168,67
Disponibilidade de Caixa ¹	1.737.374,64	1.216.683,00	1.058.045,73	1.026.862,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.795.455,42	1.231.451,80	1.072.814,53	1.041.631,31
(-) Restos a Pagar Processados	58.080,78	14.768,80	14.768,80	14.768,80
Demais Haveres Financeiros	6.325,89	3.865,96	3.063,06	3.306,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	521.088,14	940.649,78	1.047.873,00	973.826,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.002.411,70	14.366.048,79	15.081.336,89	14.913.369,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.002.411,70	14.366.048,79	15.081.336,89	14.913.369,50
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,17	15,04	13,98	13,44
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,72	6,55	6,95	6,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	16.802.894,04	17.239.258,55	18.097.604,27	17.896.043,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	15.122.604,64	15.515.332,70	16.287.843,84	16.106.439,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	767.834,21	405.333,53	355.021,24	54.320,96
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9683-5563-37). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:10.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:F4E4181C

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.002.411,70	14.366.048,79	15.081.336,89	14.913.369,50		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.002.411,70	14.366.048,79	15.081.336,89	14.913.369,50		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	4.480.771,74	4.597.135,61	4.826.027,80	4.772.278,24		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	4.032.694,57	4.137.422,05	4.343.425,02	4.295.050,42		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1458-9567-769). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:10.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:98225037

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		14.913.369,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		14.913.369,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EXTERNAS E		2.386.139,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		2.147.525,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.043.935,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2032-8490-664). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:11.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:612A6DCD

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")		R\$ 1,00								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					

				Anteriores (d)						(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.912.416,91	11.434,70	89.650,81	124.944,74	192.628,70	0,00	2.493.757,96	1.451.810,66	0,00	1.041.947,30
Recursos Ordinários	2.912.416,91	11.434,70	89.650,81	124.944,74	192.628,70	0,00	2.493.757,96	1.451.810,66	0,00	1.041.947,30
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-1.891.622,27	3.280,00	12.604,19	76.906,40	394.187,06	0,00	-2.378.599,92	176.550,01	0,00	-2.555.149,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-592.348,46	0,00	0,00	0,00	229.453,24	0,00	-821.801,70	8.195,99	0,00	-829.997,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	-64.427,28	0,00	9.674,19	6.668,64	404,79	0,00	-81.174,90	35.358,31	0,00	-116.533,21
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde	-1.815.152,24	1.120,00	2.930,00	5.085,00	23.430,87	0,00	-1.847.718,11	125.957,65	0,00	-1.973.675,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	366.831,94	2.160,00	0,00	15.986,00	119.359,93	0,00	229.326,01	6.535,40	0,00	222.790,61
Recursos Vinculados à Assistência Social	46.324,64	0,00	0,00	5.191,62	7.477,43	0,00	33.655,59	0,00	0,00	33.655,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	167.149,13	0,00	0,00	43.975,14	14.060,80	0,00	109.113,19	502,66	0,00	108.610,53
TOTAL (III) = (I + II)	1.020.794,64	14.714,70	102.255,00	201.851,14	586.815,76	0,00	115.158,04	1.628.360,67	0,00	-1.513.202,63

FONTE: Sistema e-Pública (1449-4869-061). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:11.

Nota: !Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:986AE844

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro**

LRP, art. 48 - ANEXO 06	RS\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.913.369,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.913.369,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.913.369,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.873.964,24	46,09
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.053.219,53	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.650.558,55	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.247.897,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	973.826,22	6,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.896.043,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.772.278,24	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.386.139,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.043.935,86	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.628.360,67	-1.513.202,63

FONTE: Sistema e-Pública (9940-3420-74). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:11.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:579A0797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.218, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2021		
TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA		Lei: 1202, Data: 12/12/2019
Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.224.666,40
0002	GABINETE CIVIL	835.824,15
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.749.905,00
0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	173.326,65
0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA	9.047.953,95
0006	TRIBUTACAO E FINANCAS	1.293.481,35
0007	ENSINO FUNDAMENTAL	12.331.012,05
0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS	5.460,00
0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	872.730,30
0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	400.146,60
0011	PROMOCAO DO TURISMO	26.519,85
0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	21.235.142,25
0013	SANEAMENTO BASICO	131.738,25
0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	258.041,70
0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	1.435.112,70
0016	MELHORIA HABITACIONAL	826.514,55
0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	579.042,45
0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	99.568,35
0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	7.188.040,05
0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	508.878,30
0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO	1.548.452,85
0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL	6.720,00
0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE	4.725,00
0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL	4.072,95
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00
TOTAL		61.839.575,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2021		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS		Lei: 1202, Data: 12/12/2019
Código	Discriminação	Valor
1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO	31.893,75
1005	CONSTRUCAO E IMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	10.578,75
1021	AQUISICAO DE VEICULO	63.000,00
1022	CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO	167.666,10
1035	REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR	5.764,50
1038	CONST.REC. E ADEQUACAO DO NUCLEO UNIVERS	1.680,00
1044	CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB	13.277,25
1045	CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA	1.275,75
1050	CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU	109.689,30
1051	CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE	34.432,65
1052	CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP	18.842,25
1053	CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI	8.689,80
1054	CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER	26.073,60
1055	CONCLUSÃO DA CAPELA	6.813,45
1056	REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL	19.284,30
1057	CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE	27.104,70
1058	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	40.950,00
1059	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	35.504,70
1065	CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS	1.207,50
1066	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	43.026,90
1067	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA	187.876,50
1074	CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO.	10.656,45
1075	CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL	38.823,75
1078	CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES	361.200,00
1083	CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV	4.072,95
1085	CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANIZMO	17.269,35
1086	CONST REC. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	11.199,30
1087	CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI OU ASFALTO	327.136,95
1088	CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.	30.996,00
1089	CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO	61.608,75
1090	REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO.	6.592,95
1091	CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	80.428,95
1092	CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS	23.102,10
1094	CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS	36.053,85
1095	AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA.	106.236,90
1096	CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO	95.974,20
1097	CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG	1.496,25
1098	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	46.406,85
1105	INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS	6.822,90
1106	INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE	12.513,90
1107	CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	42.731,85
1108	CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS	31.579,80
1109	CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES	36.933,75
1110	CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA TEC. AGRICOLA	32.901,75
1112	CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS	16.408,35
1113	CONST REC REF UN HAB PROG CARTA DE CREDITO	32.230,80
1114	CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITARIO	35.003,85

1115	ADAPT.DASUNID.AO DEFICIENTE FISIC.	5.040,00
1116	ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.	4.725,00
1117	ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS DEFICIENTES FISICOS	4.072,95
1118	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.	132.338,85
1119	CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS	216.378,75
1120	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS	31.932,60
1121	CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA	59.771,25
1122	CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA	65.420,25
1123	CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	37.456,65
1125	CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS	10.815,00
1126	REVITE AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA	11.016,60
1127	CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL	93.187,50
1128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	37.143,75
1129	REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE	21.000,00
1130	CONSTRUÇÃO DE PACAS DE EVENTOS	38.430,00
1131	CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE	9.802,80
1132	CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.	12.008,85
1133	CONST. RE., E REFORMA DO CEO	12.891,90
1134	CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO	10.524,15
1135	CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS	15.199,80
1137	ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC	19.017,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

Código	Discriminação	Valor
1142	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF	4.452,00
1151	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DOS IDOSOS	57.620,85
1155	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	50.715,00
1159	CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS	308.224,35
1160	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.617,60
1161	reforma, ampli e conclusão do matadouro publico	30.673,65
1162	CONST E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	8.627,85
1163	CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	23.079,00
1164	AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA	112.016,10
1165	RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO	9.066,75
1172	CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL ESGOTAMENTO SANITARIO	52.500,00
1178	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE	109.252,50
1187	CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL	1.500.000,00
1188	UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	750.000,00
2189	APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC	120.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00
Total		6.408.534,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

Código	Discriminação	Valor
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	1.182.666,40
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	803.930,40
2004	MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	1.515.569,15
2006	APOIO A IMPL DE MECANISMO DE TRANSF REND	4.947,60
2007	APOIO A CRIACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZ	6.184,50
2008	MANUT SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	145.570,95
2009	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA	5.370,75
2010	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS	5.370,75
2011	CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES	5.075,70
2012	LEVANT CADAST E TOMBAMENTO DO PARTIM PU	6.300,00
2013	ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR	5.460,00
2014	APOIO E MANT PROJ DE FOMENTO E CRESCIM.	5.460,00
2015	REALIZ DIAGN DAS POTENCIALIDADE MUNICIP	5.460,00
2016	MANUTENCAO DO IPAMA	9.047.953,95
2017	MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	917.161,35
2018	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	367.500,00
2019	AUTOMACAO E ARRECADACAO DE IMPOSTOS	3.780,00
2020	RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACAO FISCAL	5.040,00
2023	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	491.662,50
2024	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.158.220,40
2025	MANUTENCAO DO FUNDEB 60	5.934.090,75
2026	MANUTENCAO DO FUNDEB 40	2.161.188,75
2027	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	61.884,90
2028	MANUTENCAO DO PDDE	10.538,85
2029	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	81.650,10
2030	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL	363.628,65
2031	PROG DE CAPACITACAO DE DOCENTES	3.780,00
2032	INSTALACAO DE HORTAS ESCOLARES	3.780,00
2033	AQUIS. E IMPL. DE PROD. DE INFORM EM ESCOLA	3.780,00
2034	APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE	5.040,00
2036	AMPL DE PROG PARA MELHORIA DE ENSINO	4.620,00
2037	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	4.305,00
2039	APOIO AO NUCLEO UNIVERSITARIO	3.780,00
2040	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	223.920,90

2041	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	138.587,40
2042	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL	12.285,00
2043	INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE	7.729,05
2046	IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL	4.564,35
2047	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS	13.416,90
2048	MANUT SECRET ESPORTE LAZER	191.700,60
2049	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	5.040,00
2060	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	5.194.823,55
2062	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTRÁRIOS DE SAÚDE	570.150,00
2068	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	212.625,00
2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	907.425,75
2073	CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE	13.566,00
2076	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL	5.460,00
2080	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	99.568,35
2084	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	3.262.799,40
2099	PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO CONSERN/TELEMAR	9.130,80
2100	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR	1.049.553,75
2101	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	5.387,55
2102	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	215.998,65
2103	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	28.950,60
2104	APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.	13.094,55
2111	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE	1.548.452,85
2136	MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS	4.947,60
2140	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	13.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

Código	Discriminação	Valor
2144	MANUTENÇÃO DO CAPS	14.842,80
2147	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	45.576,30
2148	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA	5.460,00
2149	INSTALAÇÃO DO MUSEU	9.240,00
2150	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	12.369,00
2154	TELE SAUDE	4.725,00
2156	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.805,00
2157	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	18.333,00
2158	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	11.132,10
2160	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	19.885,95
2161	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB	22.495,20
2162	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	7.560,00
2166	APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	22.636,95
2167	PROGRAMA DE COMBATE A SECA	6.377,70
2168	MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA	261.219,00
2169	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	113.043,00
2170	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS	25.305,00
2171	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	20.300,70
2172	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABAST. DE ÁGUA	63.787,50
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	129.892,35
2174	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	331.076,55
2175	INCREMENTO PAB	590.625,00
2176	INCREMENTO MAC	105.000,00
2177	MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU	20.078,10
2179	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.415,00
2180	GESTÃO DO SUS	9.633,75
2181	MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	2.318.006,25
2182	MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE	171.457,65
2183	MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA	116.287,50
2185	MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.	11.853.895,20
Total		55.431.041,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

Código	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.000.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.000.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.000.00	IMPOSTOS	
1113.00.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPA	
1118.00.0.000.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	
1118.01.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	
1118.01.1.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1118.01.1.1.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PR	
1118.01.1.3.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DF	
1118.01.4.000.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	
1118.01.4.1.000.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	
1118.02.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	
1118.02.3.000.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	

1718.04.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	
1718.04.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	
1718.05.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1718.05.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1718.05.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	
1718.05.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	
1718.05.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	
1718.05.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	
1718.05.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	
1718.06.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	
1718.06.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	
1718.06.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	
1718.09.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2021		
TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
(Inc. III, § 1º, Art.2º)		Lei: 1202, Data: 12/12/2019
Codigo	Discriminação	Legislacao
1718.09.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1718.09.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1718.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.10.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	
1718.10.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	
1718.10.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
1718.10.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
1718.10.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
1718.10.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
1718.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	
1718.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	
1718.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	
1718.12.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1718.12.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1718.12.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1718.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRINCIPAL	
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1728.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
1728.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.1.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS- PRINCIPAL	
1728.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA- PRINCIPAL	
1728.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- PRINCIPAL	
1728.01.4.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1728.01.5.0.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.5.1.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS- PRINCIPAL	
1728.07.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1728.07.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1728.07.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL- P	
1728.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2021		
TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
(Inc. III, § 1º, Art.2º)		Lei: 1202, Data: 12/12/2019
Codigo	Discriminação	Legislacao
1728.10.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	
1728.10.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	
1728.10.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	
1728.10.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	
1728.10.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	
1728.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
1728.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS- PRINCIPAL	
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1758.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	
1758.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1758.01.1.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES- PRINCIPAL	
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES- PRINCIPAL	
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1900.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	

1990.03.1.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1990.03.1.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1990.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1990.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	
1990.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS- PRINCIPAL	
1990.99.1.2.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS- MULTAS E JUROS DE MORA	
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2119.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
2119.00.1.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2119.00.1.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO- PRINCIPAL	
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.00.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.00.1.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES- PRINCIPAL	
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2418.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
2418.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2418.10.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	
2418.10.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	
2418.10.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	
2418.10.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	
2418.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	
2418.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	
2418.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	
2418.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2428.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	
2428.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	
2428.10.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	
2428.10.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	
2428.10.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2428.10.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2428.10.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2428.10.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2428.10.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2428.10.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2428.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
2428.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS- PRINCIPAL	
2428.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS- PRINCIPAL	
2900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	
2990.00.1.0.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
2990.00.1.1.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL- PRINCIPAL	
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, § 1º, Art.2º)

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.080.200,35		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.510.094,60	
CONTRIBUIÇÕES	5.891.026,05				
RECEITA PATRIMONIAL	1.412.363,40		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	839.377,80		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.269.630,60	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.688.021,90				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.799.161,50		SUB TOTAL		54.811.225,20
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.391.059,45		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.507.866,35
SUB TOTAL		58.319.091,55			
TOTAL			TOTAL		58.319.091,55
		58.319.091,55	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	6.681.850,50	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.507.866,35			

RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	294.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.971,95				
ALIENAÇÃO DE BENS	273.000,00		SUB TOTAL		6.975.850,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.098.469,20				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00				
SUB TOTAL		3.520.484,15	RESERVA DE CONTINGENCIA		52.500,00
TOTAL		7.028.350,50	TOTAL		7.028.350,50
RESUMO			RESUMO		
			DESPESAS CORRENTES	54.811.225,20	
			DESPESAS DE CAPITAL	6.975.850,50	
RECEITAS CORRENTES	61.710.151,00		RESERVA DE CONTINGENCIA	52.500,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.391.059,45		TOTAL DE DESPESA		61.839.575,70
RECEITAS DE CAPITAL	3.520.484,15				
TOTAL DE RECEITAS		61.839.575,70	TOTAL		61.839.575,70
TOTAL		61.839.575,70			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			61.710.151,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.080.200,35	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.080.200,35	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	249.780,55		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	249.780,55		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	249.780,55		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO- PRINCIPA	1.001.0000	249.780,55		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	830.419,80		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	207.288,90		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	180.507,60		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- PR	1.001.0000	150.057,60		
1118.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- Dí	1.001.0000	30.450,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.000.000	26.781,30		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.001.0000	26.781,30		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	623.130,90		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	623.130,90		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- PRINCIPAL	1.001.0000	623.130,90		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		5.891.026,05	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		5.494.991,25	
1218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0.000.000	5.494.991,25		
1218.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	0.000.000	454.991,25		
1218.01.1.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	454.991,25		
1218.01.1.1	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO- PRINCIPAL	1.410.0000	454.991,25		
1218.03.0.0	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	0.000.000	5.040.000,00		
1218.03.1.0	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	5.040.000,00		
1218.03.1.1	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PRINCIPAL	1.410.0000	5.040.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		396.034,80	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	396.034,80		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	396.034,80		
1240.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.620.0000	396.034,80		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		1.412.363,40	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		984.879,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	468.393,45		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	1.846,95		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.001.0000	1.720,95		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.120.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.121.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.122.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.123.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.124.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.125.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.151.0040	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.151.0060	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.152.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.214.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.215.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.220.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.311.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.312.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.410.0000	10,50		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.510.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.520.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.530.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.540.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.610.0000	5,25		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.620.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.990.0000	10,50		

1321.00.5.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	466.546,50		
1321.00.5.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA- PRINCIPAL	1.001.0000	466.546,50		
1329.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	516.485,55		
1329.00.1.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	516.485,55		
1329.00.1.1	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS- PRINCIPAL	1.001.0000	516.485,55		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		427.484,40	
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	427.484,40		
1390.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	427.484,40		
1390.00.1.1	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS- PRINCIPAL	1.001.0000	427.484,40		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		839.377,80	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		431.117,85	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	334.519,50		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	334.519,50		
1610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS- PRINCIPAL	1.001.0000	334.519,50		
1610.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	96.598,35		
1610.02.1.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	96.598,35		
1610.02.1.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS- PRINCIPAL	1.001.0000	96.598,35		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		408.259,95	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	408.259,95		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	408.259,95		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS- PRINCIPAL	1.001.0000	408.259,95		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		47.688.021,90	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		35.808.048,90	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	35.808.048,90		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	13.400.027,55		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	13.393.944,90		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.001.0000	13.393.944,90		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	6.082,65		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	1.001.0000	6.082,65		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	328.093,50		
1718.02.3.0	COTA-PARTE ROYAL TIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.000.000	253.794,45		
1718.02.3.1	COTA-PARTE ROYAL TIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	1.530.0000	253.794,45		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	74.299,05		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP- PRINCIPAL	1.530.0000	74.299,05		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	16.732.997,40		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	16.732.997,40		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA- PRINCIP	1.214.0000	16.732.997,40		
1718.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	375.092,55		
1718.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.000.000	375.092,55		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	1.215.0000	375.092,55		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	1.914.552,15		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	331.071,30		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.120.0000	331.071,30		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	10.533,60		
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.121.0000	10.533,60		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	383.507,25		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	1.122.0000	383.507,25		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	157.636,50		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	1.123.0000	157.636,50		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	1.031.803,50		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.124.0000	1.031.803,50		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	9.856,35		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	9.856,35		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	1.001.0000	9,856,35		
1718.09.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	165.385,50		
1718.09.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	165.385,50		
1718.09.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.152.0000	165.385,50		
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.832.845,35		
1718.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	230.105,40		
1718.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.220.0000	230.105,40		
1718.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	180.904,50		
1718.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.125.0000	180.904,50		
1718.10.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	64.336,65		
1718.10.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.312.0000	64.336,65		
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	1.357.498,80		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.510.0000	307.498,80		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.990.0000	1.050.000,00		
1718.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	753.976,65		
1718.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	753.976,65		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.311.0000	753.976,65		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	295.221,90		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	295.221,90		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.001.0000	295.221,90		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		3.950.094,75	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000	3.950.094,75		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	3.623.180,40		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	2.830.628,85		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS- PRINCIPAL	1.001.0000	2.830.628,85		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	708.155,70		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA- PRINCIPAL	1.001.0000	708.155,70		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	6.627,60		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- PRINCIPAL	1.001.0000	6.627,60		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	27.373,50		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.610.0000	27.373,50		

1728.01.5.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	50.394,75		
1728.01.5.1	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.540.000	50.394,75		
1728.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	16.256,10		
1728.07.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	16.256,10		
1728.07.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL- P	1.312.000	16.256,10		
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0.000.000	310.658,25		
1728.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	103.269,60		
1728.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.220.000	103.269,60		
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	201.435,15		
1728.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	1.125.000	201.435,15		
1728.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	5.953,50		
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.520.000	5.953,50		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		7.929.878,25	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	0.000.000	7.929.878,25		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	7.929.878,25		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	7.929.878,25		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.151.0040	2.113.933,50		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.151.0060	5.815.944,75		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		4.799.161,50	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		604.529,10	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	340.158,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	340.158,00		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	340.158,00		
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.001.0000	340.158,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	264.371,10		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	264.371,10		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	264.371,10		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.001.0000	264.371,10		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		4.194.632,40	
1990.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.000.000	3.552.952,20		
1990.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.000.000	3.552.952,20		
1990.03.1.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	1.410.0000	3.552.952,20		
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	641.680,20		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0.000.000	641.680,20		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.001.0000	414.414,00		
1990.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.001.0000	227.266,20		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.520.484,15
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		98.971,95	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		98.971,95	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	98.971,95		
2119.00.1.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	98.971,95		
2119.00.1.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.001.0000	98.971,95		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		273.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		273.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	273.000,00		
2213.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	273.000,00		
2213.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.001.0000	273.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.098.469,20	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.955.201,95	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	2.955.201,95		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.955.201,95		
2418.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	47.008,50		
2418.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.220.0000	47.008,50		
2418.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.000.000	101.629,50		
2418.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	1.125.0000	101.629,50		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	2.806.563,95		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.312.0000	5.250,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.510.0000	212.826,60		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.990.0000	2.588.487,35		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		143.267,25	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	0.000.000	143.267,25		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	0.000.000	143.267,25		
2428.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	56.448,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2428.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.220.0000	56.448,00		
2428.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	20.131,65		
2428.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.125.0000	20.131,65		
2428.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	17.756,55		
2428.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.990.0000	17.756,55		
2428.10.7.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	38.507,70		
2428.10.7.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.990.0000	38.507,70		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	10.423,35		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.312.0000	5.250,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.520.0000	5.173,35		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		50.043,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		50.043,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	50.043,00		
2990.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	50.043,00		
2990.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.990.0000	50.043,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-3.391.059,45

9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.391.059,45	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.391.059,45		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.391.059,45	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.001.0000	-3.391.059,45		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					61.839.575,70
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					58.319.091,55
RECEITA DE CAPITAL					3.520.484,15
Total Geral das Receitas					61.839.575,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL			Lei: 1202, Data: 12/12/2019		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				54.811.225,20
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.510.094,60	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.030.267,50		
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.560.000,00			
3.1. 90.03	PENSÕES	850.500,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.960.395,20			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.218.998,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.753.011,75			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.782,40			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	370.755,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	297.825,15			
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.479.827,10		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.479.827,10			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			31.500,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.500,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.750,00			
3.2. 90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.750,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.269.630,60	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.863,75		
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.863,75			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.000,30		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,30			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.009.191,55		
3.3. 90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	3.644,55			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	135.168,60			
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.780,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.272.335,60			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	53.333,75			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.364,80			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.902,10			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	10.375,05			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.090,55			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.711.762,10			
3.3. 90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.081,80			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.368.929,80			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	40.280,10			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	226.444,05			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	312.470,60			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.645,70			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720.381,90			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.200,50			
3.3. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		253.575,00		
3.3. 91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	253.575,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.975.850,50
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			6.681.850,50	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.681.850,50		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.853.258,75			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.343,60			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	28.248,15			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			294.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		294.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	294.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				52.500,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			52.500,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		52.500,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL			Lei: 1202, Data: 12/12/2019		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					61.839.575,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2021		

Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	01		PODER LEGISLATIVO			
ORGÃO	01		CAMARA MUNICIPAL			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.176.366,40
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.017.291,40	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		899.691,40		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	1.436,40			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	762.280,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	134.400,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.575,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		117.600,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	117.600,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			159.075,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		159.075,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.625,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	42.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	2.625,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	50.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	59.850,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.575,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				48.300,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			48.300,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		48.300,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	21.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	27.300,00			
TOTAL						1.224.666,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			Orçamento Programa - Exercício de 2021			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	01		GABINETE CIVIL			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				798.680,40
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			747.686,10	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		720.386,10		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	2.535,75			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	714.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	1.703,10			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	2.147,25			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		27.300,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	27.300,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			50.994,30	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.994,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	15.750,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	3.150,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	7.681,80			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	5.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	17.062,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	2.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				37.143,75
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			37.143,75	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		37.143,75		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	37.143,75			
TOTAL						835.824,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			Orçamento Programa - Exercício de 2021			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	02		SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.503.356,60
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			784.875,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		645.225,00		
3.1.90.03	PENSÕES	1.001.0000	10.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	3.150,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	309.750,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	315.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.575,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	5.250,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		139.650,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	139.650,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			718.481,60	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		5.000,30		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.006.000	5.000,30			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		459.906,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	8.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	65.473,80			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	49.723,80			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	233.473,80			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	26.250,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	1.236,90			

3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	52.500,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	12.348,00			
3.3. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		253.575,00		
3.3. 91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.001.0000	253.575,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				33.923,40
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				33.923,40
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		33.923,40		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	15.699,60			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	18.223,80			
TOTAL						1.537.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				160.217,40
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			126.139,65	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		126.139,65		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	1.394,40			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	120.750,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	1.236,90			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.236,90			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.521,45			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			34.077,75	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		34.077,75		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	1.901,55			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	9.473,10			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.001.0000	9.345,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.001.0000	9.345,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	4.013,10			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				13.109,25
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			13.109,25	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		13.109,25		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	1.267,35			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	11.841,90			
TOTAL						173.326,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.203.853,35
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			761.250,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		719.250,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	1.575,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	210.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	136.500,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.575,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	367.500,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	2.100,00			
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		42.000,00		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	42.000,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000			31.500,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		31.500,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	15.750,00			
3.2. 90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	15.750,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			411.103,35	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		411.103,35		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	5.250,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	15.634,50			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	4.278,75			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.001.0000	8.937,60			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.001.0000	149.520,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	210.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.530.0000	1.575,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.610.0000	1.050,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	14.857,50			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				302.253,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			8.253,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		8.253,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	8.253,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000			294.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		294.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.001.0000	294.000,00			
TOTAL						1.506.106,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.578.392,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.458.143,80	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.134.893,80		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.152.0000	13.650,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	2.681,70			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120.0000	4.226,25			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.124.0000	1.267,35			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.151.0040	94.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.151.0060	504.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.152.0000	96.090,75			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	482.107,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.0000	4.226,25			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.124.0000	1.485,75			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.151.0040	1.260.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.151.0060	3.412.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.152.0000	5.250,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	95.896,50			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.120.0000	1.050,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.124.0000	1.206,45			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.151.0040	14.700,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.151.0060	100.800,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	2.625,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.151.0040	1.260,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.151.0060	2.100,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.152.0000	5.250,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	4.605,30			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.120.0000	1.155,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.124.0000	1.260,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.151.0040	10.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.151.0060	10.500,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.323.250,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.152.0000	15.750,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	840.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.151.0040	682.500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.151.0060	1.785.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.120.248,20	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.120.248,20		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	5.250,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.124.0000	3.150,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.151.0040	1.050,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.151.0060	1.050,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.001.0000	2.520,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.124.0000	1.260,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.152.0000	10.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	503.781,60			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.120.0000	178.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.121.0000	6.338,85			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.122.0000	383.512,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.123.0000	42.141,75			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.124.0000	271.954,20			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.125.0000	44.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.151.0040	15.750,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.120.0000	2.138,85			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	1.050,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.120.0000	2.138,85			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.124.0000	1.260,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.120.0000	2.138,85			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.152.0000	5.250,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	77.450,10			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.120.0000	15.750,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123.0000	109.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.124.0000	36.870,75			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.125.0000	95.287,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.151.0040	10.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.152.0000	5.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	90.696,90			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120.0000	105.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123.0000	6.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.124.0000	27.745,20			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.125.0000	6.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.151.0040	10.500,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	1.470,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	1.260,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.124.0000	2.118,90			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.152.0000	5.250,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	5.685,75			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO	05			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.120.0000	10.500,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.124.0000	2.118,90				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.151.0040	6.378,75				
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	1.260,00				
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.124.0000	1.260,00				
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.125.0000	1.260,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.213.950,15	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.213.950,15		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.213.950,15			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.152.0000	1.575,00				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	126.819,00				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.120.0000	1.102,50				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.124.0000	588.236,25				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.125.0000	354.008,55				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.151.0040	3.150,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.152.0000	1.575,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	30.068,85				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120.0000	3.150,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.121.0000	4.200,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124.0000	90.615,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.125.0000	3.150,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.151.0040	3.150,00				
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	3.150,00				
TOTAL						12.792.342,15	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO			Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				594.374,25	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			116.929,05		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		116.929,05			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	3.651,90				
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.520.0000	1.236,90				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	91.641,90				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.520.0000	1.236,90				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.791,90				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.520.0000	1.236,90				
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.365,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	4.530,75				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.520.0000	1.236,90				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			477.445,20		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		477.445,20			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.138,85				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	67.895,10				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.510.0000	20.232,45				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.520.0000	1.236,90				
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00	3.333,75				
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.0000	50.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	63.920,85				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.0000	20.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.510.0000	23.754,15				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.520.0000	1.236,90				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	53.001,90				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.510.0000	108.503,85				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.520.0000	1.236,90				
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.01.0000	50.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.953,60				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				304.875,90	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			304.875,90		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		304.875,90			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	107.980,95				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.510.0000	184.312,80				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.520.0000	1.236,90				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	6.483,75				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.510.0000	3.624,60				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.520.0000	1.236,90				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO			Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
TOTAL						899.250,15	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO			Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SEC MUN ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria	

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				Econômica
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			110.237,40	199.050,60
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.237,40		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	1.236,90			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	99.099,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	1.421,70			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	8.479,80			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			88.813,20	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		88.813,20		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	21.884,10			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	1.050,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	22.756,65			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	39.892,65			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	1.050,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	2.179,80			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				201.096,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			201.096,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			201.096,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	17.938,20			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.510.0000	179.902,80			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	3.255,00			
TOTAL						400.146,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.864.720,10
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.661.140,10	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.219.623,50		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	599.550,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.214.0000	1.518.881,70			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.215.0000	7.822,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	972.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.214.0000	1.300.139,40			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.215.0000	7.822,50			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	591.278,10			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214.0000	60.509,40			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.215.0000	2.333,10			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.128,75			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.214.0000	603,75			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.215.0000	1.050,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	57.053,85			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.0000	98.100,45			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.215.0000	1.050,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		441.516,60		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	441.516,60			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		15.203.580,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.203.580,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	43.559,25			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.214.0000	5.613,30			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	574.953,75			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.0000	1.092.534,45			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.220.0000	136.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	7.087,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	221.550,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214.0000	235.025,70			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.220.0000	31.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	368.617,20			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.214.0000	11.747.905,05			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.220.0000	31.500,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	4.357,50			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.214.0000	4.357,50			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	13.856,85			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.214.0000	232.236,90			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	1.260,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.214.0000	2.100,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.220.0000	1.050,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.0000	433.735,05			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	1.260,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.214.0000	1.260,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.220.0000	1.260,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				673.668,45
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			673.668,45	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		673.668,45		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	34.703,55			

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.215.0000	256.100,25			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.220.0000	157.050,60			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	48.918,45			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.215.0000	98.919,45			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.220.0000	77.976,15			
TOTAL						21.538.388,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1202, Data: 12/12/2019		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.571.323,95
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.001.918,40	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		908.838,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	11.156,25			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.311.0000	178.202,85			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	478.209,90			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311.0000	111.701,10			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	81.956,70			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.311.0000	18.404,40			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.743,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.278,45			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.0000	17.185,35			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		93.080,40		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	93.080,40			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			569.405,55	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.863,75		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.0000	1.863,75			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		567.541,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	9.089,85			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.311.0000	9.450,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	30.584,40			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.311.0000	164.271,45			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	27.615,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.311.0000	1.365,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.311.0000	1.365,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	52.689,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.0000	106.899,45			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	19.526,85			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.0000	115.420,20			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	1.922,55			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.311.0000	1.922,55			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	2.357,25			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.311.0000	5.876,85			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	8.213,10			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.0000	5.193,30			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	1.260,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.311.0000	1.260,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.312.0000	1.260,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1202, Data: 12/12/2019		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				151.341,75
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			151.341,75	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		151.341,75		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	42.492,45			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.311.0000	6.982,50			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.312.0000	87.423,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	3.546,90			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.311.0000	8.481,90			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.312.0000	2.415,00			
TOTAL						1.722.665,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1202, Data: 12/12/2019		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10 SEC.	MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.337.753,70
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.040.657,10	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		751.907,10		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	2.916,90			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	704.025,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	23.100,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	21.865,20			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		288.750,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	288.750,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.297.096,60	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.297.096,60		

3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	5.250,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	999.996,90			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.610.0000	3.228,75			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.620.0000	126.787,50			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	1.001.0000	10.375,05			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	329.716,80			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.990.0000	1.236,90			
3.3. 90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	16.081,80			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.540.0000	50.400,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	1.010.115,75			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.530.0000	326.523,75			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.610.0000	23.100,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620.0000	269.252,55			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.990.0000	21.400,05			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	103.630,80			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				2.850.286,35
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			2.850.286,35	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.850.286,35		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	153.532,05			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.024.024	1.500.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.990.0000	1.045.351,65			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	19.345,20			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.990.0000	128.331,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	3.726,45			
TOTAL						7.188.040,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				324.383,85
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			141.495,90	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		134.815,80		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	1.795,50			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	118.324,50			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.155,60			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	4.540,20			
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		6.680,10		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	6.680,10			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			182.887,95	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		182.887,95		
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	55.484,10			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	14.560,35			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	21.080,85			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	26.715,15			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.990.0000	63.787,50			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.260,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				998.281,95
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			998.281,95	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		998.281,95		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	15.929,55			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00	750.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.990.0000	124.698,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	2.654,40			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.990.0000	105.000,00			
TOTAL						1.322.665,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.417.194,45
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			595.393,05	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		595.393,05		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	457.555,35			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	113.815,80			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.260,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	1.575,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	21.186,90			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			821.801,40	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		821.801,40		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	8.976,45			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	362.746,65			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	47.561,85			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	341.919,90			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	13.819,05			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	4.235,70			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	37.029,30			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	5.512,50			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				131.258,40
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			131.258,40	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		131.258,40		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	67.206,30			

4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	42.680,40				
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	21.371,70				
TOTAL							1.548.452,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.037.732,20	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.933.362,20		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.933.362,20			
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.410.0000	7.560.000,00				
3.1. 90.03	PENSÕES	1.410.0000	840.000,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.410.0000	499.716,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.410.0000	26.822,25				
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.410.0000	1.260,00				
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.410.0000	1.680,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.410.0000	3.883,95				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			104.370,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		104.370,00			
3.3. 90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	1.410.0000	3.644,55				
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.410.0000	3.625,65				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.410.0000	16.501,80				
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.410.0000	1.311,45				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.410.0000	54.600,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.410.0000	24.686,55				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.221,75	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.221,75		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.221,75			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.410.0000	3.843,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.410.0000	6.378,75				
TOTAL							9.047.953,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				17.386,95	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.040,00		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.040,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	1.260,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.260,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	1.260,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.260,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.346,95		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.346,95			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	1.260,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	2.266,95				
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	1.260,00				
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	1.785,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	1.470,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	1.470,00				
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	1.260,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.575,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.706,50	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.706,50		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.706,50			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	2.499,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	1.207,50				
TOTAL							21.093,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				26.439,00	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.535,45		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.535,45			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	2.266,95				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	2.776,20				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	2.182,95				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.309,35				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			17.903,55		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.903,55			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	1.778,70				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	2.920,05				
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	1.703,10				
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	1.260,00				
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	2.182,95				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	2.798,25				

3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	2.910,60					
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	1.216,95					
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.132,95					
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					2.433,90	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				2.433,90		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.433,90				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	1.216,95					
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	1.216,95					
TOTAL								28.872,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
Anexo 02								
Lei: 1202, Data: 12/12/2019								
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO								
PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000				52.500,00		
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000			52.500,00			
9.9. 99.00	Reserva de Contingência	0.000.0000		52.500,00				
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.0000	52.500,00					
TOTAL							52.500,00	
TOTAL GERAL							61.839.575,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Anexo 02							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							
Lei: 1202, Data: 12/12/2019							
PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.176.366,40	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			1.017.291,40		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		899.691,40			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	1.436,40				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	762.280,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	134.400,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.575,00				
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		117.600,00			
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	117.600,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			159.075,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		159.075,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.625,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	42.000,00				
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	2.625,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	50.400,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	59.850,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.575,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				48.300,00	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			48.300,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		48.300,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	21.000,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	27.300,00				
TOTAL							1.224.666,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Anexo 02							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							
Lei: 1202, Data: 12/12/2019							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE CIVIL					
UNIDADE	00	GABINETE CIVIL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				798.680,40	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			747.686,10		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		720.386,10			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	2.535,75				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	714.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	1.703,10				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	2.147,25				
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		27.300,00			
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	27.300,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			50.994,30		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		50.994,30			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	15.750,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	3.150,00				
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	7.681,80				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	5.250,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	17.062,50				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	2.100,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				37.143,75	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			37.143,75		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		37.143,75			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	37.143,75				
TOTAL							835.824,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SECUN ADMINISTRACÃO E RECURSOS HUMANOS				
UNIDADE	00	SECUN ADMINISTRACÃO E RECURSOS HUMANOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.503.356,60
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			784.875,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		645.225,00		
3.1.90.03	PENSÕES	1.001.0000	10.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	3.150,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	309.750,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	315.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.575,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	5.250,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		139.650,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	139.650,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			718.481,60	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		5.000,30		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.006.000	5.000,30			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		459.906,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	8.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	65.473,80			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	49.723,80			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	233.473,80			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	26.250,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	1.236,90			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	52.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	12.348,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		253.575,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.001.0000	253.575,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				33.923,40
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			33.923,40	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.923,40		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	15.699,60			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	18.223,80			
TOTAL						1.537.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		Anexo 02				
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO				
UNIDADE	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				160.217,40
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			126.139,65	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		126.139,65		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	1.394,40			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	120.750,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	1.236,90			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.236,90			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.521,45			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			34.077,75	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		34.077,75		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	1.901,55			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	9.473,10			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	9.345,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	9.345,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	4.013,10			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				13.109,25
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			13.109,25	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.109,25		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	1.267,35			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	11.841,90			
TOTAL						173.326,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		Anexo 02				
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS				
UNIDADE	00	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.203.853,35
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			761.250,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		719.250,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	1.575,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	210.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	136.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.575,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	367.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	2.100,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		42.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	42.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			31.500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.500,00		

3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	15.750,00					
3.2. 90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	15.750,00					
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				411.103,35		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000				411.103,35		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	5.250,00					
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	15.634,50					
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	4.278,75					
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	8.937,60					
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	149.520,00					
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	210.000,00					
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.530.0000	1.575,00					
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.610.0000	1.050,00					
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	14.857,50					
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					302.253,00	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				8.253,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000				8.253,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	8.253,00					
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000					294.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000				294.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.001.0000	294.000,00					
TOTAL								1.506.106,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				11.578.392,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			9.458.143,80	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		6.134.893,80		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.152.0000	13.650,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	2.681,70			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120.0000	4.226,25			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.124.0000	1.267,35			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.151.0040	94.500,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.151.0060	504.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.152.0000	96.090,75			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	482.107,50			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.0000	4.226,25			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.124.0000	1.485,75			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.151.0040	1.260.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.151.0060	3.412.500,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.152.0000	5.250,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	95.896,50			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.120.0000	1.050,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.124.0000	1.206,45			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.151.0040	14.700,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.151.0060	100.800,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	2.625,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.151.0040	1.260,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.151.0060	2.100,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.152.0000	5.250,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	4.605,30			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.120.0000	1.155,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.124.0000	1.260,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.151.0040	10.500,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.151.0060	10.500,00			
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		3.323.250,00		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.152.0000	15.750,00			
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	840.000,00			
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.151.0040	682.500,00			
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.151.0060	1.785.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			2.120.248,20	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.120.248,20		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	5.250,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.124.0000	3.150,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.151.0040	1.050,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.151.0060	1.050,00			
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.001.0000	2.520,00			
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.124.0000	1.260,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.152.0000	10.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	503.781,60			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.120.0000	178.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.121.0000	6.338,85			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.122.0000	383.512,50			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.123.0000	42.141,75			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.124.0000	271.954,20			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.125.0000	44.100,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.151.0040	15.750,00			

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.120.0000	2.138,85				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	1.050,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.120.0000	2.138,85				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.124.0000	1.260,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.120.0000	2.138,85				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.152.0000	5.250,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	77.450,10				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.120.0000	15.750,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123.0000	109.200,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.124.0000	36.870,75				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.125.0000	95.287,50				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.151.0040	10.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.152.0000	5.250,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	90.696,90				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120.0000	105.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123.0000	6.300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.124.0000	27.745,20				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.125.0000	6.300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.151.0040	10.500,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	1.470,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	1.260,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.124.0000	2.118,90				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.152.0000	5.250,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	5.685,75				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.120.0000	10.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.124.0000	2.118,90				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.151.0040	6.378,75				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	1.260,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.124.0000	1.260,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.125.0000	1.260,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					1.213.950,15
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				1.213.950,15	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000				1.213.950,15	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.152.0000	1.575,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	126.819,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.120.0000	1.102,50				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.124.0000	588.236,25				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.125.0000	354.008,55				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.151.0040	3.150,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.152.0000	1.575,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	30.068,85				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120.0000	3.150,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.121.0000	4.200,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124.0000	90.615,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.125.0000	3.150,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.151.0040	3.150,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	3.150,00				
TOTAL							12.792.342,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA					
UNIDADE	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					594.374,25
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000				116.929,05	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			116.929,05		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	3.651,90				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.520.0000	1.236,90				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	91.641,90				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.520.0000	1.236,90				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.791,90				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.520.0000	1.236,90				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.365,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	4.530,75				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.520.0000	1.236,90				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				477.445,20	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			477.445,20		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.138,85				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	67.895,10				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.510.0000	20.232,45				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.520.0000	1.236,90				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.0000	3.333,75				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.0000	50.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	63.920,85				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.0000	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.510.0000	23.754,15				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.520.0000	1.236,90				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	53.001,90				

3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.510.0000	108.503,85				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.520.0000	1.236,90				
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.01.0000	50.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.953,60				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					304.875,90
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				304.875,90	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		304.875,90			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	107.980,95				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.510.0000	184.312,80				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.520.0000	1.236,90				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	6.483,75				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.510.0000	3.624,60				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.520.0000	1.236,90				
TOTAL							899.250,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Anexo 02							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE							
Lei: 1202, Data: 12/12/2019							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	07	SEC MUN ESPORTE E LAZER					
UNIDADE	00	SEC MUN ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					199.050,60
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			110.237,40		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		110.237,40			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	1.236,90				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	99.099,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	1.421,70				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	8.479,80				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			88.813,20		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		88.813,20			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	21.884,10				
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	1.050,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	22.756,65				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	39.892,65				
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	1.050,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	2.179,80				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					201.096,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			201.096,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		201.096,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	17.938,20				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.510.0000	179.902,80				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	3.255,00				
TOTAL							400.146,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Anexo 02							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE							
Lei: 1202, Data: 12/12/2019							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					20.864.720,10
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			5.661.140,10		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.219.623,50			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	599.550,00				
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.214.0000	1.518.881,70				
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.215.0000	7.822,50				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	972.300,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.214.0000	1.300.139,40				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.215.0000	7.822,50				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	591.278,10				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214.0000	60.509,40				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.215.0000	2.333,10				
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.128,75				
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.214.0000	603,75				
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.215.0000	1.050,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	57.053,85				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.0000	98.100,45				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.215.0000	1.050,00				
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0.000.0000		441.516,60			
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	441.516,60				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			15.203.580,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		15.203.580,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	43.559,25				
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.214.0000	5.613,30				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	574.953,75				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.0000	1.092.534,45				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.220.0000	136.500,00				
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	7.087,50				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	221.550,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214.0000	235.025,70				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.220.0000	31.500,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	368.617,20				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.214.0000	11.747.905,05				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.220.0000	31.500,00				
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	4.357,50				
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.214.0000	4.357,50				
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	13.856,85				

3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.214.0000	232.236,90				
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	1.260,00				
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.214.0000	2.100,00				
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.220.0000	1.050,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.500,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.0000	433.735,05				
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	1.260,00				
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.214.0000	1.260,00				
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.220.0000	1.260,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				673.668,45	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			673.668,45		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		673.668,45			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	34.703,55				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.215.0000	256.100,25				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.220.0000	157.050,60				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	48.918,45				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.215.0000	98.919,45				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.220.0000	77.976,15				
TOTAL						21.538.388,55	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.571.323,95	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			1.001.918,40		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		908.838,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	11.156,25				
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.311.0000	178.202,85				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	478.209,90				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311.0000	111.701,10				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	81.956,70				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.311.0000	18.404,40				
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.743,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.278,45				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.0000	17.185,35				
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0.000.0000		93.080,40			
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	93.080,40				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			569.405,55		
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		1.863,75			
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.0000	1.863,75				
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		567.541,80			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	9.089,85				
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.311.0000	9.450,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	30.584,40				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.311.0000	164.271,45				
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	27.615,00				
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.311.0000	1.365,00				
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.311.0000	1.365,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	52.689,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.0000	106.899,45				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	19.526,85				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.0000	115.420,20				
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	1.922,55				
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.311.0000	1.922,55				
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	2.357,25				
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.311.0000	5.876,85				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	8.213,10				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.0000	5.193,30				
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	1.260,00				
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.311.0000	1.260,00				
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.312.0000	1.260,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				151.341,75	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			151.341,75		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		151.341,75			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	42.492,45				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.311.0000	6.982,50				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.312.0000	87.423,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	3.546,90				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.311.0000	8.481,90				

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.312.0000	2.415,00				
TOTAL							1.722.665,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO					
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.337.753,70	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.040.657,10		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		751.907,10			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	2.916,90				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	704.025,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	23.100,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	21.865,20				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		288.750,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	288.750,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.297.096,60		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.297.096,60			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	5.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	999.996,90				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.610.0000	3.228,75				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.620.0000	126.787,50				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	10.375,05				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	329.716,80				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.990.0000	1.236,90				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	16.081,80				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.540.0000	50.400,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	1.010.115,75				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.530.0000	326.523,75				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.610.0000	23.100,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620.0000	269.252,55				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.990.0000	21.400,05				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	103.630,80				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.850.286,35	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.850.286,35		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.850.286,35			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	153.532,05				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.024.024	1.500.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.990.0000	1.045.351,65				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	19.345,20				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.990.0000	128.331,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	3.726,45				
TOTAL							7.188.040,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				324.383,85	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			141.495,90		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		134.815,80			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	1.795,50				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	118.324,50				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.155,60				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	4.540,20				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		6.680,10			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	6.680,10				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			182.887,95		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		182.887,95			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	55.484,10				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	14.560,35				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	21.080,85				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	26.715,15				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.990.0000	63.787,50				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.260,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				998.281,95	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			998.281,95		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		998.281,95			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	15.929,55				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00	750.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.990.0000	124.698,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	2.654,40				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.990.0000	105.000,00				
TOTAL							1.322.665,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
UNIDADE	00	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.417.194,45	

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			595.393,05	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			595.393,05	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	457.555,35			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	113.815,80			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.260,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	1.575,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	21.186,90			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			821.801,40	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			821.801,40	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	8.976,45			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	362.746,65			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	47.561,85			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	341.919,90			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	13.819,05			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	4.235,70			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	37.029,30			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	5.512,50			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				131.258,40
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				131.258,40
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			131.258,40	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	67.206,30			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	42.680,40			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	21.371,70			
TOTAL						1.548.452,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 1202, Data: 12/12/2019
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA				
UNIDADE	00	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.037.732,20
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.933.362,20	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.933.362,20		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.410.0000	7.560.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.410.0000	840.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.410.0000	499.716,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.410.0000	26.822,25			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.410.0000	1.260,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.410.0000	1.680,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.410.0000	3.883,95			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			104.370,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		104.370,00		
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	1.410.0000	3.644,55			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.410.0000	3.625,65			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.410.0000	16.501,80			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.410.0000	1.311,45			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.410.0000	54.600,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.410.0000	24.686,55			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.221,75
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.221,75	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.221,75		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.410.0000	3.843,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.410.0000	6.378,75			
TOTAL						9.047.953,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 1202, Data: 12/12/2019
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				17.386,95
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.040,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.040,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	1.260,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	1.260,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	1.260,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.260,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.346,95	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.346,95		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	1.260,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	2.266,95			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	1.260,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	1.785,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	1.470,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	1.470,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	1.260,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.575,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.706,50
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.706,50	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.706,50		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	2.499,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	1.207,50			

TOTAL	21.093,45
-------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Anexo 02 Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 1202, Data: 12/12/2019						
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				26.439,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.535,45	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.535,45		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	2.266,95			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	2.776,20			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	2.182,95			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.309,35			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			17.903,55	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.903,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	1.778,70			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	2.920,05			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	1.703,10			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	1.260,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	2.182,95			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	2.798,25			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	2.910,60			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	1.216,95			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.132,95			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.433,90
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.433,90	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.433,90		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	1.216,95			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	1.216,95			
TOTAL						28.872,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Anexo 02 Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 1202, Data: 12/12/2019						
PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				52.500,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			52.500,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		52.500,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.0000	52.500,00			
TOTAL						52.500,00
TOTAL GERAL						61.839.575,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2021 Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 1202, Data: 12/12/2019 (Inc.II, § 2º, Art.2º)						
01	PODER LEGISLATIVO					
01	CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
01	Legislativa		42.000,00	1.182.666,40	1.224.666,40	
01	Ação Legislativa		42.000,00	1.182.666,40	1.224.666,40	
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO		42.000,00	1.182.666,40	1.224.666,40	
01.031.0001.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		21.000,00		21.000,00	
01.031.0001.1129.0000	REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE		21.000,00		21.000,00	
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA			1.182.666,40	1.182.666,40	
TOTAL		0,00	42.000,00	1.182.666,40	1.224.666,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2021 Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 1202, Data: 12/12/2019 (Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02	PODER EXECUTIVO					
01	GABINETE CIVIL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração		31.893,75	803.930,40	835.824,15	
04	Administração Geral		31.893,75	803.930,40	835.824,15	
04	122 0002 GABINETE CIVIL		31.893,75	803.930,40	835.824,15	
04.122.0002.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		31.893,75		31.893,75	
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE			803.930,40	803.930,40	
TOTAL		0,00	31.893,75	803.930,40	835.824,15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		10.578,75	1.526.701,25	1.537.280,00
04	122		Administração Geral		10.578,75	1.526.701,25	1.537.280,00
04	122	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.578,75	1.526.701,25	1.537.280,00
04.122.0003.1005.0000			CONSTRUCÃO E IMPL. RECUPERAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		10.578,75		10.578,75
04.122.0003.2004.0000			MANUT SEC ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS			1.515.569,15	1.515.569,15
04.122.0003.2006.0000			APOIO A IMPL DE MECANISMO DE TRANSF REND			4.947,60	4.947,60
04.122.0003.2007.0000			APOIO A CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZ			6.184,50	6.184,50
TOTAL				0,00	10.578,75	1.526.701,25	1.537.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			173.326,65	173.326,65
04	122		Administração Geral			173.326,65	173.326,65
04	122	0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO			173.326,65	173.326,65
04.122.0004.2008.0000			MANUT SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO			145.570,95	145.570,95
04.122.0004.2011.0000			CAPACITAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES			5.075,70	5.075,70
04.122.0004.2012.0000			LEVANT CADAST E TOMBAMENTO DO PARTIM PU			6.300,00	6.300,00
04.122.0004.2013.0000			ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR			5.460,00	5.460,00
04.122.0004.2014.0000			APOIO E MANT PROJ DE FOMENTO E CRESCIM.			5.460,00	5.460,00
04.122.0004.2015.0000			REALIZ DIAGN DAS POTENCIALIDADE MUNICIP			5.460,00	5.460,00
TOTAL				0,00	0,00	173.326,65	173.326,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
04	SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			1.506.106,35	1.506.106,35
04	122		Administração Geral			1.506.106,35	1.506.106,35
04	122	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			212.625,00	212.625,00
04.122.0003.2068.0000			CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			212.625,00	212.625,00
04	122	0006	TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			1.293.481,35	1.293.481,35
04.122.0006.2017.0000			MANUT DA SECRET DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			917.161,35	917.161,35
04.122.0006.2018.0000			PAGAMENTO DE PRECATORIOS			367.500,00	367.500,00
04.122.0006.2019.0000			AUTOMACAO E ARRECADACAO DE IMPOSTOS			3.780,00	3.780,00
04.122.0006.2020.0000			RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACAO FISCAL			5.040,00	5.040,00
TOTAL				0,00	0,00	1.506.106,35	1.506.106,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
07			Relações Exteriores			18.900,00	18.900,00
07	361		Ensino Fundamental			18.900,00	18.900,00
07	361	0007	ENSINO FUNDAMENTAL			18.900,00	18.900,00
07.361.0007.2025.0000			MANUTENCAO DO FUNDEB 60			18.900,00	18.900,00
12			Educação		1.163.855,70	11.609.586,45	12.773.442,15
12	361		Ensino Fundamental		707.788,20	11.453.346,45	12.161.134,65
12	361	0007	ENSINO FUNDAMENTAL		702.748,20	11.451.666,45	12.154.414,65
12.361.0007.1021.0000			AQUISIÇÃO DE VEICULO		63.000,00		63.000,00
12.361.0007.1022.0000			CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO		167.666,10		167.666,10
12.361.0007.1035.0000			REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR		5.764,50		5.764,50
12.361.0007.1110.0000			CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA TEC. AGRICOLA		32.901,75		32.901,75
12.361.0007.1121.0000			CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA		59.771,25		59.771,25
12.361.0007.1122.0000			CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA		65.420,25		65.420,25
12.361.0007.1159.0000			CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS		308.224,35		308.224,35
12.361.0007.2023.0000			MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR			485.362,50	485.362,50
12.361.0007.2024.0000			MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.158.220,40	2.158.220,40
12.361.0007.2025.0000			MANUTENCAO DO FUNDEB 60			5.915.190,75	5.915.190,75
12.361.0007.2026.0000			MANUTENCAO DO FUNDEB 40			2.161.188,75	2.161.188,75
12.361.0007.2028.0000			MANUTENCAO DO PDDE			10.538,85	10.538,85
12.361.0007.2030.0000			MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL			363.628,65	363.628,65
12.361.0007.2031.0000			PROG DE CAPACITACAO DE DOCENTES			3.780,00	3.780,00
12.361.0007.2032.0000			INSTALACAO DE HORTAS ESCOLARES			3.780,00	3.780,00
12.361.0007.2033.0000			AQUIS. E IMPL. DE PROD. DE INFORM EM ESCOLA			3.780,00	3.780,00
12.361.0007.2034.0000			APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE			5.040,00	5.040,00

12.361.0007.2036.0000	AMPL DE PROG PARA MELHORIA DE ENSINO				4.620,00	4.620,00	
12.361.0007.2148.0000	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA				5.460,00	5.460,00	
12.361.0007.2174.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				331.076,55	331.076,55	
12	361	0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL		5.040,00	1.680,00	6.720,00
12.361.0023.1115.0000	ADAPT.DASUNID.AO DEFICIENTE FISIC.				5.040,00	5.040,00	
12.361.0023.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL					1.680,00	1.680,00
12	364		Ensino Superior		1.680,00	3.780,00	5.460,00
12	364	0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		1.680,00	3.780,00	5.460,00
12.364.0008.1038.0000	CONST.REC. E ADEQUACAO DO NUCLEO UNIVERS				1.680,00	1.680,00	1.680,00
12.364.0008.2039.0000	APOIO AO NUCLEO UNIVERSITARIO					3.780,00	3.780,00
12	365		Educação Infantil		454.387,50	90.575,10	544.962,60
12	365	0007	ENSINO FUNDAMENTAL		93.187,50	2.625,00	95.812,50
12.365.0007.1127.0000	CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL				93.187,50		93.187,50
12.365.0007.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL					2.625,00	2.625,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa -Exercício de 2021					
Anexo 06									
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)									
02 PODER EXECUTIVO									
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Código		Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	365	0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				361.200,00	87.950,10	449.150,10
12.365.0017.1078.0000	CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES					361.200,00		361.200,00	
12.365.0017.2023.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR						6.300,00	6.300,00	
12.365.0017.2029.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL						81.650,10	81.650,10	
12	366		Educação de Jovens e Adultos				61.884,90	61.884,90	
12	366	0007	ENSINO FUNDAMENTAL				61.884,90	61.884,90	
12.366.0007.2027.0000	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT						61.884,90	61.884,90	
TOTAL					0,00	1.163.855,70	11.628.486,45	12.792.342,15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa -Exercício de 2021					
Anexo 06									
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)									
02 PODER EXECUTIVO									
06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA									
Código		Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
13			Cultura				172.103,10	481.833,45	653.936,55
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					9.240,00	9.240,00
13	391	0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA					9.240,00	9.240,00
13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU						9.240,00	9.240,00	
13	392		Difusão Cultural				172.103,10	472.593,45	644.696,55
13	392	0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA				172.103,10	472.593,45	644.696,55
13.392.0009.1044.0000	CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB					13.277,25		13.277,25	
13.392.0009.1045.0000	CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA					1.275,75		1.275,75	
13.392.0009.1094.0000	CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS					36.053,85		36.053,85	
13.392.0009.1097.0000	CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG					1.496,25		1.496,25	
13.392.0009.2009.0000	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA						5.370,75	5.370,75	
13.392.0009.2010.0000	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS						5.370,75	5.370,75	
13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA						223.920,90	223.920,90	
13.392.0009.2041.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS						138.587,40	138.587,40	
13.392.0009.2042.0000	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL						12.285,00	12.285,00	
13.392.0009.2046.0000	IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL						4.564,35	4.564,35	
13.392.0009.2047.0000	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS						13.416,90	13.416,90	
13.392.0009.2147.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS						45.576,30	45.576,30	
13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA						12.369,00	12.369,00	
13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA						11.132,10	11.132,10	
13.392.0009.2189.0000	APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC					120.000,00		120.000,00	
18			Gestão Ambiental				165.706,80	7.729,05	173.435,85
18	541		Preservação e Conservação Ambiental				165.706,80		165.706,80
18	541	0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA				165.706,80		165.706,80
18.541.0009.1096.0000	CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO					95.974,20		95.974,20	
18.541.0009.1137.0000	ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC					19.017,60		19.017,60	
18.541.0009.1155.0000	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS					50.715,00		50.715,00	
18	542		Controle Ambiental					7.729,05	7.729,05
18	542	0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA					7.729,05	7.729,05
18.542.0009.2043.0000	INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE						7.729,05	7.729,05	
23			Comércio e Serviços				71.877,75		71.877,75
23	695		Turismo				71.877,75		71.877,75
23	695	0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA				45.357,90		45.357,90
23.695.0009.1054.0000	CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER					26.073,60		26.073,60	
23.695.0009.1056.0000	REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL					19.284,30		19.284,30	
23	695	0011	PROMOCAO DO TURISMO				26.519,85		26.519,85
23.695.0011.1053.0000	CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI					8.689,80		8.689,80	
23.695.0011.1055.0000	CONCLUSAO DA CAPELA					6.813,45		6.813,45	
23.695.0011.1126.0000	REVITE E AMPL. TERMI.TURISTICO DA SERRA					11.016,60		11.016,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa -Exercício de 2021		
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 1202, Data: 12/12/2019		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA						

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL		0,00	409.687,65	489.562,50	899.250,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Orçamento Programa -Exercício de 2021
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 1202, Data: 12/12/2019
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
07	SEC MUN ESPORTE E LAZER				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		195.846,00	204.300,60	400.146,60
27	812 Desporto Comunitário		195.846,00	204.300,60	400.146,60
27	812 0010 DESPORTO COMUNITARIO E LAZER		195.846,00	204.300,60	400.146,60
27.812.0010.1050.0000	CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU		109.689,30		109.689,30
27.812.0010.1051.0000	CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE		34.432,65		34.432,65
27.812.0010.1052.0000	CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP		18.842,25		18.842,25
27.812.0010.1131.0000	CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE		9.802,80		9.802,80
27.812.0010.1163.0000	CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO		23.079,00		23.079,00
27.812.0010.2048.0000	MANUT SECRET ESPORTE LAZER			191.700,60	191.700,60
27.812.0010.2049.0000	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO			5.040,00	5.040,00
27.812.0010.2162.0000	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL			7.560,00	7.560,00
TOTAL		0,00	195.846,00	204.300,60	400.146,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Orçamento Programa -Exercício de 2021
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 1202, Data: 12/12/2019
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		220.825,50	20.999.155,80	21.219.981,30
10	301 Atenção Básica		97.274,10	3.625.408,50	3.722.682,60
10	301 0012 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		97.274,10	3.625.408,50	3.722.682,60
10.301.0012.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		16.143,75		16.143,75
10.301.0012.1133.0000	CONST. RE., E REFORMA DO CEO		12.891,90		12.891,90
10.301.0012.1151.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DOS IDOSOS		57.620,85		57.620,85
10.301.0012.1160.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE		10.617,60		10.617,60
10.301.0012.2062.0000	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			570.150,00	570.150,00
10.301.0012.2073.0000	CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE			13.566,00	13.566,00
10.301.0012.2154.0000	TELE SAÚDE			4.725,00	4.725,00
10.301.0012.2175.0000	INCREMENTO PAB			590.625,00	590.625,00
10.301.0012.2179.0000	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			2.415,00	2.415,00
10.301.0012.2180.0000	GESTÃO DO SUS			9.633,75	9.633,75
10.301.0012.2181.0000	MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA			2.318.006,25	2.318.006,25
10.301.0012.2183.0000	MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA			116.287,50	116.287,50
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		123.551,40	17.202.289,65	17.325.841,05
10	302 0012 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		118.826,40	17.202.289,65	17.321.116,05
10.302.0012.1057.0000	CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE		27.104,70		27.104,70
10.302.0012.1058.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		40.950,00		40.950,00
10.302.0012.1059.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		35.504,70		35.504,70
10.302.0012.1125.0000	CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS		10.815,00		10.815,00
10.302.0012.1142.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF		4.452,00		4.452,00
10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL			5.194.823,55	5.194.823,55
10.302.0012.2140.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			13.650,00	13.650,00
10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS			14.842,80	14.842,80
10.302.0012.2176.0000	INCREMENTO MAC			105.000,00	105.000,00
10.302.0012.2177.0000	MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU			20.078,10	20.078,10
10.302.0012.2185.0000	MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.			11.853.895,20	11.853.895,20
10	302 0024 APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE		4.725,00		4.725,00
10.302.0024.1116.0000	ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.		4.725,00		4.725,00
10	304 Vigilância Sanitária			171.457,65	171.457,65
10	304 0012 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			171.457,65	171.457,65
10.304.0012.2182.0000	MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE			171.457,65	171.457,65
17	Saneamento		318.407,25		318.407,25
17	512 Saneamento Básico Urbano		318.407,25		318.407,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Orçamento Programa -Exercício de 2021
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 1202, Data: 12/12/2019
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	512 0013 SANEAMENTO BASICO		130.530,75		130.530,75
17.512.0013.1066.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		43.026,90		43.026,90
17.512.0013.1114.0000	CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO		35.003,85		35.003,85
17.512.0013.1172.0000	CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO SANITARIO		52.500,00		52.500,00
17	512 0014 ABASTECIMENTO DE AGUA		187.876,50		187.876,50
17.512.0014.1067.0000	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA		187.876,50		187.876,50
TOTAL		0,00	539.232,75	20.999.155,80	21.538.388,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Orçamento Programa -Exercício de 2021
Anexo 06					

PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social		56.259,00	1.589.892,15	1.646.151,15
08	122		Administração Geral		10.656,45	1.457.185,80	1.467.842,25
08	122	0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		10.656,45	1.327.293,45	1.337.949,90
08.122.0015.1074.0000			CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO.		10.656,45		10.656,45
08.122.0015.2069.0000			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			907.425,75	907.425,75
08.122.0015.2168.0000			MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA			261.219,00	261.219,00
08.122.0015.2169.0000			MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA			113.043,00	113.043,00
08.122.0015.2170.0000			MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS			25.305,00	25.305,00
08.122.0015.2171.0000			MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			20.300,70	20.300,70
08	122	0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			129.892,35	129.892,35
08.122.0017.2173.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			129.892,35	129.892,35
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência		4.072,95		4.072,95
08	242	0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL		4.072,95		4.072,95
08.242.0025.1117.0000			ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS DEFICIENTES FISICOS		4.072,95		4.072,95
08	244		Assistência Comunitária		41.529,60	132.706,35	174.235,95
08	244	0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		41.529,60	33.138,00	74.667,60
08.244.0015.1083.0000			CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV		4.072,95		4.072,95
08.244.0015.1123.0000			CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		37.456,65		37.456,65
08.244.0015.2156.0000			CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			14.805,00	14.805,00
08.244.0015.2157.0000			MANUTENÇÃO DO ACESUAS			18.333,00	18.333,00
08	244	0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR			99.568,35	99.568,35
08.244.0018.2080.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			99.568,35	99.568,35
16			Habitação		71.054,55	5.460,00	76.514,55
16	482		Habitação Urbana		71.054,55	5.460,00	76.514,55
16	482	0016	MELHORIA HABITACIONAL		71.054,55	5.460,00	76.514,55
16.482.0016.1075.0000			CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL		38.823,75		38.823,75
16.482.0016.1113.0000			CONST REC REF UN HAB PROG CARTA DE CREDITO		32.230,80		32.230,80
16.482.0016.2076.0000			PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL			5.460,00	5.460,00
TOTAL				0,00	127.313,55	1.595.352,15	1.722.665,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						Orçamento Programa -Exercício de 2021	
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo		2.822.563,20	4.349.068,50	7.171.631,70
15	122		Administração Geral		1.500.000,00		1.500.000,00
15	122	0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		1.500.000,00		1.500.000,00
15.122.0020.1187.0000			CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL		1.500.000,00		1.500.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana		1.322.563,20	4.349.068,50	5.671.631,70
15	451	0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		1.322.563,20	4.349.068,50	5.671.631,70
15.451.0020.1085.0000			CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANIZMO		17.269,35		17.269,35
15.451.0020.1086.0000			CONST REC. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		11.199,30		11.199,30
15.451.0020.1087.0000			CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO		327.136,95		327.136,95
15.451.0020.1088.0000			CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.		30.996,00		30.996,00
15.451.0020.1089.0000			CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO		61.608,75		61.608,75
15.451.0020.1090.0000			REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO.		6.592,95		6.592,95
15.451.0020.1091.0000			CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		80.428,95		80.428,95
15.451.0020.1092.0000			CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS		23.102,10		23.102,10
15.451.0020.1098.0000			AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL		46.406,85		46.406,85
15.451.0020.1118.0000			AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.		132.338,85		132.338,85
15.451.0020.1119.0000			CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS		216.378,75		216.378,75
15.451.0020.1120.0000			CONSTRUÇÃO DE PORTICOS		31.932,60		31.932,60
15.451.0020.1130.0000			CONSTRUÇÃO DE PACAS DE EVENTOS		38.430,00		38.430,00
15.451.0020.1132.0000			CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.		12.008,85		12.008,85
15.451.0020.1134.0000			CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO		10.524,15		10.524,15
15.451.0020.1135.0000			CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS		15.199,80		15.199,80
15.451.0020.1161.0000			reforma, ampli e conclusão do matadouro publico		30.673,65		30.673,65
15.451.0020.1164.0000			AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA		112.016,10		112.016,10
15.451.0020.1165.0000			RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUQUE PÚBLICO		9.066,75		9.066,75
15.451.0020.1178.0000			CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE		109.252,50		109.252,50
15.451.0020.2084.0000			MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO			3.262.799,40	3.262.799,40
15.451.0020.2099.0000			PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO CONSERN/TELEMAR			9.130,80	9.130,80
15.451.0020.2100.0000			MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR			1.049.553,75	1.049.553,75
15.451.0020.2136.0000			MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS			4.947,60	4.947,60
15.451.0020.2166.0000			APOIO A REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA			22.636,95	22.636,95
17			Saneamento		16.408,35		16.408,35
17	512		Saneamento Básico Urbano		16.408,35		16.408,35
17	512	0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		16.408,35		16.408,35
17.512.0020.1112.0000			CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS		16.408,35		16.408,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						Orçamento Programa -Exercício de 2021	
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL				0,00	2.838.971,55	4.349.068,50	7.188.040,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa -Exercício de 2021	
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo			66.261,30	66.261,30
15	451		Infra-Estrutura Urbana			66.261,30	66.261,30
15	451	0014	ABASTECIMENTO DE AGUA			63.787,50	63.787,50
15.451.0014.2172.0000			ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABAST. DE ÁGUA			63.787,50	63.787,50
15	451	0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			2.473,80	2.473,80
15.451.0021.2101.0000			APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO			2.473,80	2.473,80
16			Habitação		750.000,00		750.000,00
16	481		Habitação Rural		750.000,00		750.000,00
16	481	0016	MELHORIA HABITACIONAL		750.000,00		750.000,00
16.481.0016.1188.0000			UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL		750.000,00		750.000,00
20			Agricultura		245.446,95	260.957,55	506.404,50
20	606		Extensão Rural		245.446,95	260.957,55	506.404,50
20	606	0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		245.446,95	260.957,55	506.404,50
20.606.0021.1095.0000			AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA.		106.236,90		106.236,90
20.606.0021.1105.0000			INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS		6.822,90		6.822,90
20.606.0021.1106.0000			INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE		12.513,90		12.513,90
20.606.0021.1107.0000			CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		42.731,85		42.731,85
20.606.0021.1108.0000			CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS.		31.579,80		31.579,80
20.606.0021.1109.0000			CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES		36.933,75		36.933,75
20.606.0021.1162.0000			CONST E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS		8.627,85		8.627,85
20.606.0021.2101.0000			APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO			2.913,75	2.913,75
20.606.0021.2102.0000			MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA			215.998,65	215.998,65
20.606.0021.2103.0000			APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR			28.950,60	28.950,60
20.606.0021.2104.0000			APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.			13.094,55	13.094,55
TOTAL				0,00	995.446,95	327.218,85	1.322.665,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa -Exercício de 2021	
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			1.548.452,85	1.548.452,85
04	122		Administração Geral			1.548.452,85	1.548.452,85
04	122	0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO			1.548.452,85	1.548.452,85
04.122.0022.2111.0000			MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE			1.548.452,85	1.548.452,85
TOTAL				0,00	0,00	1.548.452,85	1.548.452,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa -Exercício de 2021	
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			647.953,95	647.953,95
04	122		Administração Geral			647.953,95	647.953,95
04	122	0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA			647.953,95	647.953,95
04.122.0005.2016.0000			MANUTENCAO DO IPAMA			647.953,95	647.953,95
08			Assistência Social			8.400.000,00	8.400.000,00
08	122		Administração Geral			8.400.000,00	8.400.000,00
08	122	0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA			8.400.000,00	8.400.000,00
08.122.0005.2016.0000			MANUTENCAO DO IPAMA			8.400.000,00	8.400.000,00
TOTAL				0,00	0,00	9.047.953,95	9.047.953,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa -Exercício de 2021	
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde			19.885,95	19.885,95
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			19.885,95	19.885,95
10	302	0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			19.885,95	19.885,95
10.302.0012.2160.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO			19.885,95	19.885,95
17			Saneamento		1.207,50		1.207,50
17	512		Saneamento Básico Urbano		1.207,50		1.207,50
17	512	0013	SANEAMENTO BASICO		1.207,50		1.207,50
17.512.0013.1065.0000			CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS		1.207,50		1.207,50
TOTAL				0,00	1.207,50	19.885,95	21.093,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa -Exercício de 2021
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02	PODER EXECUTIVO					

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
08	Assistência Social			28.872,90	28.872,90	
08	244 Assistência Comunitária			28.872,90	28.872,90	
08	244 0014 ABASTECIMENTO DE AGUA			6.377,70	6.377,70	
08.244.0014.2167.0000	PROGRAMA DE COMBATE A SECA			6.377,70	6.377,70	
08	244 0015 MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS			22.495,20	22.495,20	
08.244.0015.2161.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB			22.495,20	22.495,20	
TOTAL		0,00	0,00	28.872,90	28.872,90	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
90	Reserva de Contingência					
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
99	Reserva de Contingência		52.500,00		52.500,00	
99	999 Reserva de Contingência		52.500,00		52.500,00	
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		52.500,00		52.500,00	
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		52.500,00		52.500,00	
TOTAL		0,00	52.500,00	0,00	52.500,00	
TOTAL GERAL		0,00	6.408.534,15	55.431.041,55	61.839.575,70	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 07						
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
01	Legislativa	0,00	42.000,00	1.182.666,40	1.224.666,40	
01	031 Ação Legislativa	0,00	42.000,00	1.182.666,40	1.224.666,40	
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	42.000,00	1.182.666,40	1.224.666,40	
01.031.0001.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	
01.031.0001.1129.0000	REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	0,00	0,00	1.182.666,40	1.182.666,40	
04	Administração	0,00	42.472,50	6.206.471,45	6.248.943,95	
04	122 Administração Geral	0,00	42.472,50	6.206.471,45	6.248.943,95	
04	122 0002 GABINETE CIVIL	0,00	31.893,75	803.930,40	835.824,15	
04.122.0002.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	31.893,75	0,00	31.893,75	
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	0,00	803.930,40	803.930,40	
04	122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.578,75	1.739.326,25	1.749.905,00	
04.122.0003.1005.0000	CONSTRUCAO E IMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	10.578,75	0,00	10.578,75	
04.122.0003.2004.0000	MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	0,00	0,00	1.515.569,15	1.515.569,15	
04.122.0003.2006.0000	APOIO A IMPL DE MECANISMO DE TRANSF REND	0,00	0,00	4.947,60	4.947,60	
04.122.0003.2007.0000	APOIO A CRIACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZ	0,00	0,00	6.184,50	6.184,50	
04.122.0003.2068.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	212.625,00	212.625,00	
04	122 0004 PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	0,00	0,00	173.326,65	173.326,65	
04.122.0004.2008.0000	MANUT SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	0,00	0,00	145.570,95	145.570,95	
04.122.0004.2011.0000	CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES	0,00	0,00	5.075,70	5.075,70	
04.122.0004.2012.0000	LEVANT CADAST E TOMBAMENTO DO PARTIM PU	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	
04.122.0004.2013.0000	ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR	0,00	0,00	5.460,00	5.460,00	
04.122.0004.2014.0000	APOIO E MANT PROJ DE FOMENTO E CRESCIM.	0,00	0,00	5.460,00	5.460,00	
04.122.0004.2015.0000	REALIZ DIAGN DAS POTENCIALIDADE MUNICIP	0,00	0,00	5.460,00	5.460,00	
04	122 0005 INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	647.953,95	647.953,95	
04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	0,00	0,00	647.953,95	647.953,95	
04	122 0006 TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	0,00	1.293.481,35	1.293.481,35	
04.122.0006.2017.0000	MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	0,00	917.161,35	917.161,35	
04.122.0006.2018.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	0,00	0,00	367.500,00	367.500,00	
04.122.0006.2019.0000	AUTOMACAO E ARRECADACAO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	3.780,00	3.780,00	
04.122.0006.2020.0000	RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACAO FISCAL	0,00	0,00	5.040,00	5.040,00	
04	122 0022 SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO	0,00	0,00	1.548.452,85	1.548.452,85	
04.122.0022.2111.0000	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE	0,00	0,00	1.548.452,85	1.548.452,85	
07	Relações Exteriores	0,00	0,00	18.900,00	18.900,00	
07	361 Ensino Fundamental	0,00	0,00	18.900,00	18.900,00	
07	361 0007 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	18.900,00	18.900,00	
07.361.0007.2025.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60	0,00	0,00	18.900,00	18.900,00	
08	Assistência Social	0,00	56.259,00	10.018.765,05	10.075.024,05	
08	122 Administração Geral	0,00	10.656,45	9.857.185,80	9.867.842,25	
08	122 0005 INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	8.400.000,00	8.400.000,00	
08.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	0,00	0,00	8.400.000,00	8.400.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 07						
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						Lei: 1202, Data: 12/12/2019
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
08	Assistência Social	0,00	56.259,00	10.018.765,05	10.075.024,05	
08	122 Administração Geral	0,00	10.656,45	9.857.185,80	9.867.842,25	
08	122 0015 MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	10.656,45	1.327.293,45	1.337.949,90	
08.122.0015.1074.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO.	0,00	10.656,45	0,00	10.656,45	
08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	907.425,75	907.425,75	
08.122.0015.2168.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	261.219,00	261.219,00	
08.122.0015.2169.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	113.043,00	113.043,00	
08.122.0015.2170.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS	0,00	0,00	25.305,00	25.305,00	
08.122.0015.2171.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	20.300,70	20.300,70	
08	122 0017 ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	129.892,35	129.892,35	

08.122.0017.2173.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	129.892,35	129.892,35
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	4.072,95	0,00	4.072,95
08	242	0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL	0,00	4.072,95	0,00	4.072,95
08.242.0025.1117.0000			ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS DEFICIENTES FISICOS	0,00	4.072,95	0,00	4.072,95
08	244		Assistência Comunitária	0,00	41.529,60	161.579,25	203.108,85
08	244	0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	6.377,70	6.377,70
08.244.0014.2167.0000			PROGRAMA DE COMBATE A SECA	0,00	0,00	6.377,70	6.377,70
08	244	0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	41.529,60	55.633,20	97.162,80
08.244.0015.1083.0000			CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV	0,00	4.072,95	0,00	4.072,95
08.244.0015.1123.0000			CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	0,00	37.456,65	0,00	37.456,65
08.244.0015.2156.0000			CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	14.805,00	14.805,00
08.244.0015.2157.0000			MANUTENÇÃO DO ACESUAS	0,00	0,00	18.333,00	18.333,00
08.244.0015.2161.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB	0,00	0,00	22.495,20	22.495,20
08	244	0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	99.568,35	99.568,35
08.244.0018.2080.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	99.568,35	99.568,35
10			Saúde	0,00	220.825,50	21.019.041,75	21.239.867,25
10	301		Atenção Básica	0,00	97.274,10	3.625.408,50	3.722.682,60
10	301	0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	97.274,10	3.625.408,50	3.722.682,60
10.301.0012.1128.0000			AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	16.143,75	0,00	16.143,75
10.301.0012.1133.0000			CONST. RE., E REFORMA DO CEO	0,00	12.891,90	0,00	12.891,90
10.301.0012.1151.0000			MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DOS IDOSOS	0,00	57.620,85	0,00	57.620,85
10.301.0012.1160.0000			CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	10.617,60	0,00	10.617,60
10.301.0012.2062.0000			MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRARIOS DE SAUDE	0,00	0,00	570.150,00	570.150,00
10.301.0012.2073.0000			CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	13.566,00	13.566,00
10.301.0012.2154.0000			TELE SAUDE	0,00	0,00	4.725,00	4.725,00
10.301.0012.2175.0000			INCREMENTO PAB	0,00	0,00	590.625,00	590.625,00
10.301.0012.2179.0000			PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	2.415,00	2.415,00
10.301.0012.2180.0000			GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	9.633,75	9.633,75
10.301.0012.2181.0000			MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	2.318.006,25	2.318.006,25
10.301.0012.2183.0000			MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA	0,00	0,00	116.287,50	116.287,50
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	123.551,40	17.222.175,60	17.345.727,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						Lei:1202, Data: 12/12/2019	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde	0,00	220.825,50	21.019.041,75	21.239.867,25
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	123.551,40	17.222.175,60	17.345.727,00
10	302	0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	118.826,40	17.222.175,60	17.341.002,00
10.302.0012.1057.0000			CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE	0,00	27.104,70	0,00	27.104,70
10.302.0012.1058.0000			AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	40.950,00	0,00	40.950,00
10.302.0012.1059.0000			AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	0,00	35.504,70	0,00	35.504,70
10.302.0012.1125.0000			CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS	0,00	10.815,00	0,00	10.815,00
10.302.0012.1142.0000			CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF	0,00	4.452,00	0,00	4.452,00
10.302.0012.2060.0000			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	5.194.823,55	5.194.823,55
10.302.0012.2140.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	13.650,00	13.650,00
10.302.0012.2144.0000			MANUTENÇÃO DO CAPS	0,00	0,00	14.842,80	14.842,80
10.302.0012.2160.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	19.885,95	19.885,95
10.302.0012.2176.0000			INCREMENTO MAC	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
10.302.0012.2177.0000			MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU	0,00	0,00	20.078,10	20.078,10
10.302.0012.2185.0000			MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.	0,00	0,00	11.853.895,20	11.853.895,20
10	302	0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE	0,00	4.725,00	0,00	4.725,00
10.302.0024.1116.0000			ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.	0,00	4.725,00	0,00	4.725,00
10	304		Vigilância Sanitária	0,00	0,00	171.457,65	171.457,65
10	304	0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	171.457,65	171.457,65
10.304.0012.2182.0000			MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE	0,00	0,00	171.457,65	171.457,65
12			Educação	0,00	1.163.855,70	11.609.586,45	12.773.442,15
12	361		Ensino Fundamental	0,00	707.788,20	11.453.346,45	12.161.134,65
12	361	0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	702.748,20	11.451.666,45	12.154.414,65
12.361.0007.1021.0000			AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
12.361.0007.1022.0000			CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO	0,00	167.666,10	0,00	167.666,10
12.361.0007.1035.0000			REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR	0,00	5.764,50	0,00	5.764,50
12.361.0007.1110.0000			CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA TEC. AGRICOLA	0,00	32.901,75	0,00	32.901,75
12.361.0007.1121.0000			CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA	0,00	59.771,25	0,00	59.771,25
12.361.0007.1122.0000			CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA	0,00	65.420,25	0,00	65.420,25
12.361.0007.1159.0000			CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	308.224,35	0,00	308.224,35
12.361.0007.2023.0000			MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	485.362,50	485.362,50
12.361.0007.2024.0000			MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.158.220,40	2.158.220,40
12.361.0007.2025.0000			MANUTENCAO DO FUNDEB 60	0,00	0,00	5.915.190,75	5.915.190,75
12.361.0007.2026.0000			MANUTENCAO DO FUNDEB 40	0,00	0,00	2.161.188,75	2.161.188,75
12.361.0007.2028.0000			MANUTENCAO DO PDDE	0,00	0,00	10.538,85	10.538,85
12.361.0007.2030.0000			MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL	0,00	0,00	363.628,65	363.628,65
12.361.0007.2031.0000			PROG DE CAPACITACAO DE DOCENTES	0,00	0,00	3.780,00	3.780,00
12.361.0007.2032.0000			INSTALACAO DE HORTAS ESCOLARES	0,00	0,00	3.780,00	3.780,00
12.361.0007.2033.0000			AQUIS. E IMPL. DE PROD. DE INFORM EM ESCOLA	0,00	0,00	3.780,00	3.780,00
12.361.0007.2034.0000			APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE	0,00	0,00	5.040,00	5.040,00
12.361.0007.2036.0000			AMPL DE PROG PARA MELHORIA DE ENSINO	0,00	0,00	4.620,00	4.620,00
12.361.0007.2148.0000			MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA	0,00	0,00	5.460,00	5.460,00
12.361.0007.2174.0000			MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	331.076,55	331.076,55
12	361	0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL	0,00	5.040,00	1.680,00	6.720,00
12.361.0023.1115.0000			ADAPT.DAS UNID.AO DEFICIENTE FISIC.	0,00	5.040,00	0,00	5.040,00
12.361.0023.2037.0000			AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00
12	364		Ensino Superior	0,00	1.680,00	3.780,00	5.460,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						Lei:1202, Data: 12/12/2019	

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)						
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12		Educação	0,00	1.163.855,70	11.609.586,45	12.773.442,15
12	364	Ensino Superior	0,00	1.680,00	3.780,00	5.460,00
12	364	0008 APOIO AOS UNIVERSITARIOS	0,00	1.680,00	3.780,00	5.460,00
12.364.0008.1038.0000		CONST.REC. E ADEQUACAO DO NUCLEO UNIVERS	0,00	1.680,00	0,00	1.680,00
12.364.0008.2039.0000		APOIO AO NUCLEO UNIVERSITARIO	0,00	0,00	3.780,00	3.780,00
12	365	Educação Infantil	0,00	454.387,50	90.575,10	544.962,60
12	365	0007 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	93.187,50	2.625,00	95.812,50
12.365.0007.1127.0000		CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL	0,00	93.187,50	0,00	93.187,50
12.365.0007.2037.0000		AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	0,00	0,00	2.625,00	2.625,00
12	365	0017 ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	361.200,00	87.950,10	449.150,10
12.365.0017.1078.0000		CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES	0,00	361.200,00	0,00	361.200,00
12.365.0017.2023.0000		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
12.365.0017.2029.0000		MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	81.650,10	81.650,10
12	366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	61.884,90	61.884,90
12	366	0007 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	61.884,90	61.884,90
12.366.0007.2027.0000		APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	0,00	0,00	61.884,90	61.884,90
13		Cultura	0,00	172.103,10	481.833,45	653.936,55
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	9.240,00	9.240,00
13	391	0009 CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	0,00	9.240,00	9.240,00
13.391.0009.2149.0000		INSTALAÇÃO DO MUSEU	0,00	0,00	9.240,00	9.240,00
13	392	Difusão Cultural	0,00	172.103,10	472.593,45	644.696,55
13	392	0009 CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	172.103,10	472.593,45	644.696,55
13.392.0009.1044.0000		CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB	0,00	13.277,25	0,00	13.277,25
13.392.0009.1045.0000		CONST.REC.E AMPL.DA CASA DA CULTURA	0,00	1.275,75	0,00	1.275,75
13.392.0009.1094.0000		CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS	0,00	36.053,85	0,00	36.053,85
13.392.0009.1097.0000		CONST.DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG	0,00	1.496,25	0,00	1.496,25
13.392.0009.2009.0000		MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA	0,00	0,00	5.370,75	5.370,75
13.392.0009.2010.0000		APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS	0,00	0,00	5.370,75	5.370,75
13.392.0009.2040.0000		MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	0,00	223.920,90	223.920,90
13.392.0009.2041.0000		APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	0,00	0,00	138.587,40	138.587,40
13.392.0009.2042.0000		PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL	0,00	0,00	12.285,00	12.285,00
13.392.0009.2046.0000		IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL	0,00	0,00	4.564,35	4.564,35
13.392.0009.2047.0000		IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS	0,00	0,00	13.416,90	13.416,90
13.392.0009.2147.0000		APOIO A EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	45.576,30	45.576,30
13.392.0009.2150.0000		REVITALIZACAO DA BANDA DE MUSICA	0,00	0,00	12.369,00	12.369,00
13.392.0009.2158.0000		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	11.132,10	11.132,10
13.392.0009.2189.0000		APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
15		Urbanismo	0,00	2.822.563,20	4.415.329,80	7.237.893,00
15	122	Administração Geral	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
15	122	0020 IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
15.122.0020.1187.0000		CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 07						
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						Lei:1202, Data: 12/12/2019
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)						
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15		Urbanismo	0,00	2.822.563,20	4.415.329,80	7.237.893,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.322.563,20	4.415.329,80	5.737.893,00
15	451	0014 ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	63.787,50	63.787,50
15.451.0014.2172.0000		ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABAST. DE ÁGUA	0,00	0,00	63.787,50	63.787,50
15	451	0020 IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	1.322.563,20	4.349.068,50	5.671.631,70
15.451.0020.1085.0000		CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANIZMO	0,00	17.269,35	0,00	17.269,35
15.451.0020.1086.0000		CONST REC. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	11.199,30	0,00	11.199,30
15.451.0020.1087.0000		CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO	0,00	327.136,95	0,00	327.136,95
15.451.0020.1088.0000		CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.	0,00	30.996,00	0,00	30.996,00
15.451.0020.1089.0000		CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO	0,00	61.608,75	0,00	61.608,75
15.451.0020.1090.0000		REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO.	0,00	6.592,95	0,00	6.592,95
15.451.0020.1091.0000		CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	80.428,95	0,00	80.428,95
15.451.0020.1092.0000		CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS	0,00	23.102,10	0,00	23.102,10
15.451.0020.1098.0000		AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	0,00	46.406,85	0,00	46.406,85
15.451.0020.1118.0000		AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.	0,00	132.338,85	0,00	132.338,85
15.451.0020.1119.0000		CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS	0,00	216.378,75	0,00	216.378,75
15.451.0020.1120.0000		CONSTRUÇÃO DE PORTICOS	0,00	31.932,60	0,00	31.932,60
15.451.0020.1130.0000		CONSTRUÇÃO DE PACAS DE EVENTOS	0,00	38.430,00	0,00	38.430,00
15.451.0020.1132.0000		CONTRUÇÃO DE MUR0S DE ARRIMO.	0,00	12.008,85	0,00	12.008,85
15.451.0020.1134.0000		CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO	0,00	10.524,15	0,00	10.524,15
15.451.0020.1135.0000		CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS	0,00	15.199,80	0,00	15.199,80
15.451.0020.1161.0000		reforma, ampli e conclusão do matadouro publico	0,00	30.673,65	0,00	30.673,65
15.451.0020.1164.0000		AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA	0,00	112.016,10	0,00	112.016,10
15.451.0020.1165.0000		RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUQUE PÚBLICO	0,00	9.066,75	0,00	9.066,75
15.451.0020.1178.0000		CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE	0,00	109.252,50	0,00	109.252,50
15.451.0020.2084.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	0,00	0,00	3.262.799,40	3.262.799,40
15.451.0020.2099.0000		PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO CONSERN/TELEMAR	0,00	0,00	9.130,80	9.130,80
15.451.0020.2100.0000		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR	0,00	0,00	1.049.553,75	1.049.553,75
15.451.0020.2136.0000		MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS	0,00	0,00	4.947,60	4.947,60
15.451.0020.2166.0000		APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	22.636,95	22.636,95
15	451	0021 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	2.473,80	2.473,80
15.451.0021.2101.0000		APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	0,00	0,00	2.473,80	2.473,80
16		Habitação	0,00	821.054,55	5.460,00	826.514,55
16	481	Habitação Rural	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
16	481	0016 MELHORIA HABITACIONAL	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
16.481.0016.1188.0000		UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
16	482	Habitação Urbana	0,00	71.054,55	5.460,00	76.514,55
16	482	0016 MELHORIA HABITACIONAL	0,00	71.054,55	5.460,00	76.514,55

16.482.0016.1075.0000		CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL	0,00	38.823,75	0,00	38.823,75
16.482.0016.1113.0000		CONST REC REF UN HAB PROG CARTA DE CREDITO	0,00	32.230,80	0,00	32.230,80
16.482.0016.2076.0000		PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL	0,00	0,00	5.460,00	5.460,00
17		Saneamento	0,00	336.023,10	0,00	336.023,10
17	512	Saneamento Básico Urbano	0,00	336.023,10	0,00	336.023,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 07						
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					Lei:1202, Data: 12/12/2019	
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17		Saneamento	0,00	336.023,10	0,00	336.023,10
17	512	Saneamento Básico Urbano	0,00	336.023,10	0,00	336.023,10
17	512	0013 SANEAMENTO BASICO	0,00	131.738,25	0,00	131.738,25
17.512.0013.1065.0000		CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS	0,00	1.207,50	0,00	1.207,50
17.512.0013.1066.0000		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	0,00	43.026,90	0,00	43.026,90
17.512.0013.1114.0000		CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO	0,00	35.003,85	0,00	35.003,85
17.512.0013.1172.0000		CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
17	512	0014 ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	187.876,50	0,00	187.876,50
17.512.0014.1067.0000		CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	187.876,50	0,00	187.876,50
17	512	0020 IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	16.408,35	0,00	16.408,35
17.512.0020.1112.0000		CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS	0,00	16.408,35	0,00	16.408,35
18		Gestão Ambiental	0,00	165.706,80	7.729,05	173.435,85
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	165.706,80	0,00	165.706,80
18	541	0009 CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	165.706,80	0,00	165.706,80
18.541.0009.1096.0000		CONST REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO	0,00	95.974,20	0,00	95.974,20
18.541.0009.1137.0000		ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC	0,00	19.017,60	0,00	19.017,60
18.541.0009.1155.0000		PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	50.715,00	0,00	50.715,00
18	542	Controle Ambiental	0,00	0,00	7.729,05	7.729,05
18	542	0009 CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	0,00	7.729,05	7.729,05
18.542.0009.2043.0000		INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE	0,00	0,00	7.729,05	7.729,05
20		Agricultura	0,00	245.446,95	260.957,55	506.404,50
20	606	Extensão Rural	0,00	245.446,95	260.957,55	506.404,50
20	606	0021 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	245.446,95	260.957,55	506.404,50
20.606.0021.1095.0000		AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA.	0,00	106.236,90	0,00	106.236,90
20.606.0021.1105.0000		INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS	0,00	6.822,90	0,00	6.822,90
20.606.0021.1106.0000		INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE	0,00	12.513,90	0,00	12.513,90
20.606.0021.1107.0000		CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	0,00	42.731,85	0,00	42.731,85
20.606.0021.1108.0000		CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS.	0,00	31.579,80	0,00	31.579,80
20.606.0021.1109.0000		CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES	0,00	36.933,75	0,00	36.933,75
20.606.0021.1162.0000		CONST E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	0,00	8.627,85	0,00	8.627,85
20.606.0021.2101.0000		APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	0,00	0,00	2.913,75	2.913,75
20.606.0021.2102.0000		MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	0,00	0,00	215.998,65	215.998,65
20.606.0021.2103.0000		APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	0,00	0,00	28.950,60	28.950,60
20.606.0021.2104.0000		APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.	0,00	0,00	13.094,55	13.094,55
23		Comércio e Serviços	0,00	71.877,75	0,00	71.877,75
23	695	Turismo	0,00	71.877,75	0,00	71.877,75
23	695	0009 CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	45.357,90	0,00	45.357,90
23.695.0009.1054.0000		CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER	0,00	26.073,60	0,00	26.073,60
23.695.0009.1056.0000		REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL	0,00	19.284,30	0,00	19.284,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 07						
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					Lei:1202, Data: 12/12/2019	
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23		Comércio e Serviços	0,00	71.877,75	0,00	71.877,75
23	695	Turismo	0,00	71.877,75	0,00	71.877,75
23	695	0011 PROMOCAO DO TURISMO	0,00	26.519,85	0,00	26.519,85
23.695.0011.1053.0000		CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI	0,00	8.689,80	0,00	8.689,80
23.695.0011.1055.0000		CONCLUSÃO DA CAPELA	0,00	6.813,45	0,00	6.813,45
23.695.0011.1126.0000		REVITE AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA	0,00	11.016,60	0,00	11.016,60
27		Desporto e Lazer	0,00	195.846,00	204.300,60	400.146,60
27	812	Desporto Comunitário	0,00	195.846,00	204.300,60	400.146,60
27	812	0010 DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	0,00	195.846,00	204.300,60	400.146,60
27.812.0010.1050.0000		CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU	0,00	109.689,30	0,00	109.689,30
27.812.0010.1051.0000		CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE	0,00	34.432,65	0,00	34.432,65
27.812.0010.1052.0000		CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP	0,00	18.842,25	0,00	18.842,25
27.812.0010.1131.0000		CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE	0,00	9.802,80	0,00	9.802,80
27.812.0010.1163.0000		CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	0,00	23.079,00	0,00	23.079,00
27.812.0010.2048.0000		MANUT SECRET ESPORTE LAZER	0,00	0,00	191.700,60	191.700,60
27.812.0010.2049.0000		INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	0,00	0,00	5.040,00	5.040,00
27.812.0010.2162.0000		APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	7.560,00	7.560,00
99		Reserva de Contingência	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
99	999	Reserva de Contingência	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
99	999	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
99.999.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
TOTAL			0,00	6.408.534,15	55.431.041,55	61.839.575,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 08						
DESPA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01		Legislativa	1.224.666,40			1.224.666,40

01	031		Ação Legislativa				1.224.666,40			1.224.666,40
01	031	0001	PROCESSO LEGISLATIVO				1.224.666,40			1.224.666,40
04			Administração				6.248.943,95			6.248.943,95
04	122		Administração Geral				6.248.943,95			6.248.943,95
04	122	0002	GABINETE CIVIL				835.824,15			835.824,15
04	122	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.749.905,00			1.749.905,00
04	122	0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO				173.326,65			173.326,65
04	122	0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA				647.953,95			647.953,95
04	122	0006	TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				1.293.481,35			1.293.481,35
04	122	0022	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGURA E ESGOTO				1.548.452,85			1.548.452,85
07			Relações Exteriores				18.900,00			18.900,00
07	361		Ensino Fundamental				18.900,00			18.900,00
07	361	0007	ENSINO FUNDAMENTAL				18.900,00			18.900,00
08			Assistência Social				10.075.024,05			10.075.024,05
08	122		Administração Geral				9.867.842,25			9.867.842,25
08	122	0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA				8.400.000,00			8.400.000,00
08	122	0015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				1.337.949,90			1.337.949,90
08	122	0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				129.892,35			129.892,35
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência				4.072,95			4.072,95
08	242	0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL				4.072,95			4.072,95
08	244		Assistência Comunitária				203.108,85			203.108,85
08	244	0014	ABASTECIMENTO DE AGUA				6.377,70			6.377,70
08	244	0015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				97.162,80			97.162,80
08	244	0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR				99.568,35			99.568,35
10			Saúde				21.239.867,25			21.239.867,25
10	301		Atenção Básica				3.722.682,60			3.722.682,60
10	301	0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR				3.722.682,60			3.722.682,60
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				17.345.727,00			17.345.727,00
10	302	0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR				17.341.002,00			17.341.002,00
10	302	0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE				4.725,00			4.725,00
10	304		Vigilância Sanitária				171.457,65			171.457,65
10	304	0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR				171.457,65			171.457,65
12			Educação				12.773.442,15			12.773.442,15
12	361		Ensino Fundamental				12.161.134,65			12.161.134,65
12	361	0007	ENSINO FUNDAMENTAL				12.154.414,65			12.154.414,65
12	361	0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL				6.720,00			6.720,00
12	364		Ensino Superior				5.460,00			5.460,00
12	364	0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS				5.460,00			5.460,00
12	365		Educação Infantil				544.962,60			544.962,60
12	365	0007	ENSINO FUNDAMENTAL				95.812,50			95.812,50
12	365	0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				449.150,10			449.150,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA										
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62										Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 08										
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS										Lei: 1202, Data: 12/12/2019
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)										
Código			Especificação			Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta		Total
12	366		Educação de Jovens e Adultos			61.884,90				61.884,90
12	366	0007	ENSINO FUNDAMENTAL			61.884,90				61.884,90
13			Cultura			653.936,55				653.936,55
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			9.240,00				9.240,00
13	391	0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			9.240,00				9.240,00
13	392		Difusão Cultural			644.696,55				644.696,55
13	392	0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			644.696,55				644.696,55
15			Urbanismo			7.237.893,00				7.237.893,00
15	122		Administração Geral			1.500.000,00				1.500.000,00
15	122	0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			1.500.000,00				1.500.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana			5.737.893,00				5.737.893,00
15	451	0014	ABASTECIMENTO DE AGUA			63.787,50				63.787,50
15	451	0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			5.671.631,70				5.671.631,70
15	451	0021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			2.473,80				2.473,80
16			Habitação			76.514,55	750.000,00			826.514,55
16	481		Habitação Rural				750.000,00			750.000,00
16	481	0016	MELHORIA HABITACIONAL				750.000,00			750.000,00
16	482		Habitação Urbana			76.514,55				76.514,55
16	482	0016	MELHORIA HABITACIONAL			76.514,55				76.514,55
17			Saneamento			336.023,10				336.023,10
17	512		Saneamento Básico Urbano			336.023,10				336.023,10
17	512	0013	SANEAMENTO BASICO			131.738,25				131.738,25
17	512	0014	ABASTECIMENTO DE AGUA			187.876,50				187.876,50
17	512	0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			16.408,35				16.408,35
18			Gestão Ambiental			173.435,85				173.435,85
18	541		Preservação e Conservação Ambiental			165.706,80				165.706,80
18	541	0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			165.706,80				165.706,80
18	542		Controle Ambiental			7.729,05				7.729,05
18	542	0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			7.729,05				7.729,05
20			Agricultura			506.404,50				506.404,50
20	606		Extensão Rural			506.404,50				506.404,50
20	606	0021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			506.404,50				506.404,50
23			Comércio e Serviços			71.877,75				71.877,75
23	695		Turismo			71.877,75				71.877,75
23	695	0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			45.357,90				45.357,90
23	695	0011	PROMOÇÃO DO TURISMO			26.519,85				26.519,85
27			Desporto e Lazer			400.146,60				400.146,60
27	812		Desporto Comunitário			400.146,60				400.146,60
27	812	0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER			400.146,60				400.146,60
99			Reserva de Contingência			52.500,00				52.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA										
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62										Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 08								
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)								
Código	Especificação				Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
99	999		Reserva de Contingência		52.500,00			52.500,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		52.500,00			52.500,00
TOTAL					61.089.575,70	750.000,00	0,00	61.839.575,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 09					
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
ORGÃO				Lei: 1202, Data: 12/12/2019	Valor
	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
Função		01	Legislativa		1.224.666,40
ORGÃO	02	01	GABINETE CIVIL		Valor
Função		04	Administração		835.824,15
ORGÃO	02	02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Valor
Função		04	Administração		1.537.280,00
ORGÃO	02	03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO		Valor
Função		04	Administração		173.326,65
ORGÃO	02	04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS		Valor
Função		04	Administração		1.506.106,35
ORGÃO	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		Valor
Função		07	Relações Exteriores		18.900,00
Função		12	Educação		12.773.442,15
ORGÃO	02	06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA		Valor
Função		13	Cultura		653.936,55
Função		18	Gestão Ambiental		173.435,85
Função		23	Comércio e Serviços		71.877,75
ORGÃO	02	07	SEC MUN ESPORTE E LAZER		Valor
Função		27	Desporto e Lazer		400.146,60
ORGÃO	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Valor
Função		10	Saúde		21.219.981,30
Função		17	Saneamento		318.407,25
ORGÃO	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Valor
Função		08	Assistência Social		1.646.151,15
Função		16	Habitação		76.514,55
ORGÃO	02	10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO		Valor
Função		15	Urbanismo		7.171.631,70
Função		17	Saneamento		16.408,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 09					
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
ORGÃO				Lei: 1202, Data: 12/12/2019	Valor
	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função		15	Urbanismo		66.261,30
Função		16	Habitação		750.000,00
Função		20	Agricultura		506.404,50
ORGÃO	02	12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		Valor
Função		04	Administração		1.548.452,85
ORGÃO	02	13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA		Valor
Função		04	Administração		647.953,95
Função		08	Assistência Social		8.400.000,00
ORGÃO	02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO		Valor
Função		10	Saúde		19.885,95
Função		17	Saneamento		1.207,50
ORGÃO	02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		Valor
Função		08	Assistência Social		28.872,90
ORGÃO	90	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Valor
Função		99	Reserva de Contingência		52.500,00
TOTAL GERAL					61.839.575,70

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO					
01	01	CAMARA MUNICIPAL			1.224.666,40
02	01	GABINETE CIVIL			835.824,15
02	02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			1.537.280,00
02	03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO			173.326,65
02	04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS			1.506.106,35
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			12.792.342,15
02	06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA			899.250,15
02	07	SEC MUN ESPORTE E LAZER			400.146,60
02	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			21.538.388,55
02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.722.665,70
02	10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO			7.188.040,05
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.322.665,80
02	12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			1.548.452,85
02	13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA			9.047.953,95
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO			21.093,45
02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			28.872,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 09					
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO					

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)		Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00
TOTAL			61.839.575,70
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO			
01		Legislativa	1.224.666,40
04		Administração	6.248.943,95
07		Relações Exteriores	18.900,00
08		Assistência Social	10.075.024,05
10		Saúde	21.239.867,25
12		Educação	12.773.442,15
13		Cultura	653.936,55
15		Urbanismo	7.237.893,00
16		Habitação	826.514,55
17		Saneamento	336.023,10
18		Gestão Ambiental	173.435,85
20		Agricultura	506.404,50
23		Comércio e Serviços	71.877,75
27		Desporto e Lazer	400.146,60
99		Reserva de Contingência	52.500,00
TOTAL			61.839.575,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2021			
SEGURIDADE SOCIAL		Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
Código	Especificação	Categoria	Função
08	Assistência Social		10.075.024,05
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	7.560.000,00	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	840.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	191.626,05	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	592.687,20	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.544,05	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.743,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.773,15	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.080,40	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.863,75	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.318,55	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.410,90	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.953,10	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.625,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.547,95	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	161.021,70	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.492,65	
3.3.90.41.00	Contribuições	3.845,10	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	9.451,05	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.539,35	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.780,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.060,35	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.660,75	
10	Saúde		21.239.867,25
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.127.514,20	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.281.521,90	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	655.380,60	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.782,50	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	157.464,30	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	441.516,60	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	50.432,55	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.806.255,15	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.347,50	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.785,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	363.545,70	
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	126.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.149.492,25	
3.3.90.41.00	Contribuições	8.715,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	247.353,75	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.410,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	445.810,05	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.780,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.738,65	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.021,55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2021			
SEGURIDADE SOCIAL		Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
Código	Especificação	Categoria	Função
TOTAL			31.314.891,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2021			
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO			Lei: 1202, Data: 12/12/2019
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)			Valor Previsto
1. RECEITAS DE IMPOSTOS			Obrig.(25%)
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			1.080.200,35
			270.050,09
			180.507,60
			45.126,90

1.1.1 - IPTU	150.057,60	37.514,40
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.450,00	7.612,50
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.781,30	6.695,32
1.2.1 - ITBI	26.781,30	6.695,32
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	623.130,90	155.782,73
1.3.1 - ISS	623.130,90	155.782,73
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	249.780,55	62.445,14
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.955.296,05	4.238.824,01
2.1 - Cota-Parte FPM	13.393.944,90	3.348.486,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.393.944,90	3.348.486,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.830.628,85	707.657,21
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	9.856,35	2.464,09
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60	1.656,90
2.5 - Cota-Parte ITR	6.082,65	1.520,66
2.6 - Cota-Parte IPVA	708.155,70	177.038,92
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.035.496,40	4.508.874,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Valor Previsto	Obrig.(100%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.914.578,40	1.914.578,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	331.071,30	331.071,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.533,60	10.533,60
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	383.507,25	383.507,25
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	157.636,50	157.636,50
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.031.803,50	1.031.803,50
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	26,25	26,25
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	504.106,05	504.106,05
6.1 - Transferências de Convênios	504.100,80	504.100,80
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5,25	5,25
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.418.684,45	2.418.684,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2021		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
RECEITAS DO FUNDEB	Valor Previsto	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.391.059,45	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.678.789,22	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	566.125,77	
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.971,27	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.325,52	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.216,53	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	141.631,14	
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.095.274,25	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.929.878,25	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	165.385,50	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10,50	
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.538.818,80	
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.538.818,80	
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB	Valor Fixado	
13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.815.950,00	
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.815.950,00	
14. OUTRAS DESPESAS	2.113.938,75	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.113.938,75	
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.929.888,75	
16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)	97,96	
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/(11)x100%)	71,84	
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/(11)x100%)	26,11	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fixado	
17. EDUCAÇÃO INFANTIL	95.903,85	
17.1 - Creche	0,00	
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	
17.2 Pré-escola	95.903,85	
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.903,85	
18. ENSINO FUNDAMENTAL	10.106.903,10	
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.929.888,75	
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.177.014,35	
OUTRAS DESPESAS DO MDE	Valor Fixado	
19. ENSINO MÉDIO	0,00	
20. ENSINO SUPERIOR	0,00	
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2021		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
22. OUTRAS	0,00	
23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)	10.202.806,95	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.538.818,80	
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	
26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)	4.538.818,80	
27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)-26)	5.663.988,15	
28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25%	31,40	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	331.076,55	
31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.087.607,90	
33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)	2.418.684,45	
34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)	12.621.491,40	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2021		Quadro 16
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		Lei: 1202, Data: 12/12/2019
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)		Previsão Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.080.200,35	162.030,05
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	180.507,60	27.076,14
1.1.1 - IPTU	150.057,60	22.508,64
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.450,00	4.567,50
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.781,30	4.017,19
1.2.1 - ITBI	26.781,30	4.017,19
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	623.130,90	93.469,64
1.3.1 - ISS	623.130,90	93.469,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	249.780,55	37.467,08
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.955.296,05	2.543.294,41
2.1 - Cota-Parte FPM	13.393.944,90	2.009.091,74
2.2 - Cota-Parte ITR	6.082,65	912,40
2.3 - Cota-Parte IPVA	708.155,70	106.223,35
2.4 - Cota-Parte ICMS	2.830.628,85	424.594,33
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60	994,14
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	9.856,35	1.478,45
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.856,35	1.478,45
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	18.035.496,40	2.705.324,46
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		Fixado
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	28.182,00	
4.1.1 - Despesas Correntes	10.500,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	17.682,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.973.758,60	
4.2.1 - Despesas Correntes	3.916.716,30	
4.2.2 - Despesas de Capital	57.042,30	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2021		Quadro 16
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		Lei: 1202, Data: 12/12/2019
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	4.001.940,60	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	1.296.616,14	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 / 3) * 100 (Mínimo de 15% conforme LC nº2124,1/92012 ou % da Lei Orgânica		
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	17.108.089,95	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	17.108.089,95	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	0,00	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	436.847,25	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	17.544.937,20	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	3.694.500,60	
9.1.1 - Despesas Correntes	3.614.031,75	
9.1.2 - Despesas de Capital	80.468,85	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.371.968,40	
9.2.1 - Despesas Correntes	13.171.875,15	
9.2.2 - Despesas de Capital	200.093,25	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	171.457,65	

9.4.1 - Despesas Correntes	168.983,85
9.4.2 - Despesas de Capital	2.473,80
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	17.237.926,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62	
Orçamento Programa - Exercício de 2021	
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	
Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	3.722.682,60
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	17.345.727,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	171.457,65
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	0,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	21.239.867,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				
Orçamento Programa - Exercício de 2021				Quadro 18
DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO				Lei: 1202, Data: 12/12/2019
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			54.811.225,20
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.510.094,60	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.030.267,50	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.560.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES	850.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.960.395,20		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.218.998,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.753.011,75		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.782,40		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	370.755,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	297.825,15		
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.479.827,10	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.479.827,10		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		31.500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.500,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.750,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.750,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.269.630,60	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.863,75	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.863,75		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.000,30	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,30		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.009.191,55	
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	3.644,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	135.168,60		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.780,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.272.335,60		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	53.333,75		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.364,80		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.902,10		
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	10.375,05		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.090,55		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.711.762,10		
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.081,80		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.368.929,80		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	40.280,10		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	226.444,05		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	312.470,60		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.645,70		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720.381,90		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.200,50		
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		253.575,00	
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	253.575,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.975.850,50
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		6.681.850,50	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.681.850,50	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.853.258,75		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.343,60		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	28.248,15		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				
Orçamento Programa - Exercício de 2021				Quadro 18
DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO				Lei: 1202, Data: 12/12/2019
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		294.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		294.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	294.000,00		

9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			52.500,00	52.500,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			52.500,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			52.500,00	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		52.500,00		
TOTAL					61.839.575,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES					
08148462/0001-62 Exercício: 2021					
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA			Lei: 1202, Data: 12/12/2019		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	34.231.669,50			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.714.872,35			
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	845.079,90			
05	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALEXANDRIA-RN	9.047.953,95			
TOTAL					61.839.575,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					
Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 1202, Data: 12/12/2019		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			61.710.151,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.080.200,35	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.080.200,35	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	249.780,55		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	249.780,55		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	249.780,55		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO- PRINCIPA	1.001.000	249.780,55		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0.000.000	830.419,80		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	207.288,90		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	180.507,60		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- PR	1.001.000	150.057,60		
1118.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- DF	1.001.000	30.450,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.000.000	26.781,30		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.001.000	26.781,30		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	623.130,90		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	623.130,90		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- PRINCIPAL	1.001.000	623.130,90		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		5.891.026,05	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		5.494.991,25	
1218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0.000.000	5.494.991,25		
1218.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	0.000.000	454.991,25		
1218.01.1.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	454.991,25		
1218.01.1.1	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO- PRINCIPAL	1.410.000	454.991,25		
1218.03.0.0	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	0.000.000	5.040.000,00		
1218.03.1.0	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	5.040.000,00		
1218.03.1.1	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PRINCIPAL	1.410.000	5.040.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		396.034,80	
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	396.034,80		
1240.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.620.000	396.034,80		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		1.412.363,40	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		984.879,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	468.393,45		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	1.846,95		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.001.000	1.720,95		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.120.000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.121.000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.122.000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.123.000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.124.000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.125.000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.151.0040	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.151.0060	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.152.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.214.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.215.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.220.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.311.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.312.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.410.0000	10,50		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.510.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.520.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.530.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.540.0000	5,25		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					
Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 1202, Data: 12/12/2019		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.610.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.620.0000	5,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.990.0000	10,50		
1321.00.5.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	466.546,50		
1321.00.5.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA- PRINCIPAL	1.001.0000	466.546,50		
1329.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	516.485,55		

1329.00.1.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	516.485,55		
1329.00.1.1	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS- PRINCIPAL	1.001.000	516.485,55		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		427.484,40	
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	427.484,40		
1390.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	427.484,40		
1390.00.1.1	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS- PRINCIPAL	1.001.000	427.484,40		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		839.377,80	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		431.117,85	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	334.519,50		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	334.519,50		
1610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS- PRINCIPAL	1.001.000	334.519,50		
1610.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	96.598,35		
1610.02.1.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	96.598,35		
1610.02.1.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS- PRINCIPAL	1.001.000	96.598,35		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		408.259,95	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	408.259,95		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	408.259,95		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS- PRINCIPAL	1.001.000	408.259,95		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		47.688.021,90	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		35.808.048,90	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	35.808.048,90		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	13.400.027,55		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	13.393.944,90		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.001.000	13.393.944,90		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	6.082,65		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	1.001.000	6.082,65		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	328.093,50		
1718.02.3.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.000.000	253.794,45		
1718.02.3.1	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	1.530.000	253.794,45		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	74.299,05		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP- PRINCIPAL	1.530.000	74.299,05		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	16.732.997,40		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	16.732.997,40		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA- PRINCIP	1.214.000	16.732.997,40		
1718.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	375.092,55		
1718.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.000.000	375.092,55		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	1.215.000	375.092,55		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	1.914.552,15		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	331.071,30		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.120.000	331.071,30		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	10.533,60		
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.121.000	10.533,60		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	383.507,25		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	1.122.000	383.507,25		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	157.636,50		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	1.123.000	157.636,50		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	1.031.803,50		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.124.000	1.031.803,50		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	9.856,35		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	9.856,35		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	1.001.000	9.856,35		
1718.09.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	165.385,50		
1718.09.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	165.385,50		
1718.09.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.152.000	165.385,50		
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.832.845,35		
1718.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	230.105,40		
1718.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.220.000	230.105,40		
1718.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	180.904,50		
1718.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.125.000	180.904,50		
1718.10.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	64.336,65		
1718.10.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.312.000	64.336,65		
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	1.357.498,80		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.510.000	307.498,80		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.990.000	1.050.000,00		
1718.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	753.976,65		
1718.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	753.976,65		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.311.000	753.976,65		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	295.221,90		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	295.221,90		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.001.000	295.221,90		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		3.950.094,75	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000	3.950.094,75		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	3.623.180,40		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	2.830.628,85		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS- PRINCIPAL	1.001.000	2.830.628,85		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	708.155,70		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA- PRINCIPAL	1.001.000	708.155,70		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	6.627,60		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- PRINCIPAL	1.001.000	6.627,60		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	27.373,50		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.610.000	27.373,50		
1728.01.5.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	50.394,75		
1728.01.5.1	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.540.000	50.394,75		

1728.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	16.256,10		
1728.07.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	16.256,10		
1728.07.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL- P	1.312.000,00	16.256,10		
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0.000.000	310.658,25		
1728.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	103.269,60		
1728.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.220.000,00	103.269,60		
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	201.435,15		
1728.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	1.125.000,00	201.435,15		
1728.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	5.953,50		
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	1.520.000,00	5.953,50		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 1202, Data: 12/12/2019
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1750.00.0.0	ESTADOS- PRINCIPAL				
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		7.929.878,25	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	0.000.000	7.929.878,25		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	7.929.878,25		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	7.929.878,25		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.151.004,00	2.113.933,50		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.151.006,00	5.815.944,75		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		4.799.161,50	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		604.529,10	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	340.158,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	340.158,00		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	340.158,00		
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES- PRINCIPAL	1.001.000,00	340.158,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	264.371,10		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	264.371,10		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	264.371,10		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES- PRINCIPAL	1.001.000,00	264.371,10		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		4.194.632,40	
1990.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.000.000	3.552.952,20		
1990.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.000.000	3.552.952,20		
1990.03.1.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	1.410.000,00	3.552.952,20		
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	641.680,20		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0.000.000	641.680,20		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS- PRINCIPAL	1.001.000,00	414.414,00		
1990.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS- MULTAS E JUROS DE MORA	1.001.000,00	227.266,20		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.520.484,15
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		98.971,95	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		98.971,95	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	98.971,95		
2119.00.1.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	98.971,95		
2119.00.1.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO- PRINCIPAL	1.001.000,00	98.971,95		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		273.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		273.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	273.000,00		
2213.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	273.000,00		
2213.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES- PRINCIPAL	1.001.000,00	273.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.098.469,20	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.955.201,95	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	2.955.201,95		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.955.201,95		
2418.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	47.008,50		
2418.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.220.000,00	47.008,50		
2418.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.000.000	101.629,50		
2418.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	1.125.000,00	101.629,50		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	2.806.563,95		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.312.000,00	5.250,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.510.000,00	212.826,60		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.990.000,00	2.588.487,35		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		143.267,25	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	0.000.000	143.267,25		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	0.000.000	143.267,25		
2428.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	56.448,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 1202, Data: 12/12/2019
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2428.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.220.000,00	56.448,00		
2428.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	20.131,65		
2428.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.125.000,00	20.131,65		
2428.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	17.756,55		
2428.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.990.000,00	17.756,55		
2428.10.7.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	38.507,70		
2428.10.7.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.990.000,00	38.507,70		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	10.423,35		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.312.000,00	5.250,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.520.000,00	5.173,35		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		50.043,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		50.043,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	50.043,00		
2990.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	50.043,00		
2990.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL- PRINCIPAL	1.990.000,00	50.043,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-3.391.059,45
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.391.059,45	

9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.391.059,45		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.391.059,45	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.001.0000	-3.391.059,45		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					61.839.575,70
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					58.319.091,55
RECEITA DE CAPITAL					3.520.484,15
Total Geral das Receitas					61.839.575,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULO		01.031.0001.1128.0000						21.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							21.000,00	
4 INVESTIMENTOS						21.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	21.000,00			
REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE		01.031.0001.1129.0000						21.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							21.000,00	
4 INVESTIMENTOS						21.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	21.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		01.031.0001.2001.0000						1.182.666,40
3 DESPESAS CORRENTES							1.176.366,40	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.017.291,40		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	1.436,40			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	762.280,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	134.400,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	1.575,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.91.13.00	117.600,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						159.075,00		
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	2.625,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	42.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	2.625,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	50.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	59.850,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	1.575,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							6.300,00	
4 INVESTIMENTOS						6.300,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	6.300,00			
TOTAL							1.224.666,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	GABINETE CIVIL						
UNIDADE	00	GABINETE CIVIL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULO		04.122.0002.1002.0000						31.893,75
4 DESPESAS DE CAPITAL							31.893,75	
4 INVESTIMENTOS						31.893,75		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	31.893,75			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE		04.122.0002.2003.0000						803.930,40
3 DESPESAS CORRENTES							798.680,40	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						747.686,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	2.535,75			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	714.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	1.703,10			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	2.147,25			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.91.13.00	27.300,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.994,30		
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	15.750,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	3.150,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	7.681,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	5.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	17.062,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	2.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.250,00	
4 INVESTIMENTOS						5.250,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	5.250,00			
TOTAL							835.824,15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 1202, Data: 12/12/2019	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
UNIDADE	00	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUCAO E IMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		04.122.0003.1005.0000						10.578,75
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.578,75	

	4 INVESTIMENTOS					10.578,75		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.578,75			
MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS		04.122.0003.2004.0000						1.515.569,15
3 DESPESAS CORRENTES							1.494.698,30	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					784.875,00		
	PESSOAL CIVIL			3.1.90.03.01	10.500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.150,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	309.750,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	315.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.575,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.250,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	139.650,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							709.823,30	
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	5.000,30			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	63.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	47.250,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	231.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	26.250,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	52.500,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	12.348,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	253.575,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								20.870,85
	4 INVESTIMENTOS							20.870,85
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.120,85			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.750,00			
APOIO A IMPL DE MECANISMO DE TRANSF REND		04.122.0003.2006.0000						4.947,60
3 DESPESAS CORRENTES								3.710,70
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.710,70	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.236,90			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.236,90			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.236,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL								1.236,90
	4 INVESTIMENTOS							1.236,90
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.236,90			
APOIO A CRIACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZ		04.122.0003.2007.0000						6.184,50
3 DESPESAS CORRENTES								4.947,60
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						4.947,60	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.236,90			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.236,90			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.236,90			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.236,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL								1.236,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 1202, Data: 12/12/2019								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
UNIDADE	00	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO A CRIACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZ		04.122.0003.2007.0000						6.184,50
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.236,90	
	4 INVESTIMENTOS						1.236,90	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.236,90			
TOTAL								1.537.280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 1202, Data: 12/12/2019								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO		04.122.0004.2008.0000						145.570,95
3 DESPESAS CORRENTES							139.053,60	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					126.139,65		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.394,40			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.750,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.236,90			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.236,90			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.521,45			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.913,95		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.901,55			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.753,10			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.753,10			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.753,10			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.753,10			
4 DESPESAS DE CAPITAL								6.517,35
	4 INVESTIMENTOS						6.517,35	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.267,35			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.250,00			
CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES		04.122.0004.2011.0000						5.075,70
3 DESPESAS CORRENTES							3.838,80	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.838,80	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.365,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.236,90			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.236,90			
4	DESPESAS DE CAPITAL							1.236,90
	4 INVESTIMENTOS						1.236,90	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.236,90			
	LEVANT CADAST E TOMBAMENTO DO PARTIM PU	04.122.0004.2012.0000						6.300,00
3	DESPESAS CORRENTES							5.040,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.040,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.260,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.260,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							1.260,00
	4 INVESTIMENTOS						1.260,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.260,00			
	ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR	04.122.0004.2013.0000						5.460,00
3	DESPESAS CORRENTES							4.095,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						4.095,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.365,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.365,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.365,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							1.365,00
	4 INVESTIMENTOS						1.365,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.365,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 1202, Data: 12/12/2019
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	APOIO E MANT PROJ DE FOMENTO E CRESCIM.	04.122.0004.2014.0000						5.460,00
3	DESPESAS CORRENTES						4.095,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.095,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.365,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.365,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.365,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							1.365,00
	4 INVESTIMENTOS					1.365,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.365,00			
	REALIZ DIAGN DAS POTENCIALIDADE MUNICIP	04.122.0004.2015.0000						5.460,00
3	DESPESAS CORRENTES						4.095,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.095,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.365,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.365,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.365,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							1.365,00
	4 INVESTIMENTOS					1.365,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.365,00			
TOTAL								173.326,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 1202, Data: 12/12/2019
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINÇAS						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	04.122.0003.2068.0000						212.625,00
3	DESPESAS CORRENTES						212.625,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					212.625,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	210.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.575,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.050,00			
	MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	04.122.0006.2017.0000						917.161,35
3	DESPESAS CORRENTES						616.168,35	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					393.750,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.575,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	210.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	136.500,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.575,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.100,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	42.000,00			
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					31.500,00		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	15.750,00			
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	15.750,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					190.918,35		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.250,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.114,50			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	4.278,75			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.417,60			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	147.000,00			

		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.800,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.100,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.500,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.785.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.050,00	
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.050,00			
MANUTENCAO DO FUNDEB 40			12.361.0007.2026.0000						2.161.188,75
	3	DESPESAS CORRENTES						2.151.738,75	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.081.310,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.150,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	94.500,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.500,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.260.000,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.100,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	14.700,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.260,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.100,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.500,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	682.500,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						70.428,75	
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.050,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.500,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.750,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.250,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.250,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.500,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.250,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.378,75			
	4	DESPESAS DE CAPITAL						9.450,00	
		4 INVESTIMENTOS					9.450,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.575,00			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.150,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.575,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.150,00			
MANUTENCAO DO PDDE			12.361.0007.2028.0000						10.538,85
	3	DESPESAS CORRENTES						6.338,85	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.338,85		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.338,85			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02				PODER EXECUTIVO				
ORGAO	05				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
UNIDADE	00				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
		Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO PDDE			12.361.0007.2028.0000						10.538,85
	4	DESPESAS DE CAPITAL						4.200,00	
		4 INVESTIMENTOS					4.200,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.200,00			
MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL			12.361.0007.2030.0000						363.628,65
	3	DESPESAS CORRENTES						363.628,65	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.575,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.575,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					362.053,65		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.415,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	42.141,75			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	44.100,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	55.072,50			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	109.200,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	95.287,50			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.236,90			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.300,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.300,00			
PROG DE CAPACITACAO DE DOCENTES			12.361.0007.2031.0000						3.780,00
	3	DESPESAS CORRENTES						3.780,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.780,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.260,00			
INSTALACAO DE HORTAS ESCOLARES			12.361.0007.2032.0000						3.780,00
	3	DESPESAS CORRENTES						3.780,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.780,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.260,00			
AQUIS. E IMPL. DE PROD. DE INFORM EM ESCOLA			12.361.0007.2033.0000						3.780,00
	3	DESPESAS CORRENTES						2.520,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.520,00		

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.260,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							1.260,00	
		4 INVESTIMENTOS					1.260,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.260,00			
APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE			12.361.0007.2034.0000						5.040,00
3	DESPESAS CORRENTES							3.780,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.780,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.260,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							1.260,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGAO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE		12.361.0007.2034.0000						5.040,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.260,00	
		4 INVESTIMENTOS				1.260,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.260,00		
AMPL DE PROG PARA MELHORIA DE ENSINO		12.361.0007.2036.0000						4.620,00
3	DESPESAS CORRENTES						3.465,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.465,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.155,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.155,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.155,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.155,00	
		4 INVESTIMENTOS				1.155,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.155,00		
MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA		12.361.0007.2148.0000						5.460,00
3	DESPESAS CORRENTES						4.095,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.095,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.365,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.365,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.365,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.365,00	
		4 INVESTIMENTOS				1.365,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.365,00		
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		12.361.0007.2174.0000						331.076,55
3	DESPESAS CORRENTES						326.824,05	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.657,50		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	4.226,25		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.226,25		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.050,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.155,00		
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				316.166,55		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	178.500,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.138,85		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.138,85		
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.138,85		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.750,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	105.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.500,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL						4.252,50	
		4 INVESTIMENTOS				4.252,50		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.102,50		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.150,00		
ADAPT.DAS UNID.AO DEFICIENTE FÍSIC.		12.361.0023.1115.0000						5.040,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.040,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGAO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ADAPT.DAS UNID.AO DEFICIENTE FÍSIC.		12.361.0023.1115.0000						5.040,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.040,00	
		4 INVESTIMENTOS				5.040,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.680,00		

		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.680,00			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.680,00			
		AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	12.361.0023.2037.0000						1.680,00
	3	DESPESAS CORRENTES						1.680,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.680,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.680,00			
		CONST.REC. E ADEQUACAO DO NUCLEO UNIVERS	12.364.0008.1038.0000						1.680,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL						1.680,00	
		4 INVESTIMENTOS					1.680,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.680,00			
		APOIO AO NUCLEO UNIVERSITARIO	12.364.0008.2039.0000						3.780,00
	3	DESPESAS CORRENTES						3.780,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.780,00		
		AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	1.260,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.260,00			
		CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL	12.365.0007.1127.0000						93.187,50
	4	DESPESAS DE CAPITAL						93.187,50	
		4 INVESTIMENTOS					93.187,50		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.378,75			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.378,75			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.430,00			
		AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	12.365.0007.2037.0000						2.625,00
	3	DESPESAS CORRENTES						2.625,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.625,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.625,00			
		CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES	12.365.0017.1078.0000						361.200,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL						361.200,00	
		4 INVESTIMENTOS					361.200,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.100,00			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	315.000,00			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	44.100,00			
		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	12.365.0017.2023.0000						6.300,00
	3	DESPESAS CORRENTES						6.300,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.300,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.150,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.150,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGAO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR			12.365.0017.2023.0000						6.300,00
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			12.365.0017.2029.0000						81.650,10
	3	DESPESAS CORRENTES						77.808,15	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					24.815,70		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.421,70			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.107,50			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.921,50			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.365,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.992,45		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.189,10			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.417,60			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	39.900,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.485,75			
	4	DESPESAS DE CAPITAL						3.841,95	
		4 INVESTIMENTOS					3.841,95		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.703,10			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.138,85			
		APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	12.366.0007.2027.0000						61.884,90
	3	DESPESAS CORRENTES						60.624,90	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.219,55		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.267,35			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.485,75			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.206,45			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.260,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.405,35		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.439,20			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	19.860,75			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.867,60			
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.118,90			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.118,90			
	4	DESPESAS DE CAPITAL						1.260,00	
		4 INVESTIMENTOS					1.260,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.260,00			

TOTAL							12.792.342,15	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA						
UNIDADE	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INSTALACAO DO MUSEU		13.391.0009.2149.0000						9.240,00
3	DESPESAS CORRENTES						8.085,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.620,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.155,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.155,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.155,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.155,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.465,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.155,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.155,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.155,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.155,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.155,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.155,00			
CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB		13.392.0009.1044.0000						13.277,25
4	DESPESAS DE CAPITAL						13.277,25	
	4 INVESTIMENTOS					13.277,25		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	13.277,25			
CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA		13.392.0009.1045.0000						1.275,75
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.275,75	
	4 INVESTIMENTOS					1.275,75		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.275,75			
CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS		13.392.0009.1094.0000						36.053,85
4	DESPESAS DE CAPITAL						36.053,85	
	4 INVESTIMENTOS					36.053,85		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	36.053,85			
CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG		13.392.0009.1097.0000						1.496,25
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.496,25	
	4 INVESTIMENTOS					1.496,25		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.496,25			
MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA		13.392.0009.2009.0000						5.370,75
3	DESPESAS CORRENTES						3.885,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.885,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.365,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.485,75	
	4 INVESTIMENTOS					1.485,75		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.485,75			
APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS		13.392.0009.2010.0000						5.370,75
3	DESPESAS CORRENTES						3.885,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA						
UNIDADE	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS		13.392.0009.2010.0000						5.370,75
3	DESPESAS CORRENTES						3.885,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.885,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.365,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.485,75	
	4 INVESTIMENTOS					1.485,75		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.485,75			
MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		13.392.0009.2040.0000						223.920,90
3	DESPESAS CORRENTES						221.182,50	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					102.413,85		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.260,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	89.250,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.400,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.365,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.138,85			

		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							118.768,65		
		DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00				2.138,85		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00			34.650,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00			31.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00			42.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00			8.479,80			
	4	DESPESAS DE CAPITAL								2.738,40	
		4 INVESTIMENTOS								2.738,40	
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00			1.369,20			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00			1.369,20			
		APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	13.392.0009.2041.0000								138.587,40
	3	DESPESAS CORRENTES								138.587,40	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								138.587,40	
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00			13.232,10			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00			20.355,30			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00			105.000,00			
		PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL	13.392.0009.2042.0000								12.285,00
	3	DESPESAS CORRENTES								12.285,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								12.285,00	
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00			3.333,75			
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00			3.333,75			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00			3.333,75			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00			2.283,75			
		IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL	13.392.0009.2046.0000								4.564,35
	3	DESPESAS CORRENTES								4.564,35	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								4.564,35	
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00			1.521,45			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00			1.521,45			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00			1.521,45			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62											
Orçamento Programa - Exercício de 2021											
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
PODER	02					PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06					SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA					
UNIDADE	00					SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA					
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL			13.392.0009.2046.0000						4.564,35		
IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS			13.392.0009.2047.0000						13.416,90		
	3	DESPESAS CORRENTES							11.278,05		
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							11.278,05		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00			7.000,35			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00			2.138,85			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00			2.138,85			
	4	DESPESAS DE CAPITAL							2.138,85		
		4 INVESTIMENTOS							2.138,85		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00			2.138,85			
		APOIO A EVENTOS CULTURAIS	13.392.0009.2147.0000							45.576,30	
	3	DESPESAS CORRENTES							44.339,40		
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							44.339,40		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00			21.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00			21.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00			1.102,50			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00			1.236,90			
	4	DESPESAS DE CAPITAL							1.236,90		
		4 INVESTIMENTOS							1.236,90		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00			1.236,90			
		REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	13.392.0009.2150.0000							12.369,00	
	3	DESPESAS CORRENTES							9.895,20		
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							4.947,60		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00			1.236,90			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00			1.236,90			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00			1.236,90			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00			1.236,90			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							4.947,60		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00			1.236,90			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00			1.236,90			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00			1.236,90			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00			1.236,90			
	4	DESPESAS DE CAPITAL							2.473,80		
		4 INVESTIMENTOS							2.473,80		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00			1.236,90			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00			1.236,90			
		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	13.392.0009.2158.0000							11.132,10	
	3	DESPESAS CORRENTES							8.658,30		
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							4.947,60		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00			1.236,90			

		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.236,90			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.236,90			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.236,90			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
UNIDADE	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicação Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA			13.392.0009.2158.0000						11.132,10
	3	DESPESAS CORRENTES						8.658,30	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.710,70		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.236,90			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.236,90			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.236,90			
	4	DESPESAS DE CAPITAL						2.473,80	
		4 INVESTIMENTOS					2.473,80		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.236,90			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.236,90			
APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC			13.392.0009.2189.0000						120.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	50.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	50.000,00			
CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO			18.541.0009.1096.0000						95.974,20
	4	DESPESAS DE CAPITAL						95.974,20	
		4 INVESTIMENTOS					95.974,20		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.222,95			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	88.751,25			
ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC			18.541.0009.1137.0000						19.017,60
	4	DESPESAS DE CAPITAL						19.017,60	
		4 INVESTIMENTOS					19.017,60		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	19.017,60			
PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS			18.541.0009.1155.0000						50.715,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL						50.715,00	
		4 INVESTIMENTOS					50.715,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.678,75			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	38.036,25			
INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE			18.542.0009.2043.0000						7.729,05
	3	DESPESAS CORRENTES						7.729,05	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.729,05		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.478,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.913,75			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.337,30			
CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER			23.695.0009.1054.0000						26.073,60
	4	DESPESAS DE CAPITAL						26.073,60	
		4 INVESTIMENTOS					26.073,60		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.698,50			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.375,10			
REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL			23.695.0009.1056.0000						19.284,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
UNIDADE	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicação Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL			23.695.0009.1056.0000						19.284,30
	4	DESPESAS DE CAPITAL						19.284,30	
		4 INVESTIMENTOS					19.284,30		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.209,20			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	17.075,10			
CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI			23.695.0011.1053.0000						8.689,80
	4	DESPESAS DE CAPITAL						8.689,80	
		4 INVESTIMENTOS					8.689,80		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.272,20			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.417,60			
CONCLUSAO DA CAPELA			23.695.0011.1055.0000						6.813,45
	4	DESPESAS DE CAPITAL						6.813,45	
		4 INVESTIMENTOS					6.813,45		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.534,70			

3	DESPESAS CORRENTES								7.560,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							7.560,00
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.050,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.150,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050,00			
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.050,00			

TOTAL 400.146,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	--	-----------	------------------------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 10.301.0012.1128.0000 16.143,75

4 DESPESAS DE CAPITAL 16.143,75

4 INVESTIMENTOS 16.143,75

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 16.143,75

CONST. RE. E REFORMA DO CEO 10.301.0012.1133.0000 12.891,90

4 DESPESAS DE CAPITAL 12.891,90

4 INVESTIMENTOS 12.891,90

OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 1.236,90

OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 5.827,50

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 5.827,50

MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DOS IDOSOS 10.301.0012.1151.0000 57.620,85

3 DESPESAS CORRENTES 6.709,50

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.998,80

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04.00 1.236,90

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 1.236,90

OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00 525,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.710,70

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 1.236,90

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 1.236,90

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 1.236,90

4 DESPESAS DE CAPITAL 50.911,35

4 INVESTIMENTOS 50.911,35

OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 46.553,85

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 4.357,50

CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0012.1160.0000 10.617,60

4 DESPESAS DE CAPITAL 10.617,60

4 INVESTIMENTOS 10.617,60

OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 10.617,60

MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE 10.301.0012.2062.0000 570.150,00

3 DESPESAS CORRENTES 565.950,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 546.000,00

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04.00 168.000,00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 346.500,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00 5.250,00

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92.00 26.250,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 19.950,00

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 5.250,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 5.250,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 5.250,00

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92.00 4.200,00

4 DESPESAS DE CAPITAL 4.200,00

4 INVESTIMENTOS 4.200,00

OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 2.100,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	--	-----------	------------------------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE 10.301.0012.2062.0000 570.150,00

CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE 10.301.0012.2073.0000 13.566,00

3 DESPESAS CORRENTES 12.437,25

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 9.051,00

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04.00 6.793,50

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 1.128,75

OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00 1.128,75

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.386,25

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 1.128,75

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 1.128,75

		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.307,35			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.100,00			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	18.697,35			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS			10.302.0012.1058.0000						40.950,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL						40.950,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02		PODER EXECUTIVO						
ORGAO	08		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULOS			10.302.0012.1058.0000						40.950,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL						40.950,00	
		4 INVESTIMENTOS					40.950,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.100,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	36.750,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.100,00			
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA			10.302.0012.1059.0000						35.504,70
	4	DESPESAS DE CAPITAL						35.504,70	
		4 INVESTIMENTOS					35.504,70		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.904,70			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.100,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	31.500,00			
CONSTRUÇÃO APLMIAÇÃO E REFORMA DO CAPS			10.302.0012.1125.0000						10.815,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL						10.815,00	
		4 INVESTIMENTOS					10.815,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.407,50			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.407,50			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF			10.302.0012.1142.0000						4.452,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL						4.452,00	
		4 INVESTIMENTOS					4.452,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.452,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL			10.302.0012.2060.0000						5.194.823,55
	3	DESPESAS CORRENTES						5.069.736,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.001.303,20		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	598.500,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	147.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	971.250,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	154.350,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	590.228,10			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	27.261,15			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.128,75			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	56.003,85			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	14.064,75			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	441.516,60			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02		PODER EXECUTIVO						
ORGAO	08		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL			10.302.0012.2060.0000						5.194.823,55
	3	DESPESAS CORRENTES						5.069.736,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.068.432,80		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	38.309,25			
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.535,75			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	563.403,75			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	324.108,75			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.500,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	7.087,50			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	220.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	58.458,75			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	31.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	367.567,20			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	88.200,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	31.500,00			
		Contribuições			3.3.90.41.00	4.357,50			
		Contribuições			3.3.90.41.00	4.357,50			
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	13.856,85			
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	231.000,00			

	FÍSICA							
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	1.260,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	2.100,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	1.050,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.500,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.260,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.260,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.260,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							125.087,55
	4 INVESTIMENTOS						125.087,55	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.465,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.660,15			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.050,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	38.036,25			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	31.500,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	44.376,15			
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0012.2140.0000						13.650,00
3	DESPESAS CORRENTES							12.600,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						4.200,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.050,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.050,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.050,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.050,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						8.400,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.250,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.050,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.050,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							1.050,00
	4 INVESTIMENTOS						1.050,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.050,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02			PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CAPS		10.302.0012.2144.0000						14.842,80
3	DESPESAS CORRENTES						12.369,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.947,60		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.236,90			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.236,90			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.236,90			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.236,90			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.421,40		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.236,90			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.236,90			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.236,90			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.236,90			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.236,90			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.236,90			
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.473,80	
	4 INVESTIMENTOS					2.473,80		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.236,90			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.236,90			
INCREMENTO MAC		10.302.0012.2176.0000						105.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.750,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.750,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	73.500,00			
MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU		10.302.0012.2177.0000						20.078,10
3	DESPESAS CORRENTES						20.078,10	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.078,10		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	7.822,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.822,50			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.333,10			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.050,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.050,00			
MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.		10.302.0012.2185.0000						11.853.895,20
3	DESPESAS CORRENTES						11.851.421,40	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.947,60		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.236,90			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.236,90			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.236,90			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.236,90			

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.846.473,80		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.236,90			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.236,90			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.0011.445.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	399.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.473,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.	10.302.0012.2185.0000						11.853.895,20
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.473,80	
	4 INVESTIMENTOS					2.473,80		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.236,90			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.236,90			
	ADAPT DAS UNIDADES DE SAÚDE AO DEFICIENTE FISICO.	10.302.0024.1116.0000						4.725,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						4.725,00	
	4 INVESTIMENTOS					4.725,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.680,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.045,00			
	MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE	10.304.0012.2182.0000						171.457,65
3	DESPESAS CORRENTES						168.983,85	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					126.846,30		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	36.750,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	87.622,50			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.236,90			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.236,90			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					42.137,55		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.236,90			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.463,75			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.100,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.236,90			
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.473,80	
	4 INVESTIMENTOS					2.473,80		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.236,90			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.236,90			
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	17.512.0013.1066.0000						43.026,90
4	DESPESAS DE CAPITAL						43.026,90	
	4 INVESTIMENTOS					43.026,90		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.203,15			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	38.823,75			
	CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO	17.512.0013.1114.0000						35.003,85
4	DESPESAS DE CAPITAL						35.003,85	
	4 INVESTIMENTOS					35.003,85		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.304,35			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	31.699,50			
	CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.0013.1172.0000						52.500,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						52.500,00	
	4 INVESTIMENTOS					52.500,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	52.500,00			
	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA	17.512.0014.1067.0000						187.876,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA	17.512.0014.1067.0000						187.876,50
4	DESPESAS DE CAPITAL						187.876,50	
	4 INVESTIMENTOS					187.876,50		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.889,20			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	183.987,30			
	TOTAL							21.538.388,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ..	Total Func
	CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO.	08.122.0015.1074.0000						10.656,45
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.656,45	
	4 INVESTIMENTOS					10.656,45		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.138,85			

	OBRA E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.517,60				
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		08.122.0015.2069.0000							907.425,75
3 DESPESAS CORRENTES								903.796,95	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					684.621,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	8.636,25				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	79.025,10				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	390.626,25				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	9.567,60				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	79.170,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.228,75				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.743,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	7.491,75				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	12.051,90				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	93.080,40				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							219.175,95	
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	1.863,75				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.359,85				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.150,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	26.489,40				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.847,40				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	26.250,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	48.594,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	37.507,05				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.169,35				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.419,35				
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.922,55				
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.922,55				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.357,25				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.357,25				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.611,20				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.575,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.260,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.260,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.260,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL									3.628,80
	4 INVESTIMENTOS							3.628,80	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.236,90				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.236,90				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.155,00				
MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA		08.122.0015.2168.0000							261.219,00
3 DESPESAS CORRENTES								254.341,50	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ..	Total Func	
MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA		08.122.0015.2168.0000							261.219,00
3 DESPESAS CORRENTES									254.341,50
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					71.413,65			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	17.036,25				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	44.625,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.480,85				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.271,55				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					182.927,85			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	98.289,45				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	56.183,40				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.577,10				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	3.519,60				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.358,30				
4 DESPESAS DE CAPITAL									6.877,50
	4 INVESTIMENTOS					6.877,50			
	OBRA E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.462,50				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.155,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.260,00				
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA		08.122.0015.2169.0000							113.043,00
3 DESPESAS CORRENTES									110.523,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.994,40			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	14.857,50				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	39.900,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.236,90				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.528,60			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	19.059,60				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.554,00				

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	33.915,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.520,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.520,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.260,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.260,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS		08.122.0015.2170.0000						25.305,00
3 DESPESAS CORRENTES							21.630,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.630,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.300,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.300,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.365,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.365,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.150,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.150,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							3.675,00	
	4 INVESTIMENTOS					3.675,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.675,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		08.122.0015.2171.0000						20.300,70
3 DESPESAS CORRENTES							20.300,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.122.0015.2171.0000						20.300,70
3 DESPESAS CORRENTES						20.300,70	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.945,70		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	12.719,70			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	2.226,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.355,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.625,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.365,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.365,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.122.0017.2173.0000						129.892,35
3 DESPESAS CORRENTES						129.892,35	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.908,60		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	63.966,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.788,80			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	2.788,80			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.365,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.983,75		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	22.050,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.040,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	31.893,75			
ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS DEFICIENTES FISICOS	08.242.0025.1117.0000						4.072,95
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.072,95	
	4 INVESTIMENTOS				4.072,95		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.552,95			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	2.520,00			
CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV	08.244.0015.1083.0000						4.072,95
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.072,95	
	4 INVESTIMENTOS				4.072,95		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.552,95			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	2.520,00			
CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	08.244.0015.1123.0000						37.456,65
4 DESPESAS DE CAPITAL						37.456,65	
	4 INVESTIMENTOS				37.456,65		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	37.456,65			
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0015.2156.0000						14.805,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.285,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.460,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.365,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.365,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.365,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.365,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0015.2156.0000						14.805,00

3 DESPESAS CORRENTES						6.825,00		12.285,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.365,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.365,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.365,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.365,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.365,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.520,00
	4 INVESTIMENTOS					2.520,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.365,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.155,00				
MANUTENÇÃO DO ACESUAS		08.244.0015.2157.0000						18.333,00
3 DESPESAS CORRENTES								15.918,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.358,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	3.318,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.680,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.260,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						7.560,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.100,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.260,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.415,00
	4 INVESTIMENTOS					2.415,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.260,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.155,00				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		08.244.0018.2080.0000						99.568,35
3 DESPESAS CORRENTES								97.176,45
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.217,05		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.155,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	86.218,65				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.421,70				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.421,70				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.959,40	
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.365,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.365,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.365,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.627,50				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.236,90				
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.391,90
	4 INVESTIMENTOS					2.391,90		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.236,90				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.155,00				
CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL		16.482.0016.1075.0000						38.823,75
4 DESPESAS DE CAPITAL								38.823,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL	16.482.0016.1075.0000						38.823,75
4 DESPESAS DE CAPITAL						38.823,75	
	4 INVESTIMENTOS				38.823,75		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	2.415,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	36.408,75			
CONST REC REF UN HAB PROG CARTA DE CREDITO	16.482.0016.1113.0000						32.230,80
4 DESPESAS DE CAPITAL						32.230,80	
	4 INVESTIMENTOS				32.230,80		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	32.230,80			
PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	16.482.0016.2076.0000						5.460,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.460,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.460,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.365,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.365,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.365,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.365,00			
TOTAL							1.722.665,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	---------------------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL		15.122.0020.1187.0000						1.500.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.500.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						1.500.000,00	
	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENEFICÍCIAS OU		MELHORIA	4.4.90.51.01	1.500.000,00			
CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANIZMO		15.451.0020.1085.0000						17.269,35
4 DESPESAS DE CAPITAL								17.269,35
	4 INVESTIMENTOS						17.269,35	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.887,50			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	14.381,85			
CONST REC. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		15.451.0020.1086.0000						11.199,30
4 DESPESAS DE CAPITAL								11.199,30
	4 INVESTIMENTOS						11.199,30	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.199,30			
CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO		15.451.0020.1087.0000						327.136,95
4 DESPESAS DE CAPITAL								327.136,95
	4 INVESTIMENTOS						327.136,95	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.168,20			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	316.968,75			
CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.		15.451.0020.1088.0000						30.996,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.996,00
	4 INVESTIMENTOS						30.996,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.995,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	29.001,00			
CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO		15.451.0020.1089.0000						61.608,75
4 DESPESAS DE CAPITAL								61.608,75
	4 INVESTIMENTOS						61.608,75	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.535,75			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	59.073,00			
REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO.		15.451.0020.1090.0000						6.592,95
4 DESPESAS DE CAPITAL								6.592,95
	4 INVESTIMENTOS						6.592,95	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.592,95			
CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		15.451.0020.1091.0000						80.428,95
4 DESPESAS DE CAPITAL								80.428,95
	4 INVESTIMENTOS						80.428,95	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.338,85			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	74.090,10			
CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS		15.451.0020.1092.0000						23.102,10
4 DESPESAS DE CAPITAL								23.102,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA			Lei: 1202, Data: 12/12/2019					
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ..	Total Func
CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS		15.451.0020.1092.0000						23.102,10
4 DESPESAS DE CAPITAL							23.102,10	
	4 INVESTIMENTOS					23.102,10		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.421,70			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.680,40			
AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIÇÃO DE IMÓVEL		15.451.0020.1098.0000						46.406,85
4 DESPESAS DE CAPITAL								46.406,85
	4 INVESTIMENTOS					46.406,85		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	46.406,85			
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.		15.451.0020.1118.0000						132.338,85
4 DESPESAS DE CAPITAL								132.338,85
	4 INVESTIMENTOS					132.338,85		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.338,85			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	126.000,00			
CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS		15.451.0020.1119.0000						216.378,75
4 DESPESAS DE CAPITAL								216.378,75
	4 INVESTIMENTOS					216.378,75		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.378,75			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	210.000,00			
CONSTRUÇÃO DE PORTICOS		15.451.0020.1120.0000						31.932,60
4 DESPESAS DE CAPITAL								31.932,60
	4 INVESTIMENTOS					31.932,60		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.378,75			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.553,85			
CONSTRUÇÃO DE PACAS DE EVENTOS		15.451.0020.1130.0000						38.430,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								38.430,00
	4 INVESTIMENTOS					38.430,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.535,75			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	35.894,25			
CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.		15.451.0020.1132.0000						12.008,85
4 DESPESAS DE CAPITAL								12.008,85
	4 INVESTIMENTOS					12.008,85		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.530,10			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.478,75			
CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO		15.451.0020.1134.0000						10.524,15
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.524,15
	4 INVESTIMENTOS					10.524,15		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.524,15			
CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS		15.451.0020.1135.0000						15.199,80
4 DESPESAS DE CAPITAL								15.199,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO					
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REC. REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS	15.451.0020.1135.0000						15.199,80
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.199,80	
4 INVESTIMENTOS					15.199,80		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	13.331,85			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.867,95			
reforma, ampli e conclusão do matadouro publico	15.451.0020.1161.0000						30.673,65
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.673,65	
4 INVESTIMENTOS					30.673,65		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.632,05			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.667,60			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.043,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.331,00			
AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA	15.451.0020.1164.0000						112.016,10
4 DESPESAS DE CAPITAL						112.016,10	
4 INVESTIMENTOS					112.016,10		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.016,10			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	105.000,00			
RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO	15.451.0020.1165.0000						9.066,75
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.066,75	
4 INVESTIMENTOS					9.066,75		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	9.066,75			
CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE	15.451.0020.1178.0000						109.252,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						109.252,50	
4 INVESTIMENTOS					109.252,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.252,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	105.000,00			
MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	15.451.0020.2084.0000						3.262.799,40
3 DESPESAS CORRENTES						3.252.721,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.040.657,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.916,90			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	704.025,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	23.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	21.865,20			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	288.750,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 1202, Data: 12/12/2019			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO					
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	15.451.0020.2084.0000						3.262.799,40
3 DESPESAS CORRENTES						3.252.721,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.212.064,40		
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.250,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	997.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.228,75			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	126.787,50			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	9.115,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	327.219,90			
LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	16.081,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.650,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	326.378,85			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	23.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	269.252,55			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	94.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.077,90	
4 INVESTIMENTOS					10.077,90		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.312,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.312,50			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.726,45			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	3.726,45			
PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO CONSERN/TELEMAR	15.451.0020.2099.0000						9.130,80
3 DESPESAS CORRENTES						9.130,80	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.130,80		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	9.130,80			
MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR	15.451.0020.2100.0000						1.049.553,75
3 DESPESAS CORRENTES						1.049.553,75	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.049.553,75		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	1.260,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.260,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	36.750,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	682.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	326.523,75			
	MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS	15.451.0020.2136.0000						4.947,60
3	DESPESAS CORRENTES							3.710,70
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.710,70		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.236,90			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.236,90			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.236,90			
4	DESPESAS DE CAPITAL							1.236,90
	4 INVESTIMENTOS					1.236,90		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.236,90			
	APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15.451.0020.2166.0000						22.636,95
3	DESPESAS CORRENTES							22.636,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
Lei: 1202, Data: 12/12/2019								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15.451.0020.2166.0000						22.636,95
3	DESPESAS CORRENTES							22.636,95
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.636,95		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.236,90			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.400,05			
	CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS	17.512.0020.1112.0000						16.408,35
4	DESPESAS DE CAPITAL							16.408,35
	4 INVESTIMENTOS					16.408,35		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.550,85			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	14.857,50			
TOTAL								7.188.040,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
Lei: 1202, Data: 12/12/2019								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABAST. DE ÁGUA	15.451.0014.2172.0000						63.787,50
3	DESPESAS CORRENTES							63.787,50
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					63.787,50		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	63.787,50			
	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	15.451.0021.2101.0000						2.473,80
3	DESPESAS CORRENTES							2.473,80
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.473,80		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.236,90			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.236,90			
	UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	16.481.0016.1188.0000						750.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							750.000,00
	4 INVESTIMENTOS					750.000,00		
	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENEFICÍCIAS OU		MELHORIA	4.4.90.51.01	750.000,00			
	AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA.	20.606.0021.1095.0000						106.236,90
4	DESPESAS DE CAPITAL							106.236,90
	4 INVESTIMENTOS					106.236,90		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.236,90			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	105.000,00			
	INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS	20.606.0021.1105.0000						6.822,90
4	DESPESAS DE CAPITAL							6.822,90
	4 INVESTIMENTOS					6.822,90		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.494,15			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.328,75			
	INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE	20.606.0021.1106.0000						12.513,90
4	DESPESAS DE CAPITAL							12.513,90
	4 INVESTIMENTOS					12.513,90		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.513,90			
	CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	20.606.0021.1107.0000						42.731,85
4	DESPESAS DE CAPITAL							42.731,85
	4 INVESTIMENTOS					42.731,85		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.516,85			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	40.215,00			
	CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS.	20.606.0021.1108.0000						31.579,80
4	DESPESAS DE CAPITAL							31.579,80
	4 INVESTIMENTOS					31.579,80		

	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.043,55			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	27.536,25			
	CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES	20.606.0021.1109.0000						36.933,75
	4 DESPESAS DE CAPITAL							36.933,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES	20.606.0021.1109.0000						36.933,75
	4 DESPESAS DE CAPITAL						36.933,75	
	4 INVESTIMENTOS					36.933,75		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.040,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	31.893,75			
	CONST E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	20.606.0021.1162.0000						8.627,85
	4 DESPESAS DE CAPITAL						8.627,85	
	4 INVESTIMENTOS					8.627,85		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.417,50			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.210,35			
	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	20.606.0021.2101.0000						2.913,75
	3 DESPESAS CORRENTES						2.913,75	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.913,75		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.913,75			
	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	20.606.0021.2102.0000						215.998,65
	3 DESPESAS CORRENTES						213.163,65	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					141.495,90		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.795,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	118.324,50			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.155,60			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	4.540,20			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	6.680,10			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					71.667,75		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	37.639,35			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.013,75			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.006,10			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.748,55			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.260,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL						2.835,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.835,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.417,50			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.417,50			
	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	20.606.0021.2103.0000						28.950,60
	3 DESPESAS CORRENTES						28.950,60	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.950,60		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.566,15			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	9.546,60			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.473,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.364,85			
	APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.	20.606.0021.2104.0000						13.094,55
	3 DESPESAS CORRENTES						13.094,55	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.	20.606.0021.2104.0000						13.094,55
	3 DESPESAS CORRENTES						13.094,55	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.094,55		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.364,85			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.364,85			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.364,85			
TOTAL								
1.322.665,80								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 1202, Data: 12/12/2019				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
UNIDADE	00	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE	04.122.0022.2111.0000						1.548.452,85
	3 DESPESAS CORRENTES						1.417.194,45	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					595.393,05		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			3.1.90.11.00	457.555,35			

	CIVIL							
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00		113.815,80		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00		1.260,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00		1.575,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00		21.186,90		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						821.801,40	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00		8.976,45		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		362.746,65		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		47.561,85		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		341.919,90		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00		13.819,05		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00		4.235,70		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		37.029,30		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00		5.512,50		
4	DESPESAS DE CAPITAL							131.258,40
	4 INVESTIMENTOS						131.258,40	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00		67.206,30		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00		42.680,40		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00		21.371,70		
TOTAL								1.548.452,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA						
UNIDADE	00	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO IPAMA		04.122.0005.2016.0000						647.953,95
3	DESPESAS CORRENTES						637.732,20	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					533.362,20		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	168.471,45			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	331.244,55			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	26.822,25			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.260,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	1.680,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	3.883,95			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.370,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL			3.3.90.10.00	3.644,55			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.625,65			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.501,80			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.311,45			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	54.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	24.686,55			
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.221,75	
	4 INVESTIMENTOS					10.221,75		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.843,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.378,75			
MANUTENCAO DO IPAMA		08.122.0005.2016.0000						8.400.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						8.400.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.400.000,00		
	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	7.560.000,00			
	Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	840.000,00			
TOTAL								9.047.953,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO		10.302.0012.2160.0000						19.885,95
3	DESPESAS CORRENTES						17.386,95	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.040,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.260,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.260,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.260,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.260,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.346,95		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.260,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.266,95			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.260,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.785,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.470,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.470,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.260,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.575,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						2.499,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.499,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.291,50			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.207,50			
CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS		17.512.0013.1065.0000					1.207,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.207,50	
	4 INVESTIMENTOS					1.207,50	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.207,50			
TOTAL							21.093,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE COMBATE A SECA		08.244.0014.2167.0000						6.377,70
3 DESPESAS CORRENTES							6.377,70	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.377,70		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.703,10			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.703,10			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.485,75			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.485,75			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB		08.244.0015.2161.0000						22.495,20
3 DESPESAS CORRENTES							20.061,30	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.535,45		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.266,95			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.776,20			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.182,95			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.309,35			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.525,85		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.778,70			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.216,95			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.260,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.182,95			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.312,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.424,85			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.216,95			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.132,95			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.433,90	
	4 INVESTIMENTOS					2.433,90		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.216,95			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.216,95			
TOTAL								28.872,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1202, Data: 12/12/2019

PODER	90	Reserva de Contingência						
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		99.999.9999.9999.0000						52.500,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						52.500,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					52.500,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	52.500,00			
TOTAL								52.500,00

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:29AEF5B5

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.617.041,70-	2.633.896,96-	2.633.896,96-

Dívida Mobiliária	0,00-	0,00-	0,00-	-
Dívida Contratual	2.617.041,70-	2.617.041,70-	2.617.041,70-	-
Empréstimos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00-	0,00-	0,00-	-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Financiamentos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.617.041,70-	2.617.041,70-	2.617.041,70-	-
De Tributos	0,00-	0,00-	0,00-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.617.041,70-	2.617.041,70-	2.617.041,70-	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00-	0,00-	0,00-	-
Do FGTS	0,00-	0,00-	0,00-	-
Com Instituição Não financeira	0,00-	0,00-	0,00-	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00-	0,00-	0,00-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00-	16.855,26-	16.855,26-	-
Outras Dívidas	0,00-	0,00-	0,00-	-
DEDUÇÕES (II)	4.661.531,64-	3.592.850,92-	5.793.662,99-	-
Disponibilidade de Caixa	4.661.531,64-	3.592.850,92-	5.793.662,99-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.709.163,28-	3.600.417,72-	5.801.229,79-	-
(-) Restos a Pagar Processados	47.631,64-	7.566,80-	7.566,80-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00-	0,00-	0,00-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.044.489,94-	-958.953,96-	-3.159.766,03-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.960.590,80-	48.807.179,23-	52.342.798,14-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00-	0,00-	0,00-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.960.590,80-	48.807.179,23-	52.342.798,14-	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,69-	5,40-	5,03-	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-4,45-	-1,96-	-6,04-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	55.152.708,96-	58.568.615,08-	62.811.357,77-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	49.637.438,06-	52.711.753,57-	56.530.221,99-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	786.326,54-	979.162,17-	1.147.119,90-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00-	2.666,66-	2.666,66-	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00-	0,00-	0,00-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00-	0,00-	0,00-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	192.656,42-	276.009,89-	361.950,82-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	124.238,82-	9.933,54-	9.933,54-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00-	0,00-	0,00-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00-	0,00-	0,00-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00-	0,00-	0,00-	-

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D4145383

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

1 of 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.617.099,00	8.617.099,00	5.220.888,20	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	433.325,00	433.325,00	516.424,04	0,00	
Civil	433.325,00	433.325,00	516.424,04	0,00	
Ativo	433.325,00	433.325,00	516.424,04	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	4.800.000,00	4.800.000,00	4.704.353,03	0,00	

Civil	4.800.000,00	4.800.000,00	4.704.353,03	0,00
Ativo	4.800.000,00	4.800.000,00	4.704.353,03	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10,00	10,00	111,13	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10,00	10,00	111,13	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.383.764,00	3.383.764,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.383.764,00	3.383.764,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.617.099,00	8.617.099,00	5.220.888,20	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

2 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							R\$ 1	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	8.315.471,00	9.140.507,35	9.143.230,93	0,00	9.143.230,93	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	7.200.000,00	8.045.980,05	8.048.703,63	0,00	8.048.703,63	0,00	0,00	0,00
Pensões	800.000,00	919.864,11	919.864,11	0,00	919.864,11	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	315.471,00	174.663,19	174.663,19	0,00	174.663,19	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	8.315.471,00	9.140.507,35	9.143.230,93	0,00	9.143.230,93	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	301.628,00	-523.408,35	-3.922.342,73	0,00	-3.922.342,73	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa							-1.439,51	0,00
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020	

3 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								RS 1
Receita de Contribuições dos Segurados								0,00
Civil								0,00
Ativo								0,00
Inativo								0,00
Pensionista								0,00
Militar								0,00
Ativo								0,00
Inativo								0,00
Pensionista								0,00
Receita de Contribuições Patronais								0,00
Civil								0,00
Ativo								0,00
Inativo								0,00
Pensionista								0,00
Militar								0,00
Ativo								0,00
Inativo								0,00
Pensionista								0,00
Receita Patrimonial								0,00
Receitas Imobiliárias								0,00
Receitas de Valores Mobiliários								0,00
Outras Receitas Patrimoniais								0,00
Receita de Serviços								0,00
Outras Receitas Correntes								0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								0,00
Demais Receitas Correntes								0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)								0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								0,00
Amortização de Empréstimos								0,00
Outras Receitas de Capital								0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)								0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020		

4 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								RS 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								0,00
Demais Despesas Previdenciárias								0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	Jan a Dez 2020		Jan a Dez 2019
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:74A1A82F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	(c)=(b/a)x100 (%)
			JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.027.781,00	1.027.781,00	1.681.732,94	163,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	171.912,00	171.912,00	147.395,56	85,74
1.1.1- IPTU	142.912,00	142.912,00	86.306,22	60,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	61.089,34	210,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.506,00	25.506,00	39.553,00	155,07
1.2.1- ITBI	25.506,00	25.506,00	39.553,00	155,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	593.458,00	593.458,00	1.261.827,06	212,62
1.3.1- ISS	593.458,00	593.458,00	1.261.827,06	212,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	236.905,00	236.905,00	232.957,32	98,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.147.901,00	16.147.901,00	18.349.334,23	113,63
2.1- Cota-Parte FPM	12.756.138,00	12.756.138,00	15.172.362,29	118,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.756.138,00	12.756.138,00	15.172.362,29	118,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.695.837,00	2.695.837,00	2.721.289,04	100,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.312,00	6.312,00	2.408,27	38,15
2.5- Cota-Parte ITR	5.793,00	5.793,00	2.411,94	41,64
2.6- Cota-Parte IPVA	674.434,00	674.434,00	450.862,69	66,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.175.682,00	17.175.682,00	20.031.067,17	116,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	(c)=(b/a)x100 (%)
			JAN A DEZ	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.823.408,00	1.823.408,00	1.178.128,51	64,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.306,00	315.306,00	203.728,64	64,61
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.032,00	10.032,00	1.320,00	13,16
5.3- Transferências Diretas - PNAE	365.245,00	365.245,00	189.259,40	51,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.130,00	150.130,00	99.957,70	66,58
5.5- Outras Transferências do FNDE	982.670,00	982.670,00	683.657,06	69,57
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25,00	25,00	205,71	822,84
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.101,00	480.101,00	1.314,39	0,27
6.1- Transferências de Convênios	480.096,00	480.096,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5,00	5,00	1.314,39	26.287,80
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.303.509,00	2.303.509,00	1.179.442,90	51,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A DEZ (b)	(c) = (b/a)x100 (%)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.229.580,43	3.229.580,43	3.317.739,34	102,73	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.551.227,45	2.551.227,45	2.783.672,47	109,11	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	539.167,40	539.167,40	533.584,58	98,96	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.877,53	1.877,53	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.262,48	1.262,48	0,00	0,00	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.158,60	1.158,60	482,29	41,63	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	134.886,97	134.886,97	0,00	0,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.709.785,00	7.709.785,00	6.955.902,74	90,22	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.552.265,00	7.552.265,00	6.954.903,27	92,09	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	157.510,00	157.510,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10,00	10,00	999,47	9.994,70	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.322.684,57	4.322.684,57	3.637.163,93	84,14	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.539.000,00	5.810.455,89	5.810.455,89	100,00	5.810.455,89	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.539.000,00	5.810.455,89	5.810.455,89	100,00	5.810.455,89	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.013.275,00	1.336.774,04	1.209.745,82	90,50	1.209.745,82	90,50	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.013.275,00	1.336.774,04	1.209.745,82	90,50	1.209.745,82	90,50	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.552.275,00	7.147.229,93	7.020.201,71	98,22	7.020.201,71	98,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		7.020.201,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		83,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		17,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-0,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		324,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)							R\$ 1	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.337,00	15.109,97	3.375,97	22,34	3.375,97	22,34	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	91.337,00	15.109,97	3.375,97	22,34	3.375,97	22,34	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	91.337,00	15.109,97	3.375,97	22,34	3.375,97	22,34	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.625.622,00	8.958.267,93	8.827.239,71	98,54	8.827.239,71	98,54	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.552.275,00	7.147.229,93	7.020.201,71	98,22	7.020.201,71	98,22	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.073.347,00	1.811.038,00	1.807.038,00	99,78	1.807.038,00	99,78	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	5.200,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.722.159,00	8.974.977,90	8.830.615,68	98,39	8.830.615,68	98,39	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.637.163,93
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		362,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		3.637.525,93

36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.193.089,75
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	315.311,00	204.397,31	203.347,31	99,49	203.227,31	99,43	120,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.988.198,00	954.696,83	917.236,86	96,08	669.286,86	70,10	247.950,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.303.509,00	1.159.094,14	1.120.584,17	96,68	872.514,17	75,28	248.070,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.025.668,00	10.134.072,04	9.951.199,85	98,20	9.703.129,85	95,75	248.070,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	324,44	11,70
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.954.903,27	203.728,64
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.012.201,71	203.227,31
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.012.201,71	203.227,31
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	999,47	8,13
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-55.974,53	521,16
50- (+) AJUSTES	-130,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-130,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-56.104,53	521,16

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: A2F9CC31

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BD865AB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 0329/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 1.765.700,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Considerando a autorização para o remanejamento de dotações orçamentárias, nos termos do art. 37 e parágrafo único do art. 39, da Lei Complementar Municipal nº 0015/2020, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2427, de 24 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado dotações orçamentárias, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.765.700,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral

Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	47.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	125.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Soma					R\$	239.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	790.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	170.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.400,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	12.400,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	13.800,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	18.800,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	131.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.900,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Soma					R\$	1.177.300,00

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	120.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	26.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.400,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	12.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Soma					R\$	185.400,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	4.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				

Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	110.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	24.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	6.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.000,00
Soma					R\$	164.000,00
Total					R\$	1.765.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2019	Procuradoria Municipal				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.107	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	47.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	125.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Soma					R\$	239.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	790.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	170.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.400,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	12.400,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	13.800,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	18.800,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	131.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.900,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Soma					R\$	1.177.300,00

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				

Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	2.091	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	120.000,00	
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	26.000,00	
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00	
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.000,00	
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.400,00	
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00	
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	12.000,00	
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00	
Soma					R\$	185.400,00	

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2.013	Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial					
Função	04	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	2.101	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	110.000,00	
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	24.000,00	
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00	
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.000,00	
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00	
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00	
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	6.000,00	
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.000,00	
Soma					R\$	164.000,00	
Total					R\$	1.765.700,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 26 de janeiro de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:DF58B98D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.061.015,19	3.466.672,11	3.657.216,95	3.504.946,52	3.512.472,82	3.501.127,43	3.263.318,15
Pessoal Ativo	3.061.015,19	3.466.672,11	3.657.216,95	3.504.946,52	3.512.472,82	3.501.127,43	3.263.318,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.597.749,78	2.920.780,34	3.090.754,45	2.949.324,74	2.952.774,36	2.963.345,82	2.954.260,98
Obrigações Patronais	463.265,41	545.891,77	566.462,50	555.621,78	559.698,46	537.781,61	309.057,17
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.061.015,19	3.466.672,11	3.657.216,95	3.504.946,52	3.512.472,82	3.501.127,43	3.263.318,15
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.416.844,01	3.165.775,84	3.267.424,36	3.472.196,11	3.694.383,06	40.983.392,55	0,00
Pessoal Ativo	3.416.844,01	3.165.775,84	3.267.424,36	3.472.196,11	3.694.383,06	40.983.392,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.857.907,90	2.833.137,26	2.837.851,52	2.951.846,67	2.857.593,71	34.767.327,53	0,00
Obrigações Patronais	558.936,11	332.638,58	429.572,84	520.349,44	836.789,35	6.216.065,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.416.844,01	3.165.775,84	3.267.424,36	3.472.196,11	3.694.383,06	40.983.392,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.836.704,95	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	77.836.704,95	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.983.392,55	52,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.031.820,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.930.229,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.828.638,60	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1609-2914-622). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:336365DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-118.483,82	994.687,32	893.598,03	667.530,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-118.483,82	994.687,32	893.598,03	667.530,88
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-118.483,82	994.687,32	893.598,03	668.319,37

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-118.483,82	994.687,32	893.598,03	668.319,37
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-788,49
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.971.201,55	8.484.031,51	12.683.982,26	10.486.838,19
Disponibilidade de Caixa ¹	6.854.049,93	7.349.628,96	11.521.428,26	9.311.192,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.490.658,32	7.993.451,77	11.935.325,76	9.360.424,23
(-) Restos a Pagar Processados	2.636.608,39	643.822,81	413.897,50	49.232,08
Demais Haveres Financeiros	1.117.151,62	1.134.402,55	1.162.554,00	1.175.646,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-8.089.685,37	-7.489.344,19	-11.790.384,23	-9.819.307,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.836.971,23	72.306.512,57	75.938.401,53	77.836.704,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.836.971,23	72.306.512,57	75.938.401,53	77.836.704,95
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-0,16	1,38	1,18	0,86
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,26	-10,36	-15,53	-12,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	86.204.365,48	86.767.815,08	91.126.081,84	93.404.045,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	77.583.928,93	78.091.033,57	82.013.473,66	84.063.641,35
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.288.671,68	3.458.983,61	2.843.426,04	-1.375.379,48
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1557-2703-739). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:598F7F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

GARANTIAS CONCEDIDAS	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.836.971,23	72.306.512,57	75.938.401,53	77.836.704,95

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	71.836.971,23	72.306.512,57	75.938.401,53	77.836.704,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	22.987.830,79	23.138.084,02	24.300.288,49	24.907.745,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	20.689.047,71	20.824.275,62	21.870.259,64	22.416.971,02
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1853-0562-744). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 15676ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.836.704,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.836.704,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.453.872,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.208.485,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.448.569,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência

		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2112-0550-946). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C74A40CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g-h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.845.885,62	0,00	286.427,55	0,00	- 1.976.430,37	0,00	4.535.888,44	158.076,10	0,00	4.377.812,34
Recursos Ordinários	2.845.885,62	0,00	286.427,55	0,00	- 1.976.430,37	0,00	4.535.888,44	158.076,10	0,00	4.377.812,34
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.689.167,44	0,00	720.376,62	734.023,28	3.503.174,74	0,00	2.731.592,80	1.439.961,86	705.296,79	1.291.630,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-40.509,59	0,00	0,00	0,00	397.679,57	0,00	-438.189,16	16.063,09	0,00	-454.252,25
Transferências do FUNDEB	125.752,08	0,00	0,00	0,00	989.548,93	0,00	-863.796,85	0,00	0,00	-863.796,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	884.190,25	0,00	15.352,00	393.542,78	164.897,46	0,00	310.398,01	0,00	81.720,33	310.398,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-72.048,35	0,00	81.381,52	0,00	776.855,25	0,00	-930.285,12	61.378,23	0,00	-991.663,35
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.282.496,44	0,00	574.311,10	3.660,11	918.281,09	0,00	2.786.244,14	707.398,16	0,00	2.078.845,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	828.309,83	0,00	0,00	0,00	133.084,15	0,00	695.225,68	1.545,35	0,00	693.680,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.680.976,78	0,00	49.332,00	336.820,39	122.828,29	0,00	1.171.996,10	653.577,03	623.576,46	518.419,07
TOTAL (III) = (I + II)	10.535.053,06	0,00	1.006.804,17	734.023,28	1.526.744,37	0,00	7.267.481,24	1.598.037,96	705.296,79	5.669.443,28
FONTE: Sistema e-Pública (1435-2893-921). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.										
Nota: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi										

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças
CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0781B564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	77.836.704,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.836.704,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.836.704,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.983.392,55	52,65
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.031.820,67	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	39.930.229,64	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	37.828.638,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.819.307,31	-12,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.404.045,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.907.745,58	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.453.872,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.448.569,35	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.598.037,96	5.669.443,28
FONTE: Sistema e-Pública (1283-6229-894). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças
CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7D335749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.011.750,00	83.011.750,00	14.616.556,42	17,61	79.840.750,48	96,18	3.170.999,52
RECEITAS CORRENTES	82.311.750,00	82.311.750,00	14.252.247,42	17,31	77.836.704,95	94,56	4.475.045,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.048.670,00	3.048.670,00	530.421,54	17,40	2.757.421,52	90,45	291.248,48
Impostos	2.784.000,00	2.784.000,00	513.643,40	18,45	2.582.110,28	92,75	201.889,72
Taxas	264.670,00	264.670,00	16.778,14	6,34	175.311,24	66,24	89.358,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.900.000,00	1.900.000,00	325.212,98	17,12	1.674.350,58	88,12	225.649,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	325.212,98	17,12	1.674.350,58	88,12	225.649,42
RECEITA PATRIMONIAL	303.310,00	303.310,00	3.536,89	1,17	44.992,59	14,83	258.317,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.010,00	60.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.010,00
Valores Mobiliários	243.300,00	243.300,00	3.536,89	1,45	44.992,59	18,49	198.307,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.059.770,00	77.059.770,00	13.389.808,25	17,38	73.341.111,57	95,17	3.718.658,43
Transferências da União e de suas Entidades	51.136.270,00	51.136.270,00	8.642.019,82	16,90	50.000.402,85	97,78	1.135.867,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.827.500,00	11.827.500,00	2.094.783,50	17,71	10.830.022,80	91,57	997.477,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.653.004,93	18,95	12.498.082,51	89,27	1.501.917,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	12.603,41	126,03	-2.603,41
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.267,76	0,00	18.828,69	0,00	-18.828,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.267,76	0,00	18.828,69	0,00	-18.828,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	364.309,00	52,04	2.004.045,53	286,29	-1.304.045,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	364.309,00	52,04	2.004.045,53	286,29	-1.304.045,53
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	364.309,00	52,04	1.934.045,53	276,29	-1.234.045,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.011.750,00	83.011.750,00	14.616.556,42	17,61	79.840.750,48	96,18	3.170.999,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.011.750,00	83.011.750,00	14.616.556,42	17,61	79.840.750,48	96,18	3.170.999,52
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.011.750,00	83.011.750,00	14.616.556,42	17,61	79.840.750,48	96,18	3.170.999,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	300.000,00	3.934.382,86	-----	-----	1.403.391,82	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	300.000,00	300.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	3.634.382,86	-----	-----	1.403.391,82	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.311.750,00	92.843.629,32	3.339.878,54	78.376.773,29	14.466.856,03	15.281.858,59	76.561.526,71	16.282.102,61	75.489.742,54	1.815.246,58
DESPESAS CORRENTES	76.360.076,59	85.718.393,90	3.136.264,80	75.126.497,96	10.591.895,94	14.173.431,79	73.917.217,91	11.801.175,99	73.343.953,74	1.209.280,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.073.063,51	45.953.804,58	1.148.184,33	43.038.393,94	2.915.410,64	7.637.852,95	43.038.393,94	2.915.410,64	43.019.042,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	49.034,75	29.664,95	29.664,95	19.369,80	29.664,95	29.664,95	19.369,80	29.664,95	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.267.013,08	39.715.554,57	1.958.415,52	32.058.439,07	7.657.115,50	6.505.913,89	30.849.159,02	8.866.395,55	30.295.245,95	1.209.280,05
DESPESAS DE CAPITAL	6.706.073,41	7.125.235,42	203.613,74	3.250.275,33	3.874.960,09	1.108.426,80	2.644.308,80	4.480.926,62	2.145.788,80	605.966,53
INVESTIMENTOS	6.332.473,41	6.576.046,34	55.948,79	2.739.010,38	3.837.035,96	956.387,72	2.133.043,85	4.443.002,49	1.634.523,85	605.966,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	373.600,00	549.189,08	147.664,95	511.264,95	37.924,13	152.039,08	511.264,95	37.924,13	511.264,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.311.750,00	92.843.629,32	3.339.878,54	78.376.773,29	14.466.856,03	15.281.858,59	76.561.526,71	16.282.102,61	75.489.742,54	1.815.246,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.311.750,00	92.843.629,32	3.339.878,54	78.376.773,29	14.466.856,03	15.281.858,59	76.561.526,71	16.282.102,61	75.489.742,54	1.815.246,58
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.463.977,19	-----	-----	3.279.223,77	-----	4.351.007,94	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.311.750,00	92.843.629,32	3.339.878,54	79.840.750,48	13.002.878,84	15.281.858,59	79.840.750,48	16.282.102,61	79.840.750,48	1.815.246,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1444-8711-305). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
 Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: AA63563F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNCAO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.311.750,00	92.843.629,32	3.339.878,54	78.376.773,29	100,00	14.466.856,03	15.281.858,59	76.561.526,71	100,00	16.282.102,61	1.815.246,58
LEGISLATIVA	2.919.550,00	2.804.550,00	302.707,39	2.659.408,12	3,39	145.141,88	724.477,16	2.659.408,12	3,47	145.141,88	0,00
Ação Legislativa	2.919.550,00	2.804.550,00	302.707,39	2.659.408,12	3,39	145.141,88	724.477,16	2.659.408,12	3,47	145.141,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.542.706,25	11.100.481,76	809.882,77	10.068.775,93	12,85	1.031.705,83	2.125.356,09	10.052.078,40	13,13	1.048.403,36	16.697,53
Administração Geral	6.752.401,25	8.640.276,76	758.810,97	7.991.617,98	10,20	648.658,78	1.892.765,82	7.974.920,45	10,42	665.356,31	16.697,53
Administração Financeira	1.089.205,00	1.031.905,00	46.725,59	1.014.200,30	1,29	17.704,70	161.296,07	1.014.200,30	1,32	17.704,70	0,00
Controle Interno	204.200,00	464.400,00	-17.362,79	171.637,21	0,22	292.762,79	44.545,20	171.637,21	0,22	292.762,79	0,00
Turismo	496.900,00	963.900,00	21.709,00	891.320,44	1,14	72.579,56	26.749,00	891.320,44	1,16	72.579,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.537.400,00	5.442.887,79	277.380,22	3.408.040,58	4,35	2.034.847,21	761.106,26	3.375.746,95	4,41	2.067.140,84	32.293,63
Administração Geral	760.500,00	937.964,00	11.777,73	871.371,40	1,11	66.592,60	136.159,36	867.277,24	1,13	70.686,76	4.094,16
Assistência ao Idoso	342.800,00	289.710,00	-12.582,76	226.690,04	0,29	63.019,96	41.788,80	225.041,52	0,29	64.668,48	1.648,52

Assistência à Criança e ao Adolescente	816.000,00	1.198.891,53	27.538,38	745.273,64	0,95	453.617,89	187.331,40	745.273,64	0,97	453.617,89	0,00
Assistência Comunitária	2.618.100,00	3.016.322,26	250.646,87	1.564.705,50	2,00	1.451.616,76	395.826,70	1.538.154,55	2,01	1.478.167,71	26.550,95
SAÚDE	20.743.813,30	28.641.591,40	1.658.551,19	25.538.716,67	32,58	3.102.874,73	5.463.124,00	24.436.903,83	31,92	4.204.687,57	1.101.812,84
Administração Geral	1.301.600,00	2.935.663,62	455.732,02	2.613.790,85	3,33	321.872,77	590.336,30	2.444.278,63	3,19	491.384,99	169.512,22
Assistência Comunitária	223.100,00	211.100,00	0,00	176.900,10	0,23	34.199,90	32.603,50	160.267,50	0,21	50.832,50	16.632,60
Atenção Básica	12.405.792,30	14.200.198,83	992.924,69	13.134.176,84	16,76	1.066.021,99	2.217.835,27	12.735.259,11	16,63	1.464.939,72	398.917,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.947.667,24	10.244.875,19	204.241,64	8.760.867,22	11,18	1.484.007,97	2.471.668,53	8.244.116,93	10,77	2.000.758,26	516.750,29
Suporte Profilático e Terapêutico	865.653,76	1.049.753,76	5.652,84	852.981,66	1,09	196.772,10	150.680,40	852.981,66	1,11	196.772,10	0,00
EDUCAÇÃO	28.393.350,00	25.547.387,97	-292.994,16	21.368.250,03	27,26	4.179.137,94	3.498.440,81	21.275.710,02	27,79	4.271.677,95	92.540,01
Administração Geral	1.163.000,00	1.263.210,00	66.600,05	1.134.122,75	1,45	129.087,25	182.568,20	1.127.623,37	1,47	135.586,63	6.499,38
Alimentação e Nutrição	802.200,00	667.050,00	17.586,10	392.174,10	0,50	274.875,90	39.705,40	392.174,10	0,51	274.875,90	0,00
Ensino Fundamental	16.728.700,00	16.183.984,48	-30.671,86	14.027.177,44	17,90	2.156.807,04	2.158.877,20	13.944.112,97	18,21	2.239.871,51	83.064,47
Ensino Médio	427.000,00	378.000,00	-437,30	1.017,70	0,00	376.982,30	0,00	1.017,70	0,00	376.982,30	0,00
Ensino Superior	761.250,00	383.550,00	-122.221,36	244.977,28	0,31	138.572,72	36.991,86	244.977,28	0,32	138.572,72	0,00
Educação Infantil	8.203.200,00	6.547.763,49	-186.344,11	5.482.456,44	7,00	1.065.307,05	1.066.114,97	5.480.438,06	7,16	1.067.325,43	2.018,38
Educação Especial	308.000,00	123.830,00	-37.505,68	86.324,32	0,11	37.505,68	14.183,18	85.366,54	0,11	38.463,46	957,78
CULTURA	1.185.700,00	1.386.474,35	176.625,80	1.100.187,80	1,40	286.286,55	341.419,36	1.100.187,80	1,44	286.286,55	0,00
Difusão Cultural	1.185.700,00	1.386.474,35	176.625,80	1.100.187,80	1,40	286.286,55	341.419,36	1.100.187,80	1,44	286.286,55	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	40.300,00	36.500,00	0,00	3.884,50	0,00	32.615,50	0,00	3.884,50	0,01	32.615,50	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.300,00	36.500,00	0,00	3.884,50	0,00	32.615,50	0,00	3.884,50	0,01	32.615,50	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	10.109.677,26	10.757.180,30	37.775,96	8.342.082,06	10,64	2.415.098,24	1.525.078,31	7.876.875,49	10,29	2.880.304,81	465.206,57
Administração Geral	4.819.500,00	5.132.400,00	-137.093,19	4.824.519,60	6,16	307.880,40	894.277,93	4.813.887,19	6,29	318.512,81	10.632,41
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.961.177,26	2.577.235,36	45.846,30	787.265,73	1,00	1.789.969,63	140.966,17	389.753,03	0,51	2.187.482,33	397.512,70
Serviços Urbanos	2.326.000,00	3.044.544,94	129.022,85	2.730.296,73	3,48	314.248,21	489.834,21	2.673.235,27	3,49	371.309,67	57.061,46
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	4.661.953,19	4.393.325,75	287.903,77	3.449.800,98	4,40	943.524,77	519.399,52	3.436.597,86	4,49	956.727,89	13.203,12
Administração Geral	1.914.973,19	2.704.232,14	273.188,64	2.545.736,31	3,25	158.495,83	399.932,41	2.545.493,19	3,32	158.738,95	243,12
Recursos Hídricos	102.730,00	486.571,05	16.260,00	122.681,05	0,16	363.890,00	3.300,00	109.721,05	0,14	376.850,00	12.960,00
Abastecimento	794.600,00	531.600,00	-5.933,54	208.039,07	0,27	323.560,93	56.171,41	208.039,07	0,27	323.560,93	0,00
Extensão Rural	459.800,00	79.515,00	-39,36	73.647,11	0,09	5.867,89	0,00	73.647,11	0,10	5.867,89	0,00
Irrigação	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	828.250,00	587.807,56	4.428,03	499.697,44	0,64	88.110,12	59.995,70	499.697,44	0,65	88.110,12	0,00
Defesa Agropecuária	11.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
TRANSPORTE	491.400,00	1.123.400,00	24.464,57	1.036.332,00	1,32	87.068,00	189.305,98	1.036.332,00	1,35	87.068,00	0,00
Transporte Rodoviário	491.400,00	1.123.400,00	24.464,57	1.036.332,00	1,32	87.068,00	189.305,98	1.036.332,00	1,35	87.068,00	0,00
DESPORTO E LAZER	274.100,00	427.100,00	50.192,56	279.671,00	0,36	147.429,00	98.588,50	186.178,12	0,24	240.921,88	93.492,88
Desporto Comunitário	274.100,00	427.100,00	50.192,56	279.671,00	0,36	147.429,00	98.588,50	186.178,12	0,24	240.921,88	93.492,88
ENCARGOS ESPECIAIS	1.159.200,00	1.182.750,00	7.388,47	1.121.623,62	1,43	61.126,38	35.562,60	1.121.623,62	1,46	61.126,38	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.159.200,00	1.182.750,00	7.388,47	1.121.623,62	1,43	61.126,38	35.562,60	1.121.623,62	1,46	61.126,38	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	245.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	245.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.311.750,00	92.843.629,32	3.339.878,54	78.376.773,29	100,00	14.466.856,03	15.281.858,59	76.561.526,71	100,00	16.282.102,61	1.815.246,58

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1201-9166-709). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: E88FA461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	6.017.989,57	7.322.924,56	6.168.039,17	6.054.983,54	5.895.960,68	6.581.979,60	8.277.877,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	221.718,74	227.477,13	237.473,58	168.997,63	191.034,95	191.250,95	240.877,33
IPTU	18.384,39	16.030,30	26.922,32	12.394,01	9.423,87	7.230,71	12.540,22
ISS	114.249,69	92.497,93	112.132,46	74.072,30	105.714,14	103.602,71	153.394,94
ITBI	14.854,44	7.617,76	12.265,61	11.494,69	2.299,55	4.748,01	27.512,53
IRRF	39.258,24	77.647,53	66.497,68	67.366,31	64.757,03	70.843,12	39.208,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.971,98	33.683,61	19.655,51	3.670,32	8.840,36	4.826,40	8.221,12
Contribuições	0,00	151.472,92	162.853,05	147.271,47	146.154,51	135.975,38	142.016,53
Receita Patrimonial	12.203,40	6.959,57	6.278,00	2.980,18	3.263,04	3.124,18	2.724,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.203,40	6.959,57	6.278,00	2.980,18	3.263,04	3.124,18	2.724,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.784.067,43	6.937.014,94	5.761.434,54	5.735.734,26	5.555.508,18	6.249.684,65	7.888.779,60
Cota-Parte do FPM	2.041.506,98	2.949.886,46	1.724.880,24	1.690.764,49	1.766.466,13	1.437.998,17	2.478.961,77
Cota-Parte do ICMS	1.041.441,76	921.753,44	1.015.619,92	643.226,33	699.015,71	711.990,31	834.441,94
Cota-Parte do IPVA	50.818,85	87.118,49	138.634,23	108.764,57	174.376,62	223.676,60	199.572,01
Cota-Parte do ITR	7.510,63	85,90	107,53	6,14	0,00	25,95	68,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	884,65	956,98	883,14	792,54	790,22	710,63	853,67
Transferências do FUNDEB	1.145.437,98	1.328.910,90	895.288,61	842.630,37	861.635,58	861.635,58	883.286,80
Outras Transferências Correntes	1.496.466,58	1.648.302,77	1.904.631,58	2.396.891,58	2.072.229,13	3.013.647,41	3.491.594,66
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,44	3.480,04
DEDUÇÕES (II)	628.432,49	791.960,21	576.024,95	488.710,75	528.129,68	474.880,28	501.926,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	628.432,49	791.960,21	576.024,95	488.710,75	528.129,68	474.880,28	501.926,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.389.557,08	6.530.964,35	5.592.014,22	5.566.272,79	5.367.831,00	6.107.099,32	7.775.951,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.389.557,08	6.530.964,35	5.592.014,22	5.566.272,79	5.367.831,00	6.107.099,32	7.775.951,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.389.557,08	6.530.964,35	5.592.014,22	5.566.272,79	5.367.831,00	6.107.099,32	7.775.951,80
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	8.884.873,30	7.041.073,50	6.919.680,77	6.986.547,20	8.697.727,28	84.849.657,14	89.997.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.832,83	221.770,61	293.566,23	281.854,69	248.566,85	2.757.421,52	3.048.670,00
IPTU	17.753,31	17.087,63	23.497,85	24.220,43	40.607,83	226.092,87	563.200,00
ISS	143.409,55	122.603,61	157.177,63	184.653,94	143.985,61	1.507.494,51	1.480.000,00
ITBI	11.290,07	19.322,68	38.645,16	14.844,42	9.091,94	173.986,86	240.800,00
IRRF	50.590,68	50.480,02	51.647,68	48.840,03	47.399,20	674.536,04	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.789,22	12.276,67	22.597,91	9.295,87	7.482,27	175.311,24	264.670,00
Contribuições	147.062,80	153.483,32	166.847,62	166.630,00	158.582,98	1.674.350,58	1.900.000,00
Receita Patrimonial	1.402,47	936,56	1.583,83	2.003,28	1.533,61	44.992,59	303.310,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.402,47	936,56	1.583,83	2.003,28	1.533,61	44.992,59	243.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.010,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.495.541,57	6.664.883,01	6.459.580,27	6.535.909,23	8.285.926,08	80.354.063,76	84.745.770,00
Cota-Parte do FPM	1.574.696,26	1.268.431,70	1.706.797,07	2.262.230,25	3.373.160,01	24.275.779,53	32.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	909.695,32	1.101.170,19	1.030.142,36	1.016.904,86	1.339.574,72	11.264.976,86	11.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	160.249,80	85.849,30	80.031,12	68.001,13	98.646,19	1.475.738,91	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	73,66	1.382,97	32.310,14	171,34	593,05	42.336,06	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.970,00
Transferências da LC 61/1989	987,28	1.159,68	1.327,21	1.454,85	1.530,13	12.330,98	10.000,00
Transferências do FUNDEB	916.763,89	883.703,69	1.066.944,94	1.278.212,84	1.374.792,09	12.454.285,59	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.933.075,36	3.323.185,48	2.542.027,43	1.908.933,96	2.097.629,89	30.828.615,83	25.317.800,00
Outras Receitas Correntes	8.033,63	0,00	2.102,82	150,00	3.117,76	18.828,69	0,00
DEDUÇÕES (II)	529.140,37	491.598,73	570.121,50	669.752,40	762.274,66	7.012.952,19	7.686.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	529.140,37	491.598,73	570.121,50	669.752,40	762.274,66	7.012.952,19	7.686.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.355.732,93	6.549.474,77	6.349.559,27	6.316.794,80	7.935.452,62	77.836.704,95	82.311.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.355.732,93	6.549.474,77	6.349.559,27	6.316.794,80	7.935.452,62	77.836.704,95	82.311.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.355.732,93	6.549.474,77	6.349.559,27	6.316.794,80	7.935.452,62	77.836.704,95	82.311.750,00

FONTE: Sistema e-Pública (1604-7201-474). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças
CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:689AA07F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro									
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)									
								Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
								Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES			0,00		0,00			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00		0,00			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1441-6420-776). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.									
Nota:									
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).									
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi									

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças
CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF10F564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	82.311.750,00	77.836.704,95	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.048.670,00	2.757.421,52
IPTU	563.200,00	226.092,87
ISS	1.480.000,00	1.507.494,51
ITBI	240.800,00	173.986,86
IRRF	500.000,00	674.536,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264.670,00	175.311,24
Contribuições	1.900.000,00	1.674.350,58
Receita Patrimonial	303.310,00	44.992,59
Aplicações Financeiras (II)	243.300,00	44.992,59
Outras Receitas Patrimoniais	60.010,00	0,00
Transferências Correntes	77.059.770,00	73.341.111,57
Cota-Parte do FPM	27.100.000,00	19.821.903,37
Cota-Parte do ICMS	9.260.000,00	9.011.981,70
Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00	1.180.591,26
Cota-Parte do ITR	16.000,00	33.868,95
Transferências da LC 87/1996	97.970,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	9.864,87
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	12.454.285,59
Outras Transferências Correntes	25.317.800,00	30.828.615,83
Demais Receitas Correntes	0,00	18.828,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	18.828,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	82.068.450,00	77.791.712,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	700.000,00	2.004.045,53
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	700.000,00	2.004.045,53
Convênios	300.000,00	689.495,19
Outras Transferências de Capital	400.000,00	1.314.550,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	700.000,00	2.004.045,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	82.768.450,00	79.795.757,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.718.393,90	75.126.497,96	73.917.217,91	73.343.953,74	2.029.548,92	810.387,59	810.387,59
Pessoal e Encargos Sociais	45.953.804,58	43.038.393,94	43.038.393,94	43.019.042,84	70.717,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	49.034,75	29.664,95	29.664,95	29.664,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.715.554,57	32.058.439,07	30.849.159,02	30.295.245,95	1.958.831,45	810.387,59	810.387,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.715.554,57	32.058.439,07	30.849.159,02	30.295.245,95	1.958.831,45	810.387,59	810.387,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	85.669.359,15	75.096.833,01	73.887.552,96	73.314.288,79	2.029.548,92	810.387,59	810.387,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.125.235,42	3.250.275,33	2.644.308,80	2.145.788,80	198.140,27	2.151.501,79	2.102.269,71
Investimentos	6.576.046,34	2.739.010,38	2.133.043,85	1.634.523,85	198.140,27	2.151.501,79	2.102.269,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	549.189,08	511.264,95	511.264,95	511.264,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.576.046,34	2.739.010,38	2.133.043,85	1.634.523,85	198.140,27	2.151.501,79	2.102.269,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	92.245.405,49	77.835.843,39	76.020.596,81	74.948.812,64	2.227.689,19	2.961.889,38	2.912.657,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-293.401,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.180.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	38.574,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.327.733,09
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))	-1.582.560,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	91.046,30

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-118.483,82	667.530,88
DEDUÇÕES (XXIX)	7.971.201,55	9.720.196,57
Disponibilidade de Caixa	6.854.049,93	8.544.550,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.490.658,32	9.360.424,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.636.608,39	815.873,70
Demais Haveres Financeiros	1.117.151,62	1.175.646,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.089.685,37	-9.052.665,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		962.980,32

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.820.734,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	355.722,03
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.213.476,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	75.682,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.934.382,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	300.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.634.382,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1645-9480-821). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi	

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A723C57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.784.000,00	2.784.000,00	2.582.110,28	92,75
1.1-Receita resultante do IPTU	563.200,00	563.200,00	226.092,87	40,14
1.1.1-IPTU	379.700,00	379.700,00	204.555,93	53,87
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	183.500,00	183.500,00	21.536,94	11,74
1.2-Receita resultante do ITBI	240.800,00	240.800,00	173.986,86	72,25
1.2.1-ITBI	231.800,00	231.800,00	173.276,86	74,75
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	710,00	7,89
1.3-Receita resultante do ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	1.507.494,51	101,86
1.3.1-ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	1.507.494,51	111,67
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	500.000,00	500.000,00	674.536,04	134,91
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.427.970,00	45.427.970,00	37.071.162,34	81,60
2.1-Cota Parte FPM	32.300.000,00	32.300.000,00	24.275.779,53	75,16
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	30.000.000,00	22.269.382,14	74,23
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	1.002.130,41	83,51
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.100.000,00	1.100.000,00	1.004.266,98	91,30
2.2-Cota Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	11.264.976,86	97,96
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	97.970,00	97.970,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	12.330,98	123,31
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	42.336,06	211,68
2.6-Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.475.738,91	98,38
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	48.211.970,00	48.211.970,00	39.653.272,62	82,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.824.900,00	1.824.900,00	954.371,97	52,30
5.1-Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	346.943,75	63,08
5.2-Transferências Diretas - PDDE	23.900,00	23.900,00	13.560,00	56,74
5.3-Transferências Diretas - PNAE	753.500,00	753.500,00	340.159,60	45,14
5.4-Transferências Diretas - PNATE	482.500,00	482.500,00	250.306,49	51,88
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	3.402,13	22,68
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	880.000,00	880.000,00	136.775,10	15,54
6.1-Transferências de convênios	880.000,00	880.000,00	136.775,10	15,54
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.704.900,00	2.704.900,00	1.091.147,07	40,34
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.686.000,00	7.686.000,00	7.012.952,19	91,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	4.453.876,16	85,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.240.000,00	2.240.000,00	2.252.995,16	100,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	2.466,11	123,31
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	8.467,11	211,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	295.147,65	122,98
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.022.000,00	14.022.000,00	12.458.955,57	88,85
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	12.454.285,59	88,96
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	22.000,00	22.000,00	4.669,98	21,23
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.314.000,00	6.314.000,00	5.441.333,40	86,18

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	560.000,00	198.594,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	560.000,00	198.594,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	582.000,00	220.594,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							864.372,69
16.1- FUNDEB 60%							864.372,69
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							864.372,69
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							-864.372,69
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							-6,94
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							106,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.495.400,00	5.566.563,49	4.739.567,83	85,14	4.737.549,45	85,11	2.018,38
22.1-Creche	3.955.800,00	2.078.163,49	1.830.217,34	88,07	1.830.139,55	88,07	77,79
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	546.000,00	546.000,00	509.549,07	93,32	509.549,07	93,32	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.409.800,00	1.532.163,49	1.320.668,27	86,20	1.320.590,48	86,19	77,79
22.2-Pré-escola	3.539.600,00	3.488.400,00	2.909.350,49	83,40	2.907.409,90	83,35	1.940,59
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.420.000,00	3.420.000,00	2.860.010,48	83,63	2.860.010,48	83,63	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	119.600,00	68.400,00	49.340,01	72,13	47.399,42	69,30	1.940,59
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.472.800,00	14.360.550,00	13.180.273,90	91,78	13.165.785,04	91,68	14.488,86
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	9.668.000,00	9.668.000,00	8.724.743,80	90,24	8.724.743,80	90,24	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	4.804.800,00	4.692.550,00	4.455.530,10	94,95	4.441.041,24	94,64	14.488,86
24-ENSINO MÉDIO	427.000,00	378.000,00	1.017,70	0,27	1.017,70	0,27	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	211.950,00	211.950,00	159.884,65	75,44	159.884,65	75,44	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.720.150,00	20.517.063,49	18.080.744,08	88,13	18.064.236,84	88,04	16.507,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.441.333,40
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							454.252,25
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							285.069,62
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)							6.180.655,27
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6							11.739.186,46
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5							29,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	573.900,00	573.900,00	291.962,79	50,87	218.881,58	38,14	73.081,21
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO	27.819.450,00	24.973.487,97	21.076.287,24	84,39	21.056.828,44	84,32	19.458,80

ENSINO							
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	28.393.350,00	25.547.387,97	21.368.250,03	83,64	21.275.710,02	83,28	92.540,01
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	51.113.500,00	46.064.451,46	39.448.994,11	85,64	39.339.946,86	85,40	109.047,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE						CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00						285.069,62
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00						230.523,64
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00						54.545,98
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR						
	FUNDEB						SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	838.117,12						-3.925,50
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	498.171,38						360.503,75
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00						246.128,90
47.1- (-) Orçamento do Exercício	0,00						218.881,58
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00						27.247,32
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.669,98						0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.340.958,48						110.449,35
50- (+) Ajustes	0,00						0,00
50.1- (+) Retenções	0,00						0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00						0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00						0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00						0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.340.958,48						110.449,35
FONTE: Sistema e-Pública (2146-0268-839). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: B5CBF90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais	
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR EM NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIc + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2317-7526-035). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi							

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FD4FEC6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1.00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.784.000,00	2.784.000,00	2.582.110,28	92,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.200,00	563.200,00	226.092,87	40,14
IPTU	379.700,00	379.700,00	204.555,93	53,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	183.500,00	183.500,00	21.536,94	11,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	240.800,00	240.800,00	173.986,86	72,25
ITBI	231.800,00	231.800,00	173.276,86	74,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	710,00	7,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	1.507.494,51	101,86
ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	1.507.494,51	111,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	674.536,04	134,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.127.970,00	43.127.970,00	35.064.764,95	81,30
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	22.269.382,14	74,23
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	42.336,06	211,68
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.475.738,91	98,38
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	11.264.976,86	97,96
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	12.330,98	123,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	97.970,00	97.970,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	97.970,00	97.970,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.911.970,00	45.911.970,00	37.646.875,23	82,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.890.600,00	6.662.046,60	6.428.825,79	96,50	6.421.617,08	96,39	6.419.117,08	96,35	7.208,71
Despesas Correntes	5.720.600,00	6.596.760,60	6.363.539,79	96,46	6.356.331,08	96,36	6.353.831,08	96,32	7.208,71
Despesas de Capital	170.000,00	65.286,00	65.286,00	100,00	65.286,00	100,00	65.286,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.192.067,24	2.319.169,94	2.140.509,31	92,30	2.111.796,14	91,06	2.035.584,62	87,77	28.713,17
Despesas Correntes	2.166.967,24	2.319.069,94	2.140.509,31	92,30	2.111.796,14	91,06	2.035.584,62	87,78	28.713,17
Despesas de Capital	25.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.100,00	196.100,00	188.328,96	96,04	188.328,96	96,04	185.658,96	94,68	0,00
Despesas Correntes	170.100,00	196.100,00	188.328,96	96,04	188.328,96	96,04	185.658,96	94,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.255.500,00	2.240.132,70	2.173.174,85	97,01	2.164.351,10	96,62	2.164.351,10	96,62	8.823,75
Despesas Correntes	1.237.700,00	2.236.132,70	2.171.254,85	97,10	2.162.431,10	96,70	2.162.431,10	96,70	8.823,75
Despesas de Capital	17.800,00	4.000,00	1.920,00	48,00	1.920,00	48,00	1.920,00	48,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.508.267,24	11.417.449,24	10.930.838,91	95,74	10.886.093,28	95,35	10.804.711,76	94,63	44.745,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	10.930.838,91	10.886.093,28	10.804.711,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.930.838,91	10.886.093,28	10.804.711,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.647.031,28	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.283.807,63	-----	5.157.680,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,04	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q))	RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.868.454,46	0,00	1.868.454,46	-----	1.868.454,46	-----	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	3.660,11	0,00	0,00	1.602.896,09	3.660,11	117.179,72	-----	-117.179,72
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	4.554,80	0,00	0,00	93.572,82	4.554,80	486.737,26	-----	-486.737,26
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,56	-----	-1.585,56
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.887,73	-----	-105.887,73
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											711.390,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											711.390,27

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	711.390,27	0,00	0,00	0,00	711.390,27
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	711.390,27	0,00	0,00	0,00	711.390,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.409.900,00	10.409.900,00	15.296.835,85	146,95
Proveniente da União	10.302.400,00	10.302.400,00	15.226.835,85	147,80
Proveniente dos Estados	107.500,00	107.500,00	70.000,00	65,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.612.000,00	12.612.000,00	15.904.990,72	126,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.021.900,00	23.021.900,00	31.201.826,57	135,53

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.574.246,24	6.873.480,24	6.169.034,37	89,75	5.807.325,33	84,49	5.277.454,23	76,78	361.709,04
Despesas Correntes	5.119.787,76	5.977.923,76	5.639.615,37	94,34	5.277.906,33	88,29	5.246.555,23	87,77	361.709,04
Despesas de Capital	454.458,48	895.556,48	529.419,00	59,12	529.419,00	59,12	30.899,00	3,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.117.700,00	4.757.467,60	4.113.824,84	86,47	3.768.135,72	79,20	3.723.695,72	78,27	345.689,12
Despesas Correntes	3.117.700,00	4.497.467,60	4.091.654,84	90,98	3.768.135,72	83,78	3.723.695,72	82,80	323.519,12
Despesas de Capital	0,00	260.000,00	22.170,00	8,53	0,00	0,00	0,00	0,00	22.170,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	505.053,76	467.153,76	278.153,60	59,54	278.153,60	59,54	278.153,60	59,54	0,00

Despesas Correntes	415.746,09	415.746,09	260.997,60	62,78	260.997,60	62,78	260.997,60	62,78	0,00
Despesas de Capital	89.307,67	51.407,67	17.156,00	33,37	17.156,00	33,37	17.156,00	33,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	26.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.223.000,00	12.123.101,60	10.561.012,81	87,11	9.853.614,65	81,28	9.279.303,55	76,54	707.398,16
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.464.846,24	13.535.526,84	12.597.860,16	93,07	12.228.942,41	90,35	11.696.571,31	86,41	368.917,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.309.767,24	7.076.637,54	6.254.334,15	88,38	5.879.931,86	83,09	5.759.280,34	81,38	374.402,29
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	675.153,76	663.253,76	466.482,56	70,33	466.482,56	70,33	463.812,56	69,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.281.500,00	2.265.132,70	2.173.174,85	95,94	2.164.351,10	95,55	2.164.351,10	95,55	8.823,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.731.267,24	23.540.550,84	21.491.851,72	91,30	20.739.707,93	88,10	20.084.015,31	85,32	752.143,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	9.208.700,00	12.123.101,60	10.561.012,81	87,11	9.853.614,65	81,28	9.279.303,55	76,54	707.398,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.522.567,24	11.417.449,24	10.930.838,91	95,74	10.886.093,28	95,35	10.804.711,76	94,63	44.745,63
FONTE: Sistema e-Pública (1804-4364-154). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi									

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:40C382E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)												RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2020						
						No bimestre			Até o bimestre(b)			
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)																				
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)																				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)																				
FONTE: Sistema e-Pública (2238-2589-301). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.																				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi																				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D3213F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				83.011.750,00
Previsão Atualizada				83.011.750,00
Receitas Realizadas				79.840.750,48
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				3.634.382,86
DESPESAS				
Dotação Inicial				83.311.750,00
Créditos Adicionais				9.531.879,32
Dotação Atualizada				92.843.629,32
Despesas Empenhadas				78.376.773,29
Despesas Liquidadas				76.561.526,71
Despesas Pagas				75.489.742,54
Superávit Orçamentário				3.279.223,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				78.376.773,29
Despesas Liquidadas				76.561.526,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				77.836.704,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				77.836.704,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				77.836.704,95
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		1.180.000,00	-293.401,24	-24,86
Resultado Nominal - Acima da Linha		91.046,30	-1.582.560,09	-1.738,19
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.636.608,39	408.919,20	2.227.689,19	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	5.288.671,68	1.592.759,02	2.912.657,30	783.255,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.925.280,07	2.001.678,22	5.140.346,49	783.255,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		11.739.186,46	25,00	29,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-864.372,69	60,00	-6,94
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			3.250.275,33	3.874.960,09
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			10.930.838,91	% Mínimo a Aplicar no Exercício
				% Aplicado Até o Bimestre
				29,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1870-1523-420). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:48708087

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA N 003º /2021-02.002, 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR:	Maria Divanize Alves de Oliveira			
CARGO:	Prefeita Municipal			
MATRÍCULA:	0020370			
DOCUMENTOS:	CPF: 672.435.924-49	RG: 1074427		
LOTADO (A)	Gabinete da Prefeita.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5 horas do dia 27 de janeiro de 2021			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para tratar de assuntos de interesse do município.			
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT .RS	V.TOTAL RS
01 diária s/pernoite	NATAL/RN	27/01/2021	C/Pernoite S/Pernoite	400,00

Importar a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Chefia de Gabinete, 26 de janeiro de 2021

LENICE DANTAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Natiné Ferreira da Silva Júnior
Código Identificador:94FDBDED

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA N 004° /2021-02.002, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR:	VICTORIA CAROLLYNE DOS SANTOS CARVALHO			
CARGO:	Coord. Téc. De projetos especiais.			
MATRÍCULA:	0018589			
DOCUMENTOS:	CPF: 700.023.774-03	RG: 003308178		
LOTADO (A)	SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5 horas do dia 27 de janeiro de 2021			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para tratar de assuntos de interesse do município.			
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT.RS	V.TOTAL RS
01 diária s/pernoite	NATAL/RN	27/01/2021	C/Pernoite	110,00
			S/Pernoite	

Importar a quantia de R\$ 110,00 (Cento e dez reais)

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Chefia de Gabinete, 26 de janeiro de 2021

LENICE DANTAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Natiné Ferreira da Silva Júnior
Código Identificador:186460F4

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA N 005° /2021-02.002, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR:	CARLOS CLAY DA SILVA			
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL			
MATRÍCULA:	0000556			
DOCUMENTOS:	CPF: 663.976.344-34	RG: 62933		
LOTADO (A)	SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5 horas do dia 27 de janeiro de 2021			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para tratar de assuntos de interesse do município.			
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT.RS	V.TOTAL RS
01 diária s/pernoite	NATAL/RN	27/01/2021	C/Pernoite	180,00
			S/Pernoite	

Importar a quantia de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Chefia de Gabinete, 26 de janeiro de 2021

LENICE DANTAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010001/2021.

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **D&J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, CNPJ: **24.893.640/0001-36**, com sede no Sítio Toca da Raposa, S/N, galpão 01, Moinho Novo, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, representada pela Sra **JOSELENE BARBOSA DE LIMA BRAGA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 002.593.580-SSP/RN, inscrito no CPF: 067.789.304-38 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, ***em caráter emergencial***, visando à execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do presente Termo de Contrato mensal será de R\$ 163.893,99 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) perfazendo no período de 3 (três) meses o valor global de R\$ 491.681,97 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 003/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 90 (noventa dias) podendo ser renovado por mais 90 (noventa dias), de acordo com art 57, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 cuja(s) vigência(s) encerrar-se-á(ão) quando do procedimento de homologação da Concorrência nº 001/2020. O contrato tem validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 CABERÁ À CONTRATANTE:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;

Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

CABERÁ À CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os serviços deverão ser executados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato e conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, obedecendo a necessidade deste Poder Executivo;

Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORCAMENTARIA	
02.011 - Sec. Mun. de Infraestrutura Transp. e serv. Públicos.	
AÇÃO	
2062 - Manut das Ativ. da Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp e Serv. Urbano	
ELEMENTO DE DESPESA	
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FONTE	
10010000	Recursos Ordinários
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para a liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

12.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. 12.2.2. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.5.1. Não produziu os resultados acordados;

12.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita, Certidão Negativa de Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A Prefeitura Municipal de Baraúna poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor, nos termos desta Concorrência.

12.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Baraúna entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;
- j) Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

a) ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.

12.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:

12.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, acompanhada de recibo de quitação, Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita, Certidão Negativa de Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

12.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS, conforme o caso.

12.17. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.18. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Termo de Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN com a apresentação das devidas justificativas e aprovadas pelo Setor de Engenharia e pela Procuradoria Geral do Município de Baraúna.

13.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

13.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

15.1. O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

15.2. Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos a qual a proposta se referir.

15.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação que trata o item 15.2, será contado a partir:

15.2.1. Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou,

15.2.2. Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

15.2.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida.

15.2.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

15.2.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

15.2.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.

15.3. As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

15.4. Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração.

15.5. Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

15.6. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

15.6.1. A demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;

15.6.2. As particularidades do contrato em vigência;

15.6.3. A nova planilha com a variação dos custos apresentado;

15.6.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e,

15.6.5. A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

15.7. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

15.8. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, decisão judicial, ou de acordo ou convenção coletiva, ouvida a Procuradoria Geral do Município de Baraúna/RN.

15.9. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.10. O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

15.10. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

15.11. As repactuações como espécie de reajuste, poderão ser formalizadas por apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, quando deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

15.12. Quando formalizada por apostilamento, caberá ao ordenador de despesa, por meio de despacho fundamentado, autorizar a repactuação.

15.13. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.14. A empresa contratada para a execução de remanescente de serviço tem direito à repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina o art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

16.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 16.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

16.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

16.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

16.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta Dispensa de Licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Dispensa de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 26 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	D&J Serviços E Manutenção EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN Contratante	JOSELENE BARBOSA DE LIMA BRAGA Representante legal Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:968396A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Aos 08 de julho de 2020, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede

A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº.

8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJINHO-RN; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI					
CNPJ: 32.787.727/0001-57 INSC. ESTADUAL: 0790059300191					
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 LOTE 625 BLOCO A, SALA 202, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA - DF					
EMAIL: playdobrasil@gmail.com TELEFONE: (62) 98111-2677					
REPRESENTANTE: NATÁLIA VIEIRA TOLEDO CAMPOS CPF: 001.283041-03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Alcool em gel 70% - frasco com 500ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	100	RS 68,00	RS 6.800,00
04	Alcool liquido 70% - frasco de 1litro, caixa com 12 unidades	CAIXA	1000	RS 55,00	RS 55.000,00

EMPRESA: ENDOSCOPICMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
CNPJ: 32.787.727/0001-57 INSC. ESTADUAL: 0790059300191					
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 LOTE 625 BLOCO A, SALA 202, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA - DF					
EMAIL: playdobrasil@gmail.com TELEFONE: (62) 98111-2677					
REPRESENTANTE: NATÁLIA VIEIRA TOLEDO CAMPOS CPF: 001.283041-03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	KIT específico para diagnóstico de COVID 19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID 19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. Embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	UND	500	RS 35,00	RS 17.500,00

EMPRESA: ARTMED COMERCIAL EIRELI					
CNPJ: 04.361.467/0001-18 INSC. ESTADUAL: 200881892					
ENDEREÇO: RUA DR LUIZ DUTRA, 34 ALECRIM NATAL-RN CEP: 59040-340					
EMAIL: ARTMEDRN@ARTEMEDRN.COM.BR TELEFONE: (84) 3211-9821					
REPRESENTANTE: GABRIEL DELANNE MARINHO CPF: 537.886.724-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	toten com dispenser	UNIDADE	20	RS 143,00	RS 2.870,00

EMPRESA: M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES - ME					
CNPJ: 17.463.880/0001-35 INSC. ESTADUAL: 541.020.446.111					
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MUNHOZ, Nº 366, CENTRO, INDIANA CEP: 19560-000					
EMAIL: millermalacrida@hotmail.com TELEFONE: (18) 99601-1124					
REPRESENTANTE: MILLER FERREIRA MALACRIDA CPF: 218874428-47					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Proteção facial formato anatômico em polipropileno	UND	500	RS 4,80	RS 2.400,00
02	Mascara descartável não cirúrgica	UND	10000	RS 0,60	RS 6.000,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **016/2020** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 08 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ: 32.787.727/0001-57

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF: _____

2ª: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:85D3459D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		em Reais	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.525.722,12	5.378.048,49	5.424.029,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.311.752,42	5.230.322,43	5.346.706,95
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.311.752,42	5.230.322,43	5.346.706,95
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.311.752,42	5.230.322,43	5.346.706,95
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	213.969,70	147.726,06	77.322,78
DEDUÇÕES (II)	494.254,11	961.578,25	512.137,77
Disponibilidade de Caixa	494.254,11	961.578,25	512.137,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.263.570,39	1.344.174,38	776.483,37
(-) Restos a Pagar Processados	769.316,28	382.596,13	264.345,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.031.468,01	4.416.470,24	4.911.891,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.715.357,96	14.991.264,32	15.887.006,68
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	14.715.357,96	14.991.264,32	15.887.006,68
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	37,55	35,87	34,14
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	34,19	29,46	30,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.658.429,55	17.989.517,18	19.064.408,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	15.892.586,60	16.190.565,46	17.157.967,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	89.449,55	91.890,72	85.562,75
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	501.735,44	402.808,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:F1C9627F

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.887.006,68	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	15.887.006,68	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:CD2C9E7E

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO										
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	181.881,57	239.234,33	29.234,46	0,00	71.500,51	0,00	-158.087,73	1.200,00	0,00	-159.287,73
Recursos Ordinários	181.881,57	239.234,33	29.234,46	0,00	71.500,51	0,00	-158.087,73	1.200,00	0,00	-159.287,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	594.601,80	25.111,27	16.120,00	0,00	14.062,25	0,00	539.308,28	193.632,00	0,00	345.676,28
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	6.126,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126,43	193.632,00	0,00	-187.505,57
Transferências do FUNDEB	8,15	0,00	0,00	0,00	5.279,25	0,00	-5.271,10	0,00	0,00	-5.271,10
Outros Recursos Destinados à Educação	223.130,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.130,09	0,00	0,00	223.130,09
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	9.401,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401,05	0,00	0,00	9.401,05
Outros Recursos Destinados à Saúde	222.920,43	5.768,81	16.120,00	0,00	4.374,60	0,00	196.657,02	0,00	0,00	196.657,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	109.264,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.264,79	0,00	0,00	109.264,79
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	23.750,86	19.342,46	0,00	0,00	4.408,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	776.483,37	264.345,60	45.354,46	0,00	85.562,77	0,00	381.220,55	194.832,00	0,00	186.388,55
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretário (a)

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:A6A226FA

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 06 - SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.887.006,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.887.006,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.887.006,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	9.535.557,97	60,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	8.578.983,61	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	8.150.034,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	7.721.085,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	4.911.891,96	30,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	19.064.408,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	19.064.408,02	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE A INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	194.832,00	186.388,55

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretário (a)

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:60E36A1C

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS - 6º BIMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (j) (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.803.507,82	22.038.227,19	1.108.700,58	16.371.126,17	5.667.101,02	3.564.765,55	16.176.294,17	5.861.933,02	16.130.939,71	194.832,00
DESPESAS CORRENTES	16.930.419,42	19.018.435,50	992.478,66	15.217.156,64	3.801.278,86	3.331.457,16	15.215.956,64	3.802.478,86	15.170.602,18	1.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.760.000,00	11.543.566,32	595.402,45	10.161.394,47	1.382.171,85	2.388.922,03	10.161.394,47	1.382.171,85	10.161.394,47	
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.128.419,42	7.472.869,18	397.076,21	5.055.762,17	2.417.107,01	942.535,13	5.054.562,17	2.418.307,01	5.009.207,71	1.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.686.000,00	2.994.703,29	116.221,92	1.153.969,53	1.840.733,76	233.308,39	960.337,53	2.034.365,76	960.337,53	193.632,00
Investimentos	3.361.000,00	2.561.428,89	84.680,65	802.716,86	1.758.712,03	127.361,37	609.084,86	1.952.344,03	609.084,86	193.632,00
Inversões Financeiras		76.274,40			76.274,40			76.274,40		
Amortização da Dívida	325.000,00	357.000,00	31.541,27	351.252,67	5.747,33	105.947,02	351.252,67	5.747,33	351.252,67	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.088,40	25.088,40			25.088,40			25.088,40		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.803.507,82	22.038.227,19	1.108.700,58	16.371.126,17	5.667.101,02	3.564.765,55	16.176.294,17	5.861.933,02	16.130.939,71	194.832,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										

Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.803.507,82	22.038.227,19	1.108.700,58	16.371.126,17	5.667.101,02	3.564.765,55	16.176.294,17	5.861.933,02	16.130.939,71	194.832,00
SUPERÁVIT (XIII)									26.543,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.803.507,82	22.038.227,19	1.108.700,58	16.371.126,17	5.667.101,02	3.564.765,55	16.176.294,17	5.861.933,02	16.157.482,87	194.832,00
RESERVA DO RPPS										

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:6F1555D3

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS - 6º BIMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO									
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)		
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.803.507,82	20.803.507,82	3.228.640,86	15,52	16.157.482,87	77,67	4.646.024,95		
RECEITAS CORRENTES	18.687.330,16	18.687.330,16	3.228.640,86	17,28	15.887.006,68	85,01	2.800.323,48		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.748,00	680.748,00	279.065,13	40,99	794.906,15	116,77	-114.158,15		
Impostos	622.404,00	622.404,00	279.065,13	44,84	788.353,83	126,66	-165.949,83		
Taxas	52.836,00	52.836,00			6.552,32	12,40	46.283,68		
Contribuição de Melhoria	5.508,00	5.508,00					5.508,00		
CONTRIBUIÇÕES	129.086,83	129.086,83	7.220,74	5,59	38.989,30	30,20	90.097,53		
Contribuições Sociais	52.275,00	52.275,00					52.275,00		
Contribuições Econômicas	17.970,00	17.970,00					17.970,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	58.841,83	58.841,83	7.220,74	12,27	38.989,30	66,26	19.852,53		
RECEITA PATRIMONIAL	172.680,08	172.680,08	300,37	0,17	8.264,03	4,79	164.416,05		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									
Valores Mobiliários	172.680,08	172.680,08	300,37	0,17	8.264,03	4,79	164.416,05		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.580,08	10.580,08					10.580,08		
RECEITA INDUSTRIAL	10.580,08	10.580,08					10.580,08		
RECEITA DE SERVIÇOS	10.580,08	10.580,08					10.580,08		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport									
Serviços e Atividades Referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços	10.580,08	10.580,08					10.580,08		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.348.106,66	17.348.106,66	2.919.701,49	16,83	14.940.599,63	86,12	2.407.507,03		
Transferências da União e de suas Entidades	11.416.232,63	11.416.232,63	2.099.295,33	18,39	11.038.546,62	96,69	377.686,01		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.751.371,23	2.751.371,23	322.185,42	11,71	1.563.081,92	56,81	1.188.289,31		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.180.502,80	3.180.502,80	498.220,74	15,66	2.338.971,09	73,54	841.531,71		
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.968,35	324.968,35	22.353,13	6,88	104.247,57	32,08	220.720,78		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	169.626,00	169.626,00	21.517,14	12,69	103.376,75	60,94	66.249,25		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	155.342,35	155.342,35	835,99	0,54	870,82	0,56	154.471,53		
RECEITAS DE CAPITAL	2.116.177,66	2.116.177,66			270.476,19	12,78	1.845.701,47		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.808,88	105.808,88					105.808,88		
Operações de Crédito - Mercado Interno	105.808,88	105.808,88					105.808,88		
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	211.617,76	211.617,76					211.617,76		
Alienação de Bens Móveis	105.808,88	105.808,88					105.808,88		
Alienação de Bens Imóveis	105.808,88	105.808,88					105.808,88		
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.798.751,02	1.798.751,02			270.476,19	15,04	1.528.274,83		
Transferências da União e de suas Entidades	1.246.390,65	1.246.390,65			270.476,19	21,70	975.914,46		

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	552.360,37	552.360,37					552.360,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.803.507,82	20.803.507,82	3.228.640,86	15,52	16.157.482,87	77,67	4.646.024,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.803.507,82	20.803.507,82	3.228.640,86	15,52	16.157.482,87	77,67	4.646.024,95
DÉFICIT (VI)¹							18.811,30
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.803.507,82	20.803.507,82	3.228.640,86	15,52	16.176.294,17	77,76	4.627.213,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:3A0A468E**GABINETE DA PREFEITA****RREO - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2020 - PMCRV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)	RESTOS A
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.803.507,82	22.038.227,19	1.108.700,58	16.371.126,17	100,00	5.667.101,02	3.564.765,55	16.176.294,17	100,00	5.861.933,02	194.832,00	
LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	22.333,50	830.795,20	5,07	159.204,80	147.271,15	830.795,20	5,14	159.204,80	0,00	
Ação Legislativa	920.000,00	927.100,00	22.333,50	830.795,20	5,07	96.304,80	147.271,15	830.795,20	5,14	96.304,80	0,00	
Demais Subfunções	70.000,00	62.900,00	0,00	0,00	0,00	62.900,00	0,00	0,00	0,00	62.900,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.096.419,42	2.511.059,06	307.334,35	2.348.877,81	14,35	162.181,25	691.571,23	2.348.877,81	14,52	162.181,25	0,00	
Planejamento e Orçamento	470.000,00	552.595,24	31.687,89	551.030,91	3,37	1.564,33	98.981,20	551.030,91	3,41	1.564,33	0,00	
Administração Geral	1.520.000,00	1.500.157,79	253.277,85	1.367.966,99	8,36	132.190,80	465.827,00	1.367.966,99	8,46	132.190,80	0,00	
Administração Financeira	760.000,00	429.799,90	27.781,27	425.292,57	2,60	4.507,33	125.645,86	425.292,57	2,63	4.507,33	0,00	
Controle Interno	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	246.419,42	28.506,13	-5.412,66	4.587,34	0,03	23.918,79	1.117,17	4.587,34	0,03	23.918,79	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.700.000,00	2.503.794,00	-4.408,86	636.768,60	3,89	1.867.025,40	178.335,54	636.768,60	3,94	1.867.025,40	0,00	
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	2.100.000,00	2.113.794,00	-4.408,86	636.768,60	3,89	1.477.025,40	178.335,54	636.768,60	3,94	1.477.025,40	0,00	
Demais Subfunções	350.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	4.010.000,00	6.419.584,05	259.218,50	5.146.640,90	31,44	1.272.943,15	1.220.224,98	5.145.440,90	31,81	1.274.143,15	1.200,00	
Atenção Básica	2.920.000,00	4.861.215,13	173.579,13	4.266.227,23	26,06	594.987,90	987.603,91	4.265.027,23	26,37	596.187,90	1.200,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	405.938,00	5.146,19	127.393,45	0,78	278.544,55	22.163,86	127.393,45	0,79	278.544,55	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	158.612,61	-7.663,10	100.221,81	0,61	58.390,80	9.592,40	100.221,81	0,62	58.390,80	0,00	
Vigilância Sanitária	100.000,00	149.411,84	-2.218,00	82.309,13	0,50	67.102,71	0,00	82.309,13	0,51	67.102,71	0,00	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	844.406,47	90.374,28	570.489,28	3,48	273.917,19	200.864,81	570.489,28	3,53	273.917,19	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EDUCAÇÃO	5.950.000,00	5.104.528,12	433.782,14	4.214.974,57	25,75	889.553,55	838.815,41	4.021.342,57	24,86	1.083.185,55	193.632,00
Ensino Fundamental	5.210.000,00	4.677.328,12	425.973,57	3.987.802,18	24,36	689.525,94	794.740,71	3.794.170,18	23,46	883.157,94	193.632,00
Ensino Médio	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	530.000,00	427.200,00	7.808,57	227.172,39	1,39	200.027,61	44.074,70	227.172,39	1,40	200.027,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	210.000,00	196.766,97	2.745,00	32.745,00	0,20	164.021,97	27.200,00	32.745,00	0,20	164.021,97	0,00
Difusão Cultural	210.000,00	196.766,97	2.745,00	32.745,00	0,20	164.021,97	27.200,00	32.745,00	0,20	164.021,97	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	200.000,00	104.529,55	-1.095,91	101.313,55	0,62	3.216,00	13.390,97	101.313,55	0,63	3.216,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	104.529,55	-1.095,91	101.313,55	0,62	3.216,00	13.390,97	101.313,55	0,63	3.216,00	0,00
URBANISMO	1.870.000,00	2.166.087,73	41.069,82	1.572.465,83	9,61	593.621,90	216.958,24	1.572.465,83	9,72	593.621,90	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	486.607,18	0,00	276.220,27	1,69	210.386,91	0,00	276.220,27	1,71	210.386,91	0,00
Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.476.480,55	41.069,82	1.296.245,56	7,92	180.234,99	216.958,24	1.296.245,56	8,01	180.234,99	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	170,17	0,00	0,00	0,00	170,17	0,00	0,00	0,00	170,17	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	170,17	0,00	0,00	0,00	170,17	0,00	0,00	0,00	170,17	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000.000,00	1.472.945,15	95.435,57	1.344.290,33	8,21	128.654,82	194.374,07	1.344.290,33	8,31	128.654,82	0,00
Abastecimento	1.000.000,00	1.472.945,15	95.435,57	1.344.290,33	8,21	128.654,82	194.374,07	1.344.290,33	8,31	128.654,82	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	330.000,00	433.673,99	-47.713,53	142.254,38	0,87	291.419,61	36.623,96	142.254,38	0,88	291.419,61	0,00
Desporto Comunitário	330.000,00	433.673,99	-47.713,53	142.254,38	0,87	291.419,61	36.623,96	142.254,38	0,88	291.419,61	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.088,40	25.088,40	0,00	0,00	0,00	25.088,40	0,00	0,00	0,00	25.088,40	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.803.507,82	22.038.227,19	1.108.700,58	16.371.126,17	100,00	5.667.101,02	3.564.765,55	16.176.294,17	100,00	5.861.933,02	194.832,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FELIPE MULLER
Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA
Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:2CE20BB9

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - 6º BIMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					2020	2019		
Caixa e Equivalentes de Caixa								
Investimentos e Aplicações								
Outros Bens e Direitos								

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES								
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador: 8483C98C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DCL

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 2º Semestre		Exercício: 2020			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.007.006,49	13.865.912,55	13.712.096,34		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	14.007.006,49	13.865.912,55	13.712.096,34		0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Interna	0,00	0,00	0,00		0,00
Externa	0,00	0,00	0,00		0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00		0,00
Internos	0,00	0,00	0,00		0,00
Externos	0,00	0,00	0,00		0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.007.006,49	13.865.912,55	13.712.096,34		0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00		0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.007.006,49	13.873.814,19	13.727.899,62		0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00		0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-7.901,64	-15.803,28		0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00		0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00
DEDUÇÕES (II)	3.450.313,51	7.331.719,92	5.327.326,61		0,00
Disponibilidade de Caixa	3.450.313,51	7.331.719,92	5.327.326,61		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.316,04	7.953.494,93	7.206.058,14		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.355.002,53	621.775,01	1.878.731,53		0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.556.692,98	6.534.192,63	8.384.769,73		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.244.824,25	30.860.295,17	33.566.212,17		0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	44,93	40,85		0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	21,17	24,97		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	37.032.354,20	40.279.454,60		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	33.329.118,78	36.251.509,14		0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00		0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00		0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00		0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00		0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00		0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00		0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00		0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3DCC9200

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	30.860.295,17	33.566.212,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5B6CB579

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2020
Período: JULHO - DEZEMBRO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.566.212,17	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.370.593,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.833.534,55	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.349.634,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: 6AE69305

CONTADORIA DO MUNICÍPIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.836.138,06	30.270,43	169.783,89	55.000,00	54.035,11	0,00	5.527.048,63	1.904,00	0,00	5.525.144,63
Recursos Ordinário	5.836.138,06	30.270,43	169.783,89	55.000,00	54.035,11	0,00	5.527.048,63	1.904,00	0,00	5.525.144,63
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.369.920,08	52.309,29	1.439.800,06	20.242,00	11.870,52	0,00	-154.301,79	5.840,00	0,00	-160.141,79
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	5.242,00	0,00	0,00	-5.242,00	0,00	0,00	-5.242,00
Transferências do FUNDEB	0,00	32.482,05	1.126.720,67	0,00	0,00	0,00	-1.159.202,72	2.920,00	0,00	-1.162.122,72
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	18.726,24	178.260,48	0,00	0,00	0,00	-196.986,72	2.920,00	0,00	-199.906,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	498.145,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.145,74	0,00	0,00	498.145,74
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	486,73	0,00	3.904,25	0,00	-4.390,98	0,00	0,00	-4.390,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	624.378,07	0,00	110.303,82	0,00	7.966,27	0,00	506.107,98	0,00	0,00	506.107,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	242.974,05	901,00	24.028,36	0,00	0,00	0,00	218.044,69	0,00	0,00	218.044,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	200,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.200,00	0,00	0,00	-15.200,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	4.422,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.422,22	0,00	0,00	4.422,22
TOTAL (III) = (I) + (II)	7.206.058,14	82.579,72	1.609.583,95	75.242,00	65.905,63	0,00	5.372.746,84	7.744,00	0,00	5.365.002,84

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: 10E6E8FF

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.400.000,00	2.400.000,00	3.609.227,12	3.020.418,75
Receita de Contribuições dos Segurados	1.414.560,00	1.414.560,00	1.517.053,35	1.115.803,54
Civil	1.414.560,00	1.414.560,00	1.517.053,35	1.115.803,54
Ativo	1.414.560,00	1.414.560,00	1.517.053,35	182.071,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	302.022,85
Pensionista	0,00	0,00	0,00	631.709,02
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	841.440,00	841.440,00	1.403.055,90	1.607.607,55
Civil	841.440,00	841.440,00	1.403.055,90	1.607.607,55
Ativo	841.440,00	841.440,00	1.403.055,90	1.607.607,55
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	144.000,00	144.000,00	261.456,70	297.007,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	144.000,00	144.000,00	261.456,70	297.007,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	427.661,17	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	427.661,17	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.400.000,00	2.400.000,00	3.609.227,12	3.020.418,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre	o Até o Bimestre 2019	Até Bimestre	o Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.330.000,00	1.730.500,00	1.687.812,85	1.447.534,93	1.687.812,85	1.447.534,93	0,00	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	1.700.500,00	1.664.887,47	1.428.677,51	1.664.887,47	1.428.677,51	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	30.000,00	22.925,38	14.586,61	22.925,38	14.586,61	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	0,00	0,00	4.270,81	0,00	4.270,81	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.046.000,00	669.500,00	158.148,58	0,00	158.148,58	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.046.000,00	669.500,00	158.148,58	0,00	158.148,58	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.376.000,00	2.400.000,00	1.845.961,43	1.447.534,93	1.845.961,43	1.447.534,93	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	24.000,00	0,00	1.763.265,69	1.572.883,82	1.763.265,69	1.572.883,82	3.609.227,12	3.020.418,75
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	2.400.000,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.123.032,68	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:FB2656F3

CONTADORIA DO MUNICÍPIO OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					Exercício: 2020	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:8AA44A7A

CONTADORIA DO MUNICÍPIO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020				Exercício: 2020 Pág.: 1/3	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	936.600,00	936.600,00	939.621,45	100,32	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	138.600,00	138.600,00	5.801,51	4,19	
1.1.1 - IPTU	52.500,00	52.500,00	5.801,51	11,05	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	86.100,00	86.100,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	94.500,00	94.500,00	2.214,27	2,34	
1.2.1 - ITBI	21.000,00	21.000,00	2.214,27	10,54	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	336.000,00	336.000,00	207.574,96	61,78	
1.3.1 - ISS	210.000,00	210.000,00	207.574,96	98,85	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	367.500,00	367.500,00	724.030,71	197,02	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.458.750,00	16.458.750,00	14.411.635,13	87,56	
2.1 - Cota-Parte FPM	13.125.000,00	13.125.000,00	12.137.889,83	92,48	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.075.000,00	12.075.000,00	11.134.691,14	92,21	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	525.000,00	525.000,00	501.065,21	95,44	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	525.000,00	525.000,00	502.133,48	95,64	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	2.151.039,17	68,29	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	10.500,00	2.047,64	19,50	
2.5 - Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	1.592,27	15,16	

2.6 - Cota-Parte IPVA	157.500,00	157.500,00	119.066,22	75,60			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.395.350,00	17.395.350,00	15.351.256,58	88,25			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	853.650,00	853.650,00	857.437,71	100,44			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	378.000,00	378.000,00	368.234,76	97,42			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.050,00	1.050,00	1.740,00	165,71			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	403.200,00	403.200,00	390.068,80	96,74			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.400,00	50.400,00	94.015,81	186,54			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	10.500,00	10.500,00	3.209,49	30,56			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.500,00	10.500,00	168,85	1,61			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.074.150,00	1.074.150,00	857.437,71	79,82			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.081.750,00	3.081.750,00	2.657.463,93	86,23			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.415.000,00	2.415.000,00	2.226.937,93	92,21			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	630.000,00	630.000,00	430.207,57	68,29			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.100,00	2.100,00	318,43	15,14			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.552.500,00	10.552.500,00	11.662.846,01	110,52			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	11.662.846,01	111,07			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.418.250,00	7.418.250,00	9.005.382,08	24,84			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.331.500,00	9.142.924,38	9.135.841,73	99,92	9.135.841,73	99,92	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.021.650,00	1.033.782,95	1.032.235,91	99,85	1.032.235,91	99,85	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.309.850,00	8.109.141,43	8.103.605,82	99,93	8.103.605,82	99,93	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.221.000,00	2.205.000,00	2.168.435,05	98,34	2.165.515,05	98,21	2.920,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.221.000,00	2.205.000,00	2.168.435,05	98,34	2.165.515,05	98,21	2.920,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.552.500,00	11.347.924,38	11.304.276,78	99,62	11.301.356,78	99,59	2.920,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR						
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	999.290,54						
16.1 - FUNDEB 60%	687.269,01						
16.2 - FUNDEB 40%	312.021,53						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	999.290,54						
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR						
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	10.302.066,24						
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	72,44						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	15,89						
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	11,67						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.284.150,00	1.070.782,95	1.032.235,91	96,40	1.032.235,91	96,40	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.284.150,00	1.070.782,95	1.032.235,91	96,40	1.032.235,91	96,40	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.021.650,00	1.033.782,95	1.032.235,91	99,85	1.032.235,91	99,85	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	262.500,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.984.575,00	12.134.298,58	11.963.698,43	98,59	11.960.778,43	98,57	2.920,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.530.850,00	10.314.141,43	10.272.040,87	99,59	10.269.120,87	99,56	2.920,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.453.725,00	1.820.157,15	1.691.657,56	92,94	1.691.657,56	92,94	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	31.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.300.225,00	13.206.081,53	12.995.934,34	98,41	12.993.014,34	98,39	2.920,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR						
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.005.382,08						
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00						
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00						
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00						

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							9.005.382,08
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.990.552,26
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,99
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	378.000,00	185.500,00	138.767,86	74,81	138.767,86	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	696.150,00	112.793,47	19.116,44	16,95	19.116,44	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.074.150,00	298.293,47	157.884,30	52,93	157.884,30	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.374.375,00	13.504.375,00	13.153.818,64	97,40	13.150.898,64	0,00	2.920,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					38.521,09	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					6.039,04	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					32.482,05	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	38.112,18	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					0,00	373.741,91	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	409.887,47	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					0,00	409.887,47	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					0,00	1.966,62	
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	1.966,62	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:05532857

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	34.702.800,00	35.083.265,52
Receitas Tributárias	1.020.600,00	942.419,46
IPTU	52.500,00	5.801,51
ISS	210.000,00	207.574,96
IBTI	21.000,00	2.214,27
IRRF	367.500,00	724.030,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.600,00	2.798,01
Receitas de Contribuições	1.677.060,00	1.744.412,18
Receita Patrimonial Líquida	495.750,00	263.828,22
Aplicações Financeiras (II)	474.750,00	263.828,22
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.467.390,00	31.704.944,49
Cota-Parte do FPM	13.125.000,00	12.137.889,83
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	2.151.039,17
Cota-Parte do IPVA	157.500,00	119.066,22
Cota-Parte do ITR	10.500,00	1.592,27
Transferências da LC 87/1996	5.250,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.500,00	2.047,64
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	11.662.846,01
Outras Transferências Correntes	4.508.640,00	5.630.463,35
Demais Receitas Correntes	42.000,00	427.661,17
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	42.000,00	427.661,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.228.050,00	34.819.437,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.265.500,00	239.500,00

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.255.000,00	239.500,00
Convênios	420.000,00	239.500,00
Outras Transferências de Capital	835.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.265.500,00	239.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.493.550,00	35.058.937,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.810.790,40	33.252.011,61	33.247.187,61	31.815.894,14	797.844,80	82.021,27	81.821,27
Pessoal e Encargos Sociais	22.672.416,73	20.586.327,79	20.586.327,79	19.158.357,93	649.518,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.704,25	44.147,77	44.147,77	44.147,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.092.669,42	12.621.536,05	12.616.712,05	12.613.388,44	148.326,01	82.021,27	81.821,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.765.086,15	33.207.863,84	33.203.039,84	31.771.746,37	797.844,80	82.021,27	81.821,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.558.685,56	994.913,50	994.913,50	994.913,50	109.949,67	190.863,50	190.863,50
Investimentos	2.188.035,56	700.003,35	700.003,35	700.003,35	109.949,67	190.863,50	190.863,50
Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	365.100,00	294.910,15	294.910,15	294.910,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.193.585,56	700.003,35	700.003,35	700.003,35	109.949,67	190.863,50	190.863,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.358.671,71	33.907.867,19	33.903.043,19	32.471.749,72	907.794,47	272.884,77	272.684,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.406.708,34						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-440.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.406.708,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.007.006,49	13.712.096,34
DEDUÇÕES (XXIX)	3.450.313,51	5.327.326,61
Disponibilidade de Caixa	3.450.313,51	5.327.326,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.316,04	7.206.058,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.355.002,53	1.878.731,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.556.692,98	8.384.769,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.171.923,25	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-523.729,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.288.943,91	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.406.708,34	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.406.708,34	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: NOVENBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	34.702.800,00	35.083.265,52
Receitas Tributárias	1.020.600,00	942.419,46
IPTU	52.500,00	5.801,51
ISS	210.000,00	207.574,96
IBTI	21.000,00	2.214,27
IRRF	367.500,00	724.030,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.600,00	2.798,01
Receitas de Contribuições	1.677.060,00	1.744.412,18
Receita Patrimonial Líquida	495.750,00	263.828,22
Aplicações Financeiras (II)	474.750,00	263.828,22
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.467.390,00	31.704.944,49
Cota-Parte do FPM	13.125.000,00	12.137.889,83
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	2.151.039,17
Cota-Parte do IPVA	157.500,00	119.066,22
Cota-Parte do ITR	10.500,00	1.592,27
Transferências da LC 87/1996	5.250,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.500,00	2.047,64
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	11.662.846,01
Outras Transferências Correntes	4.508.640,00	5.630.463,35
Demais Receitas Correntes	42.000,00	427.661,17
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	42.000,00	427.661,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.228.050,00	34.819.437,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.265.500,00	239.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.255.000,00	239.500,00
Convênios	420.000,00	239.500,00
Outras Transferências de Capital	835.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.265.500,00	239.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.493.550,00	35.058.937,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.810.790,40	33.252.011,61	33.247.187,61	31.815.894,14	797.844,80	82.021,27	81.821,27
Pessoal e Encargos Sociais	22.672.416,73	20.586.327,79	20.586.327,79	19.158.357,93	649.518,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.704,25	44.147,77	44.147,77	44.147,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.092.669,42	12.621.536,05	12.616.712,05	12.613.388,44	148.326,01	82.021,27	81.821,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.765.086,15	33.207.863,84	33.203.039,84	31.771.746,37	797.844,80	82.021,27	81.821,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.558.685,56	994.913,50	994.913,50	994.913,50	109.949,67	190.863,50	190.863,50
Investimentos	2.188.035,56	700.003,35	700.003,35	700.003,35	109.949,67	190.863,50	190.863,50
Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	365.100,00	294.910,15	294.910,15	294.910,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.193.585,56	700.003,35	700.003,35	700.003,35	109.949,67	190.863,50	190.863,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.358.671,71	33.907.867,19	33.903.043,19	32.471.749,72	907.794,47	272.884,77	272.684,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.406.708,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-440.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.406.708,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.007.006,49	13.712.096,34
DEDUÇÕES (XXIX)	3.450.313,51	5.327.326,61
Disponibilidade de Caixa	3.450.313,51	5.327.326,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.316,04	7.206.058,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.355.002,53	1.878.731,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.556.692,98	8.384.769,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.171.923,25	
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-523.729,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.288.943,91	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.406.708,34	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.406.708,34	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:CC1A53C3

CONTADORIA DO MUNICÍPIO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
		Exercício: 2020						
Exercício Financeiro: 2020								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.000,00	0,00					21.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.500,00	0,00					10.500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	0,00					10.500,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))					Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00	0,00					0,00	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F09DFB45

CONTADORIA DO MUNICÍPIO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2020				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:8F32E48A

CONTADORIA DO MUNICÍPIO SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	936.600,00	936.600,00	939.621,45	100,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	138.600,00	138.600,00	5.801,51	4,18
IPTU	52.500,00	52.500,00	5.801,51	11,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	86.100,00	86.100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	94.500,00	94.500,00	2.214,27	2,34
ITBI	21.000,00	21.000,00	2.214,27	10,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	336.000,00	336.000,00	207.574,96	61,77
ISS	210.000,00	210.000,00	207.574,96	98,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	367.500,00	367.500,00	724.030,71	197,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.408.750,00	15.408.750,00	13.408.436,44	87,01
Cota-Parte FPM	12.075.000,00	12.075.000,00	11.134.691,14	92,21
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	1.592,27	15,16
Cota-Parte IPVA	157.500,00	157.500,00	119.066,22	75,59
Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	2.151.039,17	68,28
Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	10.500,00	2.047,64	19,50
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.345.350,00	16.345.350,00	14.348.057,89	87,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA E CONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	94.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	52.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	257.250,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	215.250,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	0,00	3.000,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	3.000,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.101.560,00	4.880.861,57	4.509.940,90	92,40	4.509.940,90	92,40	4.492.138,19	92,03	0,00
Despesas Correntes	2.798.635,00	4.813.606,57	4.486.160,90	93,19	4.486.160,90	93,19	4.468.358,19	92,82	0,00
Despesas de Capital	302.925,00	67.255,00	23.780,00	35,35	23.780,00	35,35	23.780,00	35,35	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.500.560,00	4.886.411,57	4.512.940,90	92,35	4.512.940,90	92,35	4.495.138,19	91,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		4.512.940,90	4.512.940,90	4.495.138,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		4.512.940,90	4.512.940,90	4.495.138,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				2.152.208,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				2.152.208,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				2.360.732,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				31,45

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.855.500,00	3.855.500,00	4.549.801,22	118,00
Proveniente da União	3.771.500,00	3.771.500,00	4.549.801,22	120,63
Proveniente dos Estados	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.000,00	84.000,00	851,63	1,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.939.500,00	3.939.500,00	4.550.652,85	115,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.582.375,00	2.946.278,74	2.919.899,01	99,10	2.919.899,01	99,10	2.826.808,29	95,94	0,00	
Despesas Correntes	2.487.875,00	2.860.408,74	2.837.552,57	99,20	2.837.552,57	99,20	2.744.461,85	95,94	0,00	
Despesas de Capital	94.500,00	85.870,00	82.346,44	95,89	82.346,44	95,89	82.346,44	95,89	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	336.000,00	11.140,00	10.135,00	90,97	10.135,00	90,97	10.135,00	90,97	0,00	
Despesas Correntes	273.000,00	11.140,00	10.135,00	90,97	10.135,00	90,97	10.135,00	90,97	0,00	
Despesas de Capital	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	168.000,00	327,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	162.750,00	77,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.250,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	47.250,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	553.875,00	1.571.439,44	1.357.298,95	86,37	1.357.298,95	86,37	1.340.085,85	85,27	0,00	
Despesas Correntes	501.375,00	1.544.918,88	1.344.748,90	87,04	1.344.748,90	87,04	1.327.535,80	85,92	0,00	
Despesas de Capital	52.500,00	26.520,56	12.550,05	47,32	12.550,05	47,32	12.550,05	47,32	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	220.500,00	706.020,38	247.553,51	35,06	247.553,51	35,06	247.553,51	35,06	0,00	
Despesas Correntes	0,00	20.540,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	220.500,00	685.480,00	247.553,51	36,11	247.553,51	36,11	247.553,51	36,11	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.908.000,00	5.237.215,96	4.534.886,47	86,58	4.534.886,47	86,58	4.424.582,65	84,48	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.676.875,00	2.948.278,74	2.919.899,01	99,03	2.919.899,01	99,03	2.826.808,29	95,87	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	593.250,00	11.690,00	10.135,00	86,69	10.135,00	86,69	10.135,00	86,69	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	168.000,00	327,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.500,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	553.875,00	1.574.439,44	1.360.298,95	86,39	1.360.298,95	86,39	1.343.085,85	85,30	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.322.060,00	5.586.881,95	4.757.494,41	85,15	4.757.494,41	85,15	4.739.691,70	84,83	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.408.560,00	10.123.627,53	9.047.827,37	89,37	9.047.827,37	89,37	8.919.720,84	88,10	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.908.000,00	5.237.215,96	4.534.886,47	86,58	4.534.886,47	86,58	4.424.582,65	84,48	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.500.560,00	4.886.411,57	4.512.940,90	2,79	4.512.940,90	2,79	4.495.138,19	3,62	0,00	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: B3C7B54C

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020
Bimestre: 6/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			36.820.240,00
Previsão Atualizada			36.820.240,00
Receitas Realizadas			36.725.821,42
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			36.820.240,00
Dotação Atualizada			41.769.475,96
Despesas Empenhadas			34.246.925,11
Despesas Liquidadas			34.242.101,11
Despesas Pagas			32.810.807,64
Superávit Orçamentário			2.483.720,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			34.246.925,11
Despesas Liquidadas			34.242.101,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			33.566.212,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			3.609.227,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas			1.845.961,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.845.961,43
Resultado Previdenciário			1.763.265,69
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO
			Resultado Apurado Até o Bimestre
			% em Relação à Meta

		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-440.000,00	1.406.708,34	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.406.708,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.355.002,53	0,00	907.794,47
Poder Executivo		1.355.002,53	0,00	907.794,47
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		366.259,25	18.132,48	272.684,77
Poder Executivo		366.259,25	18.132,48	272.684,77
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.721.261,78	18.132,48	1.180.479,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.990.552,26	25,00	25,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		8.103.605,82	60,00	69,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		1.032.235,91	60,00	8,85
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.512.940,90	15,00	31,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A0920BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731002/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA**, CNPJ/MF nº **03.152.420/0001-81**, com sede na Rodovia RN 117 KM 37, S/N, Maltez Fernandes, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 1.024.551, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 663.871.404-04 residente e domiciliado a Rua Capitão Bento, 96, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de combustíveis, tipo: gasolina comum, óleo diesel s-10, óleo diesel comum e etanol, em atendimento as necessidades do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS COM PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO COM BASE NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN(CIDADE MAIS PRÓXIMA DE CARAÚBAS/RN) BASE DE CÁLCULO: PREÇO MÁXIMO TABELA ANP.							
ITEM ORD PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD TOTAL (LITROS)	VALOR REVISADO/ CONTRATADO (R\$)	QUANTIDADE DO SALDO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO PELA TABELA ANP
1	Diesel s-10.	Petrobras	Litro	322.946,863	R\$ 3,72	R\$ 1.201.362,33	7,30%
2	Gasolina.	Petrobras	Litro	93.436,720	R\$ 4,40	R\$ 411.121,57	9,30%
3	Diesel comum.	Petrobras	Litro	80.883,296	R\$ 3,71	R\$ 300.077,03	6,30%

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 1.912.560,93 (hum milhão, novecentos e doze mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 30 de agosto de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste edital.

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade.

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame.

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

6.2.12. **Proceder a entrega do(s) produtos(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**

6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**.

6.2.14. Realizar o fornecimento/abastecimento de combustível de acordo com as normas da ANP diretamente da bomba de combustível do posto revendedor localizado a no máximo 5KM da sede do Município de Caraúbas/RN.

6.2.15. A contratada deverá manter, no local do fornecimento do combustível, preposto, aceito pela administração, para representa-la, sempre que necessário.

6.2.16. É obrigatório quando do procedimento de abastecimento dos veículos que se identifique o veículo, data e hora do abastecimento, volume abastecido e o odômetro do veículo; e,

6.2.17. É terminantemente proibido o fornecimento de combustíveis para os veículos que estejam com odômetro quebrado, sob pena de não ser computado o abastecimento porventura realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11500000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

AÇÃO: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2034 MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2156 MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO.

AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2166 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2159 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2141 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2145 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

AÇÃO: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12500000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS.

AÇÃO: 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2108 APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2116 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.1. Quando da variação contratual face ao reajuste de preços, este será realizado conforme índices de aumento proposto pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, lastreados nos percentuais de desconto e acréscimo acordados entre a contratante e contratada, conforme índices abaixo especificados:

TABELA DE PREÇOS COM PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO COM BASE NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN(CIDADE MAIS PRÓXIMA DE CARAÚBAS/RN) BASE DE CÁLCULO: PREÇO MÁXIMO TABELA ANP.									
ITEM ORD PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD TOTAL	PREÇO MÁXIMO ANP (R\$)	VALOR LICITANTE (R\$)	VALOR LICITANTE COM DESCONTO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO PELA TABELA ANP	
1	Diesel s-10.	Petrobras	Litro	412.000	3,69	3,69	3,42	7,30%	
2	Gasolina.	Petrobras	Litro	155.000	4,39	4,39	3,98	9,30%	
3	Diesel comum.	Petrobras	Litro	97.000	3,59	3,59	3,36	6,30%	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 08 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Auto Posto Caraubense LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

CICERO ADRIANO DA SILVA

Agente Administrativo

CPF: 041.089.854.60

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EFC7E860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO 5 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS A INSCRIÇÃO EM (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.832.981,08	0,00	0,00	0,00	1.496.613,92	0,00	336.367,16	0,00	9.207,00	336.367,16
Recursos Ordinários	1.832.981,08	0,00	0,00	0,00	1.496.613,92	0,00	336.367,16	0,00	9.207,00	336.367,16
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.501.169,99	0,00	0,00	0,00	364.389,70	0,00	2.136.780,29	0,00	0,00	2.136.780,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	388.632,68	0,00	0,00	0,00	355.266,29	0,00	33.366,39	0,00	0,00	33.366,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	660.644,07	0,00	0,00	0,00	9.123,41	0,00	651.520,66	0,00	0,00	651.520,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	629.202,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.202,22	0,00	0,00	629.202,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	822.691,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.691,02	0,00	0,00	822.691,02
TOTAL (III) = (I + II)	4.334.151,07	0,00	0,00	0,00	1.861.003,62	0,00	2.473.147,45	0,00	9.207,00	2.473.147,45

FONTE: Sistema e-Pública (1722-9854-226). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 16:55.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:B4F90CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR 035/2020

Decreto 035/2020 DOUTOR SEVERIANO, 01 de DEZEMBRO de 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.025.766,93 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 1.025.766,93 (Um Milhão, Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Três centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.007-2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.200,00
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-1011-Transferencias FNS - Custeio/Incrementos	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.965,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	36.034,00
10.301.010-2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	26.854,00
10.301.010-2035-Repasse SUS - Confeção de Protese Dentaria	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	7.846,50
10.301.010-2059-TRANSFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	

Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	54.938,00
10.301.010-2064-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129,00
10.301.010-2066-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	280,00
10.301.010-2093-Repasse AFEC Inc I - Enfrentamento COVID -19	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.700,00
10.301.010-2094-Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional - COVID 19	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.186,30
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	976,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	12.350,00
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	35.467,04
10.301.010-2096-Repasse FNS/Centro de Atend. para Enfrenta a COVID-19	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.668,35
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	27.367,67
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	840,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	11.130,00
10.301.010-2098-Repasse FNS/ - COVID 19 (SAPS)	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.102,69
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.050,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	25.228,00
12.361.023-2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	32.856,00
12.361.023-2011-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	305.667,00
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	78.761,00
12.365.021-2008-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	49.838,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.003-1040-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	69.789,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
15.452.015-2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	2.285,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00
Unidade: 02.009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.012-2076-REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.207,00
08.244.012-2038-REPASSE FNAS - Bloco da Proteção Social Básica	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.202,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	119,00
08.244.012-2091-Inc. p/Agões do Combate ao CORONAVIRUS - COVID-19	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.442,38
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.007-2005-ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
Despesa: 32.90.21.00-JUROS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00
09.271.007-2015-CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	
Despesa: 32.90.21.00-JUROS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	3.900,00
09.271.009-2004-CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV	
Despesa: 33.91.97.00-Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	1.287,00
11.331.007-1005-CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
Despesa: 33.90.47.00-OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
Unidade: 02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.026-2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	38,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.063,00
Unidade: 02.022-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.016-2099-Plano de Ação/Lei Aldir Blanc	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	15.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	47.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.025.766,93

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.007-2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	12.200,00
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-1029-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.999,00
10.301.010-1045-AQUIISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.301.010-2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	90.047,50
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	58.084,00
12.361.023-2011-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	32.000,00
12.361.023-2042-PETERN / GOV.DO ESTADO - Transporte de Alunos	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	162.000,00
12.361.023-2045-SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	35.000,00

12.361.023-2049-FNDE / PNATE - Transporte de Alunos	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	15.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	44.000,00
12.361.023-2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	56.428,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	34.838,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.015-1022-CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	151.074,00
Unidade: 02.009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.012-1006-CONV. Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	19.528,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.007-2083-MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	26.187,00
Unidade: 02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.026-1007-CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	8.101,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	851.486,50
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	851.486,50
Por Excesso de Arrecadação:	174.280,43
TOTAL:	1.025.766,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01.12.2020, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:363CB50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25010001/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 25010001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 25010001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Luminárias pétala LED pública 50W SMD MBLED, pelos valores abaixo descrito:

1376 - CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME (21.720.849/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18013 - Luminarias petala LED pública 50W SMD MBLED	UND		110	149,00	16.390,00
Total (R\$):						16.390,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/01/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:209E41D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22010003/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22010003/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 22010003/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de kit de embreagem corsa 1.4 tds/meriva 1.4 tds/montana 1.4 até 03.11/onix 1.0 12 prisma 1.0 destinado ao veículo ONIX de placa QGM8147 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde., pelos valores abaixo descrito:

1375 - JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA (04.892.973/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	17344 - Kit Embreagem Completo	UND		1	523,00	523,00
Total (R\$):						523,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/01/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:7E572A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25010001/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 25010001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 25010001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de amortecedor dianteiro pres onix/sonic 12 ld, amortecedor dianteiro esquerdo, pivo suspcobalt/onix/sonic/spin/tracker12, barra dir axial onix/prisma/cobalt 17, terminal dir onix/cobalt 17/ld, pastilha diant cobalt 1.4/onix 12 e kit batente amortecedor diateiro onix/prisma 13 destinado ao veículo ONIX de placa QGQ9871 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, pelos valores abaixo descrito:

1375 - JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA (04.892.973/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	18014 - Amortecedor dianteiro pres onix/sonic 12 ld	PÇ		1	310,00	310,00
2	18015 - Amortecedor dianteiro esquerdo	PÇ		1	317,00	317,00
3	18016 - pivo suspcobalt/onix/sonic/spin/tracker 12	PÇ		2	58,00	116,00
4	18017 - Barra dir axial onix/prisma/cobalt 17	PÇ		2	43,00	86,00
5	18018 - Terminal dir cobalt/onix/prisma 17/le	PÇ		1	62,00	62,00
6	18019 - Terminal dir onix/cobalt 17/ld	PÇ		1	62,00	62,00
7	18020 - Pastilha dianteira cobalt 1.4/onix 12	PÇ		1	58,00	58,00
8	18021 - Kit batente amortecedor dianteiro onix/prisma 13	UND		1	41,50	41,50
Total (R\$):						1.052,50

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/01/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:721376C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF_II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	46.084.086,19	44.300.267,13	42.365.411,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	45.135.588,35	43.351.769,29	41.776.914,08
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	45.135.588,35	43.351.769,29	41.776.914,08

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	45.135.588,35	43.351.769,29	41.776.914,08
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	942.358,12	942.358,12	582.358,12
Outras Dívidas	6.139,72	6.139,72	6.139,72
DEDUÇÕES (II)	11.217.548,93	14.070.223,34	21.013.974,97
Disponibilidade de Caixa	11.225.364,39	14.103.309,77	21.073.146,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.418.706,54	20.662.884,40	21.651.622,84
(-) Restos a Pagar Processados	10.193.342,15	6.559.574,63	578.476,05
Demais Haveres Financeiros	-7.815,46	-33.086,43	-59.171,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	34.866.537,26	30.230.043,79	21.351.436,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	214.059.649,48	204.675.917,86	210.140.686,79
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	214.059.649,48	204.675.917,86	210.140.686,79
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	21,53	21,64	20,16
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	16,29	14,77	10,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	256.871.579,38	245.611.101,43	252.168.824,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	231.184.421,44	221.049.991,29	226.951.941,74
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-2.628.980,45	-2.537.228,32	-1.708.450,18
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.114.850,47	33.958.486,03	-18.683,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:787A69CF

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF_III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	em Reais	DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	214.059.649,48	204.675.917,86	210.140.686,79
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	214.059.649,48	204.675.917,86	210.140.686,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	256.871.579,38	245.611.101,43	252.168.824,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	231.184.421,44	221.049.991,29	226.951.941,74
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador: 14D8F26C

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF_IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobilidade	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	210.140.686,79	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)/F(V)	210.140.686,79	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	252.168.824,15	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	226.951.941,74	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador: A97D6B9A

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF_V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO										
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") em Reais										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.890.953,61	54.602,45	1.456.573,69	101.749,57	2.201.909,12	0,00	6.076.118,78	12.292.905,25	0,00	-6.216.786,47
Recursos Ordinários	9.890.953,61	54.602,45	1.456.573,69	101.749,57	2.201.909,12	0,00	6.076.118,78	12.292.905,25	0,00	-6.216.786,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.760.669,32	31.080,84	833.653,46	7.293,03	-3.910.359,34	0,00	14.799.001,33	13.223.035,86	0,00	1.575.965,47

Transferências do FUNDEB	2.356.885,28	0,00	0,00	0,00	245.871,00	0,00	2.111.014,28	0,00	0,00	2.111.014,28
Outros Recursos Destinados à Educação	1.668.104,89	0,00	20,00	0,00	311.204,47	0,00	1.356.880,42	1.683.642,66	0,00	-326.762,24
Outros Recursos Destinados à Saúde	7.989.797,68	16.295,19	462.680,86	4.224,26	-3.353.054,00	0,00	10.859.651,37	8.916.919,39	0,00	1.942.731,98
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-254.118,53	14.785,65	370.952,60	3.068,77	-1.114.380,81	0,00	471.455,26	2.622.473,81	0,00	-2.151.018,55
TOTAL (III) = (I + II)	21.651.622,93	85.683,29	2.290.227,15	109.042,60	-1.708.450,22	0,00	20.875.120,11	25.515.941,11	0,00	-4.640.821,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:8F74BD20

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF_VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06 em Reais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	210.140.686,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	210.140.686,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	210.140.686,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	105.611.030,62	50,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	126.084.412,07	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	119.780.191,47	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	113.475.970,86	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	21.351.436,95	10,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	252.168.824,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	252.168.824,15	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	252.168.824,15	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	25.515.941,11	-4.640.821,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:4878309C

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	227.199.196,55	237.609.491,27	-5.707.642,22	211.393.697,92	26.215.793,35	43.671.540,78	185.877.756,81	51.731.734,46	183.587.529,66	25.515.941,11
DESPESAS CORRENTES	206.386.441,26	219.992.634,45	-6.359.178,44	194.902.827,15	25.089.807,30	40.050.271,19	176.105.118,85	43.887.515,60	174.204.886,17	18.797.708,30
Pessoal e Encargos Sociais	103.308.476,67	114.095.531,24	-3.561.719,50	107.412.292,66	6.683.238,58	22.970.673,24	106.992.292,66	7.103.238,58	106.985.992,66	420.000,00
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00									
Outras Despesas Correntes	103.032.064,59	105.897.103,21	-9.920.897,94	87.490.534,49	18.406.568,72	17.079.597,95	69.112.826,19	36.784.277,02	67.218.893,51	18.377.708,30
DESPESAS DE CAPITAL	19.812.755,29	17.616.856,82	651.536,22	16.490.870,77	1.125.986,05	3.621.269,59	9.772.637,96	7.844.218,86	9.382.643,49	6.718.232,81
Investimentos	16.527.093,21	13.197.222,47	172.576,67	12.071.236,42	1.125.986,05	3.127.161,31	5.731.228,80	7.465.993,67	5.341.234,33	6.340.007,62
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	3.285.662,08	4.419.634,35	478.959,55	4.419.634,35			494.108,28	4.041.409,16	378.225,19	4.041.409,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	227.199.196,55	237.609.491,27	-5.707.642,22	211.393.697,92	26.215.793,35	43.671.540,78	185.877.756,81	51.731.734,46	183.587.529,66	25.515.941,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	227.199.196,55	237.609.491,27	-5.707.642,22	211.393.697,92	26.215.793,35	43.671.540,78	185.877.756,81	51.731.734,46	183.587.529,66	25.515.941,11
SUPERÁVIT (XIII)				626.832,87			26.142.773,98		28.433.001,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	227.199.196,55	237.609.491,27	-5.707.642,22	212.020.530,79	25.588.960,48	43.671.540,78	212.020.530,79	25.588.960,48	212.020.530,79	25.515.941,11
RESERVA DO RPPS										

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	227.199.196,55	227.199.196,55	42.835.054,34	18,85	212.020.530,79	93,32	15.178.665,76
RECEITAS CORRENTES	226.099.196,55	226.099.196,55	41.174.152,34	18,21	210.140.686,79	92,94	15.958.509,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.921.000,00	27.921.000,00	3.525.766,76	12,63	20.995.879,12	75,20	6.925.120,88
Impostos	27.789.000,00	27.789.000,00	3.524.605,43	12,68	20.947.797,63	75,38	6.841.202,37
Taxas	132.000,00	132.000,00	1.161,33	0,88	48.081,49	36,43	83.918,51
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	57.786,28	8,89	397.838,01	61,21	252.161,99
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	57.786,28	8,89	397.838,01	61,21	252.161,99
RECEITA PATRIMONIAL	356.000,00	356.000,00	39.932,53	11,22	106.806,22	30,00	249.193,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	356.000,00	356.000,00	39.932,53	11,22	106.806,22	30,00	249.193,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.852.196,55	196.852.196,55	37.550.666,77	19,08	187.214.931,50	95,10	9.637.265,05
Transferências da União e de suas Entidades	39.093.216,55	39.093.216,55	6.022.702,47	15,41	35.207.689,08	90,06	3.885.527,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	143.058.980,00	143.058.980,00	28.218.448,39	19,73	136.482.254,77	95,40	6.576.725,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.700.000,00	14.700.000,00	3.309.515,91	22,51	15.524.987,65	105,61	-824.987,65
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00			1.425.231,94	445,38	-1.105.231,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00			1.382.467,30	6.912,34	-1.362.467,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00			42.764,64	14,25	257.235,36
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	1.660.902,00	150,99	1.879.844,00	170,89	-779.844,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							

Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	1.660.902,00	207,61	1.879.844,00	234,98	-1.079.844,00	
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	1.660.902,00	207,61	1.879.844,00	234,98	-1.079.844,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00						300.000,00
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00						300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	227.199.196,55	227.199.196,55	42.835.054,34	18,85	212.020.530,79	93,32	15.178.665,76	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	227.199.196,55	227.199.196,55	42.835.054,34	18,85	212.020.530,79	93,32	15.178.665,76	
DÉFICIT (VI) ¹								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	227.199.196,55	227.199.196,55	42.835.054,34	18,85	212.020.530,79	93,32	15.178.665,76	

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:3586DE73

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO_2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
											em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)	A
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	227.199.196,55	237.609.491,27	-	211.393.697,92	100,00	26.215.793,35	43.671.540,78	185.877.756,81	100,00	51.731.734,46	25.515.941,11	
LEGISLATIVA	14.600.000,00	15.111.270,50	1.058.029,26	14.748.240,99	6,98	363.029,51	4.183.381,26	14.700.994,28	7,91	410.276,22	47.246,71	
Ação Legislativa	14.600.000,00	15.111.270,50	1.058.029,26	14.748.240,99	6,98	363.029,51	4.183.381,26	14.700.994,28	7,91	410.276,22	47.246,71	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	23.506.803,59	33.471.860,26	2.240.243,68	27.830.581,20	13,17	5.641.279,06	6.359.128,66	25.873.914,75	13,92	7.597.945,51	1.956.666,45	
Planejamento e Orçamento	817.330,70	1.059.138,83	-8.864,29	578.190,26	0,27	480.948,57	138.460,25	533.822,96	0,29	525.315,87	44.367,30	
Administração Geral	20.373.905,35	28.961.403,01	2.307.037,62	24.862.810,45	11,76	4.098.592,56	5.623.392,24	23.035.988,37	12,39	5.925.414,64	1.826.822,08	
Controle Interno	275.596,64	748.461,09	39.959,61	287.126,87	0,14	461.334,22	63.395,99	258.312,88	0,14	490.148,21	28.813,99	
Formação de Recursos Humanos	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	1.944.970,90	2.702.857,33	-97.889,26	2.102.453,62	0,99	600.403,71	533.880,18	2.045.790,54	1,10	657.066,79	56.663,08	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	7.003.145,10	5.073.186,28	-134.667,38	4.462.918,33	2,11	610.267,95	873.816,42	4.139.937,34	2,23	933.248,94	322.980,99	
Defesa Civil	7.003.145,10	5.073.186,28	-134.667,38	4.462.918,33	2,11	610.267,95	873.816,42	4.139.937,34	2,23	933.248,94	322.980,99	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.893.000,00	16.419.989,90	-	14.895.043,51	7,05	1.524.946,39	3.185.925,42	12.399.860,41	6,67	4.020.129,49	2.495.183,10	
Administração Geral	7.978.896,33	9.150.940,41	-397.271,16	9.090.583,19	4,30	60.357,22	1.625.424,18	7.991.667,15	4,30	1.159.273,26	1.098.916,04	
Assistência ao Idoso	30.000,00	631.162,89	82.357,20	631.162,89	0,30	0,00	286.631,19	481.258,11	0,26	149.904,78	149.904,78	
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.200,00	116.923,46	-109.091,79	116.454,87	0,06	468,59	25.737,17	61.604,34	0,03	55.319,12	54.850,53	
Assistência Comunitária	7.598.903,67	6.520.963,14	-	5.056.842,56	2,39	1.464.120,58	1.248.132,88	3.865.330,81	2,08	2.655.632,33	1.191.511,75	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	50.137.911,20	61.786.650,37	-175.517,91	57.613.402,08	27,25	4.173.248,29	10.930.153,53	48.761.274,09	26,23	13.025.376,28	8.852.127,99	
Administração Geral	34.351.200,00	42.945.344,23	2.502.589,95	41.730.863,48	19,74	1.214.480,75	7.731.167,82	35.431.846,87	19,06	7.513.497,36	6.299.016,61	
Atenção Básica	4.853.431,20	6.504.360,03	110.489,37	6.479.869,86	3,07	24.490,17	1.382.759,52	6.277.128,52	3,38	227.231,51	202.741,34	
Assistência Hospitalar Ambulatorial	8.019.700,00	10.901.005,10	-	8.055.505,71	3,81	2.845.499,39	1.557.933,85	5.864.042,67	3,15	5.036.962,43	2.191.463,04	
Suporte Profilático Terapêutico	2.009.000,00	408.625,47	15.745,13	337.069,50	0,16	71.555,97	64.539,37	318.812,50	0,17	89.812,97	18.257,00	
Vigilância Sanitária	854.580,00	1.000.666,39	-15.705,59	983.444,38	0,47	17.222,01	193.752,97	842.794,38	0,45	157.872,01	140.650,00	
Alimentação e Nutrição	50.000,00	26.649,15	0,00	26.649,15	0,01	0,00	0,00	26.649,15	0,01	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	61.505.622,89	63.298.347,00	-	54.404.336,58	25,74	8.894.010,42	10.441.990,98	51.340.395,55	27,62	11.957.951,45	3.063.941,03	
Administração Geral	31.939.700,00	31.237.172,21	-	25.136.173,85	11,89	6.100.998,36	5.088.325,28	23.820.666,88	12,82	7.416.505,33	1.315.506,97	
Ensino Fundamental	22.494.260,20	26.804.078,10	1.167.888,38	24.570.317,09	11,62	2.233.761,01	4.472.934,82	23.136.708,69	12,45	3.667.369,41	1.433.608,40	
Ensino Médio	110.000,00	135.681,88	-10.789,00	124.892,88	0,06	10.789,00	1.681,21	9.901,68	0,01	125.780,20	114.991,20	
Ensino Profissional	345.040,00	36.000,00	-27.483,10	8.516,90	0,00	27.483,10	7.734,40	8.516,90	0,00	27.483,10	0,00	
Ensino Superior	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	4.808.611,69	3.780.060,56	-349.140,35	3.299.292,03	1,56	480.768,53	597.931,70	3.104.814,27	1,67	675.246,29	194.477,76	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)	RESTOS A PAGAR (g)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Educação de Jovens e Adultos	1.486.600,00	1.282.956,70	164.551,77	1.243.309,86	0,59	39.646,84	261.901,50	1.238.860,46	0,67	44.096,24	4.449,40	
Educação Especial	108.411,00	22.397,55	10.020,36	21.833,97	0,01	563,58	11.482,07	20.926,67	0,01	1.470,88	907,30	
CULTURA	3.220.369,46	2.488.063,44	66.071,22	1.749.479,99	0,83	738.583,45	328.051,96	1.385.526,55	0,75	1.102.536,89	363.953,44	
Administração Geral	2.210.688,47	2.355.772,73	-66.219,49	1.617.189,28	0,77	738.583,45	323.051,96	1.380.526,55	0,74	975.246,18	236.662,73	
Difusão Cultural	1.009.680,99	132.290,71	132.290,71	132.290,71	0,06	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	127.290,71	127.290,71	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	27.398.344,80	24.565.671,25	1.270.583,59	23.663.385,06	11,19	902.286,19	5.311.642,11	16.858.673,81	9,07	7.706.997,44	6.804.711,25	
Infra-Estrutura Urbana	22.498.344,80	19.292.584,39	1.666.986,24	18.422.806,55	8,71	869.777,84	3.497.360,34	11.700.765,98	6,29	7.591.818,41	6.722.040,57	
Serviços Urbanos	4.900.000,00	5.273.086,86	-396.402,65	5.240.578,51	2,48	32.508,35	1.814.281,77	5.157.907,83	2,77	115.179,03	82.670,68	
HABITAÇÃO	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.975.803,96	1.525.223,50	-196.114,08	954.028,80	0,45	571.194,70	206.201,15	832.785,66	0,45	692.437,84	121.243,14	
Preservação e Conservação Ambiental	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	1.765.803,96	1.525.223,50	-196.114,08	954.028,80	0,45	571.194,70	206.201,15	832.785,66	0,45	692.437,84	121.243,14	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	6.925.600,08	4.146.888,20	11.620,17	3.661.969,93	1,73	484.918,27	600.990,44	3.209.686,33	1,73	937.201,87	452.283,60	
Administração Geral	5.960.600,08	3.556.237,60	-13.393,43	3.071.319,33	1,45	484.918,27	571.571,84	2.619.035,73	1,41	937.201,87	452.283,60	
Abastecimento	715.000,00	274.650,60	25.013,60	274.650,60	0,13	0,00	29.418,60	274.650,60	0,15	0,00	0,00	
Extensão Rural	250.000,00	316.000,00	0,00	316.000,00	0,15	0,00	0,00	316.000,00	0,17	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.533.772,86	2.965.429,82	-557.646,17	1.667.096,73	0,79	1.298.333,09	315.667,60	1.471.091,37	0,79	1.494.338,45	196.005,36	
Administração Geral	3.533.772,86	2.965.429,82	-557.646,17	1.667.096,73	0,79	1.298.333,09	315.667,60	1.471.091,37	0,79	1.494.338,45	196.005,36	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTES	2.939.607,49	2.932.421,72	-74.281,07	2.441.983,48	1,16	490.438,24	388.787,99	1.870.038,51	1,01	1.062.383,21	571.944,97	
Administração Geral	2.939.607,49	2.932.421,72	-74.281,07	2.441.983,48	1,16	490.438,24	388.787,99	1.870.038,51	1,01	1.062.383,21	571.944,97	
DESPORTO E LAZER	5.509.215,12	3.824.489,03	-465.456,43	3.301.231,24	1,56	523.257,79	545.803,26	3.033.578,16	1,63	790.910,87	267.653,08	
Lazer	5.509.215,12	3.824.489,03	-465.456,43	3.301.231,24	1,56	523.257,79	545.803,26	3.033.578,16	1,63	790.910,87	267.653,08	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	227.199.196,55	237.609.491,27	-5.707.642,22	211.393.697,92	100,00	26.215.793,35	43.671.540,78	185.877.756,81	100,00	51.731.734,46	25.515.941,11	

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:D98F300B

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_4**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				

Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bezerra

Código Identificador: 3595EA1B**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_5**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	226.099.196,55	210.140.686,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.921.000,00	20.995.879,12
IPTU	43.000,00	290.113,42

ISS	21.003.000,00	15.312.371,28
ITBI	93.000,00	107.544,38
IRRF	6.650.000,00	5.237.768,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.000,00	48.081,49
Contribuições	650.000,00	397.838,01
Receita Patrimonial	356.000,00	106.806,22
Aplicações Financeiras (II)	356.000,00	106.806,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	196.852.196,55	187.214.931,50
Cota-parte do FPM	13.120.000,00	12.388.689,82
Cota-parte do ICMS	131.600.000,00	132.778.976,22
Cota-parte do IPVA	7.200.000,00	413.222,82
Cota Parte do ITR	1.680,00	3.549,83
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	112.000,00	149.271,91
Transferências do FUNDEB	14.700.000,00	15.524.987,65
Outras Transferências Correntes	29.958.516,55	25.956.233,25
Demais Receitas Correntes	320.000,00	1.425.231,94
Outras Receitas Financeiras (III)	300.000,00	42.764,64
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	1.382.467,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II) + III))	225.443.196,55	209.991.115,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.100.000,00	1.879.844,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	800.000,00	1.879.844,00
Convênios	500.000,00	999.902,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	879.942,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI) + VII + VIII + IX + X))	1.100.000,00	1.879.844,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	226.543.196,55	211.870.959,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	219.992.634,45	194.902.827,15	176.105.118,85	174.204.886,17	5.026.473,19	22.236.465,56	22.077.369,91
Pessoal e Encargos Sociais	114.095.531,24	107.412.292,66	106.992.292,66	106.985.992,66	982,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.897.103,21	87.490.534,49	69.112.826,19	67.218.893,51	5.025.491,05	22.236.465,56	22.077.369,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	105.897.103,21	87.490.534,49	69.112.826,19	67.218.893,51	5.025.491,05	22.236.465,56	22.077.369,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	219.992.634,45	194.902.827,15	176.105.118,85	174.204.886,17	5.026.473,19	22.236.465,56	22.077.369,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.616.856,82	16.490.870,77	9.772.637,96	9.382.643,49	239.449,85	1.828.678,51	1.828.678,51
Investimentos	13.197.222,47	12.071.236,42	5.731.228,80	5.341.234,33	239.449,85	1.785.787,21	1.785.787,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.419.634,35	4.419.634,35	4.041.409,16	4.041.409,16	0,00	42.891,30	42.891,30
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.197.222,47	12.071.236,42	5.731.228,80	5.341.234,33	239.449,85	1.785.787,21	1.785.787,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	233.189.856,92	206.974.063,57	181.836.347,65	179.546.120,50	5.265.923,04	24.022.252,77	23.863.157,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					3.195.759,27		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					2.619.562,08		

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	106.806,22	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.302.565,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.493.842,80	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até DEZEMBRO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	46.084.086,19	42.365.411,92
DEDUÇÕES (XXIX)	11.217.548,93	21.013.974,97
Disponibilidade de Caixa	11.225.364,39	21.073.146,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.418.706,54	21.651.622,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.193.342,15	578.476,05
Demais Haveres Financeiros	-7.815,46	-59.171,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	34.866.537,26	21.351.436,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	13.515.100,31	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	9.614.866,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	42.365.411,92
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	46.265.646,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	46.158.839,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:37A6D55A

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_ 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	226.099.196,55	210.140.686,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.921.000,00	20.995.879,12
IPTU	43.000,00	290.113,42
ISS	21.003.000,00	15.312.371,28
ITBI	93.000,00	107.544,38
IRRF	6.650.000,00	5.237.768,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.000,00	48.081,49
Contribuições	650.000,00	397.838,01
Receita Patrimonial	356.000,00	106.806,22
Aplicações Financeiras (II)	356.000,00	106.806,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	196.852.196,55	187.214.931,50
Cota-parte do FPM	13.120.000,00	12.388.689,82
Cota-parte do ICMS	131.600.000,00	132.778.976,22
Cota-parte do IPVA	7.200.000,00	413.222,82
Cota Parte do ITR	1.680,00	3.549,83
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	112.000,00	149.271,91
Transferências do FUNDEB	14.700.000,00	15.524.987,65
Outras Transferências Correntes	29.958.516,55	25.956.233,25
Demais Receitas Correntes	320.000,00	1.425.231,94
Outras Receitas Financeiras (III)	300.000,00	42.764,64
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	1.382.467,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	225.443.196,55	209.991.115,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.100.000,00	1.879.844,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	800.000,00	1.879.844,00
Convênios	500.000,00	999.902,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	879.942,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.100.000,00	1.879.844,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	226.543.196,55	211.870.959,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	219.992.634,45	194.902.827,15	176.105.118,85	174.204.886,17	5.026.473,19	22.236.465,56	22.077.369,91
Pessoal e Encargos Sociais	114.095.531,24	107.412.292,66	106.992.292,66	106.985.992,66	982,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.897.103,21	87.490.534,49	69.112.826,19	67.218.893,51	5.025.491,05	22.236.465,56	22.077.369,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	105.897.103,21	87.490.534,49	69.112.826,19	67.218.893,51	5.025.491,05	22.236.465,56	22.077.369,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	219.992.634,45	194.902.827,15	176.105.118,85	174.204.886,17	5.026.473,19	22.236.465,56	22.077.369,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.616.856,82	16.490.870,77	9.772.637,96	9.382.643,49	239.449,85	1.828.678,51	1.828.678,51
Investimentos	13.197.222,47	12.071.236,42	5.731.228,80	5.341.234,33	239.449,85	1.785.787,21	1.785.787,21

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.419.634,35	4.419.634,35	4.041.409,16	4.041.409,16	0,00	42.891,30	42.891,30
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.197.222,47	12.071.236,42	5.731.228,80	5.341.234,33	239.449,85	1.785.787,21	1.785.787,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	233.189.856,92	206.974.063,57	181.836.347,65	179.546.120,50	5.265.923,04	24.022.252,77	23.863.157,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						3.195.759,27	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						2.619.562,08	

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	106.806,22	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.302.565,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.493.842,80	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até DEZEMBRO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	46.084.086,19	42.365.411,92
DEDUÇÕES (XXIX)	11.217.548,93	21.013.974,97
Disponibilidade de Caixa	11.225.364,39	21.073.146,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.418.706,54	21.651.622,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.193.342,15	578.476,05
Demais Haveres Financeiros	-7.815,46	-59.171,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	34.866.537,26	21.351.436,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	13.515.100,31	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	9.614.866,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	42.365.411,92	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	46.265.646,13	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	46.158.839,91	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:97CBFF82

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	27.789.000,00	27.789.000,00	20.947.797,63	75,38 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	290.113,42	674,68 %
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	290.113,42	725,28 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.000,00	93.000,00	107.544,38	115,64 %
1.2.1-ITBI	90.000,00	90.000,00	107.544,38	119,49 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.003.000,00	21.003.000,00	15.312.371,28	72,91 %
1.3.1-ISS	21.000.000,00	21.000.000,00	15.312.371,28	72,92 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.650.000,00	6.650.000,00	5.237.768,55	78,76 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	190.162.100,00	190.162.100,00	181.042.948,15	95,20 %
2.1-Cota-Parte FPM	16.320.000,00	16.320.000,00	15.172.362,29	92,97 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	15.172.362,29	94,83 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	160.000,00	160.000,00		

2.1-3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	160.000,00	160.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	164.500.000,00	164.500.000,00	165.163.030,09	100,40 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	200.000,00	200.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	186.589,94	133,28 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	4.437,23	211,30 %
2.6-Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	516.528,60	5,74 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	217.951.100,00	217.951.100,00	201.990.745,78	92,68 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.710.000,00	1.710.000,00	1.140.255,61	66,68 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	448.426,94	68,99 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	500.000,00	500.000,00	398.369,40	79,67 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	287.351,30	114,94 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100.000,00	100.000,00	6.107,97	6,11 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.000,00	260.000,00	64.469,17	24,80 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.270.000,00	2.270.000,00	1.204.724,78	53,07 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	37.968.420,00	37.968.420,00	36.208.589,60	95,36 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	3.034.472,45	94,83 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	32.900.000,00	32.900.000,00	33.032.606,01	100,40 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	37.317,98	133,28 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	420,00	420,00	887,44	211,30 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	103.305,72	5,74 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.700.000,00	14.700.000,00	15.524.987,65	105,61 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	14.700.000,00	14.700.000,00	15.524.987,65	105,61 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-23.268.420,00	-23.268.420,00	-20.683.601,95	88,89 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.514.384,49	24.470.466,10	22.891.906,78	93,55 %	22.891.906,78	93,55 %	
13.1-Com Educação Infantil	2.960.124,29	2.813.413,56	2.523.176,96	89,68 %	2.523.176,96	89,68 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	18.554.260,20	21.657.052,54	20.368.729,82	94,05 %	20.368.729,82	94,05 %	
14-OUTRAS DESPESAS	3.534.969,13	2.632.597,09	2.478.184,12	94,13 %	2.478.184,12	94,13 %	
14.1-Com Educação Infantil	2.343.122,53	1.436.873,08	1.315.770,05	91,57 %	1.315.770,05	91,57 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.191.846,60	1.195.724,01	1.162.414,07	97,21 %	1.162.414,07	97,21 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.049.353,62	27.103.063,19	25.370.090,90	93,61 %	25.370.090,90	93,61 %	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		25.370.090,90
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		147,45
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		15,96
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-63,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		VALOR
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.333.246,82	4.250.286,64	3.838.947,01	90,32 %	3.838.947,01	90,32 %	
22.1-Creche	2.960.124,29	2.813.413,56	2.523.176,96	89,68 %	2.523.176,96	89,68 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.960.124,29	2.813.413,56	2.523.176,96	89,68 %	2.523.176,96	89,68 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	2.373.122,53	1.436.873,08	1.315.770,05	91,57 %	1.315.770,05	91,57 %	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.343.122,53	1.436.873,08	1.315.770,05	91,57 %	1.315.770,05	91,57 %	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00						
23-ENSINO FUNDAMENTAL	51.465.806,80	54.082.553,86	46.652.377,74	86,26 %	45.336.870,77	83,83 %	1.315.506,97
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.746.106,80	22.852.776,55	21.531.143,89	94,22 %	21.531.143,89	94,22 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	31.719.700,00	31.229.777,31	25.121.233,85	80,44 %	23.805.726,88	76,23 %	1.315.506,97

24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	213.000,00						
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	325.040,00	36.000,00	8.516,90	23,66 %	8.516,90	23,66 %	
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	57.337.093,62	58.368.840,50	50.499.841,65	86,52 %	49.184.334,68	84,26 %	1.315.506,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-20.683.601,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.372.278,70
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.990.307,81
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)	-14.321.015,44
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)	64.812.340,19
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)	32,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	910.000,00	2.008.822,87	1.223.984,45	60,93 %	523.862,63	26,08 %	700.121,82
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.446.322,19	2.350.664,69	2.180.618,39	92,77 %	1.197.097,55	50,93 %	983.520,84
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.356.322,19	4.359.487,56	3.404.602,84	78,10 %	1.720.960,18	39,48 %	1.683.642,66
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	60.693.415,81	62.728.328,06	53.904.444,49	85,93 %	50.905.294,86	81,15 %	2.999.149,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.990.307,81
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		935.618,98
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		1.054.688,83
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-106.504,67	2.084.757,56
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.524.987,65	448.426,94
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	25.370.090,90	581.837,59
47.1-Orçamento do Exercício	25.370.090,90	523.862,63
47.2-Restos a Pagar		57.974,96
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-9.951.607,92	1.951.346,91
50-(+) Ajustes	3.103.466,48	62,70
50.1-(+)Retenções	3.103.466,48	62,70
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-6.848.141,44	1.951.409,61
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:037B3D37

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.856.399,49	16.490.870,77	365.528,72
Investimentos	12.436.765,14	12.071.236,42	365.528,72
Inversões Financeiras			

Amortização da Dívida	4.419.634,35	4.419.634,35	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.856.399,49	16.490.870,77	365.528,72
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.856.399,49	16.490.870,77	365.528,72
Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARE			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:557CC83A

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO_10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2019					

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:B78DE007

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO_11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIe + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARE							

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:9DFEC8FB

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO_XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.789.000,00	27.789.000,00	20.947.797,63	75,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.000,00	43.000,00	290.113,42	674,68

IPTU	40.000,00	40.000,00	290.113,42	725,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	93.000,00	93.000,00	107.544,38	115,64
ITBI	90.000,00	90.000,00	107.544,38	119,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.003.000,00	21.003.000,00	15.312.371,28	72,91
ISS	21.000.000,00	21.000.000,00	15.312.371,28	72,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	6.650.000,00	6.650.000,00	5.237.768,55	78,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	189.842.100,00	189.842.100,00	181.042.948,15	95,37
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	15.172.362,29	94,83
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	4.437,23	211,30
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	516.528,60	5,74
Cota-Parte ICMS	164.500.000,00	164.500.000,00	165.163.030,09	100,40
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	186.589,94	133,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	217.631.100,00	217.631.100,00	201.990.745,78	92,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.197.704,00	624.407,62	599.917,45	96,08	457.917,45	73,34	457.917,45	73,34	142.000,00
Despesas Correntes	797.704,00	624.407,62	599.917,45	96,08	457.917,45	73,34	457.917,45	73,34	142.000,00
Despesas de Capital	400.000,00								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.362.700,00	7.163.629,60	4.990.204,22	69,66	3.352.190,60	46,79	3.300.385,00	46,07	1.638.013,62
Despesas Correntes	4.272.700,00	7.163.629,60	4.990.204,22	69,66	3.352.190,60	46,79	3.300.385,00	46,07	1.638.013,62
Despesas de Capital	90.000,00								
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.925.000,00	324.641,15	257.891,48	79,44	239.634,48	73,82	238.734,48	73,54	18.257,00
Despesas Correntes	1.925.000,00	324.641,15	257.891,48	79,44	239.634,48	73,82	238.734,48	73,54	18.257,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	315.580,00	245.839,88	240.483,52	97,82	99.833,52	40,61	99.833,52	40,61	140.650,00
Despesas Correntes	314.580,00	245.839,88	240.483,52	97,82	99.833,52	40,61	99.833,52	40,61	140.650,00
Despesas de Capital	1.000,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	26.649,15	26.649,15	100,00	26.649,15	100,00	26.649,15	100,00	
Despesas Correntes	50.000,00	26.649,15	26.649,15	100,00	26.649,15	100,00	26.649,15	100,00	
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	34.481.200,00	42.945.344,23	41.730.863,48	97,17	35.431.846,87	82,50	35.150.073,77	81,85	6.299.016,61
Despesas Correntes	34.078.200,00	42.621.603,03	41.425.222,28	97,19	35.232.105,67	82,66	34.950.332,57	82,00	6.193.116,61
Despesas de Capital	403.000,00	323.741,20	305.641,20	94,41	199.741,20	61,70	199.741,20	61,70	105.900,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	42.332.184,00	51.330.511,63	47.846.009,30	93,21	39.608.072,07	77,16	39.273.593,37	76,51	8.237.937,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							47.846.009,30	39.608.072,07	39.273.593,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							47.846.009,30	39.608.072,07	39.273.593,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									30.298.611,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)									30.298.611,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - (h ou i) - XVII)							17.547.397,43	9.309.460,20	8.974.981,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)									
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)							23,69	19,61	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP prescritos ou cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor										

informado no demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.550.000,00	2.550.000,00	4.406.594,34	172,81	
Provenientes da União	2.550.000,00	2.550.000,00	4.406.594,34	172,81	
Provenientes dos Estados					
Provenientes de Outros Municípios					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)					
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	2.880.000,00	2.880.000,00	8.638.989,68	299,96	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.430.000,00	5.430.000,00	13.045.584,02	240,25	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.655.727,20	5.879.952,41	5.879.952,41	100,00	5.819.211,07	98,97	5.809.643,81	98,80	60.741,34
Despesas Correntes	2.937.727,20	5.851.569,31	5.851.569,31	100,00	5.798.377,31	99,09	5.798.377,31	99,09	53.192,00
Despesas de Capital	718.000,00	28.383,10	28.383,10	100,00	20.833,76	73,40	11.266,50	39,69	7.549,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	3.657.000,00	3.737.375,50	3.065.301,49	82,02	2.511.852,07	67,21	2.439.930,57	65,28	553.449,42
Despesas Correntes	3.657.000,00	3.135.675,90	2.463.601,89	78,57	2.419.056,56	77,15	2.347.135,06	74,85	44.545,33
Despesas de Capital		601.699,60	601.699,60	100,00	92.795,51	15,42	92.795,51	15,42	508.904,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	84.000,00	83.984,32	79.178,02	94,28	79.178,02	94,28	79.108,02	94,19	
Despesas Correntes	84.000,00	83.984,32	79.178,02	94,28	79.178,02	94,28	79.108,02	94,19	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	539.000,00	754.826,51	742.960,86	98,43	742.960,86	98,43	742.960,86	98,43	
Despesas Correntes	539.000,00	754.826,51	742.960,86	98,43	742.960,86	98,43	742.960,86	98,43	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXIX.9II3I5+.7X2X7X.2I0V +	7.935.727,20	10.456.138,74	9.767.392,78	93,41	9.153.202,02	87,54	9.071.643,26	86,76	614.190,76
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.853.431,20	6.504.360,03	6.479.869,86	99,62	6.277.128,52	96,51	6.267.561,26	96,36	202.741,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	8.019.700,00	10.901.005,10	8.055.505,71	73,90	5.864.042,67	53,79	5.740.315,57	52,66	2.191.463,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	2.009.000,00	408.625,47	337.069,50	82,49	318.812,50	78,02	317.842,50	77,78	18.257,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	854.580,00	1.000.666,39	983.444,38	98,28	842.794,38	84,22	842.794,38	84,22	140.650,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	50.000,00	26.649,15	26.649,15	100,00	26.649,15	100,00	26.649,15	100,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	34.481.200,00	42.945.344,23	41.730.863,48	97,17	35.431.846,87	82,50	35.150.073,77	81,85	6.299.016,61
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLV)	50.267.911,20	61.786.650,37	57.613.402,08	93,25	48.761.274,09	78,92	48.345.236,63	78,25	8.852.127,99
FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUAMARE									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador: BEF29120

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	214.059.649,48	210.140.686,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:C08F50FD

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	227.199.196,55		
Previsão Atualizada	227.199.196,55		
Receitas Realizadas	212.020.530,79		
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial	227.199.196,55		
Créditos Adicionais	10.410.294,72		
Dotação Atualizada	237.609.491,27		
Despesas Empenhadas	211.393.697,92		
Despesas Liquidadas	185.877.756,81		
Despesas Pagas	183.587.529,66		
Superávit Orçamentário	26.142.773,98		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	211.393.697,92		
Despesas Liquidadas	185.877.756,81		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	210.140.686,79		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	210.140.686,79		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	210.140.686,79		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	5.493.842,80	3.302.565,49	60,11%
Resultado Primário	2.619.562,08	3.195.759,27	122%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	10.193.342,15	5.676.328,65	5.257.423,35
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	54.114.850,47	29.959.771,65	23.909.048,42

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	64.308.192,62	35.636.100,30	29.166.471,77	-494.379,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	64.812.340,19	25,00 %	32,09 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	25.370.090,90	60,00 %	163,41 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	16.490.870,77	365.528,72		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	47.846.009,30	15,00 %	23,69 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador: DE5FE81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.583.417,74	8.511.350,78	8.434.310,70	8.286.523,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.583.417,74	8.555.350,78	8.478.310,70	8.418.523,91
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.583.417,74	8.555.350,78	8.478.310,70	8.418.523,91
De Tributos	2.450.254,63	2.422.187,67	2.345.147,59	2.285.360,80
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	6.085.339,74	6.085.339,74	6.085.339,74	6.085.339,74
Com Instituição Não Financeira	47.823,37	47.823,37	47.823,37	47.823,37
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-44.000,00	-44.000,00	-132.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.721.718,01	3.349.080,55	4.764.664,84	1.606.345,39
Disponibilidade de Caixa	1.721.718,01	3.349.080,55	4.764.664,84	1.606.345,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.535.412,41	3.911.601,67	5.272.717,06	4.463.066,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.813.694,40	562.521,12	508.052,22	2.856.720,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.861.699,73	5.162.270,23	3.669.645,86	6.680.178,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.026.407,61	35.174.558,54	37.267.301,84	37.298.908,64
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	24,50	24,19	22,63	22,21
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	19,59	14,67	9,84	17,90

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	42.209.470,25	44.720.762,21	44.758.690,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	37.988.523,23	40.248.685,99	40.282.821,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: EDEE741

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2020 -
Exercício Financeiro: 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.406.823,60	112.456,54	887.318,57	83.083,11	443.880,24	0,00	880.085,14	643.790,07	0,00	236.295,07
Recursos Ordinário	2.406.823,60	59.607,34	887.318,57	83.083,11	443.880,24	0,00	932.934,34	643.790,07	0,00	289.144,27
Outros Recursos não Vinculados	0,00	52.849,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.849,20	0,00	0,00	-52.849,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.056.242,59	390.966,45	1.465.979,24	51.225,45	1.250.208,33	0,00	-1.102.136,88	1.792.077,19	0,00	-2.894.214,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	18.322,00	7.467,61	2.420,90	4.172,99	0,00	-32.383,50	9.551,53	0,00	-41.935,03
Transferências do FUNDEB	67.580,69	1.858,20	511.116,09	2.322,16	974.730,27	0,00	-1.422.446,03	503.937,39	0,00	-1.926.383,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	90.467,13	72.777,37	10.219,04	0,00	0,00	0,00	7.470,72	99.948,08	0,00	-92.477,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	13.036,89	169.492,28	45.857,44	97.076,76	0,00	-325.463,37	117.862,20	0,00	-443.325,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	582.205,13	12.068,58	258.108,80	0,00	145.964,51	0,00	166.063,24	410.475,65	0,00	-244.412,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	181.200,08	7.659,36	957,33	624,95	13.414,50	0,00	158.543,94	9.542,43	0,00	149.001,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.134.789,56	265.244,05	508.618,09	0,00	14.849,30	0,00	346.078,12	640.759,91	0,00	-294.681,79
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.463.066,19	503.422,99	2.353.297,81	134.308,56	1.694.088,57	0,00	-222.051,74	2.435.867,26	0,00	-2.657.919,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:373547F0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2020		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	35.174.558,54	37.267.301,84	37.298.908,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.738.402,88	8.198.806,40	8.205.759,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9D7A6656

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020	
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.298.908,64	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.967.825,38	16,00	

INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	5.371.042,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.610.923,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:90DDD259

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: SET a DEZ/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.298.908,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.877.611,37	50,61
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.141.410,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.134.340,13	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.680.178,52	18,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.209.470,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.738.402,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.967.825,38	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.610.923,60	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.435.987,26	-222.051,74

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6DF8294E

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas				Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				20.000,00		0,00		20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis				20.000,00		0,00		20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00		0,00
Despesas			Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			1.000,00		360,00	360,00	360,00	0,00
Despesas de Capital			1.000,00		360,00	360,00	360,00	0,00
Investimentos			1.000,00		360,00	360,00	360,00	0,00
Inversões Financeiras			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)				0,00		-360,00		-360,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 7E2BA742

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (c)	Até Bimestre	
1 Receitas Correntes	40.896.555,00	40.896.555,00	7.174.159,09	37.298.908,64	3.597.646,36
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.251.251,00	1.251.251,00	122.547,30	982.130,02	269.120,98
1.1.1 Impostos	1.218.000,00	1.218.000,00	120.880,46	940.620,05	277.379,95
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	428.000,00	428.000,00	0,00	3.739,59	424.260,41
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	428.000,00	428.000,00	0,00	3.739,59	424.260,41
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	428.000,00	428.000,00	0,00	3.739,59	424.260,41
1.1.1.3.03.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	428.000,00	428.000,00	0,00	3.739,59	424.260,41
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	790.000,00	790.000,00	120.880,46	936.880,46	-146.880,46
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	76.000,00	76.000,00	12.184,07	138.697,35	-62.697,35
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.000,00	43.000,00	7.000,15	22.613,73	20.386,27
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	35.000,00	35.000,00	4.439,53	4.850,86	30.149,14
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	232,02	501,67	2.498,33
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	2.328,60	17.261,20	-12.261,20
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	5.183,92	116.083,62	-83.083,62
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	5.183,92	114.087,14	-84.087,14
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	1.996,48	1.003,52
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	714.000,00	714.000,00	108.696,39	798.183,11	-84.183,11
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	714.000,00	714.000,00	108.696,39	798.183,11	-84.183,11
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	706.000,00	706.000,00	108.261,97	794.146,59	-88.146,59
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	67,54	3.669,64	1.330,36
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	366,88	366,88	2.633,12
1.1.2 Taxas	30.251,00	30.251,00	1.450,39	40.204,13	-9.953,13
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.251,00	30.251,00	1.450,39	40.204,13	-9.953,13
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.251,00	30.251,00	1.450,39	40.204,13	-9.953,13
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.251,00	30.251,00	1.450,39	40.204,13	-9.953,13
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.251,00	30.251,00	1.450,39	40.204,13	-9.953,13
1.1.2.1.01.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	12.251,00	12.251,00	237,71	31.617,21	-19.366,21
1.1.2.1.01.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	1.212,68	8.586,92	-586,92
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	216,45	1.305,84	1.694,16
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	3.000,00	3.000,00	216,45	1.305,84	1.694,16
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00	216,45	1.305,84	1.694,16
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00	216,45	1.305,84	1.694,16
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.000,00	3.000,00	216,45	1.305,84	1.694,16
1.2 Contribuições	410.000,00	410.000,00	64.781,13	459.786,97	-49.786,97
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	64.781,13	459.786,97	-49.786,97
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	64.781,13	459.786,97	-49.786,97
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	410.000,00	410.000,00	64.781,13	459.786,97	-49.786,97
1.3 Receita Patrimonial	45.480,00	45.480,00	454,39	211.572,48	-166.092,48
1.3.2 Valores Mobiliários	45.480,00	45.480,00	454,39	211.572,48	-166.092,48
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	45.480,00	45.480,00	454,39	211.572,48	-166.092,48
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	45.480,00	45.480,00	454,39	211.572,48	-166.092,48
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.480,00	45.480,00	454,39	211.572,48	-166.092,48
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.480,00	17.480,00	454,39	209.594,97	-192.114,97
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	1.160,08	3.839,92
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	0,00	817,43	2.182,57
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	39.181.824,00	39.181.824,00	6.984.654,54	35.626.964,08	3.554.859,92
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.358.860,00	22.358.860,00	4.402.719,59	23.081.137,93	-722.277,93
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.358.860,00	22.358.860,00	4.402.719,59	23.081.137,93	-722.277,93
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	16.073.200,00	16.073.200,00	2.944.325,93	12.393.424,09	3.679.775,91
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.672.000,00	14.672.000,00	2.316.629,99	11.134.690,24	3.537.309,76
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.672.000,00	14.672.000,00	2.316.629,99	11.134.690,24	3.537.309,76
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.340.000,00	18.340.000,00	2.895.787,42	13.918.363,92	4.421.636,08
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.668.000,00	-3.668.000,00	-579.157,43	-2.783.673,68	-884.326,32
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	626.331,51	626.331,51	73.668,49
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	626.331,51	626.331,51	73.668,49
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	627.666,86	72.333,14
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	627.666,86	72.333,14
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	627.666,86	72.333,14
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	1.364,43	4.735,48	-3.535,48

1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	1.364,43	4.735,48	-3.535,48
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	1.705,50	5.917,70	-4.417,70
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-341,07	-1.182,22	882,22
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	240.000,00	240.000,00	54.730,11	319.130,78	-79.130,78
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.000,00	4.000,00	3.695,24	19.549,12	-15.549,12
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.000,00	4.000,00	3.695,24	19.549,12	-15.549,12
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	96.000,00	96.000,00	9.741,73	56.471,59	39.528,41
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	96.000,00	96.000,00	9.741,73	56.471,59	39.528,41
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	140.000,00	140.000,00	41.293,14	243.110,07	-103.110,07
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.000,00	140.000,00	41.293,14	243.110,07	-103.110,07
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.685.000,00	3.685.000,00	1.094.895,90	5.981.750,03	-2.296.750,03
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.045.000,00	3.045.000,00	599.520,05	3.325.190,44	-280.190,44
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.045.000,00	3.045.000,00	599.520,05	3.325.190,44	-280.190,44
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	570.000,00	570.000,00	142.800,00	617.750,00	-47.750,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	265.000,00	265.000,00	456.720,05	2.707.440,44	-2.442.440,44
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	400.000,00	400.000,00	42.996,22	257.977,32	142.022,68
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	400.000,00	400.000,00	42.996,22	257.977,32	142.022,68
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	300.000,00	300.000,00	0,00	42.996,22	257.003,78
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	100.000,00	100.000,00	42.996,22	214.981,10	-114.981,10
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	39.201,73	149.841,01	-29.841,01
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000,00	120.000,00	39.201,73	149.841,01	-29.841,01
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	35.034,80	90.434,80	-50.434,80
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	4.166,93	49.406,21	-9.406,21
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	15.361,90	84.490,45	35.509,55
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	120.000,00	120.000,00	15.361,90	84.490,45	35.509,55
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	15.361,90	84.490,45	35.509,55
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	397.816,00	2.164.250,81	-2.164.250,81
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	397.816,00	2.164.250,81	-2.164.250,81
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.440.000,00	1.440.000,00	106.986,79	673.290,42	766.709,58
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	376.000,00	376.000,00	41.002,73	251.096,38	124.903,62
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	376.000,00	376.000,00	41.002,73	251.096,38	124.903,62
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	599.000,00	599.000,00	43.342,40	256.303,47	342.696,53
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	599.000,00	599.000,00	43.342,40	256.303,47	342.696,53
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	80.000,00	80.000,00	8.816,80	48.492,40	31.507,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	90.000,00	90.000,00	7.335,20	50.956,40	39.043,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	405.000,00	405.000,00	27.190,40	156.854,67	248.145,33
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	340.000,00	340.000,00	22.641,66	165.890,57	174.109,43
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	340.000,00	340.000,00	22.641,66	165.890,57	174.109,43
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	340.000,00	340.000,00	22.641,66	165.890,57	174.109,43
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-690,00	-690,00	0,00	0,00	-690,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	630.500,00	630.500,00	61.332,30	563.762,80	66.737,20
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	630.500,00	630.500,00	61.332,30	563.762,80	66.737,20
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	630.500,00	630.500,00	61.332,30	563.762,80	66.737,20
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	84.500,00	84.500,00	467,53	467,53	84.032,47
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	199.000,00	199.000,00	14.636,06	86.160,45	112.839,55
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	65.000,00	65.000,00	24.269,61	97.896,53	-32.896,53
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	128.000,00	128.000,00	7.607,10	31.170,81	96.829,19
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	138.000,00	138.000,00	14.352,00	156.215,08	-18.215,08
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	191.852,40	-191.852,40
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	287.400,00	287.400,00	140.448,56	3.149.779,81	-2.862.379,81
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	287.400,00	287.400,00	140.448,56	3.149.779,81	-2.862.379,81
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	287.400,00	287.400,00	140.448,56	3.149.779,81	-2.862.379,81
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.478.964,00	4.478.964,00	656.680,75	3.504.714,44	974.249,56
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.478.964,00	4.478.964,00	656.680,75	3.504.714,44	974.249,56
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.478.964,00	4.478.964,00	656.680,75	3.504.714,44	974.249,56
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.684.800,00	3.684.800,00	616.091,68	2.958.724,50	726.075,50
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.684.800,00	3.684.800,00	616.091,68	2.958.724,50	726.075,50
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.606.000,00	4.606.000,00	770.114,56	3.698.399,42	907.600,58
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-921.200,00	-921.200,00	-154.022,88	-739.674,92	-181.525,08
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	390.760,00	390.760,00	25.206,74	223.885,32	166.874,68
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	390.760,00	390.760,00	25.206,74	223.885,32	166.874,68
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	488.450,00	488.450,00	31.508,47	279.845,34	208.604,66
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-97.690,00	-97.690,00	-6.301,73	-55.960,02	-41.729,98
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.404,00	3.404,00	975,00	4.028,00	-624,00
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.404,00	3.404,00	975,00	4.028,00	-624,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.255,00	4.255,00	975,00	4.028,00	227,00

1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-851,00	-851,00	0,00	0,00	-851,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	16.335,26	13.664,74
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	16.335,26	13.664,74
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	370.000,00	370.000,00	14.407,33	301.741,36	68.258,64
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	370.000,00	370.000,00	14.407,33	301.741,36	68.258,64
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.344.000,00	12.344.000,00	1.925.254,20	9.041.111,71	3.302.888,29
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.344.000,00	12.344.000,00	1.925.254,20	9.041.111,71	3.302.888,29
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.344.000,00	12.344.000,00	1.925.254,20	9.041.111,71	3.302.888,29
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.344.000,00	12.344.000,00	1.925.254,20	9.041.111,71	3.302.888,29
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.344.000,00	12.344.000,00	1.925.254,20	9.041.111,71	3.302.888,29
1.9 Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	1.721,73	18.455,09	-10.455,09
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.721,73	18.455,09	-13.455,09
1.9.9.099 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	1.721,73	18.455,09	-13.455,09
1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	1.721,73	18.455,09	-13.455,09
1.9.9.099.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	1.721,73	18.455,09	-13.455,09
2 Receitas de Capital	1.295.000,00	1.295.000,00	0,00	69.005,08	1.225.994,92
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.275.000,00	1.275.000,00	0,00	69.005,08	1.205.994,92
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	980.000,00	980.000,00	0,00	69.000,00	911.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	980.000,00	980.000,00	0,00	69.000,00	911.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	370.000,00	370.000,00	0,00	69.000,00	301.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	370.000,00	370.000,00	0,00	69.000,00	301.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	69.000,00	301.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	5,08	294.994,92
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	5,08	294.994,92
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	5,08	294.994,92
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	295.000,00	295.000,00	0,00	5,08	294.994,92
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	295.000,00	295.000,00	0,00	5,08	294.994,92
Total Receitas	42.191.555,00	42.191.555,00	7.174.159,09	37.367.913,72	4.823.641,28

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo Liquidar (f-j)	a	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (j)	Até Bimestre (k)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	42.191.555,00	47.075.034,17	5.089.163,34	41.230.219,74	8.316.701,32	38.748.764,48	8.326.269,69		36.395.466,67		2.481.455,26
3 Despesas Correntes	39.127.555,00	43.892.369,23	4.857.535,18	38.890.149,45	7.931.440,12	37.248.460,84	6.643.908,39		35.447.815,53		1.641.688,61
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.671.805,00	21.863.586,39	2.352.148,01	19.176.635,40	4.163.773,58	18.351.435,96	3.512.150,43		17.746.684,17		825.199,44
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.671.805,00	21.863.586,39	2.352.148,01	19.176.635,40	4.163.773,58	18.351.435,96	3.512.150,43		17.746.684,17		825.199,44
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.421.805,00	1.942.202,38	-287.498,14	1.399.801,86	220.648,25	1.353.768,36	588.434,02		1.342.742,75		46.033,50
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.633.000,00	16.114.557,60	1.981.974,23	14.588.767,51	3.285.453,41	14.588.767,51	1.525.790,09		13.999.921,72		0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.325.000,00	3.207.734,01	652.791,53	2.889.042,00	652.791,53	2.109.965,41	1.097.768,60		2.109.965,41		779.076,59
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		0,00		0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	4.880,39	4.880,39	4.880,39	4.880,39	119,61		0,00		0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.235.000,00	563.092,40	0,00	294.143,64	0,00	294.054,29	269.038,11		294.054,29		89,35
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00		0,00		0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	314.791,39	156.521,02	314.786,72	161.715,99	314.759,56	31,83		314.759,56		27,16
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	314.791,39	156.521,02	314.786,72	161.715,99	314.759,56	31,83		314.759,56		27,16
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	314.791,39	156.521,02	314.786,72	161.715,99	314.759,56	31,83		314.759,56		27,16
33 OUTRAS	12.430.750,00	21.713.991,45	2.348.866,15	19.398.727,33	3.605.950,55	18.582.265,32	3.131.726,13		17.386.371,80		816.462,01
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	48.000,00	53.500,00	0,00	50.503,00	10.422,00	41.503,00	11.997,00		41.503,00		9.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	29.000,00	0,00	26.503,00	4.422,00	26.503,00	2.497,00		26.503,00		0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	24.500,00	0,00	24.000,00	6.000,00	15.000,00	9.500,00		15.000,00		9.000,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.382.750,00	21.660.491,45	2.348.866,15	19.348.224,33	3.595.528,55	18.540.762,32	3.119.729,13		17.344.868,80		807.462,01
339014 DIÁRIAS - CIVIL	48.000,00	34.198,00	1.800,00	3.000,00	1.800,00	3.000,00	31.198,00		2.875,00		0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		0,00		0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.808.000,00	4.903.357,32	435.774,62	4.041.241,53	790.253,54	3.735.486,10	1.167.871,22		3.460.615,74		305.755,43
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00		0,00		0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	246.000,00	515.386,73	47.411,08	468.280,67	120.073,94	404.462,02	110.924,71		358.763,92		63.818,65
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		0,00		0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160.000,00	72.000,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00	54.500,00		17.500,00		0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	284.000,00	348.361,00	27.500,00	270.357,60	70.820,00	267.647,60	80.713,40		220.687,60		2.710,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.451.750,00	12.733.721,13	1.584.770,37	11.860.620,90	2.361.616,98	11.459.446,95	1.274.274,18	10.815.001,07	401.173,95
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	107.000,00	241.620,96	45.420,96	236.620,96	35.775,67	236.620,96	5.000,00	235.869,67	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	67.000,00	27.500,00	0,00	22.530,00	0,00	22.530,00	4.970,00	22.530,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.930.000,00	1.986.142,45	13.376,54	1.764.338,32	14.530,84	1.730.334,34	255.808,11	1.669.805,06	34.003,98
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	235.000,00	759.203,86	192.812,58	663.734,35	200.657,58	663.734,35	95.469,51	541.220,74	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	18.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	3.064.000,00	3.182.664,94	231.628,16	2.340.070,29	385.261,20	1.500.303,64	1.682.361,30	947.651,14	839.766,65
44	INVESTIMENTO	2.324.000,00	2.885.771,11	141.278,08	2.043.176,46	276.911,12	1.203.409,81	1.682.361,30	683.284,06	839.766,65
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	2.324.000,00	2.885.771,11	141.278,08	2.043.176,46	276.911,12	1.203.409,81	1.682.361,30	683.284,06	839.766,65
449030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00	2.252.828,66	101.385,11	1.616.216,35	37.184,53	837.078,22	1.415.750,44	543.478,03	779.138,13
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704.000,00	591.942,45	27.236,97	398.810,45	220.968,93	338.181,93	253.760,52	123.164,03	60.628,52
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.000,00	12.656,00	28.149,66	18.757,66	28.149,66	850,34	16.642,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	296.893,83	90.350,08	296.893,83	108.350,08	296.893,83	0,00	264.367,08	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	730.000,00	296.893,83	90.350,08	296.893,83	108.350,08	296.893,83	0,00	264.367,08	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	730.000,00	296.893,83	90.350,08	296.893,83	108.350,08	296.893,83	0,00	264.367,08	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
Total Despesas		42.191.555,00	47.075.034,17	5.089.163,34	41.230.219,74	8.316.701,32	38.748.764,48	8.326.269,69	36.395.466,67	2.481.455,26

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 792E8E56

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.191.555,00	47.075.034,17	5.089.163,34	41.230.219,74	50,00	5.844.814,43	8.316.701,32	38.748.764,48	100,00	8.326.269,69	2.481.455,26
01 LEGISLATIVA	1.637.000,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.637.000,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.875.000,00	7.044.854,98	1.181.667,62	6.639.690,28	8,05	405.164,70	1.553.760,57	6.376.062,36	16,45	668.792,62	263.627,92
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.852.000,00	6.942.754,98	1.175.730,07	6.544.384,73	7,94	398.370,25	1.527.427,26	6.287.666,84	16,23	655.088,14	256.717,89
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.000,00	102.100,00	5.937,55	95.305,55	0,12	6.794,45	26.333,31	88.395,52	0,23	13.704,48	6.910,03
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.500,00	1.593.169,22	119.316,34	1.287.601,23	1,56	305.567,99	256.068,28	1.220.946,66	3,15	372.222,56	66.654,57
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.000,00	624.500,00	58.203,57	488.833,75	0,59	135.666,25	88.608,63	459.014,83	1,18	165.485,17	29.818,92
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	178.000,00	185.000,00	8.156,24	154.585,40	0,19	30.414,60	38.887,32	145.778,35	0,38	39.221,65	8.807,05
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	595.500,00	783.669,22	52.956,53	644.182,08	0,78	139.487,14	128.572,33	616.153,48	1,59	167.515,74	28.028,60
10 SAÚDE	8.856.305,00	12.218.510,22	1.272.496,63	11.977.448,58	14,53	241.061,64	2.445.559,94	11.350.981,07	29,29	867.529,15	626.467,51
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.731.500,00	9.652.440,39	1.018.640,76	9.482.245,30	11,50	170.195,09	1.853.805,11	9.020.733,50	23,28	631.706,89	461.511,80
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	650.000,00	1.180.400,00	114.765,09	1.159.402,13	1,41	20.997,87	259.456,99	1.050.009,51	2,71	130.390,49	109.392,62
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.000,00	204.000,00	13.913,50	203.262,06	0,25	737,94	28.930,50	177.630,11	0,46	26.369,89	25.631,95
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	100.659,61	2.159,61	97.659,61	0,12	3.000,00	17.222,78	93.522,99	0,24	7.136,62	4.136,62
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	289.805,00	1.081.010,22	123.017,67	1.034.879,48	1,26	46.130,74	286.144,56	1.009.084,96	2,60	71.925,26	25.794,52
12 EDUCAÇÃO	16.075.750,00	14.376.750,00	1.419.163,20	12.743.384,13	15,45	1.633.365,87	2.303.126,73	12.122.044,32	31,28	2.254.705,68	621.339,81
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.422.750,00	13.945.750,00	1.429.663,20	12.672.057,37	15,37	1.273.692,63	2.291.707,74	12.060.275,26	31,12	1.885.474,74	611.782,11
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.516.000,00	274.000,00	-10.500,00	59.431,45	0,07	214.568,55	11.418,99	55.480,55	0,14	218.519,45	3.950,90
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	140.000,00	0,00	11.521,32	0,01	128.478,68	0,00	5.914,52	0,02	134.085,48	5.606,80
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.000,00	17.000,00	0,00	373,99	0,00	16.626,01	0,00	373,99	0,00	16.626,01	0,00
13 CULTURA	686.000,00	895.332,87	81.539,50	466.157,17	0,57	429.175,70	112.469,57	446.988,55	1,15	448.344,32	19.168,62
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.000,00	85.409,14	0,00	85.409,14	0,10	0,00	0,00	83.909,14	0,22	1.500,00	1.500,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	157.000,00	809.923,73	81.539,50	380.748,03	0,46	429.175,70	112.469,57	363.079,41	0,94	446.844,32	17.668,62
15 URBANISMO	3.927.000,00	4.313.228,66	569.920,88	4.197.563,92	5,09	115.664,74	825.601,59	4.064.477,89	10,49	248.750,77	133.086,03
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.638.000,00	1.554.200,00	59.156,06	1.481.597,60	1,80	72.602,40	224.695,25	1.441.993,73	3,72	112.206,27	39.603,87
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	575.000,00	153.928,66	0,00	152.268,21	0,18	1.660,45	19.051,49	129.180,33	0,33	24.748,33	23.087,88
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	1.610.000,00	1.596.400,00	188.539,82	1.556.111,47	1,89	40.288,53	307.980,01	1.543.249,03	3,98	53.150,97	12.862,44
605 ABASTECIMENTO	104.000,00	1.008.700,00	322.225,00	1.007.586,64	1,22	1.113,36	273.874,84	950.054,80	2,45	58.645,20	57.531,84

17	SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
511	SANEAMENTO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
512	SANEAMENTO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	460.000,00	2.689,79	237.689,79	0,29	222.310,21	72.869,26	225.283,42	0,58	234.716,58	12.406,37
541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	460.000,00	2.689,79	237.689,79	0,29	222.310,21	72.869,26	225.283,42	0,58	234.716,58	12.406,37
20	AGRICULTURA	1.460.000,00	1.460.000,00	117.906,16	1.286.373,25	1,56	173.626,75	371.680,73	1.201.395,26	3,10	258.604,74	84.977,99
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.300.000,00	1.223.000,00	117.906,16	1.065.955,35	1,29	157.044,65	156.662,83	980.977,36	2,53	242.022,64	84.977,99
606	EXTENSÃO RURAL	160.000,00	237.000,00	0,00	220.417,90	0,27	16.582,10	215.017,90	220.417,90	0,57	16.582,10	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	320.000,00	1.321.000,00	20.545,20	1.254.130,96	1,52	66.869,04	18.133,04	624.111,60	1,61	696.888,40	630.019,36
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	320.000,00	1.321.000,00	20.545,20	1.254.130,96	1,52	66.869,04	18.133,04	624.111,60	1,61	696.888,40	630.019,36
27	DESPORTO E LAZER	967.000,00	967.000,00	57.046,92	501.996,88	0,61	465.003,12	82.943,54	478.316,96	1,23	488.683,04	23.679,92
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	967.000,00	967.000,00	57.046,92	501.996,88	0,61	465.003,12	82.943,54	478.316,96	1,23	488.683,04	23.679,92
28	ENCARGOS ESPECIAIS	763.000,00	638.188,22	246.871,10	638.183,55	0,77	4,67	274.488,07	638.156,39	1,65	31,83	27,16
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000,00	611.685,22	246.871,10	611.680,55	0,74	4,67	270.066,07	611.653,39	1,58	31,83	27,16
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.000,00	26.503,00	0,00	26.503,00	0,03	0,00	4.422,00	26.503,00	0,07	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	42.191.555,00	47.075.034,17	5.089.163,34	41.230.219,74	100,00	5.844.814,43	8.316.701,32	38.748.764,48	100,00	8.326.269,69	2.481.455,26

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 1858F09D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.218.000,00	1.218.000,00	940.620,05 77,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	22.613,73 52,59
1.1.1 - IPTU	35.000,00	35.000,00	4.850,86 13,86
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	17.762,87 222,04
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	116.083,62 351,77
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	114.087,14 380,29
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.996,48 66,53
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.000,00	714.000,00	798.183,11 111,79
1.3.1 - ISS	706.000,00	706.000,00	794.146,59 112,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	4.036,52 50,46
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	428.000,00	428.000,00	3.739,59 0,87
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.843.655,00	24.843.655,00	19.160.552,75 77,12
2.1 - Cota-Parte FPM	19.740.000,00	19.740.000,00	15.172.362,29 76,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.340.000,00	18.340.000,00	13.918.363,92 75,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	700.000,00	700.000,00	626.331,51 89,48
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	700.000,00	700.000,00	627.666,86 89,67
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.606.000,00	4.606.000,00	3.698.399,42 80,30
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.450,00	3.450,00	0,00 0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.255,00	4.255,00	4.028,00 94,67
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	5.917,70 394,53
2.6 - Cota-Parte IPVA	488.450,00	488.450,00	279.845,34 57,29
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.061.655,00	26.061.655,00	20.101.172,80 77,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.443.000,00	1.443.000,00	673.290,42 46,66
5.1 - Transferências do Salário-Educação	376.000,00	376.000,00	251.096,38 66,78
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	599.000,00	599.000,00	256.303,47 42,79
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	340.000,00	340.000,00	165.890,57 48,79
5.5 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00 0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00 0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00 0,00
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00 0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00 0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.543.000,00	1.543.000,00	673.290,42 43,64
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.688.731,00	4.688.731,00	3.580.490,84 76,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.668.000,00	3.668.000,00	2.783.673,68 75,89

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	921.200,00	921.200,00	739.674,92	80,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	690,00	690,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	851,00	851,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	1.182,22	394,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	97.690,00	97.690,00	55.960,02	57,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.349.000,00	12.349.000,00	9.041.111,71	73,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.344.000,00	12.344.000,00	9.041.111,71	73,24
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.655.269,00	7.655.269,00	5.460.620,87	(3,12)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOSA PAGAR (I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.390.000,00	8.035.800,00	8.023.283,07	99,84	7.622.746,68	94,86	400.536,39
13.1 - Com Educação Infantil	1.975.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.415.000,00	8.030.800,00	8.023.283,07	99,91	7.622.746,68	94,92	400.536,39
14 - OUTRAS DESPESAS	3.959.000,00	3.607.000,00	3.117.378,85	86,43	3.013.977,85	83,56	103.401,00
14.1 - Com Educação Infantil	358.000,00	91.000,00	2.100,00	2,31	2.100,00	2,31	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.601.000,00	3.516.000,00	3.115.278,85	88,60	3.011.877,85	85,66	103.401,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.349.000,00	11.642.800,00	11.140.661,92	95,69	10.636.724,53	91,36	503.937,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	517.580,65
16.1 - FUNDEB 60%	421.021,24
16.2 - FUNDEB 40%	96.559,41
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	517.580,65
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	10.119.143,88
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	79,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	32,26
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-11,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	22.111,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	22.111,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOSA PAGAR (I)
			Até Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.348.000,00	106.000,00	2.100,00	1,98	2.100,00	1,98	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.348.000,00	106.000,00	2.100,00	1,98	2.100,00	1,98	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.333.000,00	96.000,00	2.100,00	2,19	2.100,00	2,19	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.814.750,00	12.627.750,00	11.768.639,22	93,20	11.247.247,49	89,07	521.391,73
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.016.000,00	11.546.800,00	11.138.561,92	96,46	10.634.624,53	92,10	503.937,39
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.798.750,00	1.080.950,00	630.077,30	58,29	612.622,96	56,67	17.454,34
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.162.750,00	12.733.750,00	11.770.739,22	92,44	11.249.347,49	88,34	521.391,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.460.620,87
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	8.785,80
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	5.469.406,67
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	6.301.332,55
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOSA PAGAR (I)
			Até Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	376.000,00	306.000,00	284.279,81	92,90	256.421,29	0,00	27.858,52
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.537.000,00	1.337.000,00	688.365,10	51,49	616.275,54	0,00	72.089,56
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.913.000,00	1.643.000,00	972.644,91	59,20	872.696,83	0,00	99.948,08
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.075.750,00	14.376.750,00	12.743.384,13	88,64	12.122.044,32	0,00	621.339,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE						CANCELADO EM 2020 (J)

44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.919,34	8.785,80
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.738,98	8.785,80
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	4.180,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.111,98	67.665,81
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.484.607,03	263.357,29
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.439.138,32	305.761,23
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.439.138,32	305.761,23
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	67.580,69	25.261,87
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	67.580,69	25.261,87

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:463BC493

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:2DB52DA6

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	40.896.555,00	37.298.908,64
Receitas Tributárias	1.251.251,00	982.130,02
IPTU	35.000,00	4.850,86
ISS	706.000,00	794.146,59
IBTI	30.000,00	114.087,14

IRRF	428.000,00	3.739,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.251,00	65.305,84
Receitas de Contribuições	410.000,00	459.786,97
Receita Patrimonial Líquida	45.480,00	211.572,48
Aplicações Financeiras (II)	45.480,00	211.572,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.181.824,00	35.626.964,08
Cota-Parte do FPM	19.740.000,00	15.172.362,29
Cota-Parte do ICMS	4.606.000,00	3.698.399,42
Cota-Parte do IPVA	488.450,00	279.845,34
Cota-Parte do ITR	1.500,00	5.917,70
Transferências da LC 87/1996	3.450,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.255,00	4.028,00
Transferências do FUNDEB	12.344.000,00	9.041.111,71
Outras Transferências Correntes	1.994.169,00	7.425.299,62
Demais Receitas Correntes	8.000,00	18.455,09
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	18.455,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.851.075,00	37.087.336,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.295.000,00	69.005,08
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.275.000,00	69.005,08
Convênios	805.000,00	5,08
Outras Transferências de Capital	470.000,00	69.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.295.000,00	69.005,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.146.075,00	37.156.341,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.892.369,23	38.890.149,45	37.248.460,84	35.447.815,53	1.290.814,27	602,00	602,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.863.586,39	19.176.635,40	18.351.435,96	17.746.684,17	641.965,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	314.791,39	314.786,72	314.759,56	314.759,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.713.991,45	19.398.727,33	18.582.265,32	17.386.371,80	648.848,91	602,00	602,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.577.577,84	38.575.362,73	36.933.701,28	35.133.055,97	1.290.814,27	602,00	602,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.182.664,94	2.340.070,29	1.500.303,64	947.651,14	10.671,34	0,00	0,00
Investimentos	2.885.771,11	2.043.176,46	1.203.409,81	683.284,06	10.671,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	296.893,83	296.893,83	296.893,83	264.367,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.885.771,11	2.043.176,46	1.203.409,81	683.284,06	10.671,34	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.463.348,95	40.618.539,19	38.137.111,09	35.816.340,03	1.301.485,61	602,00	602,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						37.913,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						300.256,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)						37.913,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.583.417,74	8.286.523,91
DEDUÇÕES (XXIX)	1.721.718,01	1.606.345,39
Disponibilidade de Caixa	1.721.718,01	1.606.345,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.535.412,41	4.463.066,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.813.694,40	2.856.720,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.861.699,73	6.680.178,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	181.521,21	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.043.026,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.224.547,61

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.224.547,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:54A33A63

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BA136A42

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020		
Bimestre: 6/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	42.191.555,00			
Previsão Atualizada	42.191.555,00			
Receitas Realizadas	37.367.913,72			
Déficit Orçamentário	-1.380.850,76			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	42.191.555,00			
Dotação Atualizada	47.075.034,17			
Despesas Empenhadas	41.184.631,74			
Despesas Liquidadas	38.748.764,48			
Despesas Pagas	36.395.466,67			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	41.184.631,74			
Despesas Liquidadas	38.748.764,48			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	37.298.908,64			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo Metas de Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	300.256,00	37.913,60		12,62
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	37.913,60		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.813.694,40	8.785,80	1.301.485,61	503.422,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	52.233,87	0,00	602,00	134.308,56
Poder Legislativo	82.676,69	0,00	0,00	82.676,69
TOTAL	1.948.604,96	8.785,80	1.302.087,61	637.731,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.301.332,55	25,00		31,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	7.622.746,68	60,00		84,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de	4.646.472,69	15,00		25,55

impostos		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B76309EA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.218.000,00	1.218.000,00	940.620,05	77,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	22.613,73	52,59
IPTU	35.000,00	35.000,00	4.850,86	13,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	17.762,87	222,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	116.083,62	351,76
ITBI	30.000,00	30.000,00	114.087,14	380,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.996,48	66,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.000,00	714.000,00	798.183,11	111,79
ISS	706.000,00	706.000,00	794.146,59	112,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	4.036,52	50,45
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	428.000,00	428.000,00	3.739,59	0,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.443.655,00	23.443.655,00	17.906.554,38	76,38
Cota-Parte FPM	18.340.000,00	18.340.000,00	13.918.363,92	75,89
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	5.917,70	394,51
Cota-Parte IPVA	488.450,00	488.450,00	279.845,34	57,29
Cota-Parte ICMS	4.606.000,00	4.606.000,00	3.698.399,42	80,29
Cota-Parte IPI-Exportação	4.255,00	4.255,00	4.028,00	94,66
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	24.661.655,00	24.661.655,00	18.847.174,43	76,42
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.282.500,00	4.632.840,39	4.555.378,65	98,32	4.358.928,51	94,08	4.026.446,76	86,91	0,00
Despesas Correntes	4.274.500,00	4.609.840,39	4.536.620,99	98,41	4.340.170,85	94,15	4.019.196,76	87,18	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	23.000,00	18.757,66	81,55	18.757,66	81,55	7.250,00	31,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	189.000,00	270.000,00	267.680,80	99,14	266.680,80	98,77	266.680,80	98,77	0,00
Despesas Correntes	184.000,00	269.000,00	267.680,80	99,50	266.680,80	99,13	266.680,80	99,13	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	26.000,00	25.000,00	96,15	20.863,38	80,24	20.863,38	80,24	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	25.000,00	25.000,00	100,00	20.863,38	83,45	20.863,38	83,45	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.805,00	805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	179.805,00	805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.776.305,00	4.929.645,39	4.848.059,45	98,34	4.646.472,69	94,25	4.313.990,94	87,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.848.059,45	4.646.472,69	4.313.990,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.848.059,45	4.646.472,69	4.313.990,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.827.076,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.827.076,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.020.983,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC) 25,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.055.000,00	4.055.000,00	6.050.750,03	149,21
Proveniente da União	4.055.000,00	4.055.000,00	6.050.750,03	149,21
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	1.160,08	23,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.060.000,00	4.060.000,00	6.051.910,11	149,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.449.000,00	5.019.600,00	4.926.866,65	98,15	4.661.804,99	92,87	4.553.441,43	90,71	0,0
Despesas Correntes	3.063.000,00	4.694.121,88	4.604.208,16	98,08	4.510.189,89	96,08	4.401.826,33	93,77	0,0
Despesas de Capital	386.000,00	325.478,12	322.658,49	99,13	151.615,10	46,58	151.615,10	46,58	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	461.000,00	910.400,00	891.721,33	97,94	783.328,71	86,04	746.669,12	82,01	0,0
Despesas Correntes	451.000,00	910.400,00	891.721,33	97,94	783.328,71	86,04	746.669,12	82,01	0,0
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	204.000,00	203.262,06	99,63	177.630,11	87,07	159.165,51	78,02	0,0
Despesas Correntes	40.000,00	204.000,00	203.262,06	99,63	177.630,11	87,07	159.165,51	78,02	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	74.659,61	72.659,61	97,32	72.659,61	97,32	72.659,61	97,32	0,0
Despesas Correntes	20.000,00	74.659,61	72.659,61	97,32	72.659,61	97,32	72.659,61	97,32	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	1.080.205,22	1.034.879,48	95,80	1.009.084,96	93,41	914.463,91	84,65	0,0
Despesas Correntes	110.000,00	1.045.059,11	1.013.631,48	96,99	987.836,96	94,52	893.215,91	85,47	0,0
Despesas de Capital	0,00	35.146,11	21.248,00	60,45	21.248,00	60,45	21.248,00	60,45	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.080.000,00	7.288.864,83	7.129.389,13	97,81	6.704.508,38	91,98	6.446.399,58	88,44	0,0

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.731.500,00	9.652.440,39	9.482.245,30	98,23	9.020.733,50	93,45	8.579.888,19	88,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	650.000,00	1.180.400,00	1.159.402,13	98,22	1.050.009,51	88,95	1.013.349,92	85,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.000,00	204.000,00	203.262,06	99,63	177.630,11	87,07	159.165,51	78,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	100.659,61	97.659,61	97,01	93.522,99	92,91	93.522,99	92,91	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	289.805,00	1.081.010,22	1.034.879,48	95,73	1.009.084,96	93,34	914.463,91	84,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.856.305,00	12.218.510,22	11.977.448,58	98,02	11.350.981,07	92,89	10.760.390,52	88,06	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.080.000,00	7.288.864,83	7.129.389,13	97,81	6.704.508,38	91,98	6.446.399,58	88,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.776.305,00	4.929.645,39	4.848.059,45	0,21	4.646.472,69	0,91	4.313.990,94	-0,38	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A2A98F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 6 BIMESTRE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.575.100,41	60.575.100,41	12.414.737,91	20,49	56.206.388,76	92,79	4.368.711,65
RECEITAS CORRENTES	55.918.489,41	55.918.489,41	11.212.955,41	20,05	53.370.911,26	95,44	2.547.578,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.283.860,00	5.283.860,00	1.883.632,62	35,65	5.444.339,78	103,04	-160.479,78
Impostos	5.071.170,00	5.071.170,00	1.876.204,13	37,00	5.362.524,46	105,75	-291.354,46
Taxas	212.690,00	212.690,00	7.428,49	3,49	81.815,32	38,47	130.874,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.663.100,00	2.663.100,00	618.631,39	23,23	2.671.355,93	100,31	-8.255,93
Contribuições Sociais	1.900.000,00	1.900.000,00	564.274,04	29,70	1.975.559,08	103,98	-75.559,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	763.100,00	763.100,00	54.357,35	7,12	695.796,85	91,18	67.303,15
RECEITA PATRIMONIAL	709.433,31	709.433,31	438.404,50	61,80	830.512,92	117,07	-121.079,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	32.264,14	16,13	67.090,60	33,55	132.909,40
Valores Mobiliários	509.433,31	509.433,31	406.140,36	79,72	763.422,32	149,86	-253.989,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.012.616,10	47.012.616,10	8.231.715,62	17,51	44.254.496,15	94,13	2.758.119,95
Transferências da União e de suas Entidades	33.069.455,41	33.069.455,41	5.418.674,09	16,39	30.578.329,17	92,47	2.491.126,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.004.716,69	8.004.716,69	821.688,74	10,27	4.330.452,43	54,10	3.674.264,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.938.444,00	5.938.444,00	1.991.352,79	33,53	9.345.714,55	157,38	-3.407.270,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	249.480,00	249.480,00	40.571,28	16,26	170.206,48	68,22	79.273,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	240,00	240,00	13.431,55	5.596,48	42.312,56	17.630,23	-42.072,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.240,00	49.240,00	1.446,50	2,94	7.007,23	14,23	42.232,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	25.693,23	12,85	120.886,69	60,44	79.113,31

RECEITAS DE CAPITAL	4.656.611,00	4.656.611,00	1.201.782,50	25,81	2.835.477,50	60,89	1.821.133,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.656.611,00	4.656.611,00	1.201.782,50	25,81	2.835.477,50	60,89	1.821.133,50
Transferências da União e de suas Entidades	4.656.611,00	4.656.611,00	1.201.782,50	25,81	2.835.477,50	60,89	1.821.133,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.960.000,00	2.960.000,00	1.009.572,26	34,11	3.479.674,02	117,56	-519.674,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.535.100,41	63.535.100,41	13.424.310,17	21,13	59.686.062,78	93,94	3.849.037,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.535.100,41	63.535.100,41	13.424.310,17	21,13	59.686.062,78	93,94	3.849.037,63
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.535.100,41	63.535.100,41	13.424.310,17	21,13	59.686.062,78	93,94	3.849.037,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	706.415,53	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	706.415,53	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.069.261,56	64.666.017,45	2.346.617,78	46.426.566,87	18.239.450,58	10.746.915,21	45.526.505,64	19.139.511,81	45.386.492,01	900.061,23
DESPESAS CORRENTES	46.716.769,04	51.704.359,15	2.725.353,10	41.132.422,59	10.571.936,56	10.200.373,99	40.920.945,78	10.783.413,37	40.780.932,15	211.476,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.205.778,26	32.485.059,38	1.424.721,95	27.611.218,74	4.873.840,64	6.424.931,23	27.562.063,69	4.922.995,69	27.562.063,69	49.155,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	23.000,00	2.106,76	22.106,76	893,24	3.777,87	22.106,76	893,24	22.106,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.490.990,78	19.196.299,77	1.298.524,39	13.499.097,09	5.697.202,68	3.771.664,89	13.336.775,33	5.859.524,44	13.196.761,70	162.321,76
DESPESAS DE CAPITAL	12.195.154,00	12.930.669,78	-378.735,32	5.294.144,28	7.636.525,50	546.541,22	4.605.559,86	8.325.109,92	4.605.559,86	688.584,42
INVESTIMENTOS	10.685.154,00	11.465.319,78	-369.138,93	3.899.741,67	7.565.578,11	286.525,27	3.211.157,25	8.254.162,53	3.211.157,25	688.584,42
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.465.000,00	-9.596,39	1.394.402,61	70.597,39	260.015,95	1.394.402,61	70.597,39	1.394.402,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.338,52	30.988,52	0,00	0,00	30.988,52	0,00	0,00	30.988,52	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.453.838,85	3.592.208,85	6.026,13	3.293.125,28	299.083,57	756.724,14	3.293.125,28	299.083,57	3.293.125,28	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.523.100,41	68.258.226,30	2.352.643,91	49.719.692,15	18.538.534,15	11.503.639,35	48.819.630,92	19.438.595,38	48.679.617,29	900.061,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.523.100,41	68.258.226,30	2.352.643,91	49.719.692,15	18.538.534,15	11.503.639,35	48.819.630,92	19.438.595,38	48.679.617,29	900.061,23
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	9.966.370,63	-----	-----	10.866.431,86	-----	11.006.445,49	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.523.100,41	68.258.226,30	2.352.643,91	59.686.062,78	8.572.163,52	11.503.639,35	59.686.062,78	19.438.595,38	59.686.062,78	900.061,23
RESERVA DO RPPS	1.012.000,00	1.012.000,00	0,00	0,00	1.012.000,00	0,00	0,00	1.012.000,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	2.960.000,00	2.960.000,00	1.009.572,26	34,11	3.479.674,02	117,56	-519.674,02
CONTRIBUIÇÕES	2.960.000,00	2.960.000,00	1.009.572,26	34,11	3.479.674,02	117,56	-519.674,02
Contribuições Sociais	2.960.000,00	2.960.000,00	1.009.572,26	34,11	3.479.674,02	117,56	-519.674,02
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.960.000,00	2.960.000,00	1.009.572,26	34,11	3.479.674,02	117,56	-519.674,02

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	3.453.838,85	3.592.208,85	6.026,13	3.293.125,28	299.083,57	756.724,14	3.293.125,28	299.083,57	3.293.125,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.453.838,85	3.592.208,85	6.026,13	3.293.125,28	299.083,57	756.724,14	3.293.125,28	299.083,57	3.293.125,28	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.453.838,85	3.592.208,85	6.026,13	3.293.125,28	299.083,57	756.724,14	3.293.125,28	299.083,57	3.293.125,28	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1738-4254-866). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:19.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:205FBECD**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 6 BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.069.261,56	64.666.017,45	2.346.617,78	46.426.566,87	93,38	18.239.450,58	10.746.915,21	45.526.505,64	93,25	19.139.511,81	900.061,23	
LEGISLATIVA	2.132.410,00	2.132.410,00	131.857,37	1.937.743,82	3,90	194.666,18	445.592,71	1.901.588,62	3,90	230.821,38	36.155,20	
Ação Legislativa	2.132.410,00	2.132.410,00	131.857,37	1.937.743,82	3,90	194.666,18	445.592,71	1.901.588,62	3,90	230.821,38	36.155,20	
ADMINISTRAÇÃO	5.866.843,52	5.826.609,09	42.131,51	4.863.098,06	9,78	963.511,03	1.003.768,58	4.854.675,77	9,94	971.933,32	8.422,29	
Planejamento e Orçamento	191.950,00	131.580,00	970,21	109.866,90	0,22	21.713,10	28.934,48	109.186,86	0,22	22.393,14	680,04	
Administração Geral	3.526.078,52	3.430.956,09	34.753,96	2.582.112,77	5,19	848.843,32	529.126,60	2.574.370,52	5,27	856.585,57	7.742,25	
Administração Financeira	2.087.815,00	2.217.823,00	657,36	2.131.643,41	4,29	86.179,59	437.026,95	2.131.643,41	4,37	86.179,59	0,00	
Controle Interno	61.000,00	46.250,00	5.749,98	39.474,98	0,08	6.775,02	8.680,55	39.474,98	0,08	6.775,02	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.181.870,00	3.125.940,00	42.548,64	1.590.212,86	3,20	1.535.727,14	324.669,41	1.581.459,45	3,24	1.544.480,55	8.753,41	
Assistência ao Idoso	37.080,00	23.080,00	0,00	0,00	0,00	23.080,00	0,00	0,00	0,00	23.080,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	7.080,00	7.080,00	0,00	0,00	0,00	7.080,00	0,00	0,00	0,00	7.080,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	482.580,00	474.980,00	-22.021,98	168.747,98	0,34	306.232,02	26.393,51	168.747,98	0,35	306.232,02	0,00	
Assistência Comunitária	2.607.130,00	2.584.800,00	64.570,62	1.421.464,88	2,86	1.163.335,12	298.275,90	1.412.711,47	2,89	1.172.088,53	8.753,41	
Fomento ao Trabalho	48.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.488.000,00	4.488.000,00	175.694,31	2.678.144,31	5,39	1.809.855,69	636.899,15	2.678.144,31	5,49	1.809.855,69	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	4.488.000,00	4.488.000,00	175.694,31	2.678.144,31	5,39	1.809.855,69	636.899,15	2.678.144,31	5,49	1.809.855,69	0,00	
SAÚDE	17.490.852,38	22.360.498,34	1.406.677,15	15.470.742,80	31,12	6.889.755,54	4.263.425,75	15.243.574,91	31,22	7.116.923,43	227.167,89	
Atenção Básica	6.700.332,64	7.694.032,43	86.000,35	6.588.646,99	13,25	1.105.385,44	1.327.070,67	6.562.529,26	13,44	1.131.503,17	26.117,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.450.519,74	9.459.133,73	-228.457,28	5.997.979,74	12,06	3.461.153,99	1.121.306,37	5.985.894,58	12,26	3.473.239,15	12.085,16	
Suporte Profilático e Terapêutico	922.490,00	771.272,80	54.875,90	466.555,75	0,94	304.717,05	152.391,82	466.555,75	0,96	304.717,05	0,00	
Vigilância Sanitária	72.300,00	74.958,88	832,56	58.879,09	0,12	16.079,79	12.226,85	58.879,09	0,12	16.079,79	0,00	
Vigilância Epidemiológica	324.210,00	4.340.100,50	1.493.425,62	2.358.681,23	4,74	1.981.419,27	1.650.430,04	2.169.716,23	4,44	2.170.384,27	188.965,00	
Alimentação e Nutrição	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
EDUCAÇÃO	15.280.789,16	15.254.501,47	619.684,12	12.354.596,32	24,85	2.899.905,15	2.561.763,58	12.223.391,87	25,04	3.031.109,60	131.204,45	
Formação de Recursos Humanos	17.223,85	5.723,85	291,75	291,75	0,00	5.432,10	291,75	291,75	0,00	5.432,10	0,00	
Ensino Fundamental	10.286.189,07	10.069.719,07	555.222,22	8.560.414,57	17,22	1.509.304,50	1.757.941,63	8.429.210,12	17,27	1.640.508,95	131.204,45	
Ensino Superior	18.930,00	6.430,00	-0,01	4.763,58	0,01	1.666,42	0,00	4.763,58	0,01	1.666,42	0,00	
Educação Infantil	4.481.016,24	4.653.470,00	166.104,13	3.445.849,82	6,93	1.207.620,18	733.165,86	3.445.849,82	7,06	1.207.620,18	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	343.730,00	453.958,55	-101.933,97	283.739,40	0,57	170.219,15	55.664,34	283.739,40	0,58	170.219,15	0,00	
Educação Especial	8.500,00	6.000,00	0,00	637,20	0,00	5.362,80	0,00	637,20	0,00	5.362,80	0,00	
Difusão Cultural	125.200,00	59.200,00	0,00	58.900,00	0,12	300,00	14.700,00	58.900,00	0,12	300,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)			
CULTURA	1.051.500,00	638.808,41	181.896,95	240.154,95	0,48	398.653,46	25.038,51	80.503,57	0,16	558.304,84	159.651,38	
Difusão Cultural	700.500,00	550.369,76	159.677,05	161.677,05	0,33	388.692,71	148,61	2.025,67	0,00	548.344,09	159.651,38	
Turismo	351.000,00	88.438,65	22.219,90	78.477,90	0,16	9.960,75	24.889,90	78.477,90	0,16	9.960,75	0,00	
URBANISMO	3.961.520,00	4.905.380,87	-273.905,25	3.675.322,77	7,39	1.230.058,10	687.828,35	3.348.857,63	6,86	1.556.523,24	326.465,14	
Infra-Estrutura Urbana	2.714.210,00	2.962.580,87	130.992,52	2.600.707,23	5,23	361.873,64	687.828,35	2.598.531,47	5,32	364.049,40	2.175,76	
Serviços Urbanos	1.247.310,00	1.942.800,00	-404.897,77	1.074.615,54	2,16	868.184,46	0,00	750.326,16	1,54	1.192.473,84	324.289,38	
HABITAÇÃO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	
SANEAMENTO	432.000,00	312.000,00	0,00	512,50	0,00	311.487,50	0,00	512,50	0,00	311.487,50	0,00	
Saneamento Básico Rural	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	352.000,00	312.000,00	0,00	512,50	0,00	311.487,50	0,00	512,50	0,00	311.487,50	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
GESTÃO AMBIENTAL	65.000,00	11.800,00	4.760,00	5.171,64	0,01	6.628,36	4.760,00	5.171,64	0,01	6.628,36	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	7.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
Recursos Hídricos	36.000,00	5.000,00	4.760,00	4.921,64	0,01	78,36	4.760,00	4.921,64	0,01	78,36	0,00
Abastecimento	7.000,00	3.000,00	0,00	250,00	0,00	2.750,00	0,00	250,00	0,00	2.750,00	0,00
AGRICULTURA	2.498.466,50	2.479.212,30	85.757,24	1.776.634,71	3,57	702.577,59	501.793,60	1.775.654,45	3,64	703.557,85	980,26
Controle Ambiental	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Abastecimento	1.378.000,00	1.651.615,80	163.242,85	1.544.710,29	3,11	106.905,51	490.979,68	1.543.730,03	3,16	107.885,77	980,26
Extensão Rural	1.115.466,50	826.596,50	-77.485,61	231.924,42	0,47	594.672,08	10.813,92	231.924,42	0,48	594.672,08	0,00
ENERGIA	773.200,00	1.088.233,62	-120.554,03	812.494,99	1,63	275.738,63	172.110,99	812.494,99	1,66	275.738,63	0,00
Energia Elétrica	773.200,00	1.088.233,62	-120.554,03	812.494,99	1,63	275.738,63	172.110,99	812.494,99	1,66	275.738,63	0,00
TRANSPORTE	252.000,00	222.000,00	1.115,00	1.115,00	0,00	220.885,00	1.115,00	1.115,00	0,00	220.885,00	0,00
Transporte Rodoviário	252.000,00	222.000,00	1.115,00	1.115,00	0,00	220.885,00	1.115,00	1.115,00	0,00	220.885,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.344.810,00	1.590.623,35	48.954,77	1.020.622,14	2,05	570.001,21	118.149,58	1.019.360,93	2,09	571.262,42	1.261,21
Desporto Comunitário	1.313.810,00	1.579.623,35	49.098,32	1.009.895,69	2,03	569.727,66	117.363,94	1.008.634,48	2,07	570.988,87	1.261,21
Lazer	31.000,00	11.000,00	-143,55	10.726,45	0,02	273,55	785,64	10.726,45	0,02	273,55	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.453.838,85	3.592.208,85	6.026,13	3.293.125,28	6,62	299.083,57	756.724,14	3.293.125,28	6,75	299.083,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.523.100,41	68.258.226,30	2.352.643,91	49.719.692,15	100,00	18.538.534,15	11.503.639,35	48.819.630,92	100,00	19.438.595,38	900.061,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.453.838,85	3.592.208,85	6.026,13	3.293.125,28	6,62	299.083,57	756.724,14	3.293.125,28	6,75	299.083,57	0,00
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	545,10	19.545,10	0,04	454,90	4.487,19	19.545,10	0,04	454,90	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	545,10	19.545,10	0,04	454,90	4.487,19	19.545,10	0,04	454,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	141.085,00	110.085,00	8.171,00	91.754,79	0,18	18.330,21	20.618,90	91.754,79	0,19	18.330,21	0,00
Planejamento e Orçamento	10.820,00	10.820,00	-110,26	8.225,26	0,02	2.594,74	2.199,80	8.225,26	0,02	2.594,74	0,00
Administração Geral	66.080,00	78.080,00	8.963,64	68.534,87	0,14	9.545,13	14.535,52	68.534,87	0,14	9.545,13	0,00
Administração Financeira	64.185,00	21.185,00	-682,38	14.994,66	0,03	6.190,34	3.883,58	14.994,66	0,03	6.190,34	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.110,00	86.610,00	-11.900,96	63.102,45	0,13	23.507,55	17.392,34	63.102,45	0,13	23.507,55	0,00
Assistência Comunitária	20.110,00	86.610,00	-11.900,96	63.102,45	0,13	23.507,55	17.392,34	63.102,45	0,13	23.507,55	0,00
SAÚDE	1.255.000,00	1.076.900,00	22.970,55	1.007.884,90	2,03	69.015,10	233.449,35	1.007.884,90	2,06	69.015,10	0,00
Atenção Básica	714.000,00	667.000,00	4.415,01	616.154,57	1,24	50.845,43	143.739,82	616.154,57	1,26	50.845,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	485.000,00	356.000,00	17.160,32	346.850,75	0,70	9.149,25	79.424,32	346.850,75	0,71	9.149,25	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	8.000,00	-338,57	5.397,20	0,01	2.602,80	1.233,36	5.397,20	0,01	2.602,80	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	9.900,00	-437,48	9.186,00	0,02	714,00	2.099,58	9.186,00	0,02	714,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	2.171,27	30.296,38	0,06	5.703,62	6.952,27	30.296,38	0,06	5.703,62	0,00
EDUCAÇÃO	1.720.643,85	2.061.613,85	-3.911,08	1.913.447,47	3,85	148.166,38	435.446,75	1.913.447,47	3,92	148.166,38	0,00
Ensino Fundamental	1.143.000,00	1.320.500,00	-10.883,65	1.276.087,81	2,57	44.412,19	290.023,04	1.276.087,81	2,61	44.412,19	0,00
Educação Infantil	525.260,00	680.730,00	-911,84	584.833,93	1,18	95.896,07	133.269,19	584.833,93	1,20	95.896,07	0,00
Educação de Jovens e Adultos	52.383,85	60.383,85	7.884,41	52.525,73	0,11	7.858,12	12.154,52	52.525,73	0,11	7.858,12	0,00
URBANISMO	205.000,00	175.000,00	-14.610,25	147.891,86	0,30	27.108,14	34.072,07	147.891,86	0,30	27.108,14	0,00
Infra-Estrutura Urbana	205.000,00	175.000,00	-14.610,25	147.891,86	0,30	27.108,14	34.072,07	147.891,86	0,30	27.108,14	0,00
AGRICULTURA	82.000,00	52.000,00	6.000,92	41.316,46	0,08	10.683,54	9.001,03	41.316,46	0,08	10.683,54	0,00
Abastecimento	82.000,00	52.000,00	6.000,92	41.316,46	0,08	10.683,54	9.001,03	41.316,46	0,08	10.683,54	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	-1.239,15	8.182,25	0,02	1.817,75	2.256,51	8.182,25	0,02	1.817,75	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	-1.239,15	8.182,25	0,02	1.817,75	2.256,51	8.182,25	0,02	1.817,75	0,00
TOTAL	3.453.838,85	3.592.208,85	6.026,13	3.293.125,28	6,62	299.083,57	756.724,14	3.293.125,28	6,75	299.083,57	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1626-3756-992). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:21.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador: C1AD6A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 6 BIMESTRE 2020 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	4.441.103,84	4.330.370,68	3.338.811,72	3.561.722,46	3.511.885,09	6.603.743,92	3.983.740,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.198,30	316.933,41	268.444,52	354.873,35	125.373,33	144.006,01	487.305,30
IPTU	42,50	2.172,15	1.131,66	554,24	0,00	0,00	0,00
ISS	239.155,78	307.247,16	260.669,36	354.319,11	120.014,93	141.332,26	479.283,99
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	5.358,40	0,00	0,00
IRRF	0,02	5.919,26	6.643,50	0,00	0,00	2.673,75	8.021,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.594,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	18.007,53	59.787,39	47.816,12	58.397,96	43.594,48	50.150,33	57.928,18
Receita Patrimonial	116.776,49	27.588,64	177.449,89	192.634,36	-69.507,48	164.062,55	53.180,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.738,36	27.449,07	167.296,14	183.139,76	-70.013,15	162.979,19	52.146,60
Outras Receitas Patrimoniais	3.038,13	139,57	10.153,75	9.494,60	505,67	1.083,36	1.033,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.066.096,07	3.926.061,24	2.836.584,35	2.955.509,89	3.411.702,84	6.240.843,06	3.382.133,86
Cota-Parte do FPM	1.879.537,91	1.363.527,39	1.213.740,45	1.117.405,72	1.516.479,45	2.585.347,13	1.531.130,24
Cota-Parte do ICMS	427.643,01	356.844,31	350.395,38	398.268,99	382.151,79	384.257,95	427.532,07
Cota-Parte do IPVA	67.050,82	68.380,05	40.043,50	30.173,99	11.837,53	12.271,88	15.307,99
Cota-Parte do ITR	87,28	435,43	1.443,69	2.178,94	118,40	229,01	13,36
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	341,11	305,29	372,15	329,36	345,86	406,52	374,35
Transferências do FUNDEB	776.856,45	1.544.210,80	-63.629,39	716.566,66	814.430,66	899.209,84	862.713,16
Outras Transferências Correntes	914.579,49	592.357,97	1.294.218,57	690.586,23	686.339,15	2.359.120,73	545.062,69
Outras Receitas Correntes	1.025,45	0,00	8.516,84	306,90	721,92	4.681,97	3.192,58
DEDUÇÕES (II)	451.503,81	486.142,69	447.204,02	436.953,25	512.630,02	700.393,13	394.871,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	127.779,56	128.244,23	126.005,04	127.281,90	130.443,46	258.916,33	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	323.724,25	357.898,46	321.198,98	309.671,35	382.186,56	441.476,80	394.871,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.989.600,03	3.844.227,99	2.891.607,70	3.124.769,21	2.999.255,07	5.903.350,79	3.588.868,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.989.600,03	3.844.227,99	2.891.607,70	3.124.769,21	2.999.255,07	5.903.350,79	3.588.868,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.989.600,03	3.844.227,99	2.891.607,70	3.124.769,21	2.999.255,07	5.903.350,79	3.588.868,80
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	4.837.738,53	3.355.852,35	3.883.000,86	3.971.978,50	4.171.084,20	49.991.032,52	60.891.919,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.723,65	238.253,24	147.813,08	432.697,60	127.917,44	3.172.539,23	5.283.860,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,55	700.000,00
ISS	283.699,94	238.253,24	145.930,48	432.697,60	126.537,02	3.129.140,87	3.341.170,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.358,40	100.000,00
IRRF	-127,22	0,00	94,95	0,00	0,00	23.225,57	720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.150,93	0,00	1.787,65	0,00	1.380,42	10.913,84	422.690,00
Contribuições	310.305,20	210.200,62	231.352,65	213.533,40	179.336,88	1.480.410,74	2.663.100,00
Receita Patrimonial	37.021,23	-269.841,21	108.842,71	111.936,83	121.770,32	771.914,78	709.433,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.934,38	-269.841,21	100.767,92	111.936,83	113.844,70	719.378,59	489.433,31
Outras Receitas Patrimoniais	11.086,85	0,00	8.074,79	0,00	7.925,62	52.536,19	220.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.198.763,06	3.159.685,02	3.391.688,00	3.213.657,22	3.689.695,27	44.472.419,88	51.986.046,10
Cota-Parte do FPM	2.212.414,85	1.294.453,66	1.267.279,89	1.324.849,60	1.078.498,63	18.384.664,92	26.314.275,41
Cota-Parte do ICMS	375.503,48	413.742,75	262.037,23	284.764,68	290.050,27	4.353.191,91	6.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	39.035,48	49.361,25	47.841,51	65.467,16	84.412,05	531.183,21	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	18,73	0,00	0,00	27,79	4.552,63	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	404,94	373,70	335,37	334,39	300,72	4.223,76	6.000,00
Transferências do FUNDEB	996.017,76	732.598,03	671.677,91	632.379,06	645.896,68	9.228.927,62	5.938.444,00
Outras Transferências Correntes	575.386,55	669.136,90	1.142.516,09	905.862,33	1.590.509,13	11.965.675,83	12.422.326,69
Outras Receitas Correntes	1.925,39	17.554,68	3.304,42	153,45	52.364,29	93.747,89	249.480,00
DEDUÇÕES (II)	791.723,80	446.833,79	505.985,17	484.588,59	431.112,79	6.089.942,63	6.973.430,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	266.252,09	95.402,51	190.327,70	149.505,45	140.454,94	1.740.613,21	1.900.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	525.471,71	351.431,28	315.657,47	335.083,14	290.657,85	4.349.329,42	4.973.430,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.046.014,73	2.909.018,56	3.377.015,69	3.487.389,91	3.739.971,41	43.901.089,89	53.918.489,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.046.014,73	2.909.018,56	3.377.015,69	3.487.389,91	3.739.971,41	43.901.089,89	53.918.489,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.046.014,73	2.909.018,56	3.377.015,69	3.487.389,91	3.739.971,41	43.901.089,89	53.918.489,41

FONTE: Sistema e-Pública (2013-0378-653). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:21.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA SANTOS DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Arrecadação
CPF: 076.462.364-89

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:90BF4699

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 6 BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.440.000,00	2.440.000,00	2.694.997,62	2.783.603,49	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.900.000,00	1.900.000,00	1.975.559,08	1.672.541,71	
Civil	1.900.000,00	1.900.000,00	1.975.559,08	1.672.541,71	
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	1.975.559,08	1.672.541,71	
Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	420.000,00	420.000,00	719.438,54	1.111.061,78	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	420.000,00	420.000,00	719.438,54	1.111.061,78	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	2.440.000,00	2.440.000,00	2.694.997,62	2.783.603,49	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	3.200.000,00	3.200.000,00	2.422.858,30	1.799.308,46	2.422.858,30	1.799.308,46	0,00	0,00
Aposentadorias	2.600.000,00	2.600.000,00	2.406.347,30	1.799.308,46	2.406.347,30	1.799.308,46	0,00	0,00
Pensões	600.000,00	600.000,00	16.511,00	0,00	16.511,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.128.000,00	1.128.000,00	247.058,41	582.135,97	247.058,41	582.135,97	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.128.000,00	1.128.000,00	247.058,41	582.135,97	247.058,41	582.135,97	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (V)	4.328.000,00	4.328.000,00	2.669.916,71	2.381.444,43	2.669.916,71	2.381.444,43	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)²	-1.888.000,00	-1.888.000,00	25.080,91	402.159,06	25.080,91	402.159,06	-----	-----
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor							1.012.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2020	2019
Caixa e Equivalente de Caixa			5.056,93 D	11.477.927,46 D
Investimentos e Aplicações			14.809.707,46 D	0,00
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			RECEITAS REALIZADAS	
PREVISÃO INICIAL			Até o Bimestre 2020	
PREVISÃO ATUALIZADA			Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2224-3841-489). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:22.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe

Código Identificador:C0BE6FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 6 BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.918.489,41	53.370.911,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.283.860,00	5.444.339,78
IPTU	700.000,00	75.917,52
ISS	3.341.170,00	4.318.869,39
ITBI	100.000,00	21.299,87
IRRF	720.000,00	946.437,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.690,00	81.815,32
Contribuições	2.663.100,00	2.671.355,93
Receita Patrimonial	709.433,31	830.512,92
Aplicações Financeiras (II)	489.433,31	756.950,68
Outras Receitas Patrimoniais	220.000,00	73.562,24
Transferências Correntes	47.012.616,10	44.254.496,15
Cota-Parte do FPM	22.416.085,41	14.866.427,68
Cota-Parte do ICMS	5.264.350,00	3.673.912,89
Cota-Parte do IPVA	961.530,00	423.097,70
Cota-Parte do ITR	4.690,00	3.184,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	11.328,05
Transferências da LC 61/1989	5.190,00	4.174,30
Transferências do FUNDEB	5.938.444,00	9.345.714,55
Outras Transferências Correntes	12.422.326,69	15.926.656,93
Demais Receitas Correntes	249.480,00	170.206,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	249.480,00	170.206,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	55.429.056,10	52.613.960,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.656.611,00	2.835.477,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.656.611,00	2.835.477,50
Convênios	2.406.000,00	1.463.181,08
Outras Transferências de Capital	2.250.611,00	1.372.296,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.656.611,00	2.835.477,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.085.667,10	55.449.438,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.704.359,15	41.132.422,59	40.920.945,78	40.780.932,15	1.461.897,31	1.123.931,92	1.123.931,92
Pessoal e Encargos Sociais	32.485.059,38	27.611.218,74	27.562.063,69	27.562.063,69	72.774,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.000,00	22.106,76	22.106,76	22.106,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.196.299,77	13.499.097,09	13.336.775,33	13.196.761,70	1.389.122,97	1.123.931,92	1.123.931,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.196.299,77	13.499.097,09	13.336.775,33	13.196.761,70	1.389.122,97	1.123.931,92	1.123.931,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.681.359,15	41.110.315,83	40.898.839,02	40.758.825,39	1.461.897,31	1.123.931,92	1.123.931,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.930.669,78	5.294.144,28	4.605.559,86	4.605.559,86	299.136,10	207.821,11	207.821,11
Investimentos	11.465.319,78	3.899.741,67	3.211.157,25	3.211.157,25	299.136,10	207.821,11	207.821,11
Inversões Financeiras	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.465.000,00	1.394.402,61	1.394.402,61	1.394.402,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.465.669,78	3.899.741,67	3.211.157,25	3.211.157,25	299.136,10	207.821,11	207.821,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.988,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.178.017,45	45.010.057,50	44.109.996,27	43.969.982,64	1.761.033,41	1.331.753,03	1.331.753,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						8.386.669,00	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		49.690.928,58
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		755.863,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		22.106,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		9.120.425,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.037.550,09
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		8.470.476,42 7.216.644,33
DEDUÇÕES (XXIX)		4.491.083,16 7.782.660,16
Disponibilidade de Caixa		4.478.620,86 7.734.148,14
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.447.365,73 7.734.148,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.968.744,87 0,00
Demais Haveres Financeiros		12.462,30 48.512,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		3.979.393,26 -566.015,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.545.409,09
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.968.744,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.576.664,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.842.907,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		706.415,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		706.415,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.012.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1630-2127-714). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:23.		

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA
Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA
Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:B78EFF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 6 BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.861.170,00	4.861.170,00	5.362.524,46	110,31
1.1- Receita resultante do IPTU	700.000,00	700.000,00	75.917,52	10,85
1.1.1- IPTU	700.000,00	700.000,00	75.917,52	10,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita resultante do ITBI	100.000,00	100.000,00	21.299,87	21,30
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	21.299,87	21,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita resultante do ISS	3.341.170,00	3.341.170,00	4.318.869,39	129,26
1.3.1- ISS	3.341.170,00	3.341.170,00	4.318.869,39	129,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita resultante do IRRF	720.000,00	720.000,00	946.437,68	131,45
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.625.275,41	33.625.275,41	23.351.455,68	69,45
2.1- Cota Parte FPM	26.314.275,41	26.314.275,41	18.206.834,69	69,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.314.275,41	24.314.275,41	16.702.036,65	68,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	751.597,81	75,16
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	753.200,23	75,32
2.2- Cota Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	4.592.390,88	74,07
2.3- ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	0,00	0,00	14.160,06	0,00
2.4- Cota Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	5.217,92	86,97
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	3.979,96	79,60
2.6- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	528.872,17	48,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	38.486.445,41	38.486.445,41	28.713.980,14	74,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	2.752,45	25,02
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.231.400,00	1.231.400,00	534.513,43	43,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	442.000,00	442.000,00	275.525,85	62,34
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	236.500,00	236.500,00	252.403,80	106,72
5.4- Transferências Diretas - PNATE	4.870,00	4.870,00	0,00	0,00
5.5- Outras transferências do FNDE	529.150,00	529.150,00	1.962,89	0,37
5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE	18.880,00	18.880,00	4.620,89	24,48
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	375.540,00	375.540,00	133.268,95	35,49
6.1- Transferências de convênios	375.540,00	375.540,00	133.268,95	35,49
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.617.940,00	1.617.940,00	670.534,83	41,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.973.430,00	4.973.430,00	4.369.331,01	87,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.898.190,00	3.898.190,00	3.340.407,01	85,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	935.650,00	935.650,00	918.477,99	98,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	2.832,01	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	810,00	810,00	1.043,62	128,84
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	310,00	310,00	795,91	256,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	138.470,00	138.470,00	105.774,47	76,39
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.946.324,00	5.946.324,00	9.347.582,99	157,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.938.444,00	5.938.444,00	9.345.714,55	157,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	7.880,00	7.880,00	1.868,44	23,71
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	965.014,00	965.014,00	4.976.383,54	515,68
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	7.695.893,85	8.394.893,85	7.861.341,41	93,64	7.861.341,41	93,64	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.819.380,00	2.963.880,00	2.865.536,78	96,68	2.865.536,78	96,68	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.876.513,85	5.431.013,85	4.995.804,63	91,99	4.995.804,63	91,99	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.223.611,52	2.524.611,52	1.486.028,84	58,86	1.486.028,84	58,86	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.090.050,00	1.153.050,00	505.256,33	43,82	505.256,33	43,82	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.133.561,52	1.371.561,52	980.772,51	71,51	980.772,51	71,51	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.919.505,37	10.919.505,37	9.347.370,25	85,60	9.347.370,25	85,60	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							9.347.370,25
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							84,10
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							15,90
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.387.376,24	4.742.950,00	3.938.864,91	83,05	3.938.864,91	83,05	0,00
22.1-Creche	2.724.690,00	1.856.200,00	1.165.413,09	62,78	1.165.413,09	62,78	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.451.490,00	1.577.490,00	920.052,70	58,32	920.052,70	58,32	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	273.200,00	278.710,00	245.360,39	88,03	245.360,39	88,03	0,00
22.2-Pré-escola	1.662.686,24	2.886.750,00	2.773.451,82	96,08	2.773.451,82	96,08	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.459.020,00	2.539.440,00	2.450.740,41	96,51	2.450.740,41	96,51	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	203.666,24	347.310,00	322.711,41	92,92	322.711,41	92,92	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.648.276,77	10.548.486,77	9.543.606,41	90,47	9.412.401,96	89,23	131.204,45
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	7.010.075,37	6.802.575,37	5.976.577,14	87,86	5.976.577,14	87,86	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.638.201,40	3.745.911,40	3.567.029,27	95,22	3.435.824,82	91,72	131.204,45
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.035.653,01	15.291.436,77	13.482.471,32	88,17	13.351.266,87	87,31	131.204,45
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.976.383,54
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							45.570,63
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							5.021.954,17
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6							8.460.517,15
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							29,46
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	442.000,00	442.000,00	186.425,33	42,18	186.425,33	42,18	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	16.559.433,01	16.874.115,32	14.081.618,46	83,45	13.950.414,01	82,67	131.204,45
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	17.001.433,01	17.316.115,32	14.268.043,79	82,40	14.136.839,34	81,64	131.204,45
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	32.037.086,02	32.607.552,09	27.750.515,11	85,10	27.488.106,21	84,30	262.408,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	45.570,63
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	44.394,36
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	1.176,27
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						63.420,91	78.467,26
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						9.348.546,56	275.525,85
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						9.524.326,88	266.306,05
47.1- (-) Orçamento do Exercício						9.334.288,79	186.425,33
47.2- (-) Restos a Pagar						190.038,09	79.880,72
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.868,44	415,90
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-110.490,97	88.102,96
50- (+) Ajustes						110.491,74	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária 1						110.491,74	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,77	88.102,96
FONTE: Sistema e-Pública (2465-2093-501). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:24.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Notas Explicativas:

1 O valor alocado na conciliação foi em virtude de não ter havido uma execução adequada de fontes de recursos do exercício e restos a pagar da fonte FUNDEB.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:EFFDE07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 6 BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	4.213.744,28	2.361.318,09	1.852.426,19	1.852.426,19
2020	4.187.680,22	3.745.531,50	442.148,72	2.294.574,91
2021	5.752.076,16	4.163.538,64	1.588.537,52	3.883.112,43
2022	5.952.897,76	4.751.868,50	1.201.029,26	5.084.141,69
2023	6.171.911,00	5.303.334,95	868.576,05	5.952.717,74
2024	6.385.079,92	5.959.939,77	425.140,15	6.377.857,89
2025	8.318.839,74	6.721.751,68	1.597.088,06	7.974.945,95
2026	8.630.524,71	7.461.621,31	1.168.903,40	9.143.849,35
2027	8.921.070,71	8.412.115,39	508.955,32	9.652.804,67
2028	9.202.753,77	9.500.745,93	-297.992,16	9.354.812,51
2029	11.645.339,75	10.397.684,77	1.247.654,98	10.602.467,49
2030	12.049.794,16	11.611.494,40	438.299,76	11.040.767,25
2031	12.550.054,12	12.426.201,99	123.852,13	11.164.619,38
2032	13.021.772,95	13.518.223,45	-496.450,50	10.668.168,88
2033	16.106.748,34	14.535.527,11	1.571.221,23	12.239.390,11
2034	16.804.187,33	15.392.985,12	1.411.202,21	13.650.592,32
2035	17.482.718,16	16.551.641,64	931.076,52	14.581.668,84
2036	18.185.073,56	17.766.418,19	418.655,37	15.000.324,21
2037	22.031.339,64	19.137.387,09	2.893.952,55	17.894.276,76
2038	22.957.353,75	20.366.381,21	2.590.972,54	20.485.249,30
2039	23.844.606,00	22.054.929,96	1.789.676,04	22.274.925,34
2040	24.855.336,95	23.294.168,92	1.561.168,03	23.836.093,37
2041	29.713.825,25	24.695.676,54	5.018.148,71	28.854.242,08
2042	31.005.652,60	25.962.343,45	5.043.309,15	33.897.551,23
2043	32.313.644,83	27.467.738,89	4.845.905,94	38.743.457,17
2044	33.750.125,32	28.581.246,20	5.168.879,12	43.912.336,29
2045	39.877.244,76	30.083.586,31	9.793.658,45	53.705.994,74
2046	41.667.440,37	31.245.396,46	10.422.043,91	64.128.038,65
2047	43.547.009,56	32.331.236,10	11.215.773,46	75.343.812,11
2048	45.485.158,66	33.524.439,27	11.960.719,39	87.304.531,50
2049	53.188.590,68	34.854.570,37	18.334.020,31	105.638.551,81
2050	55.522.522,53	36.358.388,08	19.164.134,45	124.802.686,26
2051	58.008.171,16	37.612.621,72	20.395.549,44	145.198.235,70
2052	5.844.663,14	39.095.003,84	-33.250.340,70	111.947.895,00
2053	5.647.004,57	41.078.808,91	-35.431.804,34	76.516.090,66
2054	5.408.621,26	43.092.241,67	-37.683.620,41	38.832.470,25
2055	5.379.624,63	43.638.886,71	-38.259.262,08	573.208,17
2056	5.157.732,03	45.305.007,27	-40.147.275,24	-39.574.067,07
2057	5.028.183,43	46.037.749,45	-41.009.566,02	-80.583.633,09
2058	4.985.571,36	46.128.546,35	-41.142.974,99	-121.726.608,08
2059	4.910.538,79	46.205.847,15	-41.295.308,36	-163.021.916,44
2060	4.797.129,68	46.287.275,48	-41.490.145,80	-204.512.062,24
2061	4.681.164,12	46.199.331,52	-41.518.167,40	-246.030.229,64
2062	4.592.372,39	45.789.647,11	-41.197.274,72	-287.227.504,36
2063	4.483.807,93	45.290.558,25	-40.806.750,32	-328.034.254,68
2064	4.393.886,40	44.518.392,06	-40.124.505,66	-368.158.760,34
2065	4.274.174,17	43.718.001,35	-39.443.827,18	-407.602.587,52
2066	4.172.344,05	42.644.719,07	-38.472.375,02	-446.074.962,54

2067	4.059.276,27	41.461.629,57	-37.402.353,30	-483.477.315,84
2068	3.935.441,43	40.171.773,85	-36.236.332,42	-519.713.648,26
2069	3.801.473,72	38.783.122,85	-34.981.649,13	-554.695.297,39
2070	3.658.063,74	37.303.443,09	-33.645.379,35	-588.340.676,74
2071	3.505.997,62	35.737.494,04	-32.231.496,42	-620.572.173,16
2072	3.346.253,41	34.095.827,01	-30.749.573,60	-651.321.746,76
2073	3.179.932,42	32.391.938,18	-29.212.005,76	-680.533.752,52
2074	3.008.090,61	30.635.469,51	-27.627.378,90	-708.161.131,42
2075	2.831.682,70	28.837.243,24	-26.005.560,54	-734.166.691,96
2076	2.651.683,82	27.002.866,62	-24.351.182,80	-758.517.874,76
2077	2.469.359,35	25.149.693,44	-22.680.334,09	-781.198.208,85
2078	2.286.028,53	23.289.604,78	-21.003.576,25	-802.201.785,10
2079	2.102.523,13	21.426.477,32	-19.323.954,19	-821.525.739,29
2080	1.920.906,51	19.586.469,74	-17.665.563,23	-839.191.302,52
2081	1.741.770,36	17.775.869,05	-16.034.098,69	-855.225.401,21
2082	1.566.296,68	15.999.291,11	-14.432.994,43	-869.658.395,64
2083	1.395.679,50	14.271.972,12	-12.876.292,62	-882.534.688,26
2084	1.231.038,76	12.606.919,18	-11.375.880,42	-893.910.568,68
2085	1.073.418,17	10.998.500,85	-9.925.082,68	-903.835.651,36
2086	923.981,82	9.476.667,84	-8.552.686,02	-912.388.337,38
2087	782.713,78	8.036.125,40	-7.253.411,62	-919.641.749,00
2088	651.643,86	6.686.361,83	-6.034.717,97	-925.676.466,97
2089	532.665,18	5.473.667,71	-4.941.002,53	-930.617.469,50
2090	426.030,65	4.389.190,17	-3.963.159,52	-934.580.629,02
2091	331.851,72	3.423.915,89	-3.092.064,17	-937.672.693,19
2092	252.649,21	2.614.510,27	-2.361.861,06	-940.034.554,25
2093	0,00	0,00	0,00	-940.034.554,25

FONTE: Sistema e-Pública (1108-0095-805). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:25.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:E4AF098D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

RREO 6 BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2743-6650-270). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:25.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:3DB53E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 6 BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.861.170,00	4.861.170,00	5.362.524,46	110,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	75.917,52	10,85
IPTU	700.000,00	700.000,00	75.917,52	10,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	21.299,87	21,30
ITBI	100.000,00	100.000,00	21.299,87	21,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.341.170,00	3.341.170,00	4.318.869,39	129,26
ISS	3.341.170,00	3.341.170,00	4.318.869,39	129,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	946.437,68	131,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.625.275,41	31.625.275,41	21.846.657,64	69,08
Cota-Parte FPM	24.314.275,41	24.314.275,41	16.702.036,65	68,69
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	3.979,96	79,60
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	528.872,17	48,08
Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	4.592.390,88	74,07
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	5.217,92	86,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	14.160,06	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	14.160,06	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	36.486.445,41	36.486.445,41	27.209.182,10	74,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	o % (d/c) x100	Até Bimestre (e)	o % (e/c) x100	Até Bimestre (f)	o % (f/c) x100	Até Bimestre (g)	o % (g/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.758.912,64	3.016.262,50	2.587.663,93	85,79	2.563.136,20	84,98	2.563.136,20	84,98	24.527,73			
Despesas Correntes	2.634.912,64	2.899.399,50	2.587.663,93	89,25	2.563.136,20	88,40	2.563.136,20	88,40	24.527,73			
Despesas de Capital	124.000,00	116.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.178.908,74	5.667.549,73	4.259.113,12	75,15	4.259.113,12	75,15	4.259.113,12	75,15	0,00			
Despesas Correntes	5.726.100,00	5.255.933,99	4.173.202,13	79,40	4.173.202,13	79,40	4.173.202,13	79,40	0,00			
Despesas de Capital	452.808,74	411.615,74	85.910,99	20,87	85.910,99	20,87	85.910,99	20,87	0,00			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	739.000,00	587.000,00	365.089,58	62,20	365.089,58	62,20	365.089,58	62,20	0,00			
Despesas Correntes	739.000,00	587.000,00	365.089,58	62,20	365.089,58	62,20	365.089,58	62,20	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.300,00	72.858,88	67.323,99	92,40	67.323,99	92,40	67.323,99	92,40	0,00			
Despesas Correntes	72.300,00	72.858,88	67.323,99	92,40	67.323,99	92,40	67.323,99	92,40	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	172.300,00	184.400,00	112.053,21	60,77	112.053,21	60,77	112.053,21	60,77	0,00			
Despesas Correntes	112.300,00	124.400,00	112.053,21	90,07	112.053,21	90,07	112.053,21	90,07	0,00			
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.921.421,38	9.528.071,11	7.391.243,83	77,57	7.366.716,10	77,32	7.366.716,10	77,32	24.527,73			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.391.243,83	7.366.716,10	7.366.716,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.391.243,83	7.366.716,10	7.366.716,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-----		

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)	4.081.377,32			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.309.866,51	-----		3.285.338,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----		-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,16	-----		-----
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	232.500,89	0,00	232.500,89	-----	232.500,89	-----	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.160,10	0,00	68.723,70	-----	-68.723,70
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,93	0,00	335.903,95	-----	-335.903,95
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.119,62	-----	-42.119,62
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-----	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											446.747,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											446.747,27

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	446.747,27	0,00	0,00	0,00	446.747,27
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	446.747,27	0,00	0,00	0,00	446.747,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.824.431,00	8.824.431,00	12.051.343,57	136,57	
Proveniente da União	8.768.631,00	8.768.631,00	11.991.343,57	136,75	
Proveniente dos Estados	55.800,00	55.800,00	60.000,00	107,53	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.491.026,69	5.491.026,69	5.201.442,30	94,73	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.315.457,69	14.315.457,69	17.252.785,87	120,52	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.655.420,00	5.294.769,93	4.617.137,63	87,20	4.615.547,63	87,17	4.610.214,63	87,07	1.590,00
Despesas Correntes	4.145.420,00	4.935.769,93	4.448.323,64	90,12	4.448.323,64	90,12	4.442.990,64	90,02	0,00
Despesas de Capital	510.000,00	359.000,00	168.813,99	47,02	167.223,99	46,58	167.223,99	46,58	1.590,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.756.611,00	4.147.584,00	2.085.717,37	50,29	2.073.632,21	50,00	2.073.632,21	50,00	12.085,16
Despesas Correntes	1.471.000,00	1.612.000,00	1.163.338,40	72,17	1.163.338,40	72,17	1.163.338,40	72,17	0,00
Despesas de Capital	2.285.611,00	2.535.584,00	922.378,97	36,38	910.293,81	35,90	910.293,81	35,90	12.085,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	191.490,00	192.272,80	106.863,37	55,58	106.863,37	55,58	106.863,37	55,58	0,00
Despesas Correntes	191.490,00	192.272,80	106.863,37	55,58	106.863,37	55,58	106.863,37	55,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	741,10	6,18	741,10	6,18	741,10	6,18	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	741,10	8,23	741,10	8,23	741,10	8,23	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.910,00	4.191.700,50	2.276.924,40	54,32	2.087.959,40	49,81	2.087.959,40	49,81	188.965,00
Despesas Correntes	165.090,00	3.876.946,50	2.023.619,48	52,20	2.018.009,48	52,05	2.018.009,48	52,05	5.610,00
Despesas de Capital	22.820,00	314.754,00	253.304,92	80,48	69.949,92	22,22	69.949,92	22,22	183.355,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.824.431,00	13.859.327,23	9.087.383,87	65,57	8.884.743,71	64,11	8.879.410,71	64,07	202.640,16
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.414.332,64	8.311.032,43	7.204.801,56	86,69	7.178.683,83	86,38	7.173.350,83	86,31	26.117,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.935.519,74	9.815.133,73	6.344.830,49	64,64	6.332.745,33	64,52	6.332.745,33	64,52	12.085,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	930.490,00	779.272,80	471.952,95	60,56	471.952,95	60,56	471.952,95	60,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.300,00	84.858,88	68.065,09	80,21	68.065,09	80,21	68.065,09	80,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	360.210,00	4.376.100,50	2.388.977,61	54,59	2.200.012,61	50,27	2.200.012,61	50,27	188.965,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.745.852,38	23.387.398,34	16.478.627,70	70,46	16.251.459,81	69,49	16.246.126,81	69,47	227.167,89
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	8.768.631,00	13.803.527,23	9.080.172,77	65,78	8.877.532,61	64,31	8.872.199,61	64,27	202.640,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.977.221,38	9.583.871,11	7.398.454,93	77,20	7.373.927,20	76,94	7.373.927,20	76,94	24.527,73

FONTE: Sistema e-Pública (1919-8336-820). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:26.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:28EF9F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 6 BIMESTRE 2020 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1732-3284-942). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:26.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:875019EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

RREO 6 BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	63.535.100,41			
Previsão Atualizada	63.535.100,41			
Receitas Realizadas	59.686.062,78			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	706.415,53			
DESPESAS				
Dotação Inicial	62.523.100,41			
Créditos Adicionais	5.735.125,89			
Dotação Atualizada	68.258.226,30			
Despesas Empenhadas	49.719.692,15			
Despesas Liquidadas	48.819.630,92			
Despesas Pagas	48.679.617,29			
Superávit Orçamentário	10.866.431,86			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	49.719.692,15			
Despesas Liquidadas	48.819.630,92			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	51.395.352,18			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.395.352,18			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.395.352,18			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.694.997,62			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.669.916,71			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.669.916,71			
Resultado Previdenciário	25.080,91			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	49.690.928,58	8.386.669,00	16,88	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.037.550,09	9.120.425,69	879,03	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.968.744,87	110.478,94	1.858.265,93	0,00
Poder Executivo	1.968.744,87	110.478,94	1.858.265,93	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.252.188,03	920.435,00	1.331.753,03	0,00
Poder Executivo	2.252.188,03	920.435,00	1.331.753,03	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.220.932,90	1.030.913,94	3.190.018,96	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	8.460.517,15	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.861.341,41	25,00	29,46	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	84,10	
		10,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o	Bimestre Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	5.294.144,28	7.636.525,50		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.213.744,28	11.645.339,75	23.844.606,00	5.408.621,26
Despesas Previdenciárias	2.361.318,09	10.397.684,77	22.054.929,96	43.092.241,67
Resultado Previdenciário	1.852.426,19	1.247.654,98	1.789.676,04	-37.683.620,41
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.391.243,83	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	27,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2456-4925-319). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:27.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:26B9639F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 - DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						jul/2020
	LIQUIDADAS						
	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.232.455,47	1.814.424,41	2.462.197,31	2.526.417,68	2.239.194,47	2.249.904,99	2.224.100,01
Pessoal Ativo	2.081.639,65	1.663.540,49	2.251.621,21	2.347.692,31	2.053.185,64	2.057.236,78	2.032.309,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.857.170,65	1.649.625,08	1.917.529,74	1.853.945,10	1.767.530,32	1.754.220,75	1.742.315,10
Obrigações Patronais	224.469,00	13.915,41	334.091,47	493.747,21	285.655,32	303.016,03	289.994,50
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	150.815,82	150.883,92	210.576,10	178.725,37	186.008,83	192.668,21	191.790,41
Aposentadorias, Reserva e Reformas	150.815,82	150.883,92	210.576,10	178.725,37	186.008,83	190.536,41	190.536,41
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,80	1.254,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	207.664,39	246.739,08	210.576,10	178.725,37	188.495,83	192.668,21	197.118,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487,00	0,00	5.328,24
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	56.848,57	95.855,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	150.815,82	150.883,92	210.576,10	178.725,37	186.008,83	192.668,21	191.790,41
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.024.791,08	1.567.685,33	2.251.621,21	2.347.692,31	2.050.698,64	2.057.236,78	2.026.981,36
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.227.752,48	2.379.432,28	2.246.123,64	2.500.794,00	4.424.069,70	29.526.866,44	49.155,05
Pessoal Ativo	2.035.962,07	2.185.802,67	2.051.825,23	2.210.010,55	4.133.181,94	27.104.008,14	49.155,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.751.106,02	1.765.476,46	1.754.867,72	1.921.288,66	3.598.578,06	23.333.653,66	0,00
Obrigações Patronais	284.856,05	420.326,21	296.957,51	288.721,89	534.603,88	3.770.354,48	49.155,05
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	191.790,41	193.629,61	194.298,41	290.783,45	290.887,76	2.422.858,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	190.536,41	190.536,41	191.790,41	287.700,70	287.700,51	2.406.347,30	0,00
Pensões	1.254,00	3.093,20	2.508,00	3.082,75	3.187,25	16.511,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	191.790,41	196.129,61	196.798,41	293.283,45	295.887,76	2.595.877,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	20.315,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.703,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	191.790,41	193.629,61	194.298,41	290.783,45	290.887,76	2.422.858,30	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.035.962,07	2.183.302,67	2.049.325,23	2.207.510,55	4.128.181,94	26.930.989,17	49.155,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	% VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.395.352,18	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.395.352,18	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	26.980.144,22	52,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.753.490,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.365.815,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.978.141,16	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1517-7262-743). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:31.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC
RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:2E1790E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 - DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.526.866,44	49.155,05
Pessoal Ativo	27.104.008,14	49.155,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.333.653,66	0,00
Obrigações Patronais	3.770.354,48	49.155,05
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.422.858,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.406.347,30	0,00
Pensões	16.511,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.595.877,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	20.315,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	152.703,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.422.858,30	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.930.989,17	49.155,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.395.352,18	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.395.352,18	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.980.144,22	52,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.753.490,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.365.815,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF)	24.978.141,16	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1655-0574-530). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 11:06.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:7C2499C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.470.476,42	8.144.095,60	7.718.091,19	7.216.644,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.470.476,42	8.144.095,60	7.718.091,19	7.216.644,33
DESPESA PARCELAMENTO FGTS	3.962.868,04	3.798.190,71	3.633.119,86	3.461.540,21
PARCELAMENTO CAERN	0,00	38.632,24	19.316,12	0,00
PARCELAMENTO COSERN	173.553,27	143.073,76	72.101,31	0,00
PARCELAMENTO INSS	558.276,25	394.763,04	231.511,35	0,00
PARCELAMENTO INSS 620263431	3.596.921,00	3.596.921,00	3.596.921,00	3.596.921,00
PARCELAMENTO PASEP 10469-724929/2013-15	123.174,60	123.174,60	123.174,60	123.174,60
PARCELAMENTO PASEP PRINCIPAL	55.683,26	49.340,25	41.946,95	35.008,52
DEDUÇÕES (II)	4.491.083,16	5.718.162,20	9.704.919,73	7.782.660,16
Disponibilidade de Caixa ¹	4.478.620,86	5.704.173,90	9.690.805,01	7.734.148,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.447.365,73	6.253.889,84	9.816.999,40	7.734.148,14
(-) Restos a Pagar Processados	1.968.744,87	549.715,94	126.194,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	12.462,30	13.988,30	14.114,72	48.512,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	3.979.393,26	2.425.933,40	-1.986.828,54	-566.015,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.017.516,83	43.634.505,33	48.163.719,47	51.395.352,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)	43.017.516,83	43.634.505,33	48.163.719,47	51.395.352,18
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,69	18,66	16,02	14,04
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,25	5,56	-4,13	-1,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	51.621.020,20	52.361.406,40	57.796.463,36	61.674.422,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	46.458.918,18	47.125.265,76	52.016.817,02	55.506.980,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	17.702.586,38	17.702.586,38	17.702.586,38	17.702.586,38
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.252.188,03	972.322,04	920.787,23	-920.787,23
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1203-2198-564). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:33.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador: ACEB580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.017.516,83	43.634.505,33	48.163.719,47	51.395.352,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.017.516,83	43.634.505,33	48.163.719,47	51.395.352,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	13.765.605,39	13.963.041,71	15.412.390,23	16.446.512,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	12.389.044,85	12.566.737,54	13.871.151,21	14.801.861,43
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1017-0471-996). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:34.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador: E2648084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	de Referência
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.395.352,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.395.352,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.223.256,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.400.930,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.597.674,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2256-4784-331). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:34.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:266D81F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.080.570,64	0,00	5.012,58	0,00	901.602,94	0,00	173.955,12	120.800,93	0,00	53.154,19
Recursos Ordinários	1.080.570,64	0,00	5.012,58	0,00	901.602,94	0,00	173.955,12	120.800,93	0,00	53.154,19
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	23.692.309,46	0,00	134.121,05	0,00	-20.984,09	0,00	23.579.172,50	743.105,10	0,00	22.836.067,40
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	126.178,64	0,00	0,00	0,00	-5.025,81	0,00	131.204,45	131.204,45	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.366,69	0,00	0,00	0,00	-99.149,73	0,00	103.516,42	0,00	0,00	103.516,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	606.782,27	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	606.562,27	0,00	0,00	606.562,27
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	107.639,73	0,00	0,00	0,00	83.112,00	0,00	24.527,73	24.527,73	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.402.436,67	0,00	5.333,00	0,00	-24.302,96	0,00	4.421.406,63	202.640,16	0,00	4.218.766,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	375.158,94	0,00	0,00	0,00	5.214,69	0,00	369.944,25	450,00	0,00	369.494,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	15.069.086,22	0,00	0,00	0,00	33.389,58	0,00	15.035.696,64	0,00	0,00	15.035.696,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados	3.000.660,30	0,00	128.568,05	0,00	-14.221,86	0,00	2.886.314,11	384.282,76	0,00	2.502.031,35
TOTAL (III) = (I + II)	24.772.880,10	0,00	139.133,63	0,00	880.618,85	0,00	23.753.127,62	863.906,03	0,00	22.889.221,59

FONTE: Sistema e-Pública (1908-5293-505). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:35.
 Nota: !Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:F46AB7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.395.352,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.395.352,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.395.352,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.980.144,22	52,50
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.753.490,18	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	26.365.815,67	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	24.978.141,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-566.015,83	-1,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.674.422,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.446.512,70	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.223.256,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.597.674,65	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	863.906,03	22.889.221,59

FONTE: Sistema e-Pública (2270-4464-569). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:36.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:44663FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 14070001/2020 EDITAL Nº 007/2021

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO PARA CLASSIFICAÇÃO DE ORDEM DOS PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Município de Jucurutu/ RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário, conforme disposições no **Edital de Credenciamento nº 003/2020, cláusula 10ª**, no uso de suas atribuições, torna público por este Edital a data, hora e local de realização de sorteio público, para os profissionais credenciados para a execução dos serviços de **CALCETEIRO, PINTOR, ELETRICISTA, SERVENTE DE PEDREIRO E PEDREIRO** que serão CLASSIFICADOS por sorteio público para a execução dos referidos serviços durante o mês de **FEVEREIRO DE 2021**.

DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 29 de janeiro de 2021.

HORÁRIO: às 09:00 h.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. .

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE CALCETEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
010/2020	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA
011/2020	MANOEL DEUSIMAR FILHO
017/2020	YUKIAS PAULO DOS SANTOS
042/2020	WAGNER FRANCISCO DA SILVA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PINTOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
014/2020	GIRLAN LIMA DOS SANTOS
015/2020	GIAN CARLOS MATEUS DE LIMA
016/2020	GIRLANE LIMA DOS SANTOS
020/2020	LUCIELIO AMÂNCIO DE LIMA SILVA
022/2020	HELTON DOUGLAS DANTAS SILVA
023/2020	FERNANDO PEREIRA DA SILVA
031/2020	MATHEUS TOMAZ BEZERRA
033/2020	GILVAN DOS SANTOS
040/2020	JEFERSON ARAÚJO DA SILVA
046/2020	JEFFERSON MATEUS SOUZA FERREIRA
047/2020	ALISON SANDRO DOS SANTOS

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ELETRICISTA

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
013/2020	FABIO JUNIOR ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES
018/2020	WEVERTHON VINICIUS DE MEDEIROS FERREIRA
043/2020	ELISEU RIBEIRO SILVA
001/2021	FLÁVIO PEREIRA DA SILVA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
009/2020	DEUSUELTON DA SILVA
019/2020	GEOVA LEVI DE ARAÚJO
021/2020	ERICLES RAYAN SOUZA E SILVA
024/2020	ERYSON KELSON DA SILVA
027/2020	JOSÉ FERNANDES PEREIRA
028/2020	VANDSON BEZERRA DA SILVA
029/2020	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
030/2020	HALLYSON MOURA DA SILVA
032/2020	DAMIÃO JOSÉ FILHO
034/2020	FRANKLIN ALVES DE BRITO FILHO
035/2020	ALISSON PATROCINIO DA SILVA
037/2020	JOÃO CARLOS SOUZA
038/2020	JAIR APARECIDO DA SILVA SANTOS
041/2020	ATHYRSONN MATHAEUS MENESES FONSECA
045/2020	GENILSON ARNALDO LIMA DA SILVA
046/2020	JEFFERSON MATEUS SOUZA FERREIRA
048/2020	DANILO ALVES BEZERRA
049/2020	ERINALDO PEREIRA DA SILVA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PEDREIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
012/2020	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS
025/2020	SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS
026/2020	JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO
036/2020	JOB ALMEIDA DOS SANTOS
039/2020	JOSÉ PAULO NETO
042/2020	WAGNER FRANCISCO DA SILVA
044/2020	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

O sorteio público terá o seguinte regramento:

Os profissionais credenciados poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Somente os profissionais credenciados poderão acessar o local do sorteio público. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.

No dia e horário determinados, a Secretaria convidará dois (02) profissionais credenciados, devidamente identificados, para proceder ao sorteio.

A sequência sorteada determinará a ordem de classificação para a execução dos serviços credenciados. Os nomes dos profissionais credenciados serão retirados um a um e a classificação obedecerá a ordem do sorteio, onde o CREDENCIADO sorteado em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, o CREDENCIADO sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciados e assim sucessivamente até que todos os CREDENCIADOS tenham sido sorteados e ordenados no banco de credenciados.

Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos servidores lotados na Secretaria e pelos profissionais credenciados participantes da realização do sorteio.

Será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jucurutu/ RN - Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN a Classificação dos profissionais credenciados para a execução dos serviços durante o mês de fevereiro de 2021.

Jucurutu/ RN, 26 de janeiro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador: B81D7DA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	46.177.796,00	48.261.959,60	9.290.430,59	19,25	48.029.075,31	99,52	232.884,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.634.000,00	2.634.000,00	750.034,40	28,48	2.826.367,56	107,30	-192.367,56
Impostos	2.373.000,00	2.373.000,00	742.939,01	31,31	2.688.970,07	113,32	-315.970,07
Taxas	261.000,00	261.000,00	7.095,39	2,72	137.397,49	52,64	123.602,51
Contribuições	214.000,00	214.000,00	61.131,83	28,57	284.535,36	132,96	-70.535,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.000,00	214.000,00	61.131,83	28,57	284.535,36	132,96	-70.535,36
Receita Patrimonial	85.260,00	85.260,00	2.330,23	2,73	125.584,45	147,30	-40.324,45
Valores Mobiliários	85.260,00	85.260,00	2.330,23	2,73	125.584,45	147,30	-40.324,45
Transferências Correntes	43.234.536,00	45.318.699,60	8.417.384,45	18,57	44.544.792,23	98,29	773.907,37
Transferências da União e de suas Entidades	20.275.053,00	22.359.216,60	4.021.330,10	17,99	23.680.352,41	105,91	-1.321.135,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	7.359.759,00	7.359.759,00	2.005.908,51	27,26	9.643.145,56	131,03	-2.283.386,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.599.724,00	15.599.724,00	2.390.145,84	15,32	11.221.294,26	71,93	4.378.429,74
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	59.549,68	595,50	247.795,71	2.477,96	-237.795,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	59.549,68	595,50	247.795,71	2.477,96	-237.795,71
Receitas de Capital	2.986.000,00	2.986.000,00	245.850,00	8,23	1.549.351,71	51,89	1.436.648,29
Transferências de Capital	2.986.000,00	2.986.000,00	245.850,00	8,23	1.549.351,71	51,89	1.436.648,29
Transferências da União e de suas Entidades	2.900.500,00	2.900.500,00	245.850,00	8,48	1.549.351,71	53,42	1.351.148,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Total Receitas	49.163.796,00	52.008.416,93	9.536.280,59	18,34	49.578.427,02	95,33	2.429.989,91

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	49.163.796,00	2.945.354,76	52.109.150,76	-1.961.304,25	47.046.791,85	9.821.208,89	45.850.387,30	87,99	6.258.763,46	45.468.480,17	1.196.404,55
Despesas Correntes	39.987.439,00	5.214.045,11	45.201.484,11	-547.778,06	41.657.581,31	8.643.036,52	41.576.842,69	182,55	3.624.641,42	41.330.314,19	80.738,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.516.990,00	165.616,71	29.682.606,71	-652.565,71	27.760.148,76	5.741.420,31	27.760.148,76	93,52	1.922.457,95	27.755.315,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.470.449,00	5.048.428,40	15.518.877,40	104.787,65	13.897.432,55	2.901.616,21	13.816.693,93	89,03	1.702.183,47	13.574.998,75	80.738,62
Despesas de Capital	8.434.000,00	-1.526.690,35	6.907.309,65	-1.413.526,19	5.389.210,54	1.178.172,37	4.273.544,61	133,80	2.633.765,04	4.138.165,98	1.115.665,93
INVESTIMENTO	6.626.400,00	-1.553.690,35	5.072.709,65	-1.025.600,82	3.965.005,23	865.469,54	2.849.339,30	56,17	2.223.370,35	2.713.960,67	1.115.665,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.797.600,00	37.000,00	1.834.600,00	-387.925,37	1.424.205,31	312.702,83	1.424.205,31	77,63	410.394,69	1.424.205,31	0,00
Reserva de Contingência	742.357,00	-742.000,00	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	742.357,00	-742.000,00	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
Total Despesas	49.163.796,00	2.945.354,76	52.109.150,76	-1.961.304,25	47.046.791,85	9.821.208,89	45.850.387,30	316,36	6.258.763,46	45.468.480,17	1.196.404,55
Superavit							3.728.039,72				
Total							49.578.427,02				

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3FD677A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
	Exercício Anterior
	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E3FC626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	48.261.959,60	48.029.075,31	
Receitas Tributárias	2.634.000,00	2.826.367,56	
IPTU	30.000,00	35.296,46	
ISS	1.978.000,00	1.743.247,71	
IBTI	20.000,00	33.395,48	
IRRF	310.000,00	769.240,51	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.000,00	245.187,40	
Receitas de Contribuições	214.000,00	284.535,36	
Receita Patrimonial Líquida	85.260,00	125.584,45	
Aplicações Financeiras (II)	85.260,00	125.584,45	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	45.318.699,60	44.544.792,23	
Cota-Parte do FPM	16.922.760,00	15.031.918,18	
Cota-Parte do ICMS	8.475.074,00	11.229.724,40	
Cota-Parte do IPVA	215.000,00	260.973,12	
Cota-Parte do ITR	500,00	1.810,59	
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,03	
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	7.643,95	
Transferências do FUNDEB	15.599.724,00	11.221.294,26	
Outras Transferências Correntes	4.100.641,60	6.791.427,70	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	247.795,71	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	247.795,71	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.176.699,60	47.903.490,86	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.986.000,00	1.549.351,71	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.986.000,00	1.549.351,71	
Convênios	2.254.500,00	270.476,19	
Outras Transferências de Capital	731.500,00	1.278.875,52	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.986.000,00	1.549.351,71	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.162.699,60	49.452.842,57	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.201.484,11	41.657.581,31	41.576.842,69	41.330.314,19	917.928,03	1.003.679,68	1.003.679,68
Pessoal e Encargos Sociais	29.682.606,71	27.760.148,76	27.760.148,76	27.755.315,44	1.333,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.518.877,40	13.897.432,55	13.816.693,93	13.574.998,75	916.594,60	1.003.679,68	1.003.679,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.201.484,11	41.657.581,31	41.576.842,69	41.330.314,19	917.928,03	1.003.679,68	1.003.679,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.907.309,65	5.389.210,54	4.273.544,61	4.138.165,98	37.879,03	213.193,15	209.786,51
Investimentos	5.072.709,65	3.965.005,23	2.849.339,30	2.713.960,67	37.879,03	213.193,15	209.786,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.834.600,00	1.424.205,31	1.424.205,31	1.424.205,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.072.709,65	3.965.005,23	2.849.339,30	2.713.960,67	37.879,03	213.193,15	209.786,51
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.274.550,76	45.622.586,54	44.426.181,99	44.044.274,86	955.807,06	1.216.872,83	1.213.466,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						3.239.294,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.239.294,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.943.480,46	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.667.693,60	-386.070,99
Disponibilidade de Caixa	2.667.693,60	-386.070,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.057.565,35	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.389.871,75	386.070,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	10.275.786,86	386.070,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.889.715,87	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.003.800,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.885.915,11	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.885.915,11	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:741659D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.316.030,95	6.698.986,23	3.547.987,55	3.150.998,68	617.044,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	5.503.430,95	4.886.855,55	2.436.485,07	2.450.370,48	616.575,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.812.600,00	1.812.130,68	1.111.502,48	700.628,20	469,32

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F4840319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2020				Exercício: 2020 -	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas	Previsão Atualizada		Receita Realizadas		Saldo a Realizar

	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 7849C43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.373.000,00	2.373.000,00	2.688.970,07	113,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	66.115,76	134,93
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	35.296,46	117,65
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	30.819,30	162,21
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	33.395,48	166,98
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	33.395,48	166,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.994.000,00	1.994.000,00	1.820.218,32	91,28
1.3.1 - ISS	1.978.000,00	1.978.000,00	1.743.247,71	88,13
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	76.970,61	481,07
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	769.240,51	248,14
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.618.334,00	25.618.334,00	26.532.070,27	103,57
2.1 - Cota-Parte FPM	16.922.760,00	16.922.760,00	15.031.918,18	88,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.717.760,00	15.717.760,00	13.777.919,81	87,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	590.000,00	590.000,00	626.331,51	106,16
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	615.000,00	615.000,00	627.666,86	102,06
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.475.074,00	8.475.074,00	11.229.724,40	132,50
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,03	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	7.643,95	191,10
2.5 - Cota-Parte ITR	500,00	500,00	1.810,59	362,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	260.973,12	121,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.991.334,00	27.991.334,00	29.221.040,34	104,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.064.500,00	1.064.500,00	957.293,51	89,93
5.1 - Transferências do Salário-Educação	354.000,00	354.000,00	295.090,71	83,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,66	0,05
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	301.000,00	301.000,00	312.356,00	103,77
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	259.000,00	259.000,00	239.596,39	92,51
5.5 - Outras Transferências do FNDE	144.000,00	144.000,00	63.137,69	43,85
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	47.112,06	1.046,93
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.500,00	650.500,00	129.710,56	19,94
6.1 - Transferências de Convênios	649.000,00	649.000,00	129.081,86	19,89
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	628,70	41,93
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.715.000,00	1.715.000,00	1.087.004,07	63,38
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.882.667,00	4.882.667,00	4.837.843,22	99,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.143.552,00	3.143.552,00	2.643.228,36	84,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.695.015,00	1.695.015,00	2.194.252,81	129,45
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	100,00	100,00	362,05	362,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.603.724,00	15.603.724,00	11.222.418,98	71,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.599.724,00	15.599.724,00	11.221.294,26	71,93
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	1.124,72	28,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.717.057,00	10.717.057,00	6.383.451,04	(27,15)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.602.656,00	12.857.077,86	12.332.644,37	95,92	12.332.644,37	95,92	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	75.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.527.556,00	12.851.977,86	12.332.644,37	95,96	12.332.644,37	95,96	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.001.068,00	1.894.068,00	1.885.769,01	99,56	1.885.769,01	99,56	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.001.068,00	1.894.068,00	1.885.769,01	99,56	1.885.769,01	99,56	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.603.724,00	14.751.145,86	14.218.413,38	96,39	14.218.413,38	96,39	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	16,80
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-16,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	167.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	167.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.005.928,00	18.734.985,85	17.676.688,73	94,35	17.675.388,73	94,34	1.300,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.528.624,00	14.746.045,86	14.218.413,38	96,42	14.218.413,38	96,42	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.477.304,00	3.988.939,99	3.458.275,35	86,70	3.456.975,35	86,66	1.300,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	9.000,00	22.392,57	21.920,00	97,89	21.920,00	97,89	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.182.628,00	18.763.078,42	17.698.608,73	94,33	17.697.308,73	94,32	1.300,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR						
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.383.451,04						
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00						
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00						
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00						
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00						
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	6.383.451,04						
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	11.293.237,69						
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	38,64						

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	355.000,00	349.700,00	297.666,79	85,12	297.666,79	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.340.000,00	528.611,55	466.758,29	88,30	466.758,29	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.695.000,00	878.311,55	764.425,08	87,03	764.425,08	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.877.628,00	19.641.389,97	18.463.033,81	94,00	18.461.733,81	0,00	1.300,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	2.264,06
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	11.486.911,92	315.264,65
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.445.819,57	262.668,17
47.1 (-) Orçamento do Exercício	11.445.819,57	262.668,17
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.124,72	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	42.217,07	54.860,54
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	42.217,07	54.860,54

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 71BCAAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2020**

Período: **JANEIRO-DEZEMBRO/2020**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.373.000,00	2.373.000,00	2.688.970,07	113,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	66.115,76	134,93
IPTU	30.000,00	30.000,00	35.296,46	117,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	30.819,30	162,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	33.395,48	166,97
ITBI	20.000,00	20.000,00	33.395,48	166,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.994.000,00	1.994.000,00	1.820.218,32	91,28
ISS	1.978.000,00	1.978.000,00	1.743.247,71	88,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	76.970,61	481,06
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	769.240,51	248,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.413.334,00	24.413.334,00	25.278.071,90	103,54
Cota-Parte FPM	15.717.760,00	15.717.760,00	13.777.919,81	87,65
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	1.810,59	362,11
Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	260.973,12	121,38
Cota-Parte ICMS	8.475.074,00	8.475.074,00	11.229.724,40	132,50
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	7.643,95	191,09
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,03	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.786.334,00	26.786.334,00	27.967.041,97	104,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA E CONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	437.000,00	218.351,00	104.977,09	48,07	104.977,09	48,07	101.380,63	46,43	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	437.000,00	218.351,00	104.977,09	48,07	104.977,09	48,07	101.380,63	46,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	625.000,00	16,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	625.000,00	16,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	8.700,00	8.678,17	99,74	8.678,17	99,74	8.678,17	99,74	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	8.700,00	8.678,17	99,74	8.678,17	99,74	8.678,17	99,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.009.132,00	6.463.231,00	5.806.378,86	89,83	5.793.817,53	89,64	5.789.840,73	89,58	0,00
Despesas Correntes	4.998.632,00	6.396.594,00	5.742.422,87	89,77	5.729.861,54	89,57	5.725.884,74	89,51	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	66.637,00	63.955,99	95,97	63.955,99	95,97	63.955,99	95,97	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.151.132,00	6.690.298,87	5.920.034,12	88,48	5.907.472,79	88,29	5.899.899,53	88,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.920.034,12	5.907.472,79	5.899.899,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.920.034,12	5.907.472,79	5.899.899,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.195.056,30		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.195.056,30		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.724.977,82		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,16		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.835.083,00	6.787.211,48	8.171.130,82	120,39
Proveniente da União	4.835.083,00	6.787.211,48	7.991.130,82	117,73
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.720,00	24.720,00	10.173,87	41,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.859.803,00	6.811.931,48	8.181.304,69	120,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.657.467,00	4.433.110,37	3.951.157,53	89,12	3.524.905,15	79,51	3.506.235,14	79,09	0,00

Despesas Correntes	2.883.467,00	3.594.239,96	3.128.744,53	87,04	3.110.466,13	86,54	3.110.359,43	86,53	0,00
Despesas de Capital	774.000,00	838.870,41	822.413,00	98,03	414.439,02	49,40	395.875,71	47,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	791.020,00	1.385.068,15	1.323.935,08	95,58	718.277,39	51,85	698.841,99	50,45	0,00
Despesas Correntes	533.020,00	534.868,15	474.012,86	88,62	474.012,86	88,62	454.577,46	84,98	0,00
Despesas de Capital	258.000,00	850.200,00	849.922,22	99,96	244.264,53	28,73	244.264,53	28,73	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.880,00	247.989,23	241.265,54	97,28	237.113,34	95,61	237.113,34	95,61	0,00
Despesas Correntes	151.880,00	212.906,10	208.854,24	98,09	204.702,04	96,14	204.702,04	96,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	35.083,13	32.411,30	92,38	32.411,30	92,38	32.411,30	92,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.436,00	327.936,00	246.210,73	75,07	246.210,73	75,07	246.210,73	75,07	0,00
Despesas Correntes	266.436,00	327.936,00	246.210,73	75,07	246.210,73	75,07	246.210,73	75,07	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.839.480,79	1.522.492,79	82,76	1.391.226,90	75,63	1.246.347,97	67,75	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.499.657,81	1.203.548,81	80,25	1.172.182,92	78,16	1.027.303,99	68,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	339.822,98	318.943,98	93,85	219.043,98	64,45	219.043,98	64,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.867.803,00	8.233.584,54	7.285.061,67	88,47	6.117.733,51	74,30	5.934.749,17	72,07	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.094.467,00	4.651.461,37	4.056.134,62	87,20	3.629.882,24	78,03	3.607.615,77	77,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.416.020,00	1.385.085,02	1.323.935,08	95,58	718.277,39	51,85	698.841,99	50,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.880,00	256.689,23	249.943,71	97,37	245.791,51	95,75	245.791,51	95,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	267.436,00	327.936,00	246.210,73	75,07	246.210,73	75,07	246.210,73	75,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.009.132,00	8.302.711,79	7.328.871,65	88,27	7.185.044,43	86,53	7.036.188,70	84,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.018.935,00	14.923.883,41	13.205.095,79	88,48	12.025.206,30	80,57	11.834.648,70	79,30	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.018.935,00	14.923.883,41	13.205.095,79	88,48	12.025.206,30	80,57	11.834.648,70	79,30	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:409356DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 6/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.163.796,00
Previsão Atualizada	52.008.416,93
Receitas Realizadas	49.578.427,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.163.796,00
Dotação Atualizada	52.109.150,76
Despesas Empenhadas	47.046.791,85
Despesas Liquidadas	45.850.387,30
Despesas Pagas	45.468.480,17
Superávit Orçamentário	3.728.039,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.046.791,85
Despesas Liquidadas	45.850.387,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.029.075,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	3.239.294,46	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.239.294,46	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.391.371,75	433.667,47	955.807,06
Poder Executivo		1.391.371,75	433.667,47	955.807,06
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.899.844,25	684.111,42	1.213.466,19
Poder Executivo		1.899.844,25	684.111,42	1.213.466,19
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.291.216,00	1.117.778,89	2.169.273,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		11.293.237,69	25,00	38,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		12.332.644,37	60,00	109,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdêncio		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.907.472,79	15,00	21,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:08EBCF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:90CC525D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.943.480,46	12.383.945,61	12.111.938,87	26.915.433,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.943.480,46	12.383.945,61	12.111.938,87	26.915.433,13
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.373.800,75	11.814.265,90	11.542.259,16	25.776.073,71
De Tributos	1.863.097,14	1.758.329,05	1.680.172,01	3.038.276,67
De Contribuições Previdenciárias	10.247.177,04	9.879.339,81	9.694.533,23	21.876.658,59
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	-77.886,41	-77.886,41	410.708,95
Com Instituição Não Financeira	263.526,57	254.483,45	245.440,33	450.429,50
Demais Dívidas Contratuais	569.679,71	569.679,71	569.679,71	1.139.359,42
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.667.693,60	3.453.515,14	6.303.784,39	5.478.839,40
Disponibilidade de Caixa	2.667.693,60	3.453.515,14	6.303.784,39	5.478.839,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.057.565,35	3.979.811,23	6.702.982,77	5.864.910,39
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.389.871,75	526.296,09	399.198,38	386.070,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.275.786,86	8.930.430,47	5.808.154,48	21.436.593,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.730.593,84	43.733.217,47	46.569.573,90	48.029.075,31
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	30,29	28,31	26,00	56,03
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	24,04	20,42	12,47	44,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	52.479.860,96	55.883.488,68	57.634.890,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	47.231.874,86	50.295.139,81	51.871.401,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:35DC2E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	43.733.217,47	46.569.573,90	48.029.075,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.621.307,84	10.245.306,26	10.566.396,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:51FEBA81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2020	
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.029.075,31	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.684.652,05	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.916.186,84	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.362.035,27	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:85595E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2020 -
Exercício Financeiro: 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	683.137,00	4.163,86	149.726,34	0,00	77.790,48	0,00	451.456,32	26.942,13	0,00	424.514,19
Recursos Ordinário	430.833,76	4.163,86	149.726,34	0,00	77.790,48	0,00	199.153,08	26.942,13	0,00	172.210,95
Outros Recursos não Vinculados	252.303,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.303,24	0,00	0,00	252.303,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.191.946,99	0,00	232.180,79	0,00	281.750,66	0,00	4.678.015,54	1.169.462,42	0,00	3.508.553,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	42.217,07	0,00	0,00	0,00	250.369,50	0,00	-208.152,43	0,00	0,00	-208.152,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	489.761,62	0,00	35.827,06	0,00	0,00	0,00	453.934,56	0,00	0,00	453.934,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.079.492,19	0,00	182.984,34	0,00	31.146,05	0,00	3.865.361,80	1.167.328,16	0,00	2.698.033,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	395.238,66	0,00	283,19	0,00	235,11	0,00	394.720,36	0,00	0,00	394.720,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	185.237,45	0,00	13.086,20	0,00	0,00	0,00	172.151,25	2.134,26	0,00	170.016,99
TOTAL (III) = (I) + (II)	5.875.083,99	4.163,86	381.907,13	0,00	359.541,14	0,00	5.129.471,86	1.196.404,55	0,00	3.933.067,31

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BA214EF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2020-BO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.584.029,00	19.584.029,00	3.691.627,45	18,85	17.975.756,97	91,79	1.608.272,03
RECEITAS CORRENTES	17.061.138,82	17.061.138,82	3.341.627,45	19,59	16.420.471,26	96,24	640.667,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	567.120,60	567.120,60	127.075,26	22,41	473.280,14	83,45	93.840,46
Impostos	564.520,60	564.520,60	125.867,92	22,30	468.578,76	83,00	95.941,84
Taxas	2.600,00	2.600,00	1.207,34	46,44	4.701,38	180,82	-2.101,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.970,00	15.970,00	652,72	4,09	12.247,61	76,69	3.722,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	15.970,00	15.970,00	652,72	4,09	12.247,61	76,69	3.722,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.360.968,22	16.360.968,22	3.206.985,81	19,60	15.775.612,82	96,42	585.355,40
Transferências da União e de suas Entidades	12.294.538,22	12.294.538,22	2.464.125,94	20,04	12.222.657,10	99,42	71.881,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.917.600,00	1.917.600,00	277.632,40	14,48	1.370.627,89	71,48	546.972,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.148.830,00	2.148.830,00	465.227,47	21,65	2.182.327,83	101,56	-33.497,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.080,00	114.080,00	6.913,66	6,06	159.330,69	139,67	-45.250,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.560,00	1.560,00	799,95	51,28	122.140,18	7.829,50	-120.580,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	112.520,00	112.520,00	6.113,71	5,43	37.190,51	33,05	75.329,49
RECEITAS DE CAPITAL	2.522.890,18	2.522.890,18	350.000,00	13,87	1.555.285,71	61,65	967.604,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.521.890,18	2.521.890,18	350.000,00	13,88	1.555.285,71	61,67	966.604,47
Transferências da União e de suas Entidades	2.211.790,18	2.211.790,18	150.000,00	6,78	1.305.285,71	59,01	906.504,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	310.100,00	310.100,00	200.000,00	64,50	250.000,00	80,62	60.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.584.029,00	19.584.029,00	3.691.627,45	18,85	17.975.756,97	91,79	1.608.272,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.584.029,00	19.584.029,00	3.691.627,45	18,85	17.975.756,97	91,79	1.608.272,03
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.584.029,00	19.584.029,00	3.691.627,45	18,85	17.975.756,97	91,79	1.608.272,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	771.220,40	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	771.220,40	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.584.029,00	22.759.130,56	863.754,06	16.661.090,01	6.098.040,55	3.164.233,14	16.476.735,43	6.282.395,13	16.429.846,14	184.354,58
DESPESAS CORRENTES	16.055.679,00	18.489.678,47	104.691,42	14.999.213,65	3.490.464,82	2.878.899,92	14.875.329,18	3.614.349,29	14.828.439,89	123.884,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.388.667,60	8.264.809,96	295.386,82	7.099.474,78	1.165.335,18	1.324.890,85	7.099.474,78	1.165.335,18	7.078.925,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	33.117,21	-252,65	30.723,59	2.393,62	2.240,19	30.723,59	2.393,62	30.723,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.662.011,40	10.191.751,30	190.948,05	7.869.015,28	2.322.736,02	1.551.768,88	7.745.130,81	2.446.620,49	7.718.790,76	123.884,47
DESPESAS DE CAPITAL	3.420.190,00	4.161.292,09	759.062,64	1.661.876,36	2.499.415,73	285.333,22	1.601.406,25	2.559.885,84	1.601.406,25	60.470,11
INVESTIMENTOS	3.200.190,00	3.912.794,09	692.149,63	1.481.697,45	2.431.096,64	252.943,71	1.421.227,34	2.491.566,75	1.421.227,34	60.470,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	248.498,00	-66.913,01	180.178,91	68.319,09	32.389,51	180.178,91	68.319,09	180.178,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.160,00	108.160,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.584.029,00	22.759.130,56	863.754,06	16.661.090,01	6.098.040,55	3.164.233,14	16.476.735,43	6.282.395,13	16.429.846,14	184.354,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.584.029,00	22.759.130,56	863.754,06	16.661.090,01	6.098.040,55	3.164.233,14	16.476.735,43	6.282.395,13	16.429.846,14	184.354,58
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.314.666,96	-----	-----	1.499.021,54	-----	1.545.910,83	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.584.029,00	22.759.130,56	863.754,06	17.975.756,97	4.783.373,59	3.164.233,14	17.975.756,97	6.282.395,13	17.975.756,97	184.354,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1522-4007-624). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 18:46.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: NOTA: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data não foram enviadas.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:32DF9BC2

GABINETE DO PREFEITO RREO 6 BIMESTRE 2020- DEM. EXECUÇÃO DESP. FUNCAO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.584.029,00	22.759.130,56	-863.754,06	16.661.090,01	100,00	6.098.040,55	3.164.233,14	16.476.735,43	100,00	6.282.395,13	184.354,58
LEGISLATIVA	803.610,00	803.610,00	0,00	310.536,70	1,86	493.073,30	0,00	310.536,70	1,88	493.073,30	0,00
Ação Legislativa	803.610,00	803.610,00	0,00	310.536,70	1,86	493.073,30	0,00	310.536,70	1,88	493.073,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.320.468,80	2.566.613,64	-62.289,92	2.109.096,54	12,66	457.517,10	396.350,54	2.075.011,08	12,59	491.602,56	34.085,46
Administração Geral	1.737.468,80	1.869.523,64	-48.498,91	1.606.193,08	9,64	263.330,56	284.903,03	1.576.607,62	9,57	292.916,02	29.585,46
Administração Financeira	543.200,00	556.590,00	-16.103,48	470.533,72	2,82	86.056,28	105.134,71	466.033,72	2,83	90.556,28	4.500,00
Controle Interno	39.800,00	40.500,00	2.312,47	32.369,74	0,19	8.130,26	6.312,80	32.369,74	0,20	8.130,26	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	10.000,00	148,34	0,00	0,00	0,00	148,34	0,00	0,00	0,00	148,34	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
Defesa Civil	10.000,00	148,34	0,00	0,00	0,00	148,34	0,00	0,00	0,00	148,34	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.753.200,00	1.812.477,00	-11.691,70	1.223.636,96	7,34	588.840,04	224.828,45	1.219.056,96	7,40	593.420,04	4.580,00
Assistência ao Idoso	2.920,00	4.795,12	1.906,24	2.746,89	0,02	2.048,23	1.906,24	2.746,89	0,02	2.048,23	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	434.770,00	452.054,08	13.127,84	204.302,35	1,23	247.751,73	44.851,98	203.372,35	1,23	248.681,73	930,00
Assistência Comunitária	1.315.510,00	1.355.627,80	-26.725,78	1.016.587,72	6,10	339.040,08	178.070,23	1.012.937,72	6,15	342.690,08	3.650,00
SAÚDE	5.590.712,50	7.839.485,47	34.344,36	6.631.232,41	39,80	1.208.253,06	1.381.300,81	6.586.348,92	39,97	1.253.136,55	44.883,49
Administração Geral	0,00	1.011.329,03	221.729,93	910.756,68	5,47	100.572,35	287.678,90	904.706,16	5,49	106.622,87	6.050,52
Atenção Básica	2.047.524,60	3.258.721,45	76.355,07	2.849.731,62	17,10	408.989,83	431.460,42	2.828.422,62	17,17	430.298,83	21.309,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.888.067,90	2.788.038,88	-51.317,19	2.330.061,65	13,99	457.977,23	495.531,73	2.317.994,62	14,07	470.044,26	12.067,03
Suporte Profilático e Terapêutico	169.000,00	144.214,13	-23.886,31	101.822,69	0,61	42.391,44	7.366,76	96.365,75	0,58	47.848,38	5.456,94
Vigilância Sanitária	441.730,00	587.791,98	-166.654,14	415.901,48	2,50	171.890,50	152.543,00	415.901,48	2,52	171.890,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	44.390,00	49.390,00	-21.883,00	22.958,29	0,14	26.431,71	6.720,00	22.958,29	0,14	26.431,71	0,00
TRABALHO	3.000,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	76.900,00	0,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	76.900,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.356.435,70	4.497.471,08	-345.598,24	3.788.730,01	22,74	708.741,07	699.007,21	3.787.414,49	22,99	710.056,59	1.315,52
Ensino Fundamental	2.603.682,59	2.756.666,03	-28.973,46	2.444.669,15	14,67	311.996,88	449.148,59	2.443.353,63	14,83	313.312,40	1.315,52
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	14.107,50	0,08	892,50	3.135,00	14.107,50	0,09	892,50	0,00
Educação Infantil	1.728.573,11	1.725.805,05	-316.624,78	1.329.953,36	7,98	395.851,69	246.723,62	1.329.953,36	8,07	395.851,69	0,00
Educação de Jovens e Adultos	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	156.600,00	144.897,69	22.487,94	74.021,94	0,44	70.875,75	52.787,94	74.021,94	0,45	70.875,75	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	44.100,00	57.182,35	-26.060,00	8.074,00	0,05	49.108,35	1.840,00	8.074,00	0,05	49.108,35	0,00
Difusão Cultural	112.500,00	87.715,34	48.547,94	65.947,94	0,40	21.767,40	50.947,94	65.947,94	0,40	21.767,40	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Assistência Comunitária	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
URBANISMO	2.747.050,00	2.695.789,20	-553.504,02	1.407.295,54	8,45	1.288.493,66	194.490,53	1.339.835,43	8,13	1.355.953,77	67.460,11
Infra-Estrutura Urbana	1.608.000,00	1.163.431,37	-506.608,01	332.360,83	1,99	831.070,54	38.748,23	276.820,72	1,68	886.610,65	55.540,11
Serviços Urbanos	1.139.050,00	1.532.357,83	-46.896,01	1.074.934,71	6,45	457.423,12	155.742,30	1.063.014,71	6,45	469.343,12	11.920,00
HABITAÇÃO	22.710,00	22.710,00	0,00	0,00	0,00	22.710,00	0,00	0,00	0,00	22.710,00	0,00
Assistência Comunitária	22.710,00	22.710,00	0,00	0,00	0,00	22.710,00	0,00	0,00	0,00	22.710,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00	591,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	591,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00
AGRICULTURA	1.000.860,00	991.040,47	81.392,43	811.785,79	4,87	179.254,68	181.820,19	783.755,79	4,76	207.284,68	28.030,00
Abastecimento	17.000,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00
Extensão Rural	883.860,00	826.332,54	81.042,43	689.716,73	4,14	136.615,81	181.470,19	661.686,73	4,02	164.645,81	28.030,00
Promoção da Produção Agropecuária	98.000,00	156.707,93	0,00	120.869,06	0,73	35.838,87	0,00	120.869,06	0,73	35.838,87	0,00
Defesa Agropecuária	2.000,00	2.300,00	350,00	1.200,00	0,01	1.100,00	350,00	1.200,00	0,01	1.100,00	0,00
ENERGIA	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TRANSPORTE	191.000,00	332.014,67	-28.894,91	249.754,12	1,50	82.260,55	33.647,47	245.754,12	1,49	86.260,55	4.000,00
Transporte Rodoviário	191.000,00	332.014,67	-28.894,91	249.754,12	1,50	82.260,55	33.647,47	245.754,12	1,49	86.260,55	4.000,00
DESPORTO E LAZER	506.822,00	561.822,00	0,00	55.000,00	0,33	506.822,00	0,00	55.000,00	0,33	506.822,00	0,00
Desporto Comunitário	361.000,00	416.000,00	0,00	55.000,00	0,33	361.000,00	0,00	55.000,00	0,33	361.000,00	0,00
Lazer	145.822,00	145.822,00	0,00	0,00	0,00	145.822,00	0,00	0,00	0,00	145.822,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.160,00	108.160,00	0,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00
Reserva de Contingência	108.160,00	108.160,00	0,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.584.029,00	22.759.130,56	-863.754,06	16.661.090,01	100,00	6.098.040,55	3.164.233,14	16.476.735,43	100,00	6.282.395,13	184.354,58
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1129-0958-548). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 18:47.

1

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: NOTA: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data não foram enviadas.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

Prefeita Municipal

Cpf nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

Cpf nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

Cpf nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:747CED80

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2020-RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.308.592,17	1.656.082,06	1.208.884,29	1.509.783,06	1.200.238,31	1.369.079,69	2.061.424,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.252,08	21.966,31	43.629,64	16.511,58	31.393,37	40.083,02	35.214,59
IPTU	12.649,28	600,00	461,58	0,00	0,00	696,64	1.292,73
ISS	25.036,98	14.478,46	15.720,38	15.589,08	16.886,13	14.810,27	16.572,38
ITBI	0,00	0,00	0,00	162,50	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.478,65	6.607,85	27.127,68	0,00	14.507,24	24.436,82	17.134,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.087,17	280,00	320,00	760,00	0,00	139,29	215,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.503,89	1.906,09	1.923,69	1.023,73	1.192,30	1.017,44	974,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.503,89	1.906,09	1.923,69	1.023,73	1.192,30	1.017,44	974,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.260.814,21	1.632.209,66	1.157.406,08	1.492.247,75	1.167.652,64	1.311.541,44	2.020.922,09
Cota-Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67
Cota-Parte do ICMS	145.320,03	127.828,51	140.845,89	89.202,44	96.939,30	98.738,61	115.720,17
Cota-Parte do IPVA	6.355,95	6.016,27	14.299,95	11.872,36	19.161,01	17.380,11	15.333,01
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,32	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	126,49	136,83	126,28	113,33	112,99	101,61	122,06
Transferências do FUNDEB	200.496,45	232.693,49	171.152,36	156.919,97	147.738,86	150.896,86	154.989,84
Outras Transferências Correntes	142.950,17	159.327,14	184.151,51	600.102,95	241.275,69	505.122,61	805.146,34
Outras Receitas Correntes	21,99	0,00	5.924,88	0,00	0,00	16.437,79	4.313,07
DEDUÇÕES (II)	183.261,60	248.037,78	160.420,41	147.044,95	155.727,59	131.104,36	136.837,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.261,60	248.037,78	160.420,41	147.044,95	155.727,59	131.104,36	136.837,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.125.330,57	1.408.044,28	1.048.463,88	1.362.738,11	1.044.510,72	1.237.975,33	1.924.587,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.125.330,57	1.408.044,28	1.048.463,88	1.362.738,11	1.044.510,72	1.237.975,33	1.924.587,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.125.330,57	1.408.044,28	1.048.463,88	1.362.738,11	1.044.510,72	1.237.975,33	1.924.587,52
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.465.452,77	1.488.319,27	1.404.911,40	1.581.781,62	2.177.714,32	18.432.263,59	19.332.498,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.559,87	31.985,71	35.608,71	36.032,70	91.042,56	473.280,14	567.120,60
IPTU	414,28	0,00	285,00	456,51	7.026,08	23.882,10	45.240,60
ISS	26.573,76	16.689,86	13.246,74	17.680,74	29.128,70	222.413,48	384.000,00
ITBI	2.350,00	0,00	0,00	200,00	0,00	2.712,50	4.160,00
IRRF	14.971,83	14.953,27	21.976,97	17.532,95	53.842,94	219.570,68	131.120,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250,00	342,58	100,00	162,50	1.044,84	4.701,38	2.600,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Patrimonial	410,94	295,30	346,63	318,23	334,49	12.247,61	15.970,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	410,94	295,30	346,63	318,23	334,49	12.247,61	15.970,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.416.080,90	1.345.733,39	1.357.942,69	1.545.430,69	2.079.423,61	17.787.405,15	18.632.328,22
Cota-Parte do FPM	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	11.256.716,40
Cota-Parte do ICMS	126.156,30	152.709,97	142.859,86	141.024,09	185.771,84	1.563.117,01	1.872.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.084,48	7.072,97	7.489,19	9.071,93	10.742,05	138.879,28	114.400,00
Cota-Parte do ITR	7,00	123,55	228,89	0,00	13,33	425,09	1.560,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	4.820,35	4.820,35	7.280,00
Transferências da LC 61/1989	141,17	165,82	189,78	208,02	218,80	1.763,18	1.560,00
Transferências do FUNDEB	160.061,70	154.934,56	187.216,27	224.287,33	240.940,14	2.182.327,83	2.148.830,00
Outras Transferências Correntes	525.119,15	555.064,63	379.909,80	322.502,98	371.982,09	4.792.655,06	3.229.981,82
Outras Receitas Correntes	4.401,06	110.304,87	11.013,37	0,00	6.913,66	159.330,69	114.080,00
DEDUÇÕES (II)	146.179,96	127.146,80	158.163,28	199.728,04	218.140,45	2.011.792,33	2.271.360,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	146.179,96	127.146,80	158.163,28	199.728,04	218.140,45	2.011.792,33	2.271.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.319.272,81	1.361.172,47	1.246.748,12	1.382.053,58	1.959.573,87	16.420.471,26	17.061.138,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.319.272,81	1.361.172,47	1.246.748,12	1.382.053,58	1.959.573,87	16.420.471,26	17.061.138,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.319.272,81	1.361.172,47	1.246.748,12	1.382.053,58	1.959.573,87	16.420.471,26	17.061.138,82

FONTE: Sistema e-Pública (1746-0622-042). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 18:48.

Nota: NOTA: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data não foram enviadas.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
Cpf nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
Cpf nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Cpf nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:90903E52

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2020-RECEITA DESPESA RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1709-0379-471). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 18:48.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Nota: NOTA: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data não foram enviadas.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:98C862D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2020-OPER. CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	500,00	0,00	500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.161.292,09	1.661.876,36	2.499.415,73
Investimentos	3.912.794,09	1.481.697,45	2.431.096,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	248.498,00	180.178,91	68.319,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.161.292,09	1.661.876,36	2.499.415,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.160.792,09	1.661.876,36	2.498.915,73

FONTE: Sistema e-Pública (1532-3378-947). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 18:52.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Nota: NOTA: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data não foram enviadas.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
Cpf nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
Cpf nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Cpf nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:46F1FFBA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2020-RES. PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.061.138,82	16.420.471,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567.120,60	473.280,14
IPTU	45.240,60	23.882,10
ISS	384.000,00	222.413,48
ITBI	4.160,00	2.712,50
IRRF	131.120,00	219.570,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.600,00	4.701,38
Contribuições	3.000,00	0,00
Receita Patrimonial	15.970,00	12.247,61
Aplicações Financeiras (II)	15.970,00	12.247,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.360.968,22	15.775.612,82
Cota-Parte do FPM	9.384.716,40	7.433.214,00
Cota-Parte do ICMS	1.497.600,00	1.250.493,81
Cota-Parte do IPVA	91.520,00	111.315,23
Cota-Parte do ITR	1.250,00	340,09
Transferências da LC 87/1996	5.820,00	3.856,28
Transferências da LC 61/1989	1.250,00	1.410,52
Transferências do FUNDEB	2.148.830,00	2.182.327,83
Outras Transferências Correntes	3.229.981,82	4.792.655,06
Demais Receitas Correntes	114.080,00	159.330,69
Outras Receitas Financeiras (III)	520,00	37.190,51
Receitas Correntes Restantes	113.560,00	122.140,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.044.648,82	16.371.033,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.522.890,18	1.555.285,71
Operações de Crédito (VI)	500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	500,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.521.890,18	1.555.285,71
Convênios	1.714.292,00	505.285,71
Outras Transferências de Capital	807.598,18	1.050.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.521.890,18	1.555.285,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.566.539,00	17.926.318,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.489.678,47	14.999.213,65	14.875.329,18	14.828.439,89	1.512,78	114.690,89	114.690,89
Pessoal e Encargos Sociais	8.264.809,96	7.099.474,78	7.099.474,78	7.078.925,54	1.057,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.117,21	30.723,59	30.723,59	30.723,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.191.751,30	7.869.015,28	7.745.130,81	7.718.790,76	455,54	114.690,89	114.690,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.191.751,30	7.869.015,28	7.745.130,81	7.718.790,76	455,54	114.690,89	114.690,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.456.561,26	14.968.490,06	14.844.605,59	14.797.716,30	1.512,78	114.690,89	114.690,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.161.292,09	1.661.876,36	1.601.406,25	1.601.406,25	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.912.794,09	1.481.697,45	1.421.227,34	1.421.227,34	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	248.498,00	180.178,91	180.178,91	180.178,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.912.794,09	1.481.697,45	1.421.227,34	1.421.227,34	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	108.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.477.515,35	16.450.187,51	16.265.832,93	16.218.943,64	1.512,78	114.690,89	114.690,89

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.591.171,54
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.990.930,06
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.247,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	30.817,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	1.572.601,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	226.491,11
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.109.329,68 4.249.274,26
DEDUÇÕES (XXIX)	2.056.888,48 3.053.262,78
Disponibilidade de Caixa	2.008.914,19 3.002.035,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.011.147,39 3.002.485,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.233,20 450,00
Demais Haveres Financeiros	47.974,29 51.227,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.052.441,20 1.196.011,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	856.429,72

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.783,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	854.646,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	873.216,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	771.220,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	771.220,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2249-2414-389). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 18:49.	
Nota: NOTA: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data não foram enviadas.	

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO N KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3752F160

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2020-ALIENACAO DE ATIVOS E APLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500,00			0,00			500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	500,00			0,00			500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Investimentos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIe + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1295-6838-824). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 18:53.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: NOTA: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data não foram enviadas.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO N KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:54E7727B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2020-ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	564.520,60	564.520,60	468.578,76	83,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.240,60	45.240,60	23.882,10	52,79
IPTU	39.520,00	39.520,00	20.305,44	51,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.720,60	5.720,60	3.576,66	62,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.160,00	4.160,00	2.712,50	65,20

ITBI	4.160,00	4.160,00	2.712,50	65,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.000,00	384.000,00	222.413,48	57,92
ISS	384.000,00	384.000,00	222.413,48	57,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	131.120,00	131.120,00	219.570,68	167,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.406.800,00	12.406.800,00	10.060.023,23	81,08
Cota-Parte FPM	10.410.000,00	10.410.000,00	8.351.018,32	80,22
Cota-Parte ITR	1.560,00	1.560,00	425,09	27,25
Cota-Parte IPVA	114.400,00	114.400,00	138.879,28	121,40
Cota-Parte ICMS	1.872.000,00	1.872.000,00	1.563.117,01	83,50
Cota-Parte IPI-Exportação	1.560,00	1.560,00	1.763,18	113,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.280,00	7.280,00	4.820,35	66,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.280,00	7.280,00	4.820,35	66,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.971.320,60	12.971.320,60	10.528.601,99	81,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	474.624,60	550.300,48	508.080,77	92,33	507.540,77	92,23	507.540,77	92,23	540,00
Despesas Correntes	467.214,60	550.296,71	508.080,77	92,33	507.540,77	92,23	507.540,77	92,23	540,00
Despesas de Capital	7.410,00	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.094.257,90	1.918.298,37	1.771.927,54	92,37	1.759.860,51	91,74	1.747.245,51	91,08	12.067,03
Despesas Correntes	2.068.027,90	1.916.501,37	1.770.729,54	92,39	1.758.662,51	91,76	1.746.047,51	91,11	12.067,03
Despesas de Capital	26.230,00	1.797,00	1.198,00	66,67	1.198,00	66,67	1.198,00	66,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	28.885,96	28.844,01	99,85	28.844,01	99,85	28.844,01	99,85	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	28.885,96	28.844,01	99,85	28.844,01	99,85	28.844,01	99,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.618.882,50	2.497.484,81	2.308.852,32	92,45	2.296.245,29	91,94	2.283.630,29	91,44	12.607,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.308.852,32	2.296.245,29	2.283.630,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.308.852,32	2.296.245,29	2.283.630,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		1.579.290,30	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	729.562,02	-----	704.339,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,93	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (nº aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (nº exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos considerados no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	57.501,49	0,00	57.501,49	-----	57.501,49	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.140,09	0,00	9.595,20	-9.595,20
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										9.595,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										9.595,20

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	9.595,20	0,00	0,00	0,00	9.595,20
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	9.595,20	0,00	0,00	0,00	9.595,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.563.970,00	2.563.970,00	3.870.343,71	150,95
Proveniente da União	2.387.730,00	2.387.730,00	3.870.340,71	162,09
Proveniente dos Estados	176.240,00	176.240,00	3,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.381.342,00	1.381.342,00	1.803.799,65	130,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.945.312,00	3.945.312,00	5.674.143,36	143,82

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.572.900,00	2.708.420,97	2.341.650,85	86,46	2.320.881,85	
Despesas Correntes	1.372.400,00	2.214.556,72	2.015.506,25	91,01	1.998.737,25	90,25	1.998.734,25	90,25	16.769,00
Despesas de Capital	200.500,00	493.864,25	326.144,60	66,04	322.144,60	65,23	322.144,60	65,23	4.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	793.810,00	815.740,51	516.134,11	63,27	516.134,11	63,27	516.134,11	63,27	0,00
Despesas Correntes	462.810,00	587.373,66	326.477,25	55,58	326.477,25	55,58	326.477,25	55,58	0,00
Despesas de Capital	331.000,00	228.366,85	189.656,86	83,05	189.656,86	83,05	189.656,86	83,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	119.000,00	115.328,17	72.978,68	63,28	67.521,74	58,55	67.521,74	58,55	5.456,94
Despesas Correntes	113.500,00	115.328,17	72.978,68	63,28	67.521,74	58,55	67.521,74	58,55	5.456,94
Despesas de Capital	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	441.730,00	587.791,98	415.901,48	70,76	415.901,48	70,76	415.901,48	70,76	0,00
Despesas Correntes	36.650,00	37.891,98	15.613,49	41,21	15.613,49	41,21	15.613,49	41,21	0,00
Despesas de Capital	405.080,00	549.900,00	400.287,99	72,79	400.287,99	72,79	400.287,99	72,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	44.390,00	49.390,00	22.958,29	46,48	22.958,29	46,48	22.958,29	46,48	0,00
Despesas Correntes	44.390,00	49.390,00	22.958,29	46,48	22.958,29	46,48	22.958,29	46,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.971.830,00	4.276.671,63	3.369.623,41	78,79	3.343.397,47	78,18	3.343.394,47	78,18	26.225,94
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.047.524,60	3.258.721,45	2.849.731,62	87,45	2.828.422,62	86,80	2.828.419,62	86,80	21.309,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.888.067,90	2.734.038,88	2.288.061,65	83,69	2.275.994,62	83,25	2.263.379,62	82,79	12.067,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	169.000,00	144.214,13	101.822,69	70,61	96.365,75	66,82	96.365,75	66,82	5.456,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	441.730,00	587.791,98	415.901,48	70,76	415.901,48	70,76	415.901,48	70,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	44.390,00	49.390,00	22.958,29	46,48	22.958,29	46,48	22.958,29	46,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.590.712,50	6.774.156,44	5.678.475,73	83,83	5.639.642,76	83,25	5.627.024,76	83,07	38.832,97
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.795.590,00	4.100.431,63	3.369.241,01	82,17	3.343.015,07	81,53	3.343.012,07	81,53	26.225,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.795.122,50	2.673.724,81	2.309.234,72	86,37	2.296.627,69	85,90	2.284.012,69	85,42	12.607,03

FONTE: Sistema e-Pública (1958-2062-720). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 18:54.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota: NOTA: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data não foram enviadas.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
Cpf nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
Cpf nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Cpf nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador: CD7FF8F3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2020-PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1348-0576-931). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 18:55. Nota: NOTA: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data não foram enviadas.											

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador: 0EFAAAAC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2020-DEM SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro	
LR, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.584.029,00
Previsão Atualizada	19.584.029,00
Receitas Realizadas	17.975.756,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	771.220,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.584.029,00
Créditos Adicionais	3.175.101,56
Dotação Atualizada	22.759.130,56
Despesas Empenhadas	16.661.090,01
Despesas Liquidadas	16.476.735,43
Despesas Pagas	16.429.846,14
Superávit Orçamentário	1.499.021,54

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		16.661.090,01			
Despesas Liquidadas		16.476.735,43			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		16.420.471,26			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.420.471,26			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.420.471,26			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.990.930,06	1.591.171,54	-26,56	
Resultado Nominal - Acima da Linha		226.491,11	1.572.601,29	694,33	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.233,20	270,42	1.512,78	450,00
Poder Executivo		2.233,20	270,42	1.512,78	450,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		169.627,00	31.652,11	114.690,89	23.284,00
Poder Executivo		169.627,00	31.652,11	114.690,89	23.284,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		171.860,20	31.922,53	116.203,67	23.734,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		3.398.308,24	25,00	30,12	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.042.429,53	60,00	93,57	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o	Bimestre Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	500,00		
Despesa de Capital Líquida		1.661.876,36	2.499.415,73		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	500,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.308.852,32	15,00		21,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1664-7125-491). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 18:56.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					
Nota: NOTA: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data não foram enviadas.					

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:33C1059F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2020-PROJECAO ATUARIAL

Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
FONTE: Sistema e-Pública (1436-8891-589). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 18:52.				
Nota: No Município de Lucrecia não existe RPPS.NOTA: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data não foram enviadas.				

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
 CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
 CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
 CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
 Código Identificador: 1E68AA15

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 SEMESTRE 2020-DESP. COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	533.876,12	620.365,48	521.146,00	520.933,30	510.939,60	513.780,87	656.749,69	
Pessoal Ativo	533.876,12	620.365,48	521.146,00	520.933,30	510.939,60	513.780,87	656.749,69	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	533.876,11	536.017,10	435.977,58	434.868,78	425.269,12	429.076,21	571.968,30	
Obrigações Patronais	0,01	84.348,38	85.168,42	86.064,52	85.670,48	84.704,66	84.781,39	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	102.893,32	113.071,65	0,00	9.322,00	9.328,00	0,00	28.742,78	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	102.893,32	113.071,65	0,00	9.322,00	9.328,00	0,00	28.742,78	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	430.982,80	507.293,83	521.146,00	511.611,30	501.611,60	513.780,87	628.006,91	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	552.981,74	533.667,23	542.259,20	544.236,41	780.654,44	6.831.590,08	0,00
Pessoal Ativo	552.981,74	533.667,23	542.259,20	544.236,41	780.654,44	6.831.590,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	468.345,33	438.696,86	447.151,72	449.231,73	580.498,01	5.750.976,85	0,00
Obrigações Patronais	84.636,41	94.970,37	95.107,48	95.004,68	200.156,43	1.080.613,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.148,46	0,00	0,00	1.506,00	12.700,00	303.712,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	26.148,46	0,00	0,00	1.506,00	12.700,00	303.712,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	526.833,28	533.667,23	542.259,20	542.730,41	767.954,44	6.527.877,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		16.420.471,26	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		16.420.471,26	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		6.527.877,87	39,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		8.867.054,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		8.423.701,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		7.980.349,03	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1347-9360-847). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 19:09.			
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
Nota: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data 25/01/2020 não enviou os dados para a Consolidação.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:6FEA1174

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 SEMESTRE 2020-DESP. COM PESSOAL CONSOLIDADA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS				
	(Últimos 12 Meses)				
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM PROCESSADOS' (b)	EM RESTOS A PAGAR	NÃO	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.831.590,08	0,00			
Pessoal Ativo	6.831.590,08	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.750.976,85	0,00			
Obrigações Patronais	1.080.613,23	0,00			
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	303.712,21	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	303.712,21	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00			
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.527.877,87	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		16.420.471,26	---		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	---		

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.420.471,26	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.527.877,87	39,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.867.054,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.423.701,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.980.349,03	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1953-7153-949). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 19:11.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data 25/01/2020 não enviou os dados para a Consolidação.		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:DE6B37EE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 SEMESTRE 2020-DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.109.329,68	4.331.560,72	4.249.274,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.109.329,68	4.323.461,98	4.248.350,05
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.109.329,68	4.323.461,98	4.248.350,05
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.109.329,68	4.323.461,98	4.248.350,05
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	8.098,74	924,21
DEDUÇÕES (II)	2.056.888,48	2.070.070,91	3.053.262,78
Disponibilidade de Caixa¹	2.008.914,19	2.017.791,80	3.002.035,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.011.147,39	2.018.512,22	3.002.485,05
(-) Restos a Pagar Processados	2.233,20	720,42	450,00
Demais Haveres Financeiros	47.974,29	52.279,11	51.227,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	2.052.441,20	2.261.489,81	1.196.011,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.806.230,67	13.942.331,54	16.420.471,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)	12.806.230,67	13.942.331,54	16.420.471,26
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	32,09	31,07	25,88
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,03	16,22	7,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.367.476,80	16.730.797,85	19.704.565,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	13.830.729,12	15.057.718,06	17.734.108,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	59.578,72	59.578,72
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	169.627,00	59.690,46	-13.123,46
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1430-6807-376). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 19:12.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:C668D315

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 SEMESTRE 2020-DEM. GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.806.230,67	13.942.331,54	16.420.471,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	12.806.230,67	13.942.331,54	16.420.471,26	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	4.097.993,81	4.461.546,09	5.254.550,80	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	3.688.194,43	4.015.391,48	4.729.095,72	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1955-2512-045). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 19:13.				
MEDIDAS CORRETIVAS: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data 25/01/2020 não enviou os dados para a Consolidação.				

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO N KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:1D07BEEB

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 SEMESTRE 2020-OPERACAO CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	59.791,21	
Interna	0,00	59.791,21	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	59.791,21	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	59.791,21	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.420.471,26	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.420.471,26	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	59.791,21	0,36	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.627.275,40	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.364.547,86	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.149.432,99	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência (a)	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1519-7397-156). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 19:13.			
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			
Nota: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data 25/01/2020 não enviou os dados para a Consolidação.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO N KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:597E0272

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 SEMESTRE 2020-DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS A INSCRIÇÃO EM (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.314.741,60	450,00	2.855,05	23.284,00	185.912,96	0,00	1.102.239,59	78.035,46	0,00	1.024.204,13
Recursos Ordinários	1.314.741,60	450,00	2.855,05	23.284,00	185.912,96	0,00	1.102.239,59	78.035,46	0,00	1.024.204,13
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.762.333,61	0,00	44.034,24	0,00	178.780,96	0,00	1.539.518,41	106.319,12	0,00	1.433.199,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.830,17	0,00	870,00	0,00	5.988,93	0,00	1.971,24	1.315,52	0,00	655,72
Transferências do FUNDEB	39.728,43	0,00	20.546,24	0,00	10.110,51	0,00	9.071,68	0,00	0,00	9.071,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	24.483,26	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	24.483,24	0,00	0,00	24.483,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	395.133,87	0,00	12.615,00	0,00	12.088,81	0,00	370.430,06	12.607,03	0,00	357.823,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	948.514,72	0,00	3,00	0,00	128.536,93	0,00	819.974,79	26.225,94	0,00	793.748,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	69.407,68	0,00	0,00	0,00	17.502,46	0,00	51.905,22	4.580,00	0,00	47.325,22
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	276.235,48	0,00	10.000,00	0,00	4.553,30	0,00	261.682,18	61.590,63	0,00	200.091,55
TOTAL (III) = (I + II)	3.077.075,21	450,00	46.889,29	23.284,00	364.693,92	0,00	2.641.758,00	184.354,58	0,00	2.457.403,42

FONTE: Sistema e-Pública (1582-9610-309). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 19:14.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data 25/01/2020 não enviou os dados para a Consolidação.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:3AC432FD

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 SEMESTRE 2020-DEM. SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.420.471,26

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.420.471,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.420.471,26
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.527.877,87	39,75
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.867.054,48	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.423.701,76	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.980.349,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.196.011,48	7,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.704.565,51	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.254.550,80	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	59.791,21	0,36
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.627.275,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.149.432,99	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	184.354,58	2.457.403,42
FONTE: Sistema e-Pública (1339-6207-174). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 19:16.		
Nota: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data 25/01/2020 não enviou os dados para a Consolidação.		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:4B77ED14

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2020-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	564.520,60	564.520,60	468.578,76	83,00	
1.1-Receita resultante do IPTU	45.240,60	45.240,60	23.882,10	52,79	
1.1.1-IPTU	39.520,00	39.520,00	20.305,44	51,38	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.720,60	5.720,60	3.576,66	62,52	
1.2-Receita resultante do ITBI	4.160,00	4.160,00	2.712,50	65,20	
1.2.1-ITBI	4.160,00	4.160,00	2.712,50	65,20	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	384.000,00	384.000,00	222.413,48	57,92	
1.3.1-ISS	384.000,00	384.000,00	222.413,48	57,92	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	131.120,00	131.120,00	219.570,68	167,46	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.253.516,40	13.253.516,40	10.812.422,26	81,58	
2.1-Cota Parte FPM	11.256.716,40	11.256.716,40	9.103.417,35	80,87	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.410.000,00	10.410.000,00	8.351.018,32	80,22	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	421.716,40	421.716,40	375.798,91	89,11	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	425.000,00	425.000,00	376.600,12	88,61	
2.2-Cota Parte ICMS	1.872.000,00	1.872.000,00	1.563.117,01	83,50	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	7.280,00	7.280,00	4.820,35	66,21	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.560,00	1.560,00	1.763,18	113,02	
2.5-Cota-Parte ITR	1.560,00	1.560,00	425,09	27,25	
2.6-Cota-Parte IPVA	114.400,00	114.400,00	138.879,28	121,40	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.818.037,00	13.818.037,00	11.281.001,02	81,64	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	

4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	286.100,00	286.100,00	167.707,57	58,62
5.1-Transferências do Salário-Educação	97.690,00	97.690,00	54.047,55	55,33
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	77.170,00	77.170,00	81.980,80	106,23
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.280,00	60.280,00	31.214,23	51,78
5.5-Outras transferências do FNDE	48.260,00	48.260,00	203,84	0,42
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	261,15	9,67
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	401.100,00	401.100,00	167.707,57	41,81
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.271.360,00	2.271.360,00	2.011.792,33	88,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.872.000,00	1.872.000,00	1.670.203,35	89,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	374.400,00	374.400,00	312.623,20	83,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.460,00	1.460,00	964,07	66,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	310,00	310,00	352,66	113,76
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	310,00	310,00	85,00	27,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.880,00	22.880,00	27.564,05	120,47
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.150.910,00	2.150.910,00	2.182.705,16	101,48
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.148.830,00	2.148.830,00	2.182.327,83	101,56
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Recarga de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.080,00	2.080,00	377,33	18,14
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-122.530,00	-122.530,00	170.535,50	-139,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.270.075,56	2.368.075,56	2.050.981,08	86,61	2.050.981,08	86,61	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.043.223,11	1.117.762,15	831.126,85	74,36	831.126,85	74,36	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.226.852,45	1.250.313,41	1.219.854,23	97,56	1.219.854,23	97,56	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	344.166,44	251.166,44	133.530,94	53,16	133.530,94	53,16	0,00
14.1-Com Educação Infantil	252.450,00	127.050,00	62.995,24	49,58	62.995,24	49,58	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	91.716,44	124.116,44	70.535,70	56,83	70.535,70	56,83	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.614.242,00	2.619.242,00	2.184.512,02	83,40	2.184.512,02	83,40	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
							Valor
16.1- FUNDEB 60%							8.551,55
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
							Valor
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
							Valor
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							93,57
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							6,12
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							0,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
							Valor
							2.516,48
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²							
							Valor
							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.668.873,11	1.647.380,42	1.290.424,00	78,33	1.290.424,00	78,33	0,00
22.1-Creche	1.105.361,60	1.046.777,17	855.208,22	81,70	855.208,22	81,70	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	905.361,60	837.252,79	645.683,84	77,12	645.683,84	77,12	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	200.000,00	209.524,38	209.524,38	100,00	209.524,38	100,00	0,00
22.2-Pré-escola	563.511,51	600.603,25	435.215,78	72,46	435.215,78	72,46	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	390.311,51	407.559,36	248.438,25	60,96	248.438,25	60,96	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	173.200,00	193.043,89	186.777,53	96,75	186.777,53	96,75	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.266.462,59	2.415.886,03	2.286.591,25	94,65	2.285.275,73	94,59	1.315,52
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.318.568,89	1.374.429,85	1.290.389,93	93,89	1.290.389,93	93,89	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	947.893,70	1.041.456,18	996.201,32	95,65	994.885,80	95,53	1.315,52
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.935.335,70	4.063.266,45	3.577.015,25	88,03	3.575.699,73	88,00	1.315,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							170.535,50
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴							0,00

34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	8.171,51
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	178.707,01
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	3.398.308,24
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	30,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	98.000,00	98.000,00	60.484,55	61,72	60.484,55	61,72	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	3.955.335,70	4.083.266,45	3.591.122,75	87,95	3.589.807,23	87,92	1.315,52
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.053.335,70	4.181.266,45	3.651.607,30	87,33	3.650.291,78	87,30	1.315,52
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	7.988.671,40	8.244.532,90	7.228.622,55	87,68	7.225.991,51	87,65	2.631,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	8.171,51
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	8.171,51
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.516,48	15.492,05
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.182.327,83	54.047,55
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.143.762,30	63.093,36
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.143.762,30	60.273,23
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	2.820,13
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	377,33	43,44
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.459,34	6.489,68
50- (+) Ajustes	-4.659,91	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	-4.659,91	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	36.799,43	6.489,68
FONTE: Sistema e-Pública (1712-8137-487). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:53.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Nota: NOTA: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data não foram enviadas.		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
Cpf nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
Cpf nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Cpf nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador: 7F1E9ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 1.021/2021	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - RN	CNPJ: 19.598.909/0001-11
NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ DE MEDEIROS	SEXO: FEMININO MATRÍCULA: 138
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 347.395 SSP/RN CPF: 315.369.804-04	PIS/PASEP: 1.011.983.726-6
FILIAÇÃO: NELSON ARISTON DE MEDEIROS FRANCISCA MEDEIROS	DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1956
ENDEREÇO: RUA FEFA CALDAS, BAIXA DA BELEZA, JARDIM DO SERIDÓ RN, CEP 59.343-000	

CARGO EFETIVO: PROFESSORA								
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
DATA DE ADMISSÃO: 16/02/1977			DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO/APOSENTADORIA					
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 01/12/2013 a 28/02/2015								
FONTE DE INFORMAÇÃO: ARQUIVO MUNICIPAL/BANCO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO RN/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.								
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 01/12/1988 A 30/11/2013. PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN. Conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Protocolo:18021090.1.00018/14-0								
COMPETÊNCIA		VALOR						
12/2013		R\$ 2.070,13						
01/2014		R\$ 2.242,38						
02/2014		R\$ 2.242,38						
03/2014		R\$ 2.242,38						
04/2014		R\$ 2.242,38						
05/2014		R\$ 2.242,38						
06/2014		R\$ 2.242,38						
07/2014		R\$ 2.242,38						
08/2014		R\$ 2.242,38						
09/2014		R\$ 2.242,38						
10/2014		R\$ 2.242,38						
11/2014		R\$ 2.242,38						
12/2014		R\$ 2.242,38						
01/2015		R\$ 2.989,84						
02/2015		R\$ 2.242,38						
COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO								
Período compreendido nesta informação: 01/12/2013 a 28/02/2015								
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENÇÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LIQUIDO
2013	31							30
2014	365							365
2015	365							58
TOTAL = 453 dias de trabalho								
Demonstrativo de tempo de serviço prestado a outros órgãos públicos ou privado (União, Estados, Municípios e Empresas Privadas)								
Órgãos	anos		dias	anos		dias		
Conta comanos.....meses.....dias de serviços.								
CARGOS EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO GRATIFICADAS								
DENOMINAÇÃO	PERÍODO		FUNDAMENTO LEGAL					
	DE	A	ATO	Nº	DATA			
Conta comanos.....meses.....dias de serviços.								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								
NOME: MARIA JOSÉ DE MEDEIROS								
CARGO: PROFESSORA								
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais								
A servidora foi nomeada através do Decreto de nº 88, de 16 de Fevereiro de 1977.								
Percebendo as seguintes vantagens								
Gratificação adicional quinquenal de 35% (trinta e cinco por cento)								
CERTIFICADO, em face do apurado, que o interessado conta, com o tempo contribuição de 453 dias (quatrocentos e cinquenta e três dias) neste órgão previdenciário.								
CERTIFICADO, que a Lei Ordinária Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2013, sendo sancionada e publicada por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, edição nº 1060, ano IV, de 26 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, passando a ser responsável pela concessão de benefícios previdenciários a seus servidores efetivos a partir do dia 01 de Dezembro de 2013, em respeito ao que dispõe o artigo 2º A da Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de Dezembro de 2008, acrescentada pela portaria MPS nº 21, de 14 de Janeiro de 2014.								
Certifico que a referida norma assegura aos servidores do Município de Ouro Branco/RN, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, como aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme a Lei Ordinária Federal nº 6.226, de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Ordinária Federal nº 6.864, de 01 de dezembro de 1980.								
CERTIFICADO que a data de início do vínculo constante em termo de posse deu-se em 16/02/1977, existe contribuição arrecadada e recolhida do servidor e repassada para o RGPS atinente à competência Novembro de 2013.								
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.				Visto do Dirigente do Órgão				
Ouro Branco/RN, 26/01/2021				Ouro Branco/RN, 26/01/2021				
ALCIONE DA COSTA ROCHA				EDNILDA OLIVEIRA SANTOS				
Diretora Financeira do Ouro Branco - PREV				Presidente do OURO BRANCO – PREV				
Portaria PMOB/GP n.º 033/2021				Portaria PMOBGP n.º 012/2021				

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO, a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Ouro Branco/RN, 26 de janeiro de 2021.

EDNILDA OLIVEIRA SANTOS

Presidente do OURO BRANCO – PREV

Portaria PMOBGP n.º 012/2021

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:44A08DDA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 1.022/2021		
ÓRGÃO EXPEDIDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - RN		CNPJ: 19.598.909/0001-11
NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS DORES DA SILVA LUCENA		SEXO: FEMININO MATRÍCULA: 78
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 685.733	CPF: 424.122.264-15	PIS/PASEP: 1.701.501.369-5
SSP/RN		
FILIAÇÃO: SEVERINO TOMAZ DA SILVA PEQUENO SEVERINA DE AZEVEDO SILVA		DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1964
ENDEREÇO: SÍTIO PORÇÃO CASTELO. ZONA RURAL OURO BRANCO RN. CEP 59.347-000		
CARGO EFETIVO: PROFESSORA		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
DATA DE ADMISSÃO: 01/07/1983		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO/APOSENTADORIA
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 01/12/2013 a 28/02/2015		

FONTE DE INFORMAÇÃO: ARQUIVO MUNICIPAL/BANCO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO RN/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.										
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 02/07/1983 A 01/07/2008. PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN. Conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Protocolo:18021090.1.00008/14-4										
COMPETÊNCIA		VALOR								
12/2013		R\$ 2.374,41								
01/2014		R\$ 3.420,11								
02/2014		R\$ 2.565,15								
03/2014		R\$ 2.565,15								
04/2014		R\$ 2.565,15								
05/2014		R\$ 2.565,15								
06/2014		R\$ 2.565,15								
07/2014		R\$ 2.565,15								
08/2014		R\$ 2.565,15								
09/2014		R\$ 2.565,15								
10/2014		R\$ 2.565,15								
11/2014		R\$ 2.565,15								
12/2014		R\$ 2.565,15								
01/2015		R\$ 3.420,20								
02/2015		R\$ 2.565,15								
COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO										
Período compreendido nesta informação: 01/12/2013 a 28/02/2015										
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO		
2013	31							30		
2014	365							365		
2015	365							58		
TOTAL = 453 dias de trabalho										
Demonstrativo de tempo de serviço prestado a outros órgãos públicos ou privado (União, Estados, Municípios e Empresas Privadas)										
Órgãos		anos			dias		anos		dias	
Conta comanos.....meses.....dias de serviços.										
CARGOS EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO GRATIFICADAS										
DENOMINAÇÃO		PERÍODO			FUNDAMENTO LEGAL					
		DE			A		ATO		Nº	DATA
Conta comanos.....meses.....dias de serviços.										

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
NOME: MARIA DAS DORES DA SILVA LUCENA	
CARGO: PROFESSORA	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	
A servidora foi nomeada em 01 de JULHO 1983, através do Decreto Executivo nº 134/83 de 01 de Julho de 1983.	
Percebendo as seguintes vantagens	
Gratificação adicional quinzenal de 30% (trinta por cento)	
Titularidade Judicial de R\$ 81,93	
CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, com o tempo contribuição de 453 dias (quatrocentos e cinquenta e três dias) neste órgão previdenciário.	
CERTIFICO, que a Lei Ordinária Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2013, sendo sancionada e publicada por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, edição n.º 1060, ano IV, de 26 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, passando a ser responsável pela concessão de benefícios previdenciários a seus servidores efetivos a partir do dia 01 de Dezembro de 2013, em respeito ao que dispõe o artigo 2º A da Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de Dezembro de 2008, acrescentado pela portaria MPS nº 21, de 14 de Janeiro de 2014.	
Certifico que a referida norma assegura aos servidores do Município de Ouro Branco/RN, aposentadorias voluntárias, por inatividade e compulsória, e pensão por morte, como aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme a Lei Ordinária Federal n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Ordinária Federal n.º 6.864, de 01 de dezembro de 1980.	
CERTIFICO que a data de início do vínculo constante em termo de posse deu-se em 01/07/1983, existe contribuição arrecadada e recolhida do servidor e repassada para o RGPS atinente à competência Novembro de 2013.	
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.	Visto do Dirigente do Órgão
Ouro Branco/RN, 26/01/2021	Ouro Branco/RN, 26/01/2021
ALCIONE DA COSTA ROCHA	EDNILDA OLIVEIRA SANTOS PRESIDENTE DO OURO BRANCO - PREV
Diretora Financeira do Ouro Branco - PREV	Portaria PMOBGP n.º 012/2021
Portaria PMOB/GP n.º 033/2021	

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO, a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Ouro Branco/RN, 26 de janeiro de 2021.

EDNILDA OLIVEIRA SANTOS

Presidente do OURO BRANCO – PREV

Portaria PMOBGP n.º 012/2021

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:F430A040

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 1.023/2021	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - RN	
CNPJ: 19.598.909/0001-11	
NOME DO SERVIDOR: REJANE MARIA DE MEDEIROS	
SEXO: FEMININO	MATRÍCULA: 149
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 898.445 SSP/RN	CPF: 510.112.124-04
PIS/PASEP: 1.703.861.852-9	DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1962
FILIAÇÃO: PEDRO FLORENTINO DE MEDEIROS ADELITA MARIA SOARES	
ENDEREÇO: RUA SENHOR CIRILO, 146 CENTRO. OURO BRANCO RN. CEP 59.347-000	
CARGO EFETIVO: PROFESSORA	

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
DATA DE ADMISSÃO: 04/04/1988	DE DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO/APOSENTADORIA							
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 01/12/2013 a 28/02/2015								
FONTE DE INFORMAÇÃO: ARQUIVO MUNICIPAL/BANCO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO RN/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.								
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 04/04/1988 A 31/01/2005. PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN. PERÍODO DE 26/06/1997 A 30/11/2013 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN. Conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Protocolo:18021090.1.00013/14-8								
COMPETÊNCIA	VALOR							
12/2013	R\$ 2.222,04							
01/2014	R\$ 3.200,03							
02/2014	R\$ 2.214,64							
03/2014	R\$ 2.400,09							
04/2014	R\$ 2.400,09							
05/2014	R\$ 2.400,09							
06/2014	R\$ 2.400,09							
07/2014	R\$ 2.400,09							
08/2014	R\$ 2.400,09							
09/2014	R\$ 2.400,09							
10/2014	R\$ 2.400,09							
11/2014	R\$ 2.400,09							
12/2014	R\$ 2.400,09							
01/2015	R\$ 3.200,12							
02/2015	R\$ 2.400,09							
COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO								
Período compreendido nesta informação: 01/12/2013 a 28/02/2015								
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENÇÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
2013	31							30
2014	365							365
2015	365							58
TOTAL = 453 dias de trabalho								
Demonstrativo de tempo de serviço prestado a outros órgãos públicos ou privado (União, Estados, Municípios e Empresas Privadas)								
Órgãos	anos	dias			anos		dias	
Conta comanos.....meses.....dias de serviços.								
CARGOS EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO GRATIFICADAS								
DENOMINAÇÃO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL						
	DE	A	ATO	Nº	DATA			
Conta comanos.....meses.....dias de serviços.								

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
NOME: REJANE MARIA DE MEDEIROS				
CARGO: PROFESSORA				
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais				
A servidora foi admitida em 04 de ABRIL de 1988, através de Contrato de Trabalho.				
Percebendo as seguintes vantagens				
Gratificação adicional quinquenal de 25% (vinte e cinco por cento)				
Titularidade Judicial de R\$ 81,93				
CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, com o tempo contribuição de 453 dias (quatrocentos e cinquenta e três dias) neste órgão previdenciário.				
CERTIFICO, que a Lei Ordinária Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2013, sendo sancionada e publicada por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, edição n.º 1060, ano IV, de 26 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, passando a ser responsável pela concessão de benefícios previdenciários a seus servidores efetivos a partir do dia 01 de Dezembro de 2013, em respeito ao que dispõe o artigo 2º A da Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de Dezembro de 2008, acrescentado pela portaria MPS nº 21, de 14 de Janeiro de 2014.				
Certifico que a referida norma assegura aos servidores do Município de Ouro Branco/RN, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, como aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme a Lei Ordinária Federal nº 6.226, de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Ordinária Federal nº 6.864, de 01 de dezembro de 1980.				
CERTIFICO que a data de início do vínculo constante em contrato de trabalho deu-se em 04/04/1988, existe contribuição arrecadada e recolhida do servidor e repassada para o RGPS atinente à competência Novembro de 2013.				
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras. Ouro Branco/RN, 26/01/2021			Visto do Dirigente do Órgão Ouro Branco/RN, 26/01/2021	
Alcione da Costa Rocha Diretora Financeira do Ouro Branco - PREV Portaria PMOB/GP n.º 033/2021			Ednilda Oliveira Santos Presidente do OURO BRANCO – PREV Portaria PMOBGP n.º 012/2021	

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO, a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Ouro Branco/RN, 26 de janeiro de 2021.

EDNILDA OLIVEIRA SANTOS

Presidente do OURO BRANCO – PREV

Portaria PMOBGP n.º 012/2021

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:D27F0468

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 1.024/2021		
ÓRGÃO EXPEDIDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN	CNPJ: 19.598.909/0001-11	
NOME DO SERVIDOR:	SEXO:	MATRÍCULA:

LUIZ NUNES DE ARAÚJO FILHO		MASCULINO		107				
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF: 279.381 - 108.493.944-49 SSP/RN	PIS/PASEP: 1.071.110.074-5							
FILIAÇÃO: MARIA JOSÉ DE MEDEIROS LUIZ NUNES DE ARAÚJO		DATA DE NASCIMENTO: 27/01/1950						
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ DA PENHA, CENTRO OURO BRANCO RN								
CARGO EFETIVO: GARI								
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura								
DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1993		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO						
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 01/12/2013 a 30/09/2015								
FONTE DE INFORMAÇÃO: ARQUIVO MUNICIPAL/BANCO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO RN								
DISCRIMINAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO								
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 14/02/1977 a 30/04/1977 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN. PERÍODO DE 25/05/1977 a 26/07/1977 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN. PERÍODO DE 02/09/1977 a 29/12/1977 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN. PERÍODO DE 02/06/1980 a 08/12/1980 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN. PERÍODO DE 01/12/1981 a 04/03/1983 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN. PERÍODO DE 06/01/1986 a 31/12/1988 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN. PERÍODO DE 15/06/1989 a 06/11/1989 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN. PERÍODO DE 01/03/1993 a 10/01/1997 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN. PERÍODO DE 26/06/1997 a 30/11/2013 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN. Conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Protocolo: 18021090.1.00012/14-1.								
COMETÊNCIA		VALOR						
12/2013		R\$ 678,00						
01/2014		R\$ 724,00						
02/2014		R\$ 724,00						
03/2014		R\$ 724,00						
04/2014		R\$ 724,00						
05/2014		R\$ 724,00						
06/2014		R\$ 724,00						
07/2014		R\$ 724,00						
08/2014		R\$ 724,00						
09/2014		R\$ 724,00						
10/2014		R\$ 724,00						
11/2014		R\$ 724,00						
12/2014		R\$ 724,00						
01/2015		R\$ 788,00						
02/2015		R\$ 788,00						
03/2015		R\$ 788,00						
04/2015		R\$ 788,00						
05/2015		R\$ 788,00						
06/2015		R\$ 788,00						
07/2015		R\$ 788,00						
08/2015		R\$ 788,00						
09/2015		R\$ 788,00						
COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO								
Período compreendido nesta informação: 01/12/2013 a 30/09/2015								
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA VENCIMENTOS	SEM SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
2013	365							30
2014	365							365
2015	365							272
TOTAL = 667 dias de trabalho								
Demonstrativo de tempo de serviço prestado a outros órgãos públicos ou privado (União, Estados, Municípios e Empresas Privadas)								
Órgão/Empresa	Anos		Meses			Dias		
CARGOS EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO GRATIFICADAS								
DENOMINAÇÃO		PERÍODO			FUNDAMENTO LEGAL			
		DE		A	ATO		Nº	DATA
-		-		-	-		-	-
Não ocupou cargo em comissão e/ou função gratificada.								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								
NOME: LUIZ NUNES DE ARAÚJO FILHO								
CARGO: GARI								
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais								
O servidor ingressou no serviço público em 01 de Março de 1993, por meio de Contrato de Trabalho, tendo sido efetivado por meio de concurso público em 26/06/1997 e enquadrado no cargo de Gari em 11 de janeiro de 2010, pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de Dezembro de 2009.								
Percebendo as seguintes vantagens								
Gratificação adicional quinzenal num total de 07 no percentual de 5% (cinco por cento)								
Insalubridade em grau máximo no percentual de 40% (quarenta por cento)								
CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo contribuição de 667 dias (seiscentos e sessenta e sete dias).								
CERTIFICO, que a Lei Ordinária Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2013, sendo sancionada e publicada por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, edição n.º 1060, ano IV, de 26 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, passando a ser responsável pela concessão de benefícios previdenciários a seus servidores efetivos a partir do dia 01 de Dezembro de 2013, em respeito ao que dispõe o artigo 2º A da Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de Dezembro de 2008, acrescentado pela portaria MPS nº 21, de 14 de Janeiro de 2014.								
Certifico que a referida norma assegura aos servidores do Município de Ouro Branco/RN, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, como aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme a Lei Ordinária Federal n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Ordinária Federal n.º 6.864, de 01 de dezembro de 1980.								
CERTIFICO que a data de início do vínculo constante no contrato deu-se em 01/03/1993, consoante cópia anexa, existe contribuição arrecadada e recolhida do servidor e repassada para o RGPS atinente à competência Novembro de 2013.								
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.					Visto do Dirigente do Órgão			
Ouro Branco/RN, 26 de Janeiro de 2021.					Ouro Branco/RN, 26 de Janeiro de 2021			
Alcione da Costa Rocha					Ednilda Oliveira Santos			
Diretora Financeira do Ouro Branco - PREV					Presidente do OURO BRANCO-PREV			

UNIDADE GESTORA DO RPPS**HOMOLOGO, a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.****Ouro Branco/RN, 26 de Janeiro de 2021.****EDNILDA OLIVEIRA SANTOS**

Presidente do OURO BRANCO – PREV

Portaria PMOBGP n.º 012/2021

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:43BCB28C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Período: 6º Bimestre/2020

Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)				EM REAIS (R\$)
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	1.350.397,90	1.164.388,21	186.009,69	4.513.137,69
2021	1.579.474,79	1.168.954,17	410.520,63	4.923.658,32
2022	1.806.628,43	1.289.534,87	517.093,55	5.440.751,87
2023	2.050.951,59	1.382.058,05	668.893,54	6.109.645,41
2024	2.310.040,47	1.474.955,34	835.085,13	6.944.730,55
2025	2.516.541,07	1.523.226,23	993.314,85	7.938.045,39
2026	2.585.964,99	1.588.407,44	997.557,55	8.935.602,94
2027	2.660.873,69	1.623.626,62	1.037.247,08	9.972.850,02
2028	2.742.155,58	1.634.316,84	1.107.838,74	11.080.688,76
2029	2.817.773,98	1.696.550,42	1.121.223,56	12.201.912,32
2030	2.896.794,20	1.741.359,71	1.155.434,49	13.357.346,81
2031	2.975.765,49	1.794.053,08	1.181.712,41	14.539.059,22
2032	3.038.797,79	1.939.448,66	1.099.349,13	15.638.408,35
2033	3.115.271,30	1.979.074,20	1.136.197,09	16.774.605,44
2034	3.186.550,66	2.055.975,86	1.130.574,80	17.905.180,24
2035	3.259.717,85	2.116.041,49	1.143.676,37	19.048.856,61
2036	3.312.542,98	2.288.501,32	1.024.041,67	20.072.898,28
2037	3.372.661,07	2.375.985,80	996.675,27	21.069.573,54
2038	3.423.133,42	2.503.341,80	919.791,61	21.989.365,16
2039	3.465.466,32	2.644.476,10	820.990,23	22.810.355,38
2040	3.501.052,22	2.787.832,21	713.220,01	23.523.575,39
2041	3.544.565,65	2.847.825,33	696.740,32	24.220.315,72
2042	3.587.055,02	2.903.376,52	683.678,50	24.903.994,22
2043	3.634.379,57	2.923.696,11	710.683,47	25.614.677,68
2044	3.661.944,28	3.057.793,19	604.151,09	26.218.828,78
2045	3.685.667,43	3.173.521,04	512.146,39	26.730.975,17
2046	3.704.893,84	3.280.308,09	424.585,75	27.155.560,92
2047	3.736.559,14	3.286.440,58	450.118,55	27.605.679,47
2048	3.776.132,90	3.254.158,86	521.974,05	28.127.653,52
2049	3.814.913,64	3.247.837,78	567.075,86	28.694.729,38
2050	3.854.501,28	3.249.458,57	605.042,71	29.299.772,09
2051	3.921.224,69	3.166.008,32	755.216,38	30.054.988,47
2052	1.810.708,12	3.057.907,18	-1.247.199,05	28.807.789,42
2053	1.729.020,20	2.959.337,25	-1.230.317,05	27.577.472,37
2054	1.636.340,78	2.925.261,89	-1.288.921,12	26.288.551,25
2055	1.549.640,98	2.837.845,97	-1.288.205,00	25.000.346,26
2056	1.467.520,33	2.725.136,63	-1.257.616,30	23.742.729,95
2057	1.393.698,25	2.577.304,62	-1.183.606,37	22.559.123,58
2058	1.324.220,55	2.431.225,05	-1.107.004,49	21.452.119,09
2059	1.259.239,39	2.287.512,41	-1.028.273,02	20.423.846,06
2060	1.198.879,76	2.146.780,35	-947.900,58	19.475.945,48
2061	1.143.238,00	2.009.543,05	-866.305,05	18.609.640,44
2062	1.092.385,89	1.876.174,51	-783.788,62	17.825.851,82
2063	1.046.377,50	1.746.900,74	-700.523,24	17.125.328,58
2064	1.005.256,79	1.621.856,72	-616.599,93	16.508.728,65
2065	969.062,37	1.501.193,05	-532.130,68	15.976.597,97
2066	937.826,30	1.384.963,65	-447.137,35	15.529.460,62
2067	911.579,34	1.273.176,42	-361.597,08	15.167.863,53
2068	890.353,59	1.165.862,57	-275.508,98	14.892.354,56
2069	874.181,21	1.063.056,28	-188.875,06	14.703.479,49
2070	863.094,25	964.760,70	-101.666,45	14.601.813,04
2071	857.126,43	871.005,91	-13.879,48	14.587.933,56
2072	856.311,70	781.895,35	74.416,35	14.662.349,91
2073	860.679,94	697.522,52	163.157,42	14.825.507,32
2074	870.257,28	618.029,20	252.228,08	15.077.735,40
2075	885.063,07	543.524,85	341.538,22	15.419.273,63
2076	905.111,36	474.136,74	430.974,62	15.850.248,25
2077	930.409,57	409.988,50	520.421,08	16.370.669,32
2078	960.958,29	351.159,84	609.798,45	16.980.467,77
2079	996.753,46	297.705,29	699.048,17	17.679.515,94

2080	1.037.787,59	249.632,31	788.155,28	18.467.671,22
2081	1.084.052,30	206.885,13	877.167,18	19.344.838,40
2082	1.135.542,01	169.339,41	966.202,61	20.311.041,00
2083	1.192.258,11	136.800,04	1.055.458,07	21.366.499,07
2084	1.254.213,50	109.000,15	1.145.213,35	22.511.712,42
2085	1.321.437,52	85.604,33	1.235.833,19	23.747.545,61
2086	1.393.980,93	66.221,97	1.327.758,96	25.075.304,57
2087	1.471.920,38	50.425,83	1.421.494,55	26.496.799,12
2088	1.555.362,11	37.767,71	1.517.594,40	28.014.393,52
2089	1.644.444,90	27.798,01	1.616.646,89	29.631.040,40
2090	1.739.342,07	20.085,60	1.719.256,47	31.350.296,88
2091	1.840.262,43	14.229,76	1.826.032,66	33.176.329,54
2092	1.947.450,54	9.870,87	1.937.579,67	35.113.909,21
2093	2.061.186,47	6.693,67	2.054.492,80	37.168.402,01
2094	2.181.785,20	4.429,36	2.177.355,84	39.345.757,85

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:432462CO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 05**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 05
Processo Nº 125/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL

JUSTIFICATIVA

A necessidade apresentada configura-se hipótese de emergencial tratamento, dando-se sua contratação na forma direta. O texto da lei de licitações e contratos, a lei nº 8.666/93 e suas alterações, leciona em seu inciso IV, art.24, que a licitação será dispensável em caso de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Considerando que a gestão pretérita não observou os parâmetros necessários para conservação e segurança da estrutura física da sede da prefeitura municipal de parelhas, ocasionando comprometimento tanto na estrutura física quanto em equipamentos, colocando em risco as pessoas e bens públicos, dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada nos serviços descritos neste e seus anexos, para que assim, se tenha plenas condições de uso adequado, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

Destarte, os serviços ora elencados se fazem necessários, para que os equipamentos estejam em boas condições de utilização, bem como, a estrutura física da sede da prefeitura municipal de parelhas estejam adequadas e seguras.

Ação: 1139 reforma e ampliação do prédio sede da prefeitura

Fonte de recursos: 10010000- recursos ordinários

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI						
CNPJ: 40.272.438/0001-43				Email:		Telefone: (84) 3471-2296
Endereço: RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES						
Representante: - RG						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
0018750	1,00	SERV	SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE GESSEIRO PARA 2,10 X 70 CM; PAREDE GESSO 9,00 M²; PAREDE DE GESSO DE 6,00 M²; NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL .		5.500,00	5.500,00
0018751	1,00	SERV	SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE PINTOR, EM REGIME DE EMPREITADA PARA PINTURA EXTERNA EM AREA CORRESPONDENTE 390,93 M²; PINTURA INTERNA EM AREA CORRESPONDENTE A 424,00 M², NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.		14.000,00	14.000,00
0018753	1,00	SERV	SERVIÇO DE PEDREIRO EM REGIME DE EMPREITADA PARA RETELHAMENTO DE AREA CORRESPONDENTE A 328,00 ²; TROCA DE BICA 10,00 M X 30 CM; TROCA DE BICA 7,5MX 1,00M; TROCA DE BICA 8,5MM X 70 CM; REPARTO DE CALHA, APLICAÇÃO DE PISO PORCELANATO 70,00 M² E CONSTRUÇÃO DE 01 BANHEIRO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.		23.300,00	23.300,00
0018754	1,00	SERV	SERVIÇO DE ELETRICISTA EM REGIME DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM TODA A PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DER TOMADAS, FIAÇÃO ELÉTRICA DE AR CONDICIONADOS E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.		1.500,00	1.500,00
Total:						44.300,00

VALOR: 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)

Parelhas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:C15DD3FA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 04

Processo Nº 124/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARATER EMERGENCIAL**JUSTIFICATIVA**

A necessidade apresentada configura-se hipótese emergencial tratamento, dando-se sua contratação na forma direta.

o texto da lei de licitações e contratos, a lei nº 8.666/93 e suas alterações, leciona em seu inciso IV art. 24. que a licitação será dispensável em caso de emergencial de calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo e 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Considerando que a gestão pretérita não observou os parâmetros necessários para a conservação e segurança da estrutura física da sede da prefeitura municipal de parelhas, ocasionando comprometimento tanto na estrutura física quanto em equipamentos colocando em risco as pessoas e bens públicos dessa forma justifica-se a contratação de empresa especializada nos serviços descritos neste e outros anexos, para que assim se tenha plenas condições de uso adequado, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho servidores na realização de suas atividades.

Destarte os serviços ora elencados se fazem necessários, para que os equipamentos estejam em boas condições de utilização, bem como a estrutura física da sede da prefeitura municipal de parelhas estejam adequadas e seguras.

Ação 1139 reforma e ampliação do prédio sede da prefeitura

Fonte de recurso 10010000 – recursos ordinários

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI						
CNPJ: 40.272.438/0001-43			Email:		Telefone:	
Endereço: R- COMENDADOR JOSE GOMES, Nº 912, SEDE, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000						
Representante: - RG						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	Serviço de profissional especializado para desinstalação de 14 (quatorze) aparelhos de ar condicionado, instalação de 13 (treze) aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUS, instalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado de 12.000 btus, instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUS, troca de gás de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionados, na sede da prefeitura municipal.		15.380,00	15.380,00
Total:						15.380,00

VALOR: 15.380,00 (Quinze mil trezentos e oitenta reais)

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:715FC46E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 04

Processo Nº 119/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;
 Dotação orçamentária;
 Fonte de recurso;
 Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS.

JUSTIFICATIVA

Para atender da melhor forma o princípio constitucional da publicidade dos atos, vimos propor a realização de processo de administrativo de despesa pública para contratação dos serviços no objeto desta solicitação. Não distante a isso, tem se a limitação de pessoal efetivo nos quadros deste município para realização de tais procedimentos sendo mais oportuna a contratação no mercado deste serviço.

Fonte de recursos: ordinários

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): JACIELIO DE OLIVEIRA PEREIRA						
CNPJ: 22.564.200/0001-00		Email: ja_cielio@hotmail.com			Telefone: (84) 9941-2300	
Endereço: Rua Camilo José da Silva, nº 55, CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
00001	3,00	SERV	SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS.		4.000,00	12.000,00
Total:						12.000,00

VALOR: 12.000,00 (doze mil reais)

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Clara Monise Silva
 Código Identificador:65E2B584

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - RREO 6º BIMESTRE - ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.975.100,00	19.975.100,00	3.576.738,44	17,91	17.484.057,96	87,53	2.491.042,04
RECEITAS CORRENTES	18.456.730,00	18.456.730,00	3.356.452,35	18,19	16.920.944,10	91,68	1.535.785,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	285.000,00	285.000,00	152.171,50	53,39	711.651,25	249,70	-426.651,25
Impostos	238.000,00	238.000,00	138.023,07	57,99	574.774,12	241,50	-336.774,12
Taxas	47.000,00	47.000,00	14.148,43	30,10	136.877,13	291,23	-89.877,13
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	22.210,70	37,02	61.677,17	102,80	-1.677,17
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	60.000,00	60.000,00	22.210,70	37,02	61.677,17	102,80	-1.677,17
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	385,46	0,45	8.112,12	9,54	76.887,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	85.000,00	85.000,00	385,46	0,45	8.112,12	9,54	76.887,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.994.730,00	17.994.730,00	3.172.066,96	17,63	16.105.866,33	89,50	1.888.863,67
Transferências da União e de suas Entidades	11.788.971,00	11.788.971,00	2.142.045,24	18,17	11.202.837,38	95,03	586.133,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.530.759,00	2.530.759,00	606.633,00	23,97	2.916.016,55	115,22	-385.257,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.675.000,00	3.675.000,00	423.388,72	11,52	1.987.012,40	54,07	1.687.987,60
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	9.617,73	30,06	33.637,23	105,12	-1.637,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	502,52	4,19	1.568,72	13,07	10.431,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	9.115,21	45,58	32.068,51	160,34	-12.068,51
RECEITAS DE CAPITAL	1.518.370,00	1.518.370,00	220.286,09	14,51	563.113,86	37,09	955.256,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.498.370,00	1.498.370,00	220.286,09	14,70	563.113,86	37,58	935.256,14
Transferências da União e de suas Entidades	1.498.370,00	1.498.370,00	220.286,09	14,70	563.113,86	37,58	935.256,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.975.100,00	19.975.100,00	3.576.738,44	17,91	17.484.057,96	87,53	2.491.042,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.975.100,00	19.975.100,00	3.576.738,44	17,91	17.484.057,96	87,53	2.491.042,04
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.975.100,00	19.975.100,00	3.576.738,44	17,91	17.484.057,96	87,53	2.491.042,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		456.274,40			456.274,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		456.274,40			456.274,40		

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4A1E9606

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES - CONSOLIDADO - RREO 6º BIMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				

Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:404A71BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO - RREO 6º BIMESTRE - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	228.000,00	228.000,00	574.774,12	252,09 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.500,00	23.500,00	21.026,60	89,47 %
1.1.1-IPTU	20.000,00	20.000,00	20.937,40	104,69 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	89,20	2,55 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.500,00	23.500,00	16.117,33	68,58 %
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	16.117,33	80,59 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	277.681,04	261,96 %
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	277.406,27	277,41 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	274,77	4,58 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.000,00	75.000,00	259.949,15	346,60 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.406.206,00	14.406.206,00	12.695.522,74	88,13 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.287.756,00	11.287.756,00	9.103.417,35	80,65 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.543.928,00	10.543.928,00	8.351.018,32	79,20 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	366.100,00	366.100,00	375.798,91	102,65 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	377.728,00	377.728,00	376.600,12	99,70 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	3.530.237,15	114,90 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.428,00	2.428,00	8.672,28	357,18 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	1.997,28	98,29 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	2.652,54	103,05 %
2.6-Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	48.546,14	124,69 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.634.206,00	14.634.206,00	13.270.296,86	90,68 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	284.000,00	284.000,00	180.454,45	63,54 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	85.000,00	85.000,00	57.988,16	68,22 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	48.000,00	48.000,00	49.330,60	102,77 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	58.112,88	50,53 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	15.022,81	50,08 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	83.299,79	11,90 %
6.1-Transferências de Convênios	700.000,00	700.000,00	83.299,79	11,90 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	984.000,00	984.000,00	263.754,24	26,80 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.732.475,60	2.732.475,60	2.388.624,71	87,42 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.108.785,60	2.108.785,60	1.670.203,66	79,20 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	614.496,20	614.496,20	706.047,43	114,90 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	485,60	485,60	1.734,45	357,18 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	406,40	406,40	399,45	98,29 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	514,80	514,80	530,50	103,05 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.787,00	7.787,00	9.709,22	124,68 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.679.000,00	3.679.025,36	1.987.413,81	54,02 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.675.000,00	3.675.000,00	1.987.012,40	54,07 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.025,36	401,41	9,97 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	942.524,40	942.524,40	-401.612,31	-42,61 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.929.000,00	1.637.453,29	1.407.956,39	85,98 %	1.407.956,39	85,98 %	
13.1-Com Educação Infantil	130.000,00	129.975,00	122.178,73	94,00 %	122.178,73	94,00 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.799.000,00	1.507.478,29	1.285.777,66	85,29 %	1.285.777,66	85,29 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.301.000,00	1.114.350,00	1.047.293,27	93,98 %	1.047.293,27	93,98 %	
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.301.000,00	1.114.350,00	1.047.293,27	93,98 %	1.047.293,27	93,98 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.230.000,00	2.751.803,29	2.455.249,66	89,22 %	2.455.249,66	89,22 %	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							837.031,41
17.1-FUNDEB 60%							837.031,41
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							837.031,41

INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.618.218,25
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							28,73
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							52,70
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							18,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							8.778,40
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							8.778,40
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	302.000,00	111.975,00	122.178,73	109,11 %	122.178,73	109,11 %	
22.1-Creche	130.000,00	129.975,00	122.178,73	94,00 %	122.178,73	94,00 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	130.000,00	129.975,00	122.178,73	94,00 %	122.178,73	94,00 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	172.000,00	-18.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	172.000,00	-18.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.954.000,00	3.957.345,99	3.450.178,84	87,18 %	3.445.298,84	87,06 %	4.880,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	2.621.828,29	2.333.070,93	88,99 %	2.333.070,93	88,99 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.854.000,00	1.335.517,70	1.117.107,91	83,65 %	1.112.227,91	83,28 %	4.880,00
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.256.000,00	4.069.320,99	3.572.357,57	87,79 %	3.567.477,57	87,67 %	4.880,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-401.612,31
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							8.778,40
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							1.325,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							-391.508,91
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							3.963.866,48
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							29,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO								
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	43.000,00	41.258,64	95,95 %	41.258,64	95,95 %		
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	100.000,00	43.000,00	41.258,64	95,95 %	41.258,64	95,95 %		
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.356.000,00	4.112.320,99	3.613.616,21	87,87 %	3.608.736,21	87,75 %	4.880,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							1.325,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							1.325,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019							12.068,76	2.253,69
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							1.987.012,40	57.988,16
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							2.458.540,02	41.258,64
47.1-Orçamento do Exercício							2.455.249,66	41.258,64
47.2-Restos a Pagar							3.290,36	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							401,41	25,36
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							-459.057,45	19.008,57
50-(+) Ajustes							211.672,00	91.727,00
50.1-(+)Retenções							211.672,00	91.727,00
50.2-(-)Valores a recuperar								
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários								
50.4-(+)Conciliação Bancária								
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							-247.385,45	110.735,57
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA								
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."								
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988								
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:75002E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO -
RREO 6º BIMESTRE - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO						
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2019						
PLANO FINANCEIRO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2019						

2019 Fonte: Município de PEDRA PRETA

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3A5B8A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO - RREO 6º
BIMESTRE - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00					20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00					10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00					10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (III + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)	
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8E53FB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - RREO 6º BIMESTRE - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.903.192,33	16.920.944,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E24EDFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 2º SEMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.538.349,76	14.137.983,78	13.752.625,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.970.717,64	9.582.500,57	9.197.142,76
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.970.717,64	9.582.500,57	9.197.142,76
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.970.398,67	9.582.181,60	9.196.823,79
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	318,97	318,97	318,97
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.567.632,12	4.555.483,21	4.555.483,21
DEDUÇÕES (II)	1.328.310,36	1.560.547,21	1.523.975,97
Disponibilidade de Caixa	1.328.310,36	1.560.547,21	1.523.975,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.639.651,94	1.566.817,81	1.523.977,97
(-) Restos a Pagar Processados	311.341,58	6.270,60	2,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.210.039,40	12.577.436,57	12.228.650,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.903.192,33	16.297.879,08	16.920.944,10

(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	14.903.192,33	16.297.879,08	16.920.944,10
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	97,55	86,75	81,28
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	88,64	77,17	72,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.883.830,80	19.557.454,90	20.305.132,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	16.095.447,72	17.601.709,41	18.274.619,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	798.458,95	845.562,20	839.177,95
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.757,67	33.459,65	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Notas:			

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:277DB49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º SEMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.920.944,10	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	16.920.944,10	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	0,00	0,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9A7BC81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - RGF 2º SEMESTRE - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO										
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	137.100,42	0,00	0,00	0,00	529.063,00	0,00	-391.962,58	34.329,00	0,00	-426.291,58
Recursos Ordinários	137.100,42	0,00	0,00	0,00	529.063,00	0,00	-391.962,58	34.329,00	0,00	-426.291,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	752.892,98	2,00	0,00	0,00	310.114,95	0,00	442.776,03	0,00	0,00	442.776,03
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	84.557,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.557,31	0,00	0,00	84.557,31
Transferências do FUNDEB	37.855,32	0,00	0,00	0,00	37.855,13	0,00	0,19	0,00	0,00	0,19
Outros Recursos Destinados à Educação	27.699,97	0,00	0,00	0,00	1.138,46	0,00	26.561,51	0,00	0,00	26.561,51
Outros Recursos Destinados à Saúde	281.095,35	2,00	0,00	0,00	229.962,08	0,00	51.131,27	0,00	0,00	51.131,27
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	321.685,03	0,00	0,00	0,00	41.159,28	0,00	280.525,75	0,00	0,00	280.525,75
TOTAL (III) = (I + II)	889.993,40	2,00	0,00	0,00	839.177,95	0,00	50.813,45	34.329,00	0,00	16.484,45
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2A58AB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.920.944,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.920.944,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.920.944,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	8.299.652,51	49,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	9.137.309,81	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	8.680.444,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	8.223.578,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	12.228.650,00	72,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	20.305.132,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	20.305.132,92	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	34.329,00	16.484,45
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:00EB7C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - RREO 6º
BIMESTRE - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS em Reais	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	238.000,00	238.000,00	574.774,12	241,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.500,00	23.500,00	21.026,60	89,47
IPTU	20.000,00	20.000,00	20.937,40	104,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	89,20	2,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	23.500,00	23.500,00	16.117,33	68,58
ITBI	20.000,00	20.000,00	16.117,33	80,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	277.681,04	261,96
ISS	100.000,00	100.000,00	277.406,27	277,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	274,77	4,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	85.000,00	85.000,00	259.949,15	305,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.662.378,00	13.662.378,00	11.943.123,71	87,42
Cota-Parte FPM	10.543.928,00	10.543.928,00	8.351.018,32	79,20
Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	2.652,54	103,05
Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	48.546,14	124,69
Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	3.530.237,15	114,90
Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	1.997,28	98,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.428,00	2.428,00	8.672,28	357,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.428,00	2.428,00	8.672,28	357,18
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.900.378,00	13.900.378,00	12.517.897,83	90,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/f) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/g) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.440.000,00	3.579.105,68	3.210.382,88	89,70	3.210.382,88	89,70	3.210.382,88	89,70	
Despesas Correntes	2.104.000,00	3.499.105,68	3.210.382,88	91,75	3.210.382,88	91,75	3.210.382,88	91,75	
Despesas de Capital	336.000,00	80.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.400,00	97.400,00	101.641,99	104,36	101.641,99	104,36	101.641,99	104,36	
Despesas Correntes	28.400,00	97.400,00	101.641,99	104,36	101.641,99	104,36	101.641,99	104,36	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	81.500,00	79.500,00	56.184,86	70,67	56.184,86	70,67	56.184,86	70,67	
Despesas Correntes	81.500,00	79.500,00	56.184,86	70,67	56.184,86	70,67	56.184,86	70,67	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.000,00	146.098,62	74.300,25	50,86	74.300,25	50,86	74.300,25	50,86	
Despesas Correntes	39.000,00	133.098,62	74.300,25	55,82	74.300,25	55,82	74.300,25	55,82	
Despesas de Capital		13.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.588.900,00	3.902.104,30	3.442.509,98	88,22	3.442.509,98	88,22	3.442.509,98	88,22	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.442.509,98	3.442.509,98	3.442.509,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.442.509,98	3.442.509,98	3.442.509,98	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.877.684,67	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.877.684,67	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.564.825,31	1.564.825,31	1.564.825,31	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	27,50	27,50		
LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício Considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos 2020 (regra nova)											
Empenhos 2019 (regra nova)											
Empenhos 2018											
Empenhos 2017											
Empenhos 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.130.000,00	1.130.000,00	1.988.379,49	175,96
Provenientes da União	1.130.000,00	1.130.000,00	1.988.379,49	175,96
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	743.828,00	743.828,00	752.399,03	101,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	1.873.828,00	1.873.828,00	2.740.778,52	146,27

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	o % (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.290.000,00	1.098.246,18	955.098,01	86,97	955.098,01	86,97	955.098,01	86,97	
Despesas Correntes	1.165.000,00	963.246,18	879.477,05	91,30	879.477,05	91,30	879.477,05	91,30	
Despesas de Capital	125.000,00	135.000,00	75.620,96	56,02	75.620,96	56,02	75.620,96	56,02	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	36.600,00	88.600,00	61.762,02	69,71	61.762,02	69,71	61.762,02	69,71	
Despesas Correntes	25.600,00	80.600,00	61.762,02	76,63	61.762,02	76,63	61.762,02	76,63	
Despesas de Capital	11.000,00	8.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	38.500,00	37.100,00	10.111,45	27,25	10.111,45	27,25	10.111,45	27,25	
Despesas Correntes	33.500,00	32.100,00	10.111,45	31,50	10.111,45	31,50	10.111,45	31,50	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	41.000,00	123.000,00	51.014,00	41,47	51.014,00	41,47	51.014,00	41,47	
Despesas Correntes	31.000,00	106.000,00	49.349,00	46,56	49.349,00	46,56	49.349,00	46,56	
Despesas de Capital	10.000,00	17.000,00	1.665,00	9,79	1.665,00	9,79	1.665,00	9,79	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	70.000,00	470.541,34	57.001,64	12,11	57.001,64	12,11	57.001,64	12,11	
Despesas Correntes	65.000,00	465.541,34	57.001,64	12,24	57.001,64	12,24	57.001,64	12,24	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	1.476.100,00	1.817.487,52	1.134.987,12	62,45	1.134.987,12	62,45	1.134.987,12	62,45	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até	o % (d/c)	Até	o % (e/c)	Até	o % (e/c)	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.730.000,00	4.677.351,86	Bimestre (d)	x 100	Bimestre (e)	x 100	Bimestre (f)	x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	65.000,00	186.000,00	163.404,01	87,85	163.404,01	87,85	163.404,01	87,85	
SUporte profilático e terapêutico (XL) = (VI + XXXII)	120.000,00	116.600,00	66.296,31	56,86	66.296,31	56,86	66.296,31	56,86	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	80.000,00	269.098,62	125.314,25	46,57	125.314,25	46,57	125.314,25	46,57	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	70.000,00	470.541,34	57.001,64	12,11	57.001,64	12,11	57.001,64	12,11	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.065.000,00	5.719.591,82	4.577.497,10	80,03	4.577.497,10	80,03	4.577.497,10	80,03	
FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:CC6E7C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - RREO 6º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Em reais	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.985.100,00	21.139.051,40	612.109,22	17.349.042,32	3.790.009,08	3.625.298,92	17.314.713,32	3.824.338,08	17.314.713,32	34.329,00
DESPESAS CORRENTES	16.913.100,00	18.758.359,16	438.409,90	15.815.295,42	2.943.063,74	3.253.697,43	15.810.415,42	2.947.943,74	15.810.415,42	4.880,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.568.000,00	10.686.082,20	-684.977,53	9.232.541,32	1.453.540,88	1.695.209,05	9.232.541,32	1.453.540,88	9.232.541,32	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00									
Outras Despesas Correntes	6.325.100,00	8.072.276,96	1.123.387,43	6.582.754,10	1.489.522,86	1.558.488,38	6.577.874,10	1.494.402,86	6.577.874,10	4.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.902.000,00	2.380.692,24	173.699,32	1.533.746,90	846.945,34	371.601,49	1.504.297,90	876.394,34	1.504.297,90	29.449,00
Investimentos	2.604.000,00	1.529.192,33	74.879,99	741.525,04	787.667,29	217.108,71	712.076,04	817.116,29	712.076,04	29.449,00
Inversões Financeiras	20.000,00									
Amortização da Dívida	278.000,00	851.499,91	98.819,33	792.221,86	59.278,05	154.492,78	792.221,86	59.278,05	792.221,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.985.100,00	21.139.051,40	612.109,22	17.349.042,32	3.790.009,08	3.625.298,92	17.314.713,32	3.824.338,08	17.314.713,32	34.329,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.985.100,00	21.139.051,40	612.109,22	17.349.042,32	3.790.009,08	3.625.298,92	17.314.713,32	3.824.338,08	17.314.713,32	34.329,00
SUPERÁVIT (XIII)				135.015,64			169.344,64		169.344,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.985.100,00	21.139.051,40	612.109,22	17.484.057,96	3.654.993,44	3.625.298,92	17.484.057,96	3.654.993,44	17.484.057,96	34.329,00
RESERVA DO RPPS										

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:BAC2125B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - RREO 6º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
										em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.985.100,00	21.139.051,40	612.109,22	17.349.042,32	100,00	3.790.009,08	3.625.298,92	17.314.713,32	100,00	3.824.338,08	34.329,00
LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.150.000,00	-160.100,45	845.662,91	4,87	304.337,09	150.990,41	845.662,91	4,88	304.337,09	0,00
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.150.000,00	-160.100,45	845.662,91	4,87	304.337,09	150.990,41	845.662,91	4,88	304.337,09	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.540.000,00	2.858.038,76	3.907,43	2.370.947,86	13,67	487.090,90	503.208,03	2.370.947,86	13,69	487.090,90	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	789.276,33	38.627,81	783.006,35	4,51	6.269,98	155.186,68	783.006,35	4,52	6.269,98	0,00
Administração Geral	1.220.000,00	1.733.153,03	-71.333,66	1.258.668,47	7,25	474.484,56	276.393,08	1.258.668,47	7,27	474.484,56	0,00
Administração Financeira	300.000,00	334.402,73	36.613,28	329.273,04	1,90	5.129,69	71.628,27	329.273,04	1,90	5.129,69	0,00
Controle Interno	20.000,00	1.206,67	0,00	0,00	0,00	1.206,67	0,00	0,00	0,00	1.206,67	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.355.000,00	1.425.181,66	18.971,18	720.622,60	4,15	704.559,06	125.129,29	720.622,60	4,16	704.559,06	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	155.100,00	-795,50	104.312,79	0,60	50.787,21	9.934,50	104.312,79	0,60	50.787,21	0,00
Assistência Comunitária	1.215.000,00	1.270.081,66	19.766,68	616.309,81	3,55	653.771,85	115.194,79	616.309,81	3,56	653.771,85	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.055.000,00	5.709.591,82	217.992,16	4.577.497,10	26,38	1.132.094,72	937.978,07	4.577.497,10	26,44	1.132.094,72	0,00
Atenção Básica	3.720.000,00	4.667.351,86	179.205,66	4.165.480,89	24,01	501.870,97	874.953,52	4.165.480,89	24,06	501.870,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	186.000,00	26.889,07	163.404,01	0,94	22.595,99	26.889,07	163.404,01	0,94	22.595,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	116.600,00	0,00	66.296,31	0,38	50.303,69	0,00	66.296,31	0,38	50.303,69	0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	269.098,62	9.760,13	125.314,25	0,72	143.784,37	20.453,00	125.314,25	0,72	143.784,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	470.541,34	2.137,30	57.001,64	0,33	413.539,70	15.682,48	57.001,64	0,33	413.539,70	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.421.000,00	4.177.320,99	-331.696,80	3.613.616,21	20,83	563.704,78	607.867,38	3.608.736,21	20,84	568.584,78	4.880,00
Ensino Fundamental	5.101.000,00	4.047.345,99	-363.875,53	3.491.437,48	20,12	555.908,51	572.175,48	3.486.557,48	20,14	560.788,51	4.880,00
Educação Infantil	320.000,00	129.975,00	32.178,73	122.178,73	0,70	7.796,27	35.691,90	122.178,73	0,71	7.796,27	0,00
CULTURA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	180.000,00	116.154,64	9.168,93	115.005,03	0,66	1.149,61	21.819,00	115.005,03	0,66	1.149,61	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	180.000,00	116.154,64	9.168,93	115.005,03	0,66	1.149,61	21.819,00	115.005,03	0,66	1.149,61	0,00
URBANISMO	2.230.000,00	2.051.656,65	314.885,71	1.818.771,55	10,48	232.885,10	499.435,59	1.818.771,55	10,50	232.885,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	110.000,00	0,00	13.855,00	0,08	96.145,00	0,00	13.855,00	0,08	96.145,00	0,00
Serviços Urbanos	2.130.000,00	1.941.656,65	314.885,71	1.804.916,55	10,40	136.740,10	499.435,59	1.804.916,55	10,42	136.740,10	0,00
HABITAÇÃO	120.000,00	33.994,07	0,00	0,00	0,00	33.994,07	0,00	0,00	0,00	33.994,07	0,00
Habitação Rural	100.000,00	15.994,07	0,00	0,00	0,00	15.994,07	0,00	0,00	0,00	15.994,07	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.470.000,00	2.442.382,33	332.401,72	2.179.934,34	12,57	262.447,99	499.345,34	2.150.485,34	12,42	291.896,99	29.449,00
Extensão Rural	1.470.000,00	2.442.382,33	332.401,72	2.179.934,34	12,57	262.447,99	499.345,34	2.150.485,34	12,42	291.896,99	29.449,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	235.000,00	99.000,00	83.299,79	97.999,75	0,56	1.000,25	83.299,79	97.999,75	0,57	1.000,25	0,00
Desporto Comunitário	235.000,00	99.000,00	83.299,79	97.999,75	0,56	1.000,25	83.299,79	97.999,75	0,57	1.000,25	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	609.100,00	1.075.730,48	123.279,55	1.008.984,97	5,82	66.745,51	196.226,02	1.008.984,97	5,83	66.745,51	0,00
Outros Encargos Especiais	609.100,00	1.075.730,48	123.279,55	1.008.984,97	5,82	66.745,51	196.226,02	1.008.984,97	5,83	66.745,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.985.100,00	21.139.051,40	612.109,22	17.349.042,32	100,00	3.790.009,08	3.625.298,92	17.314.713,32	100,00	3.824.338,08	34.329,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9F36A764

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - RREO 6º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.456.730,00	16.920.944,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.000,00	711.651,25
IPTU	23.500,00	21.026,60
ISS	106.000,00	277.681,04
ITBI	23.500,00	16.117,33
IRRF	85.000,00	259.949,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.000,00	136.877,13
Contribuições	60.000,00	61.677,17
Receita Patrimonial	85.000,00	8.112,12
Aplicações Financeiras (II)	85.000,00	8.112,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.994.730,00	16.105.866,33
Cota-parte do FPM	9.178.970,00	7.433.214,00
Cota-parte do ICMS	2.457.985,00	2.833.807,82
Cota-parte do IPVA	31.148,00	38.836,95
Cota Parte do ITR	2.059,00	2.122,08
Transferências da LC 87/1996	1.942,00	8.672,28
Transferências da LC 61/1989	1.626,00	1.597,85
Transferências do FUNDEB	3.675.000,00	1.987.012,40
Outras Transferências Correntes	2.646.000,00	3.800.602,95
Demais Receitas Correntes	32.000,00	33.637,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.000,00	33.637,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	18.371.730,00	16.912.831,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.518.370,00	563.113,86
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.498.370,00	563.113,86
Convênios	1.063.500,00	563.113,86

Outras Transferências de Capital		434.870,00			0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00			0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))		1.518.370,00			563.113,86		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		19.890.100,00			17.475.945,84		
Até DEZEMBRO / 2020							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.758.359,16	15.815.295,42	15.810.415,42	15.810.415,42	309.404,98	16.414,02	16.414,02
Pessoal e Encargos Sociais	10.686.082,20	9.232.541,32	9.232.541,32	9.232.541,32	135.850,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.072.276,96	6.582.754,10	6.577.874,10	6.577.874,10	173.554,00	16.414,02	16.414,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.059.286,96	6.574.764,10	6.569.884,10	6.569.884,10	173.554,00	16.414,02	16.414,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.758.359,16	15.815.295,42	15.810.415,42	15.810.415,42	309.404,98	16.414,02	16.414,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.380.692,24	1.533.746,90	1.504.297,90	1.504.297,90	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.529.192,33	741.525,04	712.076,04	712.076,04	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	851.499,91	792.221,86	792.221,86	792.221,86	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.529.192,33	741.525,04	712.076,04	712.076,04	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.287.551,49	16.556.820,46	16.522.491,46	16.522.491,46	309.404,98	16.414,02	16.414,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					627.635,38		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					Até DEZEMBRO / 2020		
					VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)					8.112,12		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)					0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					635.747,50		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
ABAIXO DA LINHA							
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/Dez / 2019 (a)		Até DEZEMBRO / 2020 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		14.538.349,76		13.752.625,97			
DEDUÇÕES (XXIX)		1.328.310,36		1.523.975,97			
Disponibilidade de Caixa		1.328.310,36		1.523.975,97			
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.639.651,94		1.523.977,97			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		311.341,58		2,00			
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		13.210.039,40		12.228.650,00			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		981.389,40					
AJUSTE METODOLÓGICO				Até DEZEMBRO / 2020			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				311.339,58			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				13.752.625,97			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)				0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				0,00			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)				0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)				0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI				14.422.675,79			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)				14.414.563,67			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				456.274,40			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				456.274,40			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00			

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3DB68C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - RREO
6º BIMESTRE - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - Bimestre DE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14		em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		19.975.100,00		
Previsão Atualizada		19.975.100,00		
Receitas Realizadas		17.484.057,96		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		456.274,40		
DESPESAS				
Dotação Inicial		19.985.100,00		
Créditos Adicionais		1.153.951,40		
Dotação Atualizada		21.139.051,40		
Despesas Empenhadas		17.349.042,32		
Despesas Liquidadas		17.314.713,32		
Despesas Pagas		17.314.713,32		
Superávit Orçamentário		169.344,64		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		17.349.042,32		
Despesas Liquidadas		17.314.713,32		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		16.920.944,10		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento		16.920.944,10		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal		16.920.944,10		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
		(a)	(b)	
Resultado Nominal			635.747,50	0%
Resultado Primário			627.635,38	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	311.341,58	6.268,60	309.404,98	-4.332,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	49.757,67	33.459,65	11.964,02	4.334,00
Poder Legislativo	4.450,00		4.450,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	365.549,25	39.728,25	325.819,00	2,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.963.866,48	25,00 %		29,87 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.618.218,25	60,00 %		81,42 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	1.533.746,90			846.945,34
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				35º Exercício
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.442.509,98	15,00 %		27,50 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3677E259

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/ 2021 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 004/ 2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 004/ 2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação em caráter de urgência para serviço de revisão de 20.000(vinte mil) Km com troca de óleo e filtros, e higienização no veículo Renaut Kwid ZEN 10 MT ano 2019/2020, placa QWE 6677/TO da secretaria Municipal de Educação e Desporto, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 715,13 (setecentos e quinze reais e treze centavos)**, em favor de: **WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS, com endereço na RUA FRANCISCO XAVIER,164,MOSSORO/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.064.404/0001-70**, conforme abaixo descrito:

WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ n.º 25.064.404/0001-70

3215		WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS						
Item	Código	CNPJ: 25.064.404/0001-70			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		RUA FRANCISCO XAVIER, 164, MOSSORO - SP						
		Descrição do Produto/Serviço						
1	034.007.404	ATREAT OLEO MULTVISCOZO			UND	1	50,00	50,00
2	034.007.405	LIMPA BICO FLEX TANQUE			UND	1	50,00	50,00
3	034.007.406	FILTRO DE COMBUSTIVEL			UND	1	46,45	46,45
4	034.007.407	DESC. LIMPA TBI			UND	1	55,00	55,00
5	007.001.643	FILTRO DE OLEO			UND	1	39,05	39,05
6	034.007.408	FLUIDO ANTICONGELANTE			UND	1	105,80	105,80
7	034.007.409	OLEO PRO SPEC 10W40			UND	3	29,41	88,23
8	034.007.410	FILTRO DE AR DO HABITACULO			UND	1	41,30	41,30
9	034.007.411	FILTRO DE ENTRADA DE AR			UND	1	50,00	50,00
10	034.007.412	ANEL DE VEDAÇÃO			UND	1	7,00	7,00
11	006.018.020	MÃO DE OBRA			HR	1	182,30	182,30
		Total do Proponente						715,13

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 26 de janeiro de 2021 .

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0158463E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF ANEXO II DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
SETEMBRO-DEZEMBRO/2020				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE SETEMBRO-DEZEMBRO/2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.005.271,28	2.010.763,81	2.001.970,28	1.999.017,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.005.271,28	2.010.763,81	2.001.970,28	1.999.017,86
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.005.271,28	2.010.763,81	2.001.970,28	1.999.017,86
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.005.271,28	2.010.763,81	2.001.970,28	1.999.017,86
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ^a	1.087.565,09	1.710.529,43	1.135.805,31	592.535,06
Disponibilidade de Caixa	1.087.565,09	1.710.529,43	1.135.805,31	592.535,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.258.255,52	1.944.286,98	1.520.935,66	824.091,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	170.690,43	233.757,55	385.130,35	231.556,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	917.706,19	300.234,38	866.164,97	1.406.482,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.955.824,55	15.296.259,17	15.982.127,56	16.363.037,15
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,77	13,14	12,52	12,21
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,67	1,96	5,41	8,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE SETEMBRO-DEZEMBRO/2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	95.004,72	90.945,68	84.067,87	92.043,55
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.162.805,28	1.460.701,88	847.278,23	340.945,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:EBDC569C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF ANEXO III GARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores		RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		
RS 1,00		SETEMBRO-DEZEMBRO/2020		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:54B82FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF ANEXO IV OPERACOESCREDITO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
SETEMBRO-DEZEMBRO/2020		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	140.389,82
Parcelamentos de Dívidas	0,00	140.389,82
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	140.389,82
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	16.363.037,15	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:74D1AFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF ANEXO V DISPONIBILIDADECAIXA E RESTOS

RGF - Anexo VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						
Demonstrativo dos Restos a Pagar						
ANUAL/2020						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITO POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
01 - Recursos Ordinários	41.119,60	30.182,67	326.045,06	501,22	6.064.667,21	346.196,20
11 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	18.123,07	35.455,54	60.116,88	0,00	-3.418.942,78	337.880,43
12 - Transferências do FUNDEB 60%	0,00	25.328,35	0,00	0,00	150.818,89	43.801,28
13 - Transferências do FUNDEB 40%	0,00	6.454,55	0,00	0,00	174.249,88	13.438,13
14 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	17.592,16	22.425,90	10.016,14	0,00	-102.985,82	37.734,65
15 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	0,00	0,00	2.619,00	0,00	-79.541,50	0,00
16 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	0,00	0,00	812,76	0,00	32,80	0,00
20 - Transferência do Salário-Educação	14.000,00	629,00	375.395,46	0,00	-256.947,77	15.545,69
22 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.395,84	4.300,40
24 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.010,00	0,00	3.407,16	0,00	-73.030,85	0,00
90 - Outros Recursos Não Vinculados	76.845,60	749,58	20.964,35	0,00	-1.206.494,38	11.269,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	170.690,43	121.225,59	799.376,81	501,22	1.247.429,84	810.166,32
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	170.690,43	121.225,59	799.376,81	501,22	1.247.429,84	810.166,32
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a"))	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa			
ANUAL/2020			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
01 - Recursos Ordinários	102.389,38	293.328,22	-190.938,84
10 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	255.314,50	391.027,26	-135.712,76
11 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.233,69	75.918,28	-63.684,59
12 - Transferências de Convênios - Assistência Social	38.895,04	25.328,35	13.566,69
13 - Transferências do FUNDEB 40%	7,31	6.454,55	-6.447,24
14 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	0,00	25.275,90	-25.275,90
16 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	0,00	0,10	-0,10
20 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	43.117,46	629,00	42.488,46
21 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.866,99	0,00	11.866,99
22 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	22,56	0,00	22,56
23 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.534,06	0,00	10.534,06
24 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	3.082,76	-3.082,76
25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	95,06	227.130,68	-227.035,62
30 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	624,29	0,00	624,29
90 - Outras destinações vinculadas de recursos	340.904,05	10.599,00	330.305,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	816.004,39	1.058.774,10	-242.769,71
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	816.004,39	1.058.774,10	-242.769,71
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:568102EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020					
Balanço Orçamentário		R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.557.500,00	22.557.500,00	3.546.565,38	15,72	17.808.950,00	78,95	4.748.550,00
Receitas Correntes	19.119.480,00	19.119.480,00	3.401.936,91	17,79	16.363.037,15	85,58	2.756.442,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.000,00	436.000,00	81.035,67	18,58	339.454,69	77,85	96.545,31
Impostos	398.000,00	398.000,00	77.469,05	19,46	325.022,80	81,66	72.977,20
Taxas	38.000,00	38.000,00	3.566,62	9,38	14.431,89	37,97	23.568,11
Contribuições	40.000,00	40.000,00	9.459,72	23,64	50.139,85	125,34	-10.139,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	9.459,72	23,64	50.139,85	125,34	-10.139,85
Receita Patrimonial	72.000,00	72.000,00	263,35	0,36	8.760,10	12,16	63.239,90
Valores Mobiliários	72.000,00	72.000,00	263,35	0,36	8.760,10	12,16	63.239,90
Transferências Correntes	18.371.480,00	18.371.480,00	3.311.178,17	18,02	15.927.085,90	86,69	2.444.394,10
Transferências da União e de suas Entidades	13.353.480,00	13.353.480,00	2.558.714,33	19,16	12.268.925,71	91,87	1.084.554,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.913.000,00	2.913.000,00	284.586,47	9,76	1.463.876,28	50,25	1.449.123,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.100.000,00	2.100.000,00	467.877,37	22,27	2.194.283,91	104,48	-94.283,91
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	37.596,61	18,79	162.403,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	37.596,61	18,79	162.403,39
Receitas de Capital	3.438.020,00	3.438.020,00	144.628,47	4,20	1.445.912,85	42,05	1.992.107,15
Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	48.000,00	68,57	22.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	48.000,00	68,57	22.000,00
Transferências de Capital	3.168.020,00	3.168.020,00	144.628,47	4,56	1.397.912,85	44,12	1.770.107,15
Transferências da União e de suas Entidades	2.868.020,00	2.868.020,00	144.628,47	5,04	1.397.912,85	48,74	1.470.107,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.557.500,00	22.557.500,00	3.546.565,38	15,72	17.808.950,00	78,95	4.748.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.557.500,00	22.557.500,00	3.546.565,38	15,72	17.808.950,00	78,95	4.748.550,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.557.500,00	22.557.500,00	3.546.565,38	15,72	17.808.950,00	78,95	4.748.550,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	514.266,60	-	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	514.266,60	-	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	514.266,60	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No	Até		No	Até			

			Bimestre	Bimestre (f)		Bimestre	Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.557.500,00	23.470.433,78	1.927.373,99	16.960.639,21	6.509.794,57	3.797.206,23	16.374.411,05	7.096.022,73	16.253.185,46	586.228,16
DESPESAS CORRENTES	16.317.500,00	20.378.100,03	1.633.379,06	15.197.367,29	5.180.732,74	3.297.538,37	15.150.155,25	5.227.944,78	15.028.929,66	47.212,04
Pessoal e encargos sociais	8.721.888,00	10.396.180,04	1.003.198,24	8.406.634,36	1.989.545,68	1.726.997,42	8.366.123,52	2.030.056,52	8.254.253,92	40.510,84
Juros e encargos da dívida	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.590.612,00	9.981.919,99	630.180,82	6.790.732,93	3.191.187,06	1.570.540,95	6.784.031,73	3.197.888,26	6.774.675,74	6.701,20
DESPESAS DE CAPITAL	6.000.000,00	3.091.960,15	293.994,93	1.763.271,92	1.328.688,23	499.667,86	1.224.255,80	1.867.704,35	1.224.255,80	539.016,12
Investimentos	5.820.000,00	2.958.960,15	286.683,24	1.636.266,15	1.322.694,00	480.909,53	1.097.250,03	1.861.710,12	1.097.250,03	539.016,12
Amortização da dívida	180.000,00	133.000,00	7.311,69	127.005,77	5.994,23	18.758,33	127.005,77	5.994,23	127.005,77	0,00
RESERVAS	240.000,00	373,60	0,00	0,00	373,60	0,00	0,00	373,60	0,00	0,00
RESERVAS	240.000,00	373,60	0,00	0,00	373,60	0,00	0,00	373,60	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.557.500,00	23.470.433,78	1.927.373,99	16.960.639,21	6.509.794,57	3.797.206,23	16.374.411,05	7.096.022,73	16.253.185,46	586.228,16
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.557.500,00	23.470.433,78	1.927.373,99	16.960.639,21	6.509.794,57	3.797.206,23	16.374.411,05	7.096.022,73	16.253.185,46	586.228,16
SUPERÁVIT (XIII)				848.310,79			1.434.538,95	-	1.555.764,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.557.500,00	23.470.433,78	1.927.373,99	16.960.639,21	6.509.794,57	3.797.206,23	17.808.950,00	7.096.022,73	16.253.185,46	586.228,16
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:2BA6A7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO IV RPPS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2020
	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.727.597,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.727.597,51	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.727.597,51		

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:D82DABA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO VI RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020
RS 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	19.119.480,00	16.363.037,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.000,00	339.454,69
IPTU	135.000,00	20.897,50
ISS	106.000,00	60.908,83
ITBI	27.000,00	6.620,33
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.000,00	251.028,03
Contribuições	40.000,00	50.139,85
Recíta Patrimonial	72.000,00	8.760,10
Aplicações Financeiras (II)	72.000,00	8.760,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.371.480,00	15.927.085,90
Cota-Parte do FPM	10.308.980,00	7.451.576,10
Cota-Parte do ICMS	2.480.000,00	1.274.228,12
Cota-Parte do IPVA	134.000,00	44.254,60
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.022,83
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.475,50
Transferências do FUNDEB	2.100.000,00	2.194.283,91
Outras Transferências Correntes	3.328.500,00	4.960.244,84
Demais Receitas Correntes	200.000,00	37.596,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	37.596,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.047.480,00	16.354.277,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.438.020,00	1.445.912,85
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	48.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	48.000,00
Transferências de Capital	3.168.020,00	1.397.912,85
Convênios	2.828.020,00	1.301.112,85
Outras Transferências de Capital	340.000,00	96.800,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.338.020,00	1.445.912,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.385.500,00	17.800.189,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.378.100,03	14.477.268,29	14.476.767,07	14.355.541,48	158.343,16	101.637,88	101.637,88
Pessoal e Encargos Sociais	10.396.180,04	7.729.634,36	7.729.133,14	7.617.263,54	96.563,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.981.919,99	6.747.633,93	6.747.633,93	6.738.277,94	61.779,62	101.637,88	101.637,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.981.919,99	6.747.633,93	6.747.633,93	6.738.277,94	61.779,62	101.637,88	101.637,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.378.100,03	14.477.268,29	14.476.767,07	14.355.541,48	158.343,16	101.637,88	101.637,88

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.091.960,15	1.761.521,92	1.222.505,80	1.222.505,80	1.972,00	1.820.177,96	1.720.222,32
Investimentos	2.958.960,15	1.634.516,15	1.095.500,03	1.095.500,03	1.972,00	1.820.177,96	1.720.222,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	133.000,00	127.005,77	127.005,77	127.005,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.958.960,15	1.634.516,15	1.095.500,03	1.095.500,03	1.972,00	1.820.177,96	1.720.222,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	373,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.337.433,78	16.111.784,44	15.572.267,10	15.451.041,51	160.315,16	1.921.815,84	1.821.860,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					366.973,03		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00		
JUROS NOMINAIS					VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.005.271,28	1.999.017,86
DEDUÇÕES (XXIX)	1.087.565,09	592.535,06
Disponibilidade de Caixa	1.087.565,09	592.535,06
Disponibilidade de Caixa bruta	1.258.255,52	824.091,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	170.690,43	231.556,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	917.706,19	1.406.482,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-488.776,61	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	60.866,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	3.881,09	
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-553.523,77	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	514.266,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	514.266,60	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:8EEAC99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO IX OPERCREDITORECCAPITAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
ANUAL/2020					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bimestre (b)			SALDO REALIZADO NÃO (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO EXECUTADO NÃO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.091.960,15	1.763.271,92	1.224.255,80	539.016,12	1.328.688,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.091.960,15	1.763.271,92	1.224.255,80	539.016,12	1.328.688,23
RESULTADO PARA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	2.991.960,15	1.763.271,92			1.228.688,23
	(a - d)	(b - e)			(c - g)

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:0D469686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 064 DE 2020

DECRETO Nro 00064/20, de 01 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 485.934,69 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 485.934,69 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$485.934,69 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Dezembro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00064/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.543,87
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.425,15
TOTAL Gabinete do Prefeito			25.969,02
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	149,00
11 331 0081 2.006	Pagamento de Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.000,00
25 752 0007 2.007	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.558,71
28 843 0007 1.006	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.322,49
TOTAL Sec. Municipal de Administração			72.030,20
PARA:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.664,24

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00064/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.060,79
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			5.725,03
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.017	Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014.		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	582,93
08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	142,85
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			725,78
PARA:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	17.226,72
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.474,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.400,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			24.100,72
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	25.125,34
		Anul.dotação	2.151,20
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	70.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00064/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.255,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	24.698,41
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	7.977,29
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	28.000,00
10 302 0075 2.038	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	3.696,40
10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	168,60
TOTAL Fundo Municipal de Saude			163.072,24
PARA:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 1.075	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	21.560,97
TOTAL Sec. Munic. de Obras			21.560,97
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	13.084,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			13.084,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00064/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB40%		
		Anul.dotação	8.517,13
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB60%		
		Anul.dotação	10.252,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB60%		
		Anul.dotação	38.466,90
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11120000	Transferência do FUNDEB60%		
		Anul.dotação	5.269,00
12 367 0049 2.102	Manutenção do Ensino Especial - FEB-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB60%		
		Anul.dotação	6.204,33
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			68.709,36
PARA:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.873,37
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	73.340,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.500,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			85.713,37
PARA:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.244,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00064/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			5.244,00
TOTAL GERAL			485.934,69

Ruy Barbosa, 01 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00064/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 1.085	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
19200000	Recurso de Operação de Crédito		
			10.000,00
28 843 0007 1.006	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
28 843 0007 1.008	Amortização da Dívida Junto a CAERN		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
28 843 0007 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios		

4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			72.000,00
DE:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 843 0008 1.011	Amortização da Dívida Pública		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			2.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 1.086	Construção, Reforma e Ampliação de Unida de de Assistência		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00064/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0081 2.017	Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014.		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			9.600,00
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.480,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.300,00
08 244 0081 2.023	Índice de Gestão Descentralizada do Bols a Família IGD/PBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.300,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.500,00
08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.000,00
08 244 0081 2.026	Prog.Nac.Prom.do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			3.300,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			55.480,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00064/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
				2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento			
				50.000,00
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			
				95.849,97
10 302 0075 1.094	Reforma do Hospital Emília Martins da Silva			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
				20.000,00
10 303 0075 2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
				5.000,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual			
				10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude				189.849,97
DE:				
07 01.	Sec. Munic. de Obras			
15 452 0058 1.074	Construção e/ou Reforma da Praça Miguel de Moura			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			
				2.000,00
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
10010000	Recurso Ordinário			
				1.080,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
10010000	Recurso Ordinário			
				920,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00064/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
3.3.90.30.00	Material de consumo			
10010000	Recurso Ordinário			
			1.400,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
10010000	Recurso Ordinário			
			10.000,00	
23 695 0058 1.078	Construção de Um Terminal Turístico			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			
			1.000,00	
TOTAL Sec. Munic. de Obras				16.400,00
DE:				
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura			
12 361 0042 2.046	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
			3.084,00	
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo			
			17.226,72	
12 361 0042 2.091	Programa de Alfabetização			
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
11240000	Outras Transferências do FNDE			
			10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			
11240000	Outras Transferências do FNDE			
			2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
11240000	Outras Transferências do FNDE			
			1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
11240000	Outras Transferências do FNDE			
			5.000,00	
12 361 0042 2.092	Plano Municipal de Educação - PME			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
			1.000,00	
12 365 0041 1.040	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			
			10.000,00	

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00064/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 365 0041 2.093	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			700,00
12 365 0041 2.094	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRE-ESCOLA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			16.000,00
13 392 0048 2.059	Manutenção dos Serviços Culturais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
27 812 0050 1.044	Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
27 812 0050 1.045	Construção de Quadra de Esporte/Ginásio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
27 812 0050 1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			94.010,72
DE:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 1.048	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11130000	Transferência do FUNDEB40%		
			1.000,00
12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-60%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11120000	Transferência do FUNDEB60%		
			1.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00064/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			2.000,00
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 1.050	Construção, Ampliação e Reforma de Matadouro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
20 606 0018 1.051	Construção, Ampliação e Reforma de Mercado		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
20 606 0018 1.053	Aquisição de Trator e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.120,00
20 606 0018 1.054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
20 606 0018 1.091	Construção do Centro Comercial de Agricultura		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			24.120,00
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 1.057	Construção e Melhoramento de Estradas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
26 782 0088 1.082	Construção de Abrigo Rodoviário		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.848,00
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.196,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00064/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			25.044,00
DE:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.530,00
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			5.030,00
TOTAL GERAL			485.934,69

Ruy Barbosa, 01 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador: B20A5A65

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO 069 DE 2020**

DECRETO Nro 00069/20, de 21 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 23.817,43 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 23.817,43 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$23.817,43 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 21 de Dezembro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00069/20 de 21 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.311,98
TOTAL Sec. Municipal de Administração			8.311,98
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.086	Programa Brasil Sorridente		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	9.651,00
10 302 0075 2.038	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.555,50
TOTAL Fundo Municipal de Saude			15.206,50
PARA:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	298,95
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			298,95
TOTAL GERAL			23.817,43

Ruy Barbosa, 21 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00069/20 de 21 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.005	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
			530,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			530,00
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			80,00
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			620,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			700,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.000,00
08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.280,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			387,93
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			5.667,93
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.206,50

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00069/20 de 21 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude			15.206,50
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
27 812 0050 2.061	Apoio Financeiro e Mat.lao Esporte Local		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			796,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			796,00
DE:			

09 01.	Sec. Municipal de Agricultura			
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura				290,00
DE:				290,00
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos			
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			
10010000	Recurso Ordinário			
				527,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
10010000	Recurso Ordinário			
				100,00
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos				627,00
TOTAL GERAL				23.817,43

Ruy Barbosa, 21 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: D7B7D46B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 6º BIMESTRE DE 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.724.012,43	20.724.012,43	3.901.829,36	18,83	17.216.706,52	83,08	3.507.305,91
RECEITAS CORRENTES	17.225.012,43	17.225.012,43	3.616.469,28	21,00	16.884.430,43	98,02	340.582,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	369.500,00	369.500,00	308.437,62	83,47	886.155,95	239,83	-516.655,95
Impostos	367.500,00	367.500,00	308.177,62	83,86	883.751,67	240,48	-516.251,67
Taxas	2.000,00	2.000,00	260,00	13,00	2.404,28	120,21	-404,28
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	4.207,90	21,04	24.634,36	123,17	-4.634,36
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	20.000,00	20.000,00	4.207,90	21,04	24.634,36	123,17	-4.634,36
RECEITA PATRIMONIAL	34.112,43	34.112,43	444,24	1,30	9.315,96	27,31	24.796,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	34.112,43	34.112,43	444,24	1,30	9.315,96	27,31	24.796,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.590.400,00	16.590.400,00	3.302.192,42	19,90	15.930.740,68	96,02	659.659,32
Transferências da União e de suas Entidades	12.281.520,00	12.281.520,00	2.340.264,09	19,06	11.433.037,38	93,09	848.482,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.445.880,00	1.445.880,00	328.711,34	22,73	1.527.409,48	105,64	-81.529,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.863.000,00	2.863.000,00	633.216,99	22,12	2.970.293,82	103,75	-107.293,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	1.187,10	0,59	33.583,48	16,79	166.416,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	1.187,10	0,79	33.583,48	22,39	116.416,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.499.000,00	3.499.000,00	285.360,08	8,16	332.276,09	9,50	3.166.723,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.419.000,00	3.419.000,00	285.360,08	8,35	332.276,09	9,72	3.086.723,91
Transferências da União e de suas Entidades	3.200.000,00	3.200.000,00	285.360,08	8,92	332.276,09	10,38	2.867.723,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.724.012,43	20.724.012,43	3.901.829,36	18,83	17.216.706,52	83,08	3.507.305,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.724.012,43	20.724.012,43	3.901.829,36	18,83	17.216.706,52	83,08	3.507.305,91
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	968.612,07	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	20.724.012,43	20.724.012,43	3.901.829,36	18,83	18.185.318,59	83,08	2.538.693,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	20.724.012,43	21.979.461,00	328.760,64	18.185.318,59	3.794.142,41	3.591.926,67	18.116.436,14	3.863.024,86	18.047.620,00	68.882,45
DESPESAS CORRENTES	14.456.312,43	16.858.151,70	719.830,70	15.693.047,21	1.165.104,49	3.305.587,05	15.685.867,21	1.172.284,49	15.639.452,24	7.180,00
Pessoal e encargos sociais	8.804.412,43	10.236.723,39	314.236,45	9.918.767,37	317.956,02	1.914.928,07	9.918.767,37	317.956,02	9.901.318,96	0,00
Juros e encargos da dívida	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.643.900,00	6.621.428,31	405.594,25	5.774.279,84	847.148,47	1.390.658,98	5.767.099,84	854.328,47	5.738.133,28	7.180,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.117.700,00	5.121.308,30	-391.070,06	2.492.271,38	2.629.036,92	286.339,62	2.430.568,93	2.690.739,37	2.408.167,76	61.702,45
Investimentos	5.227.700,00	4.457.932,81	-389.047,14	1.855.294,30	2.602.638,51	185.751,43	1.793.591,85	2.664.340,96	1.775.847,85	61.702,45
Inversões financeiras	40.000,00	53,00	0,00	0,00	53,00	0,00	0,00	53,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	850.000,00	663.322,49	-2.022,92	636.977,08	26.345,41	100.588,19	636.977,08	26.345,41	632.319,91	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	20.724.012,43	21.979.461,00	328.760,64	18.185.318,59	3.794.142,41	3.591.926,67	18.116.436,14	3.863.024,86	18.047.620,00	68.882,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	20.724.012,43	21.979.461,00	328.760,64	18.185.318,59	3.794.142,41	3.591.926,67	18.116.436,14	3.863.024,86	18.047.620,00	68.882,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	20.724.012,43	21.979.461,00	328.760,64	18.185.318,59	3.794.142,41	3.591.926,67	18.116.436,14	3.863.024,86	18.047.620,00	68.882,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:24:32

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8653059E

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 6º BIMESTRE DE 2020

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.724.012,43	21.979.461,00	328.760,64	18.185.318,59	100,00	3.794.142,41	3.591.926,67	18.116.436,14	100,00	3.863.024,86	68.882,45
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	-15.356,05	767.319,26	4,22	82.680,74	164.110,32	767.319,26	4,24	82.680,74	0,00
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	-15.356,05	767.319,26	4,22	82.680,74	164.110,32	767.319,26	4,24	82.680,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.254.800,00	2.174.976,21	32.608,82	2.111.352,44	11,61	63.623,77	440.228,57	2.109.642,44	11,64	65.333,77	1.710,00

Administração Geral	1.796.300,00	1.766.951,60	9.096,37	1.705.833,88	9,38	61.117,72	380.767,47	1.704.123,88	9,41	62.827,72	1.710,00
Administração Financeira	383.000,00	361.857,61	22.512,45	359.358,56	1,98	2.499,05	50.461,10	359.358,56	1,98	2.499,05	0,00
Controle Interno	54.500,00	46.167,00	1.000,00	46.160,00	0,25	7,00	9.000,00	46.160,00	0,25	7,00	0,00
Demais Subfunções	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.414.000,00	1.101.078,03	10.118,71	1.046.873,48	5,76	54.204,55	183.679,05	1.046.703,48	5,78	54.374,55	170,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Assistência de Portador de	4.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Assistência à Criança e ao	132.000,00	121.661,24	2.371,03	119.852,93	0,66	1.808,31	23.759,15	119.852,93	0,66	1.808,31	0,00
Assistência Comunitária	1.268.000,00	901.551,66	7.747,68	849.178,18	4,67	52.373,48	159.919,90	849.008,18	4,69	52.543,48	170,00
Administração Geral	0,00	77.857,13	0,00	77.842,37	0,43	14,76	0,00	77.842,37	0,43	14,76	0,00
SAÚDE	5.196.775,00	7.562.504,32	223.614,64	6.062.987,75	33,34	1.499.516,57	1.391.197,53	6.022.636,27	33,24	1.539.868,05	40.351,48
Atenção Básica	2.781.175,00	5.004.396,43	185.778,25	4.378.731,36	24,08	625.665,07	791.601,92	4.376.071,36	24,16	628.325,07	2.660,00
Assistência Hospitalar e A	1.889.500,00	907.534,90	-171.374,56	474.287,00	2,61	433.247,90	176.399,48	439.145,52	2,42	468.389,38	35.141,48
Suporte Profilático e Tera	154.000,00	75.002,00	17.891,12	51.280,52	0,28	23.721,48	17.891,12	51.280,52	0,28	23.721,48	0,00
Vigilância Sanitária	67.000,00	64.372,60	438,00	64.019,59	0,35	353,01	438,00	64.019,59	0,35	353,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	157.000,00	101.177,00	-42.621,35	54.860,88	0,30	46.316,12	7.364,32	54.860,88	0,30	46.316,12	0,00
Administração Geral	148.100,00	1.410.021,39	233.503,18	1.039.808,40	5,72	370.212,99	397.502,69	1.037.258,40	5,73	372.762,99	2.550,00
TRABALHO	135.000,00	171.000,00	22.132,93	170.112,27	0,94	887,73	41.125,97	170.112,27	0,94	887,73	0,00
Proteção e Benefícios ao T	135.000,00	171.000,00	22.132,93	170.112,27	0,94	887,73	41.125,97	170.112,27	0,94	887,73	0,00
EDUCAÇÃO	4.767.937,43	5.116.923,49	-199.311,58	4.287.548,16	23,58	829.375,33	804.900,32	4.287.458,16	23,67	829.465,33	90,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Ensino Fundamental	3.648.837,43	4.059.103,16	-180.776,95	3.436.412,10	18,90	622.691,06	641.251,08	3.436.412,10	18,97	622.691,06	0,00
Ensino Médio	5.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Educação Infantil	908.000,00	796.157,00	-26.838,55	595.475,83	3,27	200.681,17	118.107,07	595.385,83	3,29	200.771,17	90,00
Educação de Jovens e Adult	172.400,00	177.368,00	1.141,92	172.576,77	0,95	4.791,23	28.880,27	172.576,77	0,95	4.791,23	0,00
Educação Especial	33.700,00	84.291,33	7.162,00	83.083,46	0,46	1.207,87	16.661,90	83.083,46	0,46	1.207,87	0,00
CULTURA	206.000,00	57.447,00	0,00	57.200,00	0,31	247,00	3.600,00	57.200,00	0,32	247,00	0,00
Difusão Cultural	206.000,00	57.447,00	0,00	57.200,00	0,31	247,00	3.600,00	57.200,00	0,32	247,00	0,00
URBANISMO	1.587.500,00	1.802.883,97	63.468,48	1.275.403,13	7,01	527.480,84	147.270,35	1.248.842,16	6,89	554.041,81	26.560,97
Serviços Urbanos	1.587.500,00	1.802.883,97	63.468,48	1.275.403,13	7,01	527.480,84	147.270,35	1.248.842,16	6,89	554.041,81	26.560,97
HABITAÇÃO	239.000,00	200.013,01	0,00	0,00	0,00	200.013,01	0,00	0,00	0,00	200.013,01	0,00
Habitação Rural	119.000,00	100.010,01	0,00	0,00	0,00	100.010,01	0,00	0,00	0,00	100.010,01	0,00
Habitação Urbana	120.000,00	100.003,00	0,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00
SANEAMENTO	383.000,00	49.509,00	0,00	0,00	0,00	49.509,00	0,00	0,00	0,00	49.509,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	383.000,00	49.509,00	0,00	0,00	0,00	49.509,00	0,00	0,00	0,00	49.509,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	118.971,00	0,00	62.940,10	0,35	56.030,90	13.980,90	62.940,10	0,35	56.030,90	0,00
Recursos Hídricos	116.000,00	118.962,00	0,00	62.940,10	0,35	56.021,90	13.980,90	62.940,10	0,35	56.021,90	0,00
Administração Geral	25.000,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
AGRICULTURA	1.132.000,00	1.358.856,37	172.645,33	1.207.535,91	6,64	151.320,46	236.904,83	1.207.535,91	6,67	151.320,46	0,00
Extensão Rural	1.132.000,00	1.358.856,37	172.645,33	1.207.535,91	6,64	151.320,46	236.904,83	1.207.535,91	6,67	151.320,46	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	502.000,00	30.837,00	0,00	30.835,29	0,17	1,71	0,00	30.835,29	0,17	1,71	0,00
Turismo	502.000,00	30.837,00	0,00	30.835,29	0,17	1,71	0,00	30.835,29	0,17	1,71	0,00
ENERGIA	147.000,00	209.866,11	2.932,89	207.190,43	1,14	2.675,68	41.170,64	207.190,43	1,14	2.675,68	0,00
Energia Elétrica	147.000,00	209.866,11	2.932,89	207.190,43	1,14	2.675,68	41.170,64	207.190,43	1,14	2.675,68	0,00
TRANSPORTE	275.000,00	212.537,00	17.929,39	212.320,22	1,17	216,78	23.170,00	212.320,22	1,17	216,78	0,00
Transporte Rodoviário	275.000,00	212.537,00	17.929,39	212.320,22	1,17	216,78	23.170,00	212.320,22	1,17	216,78	0,00
DESPORTO E LAZER	506.000,00	298.735,00	0,00	48.723,07	0,27	250.011,93	0,00	48.723,07	0,27	250.011,93	0,00
Desporto Comunitário	506.000,00	298.735,00	0,00	48.723,07	0,27	250.011,93	0,00	48.723,07	0,27	250.011,93	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	837.000,00	663.322,49	-2.022,92	636.977,08	3,50	26.345,41	100.588,19	636.977,08	3,52	26.345,41	0,00
Serviço da Dívida Interna	837.000,00	663.322,49	-2.022,92	636.977,08	3,50	26.345,41	100.588,19	636.977,08	3,52	26.345,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.724.012,43	21.979.461,00	328.760,64	18.185.318,59	100,00	3.794.142,41	3.591.926,67	18.116.436,14	100,00	3.863.024,86	68.882,45
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:16:37											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:16:37											

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EB7F1C8C

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 6º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		6º bimestre de 2020 (até Dezembro)						R\$ 1,00	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.351.942,80	1.720.205,83	1.232.790,39	1.188.252,23	1.367.458,34	1.422.425,06	1.926.039,96		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	39.483,79	29.644,23	26.800,17	34.604,39	35.380,09	81.837,06	87.854,95		
IPTU	66,00	148,00	272,00	0,00	35,00	105,00	24,00		
ISS	2.280,72	1.680,81	8.078,26	4.916,66	4.894,12	52.762,72	56.482,48		
ITBI	0,00	1.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,71		
IRRF	36.311,39	26.234,42	18.449,91	29.687,73	30.425,97	28.498,44	30.463,06		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	825,68	150,00	0,00	0,00	25,00	470,90	307,70		
Contribuições	2.351,16	0,00	0,00	0,00	8.090,25	2.339,20	3.928,55		
Receita Patrimonial	2.572,59	1.830,81	1.609,19	664,25	568,34	647,58	471,66		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.572,59	1.830,81	1.609,19	664,25	568,34	647,58	471,66		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências correntes	1.306.296,82	1.686.323,81	1.191.298,80	1.150.589,97	1.320.939,17	1.334.988,56	1.830.795,28		
Cota-parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67		
Cota-parte do ICMS	147.635,27	129.795,11	150.532,79	90.574,80	98.430,67	121.128,91	122.974,77		
Cota-parte do IPVA	1.556,68	2.892,01	4.640,35	5.573,33	5.750,82	6.392,80	7.629,03		
Cota-parte do ITR	13,62	116,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/89	128,78	139,32	128,57	115,38	115,05	103,44	124,26		
Transferências do Fundeb	272.840,83	316.717,00	232.953,95	213.582,39	201.086,00	205.384,38	210.955,33		
Outras transferências correntes	118.556,52	130.456,52	156.213,05	206.707,37	353.131,84	462.729,71	559.501,22		
Outras receitas correntes	1.238,44	2.406,98	13.082,23	2.393,62	2.480,49	2.612,66	2.989,52		
DEDUÇÕES (II)	219.291,23	274.064,43	178.876,24	175.747,77	183.770,26	161.873,32	167.210,78		
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ded. de receita para formação do Fundeb	182.979,84	247.830,01	160.426,33	146.060,04	153.344,29	133.374,88	136.747,72		
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	36.311,39	26.234,42	18.449,91	29.687,73	30.425,97	28.498,44	30.463,06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.132.651,57	1.446.141,40	1.053.914,15	1.012.504,46	1.183.688,08	1.260.551,74	1.758.829,18		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.132.651,57	1.446.141,40	1.053.914,15	1.012.504,46	1.083.688,08	1.260.551,74	1.758.829,18		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.132.651,57	1.446.141,40	1.053.914,15	1.012.504,46	1.083.688,08	1.260.551,74	1.758.829,18		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO		
	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.800.951,02	1.318.492,22	1.529.760,26	1.701.533,28	2.331.058,87	18.890.910,26	19.375.212,43		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	69.844,44	46.258,00	126.011,21	100.415,15	208.022,47	886.155,95	369.500,00		
IPTU	144,00	0,00	60,00	0,00	36,00	890,00	7.800,00		
ISS	31.992,66	27.061,59	91.002,12	73.706,20	150.601,80	505.460,14	44.500,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.008,71	2.700,00		
IRRF	37.657,78	18.881,41	34.949,09	26.508,95	57.324,67	375.392,82	312.500,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	50,00	315,00	0,00	200,00	60,00	2.404,28	2.000,00		
Contribuições	1.693,59	0,00	2.023,71	0,00	4.207,90	24.634,36	20.000,00		
Receita Patrimonial	207,94	130,40	168,96	260,35	183,89	9.315,96	34.112,43		
Rendimentos de Aplicação Financeira	207,94	130,40	168,96	260,35	183,89	9.315,96	34.112,43		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00		
Transferências correntes	1.726.495,82	1.272.103,82	1.399.073,17	1.600.774,18	2.117.541,11	17.937.220,51	18.740.600,00		
Cota-parte do FPM	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	9.830.000,00		
Cota-parte do ICMS	133.683,11	155.059,35	145.057,70	143.193,69	196.389,57	1.634.455,74	1.600.000,00		
Cota-parte do IPVA	3.658,06	1.184,64	1.854,77	1.234,66	1.889,87	44.257,02	46.000,00		
Cota-parte do ITR	203,65	86,10	454,72	0,00	0,00	874,52	1.200,00		
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00		
Transferências da LC 61/89	143,73	168,81	193,20	211,78	222,74	1.795,06	1.600,00		
Transferências do Fundeb	217.858,51	210.880,08	254.818,36	305.275,47	327.941,52	2.970.293,82	2.863.000,00		
Outras transferências correntes	780.437,66	429.062,95	356.645,52	302.522,24	326.162,40	4.182.127,00	4.396.600,00		
Outras receitas correntes	2.709,23	0,00	2.483,21	83,60	1.103,50	33.583,48	200.000,00		
DEDUÇÕES (II)	183.297,68	145.313,53	192.470,92	225.053,55	274.801,62	2.381.771,33	2.150.200,00		
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ded. de receita para formação do Fundeb	145.639,90	126.432,12	157.521,83	198.595,26	217.527,61	2.006.479,83	2.150.200,00		
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	37.657,78	18.881,41	34.949,09	26.458,29	57.274,01	375.291,50	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.617.653,34	1.173.178,69	1.337.289,34	1.476.479,73	2.056.257,25	16.509.138,93	17.225.012,43		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.617.653,34	1.173.178,69	1.337.289,34	1.476.479,73	2.056.257,25	16.409.138,93	17.225.012,43		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.617.653,34	1.173.178,69	1.337.289,34	1.476.479,73	2.056.257,25	16.409.138,93	17.225.012,43		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:19

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:68657F78

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS - 6º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ BIMESTRE 2020	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2020	ATÉ BIMESTRE 2019	EM EXERCÍCIO 2020	EM EXERCÍCIO 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	EM EXERCÍCIO 2020	EM EXERCÍCIO 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00		
Recursos para formação de reserva		0,00		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	EM EXERCÍCIO 2020	EM EXERCÍCIO 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA : 16:48:37

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D8AE1A64

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 6º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.225.012,43	16.884.430,43
Receita tributária	369.500,00	886.155,95
IPTU	7.800,00	890,00
ISS	44.500,00	505.460,14
ITBI	2.700,00	2.008,71
IRRF	312.500,00	375.392,82
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.000,00	2.404,28
Contribuições	20.000,00	24.634,36
Receita patrimonial	34.112,43	9.315,96
Aplicações financeiras (II)	34.112,43	9.315,96
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.590.400,00	15.930.740,68
Cota-parte do FPM	8.010.000,00	7.433.214,00
Cota-parte do ICMS	1.280.000,00	1.307.564,84
Cota-parte do IPVA	36.800,00	35.405,37
Cota Parte do ITR	960,00	699,64
Transferências da LC 87/96	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.280,00	1.436,01
Transferências do Fundeb	2.863.000,00	2.970.293,82
Outras transferências correntes	4.396.600,00	4.182.127,00
Demais receitas correntes	211.000,00	33.583,48
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	161.000,00	33.583,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	17.140.900,00	16.875.114,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.499.000,00	332.276,09
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.419.000,00	332.276,09
Convênios	2.819.000,00	0,00
Outras transferências de capital	600.000,00	332.276,09
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	3.449.000,00	332.276,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	20.589.900,00	17.207.390,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS(b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.858.151,70	15.693.047,21	15.685.867,21	15.639.452,24	131.640,50	1.600,00	1.600,00
Pessoal e encargos sociais	10.236.723,39	9.918.767,37	9.918.767,37	9.901.318,96	97.744,26	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.621.428,31	5.774.279,84	5.767.099,84	5.738.133,28	33.896,24	1.600,00	1.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	16.858.151,70	15.693.047,21	15.685.867,21	15.639.452,24	131.640,50	1.600,00	1.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.121.308,30	2.492.271,38	2.430.568,93	2.408.167,76	4.657,17	34.036,81	34.036,81
Investimentos	4.457.932,81	1.855.294,30	1.793.591,85	1.775.847,85	0,00	34.036,81	34.036,81
Inversões financeiras	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	663.322,49	636.977,08	636.977,08	632.319,91	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.457.985,81	1.855.294,30	1.793.591,85	1.775.847,85	0,00	34.036,81	34.036,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.316.138,51	17.548.341,51	17.479.459,06	17.415.300,09	131.640,50	35.636,81	35.636,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)				-375.186,84			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		704.635,67
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	9.315,96
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	-365.870,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		15.026.227,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.021.682,70	7.598.360,21
DEDUÇÕES (XXIX)	2.194.070,01	1.365.060,05
Disponibilidade de caixa	2.125.490,49	1.365.060,05
Disponibilidade de caixa bruta	2.264.788,76	1.439.876,19
(-)Restos a pagar processados (XXX)	139.298,27	74.816,14
Demais haveres financeiros	68.579,52	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	5.827.612,69	6.233.300,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-405.687,47
AJUSTE METODOLÓGICO	-	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	64.482,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-470.169,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-479.485,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:37:48		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:92499AB7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 6º BIMESTRE

Governo Municipal de Ruy Barbosa	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ACIMA DA LINHA	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)	
	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.225.012,43	16.884.430,43
Receita tributária	369.500,00	886.155,95
IPTU	7.800,00	890,00
ISS	44.500,00	505.460,14
ITBI	2.700,00	2.008,71
IRRF	312.500,00	375.392,82
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.000,00	2.404,28
Contribuições	20.000,00	24.634,36
Receita patrimonial	34.112,43	9.315,96
Aplicações financeiras (II)	34.112,43	9.315,96
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.590.400,00	15.930.740,68
Cota-parte do FPM	8.010.000,00	7.433.214,00
Cota-parte do ICMS	1.280.000,00	1.307.564,84
Cota-parte do IPVA	36.800,00	35.405,37
Cota Parte do ITR	960,00	699,64
Transferências da LC 87/96	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.280,00	1.436,01
Transferências do Fundeb	2.863.000,00	2.970.293,82
Outras transferências correntes	4.396.600,00	4.182.127,00
Demais receitas correntes	211.000,00	33.583,48
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00

Receitas correntes restantes	161.000,00	33.583,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.140.900,00	16.875.114,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.499.000,00	332.276,09
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.419.000,00	332.276,09
Convênios	2.819.000,00	0,00
Outras transferências de capital	600.000,00	332.276,09
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.449.000,00	332.276,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	20.589.900,00	17.207.390,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.858.151,70	15.693.047,21	15.685.867,21	15.639.452,24	131.640,50	1.600,00	1.600,00
Pessoal e encargos sociais	10.236.723,39	9.918.767,37	9.918.767,37	9.901.318,96	97.744,26	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.621.428,31	5.774.279,84	5.767.099,84	5.738.133,28	33.896,24	1.600,00	1.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	16.858.151,70	15.693.047,21	15.685.867,21	15.639.452,24	131.640,50	1.600,00	1.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.121.308,30	2.492.271,38	2.430.568,93	2.408.167,76	4.657,17	34.036,81	34.036,81
Investimentos	4.457.932,81	1.855.294,30	1.793.591,85	1.775.847,85	0,00	34.036,81	34.036,81
Inversões financeiras	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	663.322,49	636.977,08	636.977,08	632.319,91	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.457.985,81	1.855.294,30	1.793.591,85	1.775.847,85	0,00	34.036,81	34.036,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.316.138,51	17.548.341,51	17.479.459,06	17.415.300,09	131.640,50	35.636,81	35.636,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	-375.186,84						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	704.635,67	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	9.315,96
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	15.026.227,24
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.021.682,70	7.598.360,21
DEDUÇÕES (XXIX)	2.194.070,01	1.365.060,05
Disponibilidade de caixa	2.125.490,49	1.365.060,05
Disponibilidade de caixa bruta	2.264.788,76	1.439.876,19
(-)Restos a pagar processados (XXX)	139.298,27	74.816,14
Demais haveres financeiros	68.579,52	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)	5.827.612,69	6.233.300,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-405.687,47
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	64.482,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-470.169,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-479.485,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:37:48

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: 1CA61875

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - RREO - 6º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2020 (Novembro e Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	139.298,27	136.297,67	0,60	3.000,00
Executivo	0,00	139.298,27	136.297,67	0,60	3.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Administração	0,00	30.623,77	30.623,17	0,60	0,00
2019-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	17.243,96	17.243,96	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	8.026,28	8.026,28	0,00	0,00
2019-Sec. Munic. de Obras	0,00	10.198,00	10.198,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	33.596,00	33.596,00	0,00	0,00
2019-Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Bas	0,00	4.524,26	4.524,26	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	3.000,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	8.198,00	8.198,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	3.694,00	3.694,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Serviços Urbanos	0,00	8.094,00	8.094,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	139.298,27	136.297,67	0,60	3.000,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	35.637,41	35.636,81	35.636,81	0,60	0,00	3.000,00
Executivo	0,00	1.600,60	1.600,00	1.600,00	0,60	0,00	3.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Administração	0,00	500,60	500,00	500,00	0,60	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Munic. de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Bas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	34.036,81	34.036,81	34.036,81	0,00	0,00	0,00
2019-Câmara Municipal	0,00	34.036,81	34.036,81	34.036,81	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	35.637,41	35.636,81	35.636,81	0,60	0,00	3.000,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:49:36

NOTAS:

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM EDUCAÇÃO - RREO - 6º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	367.500,00	367.500,00	883.751,67	240,48
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	7.800,00	7.800,00	890,00	11,41
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	890,00	44,50
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.700,00	2.700,00	2.008,71	74,40
1.2.1 - ITBI	2.500,00	2.500,00	2.008,71	80,35
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	44.500,00	44.500,00	505.460,14	1.135,87
1.3.1 - ISS	44.000,00	44.000,00	502.475,13	1.141,99
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	2.985,01	597,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	312.500,00	312.500,00	375.392,82	120,13
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.481.000,00	11.481.000,00	10.784.799,69	93,94
2.1 - Cota parte do FPM	9.830.000,00	9.830.000,00	9.103.417,35	92,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	8.351.018,32	91,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	375.798,91	98,89
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	376.600,12	107,60
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.634.455,74	102,15
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	1.795,06	112,19
2.5 - Cota parte ITR	1.200,00	1.200,00	874,52	72,88
2.6 - Cota parte IPVA	46.000,00	46.000,00	44.257,02	96,21
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.848.500,00	11.848.500,00	11.668.551,36	98,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	591.400,00	591.400,00	241.546,26	40,84
5.1 - Transferências do salário-educação	101.000,00	101.000,00	81.423,02	80,62
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	125.980,80	66,31
5.4 - Transferências diretas - PNAE	46.700,00	46.700,00	33.768,90	72,31
5.5 - Outras transferências do FNDE	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	373,54	13,83
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.500,00	360.500,00	39,13	0,01
6.1 - Transferências de convênios	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	39,13	7,83
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	104.250,00	104.250,00	117.749,27	112,95
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.056.150,00	1.056.150,00	359.334,66	34,02

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.150.200,00	2.150.200,00	2.006.479,83	93,32
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.670.203,35	91,77
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	326.890,90	102,15
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	320,00	320,00	359,05	112,20
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	240,00	240,00	174,88	72,87
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.200,00	9.200,00	8.851,65	96,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.864.212,43	2.864.212,43	2.970.790,25	103,72
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.863.000,00	2.863.000,00	2.970.293,82	103,75
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.212,43	1.212,43	496,43	40,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	712.800,00	712.800,00	963.813,99	135,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.291.400,00	2.665.074,75	2.610.114,57	97,94	2.610.114,57	97,94	0,00
13.1 - Com educação infantil	469.400,00	431.571,00	385.936,02	89,43	385.936,02	89,43	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.822.000,00	2.233.503,75	2.224.178,55	99,58	2.224.178,55	99,58	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	572.812,43	535.870,46	529.502,64	98,81	529.502,64	98,81	0,00
14.1 - Com educação infantil	170.500,00	162.207,00	155.872,23	96,09	155.872,23	96,09	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	402.312,43	373.663,46	373.630,41	99,99	373.630,41	99,99	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	2.864.212,43	3.200.945,21	3.139.617,21	98,08	3.139.617,21	98,08	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.139.617,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11)\times 100)\%$	87,86
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do ma $(14-(16.2+17.2))/((11)\times 100)\%$	17,82
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- Educação infantil	738.500,00	626.657,00	573.089,98	91,45	572.999,98	91,44	90,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	738.500,00	626.657,00	573.089,98	91,45	572.999,98	91,44	90,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	639.900,00	593.778,00	541.808,25	91,25	541.808,25	91,25	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	98.600,00	32.879,00	31.281,73	95,14	31.191,73	94,87	90,00
23- Ensino fundamental	2.968.137,43	3.631.431,21	3.580.862,99	98,61	3.580.862,99	98,61	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.224.312,43	2.607.167,21	2.597.808,96	99,64	2.597.808,96	99,64	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	743.825,00	1.024.264,00	983.054,03	95,98	983.054,03	95,98	0,00
24- Ensino médio	5.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.711.637,43	4.258.092,21	4.153.952,97	97,55	4.153.862,97	97,55	90,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	0,00
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior d	0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior d	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35- Total das deduções para fins de limite constitucional (29+30+31+32+)	0,00
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	0,00
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos - Limite constitucional 25%	27,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	101.200,00	101.200,00	43.158,72	42,65	43.158,72	42,65	0,00
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	955.100,00	757.631,28	90.436,47	11,94	90.436,47	11,94	0,00
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.056.300,00	858.831,28	133.595,19	15,56	133.595,19	15,56	0,00
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	4.767.937,43	5.116.923,49	4.287.548,16	83,79	4.287.458,16	83,79	90,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	22.197,08	0,01
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.970.293,82	81.423,02
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.144.141,47	43.158,72
47.1-(-) Orçamento do exercício	3.139.617,21	43.158,72
47.2-(-) Restos a pagar	4.524,26	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	496,43	90,04
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-151.154,14	38.354,35
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-151.154,14	38.354,35

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:18

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:5D427995

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 6º BIMESTRE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	367.500,00	367.500,00	883.751,67	240,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.800,00	7.800,00	890,00	11,41
IPTU	2.000,00	2.000,00	890,00	44,50
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.700,00	2.700,00	2.008,71	74,40
ITBI	2.500,00	2.500,00	2.008,71	80,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	44.500,00	44.500,00	505.460,14	135,87
ISS	44.000,00	44.000,00	502.475,13	141,99
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	2.985,01	597,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	312.500,00	312.500,00	375.392,82	120,13
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.751.000,00	10.751.000,00	10.032.400,66	93,32
Cota Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	8.351.018,32	91,77
Cota Parte ITR	1.200,00	1.200,00	874,52	72,88
Cota Parte IPVA	46.000,00	46.000,00	44.257,02	96,21
Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.634.455,74	102,15
Cota Parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	1.795,06	112,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.118.500,00	11.118.500,00	10.916.152,33	98,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	566.075,00	2.220.525,95	2.194.785,97	98,84	2.193.630,97	98,79	2.193.630,97	98,79	1.155,00
Despesas Correntes	552.075,00	2.220.523,95	2.194.785,97	98,84	2.193.630,97	98,79	2.193.630,97	98,79	1.155,00
Despesas de Capital	14.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.069.000,00	40.005,00	35.141,48	87,84	0,00	0,00	0,00	0,00	35.141,48
Despesas Correntes	1.027.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	40.001,00	35.141,48	87,85	0,00	0,00	0,00	0,00	35.141,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	54.000,00	15.002,00	14.511,32	96,73	14.511,32	96,73	14.511,32	96,73	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	15.002,00	14.511,32	96,73	14.511,32	96,73	14.511,32	96,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	113.000,00	332.305,35	326.671,08	98,30	324.121,08	97,54	324.121,08	97,54	2.550,00
Despesas Correntes	102.000,00	321.904,35	316.337,29	98,27	313.787,29	97,48	313.787,29	97,48	2.550,00
Despesas de Capital	11.000,00	10.401,00	10.333,79	99,35	10.333,79	99,35	10.333,79	99,35	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.892.075,00	2.607.840,30	2.571.109,85	98,59	2.532.263,37	97,10	2.532.263,37	97,10	38.846,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.571.109,85	2.532.263,37	2.532.263,37
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios	0,00	0,00	0,00

Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.571.109,85	2.532.263,37	2.532.263,37

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.637.422,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	1.637.422,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	933.687,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,55

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-i ou j)
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)						0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.165.600,00	3.165.600,00	2.776.653,42	87,71
Provenientes da União	3.145.600,00	3.145.600,00	2.626.653,42	83,50
Provenientes do Estado	20.000,00	20.000,00	150.000,00	750,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	139.750,00	139.750,00	43.195,14	30,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.305.350,00	3.305.350,00	2.819.848,56	85,31

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.215.100,00	2.783.870,48	2.183.945,39	78,45	2.182.440,39	78,40	2.169.240,39	77,92	0,00
Despesas Correntes	1.609.900,00	1.955.945,64	1.708.991,80	87,37	1.707.486,80	87,30	1.694.286,80	86,62	0,00
Despesas de Capital	605.200,00	827.924,84	474.953,59	57,37	474.953,59	57,37	474.953,59	57,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	820.500,00	867.529,90	439.145,52	50,62	439.145,52	50,62	437.920,32	50,48	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	205.029,90	201.720,38	98,39	201.720,38	98,39	200.495,18	97,79	0,00
Despesas de Capital	632.500,00	662.500,00	237.425,14	35,84	237.425,14	35,84	237.425,14	35,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	100.000,00	60.000,00	36.769,20	61,28	36.769,20	61,28	35.625,20	59,38	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	55.000,00	36.769,20	66,85	36.769,20	66,85	35.625,20	64,77	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	64.371,60	64.019,59	99,45	64.019,59	99,45	64.019,59	99,45	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	48.271,60	47.949,59	99,33	47.949,59	99,33	47.949,59	99,33	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	16.100,00	16.070,00	99,81	16.070,00	99,81	16.070,00	99,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	112.000,00	101.176,00	54.860,88	54,22	54.860,88	54,22	54.860,88	54,22	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	88.176,00	42.117,88	47,77	42.117,88	47,77	42.117,88	47,77	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	13.000,00	12.743,00	98,02	12.743,00	98,02	12.743,00	98,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	35.100,00	1.077.716,04	713.137,32	66,17	713.137,32	66,17	713.137,32	66,17	0,00
Despesas Correntes	35.100,00	889.658,04	707.079,32	79,48	707.079,32	79,48	707.079,32	79,48	0,00

Despesas de Capital	0,00	188.058,00	6.058,00	3,22	6.058,00	3,22	6.058,00	3,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.304.700,00	4.954.664,02	3.491.877,90	70,48	3.490.372,90	70,45	3.474.803,70	70,13	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.781.175,00	5.004.396,43	4.378.731,36	87,50	4.376.071,36	87,44	4.362.871,36	87,18	1.155,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.889.500,00	907.534,90	474.287,00	52,26	439.145,52	48,39	437.920,32	48,25	35.141,48
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	154.000,00	75.002,00	51.280,52	68,37	51.280,52	68,37	50.136,52	66,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	67.000,00	64.372,60	64.019,59	99,45	64.019,59	99,45	64.019,59	99,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	157.000,00	101.177,00	54.860,88	54,22	54.860,88	54,22	54.860,88	54,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	148.100,00	1.410.021,39	1.039.808,40	73,74	1.037.258,40	73,56	1.037.258,40	73,56	2.550,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.892.075,00	2.607.840,30	2.571.109,85	98,59	2.532.263,37	97,10	2.532.263,37	97,10	38.846,48
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.304.700,00	4.954.664,02	3.491.877,90	70,48	3.490.372,90	70,45	3.474.803,70	70,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.196.775,00	7.562.504,32	6.062.987,75	80,17	6.022.636,27	79,64	6.007.067,07	79,43	38.846,48

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:58:06

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:C782C1CF

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - RREO - 6º BIMESTRE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020
			No bimestre
			Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	15.338.319,71	16.509.138,93									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:59:57

NOTA:

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:57BDBB7A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 6º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.724.012,43
Previsão Atualizada	20.724.012,43
Receitas Realizadas	17.216.706,52
Déficit Orçamentário	968.612,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.724.012,43
Dotação Atualizada	21.979.461,00
Despesas Empenhadas	18.185.318,59
Despesas Liquidadas	18.116.436,14
Despesas Pagas	18.047.620,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.185.318,59
Despesas Liquidadas	18.116.436,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.509.138,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.409.138,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.409.138,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	704.635,67	-375.186,84	-53,25 %
Resultado Nominal - Acima da linha	15.026.227,24	-365.870,88	-2,43 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	139.298,27	0,60	136.297,67	3.000,00
Poder Executivo	139.298,27	0,60	136.297,67	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	35.637,41	0,60	35.636,81	0,00
Poder Executivo	1.600,60	0,60	1.600,00	0,00
Poder Legislativo	34.036,81	0,00	34.036,81	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	174.935,68	1,20	171.934,48	3.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.190.138,98	25%	27,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.610.114,57	60%	87,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.492.271,38	2.629.036,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.571.109,85	15,00 %	23,55 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:22:17

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: E7643320

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - RREO - 6º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.121.308,30	2.492.271,38	2.629.036,92
Investimentos	4.457.932,81	1.855.294,30	2.602.638,51
Inversões Financeiras	53,00	0,00	53,00
Amortização da Dívida	663.322,49	636.977,08	26.345,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.121.308,30	2.492.271,38	2.629.036,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	5.071.308,30	2.492.271,38	2.579.036,92
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:27:05			
Notas:			
I Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: 61F00221

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO - 6º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 10(LRF,Art 53, § 1o. inciso II)		R\$ 1,00		
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO:25/01/2021 - HORA DA EMISSÃO:17:29:49

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:55A0809D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - RREO - 6º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c)=(a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00			0,00		30.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00			0,00		10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2019) (i)		EXERCÍCIO (2020) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)			SALDO ATUAL (k)=(III+IIIj)	
VALOR (III)	63.000,00			0,00		63.000,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:28:11

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:45AEC23D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL - RGF_2º SEMESTRE_2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º semestre de 2020 (até Dezembro)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	976.483,28	936.154,84	986.615,23	678.132,70	619.440,91	589.873,96	645.159,51
Pessoal Ativo	976.483,28	936.154,84	986.615,23	678.132,70	619.440,91	589.873,96	645.159,51
Vencimentos, Vantagens e Outra	976.483,28	846.223,65	852.256,21	574.187,67	580.862,25	589.873,96	645.159,51
Obrigações Patronais	0,00	89.931,19	134.359,02	103.945,03	38.578,66	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	421.953,41	387.297,53	31.986,74	29.687,73	31.600,97	31.360,44	30.463,06
Indenizações por Demissão e Incen	9.722,37	0,00	1.942,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	375.919,65	361.063,11	11.594,00	0,00	1.175,00	2.862,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(36.311,39	26.234,42	18.449,91	29.687,73	30.425,97	28.498,44	30.463,06
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	554.529,87	548.857,31	954.628,49	648.444,97	587.839,94	558.513,52	614.696,45
DESPESA COM PESSOAL a pagar não CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos processados (b)
	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	686.308,13	335.088,05	1.125.492,98	821.040,49	993.441,29	9.393.231,37	0,00

Pessoal Ativo	686.308,13	335.088,05	1.125.492,98	821.040,49	993.441,29	9.393.231,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	589.800,59	244.025,46	1.017.025,15	617.029,88	755.710,49	8.288.638,10	0,00
Obrigações Patronais	96.507,54	91.062,59	108.467,83	204.010,61	237.730,80	1.104.593,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	45.916,04	25.446,08	40.949,09	31.588,08	63.802,09	1.172.051,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	8.258,26	4.666,67	0,00	5.129,79	5.269,76	34.989,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.898,00	6.000,00	0,00	1.258,32	761.770,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(37.657,78	18.881,41	34.949,09	26.458,29	57.274,01	375.291,50	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	640.392,09	309.641,97	1.084.543,89	789.452,41	929.639,20	8.221.180,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.509.138,93	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	16.409.138,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.221.180,11	50,10 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.860.935,02	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.417.888,27	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.974.841,52	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:11:54

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7BC39C6D

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - RGF - 2º SEMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2020 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.527.113,69	7.800.122,06	7.598.360,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.527.113,69	7.800.122,06	7.598.360,21
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.021.682,70	7.800.122,06	7.598.360,21
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.884.799,67	7.663.239,03	7.461.477,18
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	136.883,03	136.883,03	136.883,03
Demais dívidas contratuais	442.430,99	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	63.000,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.160.033,20	1.352.281,04	1.365.060,05
Disponibilidade de caixa(1)	2.091.453,68	1.352.281,04	1.365.060,05
Disponibilidade de caixa bruta	2.230.751,95	1.355.281,64	1.439.876,19
(-) Restos a pagar processados	139.298,27	3.000,60	74.816,14
Demais haveres financeiros	68.579,52	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	6.367.080,49	6.447.841,02	6.233.300,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.338.319,71	15.303.001,00	16.509.138,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	729.906,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	14.608.413,71	15.203.001,00	16.409.138,93
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	58,37%	51,31%	46,31%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	43,59%	42,41%	37,99%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	17.530.096,45	18.243.601,20	19.690.966,72
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	15.777.086,81	16.419.241,08	17.721.870,04

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	75,50	679,88	9.193,45
Restos a pagar não processados	35.636,81	34.036,81	68.882,45
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:15:53			
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4FD30F64

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 2º SEMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2020 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.338.319,71	15.303.001,00	16.509.138,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	729.906,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM. ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII) = (VI-VII)	14.608.413,71	15.203.001,00	16.409.138,93
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.213.851,02	3.344.660,22	3.610.010,56
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	2.892.465,91	3.010.194,20	3.249.009,51
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:17:32			

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: B80DA099

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE .CREDITOS - RGF -.2SEMESTRE.RGF.2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2020 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	16.509.138,93	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&10,art.166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	16.409.138,93	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-Iia)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.625.462,23	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.362.916,01	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.148.639,73	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	7.702.786,79	7.461.477,18
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	7.702.786,79	7.461.477,18
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:21:17		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: D4FDE810

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO .DISPONIBILIDADE DE.CAIXA E .RESTOS.PAGAR-.RGF-.2 ºSEMESTRE.2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2o. SEMESTRE									
Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')	RS 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO DO EXERCÍCIOS (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(1) (G)= (A-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIOS (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS(CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA))	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)=(G-H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	435.497,36	3.000,00	21.353,78	0,00	24.287,70	0,00	386.855,88	30.820,97	0,00	356.034,91

Recursos Ordinários	435.497,36	3.000,00	21.353,78	0,00	24.287,70	0,00	386.855,88	30.820,97	0,00	356.034,91
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	1.004.378,83	0,00	23.131,31	0,00	40.826,23	0,00	940.421,29	38.061,48	0,00	902.359,81
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Educ.	0,00	0,00	7.562,11	0,00	0,00	0,00	-7.562,11	90,00	0,00	-7.652,11
Transferências do FUNDEB	19.004,29	0,00	0,00	0,00	22,43	0,00	18.981,86	0,00	0,00	18.981,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	143.366,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.366,55	0,00	0,00	143.366,55
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Saúde	36.507,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.507,05	36.296,48	0,00	210,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	632.080,22	0,00	15.569,20	0,00	39.357,14	0,00	577.153,88	1.505,00	0,00	575.648,88
Recursos Vinculados à Assistência Social	96.789,69	0,00	0,00	0,00	1.446,66	0,00	95.343,03	170,00	0,00	95.173,03
Recursos Vincul. ao RPPS - Plano Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vincul. ao RPPS - Plano Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recur. Oper. Créd. (Exceto Educ./Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	76.631,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.631,03	0,00	0,00	76.631,03
TOTAL (III) = (I + II)	1.439.876,19	3.000,00	44.485,09	0,00	65.113,93	0,00	1.327.277,17	68.882,45	0,00	1.258.394,72

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:26:13

NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8A4B5A00

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF_ 2º SEMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2020 (até Dezembro)	
LRP, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.509.138,93	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	16.409.138,93	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	16.409.138,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.221.180,11	50,10%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.860.935,02	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	8.417.888,27	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	7.974.841,52	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.233.300,16	37,99%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.690.966,72	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.610.010,56	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.625.462,23	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.148.639,73	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	68.882,45	1.645.273,33

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:58:36

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7B45A043

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos 25 dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e um, às 07:49 horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 034/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços viando a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Santana do Seridó/RN, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.303.897/0001-28 com sede em AV CORONEL MARTINIANO 1975, CENTRO, Caicó RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO BATISTA, C.P.F. nº 490.115.704-30, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27110007/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível Contratação de empresa(s) para Registro de Preços viando a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Santana do Seridó/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 034/2021**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VL UNITRS	VL TOTAL RS
18	PNEU 19.5/24 - Comum sem câmara	GOODYEAR	06	UNID	4.285,00	25.710,00
20	PNEU 14.9/24 - COMUM	GOODYEAR	06	UNID	2.955,00	17.730,00
21	PNEU 18.4/34 - COMUM 12 LONAS	GOODYEAR	12	UNID	4.993,00	59.916,00
TOTAIS GERAIS						R\$ 103.356,00

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 034/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 103.356,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 034/2020**, reproduzidos na planilha em anexo.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:
 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;
 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.
 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.
 - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.
- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 034/2020**.
- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 034/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
 - Advertência;
 - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;
 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua

aplicação; VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a

mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

– As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplimento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 034/2020** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 25 de janeiro de 2021

Município De Santana Do Seridó/RN

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Contratante

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO EPP

Contratado(a)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C3A3EDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos 25 dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e um, às 07:49 horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 034/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços viado a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Santana do Seridó/RN, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.865.242/0001-97, com sede em AV JORNALIST ASSIS CHATEAUBRIAND 230, LIBERDADE, Campina Grande/PB, neste ato representado por Charles José de Aguiar da Silva, CPF: 038.307.974-86, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27110007/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível Contratação de empresa(s) para Registro de Preços viado a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Santana do Seridó/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 034/2021**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
01	PNEU 175/70/14	DUNLOP	38	UNID	337,00	12.806,00
02	PNEU 185/65 R 14	DUNLOP	18	UNID	330,00	5.940,00
03	PNEU 265/70/R16	DUNLOP	10	UNID	742,00	7.420,00
05	PNEU 900/20 - Direcional	PIRELLI	20	UNID	1.258,00	25.160,00
06	CAMARA DE AR 900/20	KBOM	22	UNID	82,00	1.804,00
07	PROTECTOR 900/20	ECOBOL	22	UNID	35,00	770,00
08	PNEU 205/75 R16	DUNLOP	08	UNID	649,00	5.192,00
09	PNEU 235/75 R 15	DUNLOP	08	UNID	618,00	4.944,00
10	PNEU 205/60 R 16	DUNLOP	12	UNID	588,00	7.056,00
11	PNEU 9090 R 18	VIPAL	04	UNID	147,00	588,00
13	PNEU 215/75 R-17,5 – Radial sem Câmara	ECOBOL	26	UNID	999,00	25.974,00
14	PNEU 1000/20- comum com câmara	PIRELLI	12	UNID	1.365,00	16.380,00
19	PNEU 14.00/24 - RADIAL 12 LONAS	FIRESTON	12	UNID	3.895,00	46.740,00
23	PNEU 750/16 – COMUM COM CAMARA	PIRELLI	12	UNID	735,00	11.760,00
24	CÂMARA DE AR 1000/20	Q BOM	10	UNID	98,00	980,00
25	PROTECTOR 1000/20	ECOBOL	10	UNID	35,00	350,00
27	PROTECTOR 14.9/24	ECOBOL	10	UNID	93,00	930,00
28	CAMARA DE AR 18.4/34	Q BOM	16	UNID	379,00	6.064,00
29	PNEUS 14.00/24 – RADIAL 16 LONAS	FIRESTON	10	UNID	4.950,00	49.500,00
30	PNEU 750/16	PIRELLI	16	UNID	735,00	8.820,00
TOTAIS GERAIS						R\$ 239.178,00

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 034/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 103.356,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 034/2020**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a **PROMITENTE/CONTRATADA**, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:
 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;
 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.
 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.
 - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.
- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 034/2020**.
- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 034/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
 - Advertência;
 - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;
 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação; VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
 - VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
 - a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
 - b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 034/2020** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 25 de janeiro de 2021

Município de Santana do Seridó/rn
HUDSON PEREIRA DE BRITO
 Contratante

CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
 Contratado(a)

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:FBF901DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Aos 25 dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e um, às 07:49 horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 034/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Santana do Seridó/RN, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.151.333/0001-63, com sede em RUA NISIA FLORESTA, 180, ALTO DA CONCEIÇÃO, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr(a). **NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº 026.310.504-01, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27110007/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-

se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível Contratação de empresa(s) para Registro de Preços viando a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Santana do Seridó/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 034/2021**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
04	PNEU 275/80/22,5 - Direcional sem câmara	PIRELLI	06	UNID	1.995,00	11.970,00
12	PNEU 90110 R 17	VIPAL	06	UNID	205,00	1.230,00
15	PNEU 275/80/22,5- radial sem câmara	PIRELLI	12	UNID	1.995,00	23.940,00
17	PNEU 12.5/80 - Comum com câmara	PIRELLI	06	UNID	1.940,00	11.640,00
26	CAMARA DE AR 14.9/24	PEGASUS	10	UNID	270,00	2.700,00
31	CAMARA DE AR 750/16	PEGASUS	18	UNID	70,00	1.260,00
32	PROTETOR 750/16	VIPAL	18	UNID	22,00	396,00
TOTAIS GERAIS						R\$ 53.136,00

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 034/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 103.356,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 034/2020**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a **PROMITENTE/CONTRATADA**, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 034/2020**.
- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 034/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
 - Advertência;
 - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;
 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação; VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
 - VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
 - a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 034/2020** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 25 de janeiro de 2021

Município De Santana Do Seridó/RN
HUDSON PEREIRA DE BRITO
 Contratante

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME
 Contratado(a)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:FE68AFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR 017/2020

DECRETO Nro 00017/20, de 01 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 241.481,75 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00563/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 241.481,75 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$241.481,75 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Dezembro de 2020

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00563/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.263,51
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	35.882,24
TOTAL Gabinete do Prefeito			37.145,75
PARA:			
02.03.	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0006.2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	600,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			8.600,00
PARA:			
02.05.	Secretaria Munic de Assistência Social		
08.243.0099.2.065	Manut.das Ativ.do Conselho TUTELAR		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.650,81
TOTAL Secretaria Munic de Assistência Socia			4.650,81
PARA:			
02.06.	Secretaria Munic de Educação e Cultura		
13.392.2100.2.111	Incentivo a Cultura Lei Aldir Blanc		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
		Anul.dotação	9.000,00
TOTAL Secretaria Munic de Educação e Cultur			9.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00563/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			

02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0041 2.017	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50,20
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			50,20
PARA:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 605 0043 2.020	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			25.000,00
PARA:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 451 0048 1.020	Construção de Galpão Industrial		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.721,22
15 451 0059 1.012	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	65.000,00
15 452 0048 2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	800,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	565,60
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			79.086,82
PARA:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0103 2.072	Manut.da Sec.Mun.de Assist.Soc.,Habit.e Trabalho		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	21.162,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00563/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0102 2.067	Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			24.162,00
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0035 2.050	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	100,00
10 301 0053 2.053	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	10.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.600,00
10 301 2100 2.110	Custeio das atividades de prevenção do Coronavírus COVID 19		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	100,00
10 304 0036 2.014	Manutenção do Programa Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	6.736,17
21 302 0070 2.055	Custeio das Atividades da Média e Alta Complexidade-MAC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	3.750,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00563/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			53.786,17
TOTAL GERAL			241.481,75

Santana do Seridó, 01 de Dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00563/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.124.0004.2.004	Custeio das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Gabinete do Prefeito			50.000,00
DE:			
02.03.	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0006.2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			80.000,00
DE:			
02.04.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0008.2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			102.481,75
DE:			
02.06.	Secretaria Munic de Educação e Cultura		
13.392.2100.2.111	Incentivo a Cultura Lei Aldir Blanc		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
TOTAL Secretaria Munic de Educação e Cultur			9.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00563/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			241.481,75

Santana do Seridó, 01 de Dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6385E978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 542/2020, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de servidores nas quantidades e especificações do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As contratações a que se refere esta Lei vigorarão por 90 (noventa), autorizando após esse período, que as contratações sejam mediante processo seletivo simplificado, com duração de 01 (um) ano prorrogável por igual período, nos termos da Lei Municipal n. 492, de 05 de março de 2018, cabendo ao Município rescindir o contrato unilateralmente, por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

§ 1º - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados pela contraprestação do serviço realizado os vencimentos estabelecidos no Anexo Único.

§ 2º - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Art. 3º - Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e Lei Municipal n. 492, de 05 de março de 2018, inclusive no caso específico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos para este ano de 2021.

Art. 4º - É vedado o desvio de função das pessoas contratadas na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – a pedido do contratado;

III – por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV – quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º - A extinção do contrato, em razão do inciso II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2º - A extinção do contratado, em razão do inciso IV, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização

Art. 7º - A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo, o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

Art. 8º - O contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município.

Art. 9º - O pessoal contratado, por força da presente Lei, serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 25 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 542/2020, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nº DE ORDEM	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	VAGAS
1	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	DE Ensino Médio Completo	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Proceder ao registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Exercer papel de visitador sanitário e epidemiológico para controle de endemias e agravos ao ambiente. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	03
2	AGENTE ENDEMIAS	DE Ensino Médio Completo	Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrir e eliminar focos, orientar a população e desenvolver atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	02
3	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DE Ensino Médio Completo	Orientar e fiscalizar as atividades de prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental; desenvolver atividades definidas na Lei da Vigilância Sanitária; realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento do índice e descobrimento de focos de vetores nas localidades. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	01
4	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro de conselho de classe	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.700,00	04
5	AUXILIAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	DE Ensino Médio Completo	Extraír cópias; digitalizar documentos; digitar e datilografar documentos; dar e receber informações quando solicitado; estabelecer contatos, atender telefone, anotar recados; preparar documentos para digitação; operar microcomputador; redigir relatórios e informações expedientes; prestar informações sobre documentos arquivados; executar serviços de atendimento a público em geral; organizar correspondências para distribuição interna; prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinarem; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas na sua área administrativa; agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, incluída a de digitação. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	06
6	COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	01
7	COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar e servir refeições conforme instruções e cardápios pré- estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotina e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da	R\$ 1.100,00	06

			cozinha e depósito; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Realizar outras atividades correlatas com a função. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.		
8	OPERADOR DE SISTEMAS DE SAÚDE	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe + Curso Específico da Área	Alimentar os sistemas eletrônicos pertinentes ao Sistema Único de Saúde-SUS e coordenar as equipes de Estratégia de Saúde da família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 2.034,00	01
9	FACILITADOR DE OFICINA	Ensino Médio Completo	Realizar o planejamento das atividades dos grupos de crianças de 0 a 6 anos, adolescentes de até 17 anos e idosos acima de 60 anos; facilitar o processo de integração destes grupos, mediar processos grupais fomentando a participação democrática dos usuários, desenvolver com os grupos conteúdos e atividades atribuídos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) desenvolvendo e coordenando as atividades físicas, lúdicas e recreativas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	01
10	MERENDEIRO (A)	Ensino fundamental Incompleto	Preparar a merenda escolar; servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios; Coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha; - executar tarefas vinculadas às atribuições de definição de cardápios e preparação de refeições para os alunos das escolas municipais, sob orientação de nutricionista; realizar os serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; mantém o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; - obedecer os horários estabelecidos para lanches/refeições;-remove lixos e detritos; - zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; - participa dos planejamentos das atividades da unidade escolar sempre que solicitado pelo diretor da escola; executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	07
11	MOTORISTA (CAT. B)	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação cat. B + Comprovação de experiência	Conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior, Vistoriar o veículo diariamente,verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica, Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitado, Examinar os ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os passageiros, Dirigir veículos da Prefeitura, Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros, Fazer pequenos reparos de urgência, Manter o veículo limpo, externo e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, Anotar segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.Cargahorária40(quarenta)horas semanais.	R\$ 1.100,00	12
12	NUTRICIONISTA	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no conselho de classe	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico- nutricionais, Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal, Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria, Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios, Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos, Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.500,00	01
13	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto + Comprovação de experiência	Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos, e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caixões; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos , telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de materiais ; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	04
14	PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto + Comprovação de experiência	Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. • Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos. Cargahorária40(quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	03
15	PORTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	Abrir e fechar instalações dos prédios públicos nos horários regulares; Ligar ar condicionado, ventiladores, luzes, e demais aparelhos elétricos e desliga-los no final do expediente; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas na portaria principal e nas demais, para vedar a entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos órgãos pertencentes à estrutura da prefeitura, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do Edifício; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo. Carga horária de 40(quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	09
16	PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS)	Ensino Superior completo em Pedagogia	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 2.164,61	16
17	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Ensino Superior completo na área de Biologia	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Cargahorária30(trinta)horas semanais.	R\$ 2.164,61	02
18	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	Ensino Superior completo em Língua inglesa	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.Cargahorária30(trinta)horas semanais.	R\$ 2.164,61	01
19	PSICÓLOGO	Ensino Superior completo em Psicologia + experiência comprovada	Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de auto-ajuda, etc. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.700,00	02
20	RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental completo + experiência comprovada	Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	15
21	VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto + Comprovação de experiência	Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; Atender e prestar informações ao público; Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua	R\$ 1.100,00	15

			ronda. Carga horária de 40(quarenta) horas semanais.		
22	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	Fazer manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação, operar máquinas específicas da função de jardinagem, atuar com algumas aplicações de inseticidas e adubação de plantas, quando solicitado colaborar em organizações, montagem e desmontagem de eventos em geral, operar máquinas cortadeiras, podadores de cerca viva, cuidar do paisagismo, sempre manter organizado as ferramentas de trabalho, realizar cortes de grama, preparando terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores nas áreas verdes dos espaços públicos, tais como, praças, canteiros, área externa de prédios públicos e demais funções pertinentes ao cargo. Carga horária de 40(quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	06
23	FARMACÊUTICO /BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo em Farmácia + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe	Responsabilizar - se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no Município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar - se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico - administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (fármaco vigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário medico; executar outras atividades afins. Carga horária de 40 hora semanais.	R\$ 1.700,00	01
24	VISITADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	Desempenhar atividades relacionadas ao Programa Primeira Infância SUAS/Criança Feliz, vinculado ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; realizar visitas domiciliares de acordo com as especificidades de cada público atendido pelo programa; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação da criança na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância, e das suas famílias à políticas e serviços públicos de que necessitem; integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para a gestante, crianças na primeira infância e suas famílias; manter registros atualizados das ações desenvolvidas; participar do planejamento do programa junto com o técnico de referência do CRAS; participar das reuniões com as famílias dos usuários; executar tarefas afins; elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; participar de eventos e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; ser proativo; cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas. Carga horária de 40 horas semanais.	R\$ 1.100,00	06
25	DIGITADOR	Ensino Médio Completo + Curso de Informática e comprovação de experiência.	Examinar e preparar os variados serviços para digitação. É ele quem digita os dados presentes em textos, tabelas e outros, além de cuidar de sua formatação. Também deve receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão. Na sua rotina de trabalho, desempenha as seguintes tarefas: exame e preparo de serviços para digitação de tabelas, dados, notas, laudos e textos envio de e-mails e planilhas organização e digitalização de documentos correção e controle de arquivos. Carga horária de 40 horas semanais.	R\$ 1.100,00	02
26	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior completo em Engenharia Civil + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe	Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, dirigir veículos compatíveis a sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação), mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Carga horária de 20 hora semanais.	R\$ 3.000,00	01
27	TRATORISTA	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Habilitação CAT. C + Comprovação de experiência	Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização. Ajustar máquinas e implementos; Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; Preparar máquinas e implementos, Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas. Realizar manutenção, Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos Empregar medidas de segurança: Utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engranar máquinas agrícolas estacionadas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	01
28	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (Motoniveladora, Paçete e Retroescavadeira)	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação CAT. C + Curso de Operador de Máquina Específico de Cada Equipamento	Realizar com zelo e perícia, os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	01
29	ARQUITETO	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe.	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura e urbanismo em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Elaborar projetos arquitetônicos de edificações ou de reformas; elaborar relatórios técnicos referentes a memoriais descritivos, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós ocupações; elaborar projetos urbanísticos e de parcelamento do solo mediante loteamento; projetos de sistema viário urbano; coordenação de equipe de planejamento urbano ou de regularização fundiária; projetos de arquitetura de interiores; projetos de arquitetura paisagística; direção, supervisão e fiscalização de obras referentes à preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico; projetos de acessibilidade, iluminação e ergonomia em edificações e no espaço urbano. Carga horária de 20 hora semanais.	R\$ 3.000,00	01
30	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico da Área	Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodos; efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos, encaminhar os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.100,00	01
TOTAL					132

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5EDA9F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0324/2020 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capião João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário: GILDERLEIDSON		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br/pmsf@bol.com.br			Chave de autenticação: 1714-4941-526		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0324/2020 de 17/12/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social					
Despesa 666 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	221358	Redução da Despesa			2.771,63
Total da Despesa:				0,00	2.771,63
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	219779	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário					
Despesa 171 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	219780	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	7.771,63
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	7.771,63
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretária de Finanças					
Despesa 178 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	221357	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.771,63	
Total da Despesa:				2.771,63	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.771,63	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.771,63	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 246 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	221293	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.661,90	
Total da Despesa:				38.661,90	0,00
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental					
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	221294	Redução da Despesa			38.661,90
Total da Despesa:				0,00	38.661,90
Total da Unidade Orçamentária:				38.661,90	38.661,90
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
Despesa 327 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	221310	Redução da Despesa			198,20
Total da Despesa:				0,00	198,20
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 342 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	221308	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	198,20	
Total da Despesa:				198,20	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				198,20	198,20
Total do Órgão Orçamentário:				38.860,10	38.860,10
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					

Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/12/2020	101755	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.					
Despesa 509 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	101756	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa: 0,00					10.000,00
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS					
Despesa 553 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	102542	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.548,13	
Total da Despesa:				3.548,13	0,00
Despesa 555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	102551	Redução da Despesa			3.548,13
Total da Despesa:				0,00	3.548,13
Total da Unidade Orçamentária:				13.548,13	13.548,13
Total do Órgão Orçamentário:				13.548,13	13.548,13
Total do Fundamento:				60.179,86	60.179,86
Total Geral:				60.179,86	60.179,86

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:016D099E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA SEGUNDO A FUNÇÃO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN										
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br					Usuário: Wagneide			Chave de Autenticação		
http://www.saofernando.rn.gov.br								1534-0067-085		
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função										
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)										
								Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	897.000,00	0,00	0,00	1.306.081,00	0,00	0,00	0,00	640.570,00	0,00	2.999.442,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	9.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	258.000,00	0,00	0,00	1.094.509,00	0,00	0,00	0,00	629.410,00	0,00	2.724.806,54
Investimentos	36.300,00	0,00	0,00	20.670,00	0,00	0,00	0,00	41.660,00	0,00	705.991,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	176.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.191.300,00	0,00	0,00	2.607.430,00	0,00	0,00	0,00	1.311.640,00	0,00	6.430.240,19
Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.848.645,25	18.100,00	0,00	471.180,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	374.360,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.610,00	1.262.664,91	37.158,00	0,00	946.780,00	0,00	0,00	13.210,00	0,00	518.320,00
Investimentos	0,00	392.170,00	15.000,00	0,00	569.620,00	126.190,00	0,00	18.000,00	0,00	27.180,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	73.610,00	6.503.480,16	70.258,00	0,00	1.987.580,00	126.190,00	0,00	83.210,00	0,00	919.860,00
Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.020,00	0,00	0,00	11.795.398,25
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.260,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.420,00	0,00	0,00	7.704.888,45
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.180,00	0,00	0,00	1.999.961,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.910,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.940,00	117.940,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.620,00	0,00	117.940,00	21.804.358,35

Resumo por Categoria Econômica	
Categoria Econômica	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	11.795.398,25
Juros da Dívida	9.260,00
Outras Despesas Correntes	7.704.888,45
Investimentos	1.999.961,65
Inversões Financeiras	0,00

Amortização da Dívida	176.910,00
Reserva de Contingência	117.940,00
Total	21.804.358,35
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando	

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0EEF8D2C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Rua Capião João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação 1984-5508-535
http://www.saofernando.rn.gov.br		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito		
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.25 - Aquis. de Equip./Controladoria Geral		
Despesa 928	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	5.890,00
Ação: 1.94 - AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 1277	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	5.890,00
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito		
Despesa 929	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	4.130,00
Despesa 930	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	297.210,00
Despesa 931	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	75.490,00
Despesa 932	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	350,00
Despesa 933	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	350,00
Despesa 934	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	25.950,00
Despesa 935	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	5.000,00
Despesa 936	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	5.890,00
Despesa 1476	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Usó:	6.069,00
Despesa 937	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	5.000,00
Despesa 938	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	5.000,00
Despesa 939	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	5.000,00
		Fixado
Despesa 940	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	1.180,00
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município		
Despesa 941	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	1.180,00
Despesa 942	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 943	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	9.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 944	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 945	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 946	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 947	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 948	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 949	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.500,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.124 - Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó		
Despesa 1424	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1423	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		506.759,00
Total do Órgão Orçamentário		506.759,00
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito		
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito		
Despesa 922	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	116.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 923	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	28.000,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 924	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.360,00
	Id-Usó:	
Despesa 925	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.950,00
	Id-Usó:	
Despesa 926	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.360,00
	Id-Usó:	
Despesa 927	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		156.670,00
Total do Órgão Orçamentário		156.670,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração		
Despesa 950	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	5.890,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social		
Despesa 951	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	25.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 952	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.5 - Manut. Atív. Sec. Planej. e Administração		
Despesa 953	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 954	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	235.890,00
	Id-Usó:	
Despesa 955	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	47.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 956	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.360,00
	Id-Usó:	
Despesa 957	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
		12.970,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 958	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	25.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 959	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.540,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 960	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 961	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 963	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	11.800,00
	Id-Usó:	
Despesa 962	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	60.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 966	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	70.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 964	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	400.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 967	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	30.670,00
	Id-Usó:	
Despesa 965	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	69.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 968	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	33.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.6 - Contribuição ao PASEP		
Despesa 969	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	115.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 970	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.57 - Encargos especiais		
Despesa 971	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	23.151,00
	Id-Usó:	
Despesa 972	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	9.260,00
	Id-Usó:	
Despesa 973	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	18.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 974	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	176.910,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário		
Despesa 975	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais		
		Fixado
Despesa 976	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 977	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	8.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 978	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	8.000,00
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		1.484.701,00
Total do Órgão Orçamentário		1.484.701,00
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças		
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças		
Despesa 979	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças		
Despesa 981	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	310.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 982	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	62.510,00
	Id-Usó:	

Despesa 984	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usos:	
Despesa 986	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	9.430,00
	Id-Usos:	
Despesa 987	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	28.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 988	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 990	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 992	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	36.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 995	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usos:	
Despesa 1453	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000,00
	Id-Usos:	
		Fixado
Despesa 1454	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 15200000 - Outros convênios do Estado	1.000,00
	Id-Usos:	
Total da Unidade Orçamentária		459.300,00
Total do Órgão Orçamentário		459.300,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte		
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 46 - Educação Física e Desportos		
Ação: 1.27 - Const. Infraestrutura Esportiva		
Despesa 1002	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.380,00
	Id-Usos:	
Despesa 1003	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	11.800,00
	Id-Usos:	
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador		
Despesa 1004	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	155.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 1005	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	33.020,00
	Id-Usos:	
Despesa 1006	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	350,00
	Id-Usos:	
Despesa 1007	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	350,00
	Id-Usos:	
Despesa 1008	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.360,00
	Id-Usos:	
Despesa 1009	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	45.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 1010	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	500,00
	Id-Usos:	
Despesa 1011	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	500,00
	Id-Usos:	
Despesa 1012	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	25.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 1013	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	70.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 1014	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.360,00
	Id-Usos:	
		Fixado
Total da Unidade Orçamentária		381.620,00
Total do Órgão Orçamentário		381.620,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 1.12 - Pavim. e/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana		
Despesa 1195	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	176.910,00
	Id-Usos:	
Ação: 1.14 - Const. Ampl. Recup. Praças Eventos		

Despesa 1196	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos		
Despesa 1198	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.800,00
	Fonte de recurso: 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	
	Id-Usó:	
Despesa 1199	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.800,00
	Fonte de recurso: 19200000 - Recursos de Operações de Créditos	
	Id-Usó:	
Despesa 1197	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.890,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropriação de imóveis		
Despesa 1200	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.890,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 1.20 - Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público		
Despesa 1201	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1202	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.51 - Programa Nacional de Acessibilidade		
Despesa 1203	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.890,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1204	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.890,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 1278	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 1.96 - CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO		
Despesa 1279	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.97 - CONSTRUCAO DE CICLOVIA		
		Fixado
Despesa 1280	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.800,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.98 - CONSTRUCAO, MELHORIA E REVITALIZACAO DE PRACAS DA CIDADE		
Despesa 1281	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	88.460,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.99 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA ENTRADA DA CIDADE		
Despesa 1282	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
Despesa 1283	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	8.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.101 - CONSTRUCAO DO TERMINAL TURISTICO		
Despesa 1284	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.940,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.102 - CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA		
Despesa 1285	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 2.47 - Programa de Acessibilidade		
Despesa 1221	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1222	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1223	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1224	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Programa: 65 - Turismo		
Ação: 1.57 - Urbanização/Iluminação do Pórtico		
Despesa 1225	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 1.9 - Melhorias Sanitárias		
Despesa 1226	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.590,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos		
Despesa 1219	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.890,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 1.18 - Aquisição de Veículo/Moto		
		Fixado
Despesa 1227	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	5.890,00
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		
Despesa 1205	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	1.000,00
Despesa 1206	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	390.000,00
Despesa 1207	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	78.000,00
Despesa 1208	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	1.000,00
Despesa 1209	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	1.180,00
Despesa 1210	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	1.500,00
Despesa 1473	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Usó:	50.000,00
Despesa 1211	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	300.000,00
Despesa 1474	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo Id-Usó:	12.000,00
Despesa 1212	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Id-Usó:	15.000,00
Despesa 1213	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	2.360,00
Despesa 1214	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	60.000,00
Despesa 1215	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	360.000,00
Despesa 1475	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo Id-Usó:	11.000,00
Despesa 1216	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Id-Usó:	11.800,00
Despesa 1217	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Usó:	116.760,00
		Fixado
Despesa 1218	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	2.360,00
Total da Unidade Orçamentária		1.987.580,00
Total do Órgão Orçamentário		1.987.580,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 1.7 - Const. e Equip. Centro Escolar Rural		
Despesa 1027	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Usó:	5.000,00
Despesa 1028	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Usó:	10.000,00
Ação: 1.22 - Const. Ampl.Ref. Equip. Unid. Ensino		
Despesa 1029	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Id-Usó:	6.000,00
Despesa 1030	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Usó:	18.000,00
Despesa 1456	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Id-Usó:	100,00
Ação: 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais		
Despesa 1033	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Id-Usó:	2.800,00
Despesa 1031	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	4.000,00

	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1032	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1458	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100,00
	Id-Usó:	
Despesa 1457	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.24 - Aquis. Veículo p/ transp. Escolar		
Despesa 1034	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1455	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.62 - Prog. Salário Educação - Sae		
		Fixado
Despesa 1035	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	5.890,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.63 - Prog. Salário Educação - Sae		
Despesa 1036	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	11.800,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.87 - Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR		
Despesa 1414	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1037	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1038	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1430	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.20 - Programa Merenda Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL		
Despesa 1039	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.23 - Programa dinheiro direto escola - PDDE		
Despesa 1040	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.179,96
	Id-Usó:	
Despesa 1041	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 1042	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 1415	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.080,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae		
Despesa 1043	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	44.760,00
	Id-Usó:	
Despesa 1044	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1045	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1046	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 1047	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1427	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1428	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%		
Despesa 1048	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1049	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	877.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1050	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	170.000,00

	Id-Usó:	
Despesa 1051	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1052	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1053	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.600,00
	Id-Usó:	
Despesa 1054	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1055	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1056	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1057	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1058	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1059	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1060	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	150.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1061	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 1062	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1416	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1417	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL		
Despesa 1063	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1064	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	500,00
	Id-Usó:	
Despesa 1065	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.94 - Programa merenda escolar - Mais Educação		
Despesa 1066	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental		
Despesa 1067	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar		
Despesa 1068	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1069	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	225.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.122 - Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação		
Despesa 1070	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1071	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1072	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 2.115 - Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO		
Despesa 1073	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.000,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 1074	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.000,00
	Id-Usó:	

Ação: 2.116 - Programa Transporte Escolar - PETERN		
Despesa 1433	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	
	Id-Usos:	
Despesa 1075	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	
	Id-Usos:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos		
Ação: 1.6 - Pro -Infância - Ens. Infantil		
Despesa 1076	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usos:	
Despesa 1077	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usos:	
Ação: 1.105 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERENCIA DIRETA		
Despesa 1409	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usos:	
Despesa 1410	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usos:	
Despesa 1411	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usos:	
Despesa 1412	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usos:	
Despesa 1413	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usos:	
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%		
Despesa 1078	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usos:	
Despesa 1079	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usos:	
Despesa 1080	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usos:	
Despesa 1081	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usos:	
Despesa 1082	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usos:	
Fixado		
Despesa 1083	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	100,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usos:	
Despesa 1084	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usos:	
Despesa 1085	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usos:	
Despesa 1086	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usos:	
Despesa 1087	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.050,40
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usos:	
Ação: 2.92 - Programa merenda escolar - PNAE CRECHE		
Despesa 1088	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usos:	
Ação: 2.95 - Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil		
Despesa 1089	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Usos:	
Despesa 1090	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Usos:	
Ação: 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%		
Despesa 1091	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usos:	
Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%		
Despesa 1092	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usos:	
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola		
Despesa 1093	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usos:	
Ação: 2.117 - MAnut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%		
Despesa 1094	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00

	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1095	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1096	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1097	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 1098	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	Id-Usó:	
Despesa 1099	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1100	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1101	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1102	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1103	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	Id-Usó:	
Programa: 48 - Cultura		
Ação: 1.91 - Programa Brasil Carinhoso		
Despesa 1104	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.121 - Programa Brasil Carinhoso		
Despesa 1105	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1275	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1106	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.788,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 49 - Educação Especial		
Ação: 2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%		
Despesa 1107	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1108	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1109	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	Id-Usó:	
Despesa 1110	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	232,00
	Id-Usó:	
Despesa 1111	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 1112	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1113	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	Id-Usó:	
Despesa 1114	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.93 - Prog. Merenda.Escolar - Pnae EJA		
Despesa 1115	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.98 - Prog.Alimentação Escolar - EJA		
Despesa 1116	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 2.114 - Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE		
Despesa 1117	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.100,00
	Id-Usó:	
Programa: 49 - Educação Especial		
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO E APOIO AEE		

Despesa 1434	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1435	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1436	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	Id-Us:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 48 - Cultura		
Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer		
Despesa 1016	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	Id-Us:	
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis		
Despesa 1017	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1018	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	8.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1432	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	100,00
	Id-Us:	
		Fixado
Despesa 1019	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	500,00
	Id-Us:	
Despesa 1020	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	500,00
	Id-Us:	
Despesa 1021	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1431	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1022	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1023	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1024	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	12.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1025	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	15.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1026	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.158,00
	Id-Us:	
Total da Unidade Orçamentária		2.815.718,36
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 1.29 - Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Básica 40% FUNDEB		
Despesa 1118	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	5.910,00
	Id-Us:	
Despesa 1119	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.190,00
	Id-Us:	
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB		
Despesa 1120	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.303,45
	Id-Us:	
Despesa 1122	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.005.170,00
	Id-Us:	
Despesa 1121	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	564.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1123	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	150.000,00
	Id-Us:	
		Fixado
Despesa 1124	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.190,00
	Id-Us:	
Despesa 1125	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.910,00
	Id-Us:	
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB		
Despesa 1126	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	5.910,00
	Id-Us:	

	Id-Uso:	
Despesa 1127	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	499.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1128	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	355.390,00
	Id-Uso:	
Despesa 1129	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1130	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	11.820,00
	Id-Uso:	
Despesa 1131	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.190,00
	Id-Uso:	
Despesa 1132	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.910,00
	Id-Uso:	
Despesa 1133	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	470,00
	Id-Uso:	
Despesa 1134	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	590,00
	Id-Uso:	
Despesa 1135	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	20.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1136	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.190,00
	Id-Uso:	
Despesa 1137	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.416,55
	Id-Uso:	
Despesa 1138	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1139	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	10.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1140	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	590,00
	Id-Uso:	
		Fixado
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos		
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB		
Despesa 1141	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	470,00
	Id-Uso:	
Despesa 1142	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1143	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	482.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1144	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	41.380,00
	Id-Uso:	
Despesa 1145	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	29.560,00
	Id-Uso:	
Despesa 1146	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.910,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB		
Despesa 1147	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.190,00
	Id-Uso:	
Despesa 1149	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	82.760,00
	Id-Uso:	
Despesa 1148	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1150	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	23.650,00
	Id-Uso:	
Despesa 1151	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	110,00
	Id-Uso:	
Despesa 1152	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.190,00
	Id-Uso:	
Despesa 1153	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	240,00
	Id-Uso:	
Despesa 1154	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	240,00

	Id-Usó:	
Despesa 1155	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	240,00
	Id-Usó:	
Despesa 1156	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	240,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 1157	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 1158	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	240,00
	Id-Usó:	
Despesa 1159	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	110,00
	Id-Usó:	
Despesa 1160	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	110,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.118 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB		
Despesa 1161	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.190,00
	Id-Usó:	
Despesa 1163	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	5.910,00
	Id-Usó:	
Despesa 1162	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.910,00
	Id-Usó:	
Despesa 1164	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	3.550,00
	Id-Usó:	
Despesa 1165	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	240,00
	Id-Usó:	
Despesa 1166	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.190,00
	Id-Usó:	
Despesa 1167	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 1169	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 1168	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.190,00
	Id-Usó:	
Despesa 1170	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 1171	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.190,00
	Id-Usó:	
Despesa 1172	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 1173	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	240,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 1174	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	240,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB		
Despesa 1175	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.190,00
	Id-Usó:	
Despesa 1176	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	59.110,00
	Id-Usó:	
Despesa 1177	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	11.820,00
	Id-Usó:	
Despesa 1178	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1179	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.550,00
	Id-Usó:	
Despesa 1180	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.189,80
	Id-Usó:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 60 % FUNDEB		
Despesa 1181	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.190,00
	Id-Usó:	

Programa: 49 - Educação Especial		
Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 60 % FUNDE		
Despesa 1182	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.730,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
Id-Usó:		
Despesa 1183	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.190,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
Id-Usó:		
Despesa 1184	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	590,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
Id-Usó:		
Despesa 1185	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.190,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
Id-Usó:		
Ação: 2.38 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB		
Despesa 1186	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
Id-Usó:		
Despesa 1187	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
Id-Usó:		
Despesa 1188	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
Id-Usó:		
Fixado		
Despesa 1189	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
Id-Usó:		
Despesa 1190	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
Id-Usó:		
Despesa 1191	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.360,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
Id-Usó:		
Despesa 1192	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
Id-Usó:		
Despesa 1193	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
Id-Usó:		
Despesa 1194	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	590,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
Id-Usó:		
Total da Unidade Orçamentária		3.758.019,80
Total do Órgão Orçamentário		6.573.738,16
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.		
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 78 - Trabalho		
Ação: 2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais		
Despesa 1237	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.480,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
Id-Usó:		
Despesa 1238	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.130,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
Id-Usó:		
Despesa 1239	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.260,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
Id-Usó:		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente		
Ação: 1.77 - Programa Reciclagem		
Despesa 1228	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
Id-Usó:		
Ação: 2.80 - Programa Coleta Seletiva		
Despesa 1229	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
Id-Usó:		
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente		
Despesa 1230	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
Id-Usó:		
Fixado		
Despesa 1231	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
Id-Usó:		
Despesa 1232	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
Id-Usó:		
Despesa 1233	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.720,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
Id-Usó:		
Despesa 1234	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.540,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
Id-Usó:		
Despesa 1235	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.180,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 2.91 - Programa Reciclagem		
Despesa 1236	3.3.70.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.770,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 54 - Recursos Hídricos		
Ação: 1.36 - Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas		
Despesa 1240	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 16 - Abastecimento		
Ação: 1.59 - Conf. Reforma de Açudes		
Despesa 1242	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1243	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000,00
	Id-Usó:	
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 54 - Recursos Hídricos		
Ação: 1.89 - Aquis. Instalação Dessalinizadores		
Despesa 1241	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 13 - Organização Agrária		
Ação: 2.39 - Pro g . Incentivo Agricultura – Corte de Terr		
Despesa 1244	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	70.770,00
	Id-Usó:	
Despesa 1245	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 1246	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Usó:	
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural		
Ação: 1.38 - Aquis .Maquinas - Veículo / Trator		
Despesa 1247	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.32 - Manut .Ativ .Sec . Agric . Indústria e Comerci		
Despesa 1248	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 1249	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	310.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1250	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	62.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1251	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 1252	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 1253	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 1470	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1254	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	160.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1255	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	240,00
	Id-Usó:	
Despesa 1220	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	48.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1256	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	130.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1471	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1257	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.190,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.33 - Prog . Inc . Agric . Pec . Psic . Agricultura		
Despesa 1258	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00

Id-Uso:		Fixado
Despesa 1259	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1260	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1261	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.000,00
Ação: 2.71 - Programa de Análise do Solo		
Despesa 1262	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1263	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Ação: 2.72 - Programa de Reciclagem		
Despesa 1264	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.360,00
Ação: 2.74 - Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino		
Despesa 1265	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.360,00
Despesa 1266	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.360,00
Ação: 2.75 - Prog. Abast. Dágua Zona Rural / u rb ana		
Despesa 1267	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.360,00
Despesa 1268	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.360,00
Ação: 2.111 - Programa Garantia Safra		
Despesa 1269	3.3.70.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.650,00
Ação: 2.127 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
Despesa 1443	3.3.70.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1444	3.3.70.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1447	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1445	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
		Fixado
Despesa 1446	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1448	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Programa: 54 - Recursos Hídricos		
Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar		
Despesa 1270	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1271	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1272	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.360,00
Despesa 1273	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.130,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural		
Ação: 1.67 - Programa de Reciclagem		
Despesa 1274	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
Total da Unidade Orçamentária		1.015.940,00
Total do Órgão Orçamentário		1.015.940,00
Órgão Orçamentário: 99000 - Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - Reserva de Contingência		
Ação: 2.999 - Reserva de Contingência		
Despesa 1015	9.9.99.99.00 A Classificar	117.940,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Total da Unidade Orçamentária		117.940,00
Total do Órgão Orçamentário		117.940,00
Total da Unidade Gestora		12.684.248,16
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando		
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
Despesa 1459	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Usos:	1.000,00
		Fixado
Despesa 1438	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	20.000,00
Despesa 1437	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	15.000,00
Despesa 1460	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Usos:	1.000,00
Despesa 1439	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	1.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS		
Despesa 1441	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Usos:	5.000,00
Despesa 1442	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Usos:	1.200,00
Despesa 1440	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Usos:	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária		64.200,00
Total do Órgão Orçamentário		64.200,00
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.110 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		
Despesa 1451	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Usos:	1.000,00
Despesa 1452	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Usos:	1.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.174 - Programa Qualifasus		
Despesa 1286	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	5.000,00
Ação: 1.84 - Nucleo Apoio Saúde da Família-Nasf		
Despesa 1287	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	1.000,00
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde		
		Fixado
Despesa 1288	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	20.000,00
Despesa 1461	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12150000 - TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO Id-Usos:	167.501,65
Despesa 1289	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	20.000,00
Despesa 1290	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Usos:	10.000,00
Ação: 1.92 - Aquis. Equip. Materiais Perm. PAB Fixo		
Despesa 1291	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	30.000,00

Ação: 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica		
Despesa 1292	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	366.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1293	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	34.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1294	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Básica - PSB		
Despesa 1295	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1296	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1297	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Básica - PSF		
Despesa 1298	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	54.630,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1299	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1300	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.412,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1301	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1302	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.575,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
		Fixado
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic		
Despesa 1303	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1304	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1305	3.3.90.30.00 Material de Consumo	540.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1306	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1307	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	328.575,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1308	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmacêutica - BL. Ass. Farm.		
Despesa 1309	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1311	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1462	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO	
	Id-Usó:	
Despesa 1310	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.180,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Id-Usó:	
Ação: 2.51 - Programa Saúde na Escola - PSE - BL AT Basic		
Despesa 1312	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1313	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	

	Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac		
Despesa 1314	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1315	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1316	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.64 - Conferência Municipais		
		Fixado
Despesa 1317	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1318	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	500,00
	Id-Uso:	
Despesa 1319	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1320	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.67 - Manutenção do Conselho Saúde		
Despesa 1321	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1322	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1323	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	500,00
	Id-Uso:	
Despesa 1324	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	500,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.77 - Teto Financeiro - Rede Cegonha - Mac		
Despesa 1325	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.78 - Programa Qualifarsus		
Despesa 1326	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1327	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1328	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1329	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.		
Despesa 1330	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1331	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1332	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	Id-Uso:	
		Fixado
Despesa 1333	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 2.100 - Nucleo Apoio Saúde Família - NASF		
Despesa 1334	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1335	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	Id-Uso:	

Despesa 1336	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1337	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1338	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	92.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1339	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.101 - Núcleo Apoio Saúde Família - Nasf - Fms		
Despesa 1340	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1341	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.102 - Programa Qualifarsus /FMS		
Despesa 1342	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.103 - Prog. Assist. Farm - BL. Ass. Farm / FMS		
Despesa 1343	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.104 - Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS		
Despesa 1344	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1345	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS		
Despesa 1346	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1347	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	65.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Fixado		
Despesa 1348	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1349	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1350	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1351	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.158,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1352	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1353	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS		
Despesa 1354	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1355	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1356	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1357	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.318,54
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1358	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS		
Despesa 1359	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1360	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1361	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	

	Id-Usó:	
Despesa 1362	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1363	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 1364	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.2 - Const. Unid. Saúde - VR Vital G. Medeiros		
Despesa 1365	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde	89.640,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.3 - Const. Unid. Saúde - Conun. Mineiros Jerônimo		
Despesa 1366	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde	89.640,00
	Id-Usó:	
Despesa 1367	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde	36.560,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.5 - Const. Ampl. Ref. Equip. Unid. Posto Saúde		
Despesa 1368	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1369	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde	3.050,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.10 - Aquisição de veículo Unidade Móvel		
Despesa 1370	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1463	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12150000 - TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO	1.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.11 - Aquisi. Máquinas Equip - BL INVESTIMENTOS		
Despesa 1371	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.88 - Aquisição de veículo - BL Investimentos		
Despesa 1372	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.93 - Aquis. Equip. Mat. Perm. BI MAc		
Despesa 1373	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.103 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
Despesa 1406	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.600,00
	Id-Usó:	
Despesa 1407	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.104 - REFORMA DA UBS MAE JOAQUINA		
		Fixado
Despesa 1408	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1464	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	35.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
Despesa 1450	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	185.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1375	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.200.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1376	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	230.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1377	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	15.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1378	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1379	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	2.000,00
	Id-Usó:	

	Id-Usó:	
Despesa 1380	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	300,00
	Id-Usó:	
Despesa 1381	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	40.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1382	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	320.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1383	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	70.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1384	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1385	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	200.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1386	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	220.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1387	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1388	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	4.000,00
	Id-Usó:	
Fixado		
Ação: 2.120 - Consórcio Saúde		
Despesa 1389	3.3.70.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	30.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1465	3.3.70.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1390	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	120.000,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.90 - Aquis. Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sanitária		
Despesa 1391	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.58 - Prog. Vig. Sanitária - BL Vig Saúde		
Despesa 1392	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1393	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 1394	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	Id-Usó:	
Despesa 1395	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS		
Despesa 1396	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1397	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1398	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1399	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1400	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.10 - Prog. Vig. Epidemiológica - BL Vig Saúde		
Despesa 1401	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	Id-Usó:	
Fixado		
Despesa 1402	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	1.000,00

	Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1403	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.109 - Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS		
Despesa 1404	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1405	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	2.000,00
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		6.366.040,19
Total do Órgão Orçamentário		6.366.040,19
Total da Unidade Gestora		6.430.240,19
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa		
Despesa 804	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.770,00
	Id-Usó:	
Despesa 805	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 806	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade		
Despesa 807	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 808	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 809	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 810	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.770,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.110 - Programa BPC na Escola		
Despesa 811	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 812	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110,00
	Id-Usó:	
Despesa 813	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar		
Despesa 814	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	90.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 815	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	17.690,00
	Id-Usó:	
Despesa 816	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.360,00
	Id-Usó:	
Despesa 817	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 819	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	9.430,00
	Id-Usó:	
Despesa 818	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 820	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 821	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 822	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 824	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.180,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 823	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.770,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc		
Despesa 825	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 826	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.360,00
	Id-Usó:	
Despesa 827	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 828	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 829	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 830	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 831	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 832	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	110,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 1.34 - Programa Geração Emprego e Renda		
Despesa 833	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	9.430,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.53 - Conselho Tutelar		
Despesa 834	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	5.890,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.54 - Cons. Dir. Criança e Adolescente		
Despesa 835	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.540,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.64 - Consel. Ass. Social		
Despesa 836	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.540,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.66 - Manutenção Cras		
Despesa 837	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 838	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.540,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
Despesa 839	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	330.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 840	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	65.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 841	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.360,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 842	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	7.080,00
	Id-Usó:	
Despesa 1425	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 843	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	8.260,00
	Id-Usó:	
Despesa 844	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	64.860,00
	Id-Usó:	
Despesa 845	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	58.970,00
	Id-Usó:	
Despesa 846	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.360,00
	Id-Usó:	
Despesa 847	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	56.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 848	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		105.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 849	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	23.590,00
	Id-Usó:	
Despesa 850	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	9.430,00
	Id-Usó:	
Despesa 1419	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	540,00
	Id-Usó:	
Despesa 1426	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc		
Despesa 851	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	5.890,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social		
Despesa 852	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 853	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 854	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 856	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 855	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 858	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 857	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.180,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS		
Despesa 859	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.860,00
	Id-Usó:	
Despesa 860	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	14.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 861	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 1420	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	540,00
	Id-Usó:	
Despesa 1421	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	540,00
	Id-Usó:	
Despesa 1422	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	540,00
	Id-Usó:	
Despesa 862	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.360,00
	Id-Usó:	
Despesa 863	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 864	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.770,00
	Id-Usó:	
Despesa 866	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	240,00
	Id-Usó:	
Despesa 865	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 868	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 867	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	590,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 869	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.380,00
	Id-Usó:	
Despesa 870	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 871	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.180,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV		
Despesa 873	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	6.480,00
	Id-Usó:	
Despesa 872	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.380,00
	Id-Usó:	
Despesa 874	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 875	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.770,00
	Id-Usó:	
Despesa 876	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.050,00
	Id-Usó:	
Despesa 877	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 878	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.890,00
	Id-Usó:	
Despesa 879	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	5.890,00
	Id-Usó:	
Despesa 881	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 880	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 883	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 882	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.490,00
	Id-Usó:	
Despesa 884	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.430,00
	Id-Usó:	
Despesa 885	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Fixado		
Ação: 2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR		
Despesa 886	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.360,00
	Id-Usó:	
Despesa 887	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	5.890,00
	Id-Usó:	
Despesa 888	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 889	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 890	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.360,00
	Id-Usó:	
Despesa 891	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 892	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 893	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	Id-Usó:	
Programa: 94 - Bolsa Família		
Ação: 1.52 - Aquis. Equip. Veículo/ Moto IGD/ PBF		
Despesa 894	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.360,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.78 - Programa Igd Suas		
Despesa 895	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.360,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD		
Despesa 896	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 897	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	6.130,00
	Id-Usó:	
Despesa 898	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.540,00

	Id-Usó:	
Despesa 900	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 899	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.540,00
	Id-Usó:	
		Fixado
Despesa 901	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.360,00
	Id-Usó:	
Despesa 902	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 903	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.480,00
	Id-Usó:	
Despesa 904	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 905	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 906	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 908	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	110,00
	Id-Usó:	
Despesa 907	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 910	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	830,00
	Id-Usó:	
Despesa 909	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.540,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.83 - Programa IGD Suas		
Despesa 911	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 912	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	470,00
	Id-Usó:	
Despesa 913	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.540,00
	Id-Usó:	
Despesa 914	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	590,00
	Id-Usó:	
Despesa 915	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 916	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.360,00
	Id-Usó:	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 81 - Assistência		
		Fixado
Ação: 2.73 - Programa Geração Emprego e Renda		
Despesa 917	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.360,00
	Id-Usó:	
Despesa 918	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	57.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 919	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.180,00
	Id-Usó:	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 57 - Habitação		
Ação: 1.33 - Prog. Const. Ampl. Reforma Casas		
Despesa 920	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	120.300,00
	Id-Usó:	
Ação: 1.35 - Programa Acessibilidade		
Despesa 921	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.890,00
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		1.498.570,00
Total do Órgão Orçamentário		1.498.570,00
Total da Unidade Gestora		1.498.570,00
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
Função: 1 - Legislativa		

Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Processo Legislativo		
Ação: 1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Câmara Municipal		
Despesa 983	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	18.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Despesa 985	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Ação: 2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal		
Despesa 989	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Despesa 991	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	180.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Despesa 993	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Despesa 994	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
		Fixado
Despesa 1276	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Despesa 996	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Despesa 997	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Despesa 998	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Despesa 999	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Despesa 1000	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.720,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Despesa 1418	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.280,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Despesa 1001	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Total da Unidade Orçamentária		1.191.300,00
Total do Órgão Orçamentário		1.191.300,00
Total da Unidade Gestora		1.191.300,00
Total Geral		21.804.358,35
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando		

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Secretario Municipal De Planejamento E
CPF: 087.554.684-62

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BF2588EC

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 3 QUADRIMESTRE 2020-DESP. PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.153.725,01	0,00	
Pessoal Ativo	9.153.725,01	0,00	

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.407.794,01	0,00
Obrigações Patronais	1.745.931,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.047,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	8.047,79	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.145.677,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.673.680,48	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.673.680,48	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.145.677,22	54,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.003.787,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.553.598,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.103.408,71	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1398-0647-670). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 12:28.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5B05CD32

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 3 QUADRIMESTRE 2020-DESP. PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	810.315,27	574.650,81	850.082,30	689.908,37	709.499,91	704.384,06	698.905,75
Pessoal Ativo	810.315,27	574.650,81	850.082,30	689.908,37	709.499,91	704.384,06	698.905,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	661.744,81	572.778,49	581.998,77	561.347,98	590.085,89	568.891,76	566.144,06
Obrigações Patronais	148.570,46	1.872,32	268.083,53	128.560,39	119.414,02	135.492,30	132.761,69
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.236,51	2.811,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	5.236,51	2.811,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	805.078,76	571.839,53	850.082,30	689.908,37	709.499,91	704.384,06	698.905,75
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	738.600,01	717.028,59	748.180,40	749.771,43	1.162.398,11	9.153.725,01	0,00
Pessoal Ativo	738.600,01	717.028,59	748.180,40	749.771,43	1.162.398,11	9.153.725,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	596.613,31	580.072,70	603.825,76	602.781,72	921.508,76	7.407.794,01	0,00
Obrigações Patronais	141.986,70	136.955,89	144.354,64	146.989,71	240.889,35	1.745.931,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.047,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.047,79	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	738.600,01	717.028,59	748.180,40	749.771,43	1.162.398,11	9.145.677,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.673.680,48	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.673.680,48	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.145.677,22	54,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.003.787,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.553.598,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.103.408,71	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1047-1690-342). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 12:29.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: 1E0EF0DB

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RGF 3 QUADRIMESTRE 2020-DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.900.503,94	1.807.773,86	1.763.525,75	1.691.623,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.900.503,94	1.807.773,86	1.763.525,75	1.691.623,98
PARCELAMENTO INSS	1.900.503,94	1.807.773,86	1.763.525,75	1.691.623,98
DEDUÇÕES (II)	295.648,99	1.256.077,63	2.801.033,26	1.740.432,83
Disponibilidade de Caixa¹	271.322,49	1.229.833,81	2.769.850,97	1.713.305,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.327.195,53	1.664.563,52	2.982.804,93	1.902.247,01
(-) Restos a Pagar Processados	1.055.873,04	434.729,71	212.953,96	188.941,92
Demais Haveres Financeiros	24.326,50	26.243,82	31.182,29	27.127,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	1.604.854,95	551.696,23	-1.037.507,51	-48.808,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.643.557,60	13.665.099,42	15.708.736,80	16.673.680,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)	12.643.557,60	13.665.099,42	15.708.736,80	16.673.680,48
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,03	13,23	11,23	10,15
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,69	4,04	-6,60	-0,29

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.172.269,12	16.398.119,30	18.850.484,16	20.008.416,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	13.655.042,21	14.758.307,37	16.965.435,74	18.007.574,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	563.293,44	443.159,33	235.055,03	211.533,83
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1273-2111-415). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 12:37.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F76F3A19

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RGF 3 QUADRIMESTRE 2020-GARANTIA E CONTRAGARANTIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.643.557,60	13.665.099,42	15.708.736,80	16.673.680,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	12.643.557,60	13.665.099,42	15.708.736,80	16.673.680,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	4.045.938,43	4.372.831,81	5.026.795,78	5.335.577,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	3.641.344,59	3.935.548,63	4.524.116,20	4.802.019,98
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2023-9652-203). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 12:37.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7F7501C6

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 3 QUADRIMESTRE 2020-OPERACAO CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.673.680,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.673.680,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.667.788,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.401.009,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.167.157,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1483-9056-172). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 12:38.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2C770977

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 3 QUADRIMESTRE 2020-DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	161.433,14	112.350,18	34.591,29	64.879,34	242.538,28	0,00	-292.925,95	3.512,68	0,00	-296.438,63
Recursos Ordinários	161.433,14	112.350,18	34.591,29	64.879,34	242.538,28	0,00	-292.925,95	3.512,68	0,00	-296.438,63
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.751.365,24	62.054,60	13.480,18	149.803,54	992.874,24	0,00	533.152,68	0,00	0,00	533.152,68
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	17.923,82	0,00	5.582,96	297.894,68	0,00	-321.401,46	0,00	0,00	-321.401,46
Transferências do FUNDEB	-1.678,93	0,00	0,00	0,00	334.468,21	0,00	-336.147,14	0,00	0,00	-336.147,14
Outros Recursos Vinculados à Educação	33.136,94	0,00	0,00	96.302,92	2.235,12	0,00	-65.401,10	0,00	0,00	-65.401,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27.438,10	33.051,11	12.738,38	33.355,80	129.358,71	0,00	-181.065,90	0,00	0,00	-181.065,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.349.799,14	8.065,54	90,00	8.798,00	212.866,53	0,00	1.119.979,07	0,00	0,00	1.119.979,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	272.921,00	0,00	651,80	1.101,10	715,89	0,00	270.452,21	0,00	0,00	270.452,21
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	69.748,99	3.014,13	0,00	4.662,76	15.335,10	0,00	46.737,00	0,00	0,00	46.737,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.912.798,38	174.404,78	48.071,47	214.682,88	1.235.412,52	0,00	240.226,73	3.512,68	0,00	236.714,05

FONTE: Sistema e-Pública (1686-2649-833). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 12:38.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C08F41E2

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 3 QUADRIMESTRE 2020-DEM. RGF SIMPLIFICADO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		16.673.680,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.673.680,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.673.680,48
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.145.677,22	54,85
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.004.208,29	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.503.997,88	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.003.787,46	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-48.808,85	-0,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.008.416,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.335.577,75	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.667.788,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.167.157,63	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.512,68	203.452,22

FONTE: Sistema e-Pública (2078-8816-368). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 12:39.

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E4FAC88A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2020-BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.180.379,74	19.180.379,74	3.148.353,19	16,41	17.164.262,48	89,49	2.016.117,26	
RECEITAS CORRENTES	18.586.993,38	18.586.993,38	3.141.403,19	16,90	16.673.680,48	89,71	1.913.312,90	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	155.280,00	155.280,00	31.136,73	20,05	165.015,02	106,27	-9.735,02	
Impostos	153.980,00	153.980,00	31.136,73	20,22	165.015,02	107,17	-11.035,02	
Taxas	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	123.940,00	123.940,00	17.101,72	13,80	73.388,71	59,21	50.551,29	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	123.940,00	123.940,00	17.101,72	13,80	73.388,71	59,21	50.551,29	
RECEITA PATRIMONIAL	30.120,00	30.120,00	491,90	1,63	8.216,23	27,28	21.903,77	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	22.040,00	22.040,00	446,55	2,03	6.729,93	30,54	15.310,07	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	8.080,00	8.080,00	45,35	0,56	1.486,30	18,39	6.593,70	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.275.583,38	18.275.583,38	3.065.732,13	16,78	16.400.119,81	89,74	1.875.463,57	
Transferências da União e de suas Entidades	14.620.931,58	14.620.931,58	2.291.886,98	15,68	12.685.161,51	86,76	1.935.770,07	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.861.330,00	1.861.330,00	366.430,53	19,69	1.803.725,84	96,91	57.604,16	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.793.321,80	1.793.321,80	407.414,62	22,72	1.911.232,46	106,57	-117.910,66	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.070,00	2.070,00	26.940,71	1.301,48	26.940,71	1.301,48	-24.870,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.070,00	2.070,00	26.940,71	1.301,48	26.940,71	1.301,48	-24.870,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	593.386,36	593.386,36	6.950,00	1,17	490.582,00	82,67	102.804,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.910,00	5.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.910,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.910,00	5.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.910,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	577.476,36	577.476,36	6.950,00	1,20	490.582,00	84,95	86.894,36
Transferências da União e de suas Entidades	577.476,36	577.476,36	6.950,00	1,20	490.582,00	84,95	86.894,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.180.379,74	19.180.379,74	3.148.353,19	16,41	17.164.262,48	89,49	2.016.117,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.180.379,74	19.180.379,74	3.148.353,19	16,41	17.164.262,48	89,49	2.016.117,26
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.180.379,74	19.180.379,74	3.148.353,19	16,41	17.164.262,48	89,49	2.016.117,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	639.342,07	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	639.342,07	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.180.379,74	21.762.155,17	-492.794,50	15.835.391,35	5.926.763,82	3.246.541,74	15.831.878,67	5.930.276,50	15.722.104,80	3.512,68
DESPESAS CORRENTES	17.522.774,74	18.944.532,40	-361.702,14	14.769.671,78	4.174.860,62	3.153.965,06	14.769.671,78	4.174.860,62	14.659.897,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.227.648,25	11.493.255,67	-261.446,41	9.829.097,88	1.664.157,79	2.052.881,68	9.829.097,88	1.664.157,79	9.723.229,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.260,00	9.260,00	0,00	0,00	9.260,00	0,00	0,00	9.260,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.285.866,49	7.442.016,73	-100.255,73	4.940.573,90	2.501.442,83	1.101.083,38	4.940.573,90	2.501.442,83	4.936.668,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.539.375,00	2.817.622,57	-131.092,36	1.065.719,57	1.751.903,00	92.576,68	1.062.206,89	1.755.415,68	1.062.206,89	3.512,68
INVESTIMENTOS	1.365.743,00	2.608.742,61	-166.340,32	856.839,61	1.751.903,00	42.860,00	853.326,93	1.755.415,68	853.326,93	3.512,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.632,00	208.879,96	35.247,96	208.879,96	0,00	49.716,68	208.879,96	0,00	208.879,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.230,00	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.180.379,74	21.762.155,17	-492.794,50	15.835.391,35	5.926.763,82	3.246.541,74	15.831.878,67	5.930.276,50	15.722.104,80	3.512,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.180.379,74	21.762.155,17	-492.794,50	15.835.391,35	5.926.763,82	3.246.541,74	15.831.878,67	5.930.276,50	15.722.104,80	3.512,68
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.328.871,13	-----	-----	1.332.383,81	-----	1.442.157,68	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.180.379,74	21.762.155,17	-492.794,50	17.164.262,48	4.597.892,69	3.246.541,74	17.164.262,48	5.930.276,50	17.164.262,48	3.512,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1441-6566-118). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 11:50.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:96F81F91

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2020 - EXEC. DESP. FUNCAO/SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.180.379,74	21.762.155,17	-492.794,50	15.835.391,35	100,00	5.926.763,82	3.246.541,74	15.831.878,67	100,00	5.930.276,50	3.512,68
LEGISLATIVA	1.191.300,00	1.191.300,00	-145.937,38	809.175,37	5,11	382.124,63	159.425,64	809.175,37	5,11	382.124,63	0,00
Ação Legislativa	1.191.300,00	1.191.300,00	-145.937,38	809.175,37	5,11	382.124,63	159.425,64	809.175,37	5,11	382.124,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.330.833,00	2.517.632,45	-167.285,97	1.942.755,91	12,27	574.876,54	437.816,14	1.942.755,91	12,27	574.876,54	0,00
Administração Geral	2.330.833,00	2.517.632,45	-167.285,97	1.942.755,91	12,27	574.876,54	437.816,14	1.942.755,91	12,27	574.876,54	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.259.508,00	1.301.411,79	-50.187,51	822.815,51	5,20	478.596,28	142.512,84	822.815,51	5,20	478.596,28	0,00
Assistência ao Idoso	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.820,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.297,00	149.601,63	-28.231,33	90.833,20	0,57	58.768,43	18.025,77	90.833,20	0,57	58.768,43	0,00
Assistência Comunitária	1.103.891,00	1.143.490,16	-21.956,18	731.982,31	4,62	411.507,85	124.487,07	731.982,31	4,62	411.507,85	0,00
SAÚDE	4.782.523,54	6.394.908,05	-522.572,08	4.897.885,77	30,93	1.497.022,28	1.052.838,55	4.897.885,77	30,94	1.497.022,28	0,00
Administração Geral	0,00	491.307,99	5.227,83	326.591,87	2,06	164.716,12	189.476,54	326.591,87	2,06	164.716,12	0,00
Atenção Básica	2.799.973,54	3.388.249,24	-323.454,74	2.545.964,81	16,08	842.284,43	618.981,09	2.545.964,81	16,08	842.284,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.923.350,00	2.487.350,82	-204.345,17	2.005.199,47	12,66	482.151,35	242.961,38	2.005.199,47	12,67	482.151,35	0,00
Vigilância Sanitária	48.200,00	11.500,00	0,00	8.792,45	0,06	2.707,55	1.419,54	8.792,45	0,06	2.707,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	16.500,00	0,00	11.337,17	0,07	5.162,83	0,00	11.337,17	0,07	5.162,83	0,00
TRABALHO	56.550,00	53.550,00	0,00	35.500,00	0,22	18.050,00	7.200,00	35.500,00	0,22	18.050,00	0,00
Fomento ao Trabalho	56.550,00	53.550,00	0,00	35.500,00	0,22	18.050,00	7.200,00	35.500,00	0,22	18.050,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.957.505,20	6.314.441,85	382.760,99	5.257.905,32	33,20	1.056.536,53	1.010.265,49	5.257.905,32	33,21	1.056.536,53	0,00
Ensino Fundamental	4.689.165,00	5.102.880,78	411.380,74	4.411.275,12	27,86	691.605,66	835.787,55	4.411.275,12	27,86	691.605,66	0,00
Ensino Médio	34.000,00	34.000,00	0,00	11.500,32	0,07	22.499,68	0,00	11.500,32	0,07	22.499,68	0,00
Educação Infantil	1.180.568,20	1.137.339,07	-28.619,75	835.129,88	5,27	302.209,19	174.477,94	835.129,88	5,27	302.209,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	38.302,00	34.752,00	0,00	0,00	0,00	34.752,00	0,00	0,00	0,00	34.752,00	0,00
Educação Especial	15.470,00	5.470,00	0,00	0,00	0,00	5.470,00	0,00	0,00	0,00	5.470,00	0,00
CULTURA	70.258,00	55.258,00	0,00	2.000,00	0,01	53.258,00	0,00	2.000,00	0,01	53.258,00	0,00
Difusão Cultural	70.258,00	55.258,00	0,00	2.000,00	0,01	53.258,00	0,00	2.000,00	0,01	53.258,00	0,00
URBANISMO	1.946.300,00	2.398.903,82	18.861,39	1.175.142,47	7,42	1.223.761,35	269.145,41	1.171.629,79	7,40	1.227.274,03	3.512,68
Infra-Estrutura Urbana	406.910,00	827.410,00	0,00	0,00	0,00	827.410,00	0,00	0,00	0,00	827.410,00	0,00
Serviços Urbanos	1.539.390,00	1.571.493,82	18.861,39	1.175.142,47	7,42	396.351,35	269.145,41	1.171.629,79	7,40	399.864,03	3.512,68
HABITAÇÃO	126.500,00	123.590,00	0,00	0,00	0,00	123.590,00	0,00	0,00	0,00	123.590,00	0,00
Habituação Urbana	126.500,00	123.590,00	0,00	0,00	0,00	123.590,00	0,00	0,00	0,00	123.590,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
GESTÃO AMBIENTAL	72.500,00	34.284,48	0,00	10.284,39	0,06	24.000,09	0,00	10.284,39	0,06	24.000,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	56.000,00	17.784,48	0,00	10.284,39	0,06	7.500,09	0,00	10.284,39	0,06	7.500,09	0,00
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Abastecimento	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
AGRICULTURA	815.222,00	914.333,00	18.784,69	631.033,85	3,98	283.299,15	109.677,69	631.033,85	3,99	283.299,15	0,00
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Extensão Rural	778.060,00	877.171,00	18.784,69	631.033,85	3,98	246.137,15	109.677,69	631.033,85	3,99	246.137,15	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	22.162,00	22.162,00	0,00	0,00	0,00	22.162,00	0,00	0,00	0,00	22.162,00	0,00
DESPORTO E LAZER	453.150,00	462.541,53	-27.218,63	250.892,76	1,58	211.648,77	57.659,98	250.892,76	1,58	211.648,77	0,00
Desporto Comunitário	453.150,00	462.541,53	-27.218,63	250.892,76	1,58	211.648,77	57.659,98	250.892,76	1,58	211.648,77	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	118.230,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00
Reserva de Contingência	118.230,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.180.379,74	21.762.155,17	-492.794,50	15.835.391,35	100,00	5.926.763,82	3.246.541,74	15.831.878,67	100,00	5.930.276,50	3.512,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1317-8357-759). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 11:52.

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9027082F**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2020 - RCL****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.284.636,75	1.675.429,12	1.219.999,45	1.661.549,30	1.203.942,45	1.765.241,72	1.669.159,12	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.054,16	12.428,20	17.217,92	10.507,72	16.161,77	10.992,18	13.998,43	
IPTU	389,49	170,04	0,00	0,00	0,00	43,62	158,09	
ISS	5.907,94	4.557,25	8.877,53	4.171,44	13.789,88	6.064,15	8.413,77	
ITBI	0,00	0,00	600,00	0,00	455,00	0,00	0,00	
IRRF	7.756,73	7.700,91	7.740,39	6.336,28	1.916,89	4.884,41	5.426,57	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	11.340,38	0,00	0,00	7.226,78	9.639,30	3.857,17	6.422,47	
Receita Patrimonial	1.495,08	1.105,98	1.059,82	570,74	914,31	835,70	840,60	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.023,80	1.105,98	747,65	476,81	791,08	683,90	672,15	
Outras Receitas Patrimoniais	471,28	0,00	312,17	93,93	123,23	151,80	168,45	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.257.747,13	1.661.894,94	1.201.721,71	1.643.244,06	1.177.227,07	1.749.556,67	1.647.897,62	
Cota-Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	
Cota-Parte do ICMS	193.255,34	169.821,03	187.114,71	118.506,05	128.784,52	131.174,92	153.735,04	
Cota-Parte do IPVA	2.674,94	7.378,38	8.617,54	7.154,19	9.841,82	17.103,08	13.560,13	
Cota-Parte do ITR	6,09	138,02	52,69	0,00	38,84	0,00	6,18	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	168,89	182,69	168,61	151,30	150,85	135,67	162,98	
Transferências do FUNDEB	175.679,18	203.777,15	149.883,61	137.419,87	129.379,63	132.145,24	135.729,61	
Outras Transferências Correntes	120.397,57	174.390,25	209.054,46	745.975,95	246.606,62	929.748,44	415.093,01	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	192.334,03	256.499,51	168.556,69	151.969,61	160.248,11	137.532,57	144.094,94	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.334,03	256.499,51	168.556,69	151.969,61	160.248,11	137.532,57	144.094,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.092.302,72	1.418.929,61	1.051.442,76	1.509.579,69	1.043.694,34	1.627.709,15	1.525.064,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.092.302,72	1.418.929,61	1.051.442,76	1.509.579,69	1.043.694,34	1.627.709,15	1.525.064,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.092.302,72	1.418.929,61	1.051.442,76	1.509.579,69	1.043.694,34	1.627.709,15	1.525.064,18	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.053.200,91	1.283.374,66	1.385.925,25	1.464.253,83	2.115.510,98	18.782.223,54	20.988.563,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.217,13	12.944,44	14.356,34	12.357,36	18.779,37	165.015,02	155.280,00
IPTU	345,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,23	17.690,00
ISS	5.535,26	7.542,86	5.673,27	5.966,99	10.098,31	86.598,65	116.380,00
ITBI	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00
IRRF	5.335,88	5.251,58	8.683,07	6.390,37	8.681,06	76.104,14	19.910,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Contribuições	0,00	7.616,44	10.184,45	9.079,65	8.022,07	73.388,71	123.940,00
Receita Patrimonial	376,88	225,69	299,53	1.561,87	-1.069,97	8.216,23	30.120,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	317,19	200,43	264,39	1.544,79	-1.098,24	6.729,93	22.040,00
Outras Receitas Patrimoniais	59,69	25,26	35,14	17,08	28,27	1.486,30	8.080,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	2.041.606,90	1.262.588,09	1.361.084,93	1.441.254,95	2.062.838,80	18.508.662,87	20.677.153,38
Cota-Parte do FPM	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	13.158.636,61
Cota-Parte do ICMS	167.599,49	202.876,24	189.790,29	187.351,45	246.799,16	2.076.808,24	2.111.920,00
Cota-Parte do IPVA	11.399,82	6.744,77	6.741,98	8.024,10	5.140,90	104.381,65	147.950,00
Cota-Parte do ITR	12,39	964,12	1.716,31	40,78	6,06	2.981,48	740,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	6.403,88	6.403,88	200,00
Transferências da LC 61/1989	188,48	221,39	253,38	277,75	292,12	2.354,11	1.530,00
Transferências do FUNDEB	140.171,15	135.681,15	163.951,25	196.415,61	210.999,01	1.911.232,46	1.793.321,80
Outras Transferências Correntes	1.131.724,47	440.438,53	358.582,82	200.808,92	328.262,66	5.301.083,70	3.462.854,97
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	26.940,71	26.940,71	2.070,00
DEDUÇÕES (II)	153.942,21	137.293,63	167.710,14	208.806,02	229.555,60	2.108.543,06	2.401.570,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.942,21	137.293,63	167.710,14	208.806,02	229.555,60	2.108.543,06	2.401.570,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.899.258,70	1.146.081,03	1.218.215,11	1.255.447,81	1.885.955,38	16.673.680,48	18.586.993,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.899.258,70	1.146.081,03	1.218.215,11	1.255.447,81	1.885.955,38	16.673.680,48	18.586.993,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.899.258,70	1.146.081,03	1.218.215,11	1.255.447,81	1.885.955,38	16.673.680,48	18.586.993,38

FONTE: Sistema e-Pública (1394-2868-700). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 11:53.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:60388A4E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2020-RECEITA DESPESA RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1562-1298-050). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 11:53.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F72328D4

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2020 - REC. OPER. CREDITO E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	5.910,00	0,00	5.910,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.817.622,57	1.065.719,57	1.751.903,00
Investimentos	2.608.742,61	856.839,61	1.751.903,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	208.879,96	208.879,96	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.817.622,57	1.065.719,57	1.751.903,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	2.811.712,57	1.065.719,57	1.745.993,00
FONTE: Sistema e-Pública (1687-1172-325). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 12:21.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B0D1A06C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2020-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	153.980,00	153.980,00	165.015,02	107,17
1.1-Receita resultante do IPTU	17.690,00	17.690,00	1.107,23	6,26
1.1.1-IPTU	17.690,00	17.690,00	1.107,23	6,26
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	0,00	0,00	1.205,00	0,00
1.2.1-ITBI	0,00	0,00	1.205,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	116.380,00	116.380,00	86.598,65	74,41
1.3.1-ISS	116.380,00	116.380,00	86.598,65	74,41
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	19.910,00	19.910,00	76.104,14	382,24
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.420.976,61	15.420.976,61	11.296.346,71	73,25
2.1-Cota Parte FPM	13.158.636,61	13.158.636,61	9.103.417,35	69,18
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	11.800.000,00	8.351.018,32	70,77
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	758.636,61	758.636,61	375.798,91	49,54
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	376.600,12	62,77
2.2-Cota Parte ICMS	2.111.920,00	2.111.920,00	2.076.808,24	98,34
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	200,00	200,00	6.403,88	3.201,94

2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.530,00	1.530,00	2.354,11	153,86
2.5-Cota-Parte ITR	740,00	740,00	2.981,48	402,90
2.6-Cota-Parte IPVA	147.950,00	147.950,00	104.381,65	70,55
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.574.956,61	15.574.956,61	11.461.361,73	73,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	622.236,33	622.236,33	327.790,32	52,68
5.1-Transferências do Salário-Educação	103.315,00	103.315,00	52.261,33	50,58
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	2.400,00	48,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	114.470,00	114.470,00	67.082,40	58,60
5.4-Transferências Diretas - PNATE	40.500,00	40.500,00	16.002,10	39,51
5.5-Outras transferências do FNDE	358.761,33	358.761,33	189.900,00	52,93
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	190,00	190,00	144,49	76,05
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.863,64	8.863,64	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	8.863,64	8.863,64	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	631.099,97	631.099,97	327.790,32	51,94
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.401.570,00	2.401.570,00	2.108.543,06	87,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.949.100,00	1.949.100,00	1.670.203,35	85,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	422.380,00	422.380,00	415.361,41	98,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40,00	40,00	1.280,78	3.201,95
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	310,00	310,00	470,86	151,89
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	150,00	150,00	596,22	397,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	29.590,00	29.590,00	20.630,44	69,72
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.793.971,80	1.793.971,80	1.911.469,79	106,55
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.793.321,80	1.793.321,80	1.911.232,46	106,57
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	650,00	650,00	237,33	36,51
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-608.248,20	-608.248,20	-197.310,60	32,44
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.591.433,25	1.591.433,25	1.395.041,95	87,66	1.395.041,95	87,66	0,00
13.1-Com Educação Infantil	284.229,80	396.255,11	351.191,48	88,63	351.191,48	88,63	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.307.203,45	1.195.178,14	1.043.850,47	87,34	1.043.850,47	87,34	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	655.006,55	655.006,55	570.629,87	87,12	570.629,87	87,12	0,00
14.1-Com Educação Infantil	128.210,00	110.261,37	33.014,69	29,94	33.014,69	29,94	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	526.796,55	544.745,18	537.615,18	98,69	537.615,18	98,69	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.246.439,80	2.246.439,80	1.965.671,82	87,50	1.965.671,82	87,50	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							336.147,14
16.1- FUNDEB 60%							237.993,41
16.2- FUNDEB 40%							98.153,73
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							336.147,14
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.629.524,68
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							60,53
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							24,72
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							14,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.062.780,20	1.019.551,07	801.370,93	78,60	801.370,93	78,60	0,00
22.1-Creche	910.510,40	969.258,46	801.370,93	82,68	801.370,93	82,68	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	377.390,00	485.423,87	384.206,17	79,15	384.206,17	79,15	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	533.120,40	483.834,59	417.164,76	86,22	417.164,76	86,22	0,00
22.2-Pré-escola	152.269,80	50.292,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	35.049,80	21.092,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	117.220,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.219.552,00	4.482.453,78	3.959.254,85	88,33	3.959.254,85	88,33	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.834.000,00	1.739.923,32	1.581.465,65	90,89	1.581.465,65	90,89	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.385.552,00	2.742.530,46	2.377.789,20	86,70	2.377.789,20	86,70	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.282.332,20	5.502.004,85	4.760.625,78	86,53	4.760.625,78	86,53	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor

29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-197.310,60
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							321.401,46
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							193.632,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							317.722,86
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6							4.442.902,92
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							38,76
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.315,00	103.315,00	29.314,90	28,37	29.314,90	28,37	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	2.818.297,80	3.160.234,45	2.631.988,19	83,28	2.631.988,19	83,28	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.921.612,80	3.263.549,45	2.661.303,09	81,55	2.661.303,09	81,55	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	8.203.945,00	8.765.554,30	7.421.928,87	84,67	7.421.928,87	84,67	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						33.477,19	193.632,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						33.477,19	193.632,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						14.959,96	2.423,16
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						1.911.232,46	52.261,33
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.880.617,93	31.610,60
47.1- (-) Pagamento do Exercício						1.860.064,04	29.314,90
47.2- (-) Restos a Pagar						20.553,89	2.295,70
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						237,33	27,55
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						45.811,82	23.101,44
50- (+) Ajustes						-36.826,13	160,95
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						-36.826,13	160,95
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						8.985,69	23.262,39
FONTE: Sistema e-Pública (1347-5958-204). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 13:14.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:306D3992

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2020 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.586.993,38	16.673.680,48

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.280,00	165.015,02
IPTU	17.690,00	1.107,23
ISS	116.380,00	86.598,65
ITBI	0,00	1.205,00
IRRF	19.910,00	76.104,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300,00	0,00
Contribuições	123.940,00	73.388,71
Receita Patrimonial	30.120,00	8.216,23
Aplicações Financeiras (II)	22.040,00	6.729,93
Outras Receitas Patrimoniais	8.080,00	1.486,30
Transferências Correntes	18.275.583,38	16.400.119,81
Cota-Parte do FPM	11.209.536,61	7.433.214,00
Cota-Parte do ICMS	1.689.540,00	1.661.446,83
Cota-Parte do IPVA	118.360,00	83.751,21
Cota-Parte do ITR	590,00	2.385,26
Transferências da LC 87/1996	160,00	5.123,10
Transferências da LC 61/1989	1.220,00	1.883,25
Transferências do FUNDEB	1.793.321,80	1.911.232,46
Outras Transferências Correntes	3.462.854,97	5.301.083,70
Demais Receitas Correntes	2.070,00	26.940,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.070,00	26.940,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.564.953,38	16.666.950,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	593.386,36	490.582,00
Operações de Crédito (VI)	5.910,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	577.476,36	490.582,00
Convênios	2.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	575.476,36	490.582,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	577.476,36	490.582,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.142.429,74	17.157.532,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.944.532,40	14.769.671,78	14.769.671,78	14.659.897,91	858.694,24	145.166,41	143.866,41
Pessoal e Encargos Sociais	11.493.255,67	9.829.097,88	9.829.097,88	9.723.229,85	200.914,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.442.016,73	4.940.573,90	4.940.573,90	4.936.668,06	657.779,92	145.166,41	143.866,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.442.016,73	4.940.573,90	4.940.573,90	4.936.668,06	657.779,92	145.166,41	143.866,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.935.272,40	14.769.671,78	14.769.671,78	14.659.897,91	858.694,24	145.166,41	143.866,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.817.622,57	1.065.719,57	1.062.206,89	1.062.206,89	9.536,88	0,00	0,00
Investimentos	2.608.742,61	856.839,61	853.326,93	853.326,93	9.536,88	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	208.879,96	208.879,96	208.879,96	208.879,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.608.742,61	856.839,61	853.326,93	853.326,93	9.536,88	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.544.015,21	15.626.511,39	15.622.998,71	15.513.224,84	868.231,12	145.166,41	143.866,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							632.210,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.534.304,03	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.729,93	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	638.940,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.000,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.900.503,94	1.691.623,98
DEDUÇÕES (XXIX)	295.648,99	1.740.432,83
Disponibilidade de Caixa	271.322,49	1.713.305,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.327.195,53	1.902.247,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.055.873,04	188.941,92
Demais Haveres Financeiros	24.326,50	27.127,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.604.854,95	-48.808,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.653.663,80

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	866.931,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	786.732,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	780.002,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	639.342,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	639.342,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1572-1250-643). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 11:54.	

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:15E17941

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2020 - REC. ALIENACAO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1545-8368-512). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 12:22.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROSSecretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:24929B4A**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
RREO 6 BIMESTRE 2020 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1575-8199-230). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 12:24.

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04**JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS**

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROSSecretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:688DC60A**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
RREO 6 BIMESTRE 2020-ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	153.980,00	153.980,00	165.015,02	107,17	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.690,00	17.690,00	1.107,23	6,26	
IPTU	17.690,00	17.690,00	1.107,23	6,26	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	1.205,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	1.205,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.380,00	116.380,00	86.598,65	74,41	

ISS	116.380,00	116.380,00	86.598,65	74,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	19.910,00	19.910,00	76.104,14	382,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.062.340,00	14.062.340,00	10.543.947,68	74,98
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	8.351.018,32	70,77
Cota-Parte ITR	740,00	740,00	2.981,48	402,90
Cota-Parte IPVA	147.950,00	147.950,00	104.381,65	70,55
Cota-Parte ICMS	2.111.920,00	2.111.920,00	2.076.808,24	98,34
Cota-Parte IPI-Exportação	1.530,00	1.530,00	2.354,11	153,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200,00	200,00	6.403,88	3.201,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200,00	200,00	6.403,88	3.201,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.216.320,00	14.216.320,00	10.708.962,70	75,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	718.588,54	508.088,54	191.661,25	37,72	191.661,25	37,72	186.791,09	36,76	0,00
Despesas Correntes	708.588,54	498.088,54	191.661,25	38,48	191.661,25	38,48	186.791,09	37,50	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.867.300,00	2.074.000,00	1.690.997,05	81,53	1.690.997,05	81,53	1.683.128,83	81,15	0,00
Despesas Correntes	1.867.300,00	2.039.000,00	1.655.997,05	81,22	1.655.997,05	81,22	1.648.128,83	80,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	35.000,00	35.000,00	100,00	35.000,00	100,00	35.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.200,00	10.000,00	7.592,45	75,92	7.592,45	75,92	7.592,45	75,92	0,00
Despesas Correntes	16.200,00	10.000,00	7.592,45	75,92	7.592,45	75,92	7.592,45	75,92	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.626.088,54	2.596.088,54	1.890.250,75	72,81	1.890.250,75	72,81	1.877.512,37	72,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.890.250,75	1.890.250,75	1.877.512,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.890.250,75	1.890.250,75	1.877.512,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		1.606.344,40	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	283.906,35	-----	271.167,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,65	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS no exercício (m)	Valor aplicado em (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP N° Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	12.828,38	0,00	12.828,38	-----	12.828,38	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	15.942,45	0,00	0,00	306.613,38	15.942,45	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	12.030,28	0,00	0,00	0,00	12.030,28	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	51.139,87	0,00	0,00	0,00	51.139,87	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	4.157,85	0,00	0,00	0,00	4.157,85	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.451.105,00	2.451.105,00	4.001.348,61	163,25
Proveniente da União	2.445.925,00	2.445.925,00	4.001.348,61	163,59
Proveniente dos Estados	5.180,00	5.180,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	958.316,36	958.316,36	1.462.671,26	152,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.409.421,36	3.409.421,36	5.464.019,87	160,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.004.385,00	2.408.466,35	2.160.529,03	89,71	2.160.529,03	89,71	2.160.439,03	89,70	0,00
Despesas Correntes	2.004.385,00	2.408.466,35	2.160.529,03	89,71	2.160.529,03	89,71	2.160.439,03	89,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	7.000,00	1.500,00	1.200,00	80,00	1.200,00	80,00	1.200,00	80,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	1.500,00	1.200,00	80,00	1.200,00	80,00	1.200,00	80,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.000,00	12.500,00	11.337,17	90,70	11.337,17	90,70	11.337,17	90,70	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	12.500,00	11.337,17	90,70	11.337,17	90,70	11.337,17	90,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.019.385,00	2.423.466,35	2.173.066,20	89,67	2.173.066,20	89,67	2.172.976,20	89,66	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.722.973,54	2.916.554,89	2.352.190,28	80,65	2.352.190,28	80,65	2.347.230,12	80,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.868.300,00	2.075.000,00	1.690.997,05	81,49	1.690.997,05	81,49	1.683.128,83	81,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.200,00	11.500,00	8.792,45	76,46	8.792,45	76,46	8.792,45	76,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	11.000,00	16.500,00	11.337,17	68,71	11.337,17	68,71	11.337,17	68,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.645.473,54	5.019.554,89	4.063.316,95	80,95	4.063.316,95	80,95	4.050.488,57	80,69	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.141.255,00	3.664.699,97	2.917.576,10	79,61	2.917.576,10	79,61	2.917.486,10	79,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.504.218,54	1.354.854,92	1.145.740,85	84,57	1.145.740,85	84,57	1.133.002,47	83,63	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1336-2995-945). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 12:23.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2020 - DEM. SIMPLIFICADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

LRP, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial	19.180.379,74				
Previsão Atualizada	19.180.379,74				
Receitas Realizadas	17.164.262,48				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	639.342,07				
DESPESAS					
Dotação Inicial	19.180.379,74				
Créditos Adicionais	2.581.775,43				
Dotação Atualizada	21.762.155,17				
Despesas Empenhadas	15.835.391,35				
Despesas Liquidadas	15.831.878,67				
Despesas Pagas	15.722.104,80				
Superávit Orçamentário	1.332.383,81				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	15.835.391,35				
Despesas Liquidadas	15.831.878,67				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	16.673.680,48				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.673.680,48				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.673.680,48				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.534.304,03	632.210,18	41,21	
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.000,00	638.940,11	12.778,80	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.055.873,04	0,00	868.231,12	187.641,92
Poder Executivo		1.055.873,04	0,00	868.231,12	187.641,92
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		563.293,44	194.832,60	143.866,41	224.594,43
Poder Executivo		563.293,44	194.832,60	143.866,41	224.594,43
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.619.166,48	194.832,60	1.012.097,53	412.236,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		4.442.902,92		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.157.048,54		% Aplicado Até o Bimestre	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		10,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		5.910,00	
Despesa de Capital Líquida		1.065.719,57		1.751.903,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.890.250,75		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		% Aplicado Até o Bimestre	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		17,65	

FONTE: Sistema e-Pública (1471-4820-605). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 12:25.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5E3BF263

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2020-PROJECAO ATUARIAL**

Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

Nota: Não existe RPPS no Município de São Fernando.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:559F3ED9

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 3 QUADRIMESTRE 2020-DEM. RGF SIMPLIFICADO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.673.680,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.673.680,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.673.680,48	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.145.677,22	54,85
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.003.787,46	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.553.598,09	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.103.408,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-48.808,85	-0,29

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.008.416,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.335.577,75	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.667.788,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.167.157,63	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.512,68	236.714,05

FONTE: Sistema e-Pública (1914-1311-199). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 12:39.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6EC322C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021 PP**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021 PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.048.853/0001-85, estabelecida na Rua Padre Felix, nº 115, sala 02, Centro, Angicos/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2259995 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 062.237.354-48, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio da Costa, nº 552, Monsenhor Pinto, Angicos/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, com condutor e combustível, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município.

1.1.1 – O fornecimento do objeto desta licitação será feito diretamente pela CONTRATADA sem a cobrança de encargos, material de consumo, mão de obra ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes do Termo de Referência.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas do CONTRATADO, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – O serviço deverá ser prestado em no máximo 02 (dois) dias, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos ou secretaria.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Presencial n.º 001/202. Realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas com o fornecimento do combustíveis de que trata o objeto, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN nas Atividade: 427 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.130 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Manutenção do Programa de Corte de Terra.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela Prestação de Serviços de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	6209 - Serviço de corte de terra com 06 tratores com capacidade acima de 275CV e grade hidráulica de pressão Contratação de horas a serem trabalhadas com 06 (seis) tratores, com capacidade acima de 275 CV, com grade hidráulica de pressão, para corte de terra em terreno arenoso, plano, pedregoso, carasco e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caiçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapua, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.	HORA	900	125,00	112.500,00
TOTAL					112.500,00

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

7.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS FISCALIZAÇÕES:

8.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

8.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

8.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9 – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será até 31/12/2021 a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DA CONTRATADA:

10.1.1 – Prestar os serviços contratados em observância ao objeto pretendido;

10.1.2 – Garantir a qualidade dos serviços ora solicitados;

10.1.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

10.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

10.1.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a realização dos serviços, bem como a sua qualidade e pontualidade;

10.1.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição de material ou equipamento que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

10.1.8 – Prestar os serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

10.2 – DA CONTRATANTE

10.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

10.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

10.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

10.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

10.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

10.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

10.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

11.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

11.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

11.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

11.4.1 – atrasar injustificadamente a prestação dos serviços do objeto licitado, após **02 (dois) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

11.4.2 – falir ou dissolver-se; e

11.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

11.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

12.1.1 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

12.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 001/2021**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

12.3 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número da conta e respectiva Agência.

12.4 – À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I deste Edital;

12.5 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.6 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.7 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

13.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

13.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

14.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, objeto do Processo Administrativo n.º 09120001/2020, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoante rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 29.048.853/0001-85

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:BB25D337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021 PP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021 PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A J DE SOUZA LOCAÇÕES ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa **A J DE SOUZA LOCAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.572.226/0001-83, estabelecida na Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 108, Meus Amores, Assu/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.883.915 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 033.976.174-73, residente e domiciliado na Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 108, Meus Amores, Assu/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMERIO – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, com condutor e combustível, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município.

1.1.1 – O fornecimento do objeto desta licitação será feito diretamente pela **CONTRATADA** sem a cobrança de encargos, material de consumo, mão de obra ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes do Termo de Referência.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas do **CONTRATADO**, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O serviço deverá ser prestado em no **máximo 02 (dois) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos ou secretaria.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Presencial n.º 001/2021. Realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas com o fornecimento do combustíveis de que trata o objeto, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN nas Atividade: 427 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.130 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Manutenção do Programa de Corte de Terra.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela Prestação de Serviços de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6208 - Serviço de corte de terra com 02 tratores com capacidade de até 265CV e grade de disco simples Contratação de horas a serem trabalhadas com 02 (dois) tratores, com capacidade de até 265 CV, com grade de disco simples, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caiçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapúá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.	HORA	300	119,40	35.820,00
TOTAL					35.820,00

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

7.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS FISCALIZAÇÕES:

8.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

8.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

8.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9 – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será até 31/12/2021 a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DA CONTRATADA:

10.1.1 – Prestar os serviços contratados em observância ao objeto pretendido;

10.1.2 – Garantir a qualidade dos serviços ora solicitados;

10.1.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

10.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

10.1.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a realização dos serviços, bem como a sua qualidade e pontualidade;

10.1.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição de material ou equipamento que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

10.1.8 – Prestar os serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

10.2 – DA CONTRATANTE

10.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

10.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

10.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

10.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

10.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

10.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

10.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

11.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

11.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

11.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

11.4.1 – atrasar injustificadamente a prestação dos serviços do objeto licitado, após **02 (dois) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

11.4.2 – falir ou dissolver-se; e

11.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

11.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

12.1.1 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

12.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 001/2021**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

12.3 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número da conta e respectiva Agência.

12.4 – À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I deste Edital;

12.5 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.6 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.7 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

13.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

13.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

14.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, objeto do Processo Administrativo nº 09120001/2020, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

ANTÔNIO JOSE DE SOUZA

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 11.572.226/0001-83

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:91730D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2020 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 02/2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.857.617,29	3.237.835,76	3.009.122,00
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.857.617,29	2.688.600,94	2.664.115,83
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.532.173,37	2.455.194,15	2.424.645,50
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.532.173,37	2.455.194,15	2.424.645,50
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	269.783,03	233.406,79	239.470,33
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	55.660,89	549.234,82	345.006,17
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	820.770,64	1.542.964,22	1.444.951,09
Disponibilidade de Caixa¹	820.770,64	1.542.964,22	1.444.951,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.503.314,53	1.722.309,57	1.584.145,14
(-) Restos a Pagar Processados	682.543,89	179.345,35	139.194,05
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.036.846,65	1.694.871,54	1.564.170,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.403.534,12	16.796.681,35	17.751.118,95
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	17,42%	19,28%	16,95%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	12,42%	10,09%	8,81%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.684.240,94	20.156.017,62	21.301.342,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.715.816,85	18.140.415,86	19.171.208,47
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	104.922,83	167.915,23	62.774,10
RP NÃO-PROCESSADOS	399.773,15	144.257,74	358.138,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES		
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5		
HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO	LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO		
Controladora Geral	Sec. Mun. Da Fazenda		

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C63EC36F

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2020 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SEMESTRE 02/2020				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.403.534,12	16.796.681,35	17.751.118,95	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	3.608.777,51	3.695.269,90	3.905.246,17	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	3.247.899,76	3.325.742,91	3.514.721,55	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5
HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO	LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
Controladora Geral	Sec. Mun. Da Fazenda

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:A7BF03F4

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2020 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SEMESTRE 02/2020				
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Semestre	de	Até o Semestre de Referência	
	Referência		(a)	
Mobiliária	-	-	-	
Interna	-	-	-	
Externa	-	-	-	
Contratual	-	-	584.476,50	
Interna	-	-	584.476,50	
Empréstimos	-	-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-	

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	584.476,50
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	584.476,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.751.118,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	584.476,50	3,29%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.840.179,03	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.556.161,13	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.242.578,33	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	de Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	2.424.645,50
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	2.424.645,50
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5
HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO	LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
Controladora Geral	Sec. Mun. Da Fazenda

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:25D42169

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2020 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SEMESTRE 2 / 2020									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = a - (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	156.234,94	-	39.397,61	-	17.692,74	99.144,59	43.734,55	-	55.410,04
Recursos Ordinários	156.234,94	-	39.397,61	-	17.692,74	99.144,59	43.734,55	-	55.410,04
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.427.910,20	-	99.796,44	-	45.081,36	1.283.032,40	314.404,33	-	968.628,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	70.510,27	-	61.904,64	-	870,40	7.735,23	687,00	-	7.048,23
Transferências do FUNDEB	64.493,09	-	-	-	26.977,76	37.515,33	-	-	37.515,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	152.547,38	-	-	-	-	152.547,38	-	-	152.547,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	306.264,31	-	24.351,36	-	9.601,29	272.311,66	8.821,19	-	263.490,47
Outros Recursos Vinculados à Saúde	194.144,11	-	-	-	6.593,07	187.551,04	56.701,80	-	130.849,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	292.793,51	-	1.987,27	-	1.038,84	289.767,40	122.466,84	-	167.300,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	347.157,53	-	11.553,17	-	-	335.604,36	125.727,50	-	209.876,86
TOTAL (III) = (I + II)	1.584.145,14	-	139.194,05	-	62.774,10	1.382.176,99	358.138,88	-	1.024.038,11

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES Contador CRC-RN 011246/O-5	HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO Controladora Geral	LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO Sec. Mun. Da Fazenda
---	---	---	--

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:55F22E4F

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2020 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 2 /2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.751.118,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.751.118,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.476.483,57	53,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.585.604,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.106.324,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.627.043,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.564.170,91	8,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.301.342,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.905.246,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	584.476,50	3,29
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.840.179,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.242.578,33	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	358.138,88	1.024.038,11

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO Prefeito Municipal	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES Contador CRC-RN 011246/O-5
HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO Controladora Geral	LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO Sec. Mun. Da Fazenda

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:48A40F74

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
BIMESTRE 6 /2020								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.918.856,00	19.918.856,00	3.627.238,04	18,21	18.320.781,66	91,98	1.598.074,34	
RECEITAS CORRENTES	18.870.149,00	18.870.149,00	3.467.781,04	18,38	17.751.118,95	94,07	1.119.030,05	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	509.496,00	509.496,00	330.400,65	64,85	631.038,96	123,86	- 121.542,96	
Impostos	445.700,00	445.700,00	328.744,59	73,76	605.807,25	135,92	- 160.107,25	
Taxas	63.796,00	63.796,00	1.656,06	2,60	25.231,71	39,55	38.564,29	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	55.046,38	21,17	308.832,35	118,78	- 48.832,35	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	55.046,38	21,17	308.832,35	118,78	- 48.832,35	
RECEITA PATRIMONIAL	383.032,00	383.032,00	561,67	0,15	9.761,81	2,55	373.270,19	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	38,00	1,90	1.629,00	81,45	371,00	
Valores Mobiliários	360.832,00	360.832,00	523,67	0,15	8.132,81	2,25	352.699,19	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	20.200,00	20.200,00	-	-	-	-	20.200,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	

Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.618.301,00	17.618.301,00	3.068.368,21	17,42	16.784.256,15	95,27	834.044,85		
Transferências da União e de suas Entidades	11.937.061,00	11.937.061,00	2.136.813,10	17,90	12.269.173,47	102,78	- 332.112,47		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.746.240,00	2.746.240,00	376.939,77	13,73	1.913.486,77	69,68	832.753,23		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.905.000,00	2.905.000,00	554.615,34	19,09	2.601.595,91	89,56	303.404,09		
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.320,00	99.320,00	13.404,13	13,50	17.229,68	17,35	82.090,32		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.820,00	36.820,00	13.404,13	36,40	17.229,68	46,79	19.590,32		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas Correntes	62.500,00	62.500,00	-	-	-	-	62.500,00		
RECEITAS DE CAPITAL	1.048.707,00	1.048.707,00	159.457,00	15,21	569.662,71	54,32	479.044,29		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-		
ALIENAÇÃO DE BENS	72.800,00	72.800,00	-	-	-	-	72.800,00		
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-		
Alienação de Bens Imóveis	72.800,00	72.800,00	-	-	-	-	72.800,00		
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	975.907,00	975.907,00	159.457,00	16,34	569.662,71	58,37	406.244,29		
Transferências da União e de suas Entidades	945.907,00	945.907,00	159.457,00	16,86	569.662,71	60,22	376.244,29		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-		
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-		
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.918.856,00	19.918.856,00	3.627.238,04	18,21	18.320.781,66	91,98	1.598.074,34		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.918.856,00	19.918.856,00	3.627.238,04	18,21	18.320.781,66	91,98	1.598.074,34		
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.918.856,00	19.918.856,00	3.627.238,04	18,21	18.320.781,66	91,98	1.598.074,34		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.918.856,00	20.206.507,07	1.835.091,35	17.913.372,85	2.293.134,22	4.152.605,58	17.555.233,97	2.651.273,10	17.416.039,92	358.138,88
DESPESAS CORRENTES	16.757.080,00	18.491.934,87	1.504.918,59	16.460.059,01	2.031.875,86	3.658.585,51	16.369.029,40	2.122.905,47	16.229.835,35	91.029,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.909.000,00	11.198.930,31	764.348,96	10.241.378,14	957.552,17	2.318.246,85	10.237.748,50	961.181,81	10.121.396,70	3.629,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	21.235,20	-	21.235,17	0,03	-	21.235,17	0,03	21.235,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.841.080,00	7.271.769,36	740.569,63	6.197.445,70	1.074.323,66	1.340.338,66	6.110.045,73	1.161.723,63	6.087.203,48	87.399,97
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	6.841.080,00	7.271.769,36	740.569,63	6.197.445,70	1.074.323,66	1.340.338,66	6.110.045,73	1.161.723,63	6.087.203,48	87.399,97
DESPESAS DE CAPITAL	2.961.436,70	1.714.232,90	330.172,76	1.453.313,84	260.919,06	494.020,07	1.186.204,57	528.028,33	1.186.204,57	267.109,27
INVESTIMENTOS	2.722.436,70	1.531.232,90	324.008,78	1.336.708,44	194.524,46	475.730,01	1.069.599,17	461.633,73	1.069.599,17	267.109,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	194.000,00	183.000,00	6.163,98	116.605,40	66.394,60	18.290,06	116.605,40	66.394,60	116.605,40	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.339,30	339,30	-	-	339,30	-	-	339,30	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.918.856,00	20.206.507,07	1.835.091,35	17.913.372,85	2.293.134,22	4.152.605,58	17.555.233,97	2.651.273,10	17.416.039,92	358.138,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.918.856,00	20.206.507,07	1.835.091,35	17.913.372,85	2.293.134,22	4.152.605,58	17.555.233,97	2.651.273,10	17.416.039,92	358.138,88

SUPERÁVIT (XIII)				407.408,81			765.547,69		904.741,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.918.856,00	20.206.507,07	1.835.091,35	18.320.781,66		4.152.605,58	18.320.781,66		18.320.781,66	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	-
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO				DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES						
Prefeito Municipal				Contador CRC-RN 011246/O-5						

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6B2B84B

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 6/2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS I (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.918.856,00	20.206.507,07	1.835.091,35	17.913.372,85	100,00%	2.293.134,22	4.152.605,58	17.555.233,97	100,00%	2.651.273,10	358.138,88
LEGISLATIVA	873.920,70	887.943,24	60.833,64	846.888,01	4,73%	41.055,23	190.457,55	846.888,01	4,82%	41.055,23	-
Ação Legislativa	873.920,70	887.943,24	60.833,64	846.888,01	4,73%	41.055,23	190.457,55	846.888,01	4,82%	41.055,23	-
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.050.339,30	3.124.515,69	69.468,93	2.687.825,61	15,00%	436.690,08	489.714,82	2.673.558,02	15,23%	450.957,67	14.267,59
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	2.555.339,30	2.653.762,54	26.524,79	2.253.818,09	12,58%	399.944,45	400.736,45	2.239.928,50	12,76%	413.834,04	13.889,59
Administração Financeira	255.000,00	171.787,15	- 6.487,05	136.757,96	0,76%	35.029,19	31.317,72	136.757,96	0,78%	35.029,19	-
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Receitas	90.000,00	94.285,00	21.888,33	92.650,33	0,52%	1.634,67	30.117,79	92.272,33	0,53%	2.012,67	378,00
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	150.000,00	204.681,00	27.542,86	204.599,23	1,14%	81,77	27.542,86	204.599,23	1,17%	81,77	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	#DIV/0!	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.264.100,00	1.328.969,34	138.903,62	845.672,67	4,72%	483.296,67	174.615,49	721.626,33	4,11%	607.343,01	124.046,34
Assistência ao Idoso	16.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	133.120,00	2.393,03	102.459,57	0,57%	30.660,43	24.686,69	102.459,57	0,58%	30.660,43	-
Assistência Comunitária	1.013.100,00	1.180.099,34	136.510,59	743.213,10	4,15%	436.886,24	149.928,80	619.166,76	3,53%	560.932,58	124.046,34
Demais Subfunções	52.000,00	10.750,00	-	-	0,00%	10.750,00	-	- 0,00	0,00%	10.750,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	4.620.091,00	5.569.753,98	703.746,28	5.009.019,83	27,96%	560.734,15	1.247.544,62	4.943.496,84	28,16%	626.257,14	65.522,99
Atenção Básica	3.794.000,00	4.395.590,47	524.893,27	4.145.743,32	23,14%	249.847,15	1.000.306,94	4.097.752,84	23,34%	297.837,63	47.990,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	478.000,00	378.308,98	48.350,35	313.465,17	1,75%	64.843,81	58.522,00	310.511,32	1,77%	67.797,66	2.953,85
Suporte Profilático e Terapêutico	165.000,00	120.070,85	41.335,44	113.919,64	0,64%	6.151,21	48.387,23	113.919,64	0,65%	6.151,21	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Vigilância Epidemiológica	183.091,00	174.655,68	13.344,66	168.475,95	0,94%	6.179,73	37.410,12	168.475,95	0,96%	6.179,73	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-

Demais Subfunções	-	501.128,00	75.822,56	267.415,75	1,49%	233.712,25	102.918,33	252.837,09	1,44%	248.290,91	14.578,66
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	5.706.500,00	5.532.757,22	470.099,14	5.024.501,86	28,05%	508.255,36	1.128.182,05	5.023.814,86	28,62%	508.942,36	687,00
Ensino Fundamental	3.941.500,00	3.715.383,91	102.213,44	3.220.674,52	17,98%	494.709,39	705.401,73	3.219.987,52	18,34%	495.396,39	687,00
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Infantil	1.757.000,00	1.817.373,31	367.885,70	1.803.827,34	10,07%	13.545,97	422.780,32	1.803.827,34	10,28%	13.545,97	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Especial	8.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-0,00	-	-0,00	0,00%	-0,00	0,00	0,00	0,00%	-0,00	-0,00
CULTURA	472.500,00	301.081,15	51.062,91	235.926,40	1,32%	65.154,75	92.740,24	235.926,40	1,34%	65.154,75	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão Cultural	472.500,00	301.081,15	51.062,91	235.926,40	1,32%	65.154,75	92.740,24	235.926,40	1,34%	65.154,75	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
URBANISMO	2.337.405,00	2.395.463,47	249.691,76	2.275.196,43	12,70%	120.267,04	650.472,44	2.274.772,99	12,96%	120.690,48	423,44
Infra-Estrutura Urbana	867.405,00	701.385,62	83.242,47	698.049,22	3,90%	3.336,40	282.988,63	698.049,22	3,98%	3.336,40	-
Serviços Urbanos	1.450.000,00	1.694.077,85	166.449,29	1.577.147,21	8,80%	116.930,64	367.483,81	1.576.723,77	8,98%	117.354,08	423,44
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	20.000,00	-	-	-	0,00%	-	-0,00	-0,00	0,00%	0,00	0,00
HABITAÇÃO	114.000,00	0,98	-	-	0,00%	0,98	-	-	0,00%	0,98	-
Habituação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habituação Urbana	114.000,00	0,98	-	-	0,00%	0,98	-	-	0,00%	0,98	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SANEAMENTO	195.000,00	87.882,00	6.778,84	84.660,47	0,47%	3.221,53	6.778,84	84.660,47	0,48%	3.221,53	-
Saneamento Básico Rural	50.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	77.882,00	-	77.881,63	0,43%	0,37	-	77.881,63	0,44%	0,37	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	6.778,84	6.778,84	0,04%	3.221,16	6.778,84	6.778,84	0,04%	3.221,16	-
GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Controle Ambiental	10.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	70.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
AGRICULTURA	870.000,00	970.140,00	84.506,23	903.681,57	5,04%	66.458,43	172.099,53	750.490,05	4,28%	219.649,95	153.191,52
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	870.000,00	970.140,00	84.506,23	903.681,57	5,04%	66.458,43	172.099,53	750.490,05	4,28%	219.649,95	153.191,52
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-

Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	135.000,00	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Rodoviário	135.000,00	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	97.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	56.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Lazer	41.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	19.918.856,00	20.206.507,07	1.835.091,35	17.913.372,85	100,00%	2.293.134,22	4.152.605,58	17.555.233,97	100,00%	2.651.273,10	358.138,88
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES										
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5										

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F3A75C50

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 6 / 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.931.240,15	17.751.118,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	509.496,00	631.038,96
IPTU	30.500,00	94.436,62
ISS	202.050,00	247.859,86
ITBI	20.150,00	23.295,94
IRRF	193.000,00	240.214,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.796,00	25.231,71
Contribuições	260.000,00	308.832,35
Receita Patrimonial	383.032,00	9.761,81
Aplicações Financeiras (II)	359.732,00	8.132,81
Outras Receitas Patrimoniais	23.300,00	1.629,00
Transferências Correntes	17.679.392,15	16.784.256,15
Cota-Parte do FPM	8.072.000,00	7.433.214,00
Cota-Parte do ICMS	1.680.400,00	1.646.621,94
Cota-Parte do IPVA	192.000,00	170.705,31
Cota-Parte do ITR	1.600,00	1.903,17
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	-
Transferências da LC 61/1989	3.840,00	1.938,07
Transferências do FUNDEB	2.705.000,00	2.601.595,91
Outras Transferências Correntes	5.021.352,15	4.928.277,75
Demais Receitas Correntes	99.320,00	17.229,68
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	99.320,00	17.229,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.571.508,15	17.742.986,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.048.707,00	569.662,71
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	72.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	72.000,00	-
Transferências de Capital	975.907,00	569.662,71
Convênios	765.907,00	382.080,71
Outras Transferências de Capital	210.000,00	187.582,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05**CONTRATADA(O).....:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGEN. CNPJ 19.812.128/0001-88
ENDEREÇO AV PRESIDENTE KENEDY, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU

ITEM	GÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	051276	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU	MÊS	12	RS 5.700,000	RS 68.400,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal.**VIGÊNCIA.....:** 07 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Janeiro de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03**PELA CONTRATADA:** RANIERY ROBSON DA SILVA SANTOS portador do CPF 034.793.884-18**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:55DD620D**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV 5º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Governo Municipal de São Vicente		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Instituto de Previdência Social de São Vicente		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		R\$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	2.210.000,00	2.210.000,00	284.624,30	12,88	1.166.122,50	52,77	1.043.877,50
RECEITAS CORRENTES	2.210.000,00	2.210.000,00	284.624,30	12,88	1.166.122,50	52,77	1.043.877,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.445.000,00	1.445.000,00	102.734,60	7,11	679.224,04	47,01	765.775,96
Contribuições sociais	1.445.000,00	1.445.000,00	102.734,60	7,11	679.224,04	47,01	765.775,96
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	415.000,00	415.000,00	181.889,70	43,83	486.898,46	117,32	-71.898,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	415.000,00	415.000,00	181.889,70	43,83	486.898,46	117,32	-71.898,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	268.563,47	12,18	1.840.063,95	83,45	364.936,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.415.000,00	4.415.000,00	553.187,77	12,53	3.006.186,45	68,09	1.408.813,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.415.000,00	4.415.000,00	553.187,77	12,53	3.006.186,45	68,09	1.408.813,55
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	4.415.000,00	4.415.000,00	553.187,77	12,53	3.006.186,45	68,09	1.408.813,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	4.415.000,00	4.415.000,00	429.428,77	2.011.540,81	2.403.459,19	437.988,77	2.005.140,81	2.409.859,19	2.005.140,81	6.400,00
DESPESAS CORRENTES	4.195.000,00	4.195.000,00	429.788,77	1.995.447,81	2.199.552,19	437.988,77	1.989.047,81	2.205.952,19	1.989.047,81	6.400,00
Pessoal e encargos so	3.908.000,00	3.908.000,00	429.574,87	1.945.167,91	1.962.832,09	429.574,87	1.945.167,91	1.962.832,09	1.945.167,91	0,00
Outras despesas corre	287.000,00	287.000,00	213,90	50.279,90	236.720,10	8.413,90	43.879,90	243.120,10	43.879,90	6.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	-360,00	16.093,00	203.907,00	0,00	16.093,00	203.907,00	16.093,00	0,00
Investimentos	220.000,00	220.000,00	-360,00	16.093,00	203.907,00	0,00	16.093,00	203.907,00	16.093,00	0,00
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	4.415.000,00	4.415.000,00	429.428,77	2.011.540,81	2.403.459,19	437.988,77	2.005.140,81	2.409.859,19	2.005.140,81	6.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	4.415.000,00	4.415.000,00	429.428,77	2.011.540,81	2.403.459,19	437.988,77	2.005.140,81	2.409.859,19	2.005.140,81	6.400,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	994.645,64	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	4.415.000,00	4.415.000,00	429.428,77	3.006.186,45	2.403.459,19	437.988,77	2.005.140,81	2.409.859,19	2.005.140,81	6.400,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 22/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:33:30

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	268.563,47	12,18	1.840.063,95	83,45	364.936,05
RECEITAS CORRENTES	2.205.000,00	2.205.000,00	268.563,47	12,18	1.840.063,95	83,45	364.936,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.205.000,00	2.205.000,00	268.563,47	12,18	1.840.063,95	83,45	364.936,05
Contribuições sociais	2.205.000,00	2.205.000,00	268.563,47	12,18	1.840.063,95	83,45	364.936,05
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)				
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:EC6E9FA2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV 6º BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b)total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	4.415.000,00	4.415.000,00	429.428,77	2.011.540,81	100,00	2.403.459,19	437.988,77	2.005.140,81	100,00	2.409.859,19	6.400,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.415.000,00	4.415.000,00	429.428,77	2.011.540,81	100,00	2.403.459,19	437.988,77	2.005.140,81	100,00	2.409.859,19	6.400,00
Administração Geral	4.415.000,00	4.415.000,00	429.428,77	2.011.540,81	100,00	2.403.459,19	437.988,77	2.005.140,81	100,00	2.409.859,19	6.400,00
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.415.000,00	4.415.000,00	429.428,77	2.011.540,81	100,00	2.403.459,19	437.988,77	2.005.140,81	100,00	2.409.859,19	6.400,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 22/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:02											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b)total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d)total (d)		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 22/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:02											

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador: C34D0F6D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV 6º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2020 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	132.165,89	68.905,61	62.575,66	119.135,31	91.290,46	110.876,18	132.936,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	105.250,85	47.102,64	52.061,79	59.323,36	37.819,01	65.773,89	52.437,55
Receita Patrimonial	26.915,04	21.802,97	10.513,87	59.811,95	53.471,45	45.102,29	80.498,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.915,04	21.802,97	10.513,87	59.811,95	53.471,45	45.102,29	80.498,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	105.250,85	47.102,64	52.061,79	59.323,36	37.819,01	65.773,89	52.437,55
Contrib. do servidor para o plano de pr	105.250,85	47.102,64	52.061,79	59.323,36	37.819,01	65.773,89	52.437,55
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	26.915,04	21.802,97	10.513,87	59.811,95	53.471,45	45.102,29	80.498,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	26.915,04	21.802,97	10.513,87	59.811,95	53.471,45	45.102,29	80.498,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	26.915,04	21.802,97	10.513,87	59.811,95	53.471,45	45.102,29	80.498,80

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	55.426,10	53.418,78	54.767,86	122.587,32	162.036,98	1.166.122,50	2.210.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	53.736,02	52.107,00	50.877,33	51.923,74	50.810,86	679.224,04	1.445.000,00
Receita Patrimonial	1.690,08	1.311,78	3.890,53	70.663,58	111.226,12	486.898,46	415.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.690,08	1.311,78	3.890,53	70.663,58	111.226,12	486.898,46	415.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	53.736,02	52.107,00	50.877,33	51.923,74	50.810,86	679.224,04	1.445.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	53.736,02	52.107,00	50.877,33	51.923,74	50.810,86	679.224,04	1.445.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.690,08	1.311,78	3.890,53	70.663,58	111.226,12	486.898,46	765.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.690,08	1.311,78	3.890,53	70.663,58	111.226,12	486.898,46	765.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.690,08	1.311,78	3.890,53	70.663,58	111.226,12	486.898,46	765.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 22/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:36:26

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:5F86BE4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV RREO IPSV 6º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

Instituto de Previdência Social de São Vicente		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.950.000,00	3.950.000,00	2.975.828,01	2.401.522,93	
Receita de contribuições dos segurados	1.290.000,00	1.290.000,00	679.224,04	672.980,32	
Civil	1.290.000,00	1.290.000,00	679.224,04	672.980,32	
Ativo	1.290.000,00	1.290.000,00	679.224,04	672.980,32	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	1.895.000,00	1.895.000,00	1.809.705,51	1.230.933,27	
Civil	1.895.000,00	1.895.000,00	1.809.705,51	1.230.933,27	
Ativo	1.895.000,00	1.895.000,00	1.809.705,51	1.230.933,27	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	415.000,00	415.000,00	486.898,46	497.229,67	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	415.000,00	415.000,00	486.898,46	497.229,67	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	379,67	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	350.000,00	350.000,00	0,00	379,67	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.975.828,01	2.401.143,26	

PLANO PREVIDENCIÁRIO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATE BIMESTRE 2020	ATE BIMESTRE 2019	ATE BIMESTRE 2020	ATE BIMESTRE 2019	EM EXERCICIO 2020	EM EXERCICIO 2019	
Benefícios - Civil	3.696.000,00	3.696.000,00	1.906.371,91	1.531.208,74	1.906.371,91	1.531.208,74	0,00	0,00	
Aposentadorias	3.460.000,00	3.460.000,00	1.875.806,72	1.501.976,94	1.875.806,72	1.501.976,94	0,00	0,00	
Pensões	100.000,00	100.000,00	30.565,19	26.983,20	30.565,19	26.983,20	0,00	0,00	

Outros benefícios previdenciários	136.000,00	136.000,00	0,00	2.248,60	0,00	2.248,60	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.738.000,00	3.738.000,00	1.906.371,91	1.531.208,74	1.906.371,91	1.531.208,74	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	-138.000,00	-138.000,00	1.069.456,10	869.934,52	1.069.456,10	869.934,52	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		5.425.640,06	4.651.104,12
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	465.000,00	465.000,00	30.358,44	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	
Civil	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	
Ativo	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	310.000,00	310.000,00	30.358,44	0,00	
Civil	310.000,00	310.000,00	30.358,44	0,00	
Ativo	310.000,00	310.000,00	30.358,44	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	465.000,00	465.000,00	30.358,44	0,00	

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	EM EXERCÍCIO 2020	EM EXERCÍCIO 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	465.000,00	465.000,00	30.358,44	0,00	30.358,44	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00	
Recursos para formação de reserva		0,00	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2020	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2020	ATÉ BIMESTRE 2019	EM EXERCÍCIO 2020	EM EXERCÍCIO 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 22/01/2021 - HORA : 11:39:27

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:8108C1C9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RGF IPSV 3º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	Vicente ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º quadrimestre de 2020 (até Dezembro)						
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')						R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.887,27	158.370,64	148.117,44	148.825,04	148.825,04	173.489,45	151.542,04
Pessoal Ativo	2.440,00	2.440,00	2.440,00	3.147,60	3.147,60	3.147,60	149.190,41
Vencimentos, Vantagens e Outra	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	148.622,81
Obrigações Patronais	440,00	440,00	440,00	567,60	567,60	567,60	567,60
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	131.447,27	155.930,64	145.677,44	145.677,44	145.677,44	170.341,85	2.351,63
Aposentadorias, Reserva e Refo	129.101,64	153.579,01	143.325,81	143.325,81	143.325,81	167.467,72	0,00
Pensões	2.345,63	2.351,63	2.351,63	2.351,63	2.351,63	2.874,13	2.351,63
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	131.447,27	155.930,64	145.677,44	145.677,44	145.677,44	170.341,85	2.351,63
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	131.447,27	155.930,64	145.677,44	145.677,44	145.677,44	170.341,85	2.351,63
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.440,00	2.440,00	2.440,00	3.147,60	3.147,60	3.147,60	149.190,41
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.542,04	150.497,04	150.497,04	151.855,54	277.719,33	1.945.167,91	0,00
Pessoal Ativo	3.147,60	3.147,60	3.147,60	3.147,60	6.295,20	184.838,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	5.160,00	177.842,81	0,00
Obrigações Patronais	567,60	567,60	567,60	567,60	1.135,20	6.996,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	148.394,44	147.349,44	147.349,44	148.707,94	271.424,13	1.760.329,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	146.042,81	144.997,81	144.997,81	146.356,31	267.243,37	1.729.763,91	0,00
Pensões	2.351,63	2.351,63	2.351,63	2.351,63	4.180,76	30.565,19	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (Par. 1	148.394,44	147.349,44	147.349,44	148.707,94	271.424,13	1.760.329,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	148.394,44	147.349,44	147.349,44	148.707,94	271.424,13	1.760.329,10	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.147,60	3.147,60	3.147,60	3.147,60	6.295,20	184.838,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	486.898,46	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	486.898,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	184.838,81	37,96 %

LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	262.925,17	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	249.778,91	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	236.632,65	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 22/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:41:35		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:04F52999

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RGF IPSV 3º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(1) (G)= (B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS(NÃO INSCRITOS RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA DO EXERCÍCIO (I)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM NÃO PROCESSADOS (I)=(G-H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	0,00	637,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-637,50	6.400,00	0,00	-7.037,50
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Educ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vincul. ao RPPS - Plano Previd.	0,00	637,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-637,50	0,00	0,00	-637,50
Recursos Vincul. ao RPPS - Plano Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	-6.400,00
Recur. Oper. Créd. (Exceto Educ./Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	637,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-637,50	6.400,00	0,00	-7.037,50

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 22/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:44:54

NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:4D5A8F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 006/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 320.400,00 (TREZENTO E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serv. De Tecnologia Da Informação E Comunicação Pj	Fonte de Recurso	11110000	R\$	400,00
Total da Suplementação (R\$)						400,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2044	Construção, Ampliação, Conservação e manutenção de Praças Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serv. De Tecnologia Da Informação E Comunicação Pj	Fonte de Recurso	10010000	R\$	200,00
Total da Suplementação (R\$)						200,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão Das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Operações Especiais				
Ação	0013	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte de Recurso	10010000	R\$	319.800,00
Total da Suplementação (R\$)						319.800,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						320.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	11110000	R\$	400,00

Total da Anulação (R\$)	400,00
-------------------------	--------

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	0013	Eventos Esportivos			
Ação	2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras E Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 320.000,00
Total da Anulação (R\$)					320.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)					320.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de janeiro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:3E13EE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2021

Contratantes:

Município de touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Escola & Escritório Livraria Papelaria LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Valores:

Item	Material	Unidade	Marca	Valor Unit.
1	AGENDA PERMANENTE	UNID.	FORONI	24,00
2	AGENDA TELEFÔNICA	UNID.	TILIBRA	21,00
3	ÁLCOOL 92° CX C/12 LITROS	CX	SANTA CRUZ	135,00
4	ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) N°. 3 BASE FERRO	UNID.	PILOT	10,50
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID.	CORT ART	11,30
6	APONTADOR (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX	FABER	23,60
7	APONTADOR COM DEPOSITO (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX	BRW	60,00
8	ARQUIVO EM POLIONDA	UNID.	POLIBRAS	6,00
9	BANDEJA DE CORRESPONDENCIA SIMPLES	UNID.	SUPER X	26,00
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES (RASCUNHO) COM 50 FOLHAS	UNID.	GRAFSET	3,90
11	BOBINA DE PAPEL P/ MAQUINA CALCULADORA (C/30 UNIDADES 57X30 M)	CX	SILFER	45,00
12	BORRACHA BICOLOR (CAIXA COM 40 UNIDADES)	CX	GOLLER	35,40
13	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX	GOLLER	52,00
14	BORRACHA BRANCA N°. 40 (CAIXA COM 40 UNIDADES)	CX	GOLLER	24,00
15	BORRACHA PONTEIRA	CX	GOLLER	16,00
16	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO	UNID.	JANDAIA	3,35
17	CADERNO DE DESENHO C/ARAME GRANDE	UNID.	JANDAIA	6,20
18	CADERNO PEQUENO (CAPA DURA) 48 FOLHAS	UNID.	JANDAIA	4,00
19	CADERNO PEQUENO COM ARAME 48 FOLHAS (PACOTE COM 20 UNIDADES)	PCT	JANDAIA	54,00
20	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 10 MAT	UNID.	JANDAIA	9,00
21	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 6 MAT	UNID.	JANDAIA	5,30
22	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 8 MAT	UNID.	JANDAIA	7,40
23	CADERNOS DE 10 MATERIAS (CAPA DURA) COM 200 FOLHAS	UNID.	MAXIMA	15,50
24	CALCULADORA GRANDE	UNID.	PROCALC	355,00
25	CALCULADORA MEDIA	UNID.	BRW	32,00
26	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA (AZUL, VERMELHA OU PRETA) CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	COMPACTO	58,70
27	CANETA PILOT ESCRITA FINA 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADESPILOT	CX	PILOT	48,00
28	CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS) PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	PREMIATTA	28,00
29	CARTOLINA COMUM (PACOTE COM 100 UNIDADES) SORTIDAS	PCT	JANDAIA	92,00
30	CARTOLINA GUACHE (PACOTE COM 20 UNIDADES)	PCT	PREMIATTA	30,00
31	CD-R GRAVÁVEL C/100	UNID.	ELGIN	167,00
32	CLIPES 2/0 25X100	PCT	BRW	75,00
33	CLIPES 4/0 25X50	PCT	BRW	78,40
34	CLIPES 8/0 25X25	PCT	BRW	83,20
35	COLA BRANCA 1 LITRO	TB	BAMBINI	24,00

36	COLA BRANCA 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	BAMBINI	18,00
37	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	BAMBINI	35,20
38	COLA COLORIDA (CAIXA COM 4 UNIDADES)	CX	BAMBINI	9,80
39	COLA EVA	UNID.	BAMBINI	8,80
40	COLA GLITTER (CAIXA COM 06 UNIDADES)	CX	BAMBINI	12,00
41	COLA ISOPOR 850ML	TB	BAMBINI	36,00
42	COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	BAMBINI	48,00
43	COLEÇÃO DE CERA (ESTOJO COM 12 LÁPIS)	EST.	KOALA	3,20
44	COLEÇÃO HIDROCOR GROSSO (COM 12 LÁPIS)	EST.	BRW	25,50
45	COLEÇÃO LÁPIS DE - CERA GIZÃO 12X12	CX	KOALA	60,00
46	COLEÇÃO LÁPIS DE COR - HIDROCOR FINA C/ 12 UNID.	EST.	COMPACTO	10,80
47	COLEÇÃO LÁPIS DE COR - MADEIRA GRANDE 12X12	CX	MULTICOLOR	96,00
48	DVD-R GRAVÁVEL TB C/100 UND	UNID.	ELGIN	336,00
49	ELASTICO AMARELO	KG	MAMUTH	41,50
50	ENVELOPE CARTA 114X162MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	FORONI	12,20
51	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)	PCT	FORONI	52,00
52	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - MÉDIO 24X34 (COM 100 UNIDADES)	PCT	FORONI	42,00
53	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - PEQUENO 18X25 (COM 100 UNIDADES)	PCT	FORONI	25,00
54	ENVELOPE PAPEL OFÍCIO TAM. 114X229MM (COM 100 UNIDADES)	PCT	FORONI	16,00
55	ENVELOPE PARA CONVITE 16X22CM (COM 100 UNID)	PCT	FORONI	130,00
56	ENVELOPE PARA CONVITE 7X10CM (COM 100 UNID)	PCT	FORONI	78,00
57	ENVELOPE PARA CD-ROM (COM 100 UNIDADES)	PCT	FORONI	37,90
58	ENVELOPE PLÁSTICO, FORMATO 24X33 CM (COM 50 UNIDADES)	PCT	ACP	32,00
59	ESTILETE GRANDE (COM 12 UNIDADES)	CX	BRW	36,00
60	ESTILETE PEQUENO (COM 12 UNIDADES)	CX	BRW	30,00
61	ETIQUETA AUTO - ADESIVA 6282 C/350	CX	COLACRIL	25,50
62	ETIQUETA REFERENCIA 6183 CX C/ 100 FOLHAS	CX	COLACRIL	64,10
63	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA (COM 12 UNIDADE)	CX	BRW	47,50
64	ETIQUETA 13MM DIAM DOURADO	PCT	COLACRIL	7,00
65	ETIQUETA 13MM DIAM PRATA	PCT	COLACRIL	7,00
66	FITA ADESIVA DE PAPEL 19X50MM	RL	EUROCEL	8,50
67	FITA ADESIVA DE PAPEL 25X50MM	RL	EUROCEL	12,90
68	FITA ADESIVA DE PAPEL 45X50MM	RL	EUROCEL	18,90
69	FITA ADESIVA DUREX 1,2CMX30M (COM 10 UNIDADES)	PCT	EUROCEL	19,60
70	FITA ADESIVA DUREX DUPLA FACE 19MMX30 COR BRANCA	UNID.	EUROCEL	12,20
71	FITA ADESIVA LARGA CREPE 50X50 BRANCA	UNID.	EUROCEL	24,00
72	FITA MÉTRICA	UNID.	CORRENTE	12,00
73	FOLHA DE EVA (CORES VARIADAS) PC C/10 UND	PCT	IBEL	25,50
74	FOLHA DE ISOPOR (5MM) COM 50 UNIDADES	PCT	FRICALOR	62,00
75	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM (COM 16 UNIDADES)	PCT	FRICALOR	62,00
76	FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES	PCT	FRICALOR	62,00
77	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	UNID.	BRW	24,00
78	GRAMPEADOR SEMI - INDUSTRIAL P/ ATÉ 100 FLS	UNID.	BRW	125,00
79	GRAMPO 106/6	CX	ACC	22,50
80	GRAMPO 23/10	CX	ACC	22,50
81	GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UNID)	CX	ACC	8,70
82	GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLÁSTICO	PCT	ACC	15,60
83	LAMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE 11X1,8CM CX C/100UNID	CX	BRW	30,70
84	LAMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE 9X0,9CM CX C/100 UNID	CX	BRW	43,00
85	LÁPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	CX	LEO LEO	42,70
86	LÁPIS P/ TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	BRW	48,00
87	LÁPISEIRA N. 0,5 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	BRW	96,00
88	LÁPISEIRA N. 0,9 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	BRW	144,00
89	LIGA ELÁSTICA 100G	PCT	MAMUTH	5,50
90	LÍQUIDO CORRETIVO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	BAMBINI	36,00
91	LIVRO ATA, 100 FOLHAS	UNID.	TAMOIO	18,00
92	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	UNID.	TAMOIO	27,00
93	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UNID.	TAMOIO	9,50
94	LIVRO DE PONTO	UNID.	TAMOIO	22,40
95	LIVRO DE PROTOCOLO	UNID.	TAMOIO	9,50
96	MARCA TEXTO AMARELO, VERDE, AZUL PRETO CX C/12 UNID	CX	BRW	33,00
97	MARCADOR DE DVD/CD 2.0 COR PRETA/AZUL (CX C/ 12 UNID.)	CX	BRW	48,00
98	MARCADOR P/QUADRO BRANCO AZUL, PRETO VERMELHO CX C/ 12 UND	CX	PILOT	72,00
99	MASSA DE MODELAR (COM 12 BARRAS)	EST.	KOALA	4,80
100	NOTE E COLE (BLOCO POST-IT) 38 X 51 MM	PCT	BRW	5,50
101	NOTE E COLE (BLOCO POST-IT) 76 X 102 MM	PCT	BRW	5,50
102	PAPEL A4 - PESO 40 250 FOLHAS	PCT	JANDAIA	40,90
103	PAPEL A4, 75G/ M2, 297X210MM, COR BRANCA	RESMA	CHAMEX	23,00
104	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS (COM 25 FOLHAS)	PCT	VMP	32,20
105	PAPEL CELOFANE (COM 50 FOLHAS)	PCT	VMP	63,00
106	PAPEL CHAMEQUINHO PCT C/ 100	PCT	REPORT	7,70
107	PAPEL CONTATO COM 25M	RL	POLIFIX	72,00
108	PAPEL CRÉPON (CORES VARIADAS)	FL	REALCE	0,94
109	PAPEL ESPECIAL BRANCO C/ 50 FL	PCT	FILIPERSON	26,00
110	PAPEL FOTOGRAFICO 150GR A4 C/ 50 FL	CX	BRW	48,00
111	PAPEL LAMINADO (COM 40 FOLHAS)	PCT	VMP	52,00
112	PAPEL MADEIRA (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PCT	JANDAIA	90,00
113	PAPEL ONDULADO (COM 10 UNIDADES)	PCT	NIPEL	36,00
114	PAPEL PARA PRESENTE (PACOTE COM 20 FOLHAS)	PCT	H7	23,50
115	PAPEL PESO 60 C/ 125 FOLHAS	PCT	JANDAIA	38,30
116	PAPEL RECICLADO (COM 500 FOLHA)	RS	CHAMEX	31,00
117	PAPEL SEDA (COM 10 UNID)	PCT	VMP	8,60
118	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	UNID.	CHIES	13,50
119	PASTA CLASSIFICADOR (COM FECHO PLÁSTICO) C/ 10	PCT	DELLO	60,00
120	PASTA COM ELÁSTICO 20MM - NEW LINE	UNID.	POLIBRAS	3,00
121	PASTA COM ELÁSTICO 35MM - NEW LINE	UNID.	POLIBRAS	4,00
122	PASTA COM ELÁSTICO 55MM - POLIONDA	UNID.	POLIBRAS	5,40
123	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UNID.	DELLO	2,10
124	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA (COM 10 UNIDADES)	PCT	POLIBRAS	18,60

125	PASTA EM L NA COR FUMÊ (COM 10 UNIDADES)	PCT	POLIBRAS	9,50
126	PASTA NEW LINE C/GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNID.	POLIBRAS	2,00
127	PASTA OFÍCIO 55MM NEW LINE	UNID.	POLIBRAS	5,40
128	PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	UNID.	POLYCARF	1,90
129	PASTA SUSPENSIVA (COM 50 UNIDADES)	CX	DELLO	135,00
130	PERFURADOR 30 FOLHAS	UNID.	BRW	37,00
131	PERFURADOR 60 FOLHAS	UNID.	BRW	125,00
132	PINCEL ATÔMICO CORES AZUL, PRETA E VERMELHA (CX. C/ 12 UNID)	CX	BRW	35,00
133	PORTA LÁPIS - CLIPS - LEMBRETE ACRILICO - COR TRANSPARENTE	UNID.	DELLO	18,00
134	PRANCHETA ACRILICO	UNID.	DELLO	19,80
135	PRANCHETA EUCATEX	UNID.	SOUZA	6,00
136	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 120X90CM	UNID.	SOUZA	98,00
137	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 150X120CM	UNID.	SOUZA	185,00
138	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 200X120CM	UNID.	SOUZA	282,00
139	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 250X120CM	UNID.	SOUZA	340,00
140	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 120X90CM	UNID.	SOUZA	118,00
141	QUADRO DE AVISO EM FELTRO 120X90CM	UNID.	SOUZA	120,00
142	REABASTECEDOR P/MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID	CX	BRW	80,00
143	RÉGUA 30 CM (PACOTE COM 25 UNID.)	PCT	WALLEU	24,30
144	RÉGUA 50CM (PACOTE COM 10 UNID.)	PCT	WALLEU	36,00
145	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (PACOTE COM 20 UNIDADES)	PCT	BRW	90,00
146	TINTA ALMOFADA CARIMBO (CORES AZUL E PRETA EMBALAGEM COM APROX. 40ML (C/12 UNID)	CX	BRW	94,00
147	TINTA GUACHE (C/ 06 UNID)	CX	BAMBINI	4,54
148	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (FRASCO C/ APROX. 40ML)	UNID.	BRW	7,10
149	TINTURA DEDO (COM 06 UNID)	CX.	BAMBINI	11,30
150	TNT (ROLO COM 50 METROS) CORES DIVERSAS	ROLO	DUBFELX	170,00
151	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA (COM 12 UNIDADES)	CX	BRW	48,00
152	FRAGMENTADORA 130 FL 127 V AUTOMÁTICA CORTE EM PARTÍCULAS 130 X	UND	TILIBRA	3.393,90

Vigência: 90 (noventa) dias.

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal;**
Genilce Maria Maciel de Almeida - **Gestora do Fundo Municipal de Saúde;**
Kainara de Oliveira Farias – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Contratada: Kleyber Tinoco de Andrade – Sócio - Gerente

Touros/RN, 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A8608502

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 004/2021

Contratantes:

Município de touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;
Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Escola & Escritório Livraria Papelaria LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Valores:

Item	Material	Unidade	Marca	Valor Unit.
1	AGENDA PERMANENTE	UNID.	FORONI	24,00
2	AGENDA TELEFÔNICA	UNID.	TILIBRA	21,00
3	ALCOOL 92º CX C/12 LITROS	CX	SANTA CRUZ	135,00
4	ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) N.º. 3 BASE FERRO	UNID.	PILOT	10,50
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID.	CORT ART	11,30
6	APONTADOR (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX	FABER	23,60
7	APONTADOR COM DEPOSITO (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX	BRW	60,00
8	ARQUIVO EM POLIONDA	UNID.	POLIBRAS	6,00
9	BANDEJA DE CORRESPONDENCIA SIMPLES	UNID.	SUPER X	26,00
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES (RASCUNHO) COM 50 FOLHAS	UNID.	GRAFSET	3,90
11	BOBINA DE PAPEL P/ MAQUINA CALCULADORA (C/30 UNIDADES 57X30 M)	CX	SILFER	45,00
12	BORRACHA BICOLOR (CAIXA COM 40 UNIDADES)	CX	GOLLER	35,40
13	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX	GOLLER	52,00
14	BORRACHA BRANCA N.º. 40 (CAIXA COM 40 UNIDADES)	CX	GOLLER	24,00
15	BORRACHA PONTEIRA	CX	GOLLER	16,00

16	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO	UNID.	JANDAIA	3,35
17	CADERNO DE DESENHO C/ARAME GRANDE	UNID.	JANDAIA	6,20
18	CADERNO PEQUENO (CAPA DURA) 48 FOLHAS	UNID.	JANDAIA	4,00
19	CADERNO PEQUENO COM ARAME 48 FOLHAS (PACOTE COM 20 UNIDADES)	PCT	JANDAIA	54,00
20	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 10 MAT	UNID.	JANDAIA	9,00
21	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 6 MAT	UNID.	JANDAIA	5,30
22	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 8 MAT	UNID.	JANDAIA	7,40
23	CADERNOS DE 10 MATERIAS (CAPA DURA) COM 200 FOLHAS	UNID.	MAXIMA	15,50
24	CALCULADORA GRANDE	UNID.	PROCALC	355,00
25	CALCULADORA MEDIA	UNID.	BRW	32,00
26	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA (AZUL, VERMELHA OU PRETA) CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	COMPACTO	58,70
27	CANETA PILOT ESCRITA FINA 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADESPILOT	CX	PILOT	48,00
28	CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS) PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	PREMIATTA	28,00
29	CARTOLINA COMUM (PACOTE COM 100 UNIDADES) SORTIDAS	PCT	JANDAIA	92,00
30	CARTOLINA GUACHE (PACOTE COM 20 UNIDADES)	PCT	PREMIATTA	30,00
31	CD-R GRAVÁVEL C/ 100	UNID.	ELGIN	167,00
32	CLIPES 2/0 25X100	PCT	BRW	75,00
33	CLIPES 4/0 25X50	PCT	BRW	78,40
34	CLIPES 8/0 25X25	PCT	BRW	83,20
35	COLA BRANCA 1 LITRO	TB	BAMBINI	24,00
36	COLA BRANCA 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	BAMBINI	18,00
37	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	BAMBINI	35,20
38	COLA COLORIDA (CAIXA COM 4 UNIDADES)	CX	BAMBINI	9,80
39	COLA EVA	UNID.	BAMBINI	8,80
40	COLA GLITTER (CAIXA COM 06 UNIDADES)	CX	BAMBINI	12,00
41	COLA ISOPOR 850ML	TB	BAMBINI	36,00
42	COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	BAMBINI	48,00
43	COLEÇÃO DE CERA (ESTOJO COM 12 LÁPIS)	EST.	KOALA	3,20
44	COLEÇÃO HIDROCOR GROSSO (COM 12 LÁPIS)	EST.	BRW	25,50
45	COLEÇÃO LÁPIS DE - CERA GIZÃO 12X12	CX	KOALA	60,00
46	COLEÇÃO LÁPIS DE COR - HIDROCOR FINA C/ 12 UNID.	EST.	COMPACTO	10,80
47	COLEÇÃO LÁPIS DE COR - MADEIRA GRANDE 12X12	CX	MULTICOLOR	96,00
48	DVD-R GRAVÁVEL TB C/100 UND	UNID.	ELGIN	336,00
49	ELASTICO AMARELO	KG	MAMUTH	41,50
50	ENVELOPE CARTA 114X162MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	FORONI	12,20
51	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)	PCT	FORONI	52,00
52	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - MÉDIO 24X34 (COM 100 UNIDADES)	PCT	FORONI	42,00
53	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - PEQUENO 18X25 (COM 100 UNIDADES)	PCT	FORONI	25,00
54	ENVELOPE PAPEL OFICIO TAM. 114X229MM (COM 100 UNIDADES)	PCT	FORONI	16,00
55	ENVELOPE PARA CONVITE 16X22CM (COM 100 UNID)	PCT	FORONI	130,00
56	ENVELOPE PARA CONVITE 7X10CM (COM 100 UNID)	PCT	FORONI	78,00
57	ENVELOPE PARA CD-ROM (COM 100 UNIDADES)	PCT	FORONI	37,90
58	ENVELOPE PLÁSTICO, FORMATO 24X33 CM (COM 50 UNIDADES)	PCT	ACP	32,00
59	ESTILETE GRANDE (COM 12 UNIDADES)	CX	BRW	36,00
60	ESTILETE PEQUENO (COM 12 UNIDADES)	CX	BRW	30,00
61	ETIQUETA AUTO - ADESIVA 6282 C/350	CX	COLACRIL	25,50
62	ETIQUETA REFERENCIA 6183 CX C/ 100 FOLHAS	CX	COLACRIL	64,10
63	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA (COM 12 UNIDADE)	CX	BRW	47,50
64	ETIQUETA 13MM DIAM DOURADO	PCT	COLACRIL	7,00
65	ETIQUETA 13MM DIAM PRATA	PCT	COLACRIL	7,00
66	FITA ADESIVA DE PAPEL 19X50MM	RL	EUROCEL	8,50
67	FITA ADESIVA DE PAPEL 25X50MM	RL	EUROCEL	12,90
68	FITA ADESIVA DE PAPEL 45X50MM	RL	EUROCEL	18,90
69	FITA ADESIVA DUREX 1,2CMX30M (COM 10 UNIDADES)	PCT	EUROCEL	19,60
70	FITA ADESIVA DUREX DUPLA FACE 19MMX30 COR BRANCA	UNID.	EUROCEL	12,20
71	FITA ADESIVA LARGA CREPE 50X50 BRANCA	UNID.	EUROCEL	24,00
72	FITA MÉTRICA	UNID.	CORRENTE	12,00
73	FOLHA DE EVA (CORES VARIADAS) PC C/10 UND	PCT	IBEL	25,50
74	FOLHA DE ISOPOR (5MM) COM 50 UNIDADES	PCT	FRICALOR	62,00
75	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM (COM 16 UNIDADES)	PCT	FRICALOR	62,00
76	FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES	PCT	FRICALOR	62,00
77	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	UNID.	BRW	24,00
78	GRAMPEADOR SEMI - INDUSTRIAL P/ ATÉ 100 FLS	UNID.	BRW	125,00
79	GRAMPO 106/6	CX	ACC	22,50
80	GRAMPO 23/10	CX	ACC	22,50
81	GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UNID)	CX	ACC	8,70
82	GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLÁSTICO	PCT	ACC	15,60
83	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE 11X1,8CM CX C/100UNID	CX	BRW	30,70
84	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE 9X0,9CM CX C/100 UNID	CX	BRW	43,00
85	LÁPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	CX	LEO LEO	42,70
86	LÁPIS P/ TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	BRW	48,00
87	LAPISEIRA N. 0,5 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	BRW	96,00
88	LAPISEIRA N. 0,9 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	BRW	144,00
89	LIGA ELÁSTICA 100G	PCT	MAMUTH	5,50
90	LÍQUIDO CORRETIVO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	BAMBINI	36,00
91	LIVRO ATA, 100 FOLHAS	UNID.	TAMOIO	18,00
92	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	UNID.	TAMOIO	27,00
93	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UNID.	TAMOIO	9,50
94	LIVRO DE PONTO	UNID.	TAMOIO	22,40
95	LIVRO DE PROTOCOLO	UNID.	TAMOIO	9,50
96	MARCA TEXTO AMARELO, VERDE, AZUL PRETO CX C12 UNID	CX	BRW	33,00
97	MARCADOR DE DVD/CD 2.0 COR PRETA/AZUL (CX C/ 12 UNID.)	CX	BRW	48,00
98	MARCADOR P/QUADRO BRANCO AZUL, PRETO VERMELHO CXC / 12 UND	CX	PILOT	72,00
99	MASSA DE MODELAR (COM 12 BARRAS)	EST.	KOALA	4,80
100	NOTE E COLE (BLOCO POST-IT) 38 X 51 MM	PCT	BRW	5,50
101	NOTE E COLE (BLOCO POST-IT) 76 X 102MM	PCT	BRW	5,50
102	PAPEL A4 - PESO 40 250 FOLHAS	PCT	JANDAIA	40,90
103	PAPEL A4, 75G/ M2, 297X210MM, COR BRANCA	RESMA	CHAMEX	23,00
104	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS (COM 25 FOLHAS)	PCT	VMP	32,20

105	PAPEL CELOFANE (COM 50 FOLHAS)	PCT	VMP	63,00
106	PAPEL CHAMEQUINHO PCT C/ 100	PCT	REPORT	7,70
107	PAPEL CONTATO COM 25M	RL	POLIFIX	72,00
108	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	FL	REALCE	0,94
109	PAPEL ESPECIAL BRANCO C/ 50 FL	PCT	FILIPERSON	26,00
110	PAPEL FOTOGRAFICO 150GR A4 C/ 50 FL	CX	BRW	48,00
111	PAPEL LAMINADO (COM 40 FOLHAS)	PCT	VMP	52,00
112	PAPEL MADEIRA (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PCT	JANDAIA	90,00
113	PAPEL ONDULADO (COM 10 UNIDADES)	PCT	NIPEL	36,00
114	PAPEL PARA PRESENTE (PACOTE COM 20 FOLHAS)	PCT	H7	23,50
115	PAPEL PESO 60 C/ 125 FOLHAS	PCT	JANDAIA	38,30
116	PAPEL RECICLADO (COM 500 FOLHA)	RS	CHAMEX	31,00
117	PAPEL SEDA (COM 10 UNID)	PCT	VMP	8,60
118	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	UNID.	CHIES	13,50
119	PASTA CLASSIFICADOR (COM FECHO PLÁSTICO) C/ 10	PCT	DELLO	60,00
120	PASTA COM ELÁSTICO 20MM - NEW LINE	UNID.	POLIBRAS	3,00
121	PASTA COM ELÁSTICO 35MM - NEW LINE	UNID.	POLIBRAS	4,00
122	PASTA COM ELÁSTICO 55MM - POLIONDA	UNID.	POLIBRAS	5,40
123	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UNID.	DELLO	2,10
124	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA (COM 10 UNIDADES)	PCT	POLIBRAS	18,60
125	PASTA EM L NA COR FUMÊ (COM 10 UNIDADES)	PCT	POLIBRAS	9,50
126	PASTA NEW LINE C/GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UNID.	POLIBRAS	2,00
127	PASTA OFÍCIO 55MM NEW LINE	UNID.	POLIBRAS	5,40
128	PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	UNID.	POLYCARTE	1,90
129	PASTA SUSPENSÃO (COM 50 UNIDADES)	CX	DELLO	135,00
130	PERFURADOR 30 FOLHAS	UNID.	BRW	37,00
131	PERFURADOR 60 FOLHAS	UNID.	BRW	125,00
132	PINCEL ATÔMICO CORES AZUL, PRETA E VERMELHA (CX. C/ 12 UNID)	CX	BRW	35,00
133	PORTA LÁPIS - CLIPS - LEMBRETE ACRILICO - COR TRANSPARENTE	UNID.	DELLO	18,00
134	PRANCHETA ACRILICO	UNID.	DELLO	19,80
135	PRANCHETA EUCADEX	UNID.	SOUZA	6,00
136	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 120X90CM	UNID.	SOUZA	98,00
137	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 150X120CM	UNID.	SOUZA	185,00
138	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 200X120CM	UNID.	SOUZA	282,00
139	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 250X120CM	UNID.	SOUZA	340,00
140	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 120X90CM	UNID.	SOUZA	118,00
141	QUADRO DE AVISO EM FELTRO 120X90CM	UNID.	SOUZA	120,00
142	REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID	CX	BRW	80,00
143	RÉGUA 30 CM (PACOTE COM 25 UNID.)	PCT	WALLEU	24,30
144	RÉGUA 50CM (PACOTE COM 10 UNID.)	PCT	WALLEU	36,00
145	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (PACOTE COM 20 UNIDADES)	PCT	BRW	90,00
146	TINTA ALMOFADA CARIMBO (CORES AZUL E PRETA EMBALAGEM COM APROX. 40ML (C/12 UNID)	CX	BRW	94,00
147	TINTA GUACHE (C/ 06 UNID)	CX	BAMBINI	4,54
148	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (FRASCO C/ APROX. 40ML)	UNID.	BRW	7,10
149	TINTURA DEDO (COM 06 UNID)	CX	BAMBINI	11,30
150	TNT (ROLO COM 50 METROS) CORES DIVERSAS	ROLO	DUBFELX	170,00
151	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA (COM 12 UNIDADES)	CX	BRW	48,00
152	FRAGMENTADORA 130 FL 127 V AUTOMÁTICA CORTE EM PARTICULAS 130 X	UND	TILIBRA	3.393,90

Vigência: 90 (noventa) dias.

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

TOUROS/RN, 21 de janeiro de 2020.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador: 1A6D64E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 003/2021

Contratantes:

Município de touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Comercial Moura & Fernandes LTDA – ME - CNPJ: 05.377.891/0001-13.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades dos Fundos municipais de saúde, Assistência Social, secretaria de educação e demais secretarias, órgãos e setores da prefeitura municipal de Touros/RN.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITARIO
1	ACIDO MURIATICO 1000ML	LIMPA FACIL	R\$ 3,75
2	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO	MARILUX	R\$ 2,11
3	AROMATIZANTE DE AR - VARIO AROMAS 400ML	ULTRA FRESH	R\$ 10,65
4	AVENTAL DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, MANGA LONGA, COM FORRACAO EM NAO TECIDO, SEMI-IMPERMEAVEL, COM GRAMATURA DE 30 G/M2, COM PUNHO ELASTICO EM POLIPROPILENO, COM AMARRIL NAS COSTAS, DE COR BRANCA COM ALTURA APROXIMADA DE 1,20M.	MAYCARE	R\$ 7,29
5	BALDE PLASTICO, RESISTENTE, COM ALCA DE METAL, CAPACIDADE DE 05 LITROS.	LUMAR	R\$ 3,89
6	BALDE PLASTICO, RESISTENTE, COM ALCA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	LUMAR	R\$ 6,45
7	BOTA DE BORRACHA SOLADO ANTIDERRAPANTE SEM PALMILHA	BRACOL	R\$ 89,60
8	CERA LIQUIDA ALTO BRILHO PERFUMADA 5L-CERA LIQUIDA, ALTO BRILHO, PERFUMADA, DISPERSAO ACRILICA METALIZADA, TEOR ATIVO/SOLIDOS COM 10 A 20%, EMBALAGEM EM PVC.	CERA ACRILICA BECKER	R\$ 82,74
9	COLHER DESCARTAVEL EM PLASTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PLASUTIL	R\$ 4,10
10	CONJUNTO COMPLETO MOP PAREDE, COMPOSTO DE: 01 CABO DE ALUMINIO ANODIZADO COM 1,40MX24MM DE DIAMETRO; 01 SUPORTE LT PARA ENCAIXE DO REFIL MOP E 01 REFIL MOP TIPO LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ALGODÃO QUE PERMITAM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS	NOBRE	R\$ 50,13
11	CONJUNTO DE FARDA GARI, CALÇA GANDOLA E CHAPEU DE PROTEÇÃO	AR	R\$ 136,00
12	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, CAPACIDADE DE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM ME SACO PLASTICO, ONDE OS COPOS SAO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERAO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO, CAIXA COM 50 PCT.	FC	R\$ 113,60
13	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM ME SACO PLASTICO, ONDE OS COPOS SAO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERAO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO, CAIXA COM 25 PCT.	FC	R\$ 104,00
14	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE OLEO DE PINHO, COM GERMICIDA, FRASCO PLASTICO NAO RECICLADO RESISTENTE COM 500 ML CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	BECKER DESINFETANTE PINHO	R\$ 3,30
15	DESINFETANTE LIQUIDO PARA LIMPEZA TIPO CREOLINA PARA APLICACAO EM SANITARIO COM ACO GERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO COM 750ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	BECKER DESINFETANTE	R\$ 7,13
16	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS EM ASPECTO LIQUIDO COM COMPROVACAO DE EFICACIA CONTRA AS BACTERIAS STAPHYLOCOCCUS, AUREUS, ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM. BOMBONA DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE	BECKER CLOREX HORTIFRUTÍCOLAS	R\$ 26,02
17	DESODORIZANTE SANITARIO EM TABLETE, TIPO ARREDONDADO, COM SUPORTE, FRAGRANCIA DIVERSA ACONDICIONADO EM CAIXA DE 48UND 35G	MARILUX	R\$ 1,89
18	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO COM 500ML - DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, VISCOSO E BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML	BECKER LAVA LOUÇAS	R\$ 1,75
19	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 5L, BIODEGRADAVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICACAO DE USO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	VERSATIL BECKER PLATER	R\$ 24,40
20	DETERGENTE, APLICACAO: LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EM PO, BIODEGRADAVEL, COM ADITIVOS ESPECIAIS PARA LAVAGEM DE ROUPAS, INDICACAO DE USO E PRECAUCAO ESTAMPADOS NO ROTULO. EMBALAGEM COM 20 QUILOS. APRESENTAR O REGISTRO DA ANVISA, NOTIFICACAO DA ANVISA	VERSATIL 1000 BECKER	R\$ 199,54
21	DISPENSER P/ ALCOOL GEL C/ CAPACIDADE PARA 800ML, BRANCO EM PLASTICO ABS. FACIL INSTALACAO E FECHAMENTO SEM CHAVE	NOBRE	R\$ 29,00
22	DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL, COM DESIGN MODERNO, SEGURO POR NAO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS. DISPOE DE SISTEMA ULTRA ECONOMICO	NOBRE	R\$ 28,79
23	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM DESIGN MODERNO, SEGURO POR NAO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS. DISPOE DE SISTEMA ULTRA ECONOMICO	NOBRE	R\$ 28,50
24	DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO C/ CAPACIDADE PARA 800ML, BRANCO EM PLASTICO ABS. FACIL INSTALACAO E FECHAMENTO SEM CHAVE	NOBRE	R\$ 29,00
25	ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM FIO NYLON COM CABO E COM SUPORTE	POTIGUAR	R\$ 6,40
26	ESPONJA PARA LIMPEZA DE ACO - ESPONJA DE ACO, PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. PACOTE COM 14 EMBALAGEM	ASSOLAN	R\$ 1,52
27	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 100MMX71MM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIV, NA COR VERDE AMARELA EMBALAGEM C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	JEITOSA	R\$ 0,49
28	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO, BORDAS VERLOCADAS NAS DIMENSÕES 40X60CM EM CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MC	R\$ 2,50
29	FOSFOROS EXTRA LONGOS CAIXA DE CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA TRADICIONAL, CONTENDO 50 FOSFOROS EXTRA LONGOS (9,4 CM). MADEIRA REFLORESTADA. PACOTE COM 06 UNIDADES	FIAT LUX	R\$ 31,45
30	FRALDA DESCARTAVEL, PARA ADULTO, PARA PESSOAS COM PESO ENTRE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, TIPO FORMATO ANATOMICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORCAO TECIDO ANTIALERGENICO, TIPO ADESIVO FIXACAO DUPLA, TIPO USUARIO ADULTO, TIPO USO DIURNO E NOTURNO PCT C/ 8 UND.	CONFORT	R\$ 12,96
31	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO MEDIO, PESO USUARIO ACIMA DE 5 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORCAO TECIDO HIPOALERGENICO, COBERTURA EXT. IMPERMEAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTAVEIS, TIPO USUARIO INFANTIL FARDO COM 200	CONFORT	R\$ 100,32
32	GARFO DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PLASUTIL	R\$ 4,10
33	GUARDANAPO DE PAPEL MACIO, ALTA ALVURA, NA COR BRANCO NAS DIMENSÕES 30X30CM, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	RESERVA	R\$ 1,60
34	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO. INODORO, ANTIDERRAPANTE, COM BRILHO DURADOURO, A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS SINTETICOS PUROS E DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO, A QUIMICOS E A AGUA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR EFICACIA COMPROVADA QUANTO A RESISTENCIA A HIPOCLORITO DE SODIO A 1%, A ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS, AO TRAFEGO INTENSO E DESINFECACAO DECORRENTE. APRESENTADO EM GALOES PLASTICOS RESISTENTES DE 05 LITROS E EM EMBALAGEM ORIGINAL. A MESMA DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INSTRUCOES E CUIDADOS NA UTILIZACAO.	WAX PLUS	R\$ 141,12

35	INSETICIDA EM AEROSSOL, FRASCO COM 300ML TIPO MATA TUDO, INDOOR, PESO LIQUIDO MINIMO DE 180G ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	INSECTFREE	R\$ 14,77
36	LIMPA ALUMINIO 500ML.	TIJU	R\$ 1,98
37	LIMPA VIDROS COMPOSICAO: TENSO ATIVA ANIONICO BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, ALCOOL ETILICO, CORANTE E PERFUME	MARILUX	R\$ 4,50
38	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA UTILIZACAO EM SUPERFICIES FIXAS. A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO ACELERADO E COM CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: ASPECTO LIQUIDO INCOLOR, PH (PURO) ENTRE 0,5 E 1,8 E TEOR DE ATIVO DE NO MINIMO 4,00%. O MESMO DEVERA POSSUIR EFICACIA COMPROVADA ATRAVES DE LAUDOS, CONTRA NOROVIRUS, HEPATITE B, HEPATITE C, CANINE PARVOVIRUS, AVIAN INFLUENZA, MRSE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, MRSA, ACINEBACTER BAUMANII, LEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECACAO DE PISOS, PAREDES, ARTIGOS E SUPERFICIES FIXAS. PODENDO SER UTILIZADAS SEM DANOS A MATERIAIS TAIS COMO: ACO INOXIDAVEL, CROMO, BORRACHA E ACRILICO. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PROPRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, INSTRUCOES E CUIDADOS NA UTILIZACAO. COMO TAMBEM LAUDOS DE ACO COMPROVADA CONTRA MICROORGANISMOS CITADOS. FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/MS. APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO E FICHA DE SEGURANCA	VULCAN HOSPITALAR PHMB BECKER	R\$ 316,83
39	LIXEIRAS EM PLASTICO COM TAMPAS 15 LITROS.	LUMAR	R\$ 27,75
40	LIXEIRAS EM PLASTICO COM TAMPAS 50 LITROS	NOBRE	R\$ 183,84
41	LOCAO GEL ALCOOLICA A 70% INDICADA PARA ANTISSEPESIA COMPLEMENTAR DAS MAOS EM AREAS DE MANIPULACAO DE ALIMENTOS. REFIL COM 800 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, INSTRUCOES E CUIDADOS NA UTILIZACAO. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA, FICHA DE SEGURANCA DO PRODUTO E LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVANDO A EFICACIA DO PRODUTO QUANTO AO SEU FIM ANTIMICROBIANO. LAUDO ESTE EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA. APRESENTAR: AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMISSAO EXCLUSIVA DA ANVISA, ORGAO DE VIGILANCIA SANITARIA FEDERAL) E ALVARA DE FUNCIONAMENTO (EMISSAO EXCLUSIVA DA VIGILANCIA SANITARIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZACAO DO FABRICANTE E DO DISTRIBUIDOR)	GEL FRESH BECKER	R\$ 16,27
42	LUSTRA MOVEIS CREMOSO LAVANDA FRASCO COM 200ML. CONTENDO NO ROTULO O NOME DO FABRICANTE PARA POLIMENTO EM SUPERFICIE DE MADEIRA, COM EMBALAGEM PLASTICA	BECKER	R\$ 5,49
43	LUVA DE MALHA EM ALGODAO PIGMENTADA, ALGODAO OU POLIESTER TRICOTADA DE 4 FIOS COM ELASTICO NOS PUNHOS, EM TAMANHO UNICO	BIG COMPRA	R\$ 8,80
44	LUVA EM LATEX FORRADA TIPO DOMESTICA COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MAO E PONTA DOS DEDOS, COM CANO LONGO NO TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. P. M. G	KALIPSO	R\$ 4,50
45	LUVA REUTILIZAVEL CONFECCIONADA EM LATEX. DISPONIVEIS NAS CORES AMARELA E AZUL, NAO ESTERIL, SEM PO ABSORVIVEL (TALCO), DESCARTAVEL. INDICADO PARA TRABALHOS QUE PRECISEM DE PROTECAO IMPERMEAVEL DAS MAOS DE USUARIOS EXPOSTOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E TAMBEM AOS TRABALHOS DIVERSOS ONDE SE REQUER TATO. DISPONIVEL NOS TAMANHOS P, M E G. DISPONTO EM EMBALAGEM PACOTE COM 02 UNIDADES	DANNY	R\$ 8,00
46	MÁSCARA PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZÁVEL E AJUSTÁVEL	VMP	R\$ 8,00
47	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES	SINGULAR	R\$ 42,00
48	MOP PO. CABO DE ALUMINIO ANODIZADO, COM MEDIDAS DE COMPRIMENTO DE 1,40M E LARGURA 24MM. ARMACAO PARA MOP PO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA COM ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO, COM 40CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE LARGURA. E REFIL MOP PO, COMPOSTO POR FIOS 100 ACRILICOS QUE PERMITEM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTETICO LAVAVEL E DE FACIL SECAGEM. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. FIXACAO ATRAVES DO ENCAIXE NA ARMACAO	NOBRE	R\$ 44,56
49	OCULOS DE PROTECAO COM HASTES FIXAS, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, LENTES INCOLORES, ANTIRRISCO, ANTI-EMBASSANTE, VISOR PANORAMICO, COM ARMACAO FRONTAL DE VISOR CURVO CONFECCIONADO EM UMA UNICA PECA COM MEIA BORDA SUPERIOR, COM HASTES FIXAS (NAO REGULAVEIS) CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DA ARMACAO FRONTAL, COM FENDAS PARA VENTILACAO SENDO FIXADAS A ARMACAO FRONTAL ATRAVES DE PINOS PLASTICOS. - EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO (CA) EM VALIDADE IMPRESSO NO EPI	DANNY	R\$ 5,69
50	OCULOS DE SEGURANCA COM VISOR ANTI EMBARACANTE E ARMACAO CONFECCIONADO EM UMA UNICA PECA EM MATERIAL PLASTICO	DANNY	R\$ 5,69
51	PA COLETORA SELETIVA COM CABO EM ALUMINIO. QUE PROPORCIONA EXCELENTE ERGONOMIA PARA O OPERADOR E A MANOPLA DE BORRACHA AMENIZA O USO PROLONGADO. COM EXCLUSIVO FIXADOR PARA VASSOURA MINI E PARA FIXAR A PA NO CARRO FUNCIONAL	BRALIMPIA	R\$ 113,12
52	PA PARA LIXO USO DOMESTICO EM PLASTICO NAO RECLICLADO COM CABO DE PLASTICO MEDINDO 80CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO	POTIGUAR	R\$ 5,40
53	PANO DE LIMPEZA PARA CHAO 50X50MM PANO DE LIMPEZA, PARA CHAO, TIPO SACO, EM ALGODAO, 540 X 800MM	MC	R\$ 3,77
54	PAPEL ALUMINIO, MATERIAL ALUMINIO, COMPRIMENTO 7,50M, LARGURA 30 CM, APRESENTACAO ROLO	BOMPACK	R\$ 6,10
55	PAPEL HIGIENICO 1 QUALIDADE COM FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, 100% FIBRAS NATURAIS NEUTRO COM PICOTE ACONDICIONADO EM ROLO DE 30X10CM NA COR BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE FARDO COM 64 UNIDADES	PERSONALITE	R\$ 63,40
56	PAPEL HIGIENICO, ROLO, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, MEDINDO 500M X 100MM, FABRICADO COM PAPEL 100 FIBRAS NATURAIS RECLICLADO COM APARAS DE PRIMEIRA LINHA, ISTO E, PAPEIS DE ESCRITORIOS E GRAFICAS NAO-TRANSGENICAS, NAO-PERECIVEL COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. RESISTENCIA ADEQUADA AO USO. SEM RESISTENCIA AO ESTADO UMIDO, NAO CAUSA IRRITACOES DERMICAS E POSSUI AUSENCIA DE MICRORGANISMOS CONFORME LAUDOS DE LABORATORIOS EXTERNOS. PARA USO EM AMBIENTES VARIADOS. UNIDADE FARDO C/ 8 ROLOS	PROSPACK	R\$ 80,34
57	PLACA SINALIZADORA SINAL PISO MOLHADO, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENCAO. COM 65CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA	NOBRE	R\$ 48,68
58	PRATO DESCARTAVEL NA COR BRANCA N18, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	BOMPACK	R\$ 3,23
59	PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL TNT PROTEÇÃO - PACOTE COM 100 UN.	SKY	R\$ 45,00
60	PROTECTOR AUDITIVO DE INSERCAO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDAO	3M	R\$ 6,40
61	PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO, POSSUI OPCAO DE JATO DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE: 500 ML	NOBRE	R\$ 7,50
62	QUEROSENE 500 ML	APACHE	R\$ 13,10

63	QUEROSENE 1000 ML.	APACHE	R\$ 26,18
64	REFIL MOP PO, COMPOSTO POR FIOS 100 ACRILICOS QUE PERMITEM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTETICO LAVAVEL E DE FACIL SECAGEM. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. FIXACAO A TRAVES DO ENCAIXE NA ARMACAO	NOBRE	R\$ 28,08
65	REFIL MOP TIPO LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRILICOS QUE PERMITAM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS	NOBRE	R\$ 28,08
66	REFIL MOP TIPO LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRILICOS QUE PERMITAM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS	NOBRE	R\$ 28,08
67	RESPIRADOR SEMIFARCIAL CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL ATOXICA, SILICONE 2 OU 4 PONTOS POR TIRA ELASTICA	ALLTEC	R\$ 64,00
68	RODO DE ESPUMA - BASE DE 32CM REFORCADO COM CABO GRANDE	POTIGUAR	R\$ 5,10
69	SABAO EM BARRA TABLETE DE 200GR, CAIXA CONTENDO 5 TABLETES	MARILUX	R\$ 8,40
70	SABAO EM PO, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM CAIXA OU SACOS DE PAPELAO COM 500G CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.SABAO EM PO, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM CAIXA OU SACOS DE PAPELAO COM 500G CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	MARILUX	R\$ 1,78
71	SABONETE LIQUIDO PARA ANTISSEPSIA DAS MAOS. O USO CONSTANTE PROPICIA A REDUCAO DO NUMERO DE MICROORGANISMOS DA FLORA BACTERIANA DA PELE. COM FORMULACAO A BASE DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/ OLEICO E EMOLIENTES, O QUE EVITA IRRITACOES E RESSECAMENTO DA PELE. CONTEM IRGASAN DP300, TRICLOSAN, PRINCIPIO ATIVO QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APOS A LAVAGEM DAS MAOS. POR NAO POSSUIR PERFUME E INDICADO PRINCIPALMENTE PARA UTILIZACAO EM INDUSTRIAS ALIMENTICIAS, HOSPITAIS E COZINHAS. POSSUI ASPECTO LIQUIDO VISCOSO PEROLIZADO. UNIDADE REFIL C/ 5L. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA, FICHA DE SEGURANCA E REGISTRO NA ANVISA	VERSÁTIL BECKSOAP CREMOSO	R\$ 28,40
72	SABONETE SOLIDO DE 90GRAMAS COM FRAGRANCIA VARIADA	EVEN	R\$ 1,50
73	SACO PARA LIXO NAO RECICLADO REFORCADO NA COR AZUL CAPACIDADE 100 LITROS PACOTE COM 05 UNIDADES CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO	RAVA	R\$ 3,25
74	SACO PARA LIXO NAO RECICLADO REFORCADO NA COR AZUL CAPACIDADE 100LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO	RAVA	R\$ 64,47
75	SACO PARA LIXO NAO RECICLADO REFORCADO NA COR AZUL CAPACIDADE 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO	RAVA	R\$ 13,32
76	SACO PARA LIXO NAO RECICLADO REFORCADO NA COR AZUL CAPACIDADE 40LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO	RAVA	R\$ 13,32
77	SACO PLASTICO (HOSPITALAR) BRANCO SUPER RESISTENTE 010 MC. P/ LIXO HOSPITALAR TAM. 63X80CM C/CAP. P/ 50 LTS. PCT C/ 50UND	RAVA	R\$ 56,24
78	SACO PLASTICO (HOSPITALAR) BRANCO SUPER RESISTENTE 010 MC. P/ LIXO HOSPITALAR TAM. 75X01, 05MT C/CAP. P/100 LTS. PCT C/50UND	RAVA	R\$ 93,95
79	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA DE 1 QUALIDADE 100% FIBRAS NATURAIS, COR BRANCO, ALTA ALVURA COM ALTO PODER DE ABSORCAO, MACIO MED. 23X21CM, FARDO COM 5 (CINCO) PACOTES COM 250 FOLHAS, NO TOTAL DE 1.000 FOLHAS POR FARDO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A MARCA DO PRODUTO	ESSENCIAL PLUS	R\$ 20,23
80	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES, TRES DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 230MM, COR BRANCA, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NAO PERECIVEIS), COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES CONTENDO 06 PACOTES DE 400 FOLHAS CADA, GRAMATURA DE NO MINIMO 28G/CM.	ESSENCIAL QUALITY	R\$ 41,31
81	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - PACOTE COM 100 UN.	NOBRE	R\$ 22,00
82	VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTETICO COM CABO ROSQUEAVEL E MADEIRA COM NO MINIMO 1,50M COM REVESTIMENTO PLASTICO, BASE RETANGULAR COM NO MINIMO 30CM COMPRIMENTO E ALTURA MINIMA DA BASE DE 3,0CM, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO, COM CABO E SUPORTE	POTIGUAR	R\$ 11,50
83	VASSOURA DE PIACAVA, COM CABO DE MADEIRA CHAPA EM ALUMINIO, CABO LEVEMENTE APARELHADO NO TAMANHO 1,50M, COM A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO	POTIGUAR	R\$ 9,00
84	VASSOURAO REFORCADO CABO E ARMACAO EM MADEIRA 40 CM. PARA VARRICAO ASFALTICA	POTIGUAR	R\$ 18,00
85	Auxilia na lavagem, remoção da sujidade pesada. Usado na pré-lavagem ou lavagem de roupas.	Becker Lavmatic LTQ BB 50 LT	R\$ 580,00
86	Detergente com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial.	Becker Past Clear BB50 LT	R\$ 570,00
87	ALCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS CX(4X5LT)	GEL FRESH BECKER	R\$ 199,72
88	Higienizador Antisséptico em Spray. Alto rendimento, praticidade, limpeza, propriedades antissépticas, possui álcool, possui triclosan, eficácia comprovada frente à Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa.CX(12X500ML)	BECKER HIGI ASSEPT SPRAY	R\$ 133,60
89	Poderosa combinação de detergente e cloro para remoção de mofo e bolor, promovendo uma limpeza profunda. Sua espuma facilita a ação em paredes e telhados. É ideal para ambientes úmidos (banheiros, cozinhas, paredes, azulejos e indicado para qualquer tipo de piso e superfícies laváveis.CX(12X1LT)	DURABECKER LIMPA BOLOR	R\$ 268,09
90	Base seladora acrílica, especialmente indicado para pisos porosos. Sua alta qualidade com teor de sólidos em cerca de 20%, permite um perfeito acabamento, com aderência ao acabamento final de ceras duras do tipo ultra high speed.CX(4X5LT)	VERSATIL BECKER SEALER	R\$ 350,60
91	Cera de carnaúba, fácil de aplicar e espalhar, com agradável perfume deixa nos pisos uma película lisa, dura e brilhante. Indicada para todos os pisos laváveis tais como: ardósia, vulcapiso, paviflex, cerâmica, cimento, concreto, sinteco e cascolac. CX(4X5LT)	VERSATIL BECKER WAX	R\$ 110,89
92	Cloro orgânico para realização de procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies em uma só operação. Detergente é hipoclorito, produto para descontaminação de fluidos em pisos e superfícies, sendo eficaz contra a vibrião da cólera em solução a 3%. Balde de 20KG	BECKER DECLOR	R\$ 412,36
93	Desinfetante à base de hipoclorito de sódio com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 ppm). Produto para uso exclusivo em hospitais e estabelecimentos relacionados com atendimento à saúde. É indicado para pisos, paredes e mobiliário.CX(4X5LT)	BECKER CLOREX HOSPITALAR	R\$ 104,07
94	Desinfetante e detergente eficaz contra os seguintes microrganismo: salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa. Baixo poder espumante, não requer enxagues prolongados. É usado em superfícies laváveis duras e não porosas como, pisos tratados, azulejos, cerâmicas, consultórios médicos e dentários. CX(4X5LT)	VULCAN HOSPITALAR PHMB	R\$ 1.267,31
95	Desinfetante e detergente eficaz frente aos micro-organismos testados (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis).CX(4X5LT)	VULCAN CONCENTRAT PLUS FLORAL BACTERICIDA	R\$ 398,98
96	Detergente e desinfetante perfumado, com ação antimicrobiana, eficaz contra germes-bactérias. CX(4X5LT)	VERSATIL DESINFETANTE FLORAL BACTERICIDA	R\$ 86,60
97	Detergente e desengordurante, permitindo altas diluições, Produto contém tensoativo biodegradável .CX(45LT)	BECKERPLATER	R\$ 252,44
98	Detergente removedor de ceras. Sua ação detergente atua por fracionamento e emulsão, eliminando todo tipo de sujeira, ceras sintéticas e naturais impregnadas no piso. O seu baixo poder espumante facilita o uso de máquina.CX(4X5LT)	REMOVIT WAX	R\$ 430,91
99	Sabonete líquido para limpeza e anti-sepsia das mãos com propriedades anti-sépticas.CX(4X5LT)	SABONETE BECKER CLASSIC ASSEPT	R\$ 209,81
100	Sabonete líquido de excelente poder de limpeza e agradável perfume.CX(4X5LT)	VERSATIL BECKER SOAP	R\$ 179,28
101	Limpador para pisos e superfícies laváveis, como paredes, pias, azulejos, balcões, cerâmicas, mesas de mármore, plásticos, fórmicas, armários de aço, paviflex, ardósia, paredes pintadas, madeiras, granilite, equipamentos de cozinha etc. Para sujidades em geral, principalmente óleos, gorduras e fuligens. CX(4X5LT)	BECKER MULTIUSO	R\$ 75,60
102	Limpa-Vidros Concentrado para limpeza pesada pós-obra e diária, deixando os vidros limpos, transparentes	DURABECKER LIMPA VIDROS	R\$ 228,48

e com película protetora. Não deixa resíduos, baixa espuma e dispensa enxágue. Remove marcas de água (manchas e respingos). CX (12X1LT)	CONCENTRADO
---	-------------

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93;

orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

TOUROS/RN, 21 de janeiro de 2020.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:D0A45E6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2021

Contratantes:

Município de touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Comercial Moura & Fernandes LTDA – ME - CNPJ: 05.377.891/0001-13.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades dos Fundos municipais de saúde, Assistência Social, secretaria de educação e demais secretarias, órgãos e setores da prefeitura municipal de Touros/RN.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITARIO
1	ACIDO MURIATICO 1000ML	LIMPA FACIL	R\$ 3,75
2	ÁGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO SODIO, MINIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO	MARILUX	R\$ 2,11
3	AROMATIZANTE DE AR - VARIO AROMAS 400ML	ULTRA FRESH	R\$ 10,65
4	AVENTAL DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, MANGA LONGA, COM FORRACAO EM NAO TECIDO, SEMI-IMPERMEAVEL, COM GRAMATURA DE 30 G/M2, COM PUNHO ELASTICO EM POLIPROPILENO, COM AMARRIL NAS COSTAS, DE COR BRANCA COM ALTURA APROXIMADA DE 1,20M.	MAYCARE	R\$ 7,29
5	BALDE PLASTICO, RESISTENTE, COM ALCA DE METAL, CAPACIDADE DE 05 LITROS.	LUMAR	R\$ 3,89
6	BALDE PLASTICO, RESISTENTE, COM ALCA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	LUMAR	R\$ 6,45
7	BOTA DE BORRACHA SOLADO ANTIDERRAPANTE SEM PALMILHA	BRACOL	R\$ 89,60
8	CERA LIQUIDA ALTO BRILHO PERFUMADA 5L-CERA LIQUIDA, ALTO BRILHO, PERFUMADA, DISPERSAO ACRILICA METALIZADA, TEOR ATIVO/SOLIDOS COM 10 A 20%, EMBALAGEM EM PVC.	CERA ACRILICA BECKER	R\$ 82,74
9	COLHER DESCARTAVEL EM PLASTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PLASUTIL	R\$ 4,10
10	CONJUNTO COMPLETO MOP PAREDE, COMPOSTO DE: 01 CABO DE ALUMINIO ANODIZADO COM 1,40MX24MM DE DIAMETRO; 01 SUPORTE LT PARA ENCAIXE DO REFIL MOP E 01 REFIL MOP TIPO LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ALGODÃO QUE PERMITAM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS	NOBRE	R\$ 50,13
11	CONJUNTO DE FARDÁ GARI, CALÇA GANDOLA E CHAPEU DE PROTECAO	AR	R\$ 136,00
12	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, CAPACIDADE DE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM ME SACO PLASTICO, ONDE OS COPOS SAO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERAO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO, CAIXA COM 50 PCT.	FC	R\$ 113,60
13	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM ME SACO PLASTICO, ONDE OS COPOS SAO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERAO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO, CAIXA COM 25 PCT.	FC	R\$ 104,00
14	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE OLEO DE PINHO, COM GERMICIDA, FRASCO PLASTICO NAO RECICLADO RESISTENTE COM 500 ML CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	BECKER DESINFETANTE PINHO	R\$ 3,30
15	DESINFETANTE LIQUIDO PARA LIMPEZA TIPO CREOLINA PARA APLICACAO EM SANITARIO COM ACAO GERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO COM 750ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	BECKER DESINFETANTE	R\$ 7,13
16	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS EM ASPECTO LIQUIDO COM COMPROVACAO DE EFICACIA CONTRA AS BACTERIAS STAPHYLOCOCCUS, AUREUS, ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM. BOMBONA DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE	BECKER CLOREX HORTIFRUTÍCOLAS	R\$ 26,02
17	DESODORIZANTE SANITARIO EM TABLETE, TIPO ARREDONDADO, COM SUPORTE, FRAGRANCIA DIVERSA ACONDICIONADO EM CAIXA DE 48UND 35G	MARILUX	R\$ 1,89
18	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO COM 500ML - DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, VISCOSO E BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML	BECKER LAVA LOUÇAS	R\$ 1,75
19	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 5L, BIODEGRADAVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICACAO DE USO, COMPOSICAO, DATA	VERSATIL BECKER PLATER	R\$ 24,40

	DE FABRICACAO E DE VALIDADE E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM		
20	DETERGENTE, APLICACAO: LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EM PO, BIODEGRADAVEL, COM ADITIVOS ESPECIAIS PARA LAVAGEM DE ROUPAS, INDICACAO DE USO E PRECAUCAO ESTAMPADOS NO ROTULO. EMBALAGEM COM 20 QUILOS. APRESENTAR O REGISTRO DA ANVISA, NOTIFICACAO DA ANVISA	VERSATIL 1000 BECKER	R\$ 199,54
21	DISPENSER P/ ALCOOL GEL C/ CAPACIDADE PARA 800ML, BRANCO EM PLASTICO ABS. FACIL INSTALACAO E FECHAMENTO SEM CHAVE	NOBRE	R\$ 29,00
22	DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL, COM DESIGN MODERNO, SEGURO POR NAO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS. DISPOE DE SISTEMA ULTRA ECONOMICO	NOBRE	R\$ 28,79
23	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM DESIGN MODERNO, SEGURO POR NAO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS. DISPOE DE SISTEMA ULTRA ECONOMICO	NOBRE	R\$ 28,50
24	DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO C/ CAPACIDADE PARA 800ML, BRANCO EM PLASTICO ABS. FACIL INSTALACAO E FECHAMENTO SEM CHAVE	NOBRE	R\$ 29,00
25	ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM FIO NYLON COM CABO E COM SUPORTE	POTIGUAR	R\$ 6,40
26	ESPONJA PARA LIMPEZA DE ACO - ESPONJA DE ACO, PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. PACOTE COM 14 EMBALAGEM	ASSOLAN	R\$ 1,52
27	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 100MMX71MM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIV. NA COR VERDE AMARELA EMBALAGEM C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	JEITOSA	R\$ 0,49
28	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO, BORDAS VERLOCADAS NAS DIMENSOES 40X60CM EM CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MC	R\$ 2,50
29	FOSFOROS EXTRA LONGOS CAIXA DE CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA TRADICIONAL, CONTENDO 50 FOSFOROS EXTRA LONGOS (9,4 CM). MADEIRA REFLORRESTADA. PACOTE COM 06 UNIDADES	FIAT LUX	R\$ 31,45
30	FRALDA DESCARTAVEL, PARA ADULTO, PARA PESSOAS COM PESO ENTRE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, TIPO FORMATO ANATOMICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORCAO TECIDO ANTIALERGENICO, TIPO ADESIVO FIXACAO DUPLO, TIPO USUARIO ADULTO, TIPO USO DIURNO E NOTURNO PCT C/ 8 UND.	CONFORT	R\$ 12,96
31	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO MEDIO, PESO USUARIO ACIMA DE 5 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORCAO TECIDO HIPOALERGENICO, COBERTURA EXT. IMPERMEAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTAVEIS, TIPO USUARIO INFANTIL FARDO COM 200	CONFORT	R\$ 100,32
32	GARFO DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PLASUTIL	R\$ 4,10
33	GUARDANAPO DE PAPEL MACIO, ALTA ALVURA, NA COR BRANCO NAS DIMENSOES 30X30CM, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	RESERVA	R\$ 1,60
34	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO. INODORO, ANTIDERRAPANTE, COM BRILHO DURADOURO, A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS SINTETICOS PUROS E DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO, A QUIMICOS E A AGUA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR EFICACIA COMPROVADA QUANTO A RESISTENCIA A HIPOCLORITO DE SODIO A 1%, A ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS, AO TRAFEGO INTENSO E DESINFECACAO DECORRENTE. APRESENTADO EM GALOES PLASTICOS RESISTENTES DE 05 LITROS E EM EMBALAGEM ORIGINAL. A MESMA DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INSTRUCOES E CUIDADOS NA UTILIZACAO.	WAX PLUS	R\$ 141,12
35	INSETICIDA EM AEROSSOL, FRASCO COM 300ML, TIPO MATA TUDO, INDOOR, PESO LIQUIDO MINIMO DE 180G ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	INSECTFREE	R\$ 14,77
36	LIMPA ALUMINIO 500ML.	TIJUJU	R\$ 1,98
37	LIMPA VIDROS COMPOSICAO: TENSO ATIVA ANIONICO BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, ALCOOL ETILICO, CORANTE E PERFUME	MARILUX	R\$ 4,50
38	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA UTILIZACAO EM SUPERFICIES FIXAS. A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO ACELERADO E COM CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: ASPECTO LIQUIDO INCOLOR, PH (PURO) ENTRE 0,5 E 1,8 E TEOR DE ATIVO DE NO MINIMO 4,00%. O MESMO DEVERA POSSUIR EFICACIA COMPROVADA ATRAVES DE LAUDOS, CONTRA NOROVIRUS, HEPATITE B, HEPATITE C, CANINE PARVOVIRUS, AVIAN INFLUENZA, MRSE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, MRSA, ACINEBACTER BAUMANNII, LEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECACAO DE PISOS, PAREDES, ARTIGOS E SUPERFICIES FIXAS. PODENDO SER UTILIZADAS SEM DANOS A MATERIAIS TAIS COMO: ACO INOXIDAVEL, CROMO, BORRACHA E ACRILICO. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PROPRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, INSTRUCOES E CUIDADOS NA UTILIZACAO. COMO TAMBEM LAUDOS DE ACO COMPROVADA CONTRA MICROORGANISMOS CITADOS. FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/MS. APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO E FICHA DE SEGURANCA	VULCAN HOSPITALAR PHMB BECKER	R\$ 316,83
39	LIXEIRAS EM PLASTICO COM TAMPA 15 LITROS.	LUMAR	R\$ 27,75
40	LIXEIRAS EM PLASTICO COM TAMPA 50 LITROS	NOBRE	R\$ 183,84
41	LOCAO GEL ALCOOLICA A 70% INDICADA PARA ANTISSEPISIA COMPLEMENTAR DAS MAOS EM AREAS DE MANIPULACAO DE ALIMENTOS. REFIL COM 800 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, INSTRUCOES E CUIDADOS NA UTILIZACAO. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA, FICHA DE SEGURANCA DO PRODUTO E LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVANDO A EFICACIA DO PRODUTO QUANTO AO SEU FIM ANTIMICROBIANO, LAUDO ESTE EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA. APRESENTAR: AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMISSAO EXCLUSIVA DA ANVISA, ORGAO DE VIGILANCIA SANITARIA FEDERAL) E ALVARA DE FUNCIONAMENTO (EMISSAO EXCLUSIVA DA VIGILANCIA SANITARIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZACAO DO FABRICANTE E DO DISTRIBUIDOR)	GEL FRESH BECKER	R\$ 16,27
42	LUSTRA MOVEIS CREMOSO LAVANDA FRASCO COM 200ML, CONTENDO NO ROTULO O NOME DO FABRICANTE PARA POLIMENTO EM SUPERFICIE DE MADEIRA, COM EMBALAGEM PLASTICA	BECKER	R\$ 5,49
43	LUVA DE MALHA EM ALGODAO PIGMENTADA, ALGODAO OU POLIESTER TRICOTADA DE 4 FIOS COM ELASTICO NOS PUNHOS, EM TAMANHO UNICO	BIG COMPRA	R\$ 8,80
44	LUVA EM LATEX FORRADA TIPO DOMESTICA COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MAO E PONTA DOS DEDOS, COM CANO LONGO NO TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. P, M, G	KALIPSO	R\$ 4,50
45	LUVA REUTILIZAVEL CONFECCIONADA EM LATEX, DISPONIVEIS NAS CORES AMARELA E AZUL, NAO ESTERIL, SEM PO ABSORVIVEL (TALCO), DESCARTAVEL. INDICADO PARA TRABALHOS QUE PRECISEM DE PROTECAO IMPERMEAVEL DAS MAOS DE USUARIOS EXPOSTOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E TAMBEM AOS TRABALHOS DIVERSOS ONDE SE REQUER TATO. DISPONIVEL NOS TAMANHOS P, M E G. DISPOSTO EM EMBALAGEM PACOTE COM 02 UNIDADES	DANNY	R\$ 8,00
46	MASCARA PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZAVEL E AJUSTAVEL	VMP	R\$ 8,00

47	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES	SINGULAR	R\$ 42,00
48	MOP PO, CABO DE ALUMINIO ANODIZADO, COM MEDIDAS DE COMPRIMENTO DE 1,40M E LARGURA 24MM. ARMacao PARA MOP PO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA COM ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO, COM 40CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE LARGURA. E REFIL MOP PO, COMPOSTO POR FIOS 100 ACRILICOS QUE PERMITEM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTETICO LAVAVEL E DE FACIL SECAGEM. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. FIXACAO ATRAVES DO ENCAIXE NA ARMacao	NOBRE	R\$ 44,56
49	OCULOS DE PROTECAO COM HASTES FIXAS, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, LENTES INCOLORES, ANTIRRISCO, ANTI-EMBASSANTE, VISOR PANORAMICO, COM ARMacao FRONTAL DE VISOR CURVO CONFECCIONADO EM UMA UNICA PECA COM MEIA BORDA SUPERIOR, COM HASTES FIXAS (NAO REGULAVEIS) CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DA ARMacao FRONTAL, COM FENDAS PARA VENTILACAO SENDO FIXADAS A ARMacao FRONTAL ATRAVES DE PINOS PLASTICOS. - EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO (CA) EM VALIDADE IMPRESSO NO EPI	DANNY	R\$ 5,69
50	OCULOS DE SEGURANCA COM VISOR ANTI EMBARACANTE E ARMacao CONFECCIONADO EM UMA UNICA PECA EM MATERIAL PLASTICO	DANNY	R\$ 5,69
51	PA COLETORA SELETIVA COM CABO EM ALUMINIO. QUE PROPORCIONA EXCELENTE ERGONOMIA PARA O OPERADOR E A MANOPLA DE BORRACHA AMENIZA O USO PROLONGADO, COM EXCLUSIVO FIXADOR PARA VASSOURA MINI E PARA FIXAR A PA NO CARRO FUNCIONAL	BRALIMPIA	R\$ 113,12
52	PA PARA LIXO USO DOMESTICO EM PLASTICO NAO RECICLADO COM CABO DE PLASTICO MEDINDO 80CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO	POTIGUAR	R\$ 5,40
53	PANO DE LIMPEZA PARA CHAO 50X50MM PANO DE LIMPEZA, PARA CHAO, TIPO SACO, EM ALGODAO, 540 X 800MM	MC	R\$ 3,77
54	PAPEL ALUMINIO, MATERIAL ALUMINIO, COMPRIMENTO 7,50M, LARGURA 30 CM, APRESENTACAO ROLO	BOMPACK	R\$ 6,10
55	PAPEL HIGIENICO 1 QUALIDADE COM FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, 100% FIBRAS NATURAIS NEUTRO COM PICOTE ACONDICIONADO EM ROLO DE 30X10CM NA COR BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE FARDO COM 64 UNIDADES	PERSONALITE	R\$ 63,40
56	PAPEL HIGIENICO, ROLO, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, MEDINDO 500M X 100MM, FABRICADO COM PAPEL 100 FIBRAS NATURAIS RECICLADO COM APARAS DE PRIMEIRA LINHA, ISTO E, PAPEIS DE ESCRITORIOS E GRAFICAS NAO-TRANSGENICAS, NAO-PERECIVEL COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, RESISTENCIA ADEQUADA AO USO. SEM RESISTENCIA AO ESTADO UMIDO. NAO CAUSA IRRITACOES DERMICAS E POSSUI AUSENCIA DE MICRORGANISMOS CONFORME LAUDOS DE LABORATORIOS EXTERNOS. PARA USO EM AMBIENTES VARIADOS. UNIDADE FARDO C/ 8 ROLOS	PROSPACK	R\$ 80,34
57	PLACA SINALIZADORA SINAL PISO MOLHADO, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENCAO. COM 65CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA	NOBRE	R\$ 48,68
58	PRATO DESCARTAVEL NA COR BRANCA N18, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	BOMPACK	R\$ 3,23
59	PROPÊ SAPATILHA DESCARTÁVEL TNT PROTEÇÃO - PACOTE COM 100 UN.	SKY	R\$ 45,00
60	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDAO	3M	R\$ 6,40
61	PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO, POSSUI OPCAO DE JATO DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE: 500 ML	NOBRE	R\$ 7,50
62	QUEROSENE 500 ML	APACHE	R\$ 13,10
63	QUEROSENE 1000 ML.	APACHE	R\$ 26,18
64	REFIL MOP PO, COMPOSTO POR FIOS 100 ACRILICOS QUE PERMITEM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTETICO LAVAVEL E DE FACIL SECAGEM. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. FIXACAO ATRAVES DO ENCAIXE NA ARMacao	NOBRE	R\$ 28,08
65	REFIL MOP TIPO LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRILICOS QUE PERMITAM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS	NOBRE	R\$ 28,08
66	REFIL MOP TIPO LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRILICOS QUE PERMITAM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS	NOBRE	R\$ 28,08
67	RESPIRADOR SEMIFARCIAL CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL ATOXICA, SILICONE 2 OU 4 PONTOS POR TIRA ELASTICA	ALLTEC	R\$ 64,00
68	RODO DE ESPUMA - BASE DE 32CM REFORCADO COM CABO GRANDE	POTIGUAR	R\$ 5,10
69	SABAO EM BARRA TABLETE DE 200GR, CAIXA CONTENDO 5 TABLETES	MARILUX	R\$ 8,40
70	SABAO EM PO, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM CAIXA OU SACOS DE PAPEL COM 500G CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.SABAO EM PO, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM CAIXA OU SACOS DE PAPEL COM 500G CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDACAO	MARILUX	R\$ 1,78
71	SABONETE LIQUIDO PARA ANTISSEPESIA DAS MAOS, O USO CONSTANTE PROPICIA A REDUCAO DO NUMERO DE MICROORGANISMOS DA FLORA BACTERIANA DA PELE. COM FORMULACAO A BASE DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/ OLEICO E EMOLIENTES, O QUE EVITA IRRITACOES E RESSECAMENTO DA PELE. CONTEM IRGASAN DP300, TRICLOSAN, PRINCIPIO ATIVO QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APOS A LAVAGEM DAS MAOS. POR NAO POSSUIR PERFUME E INDICADO PRINCIPALMENTE PARA UTILIZACAO EM INDUSTRIAS ALIMENTICIAS, HOSPITAIS E COZINHAS. POSSUI ASPECTO LIQUIDO VISCOSO PEROLIZADO. UNIDADE REFIL C/ 5L. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA, FICHA DE SEGURANCA E REGISTRO NA ANVISA	VERSÁTIL BECKSOAP CREMOSO	R\$ 28,40
72	SABONETE SOLIDO DE 90GRAMAS COM FRAGRANCIA VARIADA	EVEN	R\$ 1,50
73	SACO PARA LIXO NAO RECICLADO REFORCADO NA COR AZUL CAPACIDADE 100 LITROS PACOTE COM 05 UNIDADES CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO	RAVA	R\$ 3,25
74	SACO PARA LIXO NAO RECICLADO REFORCADO NA COR AZUL CAPACIDADE 100LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO	RAVA	R\$ 64,47
75	SACO PARA LIXO NAO RECICLADO REFORCADO NA COR AZUL CAPACIDADE 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO	RAVA	R\$ 13,32
76	SACO PARA LIXO NAO RECICLADO REFORCADO NA COR AZUL CAPACIDADE 40LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO	RAVA	R\$ 13,32
77	SACO PLASTICO (HOSPITALAR) BRANCO SUPER RESISTENTE 010 MC. P/ LIXO HOSPITALAR TAM. 63X80CM C/CAP. P/ 50 LTS. PCT C/ 50UND	RAVA	R\$ 56,24
78	SACO PLASTICO (HOSPITALAR) BRANCO SUPER RESISTENTE 010 MC. P/ LIXO HOSPITALAR TAM. 75X01, 05MT C/CAP. P/100 LTS. PCT C/50UND	RAVA	R\$ 93,95
79	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA DE 1 QUALIDADE 100% FIBRAS NATURAIS, COR BRANCO, ALTA ALVURA COM ALTO PODER DE ABSORCAO, MACIO MED. 23X21CM, FARDO COM 5 (CINCO) PACOTES COM 250 FOLHAS, NO TOTAL DE 1.000 FOLHAS POR FARDO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A MARCA DO PRODUTO	ESSENCIAL PLUS	R\$ 20,23
80	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES, TRES DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 230MM, COR BRANCA, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NAO PERECIVEIS), COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES CONTENDO 06 PACOTES DE 400 FOLHAS CADA, GRAMATURA DE NO MINIMO 28G/CM.	ESSENCIAL QUALITY	R\$ 41,31

81	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UN.	NOBRE	R\$ 22,00
82	VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO COM CABO ROSQUEAVEL E MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,50M COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, BASE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 30CM COMPRIMENTO E ALTURA MÍNIMA DA BASE DE 3,0CM, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO, COM CABO E SUPORTE	POTIGUAR	R\$ 11,50
83	VASSOURA DE PIACAÇA, COM CABO DE MADEIRA CHAPA EM ALUMÍNIO, CABO LEVEMENTE APARELHADO NO TAMANHO 1,50M, COM A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO	POTIGUAR	R\$ 9,00
84	VASSOURAO REFORCADO CABO E ARMAÇÃO EM MADEIRA 40 CM. PARA VARRICAÇÃO ASFALTICA	POTIGUAR	R\$ 18,00
85	Auxilia na lavagem, remoção da sujidade pesada. Usado na pré-lavagem ou lavagem de roupas.	Becker Lavmatic LTQ BB 50 LT	R\$ 580,00
86	Detergente com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial.	Becker Past Clear BB50 LT	R\$ 570,00
87	ALCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS CX(4X5LT)	GEL FRESH BECKER	R\$ 199,72
88	Higienizador Antisséptico em Spray. Alto rendimento, praticidade, limpeza, propriedades antissépticas, possui álcool, possui triclosan, eficácia comprovada frente à Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa.CX(12X500ML)	BECKER HIGI ASSEPT SPRAY	R\$ 133,60
89	Poderosa combinação de detergente e cloro para remoção de mofo e bolor, promovendo uma limpeza profunda. Sua espuma facilita a ação em paredes e telhados. É ideal para ambientes úmidos (banheiros, cozinhas, paredes, azulejos e indicado para qualquer tipo de piso e superfícies laváveis.CX(12X1LT)	DURABECKER LIMPA BOLOR	R\$ 268,09
90	Base seladora acrílica, especialmente indicado para pisos porosos. Sua alta qualidade com teor de sólidos em cerca de 20%, permite um perfeito acabamento, com aderência ao acabamento final de ceras duras do tipo ultra high speed.CX(4X5LT)	VERSATIL BECKER SEALER	R\$ 350,60
91	Cera de carnaúba, fácil de aplicar e espalhar, com agradável perfume deixa nos pisos uma película lisa, dura e brilhante. Indicada para todos os pisos laváveis tais como: ardósia, vulcapiso, paviflex, cerâmica, cimento, concreto, sinteco e cascolac. CX(4X5LT)	VERSATIL BECKER WAX	R\$ 110,89
92	Cloro orgânico para realização de procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies em uma só operação. Detergente é hipoclorito, produto para descontaminação de fluidos em pisos e superfícies, sendo eficaz contra a vibrião da cólera em solução a 3%. Balde de 20KG	BECKER DECLOR	R\$ 412,36
93	Desinfetante à base de hipoclorito de sódio com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 ppm). Produto para uso exclusivo em hospitais e estabelecimentos relacionados com atendimento à saúde. É indicado para pisos, paredes e mobiliário.CX(4X5LT)	BECKER CLOREX HOSPITALAR	R\$ 104,07
94	Desinfetante e detergente eficaz contra os seguintes microrganismo: salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa. Baixo poder espumante, não requer enxagues prolongados. É usado em superfícies laváveis duras e não porosas como, pisos tratados, azulejos, cerâmicas, consultórios médicos e dentários. CX(4X5LT)	VULCAN HOSPITALAR PHMB	R\$ 1.267,31
95	Desinfetante e detergente eficaz frente aos micro-organismos testados (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis).CX(4X5LT)	VULCAN CONCENTRAT PLUS FLORAL BACTERICIDA	R\$ 398,98
96	Detergente e desinfetante perfumado, com ação antimicrobiana, eficaz contra germes-bactérias. CX(4X5LT)	VERSATIL DESINFETANTE FLORAL BACTERICIDA	R\$ 86,60
97	Detergente e desengordurante, permitindo altas diluições. Produto contém tensoativo biodegradável .CX(45LT)	BECKERPLATER	R\$ 252,44
98	Detergente removedor de ceras. Sua ação detergente atua por fracionamento e emulsão, eliminando todo tipo de sujeira, ceras sintéticas e naturais impregnadas no piso. O seu baixo poder espumante facilita o uso de máquina.CX(4X5LT)	REMOVIT WAX	R\$ 430,91
99	Sabonete líquido para limpeza e anti-sepsia das mãos com propriedades anti-sépticas.CX(4X5LT)	SABONETE BECKER CLASSIC ASSEPT	R\$ 209,81
100	Sabonete líquido de excelente poder de limpeza e agradável perfume.CX(4X5LT)	VERSATIL BECKER SOAP	R\$ 179,28
101	Limpador para pisos e superfícies laváveis, como paredes, pias, azulejos, balcões, cerâmicas, mesas de mármore, plásticos, fôrmicas, armários de aço, paviflex, ardósia, paredes pintadas, madeiras, granilite, equipamentos de cozinha etc. Para sujidades em geral, principalmente óleos, gorduras e fuligens. CX(4X5LT)	BECKER MULTIUSO	R\$ 75,60
102	Limpa-Vidros Concentrado para limpeza pesada pós-obra e diária, deixando os vidros limpos, transparentes e com película protetora. Não deixa resíduos, baixa espuma e dispensa enxágue. Remove marcas de água (manchas e respingos). CX (12X1LT)	DURABECKER LIMPA VIDROS CONCENTRADO	R\$ 228,48

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93;

orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal;**

Genilce Maria Maciel de Almeida - **Gestora do Fundo Municipal de Saúde;**

Kainara de Oliveira Farias – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Contratada: Gutemberg Nicolau de Melo – CPF: 012.303.914-28 – Sócio Administrativo

Touros/RN, 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador: 8A914FEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 706 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

LEI MUNICIPAL N. 706 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Upanema/RN, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I PRINCÍPIOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º. A ação da Administração Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município em seus múltiplos aspectos e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.

Art. 2º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, e será feito por meio da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor;
- II. Plano Plurianual;
- III. Diretrizes Orçamentárias;
- IV. Orçamento Anual, e;
- V. Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal e Desembolso.

Parágrafo único. A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão consonância com planos e programas do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos da Administração Federal.

Art. 3º. A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e agentes.

Art. 4º. As atividades da Administração Municipal, executadas com base nos instrumentos previstos no art. 2º desta Lei, serão coordenadas em todos os níveis, pelos titulares da Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, mediante atuação das chefias individuais e realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas.

Art. 5º. O Município recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços, mediante contrato, concessão, permissão, convênio, termos de parceria e contratos de gestão com pessoas ou entidades públicas ou privadas.

TÍTULO II ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º. A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Upanema é formada por:

- I. Órgãos Colegiados;
- II. Órgãos de Assessoramento Superior e;
- III. Órgãos da Administração Direta.

§ 1º. São Órgãos Colegiados os Conselhos Municipais formados por representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, os quais contribuem para a definição dos planos de ação da cidade, através de reuniões periódicas e discussões, são eles:

- a) CME - Conselho Municipal de Educação;
- b) CAE - Conselho de Alimentação Escolar;
- c) CONSELHO DO FUNDEB - Fundo de Manutenção do Desenvolvimento de Ensino Básico;
- d) CMS - Conselho Municipal de Saúde;
- e) COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social;
- g) Conselho Municipal do Idoso;
- h) Conselho Municipal da Juventude;
- i) Conselho Municipal Antidrogas;
- j) Conselho Municipal de Habitação;
- k) Conselho Tutelar;
- l) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- m) COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil;
- n) Conselho Municipal de Segurança Pública, e;
- o) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º. São Órgãos de Assessoramento Superior o Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, os quais são responsáveis pelo assessoramento direto e imediato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. Os Órgãos da Administração Direta, são responsáveis pelo planejamento e execução das ações de governo, são eles:

- a) Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio;
- b) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- d) Secretaria Municipal da Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- f) Secretaria Municipal de Saúde, e;
- g) Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

§ 4º. Os Órgãos Colegiados são disciplinados por leis municipais próprias.

CAPÍTULO I GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. O Gabinete do Prefeito é órgão de assistência direta e imediata ao prefeito, e está equiparado às Secretarias Municipais, tem como finalidade intermediar o contato direto do Chefe do Poder Executivo com o Poder Legislativo, auxiliá-lo em suas funções políticas, sociais, técnicas e administrativas, organizando e agendando o seu expediente de trabalho, suas audiências internas e externas, o atendimento aos munícipes, bem o seu encaminhamento.

§ 1º. O Gabinete do Prefeito é composto pela seguinte estrutura administrativa:

- I. Chefia de Gabinete;
- II. Assessoria de Gabinete, e;
- III. Diretoria Geral dos Conselhos Municipais.

§ 2º. Compõem a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, os seguintes cargos em comissão de livre nomeação e exoneração:

- I. Chefe de Gabinete;
- II. Assessor de Gabinete, e;
- III. Diretor Geral dos Conselhos Municipais.

Art. 8º. São atribuições do Chefe de Gabinete:

- I. Exercer a direção-geral; orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete;
- II. Promover Atividades de coordenação sócio-política da Prefeitura com os munícipes, pessoalmente, ou por meio de entidades que os representem;
- III. Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;
- IV. Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo e manter controle que permita prestar informações precisas ao prefeito;
- V. Promover o atendimento das pessoas que procuram o prefeito, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências;
- VI. Organizar as audiências do prefeito, selecionando os assuntos;
- VII. Representar oficialmente o prefeito, sempre que para isso for credenciado;
- VIII. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao prefeito e despacho decisórios em processos de sua competência, e;
- IX. Despachar pessoalmente com o prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas.

Art. 9º. São atribuições do Assessor de Gabinete:

- I. Assessorar o Prefeito Municipal e o Chefe de Gabinete em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho e fazer contatos com demais autoridades;
- II. Zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade dos seus superiores, e;
- III. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

Art. 10. São atribuições do Diretor Geral dos Conselhos Municipais:

- I. Coordenar e administrar os Conselhos Municipais dos diversos órgãos da administração;
- II. Participar das reuniões dos Conselhos Municipais;
- III. Fornecer o suporte técnico administrativo necessário ao perfeito funcionamento dos Conselhos, e;
- IV. Realizar outras atividades que se mostrem necessárias ao perfeito funcionamento dos Conselhos.

CAPÍTULO II

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 11. A Procuradoria Geral do Município, órgão superior, de primeiro escalão, de assessoramento direto e imediato ao Poder Executivo, no desempenho de suas atribuições e, especialmente, em assuntos de natureza jurídica, mediante a elaboração de pareceres e defesa dos interesses do Município de Upanema em juízo, tem como principais finalidades:

- I. Representar, judicial e extrajudicialmente, o Município;
- II. Assessorar juridicamente a administração direta, autárquica e fundacional;
- III. Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas de interesse do Município;
- IV. Cobrar judicialmente a dívida ativa do Município e realizar a arrecadação dos valores executados;
- V. Assessorar a administração direta, autárquica e fundacional na elaboração e análise de projetos de lei e demais atos normativos;
- VI. Apurar pedidos indenizatórios ao Município, quando envolvam a administração direta, autárquica e fundacional;
- VII. Apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos municipais do Poder Executivo, englobando administração direta, autárquica e fundacional, e;
- VIII. Realizar outras atividades afins no âmbito de sua competência com representação judicial, assessoramento e consultoria direta ao poder executivo, cuja finalidade é o controle da legalidade dos atos do Poder Executivo e da defesa dos interesses legítimos do Município.

§ 1º. A Procuradoria Geral do Município de Upanema é composta pela seguinte estrutura administrativa:

- I. Gabinete do Procurador Geral Municipal;
- II. Consultoria Jurídica e;
- III. Assessoria da Procuradoria Municipal.

§2º. Compõem a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- I. Procurador Geral do Município;
- II. Procurador Adjunto do Município;
- III. Consultor Jurídico e;
- IV. Assessor da Procuradoria.

Art. 12. São atribuições comuns ao Procurador Geral e Procurador Adjunto do Município:

- I. Dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
- II. Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
- III. Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
- IV. Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
- V. Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;
- VI. Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos à obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
- VII. Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
- VIII. Proceder a análise técnico-consultiva e técnico-legislativa de decretos e projetos de lei, bem como preparar e fundamentar as razões de veto, observados os prazos legais para sanção e veto;
- IX. Atuar na formação e pagamento dos precatórios e requisições de pequeno valor;
- X. Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
- XI. Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
- XII. Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
- XIII. Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico;
- XIV. Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
- XV. Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos, e;
- XVI. Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

§ 1º. Ao Procurador Adjunto compete substituir o Procurador Geral na sua ausência ou impedimento.

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Procurador Geral do Município e do Procurador Adjunto, as intimações e citações serão recebidas diretamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. Compete ao Consultor Jurídico:

- I. Prestar consultoria e assessoramento às secretarias;
- II. Elaborar pareceres em processos administrativos que necessitem conhecimento técnico;
- III. Sugerir aos Secretários alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
- IV. Elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
- V. Participar de comissões, e;
- VI. Realizar outras tarefas afins.

Art. 14. São atribuições do Assessor da Procuradoria:

- I. Prestar assistência direta ao Procurador Geral do Município e ao Procurador Adjunto;
- II. Realizar as atividades que lhes forem requisitadas, tais como acompanhamento de processos judiciais e administrativos, elaboração de minutas de ofícios, pareceres, petições, memorandos, dentre outros, e;
- IV. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

CAPÍTULO III

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 15. A Controladoria Geral do Município, órgão superior, de primeiro escalão, de assessoramento direto e imediato ao poder executivo, tem como finalidade o controle e a fiscalização da gestão financeira e patrimonial dos órgãos do Município em geral, visando à normalidade na obtenção de recursos e execução da despesa do município e tem como funções principais:

- I. Assessorar e orientar o senhor Prefeito, no gerenciamento dos Secretários, Chefe de Gabinete, assessores e demais servidores, no cumprimento da formalidade processual, assim como da legalidade, legitimidade e competência de seus atos e procedimentos administrativos;
- II. Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa pública;
- III. Fiscalizar e controlar todos que fazem a administração pública Municipal, sob os aspectos da legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação, com foco nos princípios constitucionais;
- IV. Determinar diligências, emitir relatórios, certificado de auditorias ou parecer com orientações para o ordenador da despesa, informando quando houver irregularidades, para que possam ser sanadas, dando ciência do ocorrido e orientando que informe aos órgãos de controle externo se for o caso, e;
- V. Outras atribuições conforme a lei, regulamentadas por decreto.

§ 1º. A Controladoria Geral do Município de Upanema é composta pela seguinte estrutura administrativa:

- I. Gabinete do Controlador Geral do Município, e;
- II. Assessoria da Controladoria Municipal.

§ 2º. Compõem a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- I. Controlador Geral do Município;
- II. Controlador Adjunto do Município, e;
- III. Assessor da Controladoria;

Art. 16. São atribuições comuns ao Controlador Geral e Controlador Adjunto do Município:

- I. Assessorar o Poder Executivo, no desempenho de suas atribuições, especialmente no controle e fiscalização da gestão financeira e patrimonial dos órgãos do município;
- II. Assessorar e orientar o chefe do executivo, no gerenciamento dos secretários no cumprimento da formalidade processual, assim como da legalidade, legitimidade, e competência dos atos e procedimentos administrativos;
- III. Auxiliar no controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta;
- IV. Elaborar pareceres e relatórios contábeis, e;
- V. Realizar outras atividades afins no âmbito da competência da Controladoria, cuja finalidade seja o controle da legalidade dos atos contábeis e financeiros do Poder Executivo.

Art. 17. São atribuições do Assessor da Controladoria:

- I. Prestar assistência direta ao Controlador Geral do Município e ao Controlador Adjunto;
- II. Realizar as atividades que lhes forem requisitadas, tais como acompanhamento de processos administrativos e licitatórios, elaboração de minutas de ofícios, pareceres contábeis, memorandos, dentre outros, e.;
- III. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

CAPÍTULO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

Art. 18. A Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio compete dar suporte ao Prefeito Municipal na coordenação das ações de governo junto às demais secretarias e órgãos internos e externos, auxiliá-lo na tomada de decisões e atos administrativos, bem como a guardar, manter e conservar o patrimônio e os documentos públicos.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio é composta pela seguinte estrutura administrativa:

- I. Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Patrimônio;
- II. Ouvidoria;
- III. Diretoria da Escola de Governo e Desenvolvimento Econômico;
- IV. Gerência do Almoxarifado Geral;
- V. Gerência do Abastecimento de Frota;
- VI. Coordenadoria de Comunicação;
- VII. Coordenadoria de Mídia;
- VIII. Coordenadoria de Informática, e;
- IX. Coordenadoria de Tombamento.

§ 2º. Compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- I. Secretário Municipal de Governo e Patrimônio;
- II. Secretário Adjunto de Governo e Patrimônio;
- III. Assessor de Secretário;
- IV. Assistente de Secretário;
- V. Ouvidor;
- VI. Diretor da Escola de Governo e Desenvolvimento Econômico;

- VII. Gerente do Almoxarifado Geral;
- VIII. Gerente de Abastecimento da Frota;
- IX. Coordenador de Comunicação;
- X. Coordenador de Mídia;
- XI. Subcoordenador de Comunicação;
- XII. Coordenador de Informática, e;
- XIII. Coordenador de Tombamento;

Art. 19. São atribuições comuns ao Secretário Municipal de Governo e Patrimônio e Secretário Adjunto de Governo e Patrimônio:

- I. O planejamento operacional dos serviços gerais de guarda, controle e distribuição de materiais, o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;
- II. A administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
- III. A administração de arquivo, reprografia e digitalização de documentos públicos;
- IV. O apoio, incentivo e assistência necessária à comunicação social e institucional;
- V. A administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo a normatização, operação, controle, manutenção e uso da frota de veículos leves e pesados, de máquinas e equipamentos;
- VI. A administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do município, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço, bem como a guarda e vigilância dos referidos prédios, e;
- VII. Outras atividades afins.

Art. 20. Compete ao Assessor da Secretária Municipal de Governo e Patrimônio:

- I. Realizar as atividades que lhes forem requisitadas, tais como acompanhamento de processos administrativos e licitatórios, elaboração de minutas de ofícios, pareceres, memorandos, dentre outros;
- II. Assessorar no controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
- III. Acompanhar o controle da ocupação física dos prédios de uso do município, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço, e;
- IV. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

Art. 21. Compete ao Assistente do Secretário de Governo e Patrimônio:

- I. Auxiliar seu superior em assuntos de interesse da Secretaria, assim como em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho;
- II. Fazer contatos com demais autoridades;
- III. Zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário, e;
- IV. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

Art. 22. São atribuições da Ouvidoria, através do Ouvidor:

- I. Estabelecer um canal de comunicação direta entre os cidadãos e o poder público municipal, e;
- II. Receber e processar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos.

Art. 23. São atribuições do Diretor da Escola de Governo e Desenvolvimento Econômico:

- I. Organizar e implementar programas e projetos de capacitação, educação continuada e desenvolvimento profissional dos servidores municipais;
- II. Orientar órgãos da administração direta e entidades da administração indireta no levantamento das necessidades de capacitação;
- III. Manter intercâmbios com organizações nacionais e internacionais em matéria de seu interesse, como centros de treinamento, escolas de governo, centros de pesquisa e universidades;
- IV. Criar um banco de Experiências de Gestão Pública a fim de disseminá-las aos servidores para inspirar a tomada de decisão, a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas com base em boas práticas de gestão já realizadas, e;
- V. Coordenar a ação voltada para a geração de trabalho e renda.

Art. 24. Compete ao Gerente do Almoxarifado Geral:

- I. Gerenciar e coordenar o trabalho de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais, visando assegurar o abastecimento dos setores, e;
- II. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 25. São atribuições do Gerente de Abastecimento da Frota:

- I. Gerenciar e controlar o abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal, bem como dos veículos locados pelo município, cujo abastecimento seja a cargo da Prefeitura;
- II. Desenvolver meios de controle e monitoramento dos abastecimentos dos veículos pertencentes à frota, tais como fichas ou programas informatizados, e;
- III. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 26. Compete ao Coordenador de Comunicação:

- I. Coordenar e desenvolver a política de comunicação externa e interna da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- II. Coordenar e desenvolver as atividades de cobertura e distribuição de material jornalístico e publicitário referentes às atividades administrativas do município;
- III. Coordenar e desenvolver as atividades de comunicação e divulgação;
- IV. Assistir o Chefe do Poder Executivo, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Pública em matéria de sua competência;
- V. Criar e executar as atividades de programação e padronização visual da Administração Municipal, e;
- VI. Coordenar outras atividades destinadas à consecução dos seus objetivos.

Art. 27. Compete ao Coordenador de Mídia:

- I. Coordenar e estruturar as ações de implementação e manutenção de atividades de Mídia no município;
- II. Realizar treinamentos e orientações à equipe de trabalho, e;
- III. Coordenar outras atividades destinadas à consecução dos seus objetivos.

Art. 28. Compete ao Subcoordenador de Comunicação:

- I. Auxiliar e assessorar o Coordenador de Comunicação no cumprimento de suas atribuições;
- II. Substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, e;
- III. Desempenhar outras tarefas compatíveis com sua posição e delegadas pelo Coordenador de Comunicação.

Art. 29. Compete ao Coordenador de Informática:

- I. Executar atividades de assistência técnica na área de informática, nas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal;
- II. Oferecer suporte técnico aos usuários referente a software e hardware;

III. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática utilizados pelas Secretarias Municipais, inclusive instalações, e;
 IV. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 30. São atribuições do Coordenador de Tombamento:

- I. Coordenar o processo de tombamento dos bens do município, e;
- II. Desenvolver meios para defesa e conservação do patrimônio municipal.

CAPÍTULO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 31. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, órgão de coordenação do setor pessoal, planejamento e administração dos recursos financeiros e da organização orçamentária.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento é composta pela seguinte estrutura administrativa:

- I. Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- II. Diretoria de Cadastro, Tributos e Arrecadação;
- III. Gerência de Recursos Humanos;
- IV. Gerência de Finanças;
- V. Gerência de Contratos;
- VI. Gerência de Compras;
- VII. Coordenadoria de Licitação;
- VIII. Coordenadoria de Contabilidade, e;
- IX. Coordenadoria de Arquivo Geral e Digitalização de Documentos.

§ 2º. Compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- I. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- II. Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Planejamento;
- III. Assessor de Secretário;
- IV. Assistente de Secretário;
- V. Diretor de Cadastro, Tributos e Arrecadação;
- VI. Assessor de Cadastro, Tributos e Arrecadação;
- VII. Gerente de Recursos Humanos;
- VIII. Gerente de Finanças;
- IX. Gerente de Contratos;
- X. Gerente de Compras;
- XI. Assistente de Compras;
- XII. Coordenador de Licitação;
- XIII. Pregoeiro;
- XIV. Coordenador de Contabilidade;
- XV. Subcoordenador de Contabilidade;
- XVI. Coordenador de Arquivo Geral e Digitalização de Documentos, e;
- XVII. Subcoordenador de Arquivo Geral e Digitalização de Documentos.

Art. 32. São atribuições comuns ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Planejamento:

- I. Planejar e operacionalizar a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação e remanejamento;
- II. Elaborar a folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal, bem como a gestão, manutenção e atualização do cadastro de recursos humanos da administração;
- III. Protocolar o encaminhamento dos processos administrativos e da despesa pública para os órgãos devidos;
- IV. Administrar a execução dos procedimentos licitatórios, inclusive publicação e controle dos atos comuns às diversas unidades, bem como sistematização e controle operacional de outras atividades correlatas;
- V. Gerenciar, coordenar e controlar o setor de compras;
- VI. Exercer as atividades de controle e gestão de contratos em execução até o seu pagamento final;
- VII. Exercer atividades relativas à administração de receitas auferidas, fiscalização e controle dos tributos próprios e transferidos, bem como sua devida aplicação;
- VIII. Exercer as funções de gestão tributária visando à otimização da política tributária e de arrecadação do Município;
- IX. Acompanhar e executar a contabilidade do balanço orçamentário, financeiro e patrimonial da administração em geral;
- X. Definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas de planejamento do Município;
- XI. Promover a articulação de Planejamento Municipal com a União, o Estado, Empresa Pública e Parceria Público-Privada, Organização Não-Governamental;
- XII. Coordenar e elaborar junto aos demais ordenadores de despesa, o processo de Planejamento Municipal, acompanhando a execução de planos, programas e projetos que tragam desenvolvimento econômico e social, físico e territorial do Município, com a participação da sociedade organizada, identificando as respectivas fontes de financiamento bem como outras atividades afins, e acompanhando suas execuções;
- XIII. Efetuar estudos na área Socioeconômica, que gerem indicadores para ação governamental da Administração Municipal;

Art. 33. Compete ao Assessor da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

- I. Realizar as atividades que lhes forem requisitadas, tais como acompanhamento de processos administrativos e licitatórios, elaboração de minutas de ofícios, pareceres, memorandos, dentre outros;
- II. Assessorar na execução dos procedimentos licitatórios, inclusive publicação e controle dos atos comuns às diversas unidades, bem como sistematização e controle operacional de outras atividades correlatas como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço, e;
- III. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

Art. 34. Compete ao Assistente da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

- I. Auxiliar seu superior em assuntos de interesse da Secretaria, assim como em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho;
- II. Fazer contatos com demais autoridades;
- III. Zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário, e;

IV. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

Art. 35. São atribuições do Diretor de Cadastro, Tributos e Arrecadação:

I. Executar procedimentos de fiscalização, inclusive diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias, à apuração de dados de interesse do fisco;

II. Praticar os atos previstos na legislação específica, relativamente a tributos municipais ou outros cuja fiscalização seja delegada ao município por outro entre tribuante;

III. Efetuar e homologar lançamentos de tributos devidos por empresas eventuais;

IV. Autorizar a confecção de documentos fiscais;

V. Autenticar livros e demais documentos fiscais;

VI. Fixar base de cálculo por estimativa;

VII. Efetuar análise de documentos fiscais, contábeis, e contratuais, para conclusão fiscal, junto aos contribuintes;

VIII. Fazer averiguações, junto a terceiros, acerca da situação de contribuintes, consultando as notas fiscais emitidas;

IX. Pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos, e;

X. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 36. Compete ao Assessor de Cadastro, Tributos e Arrecadação:

I. Realizar o assessoramento em procedimentos de fiscalização, inclusive diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias, à apuração de dados de interesse do fisco;

II. Efetuar análise de documentos fiscais, contábeis, e contratuais, para conclusão fiscal, junto aos contribuintes, e;

III. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário e/ou Diretor sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

Art. 37. São atribuições do Gerente de Recursos Humanos:

I. Realizar o recebimento, controle e arquivamento de documentos dos servidores em geral;

II. Manter organizadas e atualizadas as pastas dos servidores em geral;

III. Realizar o controle dos processos admissionais e demissionais dos servidores contratados;

IV. Acompanhar e dar andamento aos processos administrativos referentes ao setor pessoal, e;

V. Auxiliar na confecção da folha de pagamento e demais rotinas administrativas do setor.

Art. 38. Compete ao Gerente de Finanças:

I. Exercer atividades relativas à administração de receitas auferidas, fiscalização e controle dos tributos próprios e transferidos, bem como sua devida aplicação;

II. Executar a gestão tributária, visando a otimização da política tributária e de arrecadação do Município, e;

III. Acompanhar e executar a contabilidade do balanço orçamentário, financeiro e patrimonial da administração em geral.

Art. 39. São atribuições do Gerente de Contratos:

I. Gerenciar a execução de todos os contratos da Prefeitura Municipal de Upanema;

II. Identificar riscos e acompanhar o cronograma de prazos de vigência dos contratos, a fim de identificar a necessidade de prorrogação com antecedência;

III. Controlar os quantitativos dos produtos/serviços contratados, afim de identificar a necessidade de celebração de aditivos contratuais;

IV. Controlar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações de cada produto licitado;

V. Realizar os procedimentos necessários a apuração de infrações por parte dos fornecedores e bens ou serviços, e;

VI. Realizar outras atividades afins.

Art. 40. São atribuições do Gerente de Compras:

I. Gerenciar o setor de compras;

II. Efetuar contatos com fornecedores de bens e serviços;

III. Planejar, dirigir e controlar as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades do município;

IV. Realizar pesquisas mercadológicas;

V. Assegurar o cumprimento de prazos contratuais;

VI. Verificar e manter-se atualizado quanto às demandas dos diversos órgãos da administração;

VII. Atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras;

VIII. Realizar o desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazos de entrega;

IX. Fazer a gestão do cadastro de fornecedores, e;

X. Realizar demais atividades concernentes ao setor de compras.

Art. 41. Compete ao Assistente de Compras:

I. Auxiliar nas compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades do município;

II. Zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade da Secretaria, e;

III. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

Art. 42. São atribuições do Coordenador de Licitação:

I. Coordenar o setor de licitação, planejar a realização de licitações, contratos e aditivos em tempo hábil, visando manter a continuidade dos serviços públicos;

II. Alimentar os sistemas informatizados do Tribunal de Contas do Estado, e;

III. Realizar publicação de documentos, e executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação será composta por três membros, sendo obrigatoriamente dois servidores efetivos.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação pertencentes ao quadro de servidores efetivos do município perceberão gratificação pelo exercício da função de confiança, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

§ 3º. Os servidores que integrem a Comissão Permanente de Licitação, desenvolverão as seguintes atribuições:

I. Trabalhar na confecção de editais, contratos e outros documentos referentes aos processos licitatórios;

II. Participar das sessões públicas referentes as licitações;

III. Auxiliar o Presidente da Comissão de Licitação em todos os trabalhos referentes aos processos licitatórios;

IV. Compor a Equipe de Apoio, sempre que necessário;

V. Auxiliar o Pregoeiro na realização dos Pregões, sejam presenciais ou eletrônicos;

VI. Atender as requisições do Coordenador de Licitação;

VII. Realizar as atividades delegadas pelo Presidente da Comissão, e;

VIII. Realizar outras atividades correlatas ao setor.

Art. 43. Compete ao Pregoeiro:

- I. Realizar os pregões, sejam na modalidade presencial ou eletrônica, que sejam necessários às aquisições de bens e serviços pelo município, e;
- II. Desenvolver as atividades que sejam necessárias para a consecução deste fim, com o auxílio dos membros da equipe de apoio.

Art. 44. Compete ao Coordenador de Contabilidade:

- I. Supervisionar as atividades de conciliação contábil e financeira, coordenar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira do município;
- II. Efetuar revisão de conciliações contábeis, acompanhar o atendimento das obrigações assessoriais, preparação das demonstrações financeiras e notas explicativas, elaborar contrato social;
- III. Preparar obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes;
- IV. Elaborar e coordenar demonstrações contábeis, prestando consultoria e informações gerenciais, e;
- V. Realizar outras atividades correlatas ao setor.

Art. 45. São atribuições do Subcoordenador de Contabilidade:

- I. Auxiliar nas atividades de conciliação contábil e financeira, coordenar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira do município;
- II. Auxiliar na revisão de conciliações contábeis, acompanhar o atendimento das obrigações assessoriais, preparação das demonstrações financeiras e notas explicativas, elaborar contrato social, e;
- III. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário e/ou Coordenador sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

Art. 46. Ao Coordenador de Arquivo Geral e Digitalização de Documentos compete:

- I. Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo;
- II. Promover o processo de digitalização de documentos;
- III. Orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais;
- IV. Planejar e dirigir os serviços de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e misto;
- V. Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
- VI. Avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico;
- VII. Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos, e;
- VIII. Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

Art. 47. São atribuições do Subcoordenador de Arquivo Geral e Digitalização de Documentos:

- I. Auxiliar na elaboração de documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico;
- II. Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos, e;
- III. Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

CAPÍTULO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 48. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, órgão de planejamento, coordenação, controle e expansão econômica nas áreas agrícola, pecuária e da piscicultura.

§ 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável é órgão colegiado que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é composta pela seguinte estrutura administrativa:

- I. Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II. Gerência do Abatedouro Público;
- III. Gerência de Programas e Sistemas da Agricultura;
- IV. Coordenadoria de Recursos Hídricos;
- V. Coordenadoria de Agricultura Irrigada;
- VI. Coordenadoria de Meio Ambiente e Saneamento Básico, e;
- VII. Coordenadoria de Pecuária e Pesca.

§ 3º. Compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- I. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II. Assistente de Secretário;
- III. Gerente do Abatedouro Público;
- IV. Gerente de Programas e Sistemas da Agricultura;
- V. Coordenador de Recursos Hídricos;
- VI. Coordenador de Agricultura Irrigada;
- VII. Coordenador de Meio Ambiente e Saneamento Básico, e;
- VIII. Coordenador de Pecuária e Pesca.

Art. 49. Compete ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no desempenho de suas funções:

- I. Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando ao respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento quantitativo e qualitativo;
- II. Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- III. Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- IV. Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições delegadas;
- V. Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento rural e ambiental;
- VI. Estabelecer diretrizes de preservação da fauna e flora;
- VII. Controle e recuperação do meio ambiente e proteção das áreas de preservação permanente;
- VIII. Exigir e acompanhar o estudo de impacto ambiental, realizar análise de risco e licenciamento.
- IX. Disciplinar as instalações e ampliações de obras ou atividades potencialmente poluidoras;
- X. Fiscalizar e regradar estabelecimentos que comportem riscos à qualidade de vida e ao meio ambiente, assim como prevenir e combater as diversas formas de poluição;
- XI. Promover a educação ambiental formal e não-formal, a fim de conscientizar a população acerca da importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado, e;

XII. Realizar atividades correlatas.

Art. 50. Compete ao Assistente do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente:

I. Auxiliar seu superior em assuntos de interesse da Secretaria, assim como em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho;

II. Fazer contatos com demais autoridades;

III. Zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário, e;

IV. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

Art. 51. Compete ao Gerente do Abatedouro Público:

I. Coordenar os serviços, os servidores, o uso de insumos, bem como as atividades de produção, fabrico, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento e depósito dos animais abatidos no Abatedouro Público Municipal, e;

II. Outras atividades correlatas ou que digam respeito ao Abatedouro Público.

Art. 52. Compete ao Gerente de Programas e Sistemas da Agricultura:

I. Gerenciar os programas e sistemas desenvolvidos pelo Ministério da Agricultura e Secretaria de Estado da Agricultura, visando a aquisição de convênios e recursos destinados à saúde do município,

II. Executar a transmissão de informações, devendo manter os programas e sistemas alimentados e atualizados, cabendo desempenhar quaisquer atividades com vistas a estas finalidades, e;

III. Realizar outras atividades correlatas ou afins.

Art. 53. São atribuições do Coordenador de Recursos Hídricos:

I. A orientação e o fornecimento de subsídios às ações de controle e de monitoramento ambiental;

II. A coordenação da realização de análises, estudos, pesquisas e investigações ambientais de interesse do município;

III. A coordenação de programas e projetos relativos à determinação de indicadores e padrões de qualidade ambiental;

IV. O estímulo à pesquisa e à produção técnico-científica relativa à proteção ambiental;

V. A coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos no âmbito municipal;

VI. A promoção do desenvolvimento do Município através do uso adequado de seus recursos hídricos;

VII. O desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 54. São atribuições do Coordenador de Agricultura Irrigada:

I. Estimular a prática da agricultura irrigada no município;

II. Desenvolver planos, programas e projetos de incentivo à prática da agricultura irrigada, voltados principalmente para o pequeno e médio produtores rurais;

III. Estimular o uso racional da água no desenvolvimento de projetos, visando sempre aumentar a produtividade, com a preservação do meio ambiente, e;

IV. O desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 55. Ao Coordenador de Meio Ambiente e Saneamento Básico compete:

I. Assessorar o Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente nas atividades concernentes aos objetivos relacionados as políticas de meio ambiente, e;

II. Auxiliar nas atividades de saneamento básico, bem como executá-las quando requisitadas pelo Secretário.

Art. 56. Compete ao Coordenador de Pecuária e Pesca:

I. Assessorar o Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das atividades de pecuária e pesca no município, e;

II. Desempenhar as atividades delegadas pelo Secretário.

CAPÍTULO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 57. A Secretaria Municipal de Assistência Social, é órgão de planejamento, coordenação, controle e execução das atividades de desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social.

§ 1º. O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos sistêmicos especiais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º. São órgãos colegiados, que compõem a estrutura da Secretaria de Assistência Social:

a) COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social;

c) Conselho Municipal do Idoso;

d) Conselho Municipal da Juventude;

e) Conselho Municipal Antidrogas;

f) Conselho Municipal de Habitação, e;

g) Conselho Tutelar.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta pela seguinte estrutura administrativa:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social;

II. Coordenadoria de Proteção Social Básica;

III. Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;

IV. Coordenadoria do Programa Bolsa Família – PBF, e;

V. Coordenadoria de Habitação.

§ 4º. Compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I. Secretário Municipal de Assistência Social

II. Secretário Adjunto de Assistência Social;

III. Assistente de Secretário;

IV. Coordenador de Proteção Social Básica;

V. Subcoordenador do Cadastro Único;

VI. Subcoordenador do PPSJ (Programas e Projetos Sociais para a Juventude);

VII. Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;

VIII. Coordenador do Programa Bolsa Família – PBF, e;

IX. Coordenador de Habitação.

Art. 58. São atribuições comuns ao Secretário Municipal de Assistência Social e ao Secretário Adjunto de Assistência Social no desempenho de suas funções:

- I. Elaborar planos, projetos e programas de desenvolvimento social;
- II. Coordenar a estratégia de implementação de planos, programas e projetos e desenvolvimento social;
- III. Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa portadora de necessidades especiais e dependentes químicos, visando a sua reintegração e readaptação funcional na sociedade;
- IV. Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
- V. Coordenar as atividades relativas às políticas para a população idosa;
- VI. Prestar suporte técnico a administrativo aos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Juventude, Antidrogas, de Habitação e do Conselho Tutelar, e;
- VII. Exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 59. Compete ao Assistente do Secretário de Assistência Social no cumprimento de suas atribuições:

- I. Auxiliar seu superior em assuntos de interesse da Secretaria, assim como em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho;
- II. Fazer contatos com demais autoridades;
- III. Zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário, e;
- IV. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

Art. 60. São atribuições do Coordenador de Proteção Social Básica:

- I. Estabelecer diretrizes e estratégias para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social moradoras no município;
- II. Promover a execução de serviços e programas para assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e às pessoas portadoras de deficiência com vistas a promoção social;
- III. Contribuir, através dos serviços e programas, com o fortalecimento dos vínculos intrafamiliares e comunitários;
- IV. Coordenar as atividades de atendimento, orientação e encaminhamento para os serviços governamentais e não governamentais;
- V. Definir os serviços e programas que deverão ser executados nos Centros de Referência da Assistência Social;
- VI. Estabelecer critérios para celebração de convênios com instituições possibilitando a expansão das atividades de assistência social;
- VII. Gerenciar as políticas e deliberações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Juventude, Antidrogas, de Habitação e do Conselho Tutelar, e;
- VIII. Exercer outras atividades correlatas.

Art. 61. São atribuições do Subcoordenador do Cadastro Único:

- I. Coordenar, sob a supervisão do Coordenador de Proteção Social Básica,
- II. Desenvolver atividades inerentes ao programa, alimentar o sistema de cadastro único, e;
- III. Gerenciar as atividades necessárias ao bom funcionamento do programa na sua área de competência, e realizar outras atividades afins.

Art. 62. Compete ao Subcoordenador de Programas e Projetos Sociais para a Juventude:

- I. Desenvolver, sob a orientação do Coordenador de Proteção Social Básica, atividades concernentes à coordenação de programas, projetos e ações voltadas a juventude, tais como esporte, lazer, cultura, música, educação, trabalho, e;
- II. Gerenciar as atividades necessárias ao bom funcionamento do programa na sua área de competência, e realizar outras atividades afins.

Art. 63. Compete ao Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

- I. Coordenar programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- II. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços e projetos de proteção social básica;
- III. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
- IV. Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS;
- V. Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- VI. Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- VII. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- VIII. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- IX. Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- X. Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XI. Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- XII. Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social;
- XIII. Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social;
- XIV. Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados, e;
- XV. Exercer outras atividades correlatas.

Art. 64. Compete ao Coordenador do Programa Bolsa Família:

- I. Responder pela interlocução com a instância local de controle social do Programa, pela gestão e coordenação municipal do programa, pela articulação com os governos federal e estadual, pela integração do Programa Bolsa Família com as áreas de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, dentre outras, quando existentes, e;
- II. Desenvolver ações do Programa Bolsa Família no âmbito municipal, bem como desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 65. Compete ao Coordenador de Habitação:

- I. Acompanhar em âmbito municipal o desenvolvimento dos serviços direcionados ao Programa de Habitação por meio de assessoramento técnico, monitoramento e avaliação, e;
- II. Exercer outras atividades correlatas.

Art. 66. O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituídos por força de Leis próprias, têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição dos sistemas de assistência social e atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. O Fundo Municipal da Assistência Social, embora possuam autonomia financeira, não possuem personalidade jurídica e por isso não são capazes de se caracterizar como unidade administrativa.

§ 2º. O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dispõem de regulamentação própria que lhes define as fontes de recursos, objeto de gasto, gestão e diretrizes para as prestações de contas nas áreas respectivas de assistência social e do atendimento aos direitos da criança e do adolescente. § 3º. A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, constituído pelos recursos que lhes são destinados em legislação própria, se viabilizará diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CAPÍTULO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Art. 67. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, é órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política educacional e cultural.

§ 1º. São órgãos colegiados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) CME - Conselho Municipal de Educação;
- b) CAE - Conselho de Alimentação Escolar, e;
- c) Conselho Municipal de Gestão do FUNDEB - Fundo de Manutenção do Desenvolvimento de Ensino Básico.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é composta pela seguinte estrutura administrativa:

I. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II. Gerência de Esporte e Lazer;

III. Gerência de Transporte Escolar;

IV. Gerência de Cultura;

V. Coordenadoria de Projetos e Sistemas Educacionais;

VI. Coordenadoria de Merenda Escolar;

VII. Coordenadoria de Educação;

VIII. Coordenadoria de Supervisão Escolar;

IX. Coordenadoria da Escolinha e Campeonatos de Futebol, e;

X. Coordenadoria de Academias e Centros Esportivos.

§ 3º. Compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II. Assistente de Secretário;

III. Gerente de Esporte e Lazer;

IV. Gerente de Transporte Escolar;

V. Gerente de Cultura;

VI. Assessor de Cultura;

VII. Coordenador de Projetos e Sistemas Educacionais;

VIII. Coordenador de Merenda Escolar;

IX. Coordenador de Educação;

X. Subcoordenador de Educação;

XI. Coordenador de Supervisão Escolar;

XII. Coordenador da Escolinha e Campeonatos de Futebol;

XIII. Assessor da Escolinha e Campeonatos de Futebol, e;

XIV. Coordenador de Academias e Centros Esportivos.

Art. 68. Compete ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desempenhar no uso de suas atribuições:

I. Planejar, organizar, dirigir e executar as atividades relacionadas com a educação, esportes e cultura no âmbito do município;

II. Promover a integração e a articulação das ações da Administração Pública Municipal, com vistas à universalização, a inclusão social e a melhoria da qualidade do ensino;

III. Oferecer a educação básica em todos os níveis e nas modalidades de educação especial e educação de jovens e adultos;

IV. Coordenar as atividades de organização escolar nos aspectos legal, administrativo, financeiro, e na manutenção da estrutura física e suprimento material;

V. Desenvolver e coordenar as atividades de implementação da política pedagógica no Município;

VI. Desenvolver e coordenar o acompanhamento e supervisão das Atividades do Sistema Municipal de Ensino;

VII. Desenvolver e coordenar a implementação de políticas de formação continuada, destinadas ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação;

VIII. Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e ao Conselho Municipal de Gestão do FUNDEB;

IX. Promover atividades de caráter cultural e artístico, bem como as de proteção ao patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Município;

X. Coordenar as atividades de práticas esportivas, recreativas e de lazer para a população;

XI. Coordenar as atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos esportivos no município;

XII. Exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 69. Compete ao Assistente do Secretário de Educação, Cultura e Desporto no cumprimento de suas atribuições:

I. Auxiliar seu superior em assuntos de interesse da Secretaria, assim como em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho;

II. Fazer contatos com demais autoridades;

III. Zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário, e;

IV. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

Art. 70. Compete ao Gerente de Esportes e Lazer:

I. Desenvolver planos, programas e projetos voltados ao incentivo da prática de esportes e lazer, em diversas modalidades, no âmbito municipal, utilizando-se dos centros de esportes e academias municipais;

II. Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município, e;

III. Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 71. Compete ao Gerente de Transporte Escolar:

- I. Coordenar todo o processo que envolve o Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e zelar pelos convênios celebrados com o Estado;
- II. Atuar em trabalhos de cooperação e em sintonia com as demais setores da Secretaria;
- III. Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação vigente em relação ao transporte de escolares;
- IV. Atender o público e os prestadores de serviço nas questões relacionadas ao transporte escolar;
- V. Elaborar itinerários e traçados do transporte escolar, bem como fiscalizá-los;
- VI. Participar, opinar nos trâmites e realizar encaminhamentos dos processos licitatórios relativos ao transporte escolar;
- VII. Acompanhar, orientar e fiscalizar as ações e assuntos pertinentes ao transporte escolar;
- VIII. Coordenar o encaminhamento dos veículos da Secretaria para conserto e manutenção, inclusive no que se refere à aquisição de peças e serviços;
- IX. Orientar o encaminhamento dos pedidos internos para a realização de empenho do serviço terceirizado de transporte escolar;
- X. Zelar para que os veículos utilizados no transporte escolar estejam em condições plenas de uso e de segurança;
- XI. Acompanhar o livro-ponto dos motoristas da SME e informar as horas-extras realizadas pelos mesmos;
- XII. Controlar a entrada e saída de servidores e veículos;
- XIII. Organizar e fiscalizar o cumprimento do calendário do transporte escolar, e;
- XIV. Desempenhar outras competências afins.
- Art. 72. São atribuições do Gerente de Cultura:
- I. Desenvolver planos, programas e projetos voltados ao incentivo à prática da Cultura no município, e;
- II. Desempenhar outras atividades correlatas.
- Art. 73. São atribuições do Assessor de Cultura:
- I. Assessor o Gerente no desenvolvimento de planos, programas e projetos voltados ao incentivo à prática da Cultura no município, e;
- II. Desempenhar outras atividades correlatas.
- Art. 74. Compete ao Coordenador de Projetos e Sistemas Educacionais:
- I. Elaborar planos, projetos e programas;
- II. Implementar projetos e acompanhar os programas FNDE/MEC - PAR, Mais Educação, PNAIC, PDDE interativo, e;
- III. Desempenhar outras atividades correlatas.
- Art. 75. Compete ao Coordenador de Merenda Escolar:
- I. Fazer as solicitações de compras da merenda escolar periodicamente, nas quantidades necessárias;
- II. Realizar a distribuição da merenda escolar entre as unidades escolares da rede municipal de ensino;
- III. Incentivar o uso racional dos alimentos buscando evitar desperdício;
- IV. Desenvolver juntamente com especialista em nutrição os cardápios, atendendo as normas de nutrição;
- V. Coordenar o armazenamento dos alimentos de forma adequada e observando as normas de vigilância sanitária, e;
- VI. Realizar outras atividades correlatas.
- Art. 76. Compete ao Coordenador de Educação coordenador todas as ações junto a secretaria responsabilizando pela implementação das ações da educação, notadamente:
- I. Organizar, coordenar, acompanhar e avaliar os trabalhos da Secretaria;
- II. Participar das ações pedagógicas e administrativas das Escolas;
- III. Promover reuniões sistemáticas com a equipe da secretaria;
- IV. Analisar, junto à Direção, Equipe Técnica, Docentes e o Conselho Escolar, os acessos de conhecimento de matrícula;
- V. Manter sempre atualizada a legislação municipal pertinente à Educação, Cultura e Desporto;
- VI. Assinar documentação do aluno;
- VII. Zelar pela ordem e conservação da documentação das Escolas, como também pelo recebimento e expedição de documentos autênticos, inequívocos e sem rasuras;
- VIII. Atender às solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao funcionamento e dados relativos às Escolas;
- IX. Responsabilizar-se pelas correspondências recebidas e expedidas, e;
- X. Desempenhar outras atividades correlatas.
- Art. 77. Compete ao Subcoordenador de Educação:
- I. Promover a efetivação dos Conselhos Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Fundo de Manutenção do Desenvolvimento de Ensino Básico, bem como os conselhos escolares, sua validade, reuniões e formações,;
- II. Zelar pela democratização da gestão das escolas observando a lei municipal da gestão democrática, e;
- III. Desempenhar outras atividades correlatas.
- Art. 78. São atribuições do Coordenador de Supervisão Escolar:
- I. Viabilizar a elaboração e implementação do Plano Anual de aplicação dos recursos e garantir seu cumprimento junto às escolas;
- II. Acompanhar o processo de aplicação dos recursos, orientando os gestores escolares;
- III. Conferir e receber a prestação de contas das escolas e encaminhar ao setor contábil para a prestação de contas pela administração;
- IV. Acompanhar os prazos da prestação de contas on line dos Programas PNAE, PENAT, PDDE e FUNDEB para garantir as contas em dia, e;
- V. Outras atribuições correlatas.
- Art. 79. Compete ao Coordenador da Escolinha e Campeonatos de Futebol:
- I. Desenvolver a prática do futebol no âmbito do município, através do ensino a diversos públicos, de diversas faixas etárias, buscando a promoção do esporte;
- II. Incentivar, organizar e promover campeonatos de futebol nas diversas modalidades no âmbito municipal, e;
- III. Executar outras atividades afins.
- Art. 80. Compete ao Assessor da Escolinha e Campeonatos de Futebol:
- I. Assessorar o Coordenador no desenvolvimento da prática do futebol no âmbito do município, através do ensino a diversos públicos, de diversas faixas etárias, buscando a promoção do esporte;
- II. Assessorar, organizar e promover campeonatos de futebol nas diversas modalidades no âmbito municipal, e;
- III. Executar outras atividades afins.
- Art. 81. Compete ao Coordenador de Academias e Centros Esportivos:
- I. Coordenar o uso adequado das academias e centros esportivos municipais;
- II. Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física, definir;
- III. Promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente, e;
- IV. Desempenhar outras atividades necessárias ao alcance de seu objetivo principal.

CAPÍTULO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 82. A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, bem como sendo de sua responsabilidade o planejamento, desenvolvimento e execução das ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência.

§ 1º. O Fundo Municipal da Saúde é órgão sistêmico especial vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º. O Conselho Municipal de Saúde – CSM, é órgão colegiado que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Saúde é composta pela seguinte estrutura administrativa:

- I. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
- II. Diretoria da Unidade Mista de Saúde;
- III. Diretoria da Atenção Básica;
- IV. Gerência de Transportes da Saúde e Ambulâncias;
- V. Gerência de Programas e Sistemas da Saúde;
- VI. Coordenadoria de Saúde;
- VII. Coordenadoria de Endemias;
- VIII. Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
- IX. Coordenadoria do Programa Saúde Bucal;
- X. Administração de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);

§ 4º. Compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- I. Secretário Municipal de Saúde;
- II. Assessor de Secretário;
- III. Assistente de Secretário;
- IV. Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde;
- V. Assistente de Laboratório;
- VI. Assistente de Policlínica;
- VII. Assistente de Farmácia;
- VIII. Diretor da Atenção Básica;
- IX. Gerente de Transportes da Saúde e Ambulâncias;
- X. Gerente de Programas e Sistemas da Saúde;
- XI. Coordenador de Saúde;
- XII. Coordenador de Endemias;
- XIII. Coordenador de Vigilância em Saúde;
- XIV. Coordenador do Programa Saúde Bucal;
- XV. Administrador de Unidades Básica de Saúde (UBS), e;
- XVI. Administrador de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Art. 83. Compete ao Secretário Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições:

- I. Planejar, desenvolver, orientar, coordenar, executar e supervisionar as atividades do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município;
- II. Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde, em consonância com a realidade epidemiológica do Município;
- III. Controlar e avaliar as ações e serviços de saúde em nível municipal;
- IV. Participar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, da formulação e implantação das políticas e planos referentes ao saneamento básico;
- V. Propor políticas de recursos humanos em saúde e coordenar sua implantação;
- VI. Compatibilizar e adequar a aplicação das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde à realidade municipal;
- VII. Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal da Saúde;
- VIII. Administrar e gerir o Fundo Municipal de Saúde;
- IX. Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras, e;
- X. Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 84. Compete ao Assessor da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

- I. Realizar as atividades que lhes forem requisitadas, tais como acompanhamento de processos administrativos e licitatórios, elaboração de minutas de ofícios, pareceres, memorandos, dentre outros;
- II. Assessorar na execução dos procedimentos licitatórios, inclusive publicação e controle dos atos comuns às diversas unidades, bem como sistematização e controle operacional de outras atividades correlatas como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço, e;
- III. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

Art. 85. Compete ao Assistente do Secretário de Saúde no cumprimento de suas atribuições:

- I. Auxiliar seu superior em assuntos de interesse da Secretaria, assim como em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho;
- II. Fazer contatos com demais autoridades;
- III. Zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário, e;
- IV. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.

Art. 86. Compete ao Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde:

- I. Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição;
- II. Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição;
- III. Promover e exigir o exercício ético da medicina;
- IV. Criar e controlar as escalas médicas dos plantonistas, e;
- V. Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 87. Compete ao Assistente de Laboratório:

- I. Auxiliar na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho;
- II. Auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais;
- III. Receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades do laboratório e para análise;
- IV. Efetuar o tratamento e o controle da água de reservatórios e dos equipamentos de purificação, utilizando técnicas adequadas;
- V. Participar de reuniões, cursos e treinamentos, e;
- VI. Executar qualquer tarefa solicitada por um setor superior.

Art. 88. Compete ao Assistente de Policlínica, dentre outras atividades:

- I. Gerenciar os sistemas de marcação de exames e consultas;
- II. Auxiliar o Coordenador de Saúde em suas atividades, e;
- III. Executar qualquer tarefa solicitada por um setor superior.

Art. 89. Compete ao Assistente de Farmácia, dentre outras atividades:

- I. Prestar apoio à equipe de enfermagem;
- II. Realizar a conferência das prescrições médicas;
- III. Fazer a preparação de medicamentos;
- IV. Esclarecer dúvidas aos pacientes sobre o uso de uma determinada medicação;
- V. Preencher corretamente receitas de medicamentos controlados;
- VI. Organizar os medicamentos na farmácia;
- VII. Fazer a conferência do estoque sempre que necessário, observando lote e data de validade;
- VIII. Fazer o recebimento de novos medicamentos e etiquetagem dos mesmos;
- IX. Fazer a conferência e registro de notas fiscais, e;
- X. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 90. Compete ao Diretor da Atenção Básica as seguintes atribuições:

- I. Planejar, organizar, controlar e assessorar as Unidades Básicas de Saúde nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras;
- II. Implementar programas e projetos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Elaborar planejamento organizacional;
- IV. Prestar consultoria administrativa a organização e aos servidores, relativamente ao desempenho das atribuições do cargo;
- V. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados nas unidades de saúde do município;
- VI. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- VII. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise e;
- VIII. Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas.

Art. 91. Compete ao Gerente de Transportes da Saúde e Ambulâncias no desempenho de suas atribuições:

- I. Gerenciar o uso adequado dos transportes pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Controlar o uso de combustíveis visando o não desperdício;
- III. Determinar a realização de reparos nos transportes sempre que necessário;
- IV. Evitar o desgaste excessivo dos veículos, determinando a realização de reparos preventivos;
- V. Acompanhar o uso dos transportes pertencentes ou locados ao município, destinados a Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde, visando evitar o mal uso ou deterioração, ficando obrigado a apurar possíveis irregularidades, e;
- VI. Realizar outras atividades correlatas ou afins.

Art. 92. Compete ao Gerente de Programas e Sistemas da Saúde:

- IV. Gerenciar os programas e sistemas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, visando a aquisição de convênios e recursos destinados à saúde do município;
- V. Executar a transmissão de informações, devendo manter os programas e sistemas alimentados e atualizados, cabendo desempenhar quaisquer atividades com vistas a estas finalidades, e;
- VI. Realizar outras atividades correlatas ou afins.

Art. 93. Compete ao Coordenador de Saúde:

- I. Participar ativamente dos processos de planejamento a fim de contemplar as necessidades da população e das equipes de trabalho;
- II. Coordenar as rotinas referentes a realização de exames e consultas fora das instituições do município, e;
- III. Realizar outras atividades correlatas ou afins.

Art. 94. Compete ao Coordenador de Endemias:

- I. Coordenar a execução das atividades dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município;
- II. Desempenhar um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e de adotar as medidas de prevenção e de controle das doenças ou agravos, e;
- III. Realizar outras atividades correlatas ou afins.

Art. 95. Compete ao Coordenador de Vigilância em Saúde:

- I. Desempenhar atividades que visem o desenvolvimento de um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, e;
- II. Realizar outras atividades correlatas ou afins.

Art. 96. São atribuições do Coordenador do Programa Saúde Bucal planejar e executar programas, projetos e ações voltados à promoção da saúde bucal no município, em especial:

- I. Defender junto à gestão municipal, junto aos trabalhadores da saúde, em especial a equipe de saúde bucal, e junto à sociedade através de seus órgãos representativos, em especial os Conselhos de Saúde, a garantia do direito à saúde bucal como parte integrante da conquista do direito à saúde, norteados pelos princípios do Sistema Único de Saúde;
- II. Buscar junto ao gestor municipal e aos entes federativos responsáveis o financiamento mínimo necessário às ações e serviços de saúde bucal, bem como os recursos e infraestrutura adequados para o trabalho em saúde bucal;
- III. Implementar um Sistema Municipal de Atenção em Saúde Bucal, consoante às Diretrizes do SUS, da Política Nacional de Saúde Bucal;
- IV. Organizar e promover junto à equipe de saúde bucal ações e projetos de educação permanente e continuada em busca do aperfeiçoamento técnico e do fortalecimento institucional em defesa da política de saúde bucal e do SUS;
- V. Acompanhar e discutir junto com a equipe de saúde bucal o perfil epidemiológico e demográfico da população, com atenção especial aos indicadores específicos da área, buscando a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população;
- VI. Elaborar junto à equipe de saúde bucal nos diversos níveis de complexidade da rede municipal de saúde ações que busquem a organização do fluxo assistencial em saúde bucal, visando a garantia do acesso integral e equânime e o aumento da resolutividade dos serviços, pautado na elaboração de protocolos de acesso clínicos assistenciais e orientado pelas políticas nacional e estadual de saúde bucal;
- VII. Orientar o Gestor Municipal de Saúde naquilo que for necessário e pertinente à área de Saúde Bucal como, por exemplo: na aquisição de materiais odontológicos, realizando listagem padronizada; na realização de processos de seleção para contratação de Cirurgiões-Dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos em Saúde Bucal e outros; na substituição e ampliação de equipamentos e instrumentais dentre outras ações pertinentes;
- VIII. Elaborar e/ou avaliar os projetos de inserção da Saúde Bucal na ESF – Equipes de Saúde da Família, seja para equipes iniciantes, seja para as de complementação;

- IX. Aplicar medidas punitivas a funcionários quando se fizerem necessário;
- X. Solicitar junto a secretaria de saúde materiais para a realização de atividades diárias dos profissionais;
- XI. Solicitar e acompanhar o conserto de materiais e equipamentos odontológicos das UBS's e ônibus odontológico, e;
- XII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 97. Compete ao Administrador de Unidade Básica de Saúde (UBS):

- I. Coordenar e gerenciar a prestação dos serviços de saúde na Unidade de Saúde pela qual é responsável, devendo manter em ordem a prestação dos serviços que compõem o programa ESF;
- II. A organização das reuniões diárias das equipes;
- III. Gerenciar os atendimentos à população;
- IV. Promover as discussões e priorização das situações de risco existentes no município, bem como o acolhimento dos usuários;
- V. Discutir o plano de trabalho com os profissionais que formam a equipe da Unidade Básica de Saúde;
- VI. Coordenar e gerenciar funcionários no que se refere as suas atribuições e carga horária;
- VII. Aplicar medidas punitivas a funcionários quando se fizerem necessário;
- VIII. Coordenar o setor de higienização e almoxarifado;
- IX. Se responsabilizar pela organização e controle do livro de ponto;
- X. Fazer pedidos impressos de materiais de expediente, de limpeza e demais materiais necessários para o bom funcionamento da unidade;
- XI. Solicitar junto a secretaria de saúde, transporte quando necessário para atividades dos profissionais, e;
- XII. Outras atividades afins.

Art. 98. Compete ao Administrador do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família):

- I. Promover a nucleação dos profissionais do NASF, e ser um facilitador da interação das equipes Estratégia Saúde da Família, com foco na promoção da transdisciplinaridade e ordenação do processo de trabalho;
- II. A pactuação da agenda local entre as equipes NASF e ESFs;
- III. A organização das reuniões diárias das equipes;
- IV. Gerenciar os atendimentos à população;
- V. Promover as discussões e priorização das situações de risco existentes no município, bem como o acolhimento dos usuários;
- VI. Discutir o plano de trabalho com os profissionais que formam a equipe NASF;
- VII. Aplicar medidas punitivas a funcionários quando se fizerem necessário;
- VIII. Solicitar junto a secretaria de saúde, transporte quando necessário para atividades dos profissionais;
- IX. Solicitar junto a secretaria de saúde materiais para a realização de atividades diárias dos profissionais, e;
- X. Outras atividades afins.

Art. 99. O Fundo Municipal de Saúde, instituído por força de Lei, tem por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição do sistema da saúde.

§ 1º. O Fundo Municipal de Saúde dispõe de Regimento próprio que lhe define as fontes de recursos, objeto de gasto, atribuições do gestor e diretrizes para as Prestações de Contas;

§ 2º. A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, constituído prioritariamente pelos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, se viabilizará diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CAPÍTULO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 100. A Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, é órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política municipal de desenvolvimento turístico, urbano e uso do solo.

§ 1º. A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC é órgão colegiado que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano é composta pela seguinte estrutura administrativa:

- I. Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- II. Gerência de Serviços Públicos;
- III. Gerência de Obras;
- IV. Gerência de Transportes e Máquinas;
- V. Coordenadoria de Urbanismo e Paisagismo;
- VI. Coordenadoria de Turismo;
- VII. Coordenadoria de Engenharia;
- VIII. Coordenadoria de Arquitetura, e;
- IX. Coordenadoria de Limpeza Pública.

§ 3º. Compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- I. Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- II. Assistente de Secretário;
- III. Gerente de Serviços Públicos;
- IV. Gerente de Obras;
- V. Gerente de Transportes e Máquinas;
- VI. Coordenador de Urbanismo e Paisagismo;
- VII. Coordenador de Turismo;
- VIII. Coordenador de Engenharia;
- IX. Assessor de Engenharia;
- X. Coordenador de Arquitetura;
- XI. Coordenador de Limpeza Pública, e;
- XII. Fiscal de Obras;

Art. 101. Compete ao Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano na execução de suas atividades:

- I. Coordenar a elaboração e execução de projetos, serviços e obras na sua área de competência;
- II. Coordenar as atividades de planejamento urbano e de implementação do Plano Diretor do Município, em colaboração com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal;
- III. Coordenar as políticas de transporte e trânsito, controle urbano, estruturação urbana, saneamento básico, drenagem e limpeza urbana;

- IV. Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- V. Monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas, e projetos de desenvolvimento urbano;
- VI. Coordenar a elaboração das propostas de legislação urbanística municipal;
- VII. Prestar suporte técnico e administrativo a Comissão Municipal de Defesa Civil;
- VIII. Contratar, conceder ou permitir, mediante processo licitatório, obras de engenharia e serviços públicos de limpeza urbana;
- IX. Coordenar e executar, por delegação da Secretaria Municipal de Administração, as atividades administrativas necessárias ao pleno funcionamento de suas funções específicas;
- X. Mobilizar e articular programas e ações para a abordagem territorial e para a gestão descentralizada do turismo;
- XI. Planejar, coordenar, executar, fiscalizar, promover, informar, integrar e supervisionar as atividades pertinentes ao turismo, fomentar o seu desenvolvimento através de investimentos locais;
- XII. Estimular o turismo de negócios, serviços e o ecoturismo;
- XIII. Incentivar e apoiar a formulação e a gestão de planos turísticos estaduais, regionais e municipais, e;
- XIV. Exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
- Art. 102. Compete ao Assistente do Secretário de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano no cumprimento de suas atribuições:
- I. Auxiliar seu superior em assuntos de interesse da Secretaria, assim como em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho;
- II. Fazer contatos com demais autoridades;
- III. Zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário, e;
- IV. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
- Art. 103. São atribuições do Gerente de Serviços Públicos:
- I. Auxiliar o Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano no planejamento de ações, planos, programas e projetos voltados ao turismo;
- II. Auxiliar o Secretário no planejamento de serviços públicos tais como atividades relativas à limpeza urbana, iluminação pública, conservação de dependências, instalações, máquinas, equipamentos, instrumentos, utensílios e demais materiais de trabalho utilizados nas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, e;
- III. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
- Art. 104. Compete ao Gerente de Obras:
- I. Planejar a execução de obras de engenharia de interesse do município;
- II. Acompanhar a execução de projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios públicos, pontes, drenagem superficial de ruas e outros;
- III. Acompanhar a execução de obras hidro sanitárias, e;
- IV. Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.
- Art. 105. Compete ao Gerente de Transportes e Máquinas:
- I. Gerenciar o uso adequado dos transportes pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- II. Controlar o uso de combustíveis visando o não desperdício;
- III. Determinar a realização de reparos nos transportes sempre que necessário;
- IV. Evitar o desgaste excessivo dos veículos, determinando a realização de reparos preventivos;
- V. Acompanhar o uso dos transportes pertencentes ou locados ao município, destinados a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, visando evitar o mal uso ou deterioração, ficando obrigado a apurar possíveis irregularidades, e;
- VI. Realizar outras atividades correlatas ou afins.
- Art. 106. Compete ao Coordenador de Urbanismo e Paisagismo:
- I. Coordenar a execução de serviços de natureza urbanística e paisagística;
- II. Elaborar planos e projetos que visem a exploração de recursos naturais e o desenvolvimento urbanístico do município, e;
- III. Realizar outras atividades correlatas ou afins.
- Art. 107. Compete ao Coordenador de Turismo:
- I. Desenvolver planos, programas e projetos voltados ao incentivo e à prática do Turismo no município, e;
- II. Desempenhar outras atividades correlatas.
- Art. 108. São atribuições do Coordenador de Engenharia:
- I. Acompanhar as obras do município;
- II. Realizar fiscalizações e vistorias;
- III. Analisar projetos, fazer orçamentos, e;
- IV. Entre outras atividades pertinentes a coordenadoria.
- Art. 109. Compete ao Assessor de Engenharia:
- I. Atuar na assistência à equipe de engenharia civil, em processos de compras, implementação de processos, análise de projetos, desenho de projeto, aprovação de projeto, arquivo e documento, e;
- II. Entre outras atividades pertinentes a coordenadoria de engenharia.
- Art. 110. Compete ao Coordenador de Arquitetura:
- I. Atuar no processo de elaboração de projeto arquitetônico, urbanístico, paisagístico, planeja as etapas do projeto e tarefas pertinentes;
- II. Realizar levantamento das informações técnicas, conceituação do projeto arquitetônico;
- III. Consolidar e aprovar as etapas de projeto;
- IV. Acompanhar o projeto legal em todas as suas fases de aprovação, e;
- V. Entre outras atividades pertinentes a coordenadoria.
- Art. 111. São atribuições do Coordenador de Limpeza Urbana:
- I. Organizar e dirigir as atividades de limpeza;
- II. Fiscalizar e coordenar a execução dos serviços da equipe de varrição, capina, pintura, corte de grama, retirada de entulhos, poda de árvores em todo o município;
- III. Fiscalizar os serviços de recolhimento de lixo domiciliar;
- IV. Fiscalizar e coordenar a execução dos serviços das Equipes de limpeza do Cemitério Municipal;
- V. Fiscalizar e coordenar a execução de serviços de limpeza em praças e parques,;
- VI. Fiscalizar e coordenar a execução de serviços de limpeza nas Unidades de Saúde, na Farmácia Municipal e no Conselho Tutelar, e;
- VII. Entre outras atividades pertinentes a coordenadoria.
- Art. 112. Compete ao Fiscal de Obras:

- I. A elaboração e execução de projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios públicos, pontes e outros;
- II. Análise e emissão de parecer sobre projetos, no que se refere a construção de obras públicas no âmbito do município;
- III. Realização de projetos, direção e acompanhamento de construção de estradas de rodagem, pontes e obras no município;
- IV. Realização de projetos e acompanhamento de obras de drenagem para irrigações destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural;
- V. Realização de projetos e acompanhamento de construção de obras de calçamento de ruas, bem como a supervisão da execução de obras de saneamento urbano e rural;
- VI. Elaboração de projetos hidro sanitários;
- VII. Realização dos cálculos dos projetos elaborados;
- VIII. Execução, direção e acompanhamento de construção de edifícios e obras complementares, assim como, demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional;
- IX. Realização de projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica, e;
- X. Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

TÍTULO III SERVIDORES PÚBLICOS

CAPÍTULO I DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 113. A estrutura administrativa do Município de Upanema, com os respectivos cargos em comissão, funções gratificadas, símbolos, gratificações e subsídios, encontram-se listados no Anexo I.

Parágrafo Único. O valor do subsídio, da gratificação e a ordenação dos símbolos, dependerá da qualidade funcional do nomeado, se servidor efetivo do quadro permanente ou nomeado em comissão.

Art. 114. Extinto o órgão previsto na atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão ou função gratificada correspondente à sua direção ou a sua chefia.

Art. 115. As funções gratificadas não instituídas nesta Lei, somente poderão ser criadas por lei específica, visando atender encargos de chefia e de programas especiais para os quais não se tenha criado cargo em comissão.

§ 1º. A criação de função gratificada dependerá da existência de dotação orçamentária para atender as despesas.

§ 2º. As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício da chefia.

CAPÍTULO II DA GRATIFICAÇÃO POR JORNADA ESPECIAL

Art. 116. A Gratificação por Jornada Especial poderá ser concedida aos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura que, em razão de suas atribuições, realizem serviços fora do horário normal de expediente, cuja aferição considerará a natureza e a intensidade da atividade executada, nos percentuais de 20%, 40%, 60% e 80% sobre o salário base do servidor.

Parágrafo Único. A referida gratificação não servirá de base para qualquer outra parcela remuneratória.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 117. Serão aproveitados os provimentos dos cargos e funções já ocupados e que não sofreram alterações com a edição da presente lei.

§ 1º. Caberá ao Prefeito Municipal promover mediante Portaria, a adequação e o enquadramento dos cargos e funções renomeadas pela presente Lei.

Art. 118. As gratificações previstas nesta lei não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória devidas enquanto perdurar a condição que ensejou a sua concessão.

Art. 119. Não serão cumulativas as gratificações de que trata esta lei.

Art. 120. Fica vedado o pagamento de Adicional de Serviço Extraordinário aos servidores que ocupem funções gratificadas ou percebam Gratificação por Jornada Especial.

Art. 121. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 122. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente as Leis Municipais nº 509/2013, nº 605/2017, nº 642/2018 e nº 670/2019.

Upanema (RN), 25 de Janeiro de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

ANEXO I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Unidade	Cargo / Função	Quantidade	Símbolo	Subsídio	Gratificação
Controladoria Geral do Município	Controlador Geral	01	CCS	R\$ 4.642,00	-
	Controlador Adjunto	01	CCS2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.400,00
	Assessor da Controladoria	02	CCS3	R\$ 1.280,00	R\$ 640,00
Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral	01	CCS	R\$ 4.642,00	-
	Procurador Adjunto	01	CCS2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.400,00
	Consultor Jurídico	01	CJO	R\$ 2.379,00	R\$ 1.000,00
	Assessor da Procuradoria	04	CCS3	R\$ 1.280,00	R\$ 640,00
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete	01	CCS	R\$ 4.642,00	-
	Assessor de Gabinete	02	CCS3	R\$ 1.280,00	R\$ 640,00
	Diretor Geral dos Conselhos Municipais	01	CT	R\$ 2.579,00	R\$ 1.200,00
Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio	Secretário	01	CC1	R\$ 4.642,00	-
	Secretário Adjunto	01	CCS2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.400,00
	Assessor de Secretário	01	CCS3	R\$ 1.280,00	R\$ 640,00

	Assistente de Secretário	01	CC2	RS 1.160,00	RS 515,84
	Gerente de Almoarifado	02	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Gerente de Frota	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Diretor da Escola de Governo e Desenvolvimento Econômico	01	CT	RS 2.579,00	RS 1.200,00
	Coordenador de Mídia	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Tombamento	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Informática	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Comunicação	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Ouvidor	01	CJO	RS 2.379,00	RS 1.000,00
	Subcoordenador de Comunicação	01	CC3	RS 1.100,00	RS 257,92
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Secretário	01	CC1	RS 4.642,00	-
	Secretário Adjunto	01	CCS2	RS 3.000,00	RS 1.400,00
	Assessor de Secretário	03	CCS3	RS 1.280,00	RS 640,00
	Assistente de Secretário	01	CC2	RS 1.160,00	RS 515,84
	Diretor de Cadastro, Tributos e Arrecadação	01	CT	RS 2.579,00	RS 1.200,00
	Gerente de Recursos Humanos	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Gerente de Finanças	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Gerente de Contratos	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Gerente de Compras	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Coordenador de Licitação	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Contabilidade	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador do Arquivo	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Pregoeiro	01	CFP	RS 3.224,00	RS 1.400,00
	Assessor de Cadastro, Tributos e Arrecadação	01	CCS3	RS 1.280,00	RS 640,00
	Assistente de Compras	01	CC2	RS 1.160,00	RS 515,84
	Subcoordenador de Arquivo	01	CC3	RS 1.100,00	RS 257,92
	Subcoordenador de Contabilidade	01	CC3	RS 1.100,00	RS 257,92
Membro da Comissão Permanente de Licitação	-	FCPL	-	RS 750,00	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretário	01	CC1	RS 4.642,00	-
	Assistente de Secretário	01	CC2	RS 1.160,00	RS 515,84
	Gerente do Abatedouro Público	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Gerente de Programas e Sistema	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Coordenador de Recursos Hídricos	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Agricultura Irrigada	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Meio Ambiente e Saneamento	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Pecuária e Pesca	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário	01	CC1	RS 4.642,00	-
	Secretário Adjunto	01	CCS2	RS 3.000,00	RS 1.400,00
	Assistente de Secretário	01	CC2	RS 1.160,00	RS 515,84
	Coordenador de Proteção Social Básica	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Subcoordenador do Cadastro Único	01	CC3	RS 1.100,00	RS 257,92
	Subcoordenador do PPSJ	01	CC3	RS 1.100,00	RS 257,92
	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador do Programa Bolsa Família	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
Coordenador de Habitação	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76	
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Secretário	01	CC1	RS 4.642,00	-
	Assistente de Secretário	01	CC2	RS 1.160,00	RS 515,84
	Gerente de Esporte	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Gerente de Transporte Escolar	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Gerente de Cultura	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Coordenador de Projetos e Sistemas	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Merenda Escolar	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Educação	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Supervisão Escolar	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Escolinha	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Assessor das Escolinhas	01	CCS3	RS 1.280,00	RS 640,00
Assessor de Cultura	01	CCS3	RS 1.280,00	RS 640,00	
Subcoordenador de Educação	01	CC3	RS 1.100,00	RS 257,92	
Secretaria de Saúde	Secretário	01	CC1	RS 4.642,00	-
	Assessor de Secretário	01	CCS3	RS 1.280,00	RS 640,00
	Assistente de Secretário	01	CC2	RS 1.160,00	RS 515,84
	Gerente de Transporte da Saúde	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Gerente de Programas e Sistemas	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Diretor Clínico da Unidade Mista	01	CT	RS 2.579,00	RS 1.200,00
	Diretor da Atenção Básica	01	CT	RS 2.579,00	RS 1.200,00
	Coordenador da Saúde	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Endemias	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Vigilância em Saúde	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador do Programa Saúde Bucal	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Administrador das UBS	07	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Administrador do NASF	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Assistente de Laboratório	01	CC2	RS 1.160,00	RS 515,84
	Assistente de Policlínica	01	CC2	RS 1.160,00	RS 515,84
	Assistente de Farmácia	01	CC2	RS 1.160,00	RS 515,84
Secretaria de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Secretário	01	CC1	RS 4.642,00	-
	Assistente de Secretário	01	CC2	RS 1.160,00	RS 515,84
	Gerente de Serviços Públicos	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Gerente de Obras	02	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Gerente de Transportes e Máquinas	01	CG	RS 1.934,00	RS 1.160,64
	Coordenador de Urbanismo e Paisagismo	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Turismo	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
	Coordenador de Engenharia	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
Coordenador de Arquitetura	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76	

Coordenador de Limpeza Pública	01	CC2DE	RS 1.547,00	RS 773,76
Fiscal de Obras	01	CFP	RS 3.224,00	RS 1.400,00
Assessor de Engenharia	01	CCS3	RS 1.280,00	RS 640,00

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:14F00895

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 707 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N. 707 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município, através de sua administração direta, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III - realizações de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística, bem como cadastramento imobiliário, fiscal e afins;

IV – suprimento de carências funcionais imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa;

V – execução de programas, projetos, planos, ações, serviços, convênios ou assemelhados, sejam federais, estaduais ou municipais que possuam objetos específicos e duração transitória ou determinada;

VI – atividades de caráter transitório relacionadas às manifestações sociais, desportivas e culturais locais, estaduais ou nacional;

VII – manutenção e normalização da prestação de serviços públicos essenciais à comunidade, quando da ausência coletiva do serviço paralisado parcial ou suspensão das atividades por servidores públicos, por prazo superior a dez dias, e em quantitativo limitado ao número de servidores que aderiram ao movimento;

VIII – tarefas eventuais de curta duração que não excedem a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. A vinculação dos profissionais com a Administração Municipal dar-se-á mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelas normas de Direito Administrativo, podendo subsidiariamente ser observado, quanto aos deveres e obrigações, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, no que couber e for aplicável.

Parágrafo único. O recrutamento do pessoal para exercício das funções de que trata o caput deste artigo, ficarão a cargo de cada Secretaria contratante, sendo também responsáveis pela remessa dos respectivos contratos temporários e dados necessários para o processamento de folha de pagamento.

Art. 4º. Considere-se tempo determinado para os efeitos da presente Lei, o prazo de até 12 (doze) meses, admitindo uma única prorrogação por igual período.

Parágrafo único. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para sua realização.

Art. 5º. É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Sem prejuízo da anulação do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contrato inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos indevidamente.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser superior à dos servidores municipais ocupantes de cargo cujas funções e condições de trabalho sejam idênticas e, não existindo, às condições do mercado de trabalho.

§ 1º. Para efeitos deste artigo, não se consideram vantagens de natureza individual dos servidores tomados como paradigma;

§ 2º. Poderá ser concedida gratificação aos servidores do quadro contratado da Prefeitura que realizem serviços em condições ou regime especial, inclusive em programas de estratégia e outros, através de ato administrativo discricionário do Poder Executivo Municipal, até no limite de 100% (cem por cento) da remuneração básica.

Art. 7º. Caso não prorrogado, o contrato firmado de acordo com esta lei será extinto de pleno direito em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), ou:

I - na data determinada no contrato, se for inferior a vigência da lei;

II - por iniciativa da autoridade administrativa, se conveniente a Administração Pública.

Parágrafo único. A rescisão do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias à Secretaria contratante, que comunicará o fato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria de Administração para as providências necessárias.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. O pessoal contratado nos termos desta Lei está sujeito às contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 10. Ficam criados os cargos temporários explicitados no anexo único da presente Lei, com carga horária, remuneração e gratificação especificada.

Art. 11. As despesas para fazer face à presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado desde já a adequá-lo, se necessário, promovendo a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Upanema (RN), 25 de Janeiro de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E GRATIFICAÇÃO.

Secretaria Municipal de Saúde					
Cargos	Vagas	Salário	Gratificação	Carga Horária	Total da Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	06	Piso Salarial Nacional da Categoria	-	40	Piso Salarial Nacional da Categoria
Agente Comunitário de Endemias	08	Piso Salarial Nacional da Categoria	-	40	Piso Salarial Nacional da Categoria
Médico	01	R\$ 12.000,00	-	40	R\$ 12.000,00
Enfermeiro	01	R\$ 2.500,00	-	40	R\$ 2.500,00
Técnico de Enfermagem	03	R\$ 1.500,00	-	40	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Diversos - ASD	01	Salário Mínimo Nacional	-	40	Salário Mínimo Nacional
Técnico em Saúde Bucal	02	R\$ 1.500,00	-	40	R\$ 1.500,00

Secretaria Municipal de Assistência Social					
Cargos	Vagas	Salário	Gratificação	Carga Horária	Total da Remuneração
Digitador	01	Salário Mínimo Nacional	-	40	Salário Mínimo Nacional
Técnico de Nível Médio	02	Salário Mínimo Nacional	-	40	Salário Mínimo Nacional

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8CDAE416

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0212020**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO 08168940/0001-04	Exercício:2020
---	----------------

DECRETO Nº 21, DE 01 DE dezembro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 507 de 29/10/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, e especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº507, de 29 de outubro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VÁRZEA, 01 de dezembro de 2020

ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO					
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha: 3	01.031.0001.1001.0000		COORDENAÇÃO LEGISLATIVA		1.300,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 4	01.031.0001.1001.0000		COORDENAÇÃO LEGISLATIVA		31.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 86	04.122.0004.1005.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL		245,00
ACRÉSCIMOS					
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 88	04.122.0004.2003.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL		4.300,00
	3.3.90.41.00		CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 93	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL		17.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 95	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL		2.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Ficha: 98	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL		7.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 105	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL		2.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Ficha: 126	04.123.0013.2008.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA		632,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 133	04.123.0013.2008.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA 150.000,00		
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO					

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 152	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	4.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 439	20.606.0016.2034.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	17.000,00
	3.1.90.11.00			
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
Ficha: 476	15.451.0020.2043.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	11.040,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 511	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 521	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 577	10.301.0006.2016.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 609	10.301.0006.2056.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	14.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 625	10.301.0006.2162.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	11.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 1002	10.301.0006.2056.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	62.000,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Ficha: 1009	10.301.0023.2056.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE	3.700,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 806	08.244.0009.2038.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	9.500,00
	3.3.90.04.00			
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 831	08.244.0009.2040.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	12.400,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 895	08.244.0009.2137.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 924	04.125.0022.2164.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTARIOS	4.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Ficha: 944	13.392.0017.2020.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	11.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Ficha: 966	15.452.0015.2047.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 973	15.452.0015.2047.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	9.100,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				423.217,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 30	04.121.0002.2002.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 44	04.121.0002.2002.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 62	14.422.0002.2042.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 71	14.422.0002.2062.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 49	04.124.0003.2058.0000		COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-6.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 54	04.124.0003.2058.0000		COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-5.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 59	04.124.0003.2058.0000		COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-5.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 90	04.122.0004.2005.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	-11.000,00
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 135	04.843.0013.2006.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-8.800,00
	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Ficha: 142	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-5.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 143	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL -101.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 147	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-5.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha: 180	12.122.0007.2090.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-3.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 182	12.122.0007.2174.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 200	12.122.0007.2175.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-1.340,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 222	12.361.0007.2026.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-40,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 239	12.361.0007.2028.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-245,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 253	12.361.0007.2029.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-5.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 264	12.361.0007.2031.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-2.000,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 271	12.361.0007.2031.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 283	12.361.0007.2176.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-7.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 293	12.361.0007.2177.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 318	12.362.0007.2024.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-7.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 324	12.364.0007.2023.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 326	12.364.0007.2023.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 342	12.365.0007.2022.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-8.000,00
	3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
Ficha: 355	12.365.0007.2167.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-8.000,00
	3.3.90.39.00			
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 408	12.367.0007.2151.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 418	27.812.0014.2019.0000		DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	-10.000,00
	3.3.90.14.00		DIARIAS - CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 434	20.606.0016.2033.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-10.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 450	20.606.0016.2034.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-10.000,00
	3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
Ficha: 470	15.451.0020.2043.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	-2.000,00
	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 510	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-7.660,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 548	10.301.0006.2014.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-2.000,00
	3.3.90.04.00			
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 556	10.301.0006.2014.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 578	10.301.0006.2016.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 601	10.301.0006.2051.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 644	10.301.0006.2165.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-19.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 648	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-632,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 665	10.302.0006.1138.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-3.700,00
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	
Ficha: 683	10.302.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-2.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL -	
Ficha: 689	10.302.0006.2182.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-4.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 699	10.304.0006.2012.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-8.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 705	10.304.0006.2012.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.14.00		DIARIAS - CIVIL	

Ficha: 711	10.304.0006.2012.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-7.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 717	10.305.0006.2013.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 728	10.305.0006.2013.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-8.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 1006	10.122.0023.2017.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE -	-4.100,00
	3.1.90.91.99		OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 758	08.243.0009.2163.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 765	08.244.0009.2035.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 797	08.244.0009.2036.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 801	08.244.0009.2038.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 852	08.244.0009.2053.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 867	08.244.0009.2054.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 925	04.125.0022.2164.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	-300,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Ficha: 943	13.392.0017.2020.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-2.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 947	13.392.0017.2020.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-2.000,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 950	13.392.0017.2020.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-3.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 957	13.392.0017.2049.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-2.000,00
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha: 959	13.392.0017.2049.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-5.000,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Ficha: 961	13.392.0017.2049.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 962	13.392.0017.2049.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-2.400,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Ficha: 967	15.452.0015.2047.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 968	15.452.0015.2047.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-423.217,00

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:167C6031

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.149.001,50	27.149.001,50	17.192.199,63	63,33	17.192.199,63	63,33	9.956.801,87
RECEITAS CORRENTES	21.310.201,50	21.310.201,50	16.565.668,63	77,74	16.565.668,63	77,74	4.744.532,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	355.619,00	355.619,00	361.763,19	101,73	361.763,19	101,73	-6.144,19
Impostos	314.479,00	314.479,00	359.936,26	114,45	359.936,26	114,45	-45.457,26
Taxas	25.410,00	25.410,00	1.826,93	7,19	1.826,93	7,19	23.583,07
Contribuição de Melhoria	15.730,00	15.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.730,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	214.775,00	214.775,00	7.934,39	3,69	7.934,39	3,69	206.840,61	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	
Valores Mobiliários	206.305,00	206.305,00	7.934,39	3,85	7.934,39	3,85	198.370,61	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.365.757,50	20.365.757,50	16.195.971,05	79,53	16.195.971,05	79,53	4.169.786,45	
Transferências da União e de suas Entidades	13.521.245,50	13.521.245,50	11.408.895,74	84,38	11.408.895,74	84,38	2.112.349,76	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.980.312,00	1.980.312,00	1.425.373,51	71,98	1.425.373,51	71,98	554.938,49	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.840.000,00	4.840.000,00	3.361.701,80	69,46	3.361.701,80	69,46	1.478.298,20	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.450,00	301.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.450,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	113.900,00	113.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.900,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	187.550,00	187.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.550,00	
RECEITAS DE CAPITAL	5.838.800,00	5.838.800,00	626.531,00	10,73	626.531,00	10,73	5.212.269,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	423.500,00	423.500,00	68.717,00	16,23	68.717,00	16,23	354.783,00	
Alienação de Bens Móveis	242.000,00	242.000,00	68.717,00	28,40	68.717,00	28,40	173.283,00	
Alienação de Bens Imóveis	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.057.300,00	5.057.300,00	557.814,00	11,03	557.814,00	11,03	4.499.486,00	
Transferências da União e de suas Entidades	4.089.300,00	4.089.300,00	457.814,00	11,20	457.814,00	11,20	3.631.486,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	968.000,00	968.000,00	100.000,00	10,33	100.000,00	10,33	868.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.149.001,50	27.149.001,50	17.192.199,63	63,33	17.192.199,63	63,33	9.956.801,87	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.149.001,50	27.149.001,50	17.192.199,63	63,33	17.192.199,63	63,33	9.956.801,87	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.149.001,50	27.149.001,50	17.192.199,63	63,33	17.192.199,63	63,33	9.956.801,87	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.317.731,50	27.561.059,33	16.326.862,19	16.326.862,19	11.234.197,14	16.311.306,37	16.311.306,37	11.249.752,96	15.707.410,01	15.555,82
DESPESAS CORRENTES	18.688.154,00	20.993.247,09	15.355.186,00	15.355.186,00	5.638.061,09	15.339.630,18	15.339.630,18	5.633.616,91	14.735.984,72	15.555,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.395.300,00	12.233.770,00	10.183.985,77	10.183.985,77	2.049.784,23	10.183.985,77	10.183.985,77	2.049.784,23	9.668.651,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	147.895,30	102.429,23	102.429,23	45.466,07	102.429,23	102.429,23	102.429,23	102.429,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.212.854,00	8.611.581,79	5.068.771,00	5.068.771,00	3.542.810,79	5.053.215,18	5.053.215,18	3.558.366,61	4.964.904,45	15.555,82
DESPESAS DE CAPITAL	6.068.400,00	5.006.634,74	971.676,19	971.676,19	4.034.958,55	971.676,19	971.676,19	4.034.958,55	971.425,29	0,00
INVESTIMENTOS	5.668.400,00	4.606.634,74	756.227,73	756.227,73	3.850.407,01	756.227,73	756.227,73	3.850.407,01	755.976,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	215.448,46	215.448,46	134.551,54	215.448,46	215.448,46	134.551,54	215.448,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.561.177,50	1.561.177,50	0,00	0,00	1.561.177,50	0,00	0,00	1.561.177,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =	26.317.731,50	27.561.059,33	16.326.862,19	16.326.862,19	11.234.197,14	16.311.306,37	16.311.306,37	11.249.752,96	15.707.410,01	15.555,82

(VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.317.731,50	27.561.059,33	16.326.862,19	16.326.862,19	11.234.197,14	16.311.306,37	16.311.306,37	11.249.752,96	15.707.410,01	15.555,82
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	865.337,44	-----	-----	880.893,26	-----	1.484.789,62	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.317.731,50	27.561.059,33	16.326.862,19	17.192.199,63	10.368.859,70	16.311.306,37	17.192.199,63	11.249.752,96	17.192.199,63	15.555,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00								

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

JANAISA LOPES DA SILVA

Secretária de Controle Interno
Portaria nº 026/2019-GP

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:72F0002F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo: _____
Rua Teonia Amaral, n.º 290 - Centro - CEP 59 335-000	Folha Nº _____
Fone (84) 3435-2552	florania-licitacao@rn.gov.br
	Assinatura/Rubrica

Pregao Presencial Nº 1/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO/TROCA DE PNEUS), REALIZADO POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS, ATUAIS E FUTUROS):

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com este Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática de mercado.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do(os) licitante(es):

Vencedor: IRANI LUCIO DA SILVA

Lote 1 - SERVICOS DE BORRACHARIA							
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor	
4570	MAQUINAS PESADAS - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS		SERVICO	R\$ 78,33	290	R\$ 22.715,70	
4569	VEICULOS PESADOS - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS		SERVICO	R\$ 23,33	130	R\$ 3.032,90	
4571	MAQUINAS PESADAS - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS		SERVICO	R\$ 61,67	38	R\$ 2.343,46	
4573	IMPLEMENTOS DE TRATORES - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS		SERVICO	R\$ 20,00	36	R\$ 720,00	
4572	IMPLEMENTOS DE TRATORES - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS		SERVICO	R\$ 25,00	230	R\$ 5.750,00	
4565	MOTOCICLETAS - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS		SERVICO	R\$ 8,67	6	R\$ 52,02	
4564	MOTOCICLETAS - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS		SERVICO	R\$ 10,67	50	R\$ 533,50	
4566	VEICULOS LEVES - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS		SERVICO	R\$ 14,67	495	R\$ 7.261,65	
4568	VEICULOS PESADOS - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS		SERVICO	R\$ 31,67	660	R\$ 20.902,20	

4567	VEICULOS LEVES - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS	SERVICO	R\$ 11,67	288	R\$ 3.360,96
Total do Lote					R\$ 66.672,39
Total do Vencedor					R\$ 66.672,39

Valor Total da Contratação R\$ 66.672,39

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Florânia-RN, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EA4DA2EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo: _____
Rua Teonia Amaral, n.º 290 - Centro - CEP 59 335-000	Folha Nº _____
Fone (84) 3435-2552	florania-gabinete@m.gov.br
	Assinatura/Rubrica

Pregao Presencial Nº 1/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO/TROCA DE PNEUS), REALIZADO POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS, ATUAIS E FUTUROS).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro deste Município;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor do(os) licitante(es):

Vencedor: IRANI LUCIO DA SILVA

Lote 1 - SERVICOS DE BORRACHARIA						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
4570	MAQUINAS PESADAS - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS		SERVICO	R\$ 78,33	290	R\$ 22.715,70
4569	VEICULOS PESADOS - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS		SERVICO	R\$ 23,33	130	R\$ 3.032,90
4571	MAQUINAS PESADAS - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS		SERVICO	R\$ 61,67	38	R\$ 2.343,46
4573	IMPLEMENTOS DE TRATORES - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS		SERVICO	R\$ 20,00	36	R\$ 720,00
4572	IMPLEMENTOS DE TRATORES - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS		SERVICO	R\$ 25,00	230	R\$ 5.750,00
4565	MOTOCICLETAS - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS		SERVICO	R\$ 8,67	6	R\$ 52,02
4564	MOTOCICLETAS - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS		SERVICO	R\$ 10,67	50	R\$ 533,50
4566	VEICULOS LEVES - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS		SERVICO	R\$ 14,67	495	R\$ 7.261,65
4568	VEICULOS PESADOS - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS		SERVICO	R\$ 31,67	660	R\$ 20.902,20
4567	VEICULOS LEVES - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS		SERVICO	R\$ 11,67	288	R\$ 3.360,96
Total do Lote						R\$ 66.672,39
Total do Vencedor						R\$ 66.672,39

Valor Total da Contratação 66.672,39. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Florânia-RN, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E8F5B4FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2020 - DESPESAS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SEMESTRE 2 / 2020															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.045.840,58	1.247.557,94	1.183.185,26	1.302.948,09	1.151.611,03	1.150.896,93	1.442.720,83	1.070.404,54	1.292.891,64	1.181.531,21	1.373.181,00	2.015.026,91	15.457.795,96	-	
Pessoal Ativo	1.045.840,58	1.247.557,94	1.183.185,26	1.302.948,09	1.151.611,03	1.150.896,93	1.442.720,83	1.070.404,54	1.292.891,64	1.181.531,21	1.373.181,00	2.015.026,91	15.457.795,96	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.045.592,48	912.338,68	999.578,79	945.622,80	956.446,68	953.356,23	1.344.847,26	980.844,91	1.019.972,25	1.015.539,43	994.613,61	1.603.966,33	12.772.719,45	-	
Obrigações Patronais	248,10	335.219,26	183.606,47	357.325,29	195.164,35	197.540,70	97.873,57	89.559,63	272.919,39	165.991,78	378.567,39	411.060,58	2.685.076,51	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	25.250,54	8.926,65	34.193,06	3.336,41	-	5.270,14	10.377,23	7.100,00	14.220,22	17.777,38	30.371,82	235.258,66	392.082,11	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.250,54	8.926,65	24.975,48	3.336,41	-	5.270,14	10.377,23	7.100,00	3.779,04	7.523,33	8.527,47	233.988,52	339.054,81	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	6.635,39	-	-	-	-	-	10.441,18	-	-	1.270,14	18.346,71	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	2.582,19	-	-	-	-	-	-	10.254,05	21.844,35	-	34.680,59	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.020.590,04	1.238.631,29	1.148.992,20	1.299.611,68	1.151.611,03	1.145.626,79	1.432.343,60	1.063.304,54	1.278.671,42	1.163.753,83	1.342.809,18	1.779.768,25	15.065.713,85	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														29.053.287,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)															-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														29.053.287,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)														15.065.713,85	51,86
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														15.688.775,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														14.904.336,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														14.119.897,56	48,60

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	Controladora Geral	Sec. Adj. De Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 2E891AEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2020 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE ACARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2 / 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.467.763,15	-	7.934,28	-	666,00	1.459.162,87	173.630,29	-	1.285.532,58
Recursos Ordinários	1.467.763,15	-	7.934,28	-	666,00	1.459.162,87	173.630,29	-	1.285.532,58
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.320.092,68	-	132.170,97	-	57.694,84	4.130.226,87	607.201,28	-	3.523.025,59
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.613,57	-	-	-	-	2.613,57	3.496,34	-	(882,77)
Transferências do FUNDEB	151.970,97	-	89.243,67	-	45.109,35	17.617,95	-	-	17.617,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	326.073,62	-	-	-	-	326.073,62	-	-	326.073,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.705,74	-	315,00	-	6.935,60	15.455,14	953,42	-	14.501,72
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.687.561,69	-	25.419,68	-	5.649,89	1.656.492,12	423.707,50	-	1.232.784,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	448.570,54	-	190,00	-	-	448.380,54	-	-	448.380,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	68.567,10	-	-	-	-	68.567,10	-	-	68.567,10
Outros Recursos Vinculados	1.612.029,45	-	17.002,62	-	-	1.595.026,83	179.044,02	-	1.415.982,81
TOTAL (III) = (I + II)	5.787.855,83	-	140.105,25	-	58.360,84	5.589.389,74	780.831,57	-	4.808.558,17

FERNANDO ANTONIO
BEZERRA
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
CONTROLADORA GERALLUCIANO AZEVEDO DA SILVA
SEC. ADJ. DE FINANÇAS

B

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FB2BB9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ACARI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 6/2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.407.256,00	35.917.879,44	2.572.347,84	28.306.578,56	100,00%	7.611.300,88	6.322.460,82	27.525.746,99	100,00%	8.392.132,45	780.831,57
LEGISLATIVA	1.214.000,00	1.214.000,00	239.883,84	1.058.323,57	3,74%	155.676,43	251.256,89	1.056.157,84	3,84%	157.842,16	2.165,73
Ação Legislativa	1.214.000,00	1.214.000,00	239.883,84	1.058.323,57	3,74%	155.676,43	251.256,89	1.056.157,84	3,84%	157.842,16	2.165,73
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-

JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.619.000,00	5.716.151,26	858.397,64	5.133.007,89	18,13%	583.143,37	1.323.656,07	5.128.208,99	18,63%	587.942,27	4.798,90
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-
Administração Geral	4.599.000,00	5.702.151,26	858.397,64	5.133.007,89	18,13%	569.143,37	1.323.656,07	5.128.208,99	18,63%	573.942,27	4.798,90
Administração Financeira	15.000,00	9.000,00	-	-	0,00%	9.000,00	-	-	0,00%	9.000,00	-
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	#DIV/0!	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.803.000,00	1.889.000,00	60.758,44	1.094.714,96	3,87%	794.285,04	181.152,95	1.093.495,13	3,97%	795.504,87	1.219,83
Assistência ao Idoso	160.000,00	279.000,00	-	207.943,47	0,73%	71.056,53	-	207.943,47	0,76%	71.056,53	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	150.000,00	2.592,08	90.032,18	0,32%	59.967,82	18.122,26	89.494,48	0,33%	60.505,52	537,70
Assistência Comunitária	1.474.000,00	1.460.000,00	58.166,36	796.739,31	2,81%	663.260,69	163.030,69	796.057,18	2,89%	663.942,82	682,13
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00%	- 0,00	-	0,00	0,00%	- 0,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	9.143.000,00	9.699.382,21	1.097.147,84	8.070.402,61	28,51%	1.628.979,60	1.676.232,36	7.645.741,69	27,78%	2.053.640,52	424.660,92
Atenção Básica	6.246.000,00	5.666.682,21	569.299,22	4.833.077,58	17,07%	833.604,63	1.053.002,21	4.827.817,18	17,54%	838.865,03	5.260,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.827.000,00	1.563.440,00	- 81.100,52	1.133.223,75	4,00%	430.216,25	189.669,22	966.223,75	3,51%	597.216,25	167.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	267.000,00	295.000,00	- 6.811,41	248.876,59	0,88%	46.123,41	39.168,59	248.536,07	0,90%	46.463,93	340,52
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Vigilância Epidemiológica	348.000,00	338.400,00	23.971,52	197.513,18	0,70%	140.886,82	49.717,50	197.513,18	0,72%	140.886,82	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	455.000,00	1.835.860,00	591.789,03	1.657.711,51	5,86%	178.148,49	344.674,84	1.405.651,51	5,11%	430.208,49	252.060,00
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-

EDUCAÇÃO	10.329.000,00	10.330.000,00	- 587.131,68	7.481.720,45	26,43%	2.848.279,55	1.573.738,76	7.478.224,11	27,17%	2.851.775,89	3.496,34
Ensino Fundamental	7.505.000,00	7.181.000,00	- 389.046,43	5.264.923,98	18,60%	1.916.076,02	1.136.678,13	5.261.427,64	19,11%	1.919.572,36	3.496,34
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Infantil	2.437.000,00	2.902.000,00	- 198.085,25	2.216.796,47	7,83%	685.203,53	437.060,63	2.216.796,47	8,05%	685.203,53	-
Educação de Jovens e Adultos	247.000,00	217.000,00	-	-	0,00%	217.000,00	-	-	0,00%	217.000,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	140.000,00	30.000,00	- 0,00	- 0,00	0,00%	30.000,00	0,00	- 0,00	0,00%	30.000,00	- 0,00
CULTURA	525.000,00	587.889,97	78.419,92	431.410,69	1,52%	156.479,28	145.185,02	431.410,69	1,57%	156.479,28	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão Cultural	525.000,00	587.889,97	78.419,92	431.410,69	1,52%	156.479,28	145.185,02	431.410,69	1,57%	156.479,28	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
URBANISMO	4.168.756,00	4.163.256,00	716.974,89	3.725.686,34	13,16%	437.569,66	1.024.172,94	3.618.854,66	13,15%	544.401,34	106.831,68
Infra-Estrutura Urbana	840.000,00	193.500,00	68.384,99	168.384,99	0,59%	25.115,01	168.384,99	168.384,99	0,61%	25.115,01	-
Serviços Urbanos	3.173.756,00	3.859.756,00	648.589,90	3.557.301,35	12,57%	302.454,65	855.787,95	3.450.469,67	12,54%	409.286,33	106.831,68
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	155.000,00	110.000,00	-	-	0,00%	110.000,00	-	-	0,00%	110.000,00	-
HABITAÇÃO	95.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habitação Urbana	95.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SANEAMENTO	190.000,00	45.000,00	-	9.038,46	0,03%	35.961,54	3.012,80	9.038,46	0,03%	35.961,54	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	9.038,46	0,03%	30.961,54	3.012,80	9.038,46	0,03%	30.961,54	-
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
AGRICULTURA	560.000,00	382.200,00	148.000,00	148.000,00	0,52%	234.200,00	-	-	0,00%	382.200,00	148.000,00
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Agropecuária	70.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-
Demais Subfunções	490.000,00	332.200,00	148.000,00	148.000,00	0,52%	184.200,00	-	-	0,00%	332.200,00	148.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	-	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-

Demais Subfunções	-	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	148.000,00	-	-	0,00%	148.000,00	-	-	0,00%	148.000,00	-
Promoção Comercial	35.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
Comercialização	50.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Turismo	160.000,00	108.000,00	-	-	0,00%	108.000,00	-	-	0,00%	108.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENERGIA	535.000,00	665.000,00	- 130.271,64	497.994,33	1,76%	167.005,67	97.756,18	497.994,33	1,81%	167.005,67	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Energia Elétrica	535.000,00	665.000,00	- 130.271,64	497.994,33	1,76%	167.005,67	97.756,18	497.994,33	1,81%	167.005,67	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	45.000,00	10.500,00	-	-	0,00%	10.500,00	-	-	0,00%	10.500,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Rodoviário	45.000,00	10.500,00	-	-	0,00%	10.500,00	-	-	0,00%	10.500,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	909.000,00	936.000,00	90.168,59	656.279,26	2,32%	279.720,74	46.296,85	566.621,09	2,06%	369.378,91	89.658,17
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	455.000,00	499.000,00	89.058,17	347.934,94	1,23%	151.065,06	-	258.276,77	0,94%	240.723,23	89.658,17
Lazer	45.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
Demais Subfunções	409.000,00	417.000,00	1.110,42	308.344,32	1,09%	108.655,68	46.296,85	308.344,32	1,12%	108.655,68	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	34.407.256,00	35.917.879,44	2.572.347,84	28.306.578,56	100,00%	7.611.300,88	6.322.460,82	27.525.746,99	100,00%	8.392.132,45	780.831,57

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	CONTADORA CRC-RN Nº 5.231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:47039BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6 /2020			
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL	Em Reais PREVISÃO

	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.193.591,84	2.766.116,42	2.121.689,89	2.405.299,00	2.101.184,76	2.667.868,44	3.136.749,21	3.336.409,50	2.457.711,01	2.619.749,41	2.883.543,86	3.291.604,46	31.981.517,80	35.750.661,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.296,95	82.146,04	76.890,71	52.858,71	62.230,19	65.557,92	65.173,02	79.083,98	74.873,19	91.579,67	92.687,91	295.260,87	1.091.639,16	905.346,00
IPTU	18.428,93	1.081,40	11.309,39	1.016,34	1.819,19	4.551,89	27,05	2.763,91	4.343,96	9.284,08	15.211,87	13.764,70	83.602,71	75.000,00
ISS	24.302,49	20.266,10	30.011,80	27.862,83	28.078,62	31.909,56	25.882,95	38.303,28	30.093,41	35.738,69	31.397,54	178.075,87	501.923,14	459.346,00
ITBI	1.714,00	-	600,00	-	400,00	-	-	11.735,00	1.700,00	2.781,00	3.300,00	5.400,00	27.630,00	21.000,00
IRRF	2.978,53	60.516,04	31.144,52	23.309,54	29.482,38	26.958,97	39.180,52	24.369,29	35.818,32	42.478,40	39.748,50	95.100,30	451.085,31	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.873,00	282,50	3.825,00	670,00	2.450,00	2.137,50	82,50	1.912,50	2.917,50	3.030,00	2.920,00	2.920,00	27.398,00	50.000,00
Contribuições	56.800,04	57.822,64	59.681,84	53.014,38	51.896,27	49.925,03	46.948,92	43.984,07	51.000,61	54.053,86	54.821,11	55.301,65	635.250,42	548.210,00
Receita Patrimonial	9.259,75	3.187,63	9.421,96	1.800,76	4.090,74	5.630,07	1.522,18	4.982,22	3.569,33	3.960,80	2.355,53	2.817,10	52.598,07	549.351,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.228,75	3.187,63	3.299,96	1.716,31	1.826,40	1.644,41	1.522,18	710,22	483,33	958,80	742,53	1.022,10	21.342,62	479.683,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.031,00	-	6.122,00	84,45	2.264,34	3.985,66	-	4.272,00	3.086,00	3.002,00	1.613,00	1.795,00	31.255,45	69.668,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.842,00
Transferências Correntes	2.073.482,60	2.622.411,08	1.975.426,59	2.297.625,15	1.982.715,06	2.513.926,58	3.010.949,21	3.206.359,73	2.327.139,38	2.468.897,58	2.732.019,27	2.934.880,04	30.145.832,27	33.567.188,97
Cota-Parte do FPM	1.020.753,49	1.474.943,23	862.577,94	845.382,25	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	12.138.027,64	15.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	290.443,11	254.847,24	292.611,77	177.839,81	193.264,51	196.851,74	230.707,28	251.513,40	304.452,55	284.814,70	281.154,80	243.527,34	3.002.028,25	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.080,91	27.418,65	34.466,21	50.741,41	59.710,66	45.884,18	30.266,64	19.259,88	25.981,94	17.806,44	23.023,63	381.150,80	320.000,00	
Cota-Parte do ITR	43,06	26,30	-	176,42	508,40	-	25,24	40,00	1.302,39	2.181,90	303,10	93,42	4.700,23	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	255,29	276,13	117,03	228,72	228,03	205,05	246,33	284,90	334,64	382,98	419,81	441,54	3.420,45	12.000,00
Transferências do FUNDEB	495.754,62	575.900,06	423.590,09	388.365,91	365.643,24	373.459,14	383.589,02	396.141,39	383.452,15	463.347,11	555.095,37	596.309,95	5.400.648,05	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	254.152,12	288.999,47	362.063,55	851.121,79	489.096,41	1.164.700,89	1.111.016,27	1.740.765,26	984.121,91	838.790,42	746.124,62	384.904,14	9.215.856,85	8.418.188,97
Outras Receitas Correntes	752,50	549,03	268,79	-	252,50	32.828,84	12.155,88	1.999,50	1.128,50	1.257,50	1.660,04	3.344,80	56.197,88	157.724,00
DEDUÇÕES (II)	264.715,12	351.502,25	235.592,10	211.627,46	225.595,04	195.153,26	202.842,03	213.890,57	191.913,02	233.351,96	286.159,81	315.888,02	2.928.230,64	3.409.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.715,12	351.502,25	235.592,10	211.627,46	225.595,04	195.153,26	202.842,03	213.890,57	191.913,02	233.351,96	286.159,81	315.888,02	2.928.230,64	3.409.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.928.876,72	2.414.614,17	1.886.097,79	2.193.671,54	1.875.589,72	2.472.715,18	2.933.907,18	3.122.518,93	2.265.797,99	2.386.397,45	2.597.384,05	2.975.716,44	29.053.287,16	32.340.861,97
FERNANDO ANTONIO BEZERRA														MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal														Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:354CD442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104,51	57.976,27	43.311,98	0,00	14.768,80	359.947,16	409.268,40	413.222,93	413.222,93	151.321,53	204.671,10	219.439,90	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova	0,00	710,00	710,00	0,00	0,00	10.374,31	16.672,51	12.809,35	12.809,35	5.182,69	9.054,78	9.054,78	

Fundo Municipal de Saúde de Água Nova	0,00	7.460,00	4.180,00	0,00	3.280,00	0,00	123.668,60	97.039,10	97.039,10	5.558,50	21.071,00	24.351,00
Prefeitura Municipal de Água Nova	104,51	47.552,17	36.221,98	0,00	11.434,70	349.572,85	266.107,33	303.374,48	303.374,48	140.580,34	171.725,36	183.160,06
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Água Nova	0,00	2.254,10	2.200,00	0,00	54,10	0,00	2.819,96	0,00	0,00	0,00	2.819,96	2.874,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	104,51	57.976,27	43.311,98	0,00	14.768,80	359.947,16	409.268,40	413.222,93	413.222,93	151.321,53	204.671,10	219.439,90

FONTE: Sistema e-Pública (1986-6378-781). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 20:06.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:8E133A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1		
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		LIQUIDADAS													
		JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)		2.297.288,31	2.400.262,89	2.220.139,59	2.495.371,75	2.440.231,17	2.490.399,84	2.518.461,09	2.534.302,11	2.520.035,36	2.854.459,65	2.243.034,30	3.002.314,71	30.016.300,77	0,00
Pessoal Ativo		1.661.357,66	1.706.177,98	1.479.143,29	1.729.190,27	1.705.431,56	1.713.763,68	1.758.744,63	1.749.022,77	1.741.475,16	2.098.118,02	1.496.647,52	2.199.612,69	21.038.685,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.179.970,80	1.198.747,19	952.777,61	1.163.583,10	1.154.452,21	1.159.458,66	1.203.339,28	1.193.730,07	1.197.872,04	1.540.084,22	940.319,03	1.614.815,32	14.499.149,53	0,00
Obrigações Patronais		461.170,42	492.393,24	508.195,05	547.847,35	535.260,96	533.727,41	535.052,60	555.292,70	542.087,87	555.421,30	535.857,90	562.565,71	6.364.872,51	0,00
Benefícios Previdenciários		20.216,44	15.037,55	18.170,63	17.759,82	15.718,39	20.577,61	20.352,75	0,00	1.515,25	2.612,50	20.470,59	22.231,66	174.663,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		635.930,65	694.084,91	740.996,30	766.181,48	734.799,61	776.636,16	759.716,46	785.279,34	778.560,20	756.341,63	746.386,78	802.702,02	8.977.615,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		569.326,28	622.855,34	668.939,85	688.616,53	664.204,59	703.793,09	688.063,77	691.535,42	681.171,27	665.555,51	675.416,90	729.225,08	8.048.703,63	0,00
Pensões		66.604,37	71.229,57	72.056,45	77.564,95	70.595,02	72.843,07	71.652,69	93.743,92	97.388,93	90.786,12	70.969,88	73.476,94	928.911,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)		1.011.102,54	768.557,19	797.485,15	822.262,19	788.841,09	835.538,75	838.541,03	838.382,27	830.521,11	823.069,65	818.151,92	896.466,86	10.068.919,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		60.540,63	56.361,82	37.966,60	37.966,60	37.966,60	37.966,60	50.111,78	52.741,40	50.082,87	63.751,47	50.929,24	71.166,69	607.552,30	0,00
Despesas de Exercícios		295.800,02	3.769,51	1.048,22	1.050,89	1.053,09	1.054,98	9.056,64	1.058,13	1.059,39	1.060,65	1.061,91	1.063,09	318.136,52	0,00

Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	654.761,89	708.425,86	758.470,33	783.244,70	749.821,40	796.517,17	779.372,61	784.582,74	779.378,85	758.257,53	766.160,77	824.237,08	9.143.230,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.286.185,77	1.631.705,70	1.422.654,44	1.673.109,56	1.651.390,08	1.654.861,09	1.679.920,06	1.695.919,84	1.689.514,25	2.031.390,00	1.424.882,38	2.105.847,85	19.947.381,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.342.798,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.342.798,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.947.381,02	38,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.405.678,88	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.835.394,94	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.265.110,99	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:45842967

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.213.001,97	2.315.006,81	2.132.652,32	2.408.933,19	2.363.365,14	2.394.502,36	2.432.128,89	2.443.699,96	2.433.518,99	2.768.240,02	2.157.424,26	2.916.791,94	28.979.265,85	0,00
Pessoal Ativo	1.577.071,32	1.620.921,90	1.391.656,02	1.642.751,71	1.628.565,53	1.617.866,20	1.672.412,43	1.658.420,62	1.654.958,79	2.011.898,39	1.411.037,48	2.114.089,92	20.001.650,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.117.411,38	1.136.132,27	887.968,19	1.099.505,18	1.090.493,17	1.096.477,99	1.139.464,36	1.127.082,80	1.134.159,87	1.476.283,55	877.338,36	1.550.737,40	13.733.054,52	0,00

Obrigações Patronais	439.443,50	469.752,08	485.517,20	525.486,71	522.353,97	500.810,60	512.595,32	531.337,82	519.283,67	533.002,34	513.228,53	541.120,86	6.093.932,60	0,00
Benefícios Previdenciários	20.216,44	15.037,55	18.170,63	17.759,82	15.718,39	20.577,61	20.352,75	0,00	1.515,25	2.612,50	20.470,59	22.231,66	174.663,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	635.930,65	694.084,91	740.996,30	766.181,48	734.799,61	776.636,16	759.716,46	785.279,34	778.560,20	756.341,63	746.386,78	802.702,02	8.977.615,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	569.326,28	622.855,34	668.939,85	688.616,53	664.204,59	703.793,09	688.063,77	691.535,42	681.171,27	665.555,51	675.416,90	729.225,08	8.048.703,63	0,00
Pensões	66.604,37	71.229,57	72.056,45	77.564,95	70.595,02	72.843,07	71.652,69	93.743,92	97.388,93	90.786,12	70.969,88	73.476,94	928.911,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.011.102,54	768.557,19	797.485,15	822.262,19	788.841,09	835.538,75	838.541,03	838.382,27	830.521,11	823.069,65	818.151,92	896.466,86	10.068.919,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	60.540,63	56.361,82	37.966,60	37.966,60	37.966,60	37.966,60	50.111,78	52.741,40	50.082,87	63.751,47	50.929,24	71.166,69	607.552,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	295.800,02	3.769,51	1.048,22	1.050,89	1.053,09	1.054,98	9.056,64	1.058,13	1.059,39	1.060,65	1.061,91	1.063,09	318.136,52	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	654.761,89	708.425,86	758.470,33	783.244,70	749.821,40	796.517,17	779.372,61	784.582,74	779.378,85	758.257,53	766.160,77	824.237,08	9.143.230,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.201.899,43	1.546.449,62	1.335.167,17	1.586.671,00	1.574.524,05	1.558.963,61	1.593.587,86	1.605.317,69	1.602.997,88	1.945.170,37	1.339.272,34	2.020.325,08	18.910.346,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.342.798,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.342.798,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.910.346,10	36,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.265.111,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.851.855,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.438.599,90	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BDD9AB45

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	1º Semestre	2º Semestre
				-

AOS ESTADOS (I)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00-	0,00-	0,00-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00-	0,00-	0,00-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.960.590,80-	48.807.179,23-	52.342.798,14-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00-	0,00-	0,00-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.960.590,80-	48.807.179,23-	52.342.798,14-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00-	0,00-	0,00-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.111.329,98-	10.737.579,43-	11.515.415,59-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.100.196,98-	9.663.821,49-	10.363.874,03-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DOS ESTADOS (IX)	0,00-	1º Semestre	2º Semestre	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00-	0,00-	0,00-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00-	0,00-	0,00-	-

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BBB3A850

**GABINETE DO PREFEITO
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.342.798,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.342.798,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.374.847,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.537.362,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.663.995,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CC7E47B4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 of 1									RS 1	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	1.211.805,73	0,00	3.827,34	0,00	514.899,59	0,00	693.078,80	5.712,00	0,00	687.366,80
Recursos Ordinários	1.211.805,73	0,00	3.827,34	0,00	514.899,59	0,00	693.078,80	5.712,00	0,00	687.366,80
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.454.725,00	366,80	4.204,74	0,00	461.693,52	0,00	3.988.459,94	352.587,77	0,00	3.635.872,17
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	86.379,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.379,31	0,00	0,00	86.379,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	620.077,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.077,64	248.070,00	0,00	372.007,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.716.762,78	366,80	1.448,74	0,00	0,00	0,00	1.714.947,24	15.420,00	0,00	1.699.527,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	382.939,77	0,00	2.756,00	0,00	0,00	0,00	380.183,77	0,00	0,00	380.183,77
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-228,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-228,88	0,00	0,00	-228,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.648.794,38	0,00	0,00	0,00	461.693,52	0,00	1.187.100,86	89.097,77	0,00	1.098.003,09
TOTAL (III) = (I + II)	5.666.530,73	366,80	8.032,08	0,00	976.593,11	0,00	4.681.538,74	358.299,77	0,00	4.323.238,97

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6F5B59AD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 of 1										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	1.203.915,61	7.200,00	3.908,94	10.033,54	514.899,59	0,00	667.873,54	5.712,11	0,00	662.161,43
Recursos Ordinários	1.203.915,61	7.200,00	3.908,94	10.033,54	514.899,59	0,00	667.873,54	5.712,11	0,00	662.161,43
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.468.502,57	366,80	4.204,74	0,00	466.650,15	0,00	3.997.280,88	352.587,77	0,00	3.644.693,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	86.379,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.379,31	0,00	0,00	86.379,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	620.077,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.077,64	248.070,00	0,00	372.007,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.716.762,78	366,80	1.448,74	0,00	0,00	0,00	1.714.947,24	15.420,00	0,00	1.699.527,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	382.939,77	0,00	2.756,00	0,00	0,00	0,00	380.183,77	0,00	0,00	380.183,77
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-228,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-228,88	0,00	0,00	-228,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.662.571,95	0,00	0,00	0,00	466.650,15	0,00	1.195.921,80	89.097,77	0,00	1.106.824,03
TOTAL (III) = (I + II)	5.672.418,18	7.566,80	8.113,68	10.033,54	981.549,74	0,00	4.665.154,42	358.299,88	0,00	4.306.854,54

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5C947938

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.631.948,00	56.631.948,00	10.166.884,70	17,95	59.037.103,79	104,25	-2.405.155,79
RECEITAS CORRENTES	55.426.725,00	55.426.725,00	9.893.321,58	17,85	57.563.584,53	103,86	-2.136.859,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.027.781,00	1.027.781,00	553.804,60	53,88	3.217.895,27	313,09	-2.190.114,27
Impostos	1.027.781,00	1.027.781,00	251.242,85	24,45	1.681.732,94	163,63	-653.951,94
Taxas	0,00	0,00	302.561,75	0,00	1.536.162,33	0,00	-1.536.162,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.610.501,00	5.610.501,00	901.836,40	16,07	5.659.343,20	100,87	-48.842,20
Contribuições Sociais	5.233.325,00	5.233.325,00	845.495,38	16,16	5.220.777,07	99,76	12.547,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	377.176,00	377.176,00	56.341,02	14,94	438.566,13	116,28	-61.390,13
RECEITA PATRIMONIAL	1.345.108,00	1.345.108,00	2.175,02	0,16	34.587,33	2,57	1.310.520,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	937.980,00	937.980,00	2.175,02	0,23	34.587,33	3,69	903.392,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	407.128,00	407.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.128,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	799.407,43	799.407,43	0,00	0,00	0,00	0,00	799.407,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	410.588,43	410.588,43	0,00	0,00	0,00	0,00	410.588,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	388.819,00	388.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.819,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.073.297,57	42.073.297,57	8.429.054,47	20,03	48.483.304,06	115,24	-6.410.006,49

Transferências da União e de suas Entidades	31.434.354,42	31.434.354,42	6.429.141,84	20,45	38.486.775,69	122,44	-7.052.421,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.086.678,15	3.086.678,15	517.678,90	16,77	3.041.625,10	98,54	45.053,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.552.265,00	7.552.265,00	1.482.233,73	19,63	6.954.903,27	92,09	597.361,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.570.630,00	4.570.630,00	6.451,09	0,14	168.454,67	3,69	4.402.175,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	575.742,00	575.742,00	0,00	0,00	17.202,08	2,99	558.539,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.994.888,00	3.994.888,00	6.451,09	0,16	151.252,59	3,79	3.843.635,41
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.223,00	1.205.223,00	273.563,12	22,70	1.473.519,26	122,26	-268.296,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.259,00	94.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.259,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	94.259,00	94.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.259,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Móveis	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	803.304,00	803.304,00	273.563,12	34,05	1.473.519,26	183,43	-670.215,26
Transferências da União e de suas Entidades	666.859,00	666.859,00	273.563,12	41,02	1.473.519,26	220,96	-806.660,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	136.445,00	136.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.445,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.660,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.660,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.631.948,00	56.631.948,00	10.166.884,70	17,95	59.037.103,79	104,25	-2.405.155,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

2 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.631.948,00	56.631.948,00	10.166.884,70	17,95	59.037.103,79	104,25	-2.405.155,79
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.631.948,00	56.631.948,00	10.166.884,70	17,95	59.037.103,79	104,25	-2.405.155,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	722.851,64			722.851,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		722.851,64			722.851,64		

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

3 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.123.946,00	54.855.467,34	9.441.803,37	53.932.843,60	922.623,74	9.605.569,51	53.574.543,72	1.280.923,62	53.566.430,04	358.299,88
DESPESAS CORRENTES	47.573.136,00	51.717.307,43	9.004.704,23	51.210.149,79	507.157,64	9.054.532,06	51.191.079,68	526.227,75	51.185.722,00	19.070,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.789.750,00	25.544.610,66	4.473.106,09	25.314.279,86	230.330,80	4.473.106,09	25.314.279,75	230.330,91	25.314.279,75	0,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.753.386,00	26.172.696,77	4.531.598,14	25.895.869,93	276.826,84	4.581.425,97	25.876.799,93	295.896,84	25.871.442,25	19.070,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.500.810,00	3.088.159,91	437.099,14	2.722.693,81	365.466,10	551.037,45	2.383.464,04	704.695,87	2.380.708,04	339.229,77
INVESTIMENTOS	4.220.810,00	2.729.310,61	317.654,43	2.363.844,51	365.466,10	431.592,74	2.024.614,74	704.695,87	2.021.858,74	339.229,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	358.849,30	119.444,71	358.849,30	0,00	119.444,71	358.849,30	0,00	358.849,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.002,00	5.101.967,65	772.242,92	4.702.021,02	399.946,63	772.242,92	4.702.021,02	399.946,63	4.702.021,02	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.631.948,00	59.957.434,99	10.214.046,29	58.634.864,62	1.322.570,37	10.377.812,43	58.276.564,74	1.680.870,25	58.268.451,06	358.299,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.631.948,00	59.957.434,99	10.214.046,29	58.634.864,62	1.322.570,37	10.377.812,43	58.276.564,74	1.680.870,25	58.268.451,06	358.299,88
SUPERÁVIT (XIII)				402.239,17			760.539,05		768.652,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.631.948,00	59.957.434,99	10.214.046,29	59.037.103,79		10.377.812,43	59.037.103,79		59.037.103,79	358.299,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.002,00	5.101.967,65	772.242,92	4.702.021,02	399.946,63	772.242,92	4.702.021,02	399.946,63	4.702.021,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.508.002,00	5.101.967,65	772.242,92	4.702.021,02	399.946,63	772.242,92	4.702.021,02	399.946,63	4.702.021,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.266.502,00	5.101.967,65	772.242,92	4.702.021,02	399.946,63	772.242,92	4.702.021,02	399.946,63	4.702.021,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6BOD3193

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.123.946,00	54.855.467,34	9.441.803,37	53.932.843,60	91,98	922.623,74	9.605.569,51	53.574.543,72	91,93	1.280.923,62	358.299,88
Legislativa	1.053.368,00	1.025.157,97	160.702,79	1.025.157,93	1,75	0,04	160.702,79	1.025.157,82	1,76	0,15	0,11
Ação Legislativa	1.053.368,00	1.025.157,97	160.702,79	1.025.157,93	1,75	0,04	160.702,79	1.025.157,82	1,76	0,15	0,11
Administração	5.506.113,00	5.716.287,32	1.094.203,73	5.659.788,18	9,65	56.499,14	1.106.661,44	5.657.288,18	9,71	58.999,14	2.500,00
Administração Geral	5.506.113,00	5.716.287,32	1.094.203,73	5.659.788,18	9,65	56.499,14	1.106.661,44	5.657.288,18	9,71	58.999,14	2.500,00
Relações Exteriores	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	9.506.613,00	10.237.601,07	1.697.182,30	9.896.161,34	16,88	341.439,73	1.701.845,05	9.895.131,34	16,98	342.469,73	1.030,00
Administração Geral	9.309.297,00	10.125.245,24	1.683.893,61	9.822.862,49	16,75	302.382,75	1.688.556,36	9.821.832,49	16,85	303.412,75	1.030,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	193.437,00	112.355,83	13.288,69	73.298,85	0,13	39.056,98	13.288,69	73.298,85	0,13	39.056,98	0,00
Saúde	19.807.953,00	24.418.361,97	4.102.293,86	24.235.102,78	41,33	183.259,19	4.120.348,23	24.219.682,78	41,56	198.679,19	15.420,00
Atenção Básica	3.545.412,00	7.601.636,07	1.181.508,18	7.418.376,88	12,65	183.259,19	1.191.748,55	7.402.956,88	12,70	198.679,19	15.420,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.099.248,00	16.628.539,62	2.887.380,33	16.628.539,62	28,36	0,00	2.895.194,33	16.628.539,62	28,53	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	163.293,00	188.186,28	33.405,35	188.186,28	0,32	0,00	33.405,35	188.186,28	0,32	0,00	0,00
Educação	9.015.183,00	6.542.984,42	1.226.450,70	6.485.640,45	11,06	57.343,97	1.226.450,70	6.237.570,45	10,70	305.413,97	248.070,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	8.432.033,00	6.178.199,45	1.004.210,04	6.145.258,99	10,48	32.940,46	1.004.210,04	5.897.188,99	10,12	281.010,46	248.070,00
Ensino Superior	5.200,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
Educação Infantil	519.012,00	363.184,97	222.240,66	340.381,46	0,58	22.803,51	222.240,66	340.381,46	0,58	22.803,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	58.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	508.511,00	437.279,40	150.482,35	394.202,85	0,67	43.076,55	148.300,35	392.020,85	0,67	45.258,55	2.182,00

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	499.711,00	437.279,40	150.482,35	394.202,85	0,67	43.076,55	148.300,35	392.020,85	0,67	45.258,55	2.182,00	
Urbanismo	5.189.660,00	4.865.041,31	957.103,42	4.865.041,31	8,30	0,00	1.087.686,73	4.775.943,54	8,20	89.097,77	89.097,77	
Infra-Estrutura Urbana	5.189.660,00	4.865.041,31	957.103,42	4.865.041,31	8,30	0,00	1.087.686,73	4.775.943,54	8,20	89.097,77	89.097,77	
Habitação	72.871,00	34.675,00	0,00	0,00	0,00	34.675,00	0,00	0,00	0,00	34.675,00	0,00	
Habitação Urbana	72.871,00	34.675,00	0,00	0,00	0,00	34.675,00	0,00	0,00	0,00	34.675,00	0,00	
Saneamento	320.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	320.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	165.177,00	76.066,00	0,00	0,00	0,00	76.066,00	0,00	0,00	0,00	76.066,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	157.816,00	73.291,00	0,00	0,00	0,00	73.291,00	0,00	0,00	0,00	73.291,00	0,00	
Controle Ambiental	7.361,00	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00	0,00	
Agricultura	475.928,00	896.718,88	33.782,81	895.436,74	1,53	1.282,14	33.972,81	895.436,74	1,54	1.282,14	0,00	
Extensão Rural	475.928,00	896.718,88	33.782,81	895.436,74	1,53	1.282,14	33.972,81	895.436,74	1,54	1.282,14	0,00	
Comércio e Serviços	68.455,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	
Turismo	68.455,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	381.092,00	486.839,00	19.601,41	476.312,02	0,81	10.526,98	19.601,41	476.312,02	0,82	10.526,98	0,00
Desporto Comunitário	381.092,00	486.839,00	19.601,41	476.312,02	0,81	10.526,98	19.601,41	476.312,02	0,82	10.526,98	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.508.002,00	5.101.967,65	772.242,92	4.702.021,02	8,02	399.946,63	772.242,92	4.702.021,02	8,07	399.946,63	0,00
Legislativa	112.000,00	140.210,03	33.377,73	140.210,03	0,24	0,00	33.377,73	140.210,03	0,24	0,00	0,00
Ação Legislativa	112.000,00	140.210,03	33.377,73	140.210,03	0,24	0,00	33.377,73	140.210,03	0,24	0,00	0,00
Administração	440.500,00	676.143,98	26.142,31	428.458,20	0,73	247.685,78	26.142,31	428.458,20	0,74	247.685,78	0,00
Administração Geral	440.500,00	676.143,98	26.142,31	428.458,20	0,73	247.685,78	26.142,31	428.458,20	0,74	247.685,78	0,00
Relações Exteriores	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	88.648,00	88.648,00	11.834,64	63.844,27	0,11	24.803,73	11.834,64	63.844,27	0,11	24.803,73	0,00
Administração Geral	88.648,00	88.648,00	11.834,64	63.844,27	0,11	24.803,73	11.834,64	63.844,27	0,11	24.803,73	0,00
Saúde	420.492,00	350.091,24	58.632,96	350.091,24	0,60	0,00	58.632,96	350.091,24	0,60	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.492,00	350.091,24	58.632,96	350.091,24	0,60	0,00	58.632,96	350.091,24	0,60	0,00	0,00
Educação	3.150.000,00	3.592.587,62	598.223,77	3.465.559,40	5,91	127.028,22	598.223,77	3.465.559,40	5,95	127.028,22	0,00
Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.592.587,62	598.223,77	3.465.559,40	5,91	127.028,22	598.223,77	3.465.559,40	5,95	127.028,22	0,00
Urbanismo	275.000,00	246.201,31	42.283,16	246.201,31	0,42	0,00	42.283,16	246.201,31	0,42	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	275.000,00	246.201,31	42.283,16	246.201,31	0,42	0,00	42.283,16	246.201,31	0,42	0,00	0,00
Agricultura	6.362,00	8.085,47	1.748,35	7.656,57	0,01	428,90	1.748,35	7.656,57	0,01	428,90	0,00
Extensão Rural	6.362,00	8.085,47	1.748,35	7.656,57	0,01	428,90	1.748,35	7.656,57	0,01	428,90	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.631.948,00	59.957.434,99	10.214.046,29	58.634.864,62	100,00	1.322.570,37	10.377.812,43	58.276.564,74	100,00	1.680.870,25	358.299,88

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:49A8F9A4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.788.132,48	4.895.766,21	3.447.934,64	4.429.054,47	3.790.962,17	5.442.099,32	6.268.094,98	6.688.715,01	3.677.052,28	3.926.710,75	4.196.380,78	5.626.067,75	56.176.970,84	53.856.305,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	404.085,32	194.184,86	255.614,46	272.927,28	321.392,92	207.233,27	245.974,98	236.749,82	224.739,29	301.188,47	217.317,99	336.486,61	3.217.895,27	1.027.781,00
IPTU	7.457,60	3.857,78	14.846,42	17.973,64	8.421,28	11.282,81	40.557,47	9.353,40	11.482,05	9.093,98	6.131,42	6.937,71	147.395,56	171.912,00
ISS	239.591,07	70.445,38	89.629,50	129.968,97	176.517,33	52.912,28	46.952,22	78.367,44	52.358,63	134.322,36	66.142,95	124.618,93	1.261.827,06	593.458,00
ITBI	6.338,29	7.043,94	4.986,13	0,00	2.143,00	1.601,05	4.730,63	1.322,88	2.110,25	0,00	1.899,68	7.377,15	39.553,00	25.506,00
IRRF	15.752,35	13.149,47	16.240,24	16.092,75	16.291,16	17.718,68	16.639,18	32.876,04	24.729,32	25.333,12	17.197,82	20.937,19	232.957,32	236.905,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.946,01	99.688,29	129.912,17	108.891,92	118.020,15	123.718,45	137.095,48	114.830,06	134.059,04	132.439,01	125.946,12	176.615,63	1.536.162,33	0,00
Contribuições	81.630,73	80.745,28	82.887,88	81.882,61	81.088,70	82.950,37	79.849,10	79.946,58	78.316,70	85.484,25	56.507,51	83.700,46	954.990,17	810.501,00
Receita Patrimonial	6.177,81	4.084,62	3.990,84	2.706,22	2.467,99	2.259,93	2.226,56	690,91	6.647,80	1.159,63	1.059,42	1.115,60	34.587,33	1.345.108,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.177,81	4.084,62	3.990,84	2.706,22	2.467,99	2.259,93	2.226,56	690,91	6.647,80	1.159,63	1.059,42	1.115,60	34.587,33	937.980,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.128,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.407,43
Transferências Correntes	3.263.426,47	4.566.901,45	3.092.189,11	4.070.702,64	3.383.117,52	5.131.673,40	5.939.148,81	6.345.882,79	3.359.072,65	3.529.118,71	3.920.857,58	5.198.952,27	51.801.043,40	45.302.878,00
Cota Parte do FPM	1.275.941,86	1.843.679,05	1.078.050,16	1.056.727,81	1.104.041,32	898.748,87	1.549.351,12	984.185,16	792.769,83	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	15.172.362,29	12.756.138,00
Cota Parte do ICMS	248.046,10	218.176,07	240.393,97	152.249,59	165.454,77	196.582,86	204.871,23	222.833,64	260.643,45	243.831,40	240.698,12	327.507,84	2.721.289,04	2.695.837,00
Cota Parte do IPVA	24.023,01	27.500,63	37.395,85	29.562,14	41.573,40	63.321,21	55.780,76	52.817,42	25.493,45	40.006,32	29.314,26	24.074,24	450.862,69	674.434,00

Cota Parte do ITR	64,66	125,75	17,29	0,00	0,00	34,63	22,22	57,29	437,97	1.433,21	64,84	154,08	2.411,94	5.793,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.387,00
Transferências da LC 61/1989	172,77	186,89	172,48	154,79	154,33	138,79	166,73	192,81	226,49	259,21	284,14	298,84	2.408,27	6.312,00
Transferências do FUNDEB	640.707,44	741.370,99	545.298,46	499.953,46	470.701,98	480.763,57	493.804,07	509.963,07	493.627,82	596.478,68	714.588,53	767.645,20	6.954.903,27	7.709.775,00
Outras Transferências Correntes	1.074.470,63	1.735.862,07	1.190.860,90	2.332.054,85	1.601.191,72	3.492.083,47	3.635.152,68	4.575.833,40	1.785.873,64	1.580.361,71	1.522.013,78	1.971.047,05	26.496.805,90	21.445.202,00
Outras Receitas Correntes	32.812,15	49.850,00	13.252,35	835,72	2.895,04	17.982,35	895,53	25.444,91	8.275,84	9.759,69	638,28	5.812,81	168.454,67	4.570.630,00
DEDUÇÕES (II)	346.089,58	453.430,06	306.409,40	286.951,73	298.518,91	256.666,38	267.083,50	283.607,16	253.837,71	306.946,62	372.946,23	401.676,10	3.834.163,38	7.046.669,43
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	41.279,13	41.033,93	42.717,16	45.156,30	44.619,72	43.204,57	43.240,30	43.694,35	43.067,53	44.544,10	42.014,90	41.852,05	516.424,04	433.325,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.383.764,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	304.810,45	412.396,13	263.692,24	241.795,43	253.899,19	213.461,81	223.843,20	239.912,81	210.770,18	262.402,52	330.931,33	359.824,05	3.317.739,34	3.229.580,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.442.042,90	4.442.336,15	3.141.525,24	4.142.102,74	3.492.443,26	5.185.432,94	6.001.011,48	6.405.107,85	3.423.214,57	3.619.764,13	3.823.434,55	5.224.391,65	52.342.807,46	46.809.636,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.442.042,90	4.442.336,15	3.141.525,24	4.142.102,74	3.492.443,26	5.185.432,94	6.001.011,48	6.405.107,85	3.423.214,57	3.619.764,13	3.823.434,55	5.224.391,65	52.342.807,46	46.809.636,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.442.042,90	4.442.336,15	3.141.525,24	4.142.102,74	3.492.443,26	5.185.432,94	6.001.011,48	6.405.107,85	3.423.214,57	3.619.764,13	3.823.434,55	5.224.391,65	52.342.807,46	46.809.636,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0B9D2252

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 3		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	55.426.725,00	57.563.584,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.781,00	3.217.895,27
IPTU	171.912,00	147.395,56
ISS	593.458,00	1.261.827,06
ITBI	25.506,00	39.553,00
IRRF	236.905,00	232.957,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.536.162,33
Contribuições	5.610.501,00	5.659.343,20
Receita Patrimonial	1.345.108,00	34.587,33
Aplicações Financeiras (II)	937.980,00	34.587,33
Outras Receitas Patrimoniais	407.128,00	0,00
Transferências Correntes	42.073.297,57	48.483.304,06
Cota Parte do FPM	10.204.910,55	12.388.689,82
Cota Parte do ICMS	2.156.669,60	2.187.704,46
Cota Parte do IPVA	539.547,03	450.862,69
Cota Parte do ITR	4.634,40	1.929,65
Transferências da LC 87/1996	7.509,47	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.049,52	2.408,27
Transferências do FUNDEB	7.709.775,00	6.954.903,27
Outras Transferências Correntes	21.445.202,00	26.496.805,90
Demais Receitas Correntes	5.370.037,43	168.454,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.370.037,43	168.454,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	54.488.745,00	57.528.997,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.205.223,00	1.473.519,26
Operações de Crédito (VI)	94.259,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	260.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	260.000,00	0,00
Transferências de Capital	803.304,00	1.473.519,26
Convênios	803.304,00	1.473.519,26
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	47.660,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	47.660,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.110.964,00	1.473.519,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	55.599.709,00	59.002.516,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

Page 2 of 3						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R\$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS
						PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.717.307,43	51.210.149,79	51.191.079,68	51.185.722,00	40.064,84	96.740,28
Pessoal e Encargos Sociais	25.544.610,66	25.314.279,86	25.314.279,75	25.314.279,75	0,00	96.740,28

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.172.696,77	25.895.869,93	25.876.799,93	25.871.442,25	40.064,84	96.740,28	96.740,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	51.717.307,43	51.210.149,79	51.191.079,68	51.185.722,00	40.064,84	96.740,28	96.740,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.088.159,91	2.722.693,81	2.383.464,04	2.380.708,04	0,00	17.565,00	17.565,00
Investimentos	2.729.310,61	2.363.844,51	2.024.614,74	2.021.858,74	0,00	17.565,00	17.565,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	358.849,30	358.849,30	358.849,30	358.849,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.729.310,61	2.363.844,51	2.024.614,74	2.021.858,74	0,00	17.565,00	17.565,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	54.496.618,04	53.573.994,30	53.215.694,42	53.207.580,74	40.064,84	114.305,28	114.305,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							5.640.565,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.416.865,14
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.640.565,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 3	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	
	SALDO
	Em 31/Dez/2019 (a)
	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	47.631,64
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	40.064,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-40.064,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-40.064,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	722.851,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	722.851,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A3443803

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	47.631,64	40.064,84	0,00	7.566,80	9.795,58	114.443,24	114.305,28	114.305,28	0,00	9.933,54	17.500,34
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	9.795,58	137,96	0,00	0,00	0,00	9.933,54	17.133,54
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	9.795,58	137,96	0,00	0,00	0,00	9.933,54	17.133,54
02 PODER EXECUTIVO	0,00	40.431,64	40.064,84	0,00	366,80	0,00	114.305,28	114.305,28	114.305,28	0,00	0,00	366,80
0202 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	554,85	554,85	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	17.611,50	17.611,50	0,00	0,00	0,00	55.872,00	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	0,00
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	547,80	181,00	0,00	366,80	0,00	25.918,28	25.918,28	25.918,28	0,00	0,00	366,80
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	0,00	21.132,02	21.132,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	585,47	585,47	0,00	0,00	0,00	25.415,00	25.415,00	25.415,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	47.631,64	40.064,84	0,00	7.566,80	9.895,58	114.443,24	114.305,28	114.305,28	0,00	10.033,54	17.600,34

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B710086A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
RECEITAS	ATUALIZADA	JAN A DEZ	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	94.259,00	0,00	94.259,00
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
DESPESAS	ATUALIZADA	JAN A DEZ	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.088.159,91	2.722.693,81	365.466,10
Investimentos	2.729.310,61	2.363.844,51	365.466,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	358.849,30	358.849,30	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	3.088.159,91	2.722.693,81	365.466,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.993.900,91	2.722.693,81	271.207,10
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

CONTADOR

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:77248008

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
CONTADOR
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:210AAC3D

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.027.781,00	1.027.781,00	1.681.732,94	163,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	171.912,00	171.912,00	147.395,56	85,74
IPTU	142.912,00	142.912,00	86.306,22	60,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	61.089,34	210,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.506,00	25.506,00	39.553,00	155,07
ITBI	25.506,00	25.506,00	39.553,00	155,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	593.458,00	593.458,00	1.261.827,06	212,62
ISS	593.458,00	593.458,00	1.261.827,06	212,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	236.905,00	236.905,00	232.957,32	98,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.147.901,00	16.147.901,00	18.349.334,23	113,63
Cota-Parte FPM	12.756.138,00	12.756.138,00	15.172.362,29	118,94
Cota-Parte ITR	5.793,00	5.793,00	2.411,94	41,64
Cota-Parte IPVA	674.434,00	674.434,00	450.862,69	66,85
Cota-Parte ICMS	2.695.837,00	2.695.837,00	2.721.289,04	100,94
Cota-Parte IPI-Exportação	6.312,00	6.312,00	2.408,27	38,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.175.682,00	17.175.682,00	20.031.067,17	116,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	INSCRITOS EM
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	RESTOS A PAGAR
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA									NAO PROCESSADOS
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.840,00	256,06	256,06	100,00	256,06	100,00	256,06	100,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	256,06	256,06	100,00	256,06	100,00	256,06	100,00	0,00
Despesas de Capital	16.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.784.532,00	3.527.395,41	3.527.395,41	100,00	3.527.395,41	100,00	3.526.792,07	99,98	0,00
Despesas Correntes	3.730.206,00	3.470.588,89	3.470.588,89	100,00	3.470.588,89	100,00	3.469.985,55	99,98	0,00
Despesas de Capital	54.326,00	56.806,52	56.806,52	100,00	56.806,52	100,00	56.806,52	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.811.372,00	3.527.651,47	3.527.651,47	100,00	3.527.651,47	100,00	3.527.048,13	99,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS							Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
							(d)	(e)	(f)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final
											Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012										(no Exercício atual)	(x)	(y)	(z)	(não aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)										16.293.419,00	16.293.419,00	Até o Bimestre (b)		132,58
Proveniente da União										16.293.419,00	16.293.419,00	21.601.515,00		132,58
Proveniente dos Estados										0,00	0,00	0,00		0,00
Proveniente de outros Municípios										0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)										0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)										416.045,00	416.045,00	306.831,10		73,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)										16.709.464,00	16.709.464,00	21.908.346,10		131,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.518.572,00	7.601.380,01	7.418.120,82	97,59	7.402.700,82	97,39	7.402.052,08	97,38	15.420,00	
Despesas Correntes	3.441.935,00	7.461.380,01	7.369.620,82	98,77	7.354.200,82	98,56	7.353.552,08	98,55	15.420,00	
Despesas de Capital	76.637,00	140.000,00	48.500,00	34,64	48.500,00	34,64	48.500,00	34,64	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.735.208,00	13.451.235,45	13.451.235,45	100,00	13.451.235,45	100,00	13.450.435,45	99,99	0,00	
Despesas Correntes	12.544.643,00	13.429.415,45	13.429.415,45	100,00	13.429.415,45	100,00	13.428.615,45	99,99	0,00	
Despesas de Capital	190.565,00	21.820,00	21.820,00	100,00	21.820,00	100,00	21.820,00	100,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	163.293,00	188.186,28	188.186,28	100,00	188.186,28	100,00	188.186,28	100,00	0,00	
Despesas Correntes	160.937,00	188.186,28	188.186,28	100,00	188.186,28	100,00	188.186,28	100,00	0,00	
Despesas de Capital	2.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.417.073,00	21.240.801,74	21.057.542,55	99,14	21.042.122,55	99,06	21.040.673,81	99,06	15.420,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$ 1
									INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	NAO PROCESSADOS
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.545.412,00	7.601.636,07	7.418.376,88	97,59	7.402.956,88	97,39	7.402.308,14	97,38	15.420,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.519.740,00	16.978.630,86	16.978.630,86	100,00	16.978.630,86	100,00	16.977.227,52	99,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	163.293,00	188.186,28	188.186,28	100,00	188.186,28	100,00	188.186,28	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.228.445,00	24.768.453,21	24.585.194,02	99,26	24.569.774,02	99,20	24.567.721,94	99,19	15.420,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	16.417.073,00	21.240.801,74	21.057.542,55	99,14	21.042.122,55	99,06	21.040.673,81	99,06	15.420,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.811.372,00	3.527.651,47	3.527.651,47	100,00	3.527.651,47	100,00	3.527.048,13	99,98	0,00

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
CONTADOR
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7E893A3C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 of 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R\$ 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre			
RECEITAS				-			
Previsão Inicial				56.631.948,00-			
Previsão Atualizada				56.631.948,00-			
Receitas Realizadas				59.037.103,79-			
Déficit Orçamentário				0,00-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				722.851,64-			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre			
DESPESAS				-			
Dotação Inicial				56.631.948,00-			
Créditos Adicionais				3.325.486,99-			
Dotação Atualizada				59.957.434,99-			
Despesas Empenhadas				58.634.864,62-			
Despesas Liquidadas				58.276.564,74-			
Despesas Pagas				58.268.451,06-			
Superávit Orçamentário				402.239,17-			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				58.634.864,62-			
Despesas Liquidadas				58.276.564,74-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				52.342.807,46-			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				52.342.807,46-			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				52.342.807,46-			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-			
Receitas Previdenciárias Realizadas				5.220.888,20-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas				9.143.230,93-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas				9.143.230,93-			
Resultado Previdenciário				-3.922.342,73-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-			
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00-			
Resultado Previdenciário				0,00-			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta	
				(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha				0,00	5.640.565,60	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha				2.416.865,14	5.640.565,60	233,38	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
					Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				47.631,64	0,00	40.064,84	7.566,80
Poder Executivo				40.431,64	0,00	40.064,84	366,80
Poder Legislativo				7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
Poder Judiciário				0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				124.338,82	0,00	114.305,28	10.033,54
Poder Executivo				114.305,28	0,00	114.305,28	0,00
Poder Legislativo				10.033,54	0,00	0,00	10.033,54
Poder Judiciário				0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				0,00	0,00	0,00	0,00

	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	171.970,46	0,00	154.370,12	17.600,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 of 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais		RS 1			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				% Mínimo a Aplicar no % Aplicado até o Bimestre					
				Exercício					
	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.193.089,75		25,00		25,93			
	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		0,00		0,00			
	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	5.810.455,89		60,00		83,53			
	Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00		0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado					
	Receita de Operação de Crédito		0,00		94.259,00				
	Despesa de Capital Líquida		2.722.693,81		365.466,10				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência		10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício	
	Plano Previdenciário								
	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Plano Financeiro								
	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar					
	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00				
	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual		% Mínimo a Aplicar no % Aplicado até o Bimestre			
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.527.651,47		15,00		17,61			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente							
	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					0,00			

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:BA59FC52**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	509.659,57	2.126.948,82	2.227.689,19	408.919,20	0,00	1.032.260,46	4.256.411,22	2.961.889,38	2.912.657,30	1.592.759,02	783.255,36	783.255,36
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	31.606,40	215.445,69	215.195,02	31.857,07	0,00	3.144,89	36.885,11	35.331,50	35.331,50	4.698,50	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	126.798,44	949.797,11	949.797,11	126.798,44	0,00	565.539,73	773.938,81	746.671,80	746.671,80	584.591,83	8.214,91	8.214,91
Prefeitura Municipal de Apodi	351.254,73	961.706,02	1.062.697,06	250.263,69	0,00	463.575,84	3.445.587,30	2.179.886,08	2.130.654,00	1.003.468,69	775.040,45	775.040,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	509.659,57	2.126.948,82	2.227.689,19	408.919,20	0,00	1.032.260,46	4.256.411,22	2.961.889,38	2.912.657,30	1.592.759,02	783.255,36	783.255,36
FONTE: Sistema e-Pública (1502-6506-960). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.												
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi												

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2C17C2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Programação Financeira - Desembolso Mensal
Exercício: 2021

Órgão / Unid Orçamentária	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
01 - PODER LEGISLATIVO	87.465,00	87.570,00	87.570,00	87.570,00	87.570,00	1.050.000,00							
0001 - PODER LEGISLATIVO	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.570,00	87.570,00	87.570,00	87.570,00	1.050.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	1.186.156,83	1.187.580,78	1.187.580,78	1.187.580,78	1.187.580,78	14.239.577,75							
0201 - GABINETE DO PREFEITO	84.049,70	84.049,70	84.049,70	84.049,70	84.049,70	84.049,70	84.049,70	84.049,70	84.150,60	84.150,60	84.150,60	84.150,60	1.009.000,00
0202 - SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES. INTEGRADO	134.946,00	134.946,00	134.946,00	134.946,00	134.946,00	134.946,00	134.946,00	134.946,00	135.108,00	135.108,00	135.108,00	135.108,00	1.620.000,00
0203 - SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTACAO	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	75.060,00	75.060,00	75.060,00	75.060,00	900.000,00
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	513.128,00	513.128,00	513.128,00	513.128,00	513.128,00	513.128,00	513.128,00	513.128,00	513.744,00	513.744,00	513.744,00	513.744,00	6.160.000,00
0206 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.866,00	40.866,00	40.866,00	40.866,00	490.000,00
0207 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	189.924,00	189.924,00	189.924,00	189.924,00	189.924,00	189.924,00	189.924,00	189.924,00	190.152,00	190.152,00	190.152,00	190.152,00	2.280.000,00
0208 - SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO	40.795,97	40.795,97	40.795,97	40.795,97	40.795,97	40.795,97	40.795,97	40.795,97	40.844,95	40.844,95	40.844,95	40.844,95	489.747,59
0209 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.740,00	91.740,00	91.740,00	91.740,00	1.100.000,00
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	15.896,15	15.896,15	15.896,15	15.896,15	15.896,15	15.896,15	15.896,15	15.896,15	15.915,24	15.915,24	15.915,24	15.915,24	190.830,16
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	341.530,00	341.940,00	341.940,00	341.940,00	4.100.000,00								
0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341.530,00	341.530,00	341.530,00	341.530,00	341.530,00	341.530,00	341.530,00	341.530,00	341.940,00	341.940,00	341.940,00	341.940,00	4.100.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.439,00	152.622,00	152.622,00	152.622,00	152.622,00	1.830.000,00							
0401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.622,00	152.622,00	152.622,00	152.622,00	1.830.000,00
Total Geral:	1.767.590,83	1.769.712,78	1.769.712,78	1.769.712,78	1.769.712,78	21.219.577,75							

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:3E2C1406

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020													
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	626.260,34	659.382,60	755.788,83	656.685,67	713.108,57	810.074,37	910.041,31	958.795,89	805.788,35	796.233,48	916.092,02	1.240.224,79	9.848.476,22
Pessoal Ativo	626.260,34	659.382,60	755.788,83	656.685,67	713.108,57	810.074,37	910.041,31	958.795,89	805.788,35	796.233,48	916.092,02	1.240.224,79	9.848.476,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	617.256,18	659.230,75	735.126,65	646.533,60	598.215,29	673.145,98	781.673,10	817.885,87	668.552,67	657.030,10	774.022,85	1.014.678,01	8.643.351,05

Obrigações Patronais	9.004,16	151,85	20.662,18	10.152,07	114.893,28	136.928,39	128.368,21	140.910,02	137.235,68	139.203,38	142.069,17	225.546,78	1.205.125,17	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.694,12		1.007,27		64.134,27	1.477,37					232.605,22		312.918,25	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			1.007,27		64.134,27	1.477,37					5.484,80		72.103,71	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	13.694,12										227.120,42		240.814,54	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	612.566,22	659.382,60	754.781,56	656.685,67	648.974,30	808.597,00	910.041,31	958.795,89	805.788,35	796.233,48	683.486,80	1.240.224,79	9.535.557,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													9.535.557,97	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.887.006,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.887.006,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)	9.535.557,97	60,02 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.578.983,61	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	8.150.034,43	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	7.721.085,25	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2º Quadrimestre de 2020			3º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	55,28 %	1,28 %	0,43 %	54,85 %	60,02 %

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:62B60A2C

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.304.935,03	1.660.469,30	1.209.250,87	1.314.401,31	1.186.486,93	1.487.568,23	1.675.327,33	1.764.170,52	1.324.480,66	1.355.091,48	1.473.812,14	2.181.121,30	17.937.115,10	21.166.775,74

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.578,81	32.372,05	37.536,04	42.872,44	31.480,41	82.501,10	71.214,65	86.749,95	56.878,35	35.657,22	72.222,81	206.842,32	794.906,15	680.748,00
IPTU	1.073,72	882,91	162,72	160,00		29,77	492,69						2.801,81	91.800,00
ISS	4.060,14	2.120,30	8.338,14	6.556,08	4.911,14	54.474,25	41.218,87	59.471,03	23.501,02	5.474,37	41.070,62	166.365,37	417.561,33	198.288,00
ITBI									600,00				600,00	53.040,00
IRRF	27.790,15	29.272,50	29.035,18	36.096,36	26.569,27	27.434,88	29.503,09	27.278,92	32.598,35	30.182,85	31.152,19	40.476,95	367.390,69	279.276,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	5.654,80	96,34		60,00		562,20			178,98				6.552,32	58.344,00
Contribuições				7.641,23		10.218,78	3.066,40	3.200,24	3.940,61	3.701,30	3.854,67	3.366,07	38.989,30	129.086,83
Receita Patrimonial	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	818,86	682,10	599,55	291,69	199,95	246,78	148,56	151,81	8.264,03	172.680,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	818,86	682,10	599,55	291,69	199,95	246,78	148,56	151,81	8.264,03	172.680,08
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														10.580,08
Receita Industrial														10.580,08
Receita Serviços														10.580,08
Transferências Correntes	1.256.578,13	1.618.801,17	1.160.671,25	1.255.092,93	1.146.175,68	1.386.154,27	1.592.434,75	1.665.916,66	1.255.449,77	1.307.439,37	1.388.738,13	1.957.255,94	16.990.708,05	19.827.552,24
Cota Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	10.043.940,00
Cota Parte do ICMS	172.065,53	151.080,56	166.465,82	105.428,42	114.572,61	116.699,22	136.769,72	149.104,18	180.487,97	168.846,12	166.676,42	226.789,62	1.854.986,19	2.968.469,28
Cota Parte do IPVA	1.028,56	1.548,37	7.021,43	3.111,32	5.837,93	4.854,75	3.927,47	5.814,52	2.373,69	2.539,39	3.851,11	3.099,19	45.007,73	53.008,38
Cota Parte do ITR	136,65	354,51					12,00			84,08	3.777,70	134,77	156,81	21.420,00
Transferência da LC 87/1966													4.557,74	3.180,36
Transferência LC 61/1989	150,84	163,17	150,55	135,12	134,73	121,15	145,56	168,33	197,73	226,28	248,04	260,89	2.102,39	20.380,39
Transferências FUNDEB	216.591,15	249.195,78	183.290,24	168.048,48	158.216,26	161.598,26	165.981,54	171.413,00	165.922,30	200.493,34	240.193,45	258.027,29	2.338.971,09	3.180.502,80
Outras Transferências Correntes	101.040,28	110.251,36	156.913,12	344.332,89	204.989,36	563.631,57	355.987,79	748.905,53	430.722,11	291.507,64	129.298,00	199.429,39	3.637.009,04	3.536.651,03
Outras Receitas Correntes	8.038,76	8.038,76	9.698,23	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.046,81	8.847,97	13.505,16	104.247,57	324.968,35
DEDUÇÕES (II)	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	156.593,96	132.184,83	138.773,02	149.119,58	131.761,00	163.087,62	203.849,28	222.443,30	2.050.108,42	2.479.445,58
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	156.593,96	132.184,83	138.773,02	149.119,58	131.761,00	163.087,62	203.849,28	222.443,30	2.050.108,42	2.479.445,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	1.269.962,86	1.958.678,00	15.887.006,68	18.687.330,16
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	1.269.962,86	1.958.678,00	15.887.006,68	18.687.330,16
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	1.269.962,86	1.958.678,00	15.887.006,68	18.687.330,16
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:89233F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15														Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.427.752,38	1.323.574,74	1.478.689,86	1.325.622,13	1.350.291,10	1.365.646,26	1.816.121,53	1.692.269,27	1.761.393,21	1.686.406,43	1.659.031,44	2.829.236,64	19.716.034,99	0,00	
Pessoal Ativo	1.311.032,24	1.207.001,38	1.331.269,73	1.198.756,02	1.223.424,99	1.239.952,55	1.690.427,82	1.560.197,90	1.619.414,08	1.610.326,85	1.452.839,52	2.554.791,69	17.999.434,77	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.136.700,86	1.024.443,89	1.131.808,30	1.000.743,61	1.028.286,14	1.041.902,05	1.481.221,67	1.349.583,31	1.406.553,32	1.408.307,04	1.444.804,03	2.333.066,08	15.787.420,30	0,00	
Obrigações Patronais	174.331,38	182.557,49	199.461,43	198.012,41	195.138,85	198.050,50	209.206,15	210.614,59	212.860,76	202.019,81	8.035,49	221.725,61	2.212.014,47	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	116.720,14	116.573,36	147.420,13	126.866,11	126.866,11	125.693,71	125.693,71	132.071,37	141.979,13	76.079,58	206.191,92	274.444,95	1.716.600,22	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	115.547,74	115.400,97	146.247,73	125.693,71	125.693,71	124.521,31	124.521,31	130.898,97	138.932,54	73.454,68	203.567,02	269.195,15	1.693.674,84	0,00	
Pensões	1.172,40	1.172,39	1.172,40	1.172,40	1.172,40	1.172,40	1.172,40	1.172,40	3.046,59	2.624,90	2.624,90	5.249,80	22.925,38	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	115.547,74	199.320,60	146.247,73	125.693,71	125.693,71	124.521,31	124.521,31	130.898,97	138.932,54	84.258,26	203.567,02	269.195,15	1.788.398,05	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.803,58	0,00	10.803,58	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	83.919,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.919,63	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	115.547,74	115.400,97	146.247,73	125.693,71	125.693,71	124.521,31	124.521,31	130.898,97	138.932,54	73.454,68	203.567,02	269.195,15	1.693.674,84	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.312.204,64	1.124.254,14	1.332.442,13	1.199.928,42	1.224.597,39	1.241.124,95	1.691.600,22	1.561.370,30	1.622.460,67	1.602.148,17	1.455.464,42	2.560.041,49	17.927.636,94	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														33.566.212,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														33.566.212,17	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														17.927.636,94	53,41
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														18.125.754,57	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														17.219.466,84	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														16.313.179,11	48,60

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:40A3BF42

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020					Exercício: 2020	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
I Receitas Correntes	34.702.800,00	34.702.800,00	7.318.525,04	35.083.265,52	-380.465,52	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.020.600,00	1.020.600,00	287.063,79	942.419,46	78.180,54	

1.1.1 Impostos	936.600,00	936.600,00	286.788,29	939.621,45	-3.021,45
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	367.500,00	367.500,00	247.693,36	724.030,71	-356.530,71
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	367.500,00	367.500,00	247.693,36	724.030,71	-356.530,71
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	262.500,00	262.500,00	247.693,36	724.030,71	-461.530,71
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	262.500,00	262.500,00	247.693,36	724.030,71	-461.530,71
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	157.500,00	157.500,00	243.761,96	702.537,90	-545.037,90
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	105.000,00	105.000,00	3.931,40	21.492,81	83.507,19
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	569.100,00	569.100,00	39.094,93	215.590,74	353.509,26
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	233.100,00	233.100,00	0,00	8.015,78	225.084,22
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	138.600,00	138.600,00	0,00	5.801,51	132.798,49
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	5.801,51	46.698,49
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.1.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	94.500,00	94.500,00	0,00	2.214,27	92.285,73
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	2.214,27	18.785,73
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	336.000,00	336.000,00	39.094,93	207.574,96	128.425,04
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	336.000,00	336.000,00	39.094,93	207.574,96	128.425,04
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	210.000,00	210.000,00	39.094,93	207.574,96	2.425,04
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.02.3.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.02.3.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.02.3.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.2 Taxas	52.500,00	52.500,00	275,50	2.798,01	49.701,99
1.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.1.2.201 Taxas pela Prestação de Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.1.2.201.1 Taxas pela Prestação de Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.1.2.201.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.1.2.201.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	275,50	2.798,01	-2.798,01
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	275,50	2.798,01	-2.798,01
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	275,50	2.798,01	-2.798,01
1.1.3 Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.2 Contribuições	1.677.060,00	1.677.060,00	453.666,57	1.744.412,18	-67.352,18
1.2.1 Contribuições Sociais	1.414.560,00	1.414.560,00	414.391,89	1.517.053,35	-102.493,35
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.414.560,00	1.414.560,00	414.391,89	1.517.053,35	-102.493,35
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.414.560,00	1.414.560,00	414.391,89	1.517.053,35	-102.493,35
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.414.560,00	1.414.560,00	414.391,89	1.517.053,35	-102.493,35
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.414.560,00	1.414.560,00	414.391,89	1.517.053,35	-102.493,35
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	60.000,00	60.000,00	2.818,76	46.346,71	13.653,29
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	518.400,00	518.400,00	140.082,03	422.606,57	95.793,43

1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	152.640,00	152.640,00	0,00	43.204,27	109.435,73
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	201.600,00	201.600,00	0,00	7.458,78	194.141,22
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	77.760,00	77.760,00	232.314,70	850.818,78	-773.058,78
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	17.280,00	17.280,00	37.455,72	135.767,94	-118.487,94
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	60.000,00	60.000,00	1.720,68	10.302,68	49.697,32
1.2.1.8.01.1.1.08 CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	326.880,00	326.880,00	0,00	547,62	326.332,38
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.500,00	262.500,00	39.274,68	227.358,83	35.141,17
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.500,00	262.500,00	39.274,68	227.358,83	35.141,17
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	262.500,00	262.500,00	39.274,68	227.358,83	35.141,17
1.3 Receita Patrimonial	495.750,00	495.750,00	158.633,50	263.828,22	231.921,78
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	474.750,00	474.750,00	158.633,50	263.828,22	210.921,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	474.750,00	474.750,00	158.633,50	263.828,22	210.921,78
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	330.750,00	330.750,00	1.155,68	2.371,52	328.378,48
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	330.750,00	330.750,00	1.155,68	2.371,52	328.378,48
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	52.500,00	52.500,00	135,20	1.351,04	51.148,96
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.500,00	10.500,00	168,85	168,85	10.331,15
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	84.000,00	84.000,00	851,63	851,63	83.148,37
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.3.2.1.0.0.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	144.000,00	144.000,00	157.477,82	261.456,70	-117.456,70
1.3.2.1.0.0.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	144.000,00	144.000,00	157.477,82	261.456,70	-117.456,70
1.3.2.1.0.0.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	144.000,00	144.000,00	157.477,82	261.456,70	-117.456,70
1.6 Receita de Serviços	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.6.9 Outros Serviços	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7 Transferências Correntes	31.467.390,00	31.467.390,00	6.382.916,92	31.704.944,49	-237.554,49
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.267.990,00	17.267.990,00	3.524.388,71	18.164.835,73	-896.845,73
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.267.990,00	17.267.990,00	3.524.388,71	18.164.835,73	-896.845,73
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.718.400,00	10.718.400,00	2.355.040,03	9.912.225,74	806.174,26
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.660.000,00	9.660.000,00	1.853.304,00	8.907.753,21	752.246,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.660.000,00	9.660.000,00	1.853.304,00	8.907.753,21	752.246,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.075.000,00	12.075.000,00	2.316.629,94	11.134.691,14	940.308,86
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.415.000,00	-2.415.000,00	-463.325,94	-2.226.937,93	-188.062,07
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.000,00	525.000,00	501.065,21	501.065,21	23.934,79
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.000,00	525.000,00	501.065,21	501.065,21	23.934,79
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.000,00	525.000,00	501.065,21	501.065,21	23.934,79
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.000,00	525.000,00	0,00	502.133,48	22.866,52
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.000,00	525.000,00	0,00	502.133,48	22.866,52
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.000,00	525.000,00	0,00	502.133,48	22.866,52
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400,00	8.400,00	670,82	1.273,84	7.126,16
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400,00	8.400,00	670,82	1.273,84	7.126,16
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.500,00	10.500,00	838,51	1.592,27	8.907,73
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.100,00	-2.100,00	-167,69	-318,43	-1.781,57
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	162.750,00	162.750,00	30.665,55	179.144,94	-16.394,94
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	157.500,00	157.500,00	30.665,55	179.144,94	-21.644,94
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	157.500,00	157.500,00	30.665,55	179.144,94	-21.644,94
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.341.000,00	3.341.000,00	812.925,25	4.549.801,22	-1.208.801,22
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.100.000,00	2.100.000,00	365.869,16	2.088.175,82	11.824,18
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	365.869,16	2.088.175,82	11.824,18

1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	300.000,00	300.000,00	109.200,00	473.200,00	-173.200,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	256.669,16	1.614.975,82	-1.114.975,82
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	210.000,00	210.000,00	34.039,84	221.258,96	-11.258,96
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	210.000,00	210.000,00	34.039,84	221.258,96	-11.258,96
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	0,00	0,00	34.039,84	221.258,96	-221.258,96
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	84.000,00	84.000,00	23.327,73	150.803,14	-66.803,14
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	84.000,00	84.000,00	23.327,73	150.803,14	-66.803,14
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	42.000,00	42.000,00	19.810,93	98.378,82	-56.378,82
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	3.516,80	52.424,32	-10.424,32
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	105.000,00	105.000,00	23.123,52	90.741,12	14.258,88
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	105.000,00	105.000,00	23.123,52	90.741,12	14.258,88
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	105.000,00	105.000,00	23.123,52	90.741,12	14.258,88
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	800.000,00	800.000,00	366.565,00	1.998.822,18	-1.198.822,18
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	800.000,00	800.000,00	366.565,00	1.998.822,18	-1.198.822,18
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	843.150,00	843.150,00	143.955,84	857.268,86	-14.118,86
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	378.000,00	378.000,00	60.841,58	368.234,76	9.765,24
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	378.000,00	378.000,00	60.841,58	368.234,76	9.765,24
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.050,00	1.050,00	0,00	1.740,00	-690,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	1.740,00	-690,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	403.200,00	403.200,00	70.921,60	390.068,80	13.131,20
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	403.200,00	403.200,00	70.921,60	390.068,80	13.131,20
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	10.571,60	58.143,80	-16.143,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	34.650,00	34.650,00	4.536,80	24.952,40	9.697,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	199.500,00	199.500,00	30.160,80	165.884,40	33.615,60
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.250,00	5.250,00	1.250,80	6.879,40	-1.629,40
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	96.600,00	96.600,00	24.401,60	134.208,80	-37.608,80
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	50.400,00	50.400,00	12.192,66	94.015,81	-43.615,81
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.400,00	50.400,00	12.192,66	94.015,81	-43.615,81
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	44.100,00	44.100,00	12.192,66	94.015,81	-49.915,81
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.500,00	10.500,00	0,00	3.209,49	7.290,51
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	3.209,49	7.290,51
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.050,00	-1.050,00	0,00	0,00	-1.050,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	162.750,00	162.750,00	0,00	0,00	162.750,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.661.850,00	1.661.850,00	78.200,96	553.391,94	1.108.458,06
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.661.850,00	1.661.850,00	78.200,96	553.391,94	1.108.458,06
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.661.850,00	1.661.850,00	78.200,96	553.391,94	1.108.458,06
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	200.000,00	200.000,00	0,00	5.910,63	194.089,37
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	24.103,48	175.896,52
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	200.000,00	200.000,00	18.663,35	60.696,59	139.303,41
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	200.000,00	200.000,00	0,00	14.489,95	185.510,05
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	0,00	10.139,56	189.860,44
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.850,00	61.850,00	59.537,61	438.051,73	-376.201,73
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	373.890,00	373.890,00	103.601,08	2.113.003,03	-1.739.113,03
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	373.890,00	373.890,00	103.601,08	2.113.003,03	-1.739.113,03
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	373.890,00	373.890,00	103.601,08	2.113.003,03	-1.739.113,03
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.699.400,00	3.699.400,00	372.612,36	1.877.262,75	1.822.137,25
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.699.400,00	3.699.400,00	372.612,36	1.877.262,75	1.822.137,25
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.016.900,00	3.016.900,00	372.612,36	1.877.262,75	1.139.637,25
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	359.386,83	1.720.831,60	799.168,40
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	359.386,83	1.720.831,60	799.168,40
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	449.233,49	2.151.039,17	998.960,83
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-630.000,00	-630.000,00	-89.846,66	-430.207,57	-199.792,43
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	126.000,00	126.000,00	12.729,85	119.066,22	6.933,78
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	126.000,00	126.000,00	12.729,85	119.066,22	6.933,78
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	157.500,00	157.500,00	12.729,85	119.066,22	38.433,78
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-31.500,00	-31.500,00	0,00	0,00	-31.500,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.400,00	8.400,00	495,68	2.047,64	6.352,36
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.400,00	8.400,00	495,68	2.047,64	6.352,36
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.500,00	10.500,00	495,68	2.047,64	8.452,36
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	52.500,00	52.500,00	0,00	12.539,73	39.960,27
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	12.539,73	39.960,27
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	22.777,56	77.222,44
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	22.777,56	77.222,44
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	178.500,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	178.500,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.500.000,00	10.500.000,00	2.485.915,85	11.662.846,01	-1.162.846,01
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.500.000,00	10.500.000,00	2.485.915,85	11.662.846,01	-1.162.846,01
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	2.485.915,85	11.662.846,01	-1.162.846,01
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	2.485.915,85	11.662.846,01	-1.162.846,01
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.500.000,00	10.500.000,00	2.485.915,85	11.662.846,01	-1.162.846,01
1.9 Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	36.244,26	427.661,17	-406.661,17
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.2.1 Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2 Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	36.244,26	427.661,17	-427.661,17
1.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	36.244,26	427.661,17	-427.661,17
1.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	36.244,26	427.661,17	-427.661,17
1.9.9.0.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	0,00	36.244,26	427.661,17	-427.661,17

2 Receitas de Capital			1.276.000,00	1.276.000,00	0,00		239.500,00	1.036.500,00
2.2 Alienação de Bens			21.000,00	21.000,00	0,00		0,00	21.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis			10.500,00	10.500,00	0,00		0,00	10.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes			10.500,00	10.500,00	0,00		0,00	10.500,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes			10.500,00	10.500,00	0,00		0,00	10.500,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			10.500,00	10.500,00	0,00		0,00	10.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis			10.500,00	10.500,00	0,00		0,00	10.500,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis			10.500,00	10.500,00	0,00		0,00	10.500,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal			10.500,00	10.500,00	0,00		0,00	10.500,00
2.4 Transferências de Capital			1.255.000,00	1.255.000,00	0,00		239.500,00	1.015.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades			625.000,00	625.000,00	0,00		239.500,00	385.500,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			625.000,00	625.000,00	0,00		239.500,00	385.500,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde			315.000,00	315.000,00	0,00		0,00	315.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica			262.500,00	262.500,00	0,00		0,00	262.500,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal			262.500,00	262.500,00	0,00		0,00	262.500,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada			52.500,00	52.500,00	0,00		0,00	52.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal			52.500,00	52.500,00	0,00		0,00	52.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			210.000,00	210.000,00	0,00		239.500,00	-29.500,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			52.500,00	52.500,00	0,00		0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			52.500,00	52.500,00	0,00		0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			52.500,00	52.500,00	0,00		0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal			52.500,00	52.500,00	0,00		0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União			105.000,00	105.000,00	0,00		239.500,00	-134.500,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal			105.000,00	105.000,00	0,00		239.500,00	-134.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União			100.000,00	100.000,00	0,00		0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União			100.000,00	100.000,00	0,00		0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal			100.000,00	100.000,00	0,00		0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			630.000,00	630.000,00	0,00		0,00	630.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			630.000,00	630.000,00	0,00		0,00	630.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			210.000,00	210.000,00	0,00		0,00	210.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			52.500,00	52.500,00	0,00		0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			52.500,00	52.500,00	0,00		0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			52.500,00	52.500,00	0,00		0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal			52.500,00	52.500,00	0,00		0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados			105.000,00	105.000,00	0,00		0,00	105.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			105.000,00	105.000,00	0,00		0,00	105.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados			420.000,00	420.000,00	0,00		0,00	420.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados			420.000,00	420.000,00	0,00		0,00	420.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal			420.000,00	420.000,00	0,00		0,00	420.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			841.440,00	841.440,00	210.448,03		1.403.055,90	-561.615,90
7.2 Contribuições			841.440,00	841.440,00	210.448,03		1.403.055,90	-561.615,90
7.2.1 Contribuições Sociais			841.440,00	841.440,00	210.448,03		1.403.055,90	-561.615,90
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios			841.440,00	841.440,00	210.448,03		1.403.055,90	-561.615,90
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN			841.440,00	841.440,00	185.181,11		1.195.675,47	-354.235,47
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			841.440,00	841.440,00	185.181,11		1.195.675,47	-354.235,47
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			841.440,00	841.440,00	185.181,11		1.195.675,47	-354.235,47
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA			248.160,00	248.160,00	77.921,67		305.443,64	-57.283,64
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE			48.960,00	48.960,00	0,00		76.864,13	-27.904,13
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA			72.000,00	72.000,00	0,00		10.481,09	61.518,91
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%			140.160,00	140.160,00	90.270,40		675.741,44	-535.581,44
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%			177.600,00	177.600,00	14.295,40		108.257,90	69.342,10
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA			60.000,00	60.000,00	2.693,64		17.691,71	42.308,29
7.2.1.8.03.1.1.08 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO			94.560,00	94.560,00	0,00		1.195,56	93.364,44
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN			0,00	0,00	25.266,92		207.380,43	-207.380,43
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo			0,00	0,00	25.266,92		207.380,43	-207.380,43
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal Total Receitas			0,00	0,00	25.266,92	7.528.973,07	207.380,43	36.725.821,42

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.177.040,00	4.424.595,58	39.601.635,58	5.816.536,55	32.436.375,05	7.165.260,53	8.033.642,93	32.431.551,05	7.170.084,53	32.050.550,17	4.824,00
3 Despesas Correntes	31.371.115,00	5.271.835,02	36.642.950,02	5.827.176,82	31.441.461,55	5.201.488,47	7.707.450,19	31.436.637,55	5.206.312,47	31.055.636,67	4.824,00

31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.017.260,00	1.487.316,35	20.504.576,35	4.195.727,52	18.775.777,73	1.728.798,62	4.436.956,04	18.775.777,73	1.728.798,62	18.398.100,46	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	19.017.260,00	1.487.316,35	20.504.576,35	4.195.727,52	18.775.777,73	1.728.798,62	4.436.956,04	18.775.777,73	1.728.798,62	18.398.100,46	0,00
319001	APOSENTADORIA E REFORMAS	1.200.000,00	500.500,00	1.700.500,00	464.887,47	1.664.887,47	35.612,53	464.887,47	1.664.887,47	35.612,53	1.664.887,47	0,00
319003	PENSÕES	100.000,00	-70.000,00	30.000,00	-7.074,62	22.925,38	7.074,62	7.874,70	22.925,38	7.074,62	22.925,38	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	322.575,00	-72.750,00	249.825,00	28.326,72	150.103,83	99.721,17	28.414,00	150.103,83	99.721,17	150.103,83	0,00
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319009	SALÁRIO-FAMÍLIA	72.000,00	-72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.783.535,00	2.400.608,40	17.184.143,40	3.674.167,77	16.264.415,17	919.728,23	3.848.029,57	16.264.415,17	919.728,23	16.084.823,45	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.730.800,00	-716.000,00	1.014.800,00	7.626,18	592.976,18	421.823,82	59.956,30	592.976,18	421.823,82	422.684,63	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	191.925,00	-53.220,00	138.705,00	27.794,00	27.794,00	0,00	27.794,00	110.911,00	27.794,00	110.911,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	281.000,00	-218.193,05	62.806,95	0,00	10.803,58	52.003,37	0,00	10.803,58	52.003,37	10.803,58	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	282.675,00	-162.725,00	119.950,00	0,00	41.872,12	78.077,88	0,00	41.872,12	78.077,88	41.872,12	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	22.750,00	-18.904,00	3.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	82.000,00	-36.295,75	45.704,25	9.366,37	44.147,77	1.556,48	9.367,13	44.147,77	1.556,48	44.147,77	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00	-36.295,75	45.704,25	9.366,37	44.147,77	1.556,48	9.367,13	44.147,77	1.556,48	44.147,77	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	62.000,00	-16.295,75	45.704,25	9.366,37	44.147,77	1.556,48	9.367,13	44.147,77	1.556,48	44.147,77	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.271.855,00	3.820.814,42	16.092.669,42	1.622.082,93	12.621.536,05	3.471.133,37	3.261.127,02	12.616.712,05	3.475.957,37	12.613.388,44	4.824,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	92.825,00	-54.790,00	38.035,00	0,00	22.848,00	15.187,00	3.808,00	20.944,00	17.091,00	20.944,00	1.904,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	92.825,00	-54.790,00	38.035,00	0,00	22.848,00	15.187,00	3.808,00	20.944,00	17.091,00	20.944,00	1.904,00
3371	TRANSF.A CONSORCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	84.000,00	-75.998,44	8.001,56	-38.829,20	7.765,84	235,72	0,00	7.765,84	235,72	7.765,84	0,00
337100	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	84.000,00	-75.998,44	8.001,56	-38.829,20	7.765,84	235,72	0,00	7.765,84	235,72	7.765,84	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	12.095.030,00	3.951.602,86	16.046.632,86	1.660.912,13	12.590.922,21	3.455.710,65	3.257.319,02	12.588.002,21	3.458.630,65	12.584.678,60	2.920,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.730.700,00	2.208.704,42	3.939.404,42	772.402,71	3.784.490,13	154.914,29	780.362,52	3.784.490,13	154.914,29	3.784.490,13	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	31.500,00	-25.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	242.600,00	-149.200,00	93.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.100,00	-22.800,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	21.000,00	-19.550,00	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.657.050,00	2.507.272,22	5.164.322,22	614.037,80	4.442.064,64	722.257,58	1.215.942,10	4.442.064,64	722.257,58	4.442.064,64	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	14.500,00	51.400,00	65.900,00	61.450,00	61.450,00	4.450,00	61.450,00	61.450,00	4.450,00	61.450,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	360.600,00	-199.172,60	161.427,40	0,00	40.782,50	120.644,90	3.770,00	40.782,50	120.644,90	40.782,50	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162.925,00	-115.275,00	47.650,00	0,00	8.004,52	39.645,48	0,00	8.004,52	39.645,48	8.004,52	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	31.425,00	-16.700,00	14.725,00	0,00	0,00	14.725,00	0,00	0,00	14.725,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	329.750,00	-77.200,00	252.550,00	-15.000,00	55.200,00	197.350,00	11.700,00	55.200,00	197.350,00	55.200,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	967.750,00	-270.412,63	697.337,37	-23.373,00	192.337,00	505.000,37	65.683,00	192.337,00	505.000,37	192.337,00	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	ARREDDAMENTO MERCANTIL	16.650,00	-16.100,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.297.780,00	1.354.459,45	4.652.239,45	245.082,38	3.726.290,62	925.948,83	1.050.239,09	3.723.370,62	928.868,83	3.723.400,62	2.920,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.102.500,00	-817.690,60	284.809,40	0,00	13.523,00	271.286,40	2.200,00	13.523,00	271.286,40	13.523,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	70.050,00	-66.050,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	288.500,00	-70.250,00	218.250,00	-17.532,67	198.467,33	19.782,67	34.714,71	198.467,33	19.782,67	195.113,72	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	161.200,00	-14.100,00	147.100,00	-1.400,00	33.300,00	113.800,00	6.000,00	33.300,00	113.800,00	33.300,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.250,00	-5.200,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	137.300,00	-74.590,00	62.710,00	0,00	0,00	62.710,00	0,00	0,00	62.710,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	273.450,00	-160.050,00	113.400,00	-12,69	9.754,87	103.645,13	0,00	9.754,87	103.645,13	9.754,87	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	164.450,00	-45.392,40	119.057,60	25.257,60	25.257,60	93.800,00	25.257,60	93.800,00	25.257,60	25.257,60	0,00
4	Despesas de Capital	3.405.925,00	-847.239,44	2.558.685,56	-10.640,27	994.913,50	1.563.772,06	326.192,74	994.913,50	1.563.772,06	994.913,50	0,00
44	INVESTIMENTO	3.149.675,00	-961.639,44	2.188.035,56	49.109,94	700.003,35	1.488.032,21	268.791,95	700.003,35	1.488.032,21	700.003,35	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.149.675,00	-961.639,44	2.188.035,56	49.109,94	700.003,35	1.488.032,21	268.791,95	700.003,35	1.488.032,21	700.003,35	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	75.500,00	-46.400,00	29.100,00	0,00	0,00	29.100,00	0,00	0,00	29.100,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.750,00	-92.450,00	64.300,00	0,00	0,00	64.300,00	0,00	0,00	64.300,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.361.450,00	-930.820,00	430.630,00	-6.668,73	41.568,45	389.061,55	14.147,83	41.568,45	389.061,55	41.568,45	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.442.725,00	187.430,56	1.630.155,56	55.778,67	658.434,90	971.720,66	254.644,12	658.434,90	971.720,66	658.434,90	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.250,00	-76.400,00	33.850,00	0,00	0,00	33.850,00	0,00	0,00	33.850,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	47.250,00	-41.700,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	47.250,00	-41.700,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	47.250,00	-41.700,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	209.000,00	156.100,00	365.100,00	-59.750,21	294.910,15	70.189,85	57.400,79	294.910,15	70.189,85	294.910,15	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	209.000,00	156.100,00	365.100,00	-59.750,21	294.910,15	70.189,85	57.400,79	294.910,15	70.189,85	294.910,15	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	188.000,00	177.000,00	365.000,00	-59.750,21	294.910,15	70.089,85	57.400,79	294.910,15	70.089,85	294.910,15	0,00

469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	-20.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contigência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		1.643.200,00	524.640,38	2.167.840,38	178.552,55	1.810.550,06	357.290,32	196.424,26	1.810.550,06	357.290,32	760.257,47	0,00
3	Despesas Correntes	1.643.200,00	524.640,38	2.167.840,38	178.552,55	1.810.550,06	357.290,32	196.424,26	1.810.550,06	357.290,32	760.257,47	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.643.200,00	524.640,38	2.167.840,38	178.552,55	1.810.550,06	357.290,32	196.424,26	1.810.550,06	357.290,32	760.257,47	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.643.200,00	524.640,38	2.167.840,38	178.552,55	1.810.550,06	357.290,32	196.424,26	1.810.550,06	357.290,32	760.257,47	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.643.200,00	482.540,38	2.125.740,38	178.552,55	1.768.502,55	357.237,83	196.424,26	1.768.502,55	357.237,83	718.209,96	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	42.100,00	42.100,00	0,00	42.047,51	52,49	0,00	42.047,51	52,49	42.047,51	0,00
Total Despesas		36.820.240,00	4.949.235,96	41.769.475,96	5.995.089,10	34.246.925,11	7.522.550,85	8.230.067,19	34.242.101,11	7.527.374,85	32.810.807,64	4.824,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C537AADD

CONTADORIA DO MUNICÍPIO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.177.040,00	39.601.635,58	5.816.536,55	32.436.375,05	47,36	7.165.260,53	8.033.642,93	32.431.551,05	94,71	7.170.084,53	4.824,00	
01 LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.230.000,00	-23.799,51	1.074.262,14	1,57	155.737,86	194.959,68	1.074.262,14	3,14	155.737,86	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.230.000,00	-23.799,51	1.074.262,14	1,57	155.737,86	194.959,68	1.074.262,14	3,14	155.737,86	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	228.300,00	238.300,00	41.593,73	172.593,73	0,25	65.706,27	41.593,73	172.593,73	0,50	65.706,27	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	228.300,00	238.300,00	41.593,73	172.593,73	0,25	65.706,27	41.593,73	172.593,73	0,50	65.706,27	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.097.655,00	3.948.905,00	214.496,54	2.728.246,50	3,98	1.220.658,50	609.419,25	2.726.342,50	7,96	1.222.562,50	1.904,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	188.250,00	192.050,00	35.532,17	157.632,17	0,23	34.417,83	37.166,61	157.632,17	0,46	34.417,83	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.219.155,00	3.190.405,00	84.516,12	2.104.771,08	3,07	1.085.633,92	468.034,65	2.102.867,08	6,14	1.087.537,92	1.904,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	496.750,00	544.450,00	94.448,25	465.843,25	0,68	78.606,75	104.217,99	465.843,25	1,36	78.606,75	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	133.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.447.950,00	3.792.898,53	299.460,94	1.502.668,66	2,19	2.290.229,87	380.938,84	1.502.668,66	4,39	2.290.229,87	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	46.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	588.000,00	600.100,00	59.867,04	295.999,40	0,43	304.100,60	79.624,06	295.999,40	0,86	304.100,60	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.782.250,00	3.157.098,53	239.593,90	1.206.669,26	1,76	1.950.429,27	301.314,78	1.206.669,26	3,52	1.950.429,27	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.402.000,00	1.730.500,00	457.812,85	1.687.812,85	2,46	42.687,15	472.762,17	1.687.812,85	4,93	42.687,15	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.402.000,00	1.730.500,00	457.812,85	1.687.812,85	2,46	42.687,15	472.762,17	1.687.812,85	4,93	42.687,15	0,00	
10 SAÚDE	7.157.060,00	9.856.887,15	1.179.704,24	8.817.291,76	12,87	1.039.595,39	2.056.448,63	8.817.291,76	25,75	1.039.595,39	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.060,00	5.479.641,57	696.153,53	4.685.389,12	6,84	794.252,45	1.078.996,19	4.685.389,12	13,68	794.252,45	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.498.375,00	2.815.778,74	591.176,79	2.789.542,45	4,07	26.236,29	658.427,79	2.789.542,45	8,15	26.236,29	0,00	

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	582.750,00	11.690,00	0,00	10.135,00	0,01	1.555,00	0,00	10.135,00	0,03	1.555,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	168.000,00	327,40	0,00	0,00	0,00	327,40	0,00	0,00	0,00	327,40	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.500,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	501.375,00	1.545.439,44	-107.626,08	1.332.225,19	1,95	213.214,25	319.024,65	1.332.225,19	3,89	213.214,25	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	105.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
11	TRABALHO	131.250,00	83.250,00	0,00	0,00	0,00	83.250,00	0,00	0,00	0,00	83.250,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	131.250,00	83.250,00	0,00	0,00	0,00	83.250,00	0,00	0,00	0,00	83.250,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
12	EDUCAÇÃO	12.454.575,00	12.114.725,00	2.838.271,12	11.793.453,84	17,22	321.271,16	3.054.033,69	11.790.533,84	34,43	324.191,16	2.920,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	DEFESA TERRESTRE	31.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	408.450,00	26.567,85	-0,50	9.591,00	0,01	16.976,85	0,00	9.591,00	0,03	16.976,85	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.798.075,00	10.895.574,20	2.549.831,60	10.632.022,82	15,52	263.551,38	2.764.364,51	10.629.102,82	31,04	266.471,38	2.920,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.166.550,00	924.082,95	221.545,72	885.845,72	1,29	38.237,23	222.329,38	885.845,72	2,59	38.237,23	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.008.000,00	267.500,00	66.894,30	265.994,30	0,39	1.505,70	67.339,80	265.994,30	0,78	1.505,70	0,00
13	CULTURA	718.150,00	816.502,32	113.601,87	197.677,87	0,29	618.824,45	125.566,66	197.677,87	0,58	618.824,45	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	718.150,00	816.502,32	113.601,87	197.677,87	0,29	618.824,45	125.566,66	197.677,87	0,58	618.824,45	0,00
15	URBANISMO	1.388.250,00	2.821.517,58	441.154,33	2.767.047,75	4,04	54.469,83	668.819,40	2.767.047,75	8,08	54.469,83	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	779.250,00	242.797,20	-10.268,75	232.488,22	0,34	10.308,98	25.878,91	232.488,22	0,68	10.308,98	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	609.000,00	2.578.720,38	451.423,08	2.534.559,53	3,70	44.160,85	642.940,49	2.534.559,53	7,40	44.160,85	0,00
16	HABITAÇÃO	94.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	94.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	574.350,00	288.950,00	27.946,34	100.056,34	0,15	188.893,66	28.965,22	100.056,34	0,29	188.893,66	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	278.250,00	278.250,00	27.946,34	100.056,34	0,15	178.193,66	28.965,22	100.056,34	0,29	178.193,66	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	296.100,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.252.400,00	1.581.600,00	191.567,67	1.329.605,36	1,94	251.994,64	303.725,63	1.329.605,36	3,88	251.994,64	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.500,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	252.000,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	790.400,00	1.300.000,00	191.567,67	1.244.307,36	1,82	55.692,64	303.725,63	1.244.307,36	3,63	55.692,64	0,00
607	IRRIGAÇÃO	42.000,00	249.000,00	0,00	85.298,00	0,12	163.702,00	0,00	85.298,00	0,25	163.702,00	0,00
631	REFORMA AGRÁRIA	10.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	250.050,00	250.050,00	24.146,74	120.146,74	0,18	129.903,26	25.802,73	120.146,74	0,35	129.903,26	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.050,00	250.050,00	24.146,74	120.146,74	0,18	129.903,26	25.802,73	120.146,74	0,35	129.903,26	0,00
27	DESPORTO E LAZER	340.550,00	353.050,00	10.579,69	145.511,51	0,21	207.538,49	70.607,30	145.511,51	0,42	207.538,49	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	146.250,00	122.250,00	0,00	0,00	0,00	122.250,00	0,00	0,00	0,00	122.250,00	0,00
813	LAZER	194.300,00	230.800,00	10.579,69	145.511,51	0,21	85.288,49	70.607,30	145.511,51	0,42	85.288,49	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.643.200,00	2.167.840,38	178.552,55	1.810.550,06	2,64	357.290,32	196.424,26	1.810.550,06	5,29	357.290,32	0,00
01	LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	-2.917,80	17.082,20	0,02	2.917,80	2.693,62	17.082,20	0,05	2.917,80	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	-2.917,80	17.082,20	0,02	2.917,80	2.693,62	17.082,20	0,05	2.917,80	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	140.750,00	149.000,00	-2.079,55	62.467,96	0,09	86.532,04	0,00	62.467,96	0,18	86.532,04	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	1.200,00	-120,30	1.079,70	0,00	120,30	0,00	1.079,70	0,00	120,30	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.750,00	106.800,00	-1.191,21	49.856,30	0,07	56.943,70	0,00	49.856,30	0,15	56.943,70	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.000,00	41.000,00	-768,04	11.531,96	0,02	29.468,04	0,00	11.531,96	0,03	29.468,04	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	174.900,00	207.900,00	-4.307,79	75.842,21	0,11	132.057,79	0,00	75.842,21	0,22	132.057,79	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.800,00	39.200,00	-610,10	3.389,90	0,00	35.810,10	0,00	3.389,90	0,01	35.810,10	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	137.100,00	168.700,00	-3.697,69	72.452,31	0,11	96.247,69	0,00	72.452,31	0,21	96.247,69	0,00
10	SAÚDE	251.500,00	266.740,38	-128.064,39	230.535,61	0,34	36.204,77	-124.920,16	230.535,61	0,67	36.204,77	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	105.240,38	-110.394,71	72.105,29	0,11	33.135,09	-109.867,48	72.105,29	0,21	33.135,09	0,00
301	ATENÇÃO BASICA	178.500,00	132.500,00	-17.243,44	130.356,56	0,19	2.143,44	-15.052,68	130.356,56	0,38	2.143,44	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.500,00	29.000,00	-426,24	28.073,76	0,04	926,24	0,00	28.073,76	0,08	926,24	0,00

11	TRABALHO	10.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	919.800,00	1.389.650,00	317.114,80	1.360.364,80	1,99	29.285,20	318.650,80	1.360.364,80	3,97	29.285,20	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	770.700,00	1.242.950,00	282.924,61	1.213.974,61	1,77	28.975,39	284.194,18	1.213.974,61	3,55	28.975,39	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	117.600,00	146.700,00	34.190,19	146.390,19	0,21	309,81	34.456,62	146.390,19	0,43	309,81	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	15.750,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	15.750,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00
15	URBANISMO	31.500,00	56.100,00	-500,01	55.749,99	0,08	350,01	0,00	55.749,99	0,16	350,01	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	31.500,00	56.100,00	-500,01	55.749,99	0,08	350,01	0,00	55.749,99	0,16	350,01	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	10.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	31.500,00	7.700,00	-442,56	6.757,44	0,01	942,56	0,00	6.757,44	0,02	942,56	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	31.500,00	7.700,00	-442,56	6.757,44	0,01	942,56	0,00	6.757,44	0,02	942,56	0,00
26	TRANSPORTE	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	21.000,00	13.500,00	-250,15	1.749,85	0,00	11.750,15	0,00	1.749,85	0,01	11.750,15	0,00
813	LAZER	21.000,00	13.500,00	-250,15	1.749,85	0,00	11.750,15	0,00	1.749,85	0,01	11.750,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		36.820.240,00	41.769.475,96	5.995.089,10	34.246.925,11	100,00	7.522.550,85	8.230.067,19	34.242.101,11	100,00	7.527.374,85	4.824,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:28D29433

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: jan/2020 a dez/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.142.601,56	3.335.076,53	2.593.014,32	2.764.304,24	2.491.338,87	2.796.258,05	3.565.824,79	3.528.466,82	2.857.357,09	2.794.621,85	3.416.799,82	4.455.065,51	37.740.729,45	37.784.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.796,40	44.486,96	76.987,68	75.947,74	46.259,80	49.372,79	60.539,91	79.736,88	59.549,76	71.677,75	126.770,21	160.293,58	942.419,46	1.020.600,00
Contribuições	205.217,07	115.959,37	115.428,93	121.686,36	122.450,15	119.127,38	118.278,72	123.446,10	125.288,28	123.863,25	122.181,53	331.485,04	1.744.412,18	1.677.060,00
Receita Patrimonial	10.401,73	927,55	-84.090,07	38.428,47	53.173,33	41.930,21	52.651,41	-17.547,72	1.299,62	8.020,19	63.883,36	94.750,14	263.828,22	495.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Transferências Correntes	2.679.535,64	3.166.740,89	2.341.453,29	2.516.160,25	2.257.374,17	2.573.746,25	3.322.273,33	3.330.750,14	2.659.138,01	2.578.979,24	3.091.883,30	3.844.373,91	34.362.408,42	34.549.140,00
Outras Receitas Correntes	156.650,72	6.961,76	143.234,49	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	24.162,84	427.661,17	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	-430.064,04	-424.232,61	-307.882,12	-296.678,33	-306.911,96	-274.637,03	-283.198,86	-296.579,76	-273.428,51	-313.171,88	-367.615,75	-600.116,43	-4.174.517,28	-1.667.190,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-529,13	-530,59	-2.081,95	-915,02	-915,02	-915,02	-915,02	-945,45	-34.828,88	-951,87	-951,87	-1.866,89	-46.346,71	60.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	-13.988,69	-33.156,07	-32.931,30	-33.695,34	-33.800,13	-33.689,39	-33.779,23	-33.779,23	0,00	-33.705,16	-33.552,61	-106.529,42	-422.606,57	518.400,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	-43.204,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.204,27	152.640,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	-7.458,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.458,78	201.600,00

CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	-102.297,67	-51.356,04	-51.817,65	-58.621,02	-59.052,58	-59.240,49	-59.289,73	-59.720,46	-58.631,75	-58.476,69	-58.047,58	-174.267,12	-850.818,78	77.760,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	-16.825,89	-9.057,15	-8.993,85	-8.999,60	-8.999,60	-8.999,60	-9.069,91	-9.120,29	-9.120,29	-9.126,04	-9.131,79	-28.323,93	-135.767,94	17.280,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	-651,45	0,00	-846,33	-846,33	-846,33	-846,33	-860,34	-860,34	-1.964,21	-860,34	-860,34	-860,34	-10.302,68	60.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	-547,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-547,62	326.880,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-244.560,54	-330.132,76	-211.211,04	-193.601,02	-203.298,30	-170.946,20	-179.284,63	-192.153,99	-168.883,38	-210.051,78	-265.071,56	-288.268,73	-2.657.463,93	-3.081.750,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.712.537,52	2.910.843,92	2.285.132,20	2.467.625,91	2.184.426,91	2.521.621,02	3.282.625,93	3.231.887,06	2.583.928,58	2.481.449,97	3.049.184,07	3.854.949,08	33.566.212,17	36.117.360,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.712.537,52	2.910.843,92	2.285.132,20	2.467.625,91	2.184.426,91	2.521.621,02	3.282.625,93	3.231.887,06	2.583.928,58	2.481.449,97	3.049.184,07	3.854.949,08	33.566.212,17	36.117.360,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:2916E2A9

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	553.016,51	801.986,02	907.794,47	0,00	447.208,06	0,00	366.259,25	272.884,77	272.684,77	18.132,48	75.442,00	522.650,06
Total	553.016,51	801.986,02	907.794,47	0,00	447.208,06	0,00	366.259,25	272.884,77	272.684,77	18.132,48	75.442,00	522.650,06

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5180C888

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF_01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.024.394,01	8.477.162,56	8.236.521,71	7.046.571,49	6.825.812,51	10.094.555,44	9.806.525,81	9.081.310,14	8.733.849,97	8.348.914,95	8.817.698,20	13.749.388,25	106.242.705,04	420.000,00
Pessoal Ativo	7.024.394,01	8.477.162,56	8.236.521,71	7.046.571,49	6.825.812,51	10.094.555,44	9.806.525,81	9.081.310,14	8.733.849,97	8.348.914,95	8.817.698,20	13.749.388,25	106.242.705,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.582.948,73	7.357.208,80	7.158.672,66	7.046.571,49	6.676.977,13	9.946.444,52	7.157.189,92	7.183.847,09	7.075.492,52	7.062.216,07	7.766.749,89	11.494.314,82	92.508.633,64	
Obrigações Patronais	441.445,28	1.119.953,76	1.077.849,05		148.835,38	148.110,92	2.649.335,89	1.897.463,05	1.658.357,45	1.286.698,88	1.050.948,31	2.255.073,43	13.734.071,40	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														420.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														420.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	351,97	22.624,57	105.624,41	11.134,08	1.243,24		12.136,16	68.518,87	60.000,00	64.367,53	60.000,00	225.673,59	631.674,42	420.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária												110.777,74	110.777,74	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	351,97	22.624,57	105.624,41	11.134,08	1.243,24		12.136,16	68.518,87	60.000,00	64.367,53	60.000,00	114.895,85	520.896,68	420.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.024.042,04	8.454.537,99	8.130.897,30	7.035.437,41	6.824.569,27	10.094.555,44	9.794.389,65	9.012.791,27	8.673.849,97	8.284.547,42	8.757.698,20	13.523.714,66	105.611.030,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													105.611.030,62	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	210.140.686,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	210.140.686,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	105.611.030,62	50,26 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	126.084.412,07	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	119.780.191,47	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	113.475.970,86	54,00 %
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2020		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
60,00 %	50,26 %	-9,74 %

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:CCEA01EE

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	21.709.233,33	21.832.031,96	21.760.373,33	15.001.620,71	15.733.477,49	17.592.025,22	20.198.424,46	21.335.093,79	21.516.864,94	20.228.124,91	20.184.342,86	28.358.311,34	245.449.924,34	264.067.616,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.859.631,05	3.019.079,16	2.335.034,94	1.227.226,25	2.030.755,69	1.575.237,92	1.424.577,78	1.270.664,83	1.272.949,48	1.454.955,26	1.458.049,18	2.067.717,58	20.995.879,12	27.921.000,00
IPTU	1.251,32	767,89	622,43	169,50	198,00	230.650,00	46.046,37	10.407,91					290.113,42	43.000,00
ISS	1.456.045,76	2.506.002,34	1.844.718,26	866.826,24	1.695.542,27	989.024,61	1.010.050,57	885.524,82	901.006,51	1.076.599,92	1.068.219,48	1.012.810,50	15.312.371,28	21.003.000,00
ITBI	2.315,00	45.664,38	36.175,00	4.390,00		2.400,00	3.300,00	6.270,00	2.600,00		4.430,00		107.544,38	93.000,00
IRRF	368.496,66	463.655,97	451.851,25	354.846,83	333.476,62	351.529,32	363.315,92	367.150,81	367.767,72	376.532,00	385.113,62	1.054.031,83	5.237.768,55	6.650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	31.522,31	2.988,58	1.668,00	993,68	1.538,80	1.633,99	1.864,92	1.311,29	1.575,25	1.823,34	286,08	875,25	48.081,49	132.000,00
Contribuições	32.818,91	83.345,09	38.230,33		61.594,82	23.250,31	24.498,50	23.249,91	22.919,51	30.144,35	28.974,72	28.811,56	397.838,01	650.000,00
Receita Patrimonial	14.271,96	9.898,53	10.297,88	4.770,89	4.990,08	14.577,51	3.806,44	1.584,89	1.001,47	1.674,04	36.501,02	3.431,51	106.806,22	356.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.271,96	9.898,53	10.297,88	4.770,89	4.990,08	14.577,51	3.806,44	1.584,89	1.001,47	1.674,04	36.501,02	3.431,51	106.806,22	356.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	19.788.428,41	18.707.899,18	19.364.317,18	13.766.300,57	13.635.081,26	15.978.959,48	17.370.408,44	20.039.594,16	20.219.994,48	18.734.017,26	18.660.817,94	26.258.350,69	222.524.169,05	234.820.616,55
Cota Parte do FPM	1.275.941,86	1.843.679,05	1.078.050,16	1.056.727,81	1.104.041,32	898.748,87	1.549.351,12	984.185,16	792.769,83	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	15.172.362,29	16.320.000,00
Cota Parte do ICMS	15.114.771,65	13.235.976,81	14.583.858,53	9.236.449,18	10.037.560,28	11.931.282,70	12.428.818,31	13.518.534,89	15.812.323,00	14.792.394,42	14.602.309,62	19.868.750,70	165.163.030,09	164.500.000,00
Cota Parte do IPVA	21.886,20	18.966,96	74.726,41	59.878,01	55.479,85	65.037,44	66.972,87	42.538,64	23.214,88	24.307,65	26.836,16	36.683,53	516.528,60	9.000.000,00
Cota Parte do ITR	214,30	101,96			116,34		34,16		620,58	3.332,89	17,00		4.437,23	2.100,00
Transferência da LC 87/1966														200.000,00
Transferência LC 61/1989	13.386,35	14.480,60	13.363,48	11.992,61	11.957,39	10.753,19	12.917,57	14.939,39	17.548,11	20.083,12	22.014,54	23.153,59	186.589,94	140.000,00
Transferências FUNDEB	1.426.717,86	1.655.325,31	1.217.536,59	1.116.290,81	1.050.978,33	1.073.443,85	1.102.560,46	1.138.640,14	1.102.167,10	1.331.811,29	1.595.525,82	1.713.990,09	15.524.987,65	14.700.000,00
Outras Transferências Correntes	1.935.510,19	1.939.368,49	2.396.782,01	2.284.962,15	1.374.947,75	1.999.693,43	2.209.753,95	4.340.755,94	2.471.350,98	1.495.339,71	1.000.220,89	2.507.547,76	25.956.233,25	29.958.516,55
Outras Receitas Correntes	14.083,00	11.810,00	12.493,00	3.323,00	1.055,64		1.375.133,30			7.334,00			1.425.231,94	320.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.285.240,02	3.022.641,04	3.149.999,69	2.073.009,48	2.241.830,99	2.239.681,83	2.596.766,10	2.820.898,10	3.329.295,22	3.181.373,22	3.213.014,22	4.155.487,64	35.309.237,55	37.968.420,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.285.240,02	3.022.641,04	3.149.999,69	2.073.009,48	2.241.830,99	2.239.681,83	2.596.766,10	2.820.898,10	3.329.295,22	3.181.373,22	3.213.014,22	4.155.487,64	35.309.237,55	37.968.420,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.423.993,31	18.809.390,92	18.610.373,64	12.928.611,23	13.491.646,50	15.352.343,39	17.601.658,36	18.514.195,69	18.187.569,72	17.046.751,69	16.971.328,64	24.202.823,70	210.140.686,79	226.099.196,55
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	18.423.993,31	18.809.390,92	18.610.373,64	12.928.611,23	13.491.646,50	15.352.343,39	17.601.658,36	18.514.195,69	18.187.569,72	17.046.751,69	16.971.328,64	24.202.823,70	210.140.686,79	226.099.196,55
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)IV)	18.423.993,31	18.809.390,92	18.610.373,64	12.928.611,23	13.491.646,50	15.352.343,39	17.601.658,36	18.514.195,69	18.187.569,72	17.046.751,69	16.971.328,64	24.202.823,70	210.140.686,79	226.099.196,55

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:8503F5E0

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.386.411,81	6.806.930,34	5.257.423,35	5.676.328,65	- 740.409,85	723.024,10	53.391.826,37	24.560.005,80	23.909.048,42	29.959.771,65	246.030,40	- 494.379,45
EXECUTIVO	3.386.411,81	6.806.930,34	5.257.423,35	5.676.328,65	- 740.409,85	723.024,10	53.391.826,37	24.560.005,80	23.909.048,42	29.959.771,65	246.030,40	- 494.379,45
PODER LEGISLATIVO	3.081,65	10.460,30		187.098,95	- 173.557,00		953.091,00	453.825,85	453.825,85	325.708,15	173.557,00	
PODER EXECUTIVO	2.255.983,10	4.352.652,24	3.044.530,04	3.803.586,62	- 239.481,32	193.814,50	23.181.196,18	10.994.051,71	10.475.976,38	12.949.743,79	- 50.709,49	- 290.190,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.865,89	1.369.789,32	1.187.765,31	418.097,01	- 171.207,11	268.474,40	14.015.342,04	7.142.071,47	7.112.885,27	7.137.519,81	33.411,36	- 137.795,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.991,02	566.745,29	334.558,29	383.551,15	- 111.373,13	4.810,25	4.240.462,87	2.754.264,65	2.650.879,30	1.494.401,83	99.991,99	- 11.381,14
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	810.465,30	507.283,19	478.545,34	883.994,92	- 44.791,77		10.967.529,83	2.959.918,19	2.959.607,69	8.018.142,60	- 10.220,46	- 55.012,23
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	212.024,85		212.024,37		0,48	255.924,95		253.460,93	253.460,93	2.464,02		0,48
FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							32.961,45	1.243,00	1.243,00	31.718,45		
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							1.243,00	1.170,00	1.170,00	73,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	3.386.411,81	6.806.930,34	5.257.423,35	5.676.328,65	- 740.409,85	723.024,10	53.391.826,37	24.560.005,80	23.909.048,42	29.959.771,65	246.030,40	- 494.379,45
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador: 18A6DE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Exercício: 2020		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.586.338,97	1.301.439,38	1.448.525,30	1.216.460,43	1.405.512,80	1.235.209,09	1.784.311,13	1.488.614,64	1.478.225,03	1.243.025,61	1.442.004,00	2.721.769,58	18.351.435,96	825.199,44
Pessoal Ativo	1.586.338,97	1.301.439,38	1.448.525,30	1.216.460,43	1.405.512,80	1.235.209,09	1.784.311,13	1.488.614,64	1.478.225,03	1.243.025,61	1.442.004,00	2.721.769,58	18.351.435,96	825.199,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.383.999,06	1.301.439,38	1.257.914,98	1.106.291,86	1.203.851,38	1.235.209,09	1.543.332,55	1.210.750,12	1.244.674,47	1.243.025,61	1.240.732,77	2.270.249,28	16.241.470,55	46.122,85
Obrigações Patronais	202.339,91	0,00	190.610,32	110.168,57	201.661,42	0,00	240.978,58	277.864,52	233.550,56	0,00	201.271,23	451.520,30	2.109.965,41	779.076,59

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	188.649,04	97.010,65	8.394,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.880,39	0,00	298.934,68	89,35
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.880,39	0,00	4.880,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	188.649,04	97.010,65	8.394,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.054,29	89,35
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.397.689,93	1.204.428,73	1.440.130,70	1.216.460,43	1.405.512,80	1.235.209,09	1.784.311,13	1.488.614,64	1.478.225,03	1.243.025,61	1.437.123,61	2.721.769,58	18.052.501,28	825.110,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		37.298.908,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		37.298.908,64	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		18.877.611,37	50,61
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		20.141.410,67	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		19.134.340,13	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		18.127.269,60	48,60

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5A6FBEC9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: jan/2020 a dez/2020														Exercício: 2020		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.963.476,94	3.625.062,38	2.748.331,12	3.019.851,65	2.990.135,75	3.240.932,10	4.113.369,24	3.775.259,34	3.489.832,57	2.999.166,19	3.330.284,60	4.583.697,60	40.879.399,48	45.585.286,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.892,63	112.242,66	109.277,26	42.453,33	79.225,74	87.713,58	67.881,26	54.943,65	98.090,40	77.862,21	76.413,73	46.133,57	982.130,02	1.251.251,00		
Contribuições	43.399,53	48.457,97	44.849,29	46.752,27	39.150,33	39.968,32	37.668,72	36.760,07	11.361,49	46.637,85	43.561,85	21.219,28	459.786,97	410.000,00		
Receita Patrimonial	2.436,66	2.242,35	1.779,17	795,66	200.882,11	965,75	884,65	379,09	418,43	334,22	222,71	231,68	211.572,48	45.480,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	2.787.468,07	3.461.059,32	2.578.276,35	2.929.850,39	2.670.877,57	3.112.284,45	4.006.195,03	3.682.968,20	3.379.868,90	2.874.128,99	3.209.607,26	4.514.870,39	39.207.454,92	43.870.555,00		
Outras Receitas Correntes	280,05	1.060,08	14.149,05	0,00	0,00	0,00	739,58	208,33	93,35	202,92	479,05	1.242,68	18.455,09	8.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-329.115,64	-431.468,68	-287.736,51	-258.460,29	-272.707,36	-234.392,87	-246.794,31	-261.752,06	-233.507,40	-284.732,61	-352.845,63	-386.977,48	-3.580.490,84	-4.688.731,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-329.115,64	-431.468,68	-287.736,51	-258.460,29	-272.707,36	-234.392,87	-246.794,31	-261.752,06	-233.507,40	-284.732,61	-352.845,63	-386.977,48	-3.580.490,84	-4.688.731,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.634.361,30	3.193.593,70	2.460.594,61	2.761.391,36	2.717.428,39	3.006.539,23	3.866.574,93	3.513.507,28	3.256.325,17	2.714.433,58	2.977.438,97	4.196.720,12	37.298.908,64	40.896.555,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITA CORRENTE LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.634.361,30	3.193.593,70	2.460.594,61	2.761.391,36	2.717.428,39	3.006.539,23	3.866.574,93	3.513.507,28	3.256.325,17	2.714.433,58	2.977.438,97	4.196.720,12	37.298.908,64	40.896.555,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:800FC883

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020											Exercício: 2020 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	168.541,77	1.645.152,63	1.301.485,61	8.785,80	503.422,99	46.888,81	88.021,75	602,00	602,00	0,00	134.308,56	637.731,55
Total	168.541,77	1.645.152,63	1.301.485,61	8.785,80	503.422,99	46.888,81	88.021,75	602,00	602,00	0,00	134.308,56	637.731,55

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E1747635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 6 BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.657,09	1.777.331,91	1.761.033,41	95.955,59	0,00	656.004,12	1.588.058,22	1.331.753,03	1.331.753,03	912.309,31	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu	1.463,95	57.719,77	49.708,80	9.474,92	0,00	92.497,15	77.233,65	68.258,45	68.258,45	101.472,35	0,00	0,00

Município de Jucurutu	61.189,62	1.063.006,41	1.088.200,57	35.995,46	0,00	202.850,61	1.019.194,54	807.023,70	807.023,70	415.021,45	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu	17.003,52	656.605,73	623.124,04	50.485,21	0,00	360.656,36	491.630,03	456.470,88	456.470,88	395.815,51	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.713,26	109.042,61	97.232,52	14.523,35	0,00	8.125,69	0,00	0,00	0,00	8.125,69	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu	0,00	4.564,94	4.405,42	159,52	0,00	7.710,07	0,00	0,00	0,00	7.710,07	0,00	0,00
Município de Jucurutu	2.713,26	46.829,63	35.254,99	14.287,90	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu	0,00	57.648,04	57.572,11	75,93	0,00	370,62	0,00	0,00	0,00	370,62	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.370,35	1.886.374,52	1.858.265,93	110.478,94	0,00	664.129,81	1.588.058,22	1.331.753,03	1.331.753,03	920.435,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2104-7474-109). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 17:23.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:0042294C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.163.796,00	52.109.150,76	-1.961.304,25	47.046.791,85	50,00	5.062.358,91	9.821.208,89	45.850.387,30	100,00	6.258.763,46	1.196.404,55
01 LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.769.000,00	358.744,76	1.734.176,99	1,84	34.823,01	360.444,76	1.734.176,99	3,78	34.823,01	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.769.000,00	358.744,76	1.734.176,99	1,84	34.823,01	360.444,76	1.734.176,99	3,78	34.823,01	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.585.353,00	5.483.683,92	154.525,52	5.115.795,57	5,44	367.888,35	1.022.418,31	5.105.214,77	11,13	378.469,15	10.580,80
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.009.473,00	4.765.554,51	39.583,78	4.413.983,90	4,69	351.570,61	862.251,81	4.403.403,10	9,60	362.151,41	10.580,80
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	457.000,00	712.939,41	114.941,74	697.401,67	0,74	15.537,74	160.166,50	697.401,67	1,52	15.537,74	0,00
124 CONTROLE INTERNO	77.340,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	2.610,00	0,00	2.610,00	0,00	0,00	0,00	2.610,00	0,01	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.540,00	2.540,00	0,00	1.800,00	0,00	740,00	0,00	1.800,00	0,00	740,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.201,00	1.962.429,47	-126.548,20	1.700.198,19	1,81	262.231,28	307.456,28	1.700.198,19	3,71	262.231,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.468,00	1.116.121,52	-65.985,78	1.003.291,38	1,07	112.830,14	211.318,13	1.003.291,38	2,19	112.830,14	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	211.871,00	200.656,16	21.771,07	177.632,11	0,19	23.024,05	37.295,17	177.632,11	0,39	23.024,05	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	892.862,00	645.651,79	-82.333,49	519.274,70	0,55	126.377,09	58.842,98	519.274,70	1,13	126.377,09	0,00
10 SAÚDE	11.018.935,00	14.923.883,41	-68.948,16	13.205.095,79	14,03	1.718.787,62	2.793.657,99	12.025.206,30	26,23	2.898.677,11	1.179.889,49
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.009.132,00	8.302.711,79	113.579,11	7.328.871,65	7,79	973.840,14	1.813.833,01	7.185.044,43	15,67	1.117.667,36	143.827,22
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.094.467,00	4.651.461,37	-252.938,39	4.056.134,62	4,31	595.326,75	730.484,43	3.629.882,24	7,92	1.021.579,13	426.252,38
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.416.020,00	1.385.085,02	63.764,79	1.323.935,08	1,41	61.149,94	160.998,05	718.277,39	1,57	666.807,63	605.657,69
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	231.880,00	256.689,23	13.555,32	249.943,71	0,27	6.745,52	27.337,03	245.791,51	0,54	10.897,72	4.152,20

305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	267.436,00	327.936,00	-6.908,99	246.210,73	0,26	81.725,27	61.005,47	246.210,73	0,54	81.725,27	0,00
12	EDUCAÇÃO	20.877.628,00	19.641.389,97	-1.413.950,86	18.463.033,81	19,62	1.178.356,16	3.755.383,26	18.461.733,81	40,27	1.179.656,16	1.300,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.121.204,00	2.920.291,14	-493.260,84	2.753.551,88	2,93	166.739,26	463.512,17	2.752.251,88	6,00	168.039,26	1.300,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000,00	316.000,00	55.699,60	311.050,37	0,33	4.949,63	86.081,60	311.050,37	0,68	4.949,63	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.097.724,00	16.358.006,26	-798.955,01	15.358.650,16	16,32	999.356,10	3.205.789,49	15.358.650,16	33,50	999.356,10	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	9.000,00	22.392,57	-38.360,00	21.920,00	0,02	472,57	0,00	21.920,00	0,05	472,57	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	347.700,00	24.700,00	-139.074,61	17.861,40	0,02	6.838,60	0,00	17.861,40	0,04	6.838,60	0,00
13	CULTURA	46.000,00	125.033,12	80.075,12	80.075,12	0,09	44.958,00	80.075,12	80.075,12	0,17	44.958,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	46.000,00	125.033,12	80.075,12	80.075,12	0,09	44.958,00	80.075,12	80.075,12	0,17	44.958,00	0,00
15	URBANISMO	2.895.196,00	3.717.382,82	-390.512,74	3.214.209,89	3,42	503.172,93	671.454,79	3.214.209,89	7,01	503.172,93	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.621.196,00	3.064.696,77	-112.411,09	2.808.077,71	2,98	256.619,06	549.086,79	2.808.077,71	6,12	256.619,06	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.243.000,00	648.180,05	-278.101,65	406.132,18	0,43	242.047,87	122.368,00	406.132,18	0,89	242.047,87	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	4.506,00	0,00	0,00	0,00	4.506,00	0,00	0,00	0,00	4.506,00	0,00
16	HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	401.074,00	358.930,04	-376,78	322.439,91	0,34	36.490,13	70.676,64	322.439,91	0,70	36.490,13	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	267.574,00	316.083,72	13.623,22	293.641,91	0,31	22.441,81	66.910,64	293.641,91	0,64	22.441,81	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.500,00	42.846,32	-14.000,00	28.798,00	0,03	14.048,32	3.766,00	28.798,00	0,06	14.048,32	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	861.000,00	258.932,96	0,00	56.000,00	0,06	202.932,96	0,00	56.000,00	0,12	202.932,96	0,00
605	ABASTECIMENTO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	680.000,00	258.339,22	0,00	56.000,00	0,06	202.339,22	0,00	56.000,00	0,12	202.339,22	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	93,74	0,00	0,00	0,00	93,74	0,00	0,00	0,00	93,74	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	71.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	778.352,00	580.026,05	6.580,55	462.439,70	0,49	117.586,35	144.310,03	459.939,70	1,00	120.086,35	2.500,00
695	TURISMO	778.352,00	580.026,05	6.580,55	462.439,70	0,49	117.586,35	144.310,03	459.939,70	1,00	120.086,35	2.500,00
25	ENERGIA	230.000,00	512.000,00	-27.925,72	482.981,98	0,51	29.018,02	131.337,02	482.981,98	1,05	29.018,02	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	230.000,00	512.000,00	-27.925,72	482.981,98	0,51	29.018,02	131.337,02	482.981,98	1,05	29.018,02	0,00
27	DESPORTO E LAZER	805.500,00	458.902,00	-90.041,98	358.999,98	0,38	99.902,02	102.568,97	356.865,72	0,78	102.036,28	2.134,26
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	805.500,00	458.902,00	-90.041,98	358.999,98	0,38	99.902,02	102.568,97	356.865,72	0,78	102.036,28	2.134,26
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.200,00	2.317.200,00	-442.925,76	1.851.344,92	1,97	465.855,08	381.425,72	1.851.344,92	4,04	465.855,08	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.200,00	2.317.200,00	-442.925,76	1.851.344,92	1,97	465.855,08	381.425,72	1.851.344,92	4,04	465.855,08	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	742.357,00	357,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	742.357,00	357,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)		49.163.796,00	52.109.150,76	-1.961.304,25	47.046.791,85	100,00	5.062.358,91	9.821.208,89	45.850.387,30	100,00	6.258.763,46	1.196.404,55

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:36450DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: jan/2020 a dez/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.069.448,98	4.415.933,19	3.691.007,76	3.656.962,02	3.440.740,04	4.428.883,33	5.106.491,66	5.145.646,93	4.493.514,80	4.087.877,62	4.346.433,43	5.983.978,77	52.866.918,53	53.144.626,60	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.031,66	206.800,09	172.342,79	116.779,80	219.426,79	165.013,81	161.855,09	118.452,17	534.921,34	158.709,62	178.079,94	571.954,46	2.826.367,56	2.634.000,00	
Contribuições	31.360,28	28.923,89	32.888,24	25.000,27	25.860,19	25.018,40	24.760,39	14,27	0,00	29.577,60	33.632,43	27.499,40	284.535,36	214.000,00	
Receita Patrimonial	5.870,32	4.454,99	30.224,79	2.511,42	2.630,10	2.177,87	21.967,92	25.531,77	26.815,53	1.069,51	1.026,18	1.304,05	125.584,45	85.260,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.646.152,40	4.174.229,62	3.452.704,08	3.511.405,62	3.189.457,07	4.235.141,40	4.896.221,13	4.992.455,56	3.930.513,48	3.896.989,03	4.132.430,43	5.324.935,63	49.382.635,45	50.201.366,60	
Outras Receitas Correntes	164.034,32	1.524,60	2.847,86	1.264,91	3.365,89	1.531,85	1.687,13	9.193,16	1.264,45	1.531,86	1.264,45	58.285,23	247.795,71	10.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-450.411,74	-408.530,06	-414.292,17	-337.116,92	-357.488,26	-318.966,71	-347.497,03	-374.713,64	-373.910,73	-414.934,35	-481.650,97	-558.330,64	-4.837.843,22	-4.882.667,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-450.411,74	-408.530,06	-414.292,17	-337.116,92	-357.488,26	-318.966,71	-347.497,03	-374.713,64	-373.910,73	-414.934,35	-481.650,97	-558.330,64	-4.837.843,22	-4.882.667,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.619.037,24	4.007.403,13	3.276.715,59	3.319.845,10	3.083.251,78	4.109.916,62	4.758.994,63	4.770.933,29	4.119.604,07	3.672.943,27	3.864.782,46	5.425.648,13	48.029.075,31	48.261.959,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.619.037,24	4.007.403,13	3.276.715,59	3.319.845,10	3.083.251,78	4.109.916,62	4.758.994,63	4.770.933,29	4.119.604,07	3.672.943,27	3.864.782,46	5.425.648,13	48.029.075,31	48.261.959,60	

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
 Código Identificador:59990313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)													
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	439.900,22	951.471,53	955.807,06	433.667,47	1.897,22	372.743,64	1.527.100,61	1.216.872,83	1.213.466,19	684.111,42	2.266,64	4.163,86			
Total	439.900,22	951.471,53	955.807,06	433.667,47	1.897,22	372.743,64	1.527.100,61	1.216.872,83	1.213.466,19	684.111,42	2.266,64	4.163,86			

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2D28A01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15 EXERCÍCIO: 2020 -

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.870.065,66	2.588.017,81	2.424.486,06	2.163.511,23	2.003.473,57	1.998.425,29	2.135.508,56	1.988.623,66	1.854.058,68	1.848.632,28	2.168.968,67	3.302.417,47	26.346.188,94	0,00
Pessoal Ativo	1.870.065,66	2.588.017,81	2.424.486,06	2.163.511,23	2.003.473,57	1.998.425,29	2.135.508,56	1.988.623,66	1.854.058,68	1.848.632,28	2.168.968,67	3.302.417,47	26.346.188,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.870.065,66	2.433.956,64	2.248.011,68	1.973.716,49	1.985.711,05	1.930.199,24	2.045.775,61	1.761.900,87	1.778.459,72	1.760.967,51	1.914.522,66	2.891.431,15	24.594.718,28	0,00
Obrigações Patronais	0,00	154.061,17	176.474,38	189.794,74	17.762,52	68.226,05	89.732,95	226.722,79	75.598,96	87.664,77	254.446,01	410.986,32	1.751.470,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	161.201,55	570.808,00	856,31	0,00	3.068,03	0,00	3.910,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	741.626,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068,03	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	161.201,55	570.808,00	856,31	0,00	0,00	0,00	3.910,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	738.558,14	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.708.864,11	2.017.209,81	2.423.629,75	2.163.511,23	2.000.405,54	1.998.425,29	2.131.597,88	1.988.623,66	1.854.058,68	1.848.632,28	2.168.968,67	3.300.635,87	25.604.562,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													48.029.075,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													48.029.075,31	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													25.604.562,77	53,31
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													25.935.700,67	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.638.915,63	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													23.342.130,60	48,60

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7A9F3062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15 EXERCÍCIO: 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15		Exercício: 2020 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020																	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)			
	Liquidadas																
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.870.065,66	2.803.420,55	2.541.618,59	2.274.056,00	2.114.018,69	2.150.900,22	2.244.242,82	2.099.667,98	1.962.792,94	1.957.945,00	2.286.044,82	3.455.375,49	27.760.148,76	0,00			
Pessoal Ativo	1.870.065,66	2.803.420,55	2.541.618,59	2.274.056,00	2.114.018,69	2.150.900,22	2.244.242,82	2.099.667,98	1.962.792,94	1.957.945,00	2.286.044,82	3.455.375,49	27.760.148,76	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.870.065,66	2.612.741,75	2.345.731,24	2.065.173,33	2.077.167,89	2.063.585,89	2.135.735,87	1.854.048,07	1.868.419,98	1.851.405,84	2.012.824,81	3.006.463,34	25.763.363,67	0,00			
Obrigações Patronais	0,00	190.678,80	195.887,35	208.882,67	36.850,80	87.314,33	108.506,95	245.619,91	94.372,96	106.539,16	273.220,01	448.912,15	1.996.785,09	0,00			
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	161.201,55	570.808,00	856,31	0,00	3.068,03	0,00	3.910,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	741.626,17	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068,03	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	161.201,55	570.808,00	856,31	0,00	0,00	0,00	3.910,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	738.558,14	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.708.864,11	2.232.612,55	2.540.762,28	2.274.056,00	2.110.950,66	2.150.900,22	2.240.332,14	2.099.667,98	1.962.792,94	1.957.945,00	2.286.044,82	3.453.593,89	27.018.522,59	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada				
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												48.029.075,31	0,00				
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00				
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)												0,00	0,00				
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)												48.029.075,31	0,00				
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												27.018.522,59	56,25				
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												25.935.700,67	60,00				
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												24.638.915,63	57,00				
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												23.342.130,60	48,60				

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D5B62D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 BIMESTRE 2020-RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	2.233,20	1.512,78	270,42	450,00	2.341,35	167.285,65	114.690,89	114.690,89	31.652,11	23.284,00	23.734,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lucrécia	0,00	1.877,66	1.157,24	270,42	450,00	2.341,35	112.630,62	72.518,04	72.518,04	19.169,93	23.284,00	23.734,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	7.245,28	4.358,30	4.358,30	2.886,98	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	325,54	325,54	0,00	0,00	0,00	47.409,75	37.814,55	37.814,55	9.595,20	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.233,20	1.512,78	270,42	450,00	2.341,35	167.285,65	114.690,89	114.690,89	31.652,11	23.284,00	23.734,00

FONTE: Sistema e-Pública (1806-2031-019). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 18:50.
 Nota: NOTA: O presente RREO, está sendo publicado sem a consolidação total das informações da Câmara, que até a presente data não foram enviadas.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
 Cpf nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
 Cpf nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
 Cpf nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8452B12A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 3º QUADRIMESTRE/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														
Mês: DEZEMBRO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.134.579,96	2.423.739,34	2.230.815,59	2.198.553,94	2.155.646,06	2.162.807,12	2.177.940,01	2.212.981,91	2.240.227,46	2.246.766,94	2.156.192,29	4.295.001,91	28.635.252,53	0,00
Pessoal Ativo	2.134.579,96	2.423.739,34	2.230.815,59	2.198.553,94	2.155.646,06	2.162.807,12	2.177.940,01	2.212.981,91	2.240.227,46	2.246.766,94	2.156.192,29	4.295.001,91	28.635.252,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.792.841,63	2.003.495,70	1.881.843,19	1.771.278,97	1.827.290,20	1.816.926,81	1.832.463,81	1.865.153,93	1.894.934,73	1.898.453,34	1.815.965,62	3.631.601,44	24.032.249,37	0,00

Obrigações Patronais	341.738,33	420.243,64	348.972,40	427.274,97	328.355,86	345.880,31	345.476,20	347.827,98	345.292,73	348.313,60	340.226,67	663.400,47	4.603.003,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.397,20	191.236,46	1.361,07	7.400,00	34.550,07	15.739,91	19.635,23	8.000,00	8.200,00	10.401,26	8.200,00	106.414,86	412.536,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,07	0,00	11.835,23	0,00	0,00	2.201,26	0,00	95.574,86	136.361,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.397,20	191.236,46	1.361,07	7.400,00	7.800,00	15.739,91	7.800,00	8.000,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	10.840,00	276.174,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.133.182,76	2.232.502,88	2.229.454,52	2.191.153,94	2.121.095,99	2.147.067,21	2.158.304,78	2.204.981,91	2.232.027,46	2.236.365,68	2.147.992,29	4.188.587,05	28.222.716,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													46.826.073,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													46.826.073,65	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													28.222.716,47	60,27
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													25.286.079,77	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.021.775,78	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													22.757.471,79	48,60

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020		
Mês: DEZEMBRO/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.134.579,96	2.423.739,34	2.230.815,59	2.198.553,94	2.155.646,06	2.162.807,12	2.177.940,01	2.212.981,91	2.240.227,46	2.246.766,94	2.156.192,29	4.295.001,91	28.635.252,53	0,00	
Pessoal Ativo	2.134.579,96	2.423.739,34	2.230.815,59	2.198.553,94	2.155.646,06	2.162.807,12	2.177.940,01	2.212.981,91	2.240.227,46	2.246.766,94	2.156.192,29	4.295.001,91	28.635.252,53	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.792.841,63	2.003.495,70	1.881.843,19	1.771.278,97	1.827.290,20	1.816.926,81	1.832.463,81	1.865.153,93	1.894.934,73	1.898.453,34	1.815.965,62	3.631.601,44	24.032.249,37	0,00	
Obrigações Patronais	341.738,33	420.243,64	348.972,40	427.274,97	328.355,86	345.880,31	345.476,20	347.827,98	345.292,73	348.313,60	340.226,67	663.400,47	4.603.003,16	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	54.319,21	253.628,01	66.938,90	71.208,15	77.063,38	56.776,31	60.053,52	74.319,68	75.297,45	80.872,92	76.573,13	189.970,40	1.137.021,06	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,07	0,00	11.835,23	0,00	0,00	2.201,26	0,00	95.574,86	136.361,42	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.397,20	191.236,46	1.361,07	7.400,00	7.800,00	15.739,91	7.800,00	8.000,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	10.840,00	276.174,64	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	52.922,01	62.391,55	65.577,83	63.808,15	42.513,31	41.036,40	40.418,29	66.319,68	67.097,45	70.471,66	68.373,13	83.555,54	724.485,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.080.260,75	2.170.111,33	2.163.876,69	2.127.345,79	2.078.582,68	2.106.030,81	2.117.886,49	2.138.662,23	2.164.930,01	2.165.894,02	2.079.619,16	4.105.031,51	27.498.231,47	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	46.101.588,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	46.101.588,65	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	27.498.231,47	59,65
*Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.894.857,87	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.650.114,98	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.405.372,08	48,60

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2020		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.214.545,85	3.001.991,05	3.320.879,56	2.716.231,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.214.545,85	3.070.531,69	3.161.809,12	2.716.231,59
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.188.358,70	3.073.204,06	3.025.133,19	2.605.950,79
De Tributos	271.013,99	265.665,36	260.280,39	181.181,63
De Contribuições Previdenciárias	1.988.654,61	1.925.157,84	1.896.861,26	1.863.478,53
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	215.964,65	169.655,41	155.266,09	44.805,59
Com Instituição Não Financeira	712.725,45	712.725,45	712.725,45	516.485,04
Demais Dívidas Contratuais	26.187,15	-2.672,37	136.675,93	110.280,80
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-68.540,64	159.070,44	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.984.551,29	2.611.059,65	7.189.222,83	6.129.907,03
Disponibilidade de Caixa	1.984.551,29	2.611.059,65	7.189.222,83	6.129.907,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.961.599,34	3.489.153,06	8.056.652,42	6.823.508,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.977.048,05	878.093,41	867.429,59	693.601,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.229.994,56	390.931,40	-3.868.343,27	-3.413.675,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.379.613,36	41.819.398,41	45.639.468,72	46.826.073,65
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,76	7,17	7,27	5,80
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,97	0,93	-8,47	-7,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	50.183.278,09	54.767.362,46	56.191.288,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	45.164.950,28	49.290.626,21	50.572.159,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.214.545,85	3.001.991,05	3.320.879,56	2.716.231,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.214.545,85	3.070.531,69	3.161.809,12	2.716.231,59
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.188.358,70	3.073.204,06	3.025.133,19	2.605.950,79
De Tributos	271.013,99	265.665,36	260.280,39	181.181,63
De Contribuições Previdenciárias	1.988.654,61	1.925.157,84	1.896.861,26	1.863.478,53
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	215.964,65	169.655,41	155.266,09	44.805,59
Com Instituição Não Financeira	712.725,45	712.725,45	712.725,45	516.485,04
Demais Dívidas Contratuais	26.187,15	-2.672,37	136.675,93	110.280,80
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-68.540,64	159.070,44	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.984.551,29	2.611.059,65	7.189.222,83	6.129.907,03
Disponibilidade de Caixa	1.984.551,29	2.611.059,65	7.189.222,83	6.129.907,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.961.599,34	3.489.153,06	8.056.652,42	6.823.508,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.977.048,05	878.093,41	867.429,59	693.601,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.229.994,56	390.931,40	-3.868.343,27	-3.413.675,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.379.613,36	41.115.311,30	44.960.832,56	46.101.588,65
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,76	7,30	7,38	5,89
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,97	0,95	-8,60	-7,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	49.338.373,56	53.952.999,07	55.321.906,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	44.404.536,20	48.557.699,16	49.789.715,74
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2020		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	41.819.398,41	45.639.468,72	46.826.073,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	9.200.267,65	10.040.683,12	10.301.736,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	41.360.010,84	45.395.819,78	46.826.073,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.099.202,38	9.987.080,35	10.301.736,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020	
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.826.073,65	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.492.171,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.742.954,61	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.277.825,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.101.588,65	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.376.254,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.638.628,77	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.227.111,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Exercício: 2020				
Exercício Financeiro: 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b) + (c) + (d) - (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.531.263,71	0,00	135.011,27	9.802,71	34.551,88	0,00	1.351.897,85	94.804,84	0,00	1.257.093,01
Recursos Ordinário	1.531.263,71	0,00	135.011,27	9.802,71	34.551,88	0,00	1.351.897,85	94.804,84	0,00	1.257.093,01
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.292.244,55	735,15	463.663,64	144.647,42	175.706,02	0,00	4.507.492,32	234.131,24	0,00	4.273.361,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	98.196,62	0,00	43.383,60	0,00	-141.580,22	4.500,00	0,00	-146.080,22
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	52.153,42	0,00	36.960,91	0,00	-89.114,33	0,00	0,00	-89.114,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	410.536,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.536,25	0,00	0,00	410.536,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	735,15	73.065,99	0,00	26.176,32	0,00	-99.977,46	1.637,75	0,00	-101.615,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.696.677,34	0,00	46.516,14	0,00	53.290,58	0,00	2.596.870,62	9.955,84	0,00	2.586.914,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	636.208,58	0,00	3.253,77	0,00	4.831,05	0,00	628.123,76	185.090,45	0,00	443.033,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.548.822,38	0,00	190.477,70	144.647,42	11.063,56	0,00	1.202.633,70	32.947,20	0,00	1.169.686,50
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.823.508,26	735,15	598.674,91	154.450,13	210.257,90	0,00	5.859.390,17	328.936,08	0,00	5.530.454,09

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: SET a DEZ/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		46.826.073,65
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.222.716,47	60,27
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.286.079,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.021.775,78	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.413.675,44	-8,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.183.278,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.200.267,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.492.171,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.277.825,16	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	328.936,08	5.859.390,19

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		46.101.588,65
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.498.231,47	59,65
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.894.857,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.650.114,98	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.413.675,44	-8,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.338.373,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.099.202,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.376.254,18	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.227.111,21	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	328.936,08	5.859.390,19

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (724.485,00)

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:49BF8E31

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Mês: DEZEMBRO/2020		Exercício: 2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Mês (b)	% (b/a)	Até Mês (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,00	5.444.453,22	13,04	46.826.073,65	112,19	-5.086.073,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	506.610,61	20,26	2.299.298,27	91,97	200.701,73	
Impostos	2.203.000,00	2.203.000,00	467.922,55	21,24	2.096.385,79	95,16	106.614,21	
Taxas	297.000,00	297.000,00	38.688,06	13,03	202.912,48	68,32	94.087,52	
Contribuições	500.000,00	500.000,00	49.016,05	9,80	502.190,37	100,44	-2.190,37	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	49.016,05	9,80	502.190,37	100,44	-2.190,37	
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	1.190,86	0,60	206.542,52	103,27	-6.542,52	
Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	1.190,86	0,64	206.542,52	111,64	-21.542,52	
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	4.799.651,45	12,55	43.545.373,46	113,87	-5.305.373,46	
Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	3.116.178,78	13,11	29.506.170,81	124,15	-5.740.231,81	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.224.061,00	6.224.061,00	797.551,32	12,81	6.059.289,97	97,35	164.771,03	
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	885.921,35	10,74	7.979.912,68	96,73	270.087,32	
Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	87.984,25	29,33	272.669,03	90,89	27.330,97	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	33.758,55	281,32	102.947,84	857,90	-90.947,84	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	19.167,59	10,42	69.975,11	38,03	114.024,89	
Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	35.058,11	33,71	99.746,08	95,91	4.253,92	
Receitas de Capital	3.260.000,00	3.260.000,00	441.685,00	13,55	2.968.034,59	91,04	291.965,41	
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	
Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	441.685,00	14,72	2.968.034,59	98,93	31.965,41	
Transferências da União e de suas Entidades	2.737.500,00	2.737.500,00	441.685,00	16,13	2.868.034,59	104,77	-130.534,59	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	100.000,00	38,10	162.500,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Total Receitas	45.000.000,00	45.000.000,00	5.886.138,22	13,08	49.794.108,24	110,65	-4.794.108,24	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Mês (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Mês	Até Mês (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.383.280,00	10.772.578,42	55.155.858,42	-1.264.357,01	45.698.366,95	9.457.491,47	7.220.112,16	45.369.430,87	9.786.427,55	44.770.755,96	328.936,08
Despesas Correntes	39.396.280,00	8.521.473,28	47.917.753,28	265.926,90	42.916.852,61	5.000.900,67	6.641.750,21	42.830.608,03	5.087.145,25	42.307.214,06	86.244,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.454.280,00	1.257.048,42	31.711.328,42	1.182.743,26	30.208.122,58	1.503.205,84	4.455.868,06	30.208.122,58	1.503.205,84	29.872.050,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.000,00	7.274.424,86	16.206.424,86	-916.816,36	12.708.730,03	3.497.694,83	2.185.882,15	12.622.485,45	3.583.939,41	12.435.163,46	86.244,58
Despesas de Capital	4.737.000,00	2.251.105,14	6.988.105,14	-1.530.283,91	2.781.514,34	4.206.590,80	578.361,95	2.538.822,84	4.449.282,30	2.463.541,90	242.691,50
INVESTIMENTO	3.827.000,00	2.284.970,82	6.111.970,82	-1.525.153,41	1.961.498,63	4.150.472,19	471.450,15	1.734.648,07	4.377.322,75	1.710.661,30	226.850,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-9.981,55	18,45	0,00	0,00	18,45	0,00	0,00	18,45	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	-23.884,13	876.115,87	-5.130,50	820.015,71	56.100,16	106.911,80	804.174,77	71.941,10	752.880,60	15.840,94
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
Total Despesas	44.383.280,00	10.772.578,42	55.155.858,42	-1.264.357,01	45.698.366,95	9.457.491,47	7.220.112,16	45.369.430,87	9.786.427,55	44.770.755,96	328.936,08
Superavit								4.424.677,37			
Total								49.794.108,24			

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020					
Mês: DEZEMBRO/2020											
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1											
Receitas	Previsão Inicial		Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)				
	No Mês (b)	Até Mês (c)	No Mês (b)	Até Mês (c)	No Mês (b)	Até Mês (c)	No Mês (b)	Até Mês (c)			
1 Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,00	41.740.000,00	41.740.000,00	5.444.453,22	46.826.073,65	-5.086.073,65				
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	506.610,61	2.299.298,27	200.701,73				
1.1.1 Impostos	2.203.000,00	2.203.000,00	2.203.000,00	2.203.000,00	467.922,55	2.096.385,79	106.614,21				
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	167.363,61	863.853,83	-153.853,83				
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	167.363,61	863.853,83	-153.853,83				
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	680.000,00	710.000,00	680.000,00	167.363,61	788.810,25	-108.810,25				
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	680.000,00	710.000,00	680.000,00	167.363,61	788.810,25	-108.810,25				
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	645.000,00	615.000,00	645.000,00	615.000,00	155.740,72	726.640,16	-111.640,16				
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	11.622,89	62.170,09	2.829,91				
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	75.043,58	-45.043,58				
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	75.043,58	-45.043,58				
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.493.000,00	1.493.000,00	1.493.000,00	1.493.000,00	300.558,94	1.232.531,96	260.468,04				
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	708.000,00	708.000,00	708.000,00	708.000,00	185.622,69	349.229,27	358.770,73				
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	593.000,00	593.000,00	593.000,00	593.000,00	172.920,40	217.409,48	375.590,52				
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	538.000,00	538.000,00	538.000,00	538.000,00	168.272,29	195.374,09	342.625,91				
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	4.648,11	22.035,39	32.964,61				
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	12.702,29	131.819,79	-16.819,79				
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	12.702,29	131.819,79	-16.819,79				
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	785.000,00	785.000,00	785.000,00	785.000,00	114.936,25	883.302,69	-98.302,69				
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	785.000,00	785.000,00	785.000,00	785.000,00	114.936,25	883.302,69	-98.302,69				
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	114.936,25	883.302,69	-128.302,69				
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00				
1.1.2 Taxas	297.000,00	297.000,00	297.000,00	297.000,00	38.688,06	202.912,48	94.087,52				
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	650,61	96.887,24	73.112,76				
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	650,61	96.887,24	73.112,76				
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	650,61	96.887,24	73.112,76				
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	650,61	96.887,24	73.112,76				
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	650,61	96.852,36	38.147,64				
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00				
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00				
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	34,88	4.965,12				
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	37.866,45	105.341,74	19.658,26				

1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	37.866,45	105.341,74	19.658,26
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	37.866,45	105.341,74	19.658,26
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	125.000,00	125.000,00	37.866,45	105.341,74	19.658,26
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	35.000,00	35.000,00	27.066,70	31.502,39	3.497,61
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	10.799,75	73.839,35	16.160,65
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	171,00	683,50	1.316,50
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	171,00	683,50	1.316,50
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	171,00	683,50	316,50
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	171,00	683,50	316,50
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	49.016,05	502.190,37	-2.190,37
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	49.016,05	502.190,37	-2.190,37
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	49.016,05	502.190,37	-2.190,37
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	49.016,05	502.190,37	-2.190,37
1.3 Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	1.190,86	206.542,52	-6.542,52
1.3.2 Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	1.190,86	206.542,52	-21.542,52
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	185.000,00	185.000,00	1.190,86	206.542,52	-21.542,52
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	185.000,00	185.000,00	1.190,86	206.542,52	-21.542,52
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	185.000,00	185.000,00	1.190,86	206.542,52	-21.542,52
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	74.500,00	74.500,00	269,02	4.151,75	70.348,25
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYAL TIES	4.000,00	4.000,00	11,48	105,24	3.894,76
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	23,10	1.264,72	13.735,28
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	16,02	730,61	4.269,39
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	277,73	8.666,56	21.333,44
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	65,65	1.930,26	3.069,74
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	1,00	43,07	956,93
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,29	127,55	872,45
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	26.000,00	26.000,00	440,03	186.048,74	-160.048,74
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	5,61	331,30	668,70
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	24,79	464,10	1.035,90
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	18,46	165,54	834,46
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	4,32	207,24	792,76
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00	0,14	9,25	5.990,75
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	33,22	2.296,59	4.703,41
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	4.799.651,45	43.545.373,46	-5.305.373,46
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	3.116.178,78	29.506.170,81	-5.740.231,81
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.765.939,00	23.765.939,00	3.116.178,78	29.506.170,81	-5.740.231,81
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	15.291.000,00	15.291.000,00	2.174.375,31	14.868.930,67	422.069,33
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	1.422.617,79	13.361.629,64	438.370,36
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	1.422.617,79	13.361.629,64	438.370,36
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.250.000,00	17.250.000,00	1.778.272,21	16.702.036,65	547.963,35
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.450.000,00	-3.450.000,00	-355.654,42	-3.340.407,01	-109.592,99
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	751.597,81	751.597,81	-6.597,81
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	751.597,81	751.597,81	-6.597,81
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	751.597,81	751.597,81	-6.597,81
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	753.200,23	-8.200,23
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	753.200,23	-8.200,23
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	753.200,23	-8.200,23
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	159,71	2.502,99	-1.502,99
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	159,71	2.502,99	-1.502,99
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.250,00	1.250,00	199,63	3.128,63	-1.878,63
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-250,00	-250,00	-39,92	-625,64	375,64
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	50.624,37	536.014,49	-96.014,49
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	130.000,00	130.000,00	25.222,08	242.101,36	-112.101,36
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	130.000,00	130.000,00	25.222,08	242.101,36	-112.101,36

1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	45.000,00	45.000,00	1.777,19	25.691,16	19.308,84
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	45.000,00	45.000,00	1.777,19	25.691,16	19.308,84
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	265.000,00	265.000,00	23.625,10	268.221,97	-3.221,97
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	265.000,00	265.000,00	23.625,10	268.221,97	-3.221,97
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.817.464,00	5.817.464,00	762.893,24	9.006.557,45	-3.189.093,45
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	3.230.000,00	3.230.000,00	546.936,27	3.821.356,59	-591.356,59
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.230.000,00	3.230.000,00	546.936,27	3.821.356,59	-591.356,59
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	300.000,00	300.000,00	0,00	17.600,00	282.400,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	700.000,00	700.000,00	131.600,00	848.350,00	-148.350,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	415.336,27	2.823.771,09	-2.723.771,09
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	131.635,50	1.343.364,50
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.892.464,00	1.892.464,00	142.052,13	2.008.529,63	-116.065,63
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.892.464,00	1.892.464,00	142.052,13	2.008.529,63	-116.065,63
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.742.464,00	1.742.464,00	142.052,13	1.707.685,47	34.778,53
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	150.000,00	150.000,00	0,00	300.844,16	-150.844,16
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	21.226,83	306.774,22	-1.774,22
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	305.000,00	305.000,00	21.226,83	306.774,22	-1.774,22
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	155.000,00	155.000,00	16.800,00	216.600,00	-61.600,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	1.083,45	7.584,15	42.415,85
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	3.343,38	82.590,07	17.409,93
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	16.649,01	157.788,12	-17.788,12
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	16.649,01	157.788,12	-17.788,12
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	16.649,01	157.788,12	-17.788,12
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	36.029,00	2.712.108,89	-2.612.108,89
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	36.029,00	2.712.108,89	-2.612.108,89
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	720.100,00	720.100,00	43.359,39	550.795,09	169.304,91
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	19.012,87	224.908,93	105.091,07
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	19.012,87	224.908,93	105.091,07
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	8.520,00	1.480,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	8.520,00	1.480,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	291.600,00	291.600,00	22.715,20	249.867,20	41.732,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	291.600,00	291.600,00	22.715,20	249.867,20	41.732,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	75.000,00	75.000,00	7.447,20	81.919,20	-6.919,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	4.038,60	44.424,60	-4.424,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	11.011,80	121.129,80	-21.129,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	1.100,00	1.100,00	217,60	2.393,60	-1.293,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	59.500,00	59.500,00	1.631,32	63.268,68	-3.768,68
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	59.500,00	59.500,00	1.631,32	63.268,68	-3.768,68
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.4.1.04 Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	1.631,32	63.268,68	-63.268,68
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	29.000,00	29.000,00	0,00	4.230,28	24.769,72
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	4.230,28	24.769,72
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	94.646,89	-44.646,89
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	94.646,89	-94.646,89
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	94.646,89	-94.646,89

1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	877.772,00	877.772,00	84.926,47	798.375,83	79.396,17
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	877.772,00	877.772,00	84.926,47	798.375,83	79.396,17
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	877.772,00	877.772,00	84.926,47	798.375,83	79.396,17
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	201.500,00	201.500,00	25.597,74	81.697,19	119.802,81
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	102.000,00	102.000,00	15.265,36	90.546,90	11.453,10
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	2.480,00	2.520,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	192.000,00	192.000,00	18.017,71	120.481,05	71.518,95
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	135.000,00	135.000,00	9.762,00	81.105,01	53.894,99
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	10.308,12	42.208,98	35.791,02
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.400,00	26.400,00	3.488,90	16.073,55	10.326,45
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000,00	20.000,00	2.486,64	10.182,11	9.817,89
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID SUAS	0,00	0,00	0,00	37.800,00	-37.800,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID	0,00	0,00	0,00	71.876,00	-71.876,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID	0,00	0,00	0,00	241.525,04	-241.525,04
1.7.1.8.12.1.1.18 Transf. Rec. FNAS - COVID SUAS - Portaria 369	0,00	0,00	0,00	2.400,00	-2.400,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	92.872,00	92.872,00	0,00	0,00	92.872,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	0,00	3.650.850,39	-3.081.647,39
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	0,00	3.650.850,39	-3.081.647,39
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	569.203,00	569.203,00	0,00	3.650.850,39	-3.081.647,39
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.224.061,00	6.224.061,00	797.551,32	6.059.289,97	164.771,03
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.224.061,00	6.224.061,00	797.551,32	6.059.289,97	164.771,03
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.143.600,00	5.143.600,00	619.624,93	5.617.329,21	-473.729,21
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.035.200,00	4.035.200,00	577.896,50	4.697.098,46	-661.898,46
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.035.200,00	4.035.200,00	577.896,50	4.697.098,46	-661.898,46
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	716.662,16	5.865.664,35	-821.664,35
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.008.800,00	-1.008.800,00	-138.765,66	-1.168.565,89	159.765,89
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	41.046,17	777.356,85	-217.356,85
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	41.046,17	777.356,85	-217.356,85
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	51.307,74	971.696,79	-271.696,79
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-10.261,57	-194.339,94	54.339,94
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	682,26	5.498,20	-2.098,20
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	682,26	5.498,20	-2.098,20
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.250,00	4.250,00	852,82	6.872,75	-2.622,75
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-850,00	-850,00	-170,56	-1.374,55	524,55
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	45.000,00	0,00	20.925,07	24.074,93
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	20.925,07	24.074,93
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	116.450,63	383.549,37
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	116.450,63	383.549,37
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	120.000,00	120.000,00	7.926,39	83.276,76	36.723,24
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	120.000,00	120.000,00	7.926,39	83.276,76	36.723,24
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	120.000,00	120.000,00	7.926,39	83.276,76	36.723,24
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	170.000,00	340.000,00	-290.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	170.000,00	340.000,00	-290.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID	0,00	0,00	170.000,00	340.000,00	-340.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	0,00	18.684,00	40.316,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	0,00	18.684,00	40.316,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	18.684,00	40.316,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	851.461,00	851.461,00	0,00	0,00	851.461,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	885.921,35	7.979.912,68	270.087,32
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.250.000,00	8.250.000,00	885.921,35	7.979.912,68	270.087,32
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	885.921,35	7.979.912,68	270.087,32
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	885.921,35	7.979.912,68	270.087,32
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.250.000,00	8.250.000,00	885.921,35	7.979.912,68	270.087,32
1.9 Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	87.984,25	272.669,03	27.330,97
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	33.758,55	102.947,84	-90.947,84

1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	33.758,55	102.947,84	-90.947,84
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	33.758,55	102.947,84	-90.947,84
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.000,00	12.000,00	33.758,55	102.947,84	-90.947,84
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	19.167,59	69.975,11	114.024,89
1.9.2.2 Restituições	184.000,00	184.000,00	19.167,59	69.975,11	114.024,89
1.9.2.2.99 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	19.167,59	69.975,11	114.024,89
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	19.167,59	69.975,11	114.024,89
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	184.000,00	184.000,00	19.167,59	69.975,11	114.024,89
1.9.9 Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	35.058,11	99.746,08	4.253,92
1.9.9.0.99 Outras Receitas	104.000,00	104.000,00	35.058,11	99.746,08	4.253,92
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	104.000,00	104.000,00	35.058,11	99.746,08	4.253,92
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	104.000,00	104.000,00	35.058,11	99.746,08	4.253,92
2 Receitas de Capital	3.260.000,00	3.260.000,00	441.685,00	2.968.034,59	291.965,41
2.2 Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	441.685,00	2.968.034,59	31.965,41
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.737.500,00	2.737.500,00	441.685,00	2.868.034,59	-130.534,59
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.737.500,00	2.737.500,00	441.685,00	2.868.034,59	-130.534,59
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	478.949,00	478.949,00	441.685,00	1.083.765,13	-604.816,13
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	299.903,00	-199.903,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	299.903,00	-199.903,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	199.904,00	379.904,00	-279.904,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	199.904,00	379.904,00	-279.904,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	19.000,00	1.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	19.000,00	1.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	241.781,00	384.958,13	-166.009,13
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	241.781,00	384.958,13	-166.009,13
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.238.551,00	2.238.551,00	0,00	1.784.269,46	454.281,54
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.001.051,00	2.001.051,00	0,00	1.784.269,46	216.781,54
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.001.051,00	2.001.051,00	0,00	1.784.269,46	216.781,54
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	100.000,00	162.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	100.000,00	162.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	242.500,00	242.500,00	0,00	100.000,00	142.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital				10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal				10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas				45.000.000,00	45.000.000,00	5.886.138,22	49.794.108,24	-4.794.108,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2020	
Mês: DEZEMBRO/2020											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Mês	Até Mês (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Mês	Até Mês (h)			Saldo (i)=(c-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.383.280,00	10.772.578,42	55.155.858,42	-1.264.357,01	45.698.366,95	9.457.491,47	7.220.112,16	45.369.430,87	9.786.427,55	44.770.755,96	328.936,08
3 Despesas Correntes	39.396.280,00	8.521.473,28	47.917.753,28	265.926,90	42.916.852,61	5.000.900,67	6.641.750,21	42.830.608,03	5.087.145,25	42.307.214,06	86.244,58
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.454.280,00	1.257.048,42	31.711.328,42	1.182.743,26	30.208.122,58	1.503.205,84	4.455.868,06	30.208.122,58	1.503.205,84	29.872.050,60	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.454.280,00	1.257.048,42	31.711.328,42	1.182.743,26	30.208.122,58	1.503.205,84	4.455.868,06	30.208.122,58	1.503.205,84	29.872.050,60	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.903.946,00	685.760,30	3.589.706,30	-236.118,11	3.050.327,15	539.379,15	344.413,15	3.050.327,15	539.379,15	3.050.327,15	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.730.152,00	-233.809,76	22.496.342,24	1.087.577,14	21.892.675,30	603.666,94	3.311.943,40	21.892.675,30	603.666,94	21.892.675,30	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.778.822,00	426.857,61	5.205.679,61	238.669,37	4.852.410,47	353.269,14	693.096,65	4.852.410,47	353.269,14	4.518.978,49	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.780,00	112.293,82	139.073,82	95.574,86	136.361,42	2.712,40	95.574,86	136.361,42	2.712,40	136.361,42	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.380,00	265.946,45	280.326,45	-2.960,00	276.348,24	3.978,21	10.840,00	276.348,24	3.978,21	273.708,24	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.000,00	7.274.424,86	16.206.424,86	-916.816,36	12.708.730,03	3.497.694,83	2.185.882,15	12.622.485,45	3.583.939,41	12.435.163,46	86.244,58
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	671.416,00	146.545,47	817.961,47	-50.176,14	628.498,67	189.462,80	31.899,05	628.498,67	189.462,80	628.498,67	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	670.416,00	147.545,47	817.961,47	-50.176,14	628.498,67	189.462,80	31.899,05	628.498,67	189.462,80	628.498,67	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	7.307,69	137.307,69	-20.000,00	117.307,69	20.000,00	10.000,00	117.307,69	20.000,00	117.307,69	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	7.307,69	137.307,69	-20.000,00	117.307,69	20.000,00	10.000,00	117.307,69	20.000,00	117.307,69	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.130.584,00	7.120.571,70	15.251.155,70	-846.640,22	11.962.923,67	3.288.232,03	2.143.983,10	11.876.679,09	3.374.476,61	11.689.357,10	86.244,58
339014 DIÁRIAS - CIVIL	213.038,00	-72.170,48	140.867,52	-10.915,00	92.325,00	48.542,52	14.255,00	92.325,00	48.542,52	91.440,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	-9.928,57	71,43	0,00	0,00	71,43	0,00	0,00	71,43	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.808.280,00	1.952.659,65	4.760.939,65	-320.321,76	3.789.894,52	971.045,13	762.213,81	3.767.980,05	992.959,60	3.757.037,15	21.914,47
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.100,00	39.925,51	53.025,51	0,00	0,00	53.025,51	0,00	0,00	53.025,51	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	316.500,00	252.821,28	569.321,28	5.102,64	300.493,85	268.827,43	37.977,56	300.493,85	268.827,43	300.493,85	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.800,00	-17.355,39	158.444,61	-17.945,22	131.704,69	26.739,92	16.907,44	131.704,69	26.739,92	131.704,69	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	-19.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	682.900,00	-73.211,55	609.688,45	-84.634,05	340.643,22	269.045,23	27.299,89	340.643,22	269.045,23	339.280,06	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100.196,00	3.140.318,37	6.240.514,37	-573.373,49	4.624.429,47	1.616.084,90	891.285,29	4.560.202,59	1.680.311,78	4.390.671,66	64.226,88
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00	46.312,93	496.312,93	47.730,93	489.873,45	6.439,48	48.304,79	489.770,22	6.542,71	489.770,22	103,23
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	177.820,00	74.940,50	252.760,50	-13.559,04	238.579,96	14.180,54	26.370,00	238.579,96	14.180,54	233.979,96	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	37.500,00	78.666,92	116.166,92	-15.131,56	115.977,96	188,96	44.813,04	115.977,96	188,96	115.977,96	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.800,00	-30,90	107.769,10	3.089,11	97.860,09	9.909,01	3.105,67	97.860,09	9.909,01	97.860,09	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.650,00	1.730.523,43	1.745.173,43	133.317,22	1.741.141,46	4.031,97	271.450,61	1.741.141,46	4.031,97	1.741.141,46	0,00
4 Despesas de Capital	4.737.000,00	2.251.105,14	6.988.105,14	-1.530.283,91	2.781.514,34	4.206.590,80	578.361,95	2.538.822,84	4.449.282,30	2.463.541,90	242.691,50
44 INVESTIMENTO	3.827.000,00	2.284.970,82	6.111.970,82	-1.525.153,41	1.961.498,63	4.150.472,19	471.450,15	1.734.648,07	4.377.322,75	1.710.661,30	226.850,56
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.827.000,00	2.284.970,82	6.111.970,82	-1.525.153,41	1.961.498,63	4.150.472,19	471.450,15	1.734.648,07	4.377.322,75	1.710.661,30	226.850,56
449030 MATERIAL DE CONSUMO	7.025,00	-3.907,57	3.117,43	0,00	2.622,43	495,00	0,00	2.622,43	495,00	2.622,43	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650,00	-1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00	-4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.713.450,00	1.581.927,29	4.295.377,29	-1.162.984,67	1.439.128,42	2.856.248,87	428.133,67	1.212.277,86	3.083.099,43	1.190.321,09	226.850,56
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060.850,00	721.566,65	1.782.416,65	-369.933,74	503.659,78	1.278.756,87	35.551,48	503.659,78	1.278.756,87	503.659,78	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.725,00	-8.665,55	31.059,45	7.765,00	16.088,00	14.971,45	7.765,00	16.088,00	14.971,45	14.058,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-9.981,55	18,45	0,00	0,00	18,45	0,00	0,00	18,45	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-9.981,55	18,45	0,00	0,00	18,45	0,00	0,00	18,45	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	-9.981,55	18,45	0,00	0,00	18,45	0,00	0,00	18,45	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	-23.884,13	876.115,87	-5.130,50	820.015,71	56.100,16	106.911,80	804.174,77	71.941,10	752.880,60	15.840,94
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00	-23.884,13	876.115,87	-5.130,50	820.015,71	56.100,16	106.911,80	804.174,77	71.941,10	752.880,60	15.840,94
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000,00	-23.884,13	876.115,87	-5.130,50	820.015,71	56.100,16	106.911,80	804.174,77	71.941,10	752.880,60	15.840,94
9 Reserva de Contigência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas		44.383.280,00	10.772.578,42	55.155.858,42	-1.264.357,01	45.698.366,95	9.457.491,47	7.220.112,16	45.369.430,87	9.786.427,55	44.770.755,96	328.936,08

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Mês: DEZEMBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.383.280,00	55.155.858,42	-1.264.357,01	45.698.366,95	50,00	9.457.491,47	7.220.112,16	45.369.430,87	100,00	9.786.427,55	328.936,08	
01 LEGISLATIVA	2.186.310,00	2.186.310,00	164.846,51	2.012.964,51	2,20	173.345,49	241.451,41	2.012.964,51	4,44	173.345,49	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.144.310,00	2.184.910,00	164.846,51	2.012.964,51	2,20	171.945,49	241.451,41	2.012.964,51	4,44	171.945,49	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	7.672.337,00	12.063.841,45	469.060,07	11.292.210,93	12,36	771.630,52	1.969.258,98	11.265.512,57	24,83	798.328,88	26.698,36	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.387.647,00	11.807.948,55	446.582,38	11.050.919,18	12,09	757.029,37	1.927.060,58	11.024.235,32	24,30	783.713,23	26.683,86	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.875,00	9.021,07	0,00	8.247,00	0,01	774,07	0,00	8.247,00	0,02	774,07	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	148.700,00	163.314,57	21.204,26	156.833,23	0,17	6.481,34	34.105,26	156.833,23	0,35	6.481,34	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.250,00	999,00	0,00	899,00	0,00	100,00	0,00	899,00	0,00	100,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.865,00	59.915,00	1.273,43	53.669,26	0,06	6.245,74	8.093,14	53.654,76	0,12	6.260,24	14,50	
452 SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	21.643,26	0,00	21.643,26	0,02	0,00	0,00	21.643,26	0,05	0,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	407.880,00	458.345,65	-84.854,14	345.104,47	0,38	113.241,18	35.729,29	337.151,17	0,74	121.194,48	7.953,30	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.900,00	336.237,50	13.095,17	326.185,92	0,36	10.051,58	34.440,05	326.185,92	0,72	10.051,58	0,00	
181 POLICIAMENTO	29.230,00	114.358,15	-97.949,31	18.918,55	0,02	95.439,60	1.289,24	10.965,25	0,02	103.392,90	7.953,30	
182 DEFESA CIVIL	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.891.120,00	2.457.296,44	-17.761,12	1.796.934,98	1,97	660.361,46	272.730,19	1.795.305,08	3,96	661.991,36	1.629,90	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.466.146,00	1.209.353,86	-26.515,73	948.301,40	1,04	261.052,46	162.849,29	947.183,55	2,09	262.170,31	1.117,85	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.500,00	6.699,50	-1.799,50	2.350,00	0,00	4.349,50	0,00	2.350,00	0,01	4.349,50	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	5.111,38	0,00	1.530,10	0,00	3.581,28	956,10	1.530,10	0,00	3.581,28	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	671.600,00	501.708,10	-2.405,00	348.703,97	0,38	153.004,13	46.874,06	348.662,17	0,77	153.045,93	41,80	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	723.874,00	727.423,60	12.959,11	496.049,51	0,54	231.374,09	62.050,74	495.579,26	1,09	231.844,34	470,25	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
10 SAÚDE	13.607.438,00	18.024.692,21	-820.943,22	14.724.589,48	16,11	3.300.102,73	2.196.828,54	14.712.995,89	32,43	3.311.696,32	11.593,59	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.605.100,00	3.639.391,53	-38.087,91	2.429.359,82	2,66	1.210.031,71	417.100,26	2.428.550,23	5,35	1.210.841,30	809,59	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.334.749,00	5.512.730,77	-364.928,39	4.837.298,74	5,29	675.432,03	681.824,39	4.831.215,45	10,65	681.515,32	6.083,29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Mês: DEZEMBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.955.139,00	7.917.483,62	-398.895,36	6.584.747,08	7,20	1.332.736,54	981.223,92	6.581.954,52	14,51	1.335.529,10	2.792,56	

304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.350,00	105.779,89	-8.892,43	83.166,12	0,09	22.613,77	7.433,87	83.120,12	0,18	22.659,77	46,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	616.100,00	849.306,40	-10.139,13	790.017,72	0,86	59.288,68	109.246,10	788.155,57	1,74	61.150,83	1.862,15
11	TRABALHO	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.146.135,00	12.763.602,78	379.073,82	12.090.048,03	13,23	673.554,75	1.844.919,65	12.085.548,03	26,64	678.054,75	4.500,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.387.865,00	7.009.200,39	327.687,48	6.643.468,68	7,27	365.731,71	1.001.547,11	6.640.968,68	14,64	368.231,71	2.500,00
362	ENSINO MÉDIO	3.500,00	2.015,84	0,00	0,00	0,00	2.015,84	0,00	0,00	0,00	2.015,84	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	1.500,00	603,90	603,90	603,90	0,00	0,00	603,90	603,90	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.729.670,00	5.696.398,00	50.782,44	5.445.008,50	5,96	251.389,50	842.768,64	5.443.008,50	12,00	253.389,50	2.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.500,00	2.789,00	0,00	0,00	0,00	2.789,00	0,00	0,00	0,00	2.789,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.100,00	52.595,65	0,00	966,95	0,00	51.628,70	0,00	966,95	0,00	51.628,70	0,00
13	CULTURA	403.500,00	379.767,58	-5.850,50	197.347,05	0,22	182.420,53	96,50	197.347,05	0,43	182.420,53	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	27.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	376.000,00	379.567,58	-5.850,50	197.347,05	0,22	182.220,53	96,50	197.347,05	0,43	182.220,53	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	2.300,00	8.299,95	-3.906,17	1.123,78	0,00	7.176,17	20,43	1.123,78	0,00	7.176,17	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.300,00	8.299,95	-3.906,17	1.123,78	0,00	7.176,17	20,43	1.123,78	0,00	7.176,17	0,00
15	URBANISMO	1.188.050,00	4.108.092,09	-983.514,24	1.427.373,55	1,56	2.680.718,54	360.315,77	1.363.090,94	3,00	2.745.001,15	64.282,61
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.170.850,00	4.107.992,09	-983.514,24	1.427.373,55	1,56	2.680.618,54	360.315,77	1.363.090,94	3,00	2.744.901,15	64.282,61
16	HABITAÇÃO	130.000,00	239.857,34	0,00	222.857,34	0,24	17.000,00	38.726,69	38.726,69	0,09	201.130,65	184.130,65
481	HABITAÇÃO RURAL	65.000,00	232.357,34	0,00	222.857,34	0,24	9.500,00	38.726,69	38.726,69	0,09	193.630,65	184.130,65
482	HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	281.750,00	244.073,75	-125.759,89	117.363,86	0,13	126.709,89	50.303,96	117.363,86	0,26	126.709,89	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	121.250,00	220.844,45	-125.759,89	94.134,56	0,10	126.709,89	50.303,96	94.134,56	0,21	126.709,89	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.500,00	23.229,30	0,00	23.229,30	0,03	0,00	0,00	23.229,30	0,05	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	585.350,00	323.976,92	-35.039,50	296.387,42	0,32	27.589,50	5.737,50	289.927,42	0,64	34.049,50	6.460,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	159.750,00	30.307,69	0,00	28.557,69	0,03	1.750,00	0,00	28.557,69	0,06	1.750,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	425.600,00	293.669,23	-35.039,50	267.829,73	0,29	25.839,50	5.737,50	261.369,73	0,58	32.299,50	6.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2020

Mês: DEZEMBRO/2020

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
20	AGRICULTURA	480.750,00	225.330,12	-29.084,75	40.638,05	0,04	184.692,07	20.741,70	40.638,05	0,09	184.692,07	0,00
605	ABASTECIMENTO	181.250,00	223.236,30	-29.084,75	40.638,05	0,04	182.598,25	20.741,70	40.638,05	0,09	182.598,25	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	250.250,00	1.760,20	0,00	0,00	0,00	1.760,20	0,00	0,00	0,00	1.760,20	0,00
607	IRRIGAÇÃO	19.250,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	233,62	0,00	0,00	0,00	233,62	0,00	0,00	0,00	233,62	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	286.750,00	44.092,28	8.794,29	33.564,61	0,04	10.527,67	24.534,61	33.564,61	0,07	10.527,67	0,00
695	TURISMO	286.750,00	44.092,28	8.794,29	33.564,61	0,04	10.527,67	24.534,61	33.564,61	0,07	10.527,67	0,00
26	TRANSPORTE	355.670,00	477.172,85	-185.394,58	262.452,24	0,29	214.720,61	37.855,03	256.605,51	0,57	220.567,34	5.846,73
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.670,00	172.278,66	27.210,36	170.612,99	0,19	1.665,67	37.855,03	164.766,26	0,36	7.512,40	5.846,73
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.000,00	304.894,19	-212.604,94	91.839,25	0,10	213.054,94	0,00	91.839,25	0,20	213.054,94	0,00
27	DESPORTO E LAZER	517.440,00	24.991,14	11.106,91	17.390,94	0,02	7.600,20	13.950,11	17.390,94	0,04	7.600,20	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	445.940,00	24.405,14	11.106,91	17.390,94	0,02	7.014,20	13.950,11	17.390,94	0,04	7.014,20	0,00
813	LAZER	71.500,00	586,00	0,00	0,00	0,00	586,00	0,00	0,00	0,00	586,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	876.115,87	-5.130,50	820.015,71	0,90	56.100,16	106.911,80	804.174,77	1,77	71.941,10	15.840,94
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	910.000,00	876.115,87	-5.130,50	820.015,71	0,90	56.100,16	106.911,80	804.174,77	1,77	71.941,10	15.840,94
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		44.383.280,00	55.155.858,42	-1.264.357,01	45.698.366,95	100,00	9.457.491,47	7.220.112,16	45.369.430,87	100,00	9.786.427,55	328.936,08

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: jan/2020 a dez/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.968,20	3.653.305,31	4.263.789,00	5.367.663,98	5.278.933,74	4.201.573,48	3.835.879,97	3.986.061,26	5.949.345,35	51.531.386,68	46.340.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	153.482,92	127.151,84	199.275,78	125.664,28	185.655,13	154.030,22	155.235,13	506.610,61	2.299.298,27	2.500.000,00	
Contribuições	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	41.852,85	37.619,57	34.892,09	36.583,96	40.511,01	40.241,45	44.147,46	49.016,05	502.190,37	500.000,00	
Receita Patrimonial	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	2.458,06	2.383,55	2.369,14	1.604,38	90.153,51	90.357,87	1.119,97	1.190,86	206.542,52	200.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.712,94	3.448.676,40	4.082.280,94	5.118.899,70	5.105.510,77	3.874.227,74	3.531.052,61	3.758.003,34	5.304.543,58	48.250.686,49	42.840.000,00	
Outras Receitas Correntes	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	6.835,08	14.353,10	12.227,27	9.570,35	11.026,09	20.197,82	27.555,36	87.984,25	272.669,03	300.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-315.331,67	-376.886,13	-453.537,33	-504.892,13	-4.705.313,03	-4.600.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-315.331,67	-376.886,13	-453.537,33	-504.892,13	-4.705.313,03	-4.600.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	3.294.516,34	3.944.424,87	5.032.536,19	4.929.220,42	3.886.241,81	3.458.993,84	3.532.523,93	5.444.453,22	46.826.073,65	41.740.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	3.294.516,34	3.944.424,87	5.032.536,19	4.929.220,42	3.886.241,81	3.458.993,84	3.532.523,93	5.444.453,22	46.826.073,65	41.740.000,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: jan/2020 a dez/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.968,20	3.653.305,31	4.263.789,00	5.367.663,98	5.278.933,74	4.201.573,48	3.835.879,97	3.986.061,26	5.949.345,35	51.531.386,68	46.340.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	153.482,92	127.151,84	199.275,78	125.664,28	185.655,13	154.030,22	155.235,13	506.610,61	2.299.298,27	2.500.000,00	
Contribuições	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	41.852,85	37.619,57	34.892,09	36.583,96	40.511,01	40.241,45	44.147,46	49.016,05	502.190,37	500.000,00	
Receita Patrimonial	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	2.458,06	2.383,55	2.369,14	1.604,38	90.153,51	90.357,87	1.119,97	1.190,86	206.542,52	200.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.712,94	3.448.676,40	4.082.280,94	5.118.899,70	5.105.510,77	3.874.227,74	3.531.052,61	3.758.003,34	5.304.543,58	48.250.686,49	42.840.000,00	
Outras Receitas Correntes	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	6.835,08	14.353,10	12.227,27	9.570,35	11.026,09	20.197,82	27.555,36	87.984,25	272.669,03	300.000,00	
IRRF	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-42.513,31	-41.036,40	-40.418,29	-66.319,68	-67.097,45	-70.471,66	-68.373,13	-83.555,54	-724.485,00	0,00	
IRRF	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-42.513,31	-41.036,40	-40.418,29	-66.319,68	-67.097,45	-70.471,66	-68.373,13	-83.555,54	-724.485,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-315.331,67	-376.886,13	-453.537,33	-504.892,13	-4.705.313,03	-4.600.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-315.331,67	-376.886,13	-453.537,33	-504.892,13	-4.705.313,03	-4.600.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.155.420,20	3.673.946,09	3.161.355,13	3.067.742,07	3.252.003,03	3.903.388,47	4.992.117,90	4.862.900,74	3.819.144,36	3.388.522,18	3.464.150,80	5.360.897,68	46.101.588,65	41.740.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.155.420,20	3.673.946,09	3.161.355,13	3.067.742,07	3.252.003,03	3.903.388,47	4.992.117,90	4.862.900,74	3.819.144,36	3.388.522,18	3.464.150,80	5.360.897,68	46.101.588,65	41.740.000,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	41.740.000,00	46.826.073,65
IPTU	2.500.000,00	2.299.298,27
ISS	538.000,00	195.374,09
IBTI	755.000,00	883.302,69
IRRF	115.000,00	131.819,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.000,00	863.853,83
Receitas de Contribuições	382.000,00	224.947,87
Receita Patrimonial Líquida	500.000,00	502.190,37
	200.000,00	206.542,52

Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	206.542,52
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	0,00
Transferências Correntes	38.240.000,00	43.545.373,46
Cota-Parte do FPM	18.740.000,00	18.206.834,69
Cota-Parte do ICMS	5.044.000,00	5.865.664,35
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	971.696,79
Cota-Parte do ITR	1.250,00	3.128,63
Transferências da LC 87/1996	500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.250,00	6.872,75
Transferências do FUNDEB	8.250.000,00	7.979.912,68
Outras Transferências Correntes	5.500.000,00	10.511.263,57
Demais Receitas Correntes	300.000,00	272.669,03
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300.000,00	272.669,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.555.000,00	46.619.531,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.020.000,00	2.968.034,59
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	3.000.000,00	2.968.034,59
Convênios	2.481.051,00	1.884.269,46
Outras Transferências de Capital	518.949,00	1.083.765,13
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.020.000,00	2.968.034,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.575.000,00	49.587.565,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2020			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.917.753,28	42.916.852,61	42.830.608,03	42.307.214,06	916.485,67	650.915,32	646.976,97
Pessoal e Encargos Sociais	31.711.328,42	30.208.122,58	30.208.122,58	29.872.050,60	462.963,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.206.424,86	12.708.730,03	12.622.485,45	12.435.163,46	453.522,34	650.915,32	646.976,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.917.753,28	42.916.852,61	42.830.608,03	42.307.214,06	916.485,67	650.915,32	646.976,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.988.105,14	2.781.514,34	2.538.822,84	2.463.541,90	15.682,30	365.906,51	365.906,51
Investimentos	6.111.970,82	1.961.498,63	1.734.648,07	1.710.661,30	15.682,30	365.906,51	365.906,51
Inversões Financeiras	18,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	18,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	876.115,87	820.015,71	804.174,77	752.880,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.111.989,27	1.961.498,63	1.734.648,07	1.710.661,30	15.682,30	365.906,51	365.906,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.279.742,55	44.878.351,24	44.565.256,10	44.017.875,36	932.167,97	1.016.821,83	1.012.883,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.624.638,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							485.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.624.638,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.214.545,85	2.716.231,59
DEDUÇÕES (XXIX)	1.984.551,29	6.129.907,03
Disponibilidade de Caixa	1.984.551,29	6.129.907,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.961.599,34	6.823.508,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.977.048,05	693.601,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.229.994,56	-3.413.675,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.643.670,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.283.446,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		264.415,71
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.624.638,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.624.638,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS FRANCISCO

Prefeito

EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020	
Mês: DEZEMBRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2019		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(f)				(g)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	854.570,40	1.122.477,65	932.167,97	943.486,94	101.393,14	1.622.099,40	1.717.882,98	1.016.821,83	1.012.883,48	2.170.547,23	156.551,67	257.944,81	
Total	854.570,40	1.122.477,65	932.167,97	943.486,94	101.393,14	1.622.099,40	1.717.882,98	1.016.821,83	1.012.883,48	2.170.547,23	156.551,67	257.944,81	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.203.000,00	2.203.000,00	2.096.385,79	95,16
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.000,00	593.000,00	217.409,48	36,66
1.1.1 - IPTU	538.000,00	538.000,00	195.374,09	36,31
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	22.035,39	40,06
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	131.819,79	114,63
1.2.1 - ITBI	115.000,00	115.000,00	131.819,79	114,63
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	883.302,69	112,52
1.3.1 - ISS	755.000,00	755.000,00	883.302,69	116,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	863.853,83	121,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.490.000,00	24.490.000,00	25.054.197,21	102,30
2.1 - Cota-Parte FPM	18.740.000,00	18.740.000,00	18.206.834,69	97,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.250.000,00	17.250.000,00	16.702.036,65	96,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	745.000,00	745.000,00	751.597,81	100,89
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	745.000,00	745.000,00	753.200,23	101,10
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	5.865.664,35	116,29
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500,00	500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.250,00	4.250,00	6.872,75	161,72
2.5 - Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	3.128,63	250,32
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	971.696,79	138,81
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.693.000,00	26.693.000,00	27.150.583,00	101,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	731.100,00	731.100,00	551.534,95	75,44
5.1 - Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	224.908,93	68,15
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	8.520,00	85,20
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	291.600,00	291.600,00	249.867,20	85,69
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	59.500,00	59.500,00	63.268,68	106,33
5.5 - Outras Transferências do FNDE	29.000,00	29.000,00	4.230,28	14,59
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	739,86	6,73
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	386.000,00	386.000,00	331,30	0,09
6.1 - Transferências de Convênios	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	331,30	33,10
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.117.100,00	1.117.100,00	551.866,25	49,40
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	4.705.313,03	102,29

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.450.000,00	3.450.000,00	3.340.407,01	96,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.008.800,00	1.008.800,00	1.168.565,89	115,84
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100,00	100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	850,00	850,00	1.374,55	161,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	250,00	250,00	625,64	250,40
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	194.339,94	138,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.265.000,00	8.265.000,00	7.981.177,40	96,57
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	7.979.912,68	96,73
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.264,72	8,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.650.000,00	3.650.000,00	3.274.599,65	(5,56)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.785.000,00	7.614.354,54	7.584.621,41	99,61	7.584.621,41	99,61	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.460.820,00	2.915.677,98	2.903.125,27	99,57	2.903.125,27	99,57	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.324.180,00	4.698.676,56	4.681.496,14	99,63	4.681.496,14	99,63	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	436.000,00	522.766,70	513.641,92	98,25	513.641,92	98,25	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	310.000,00	318.878,38	310.260,69	97,30	310.260,69	97,30	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	126.000,00	203.888,32	203.381,23	99,75	203.381,23	99,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.221.000,00	8.137.121,24	8.098.263,33	99,52	8.098.263,33	99,52	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		96.968,36
16.1 - FUNDEB 60%		96.968,36
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		96.968,36
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		8.001.294,97
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		93,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		6,43
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-0,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		164.048,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		164.048,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.389.370,00	5.382.007,57	5.225.362,36	97,09	5.223.362,36	97,05	2.000,00
22.1 - Creche	2.792.325,00	3.811.055,96	3.691.590,80	96,87	3.690.590,80	96,84	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.485.200,00	1.971.202,48	1.955.561,88	99,21	1.955.561,88	99,21	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.307.125,00	1.839.853,48	1.736.028,92	94,36	1.735.028,92	94,30	1.000,00
22.2 - Pré-escola	1.597.045,00	1.570.951,61	1.533.771,56	97,63	1.532.771,56	97,57	1.000,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.285.620,00	1.263.353,88	1.257.824,08	99,56	1.257.824,08	99,56	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	311.425,00	307.597,73	275.947,48	89,71	274.947,48	89,39	1.000,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.647.290,00	6.359.875,58	6.289.760,38	98,90	6.287.260,38	98,86	2.500,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.450.180,00	4.902.564,88	4.884.877,37	99,64	4.884.877,37	99,64	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de	1.197.110,00	1.457.310,70	1.404.883,01	96,40	1.402.383,01	96,23	2.500,00

Impostos							
24 - ENSINO MÉDIO	3.500,00	2.015,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.500,00	603,90	603,90	100,00	603,90	100,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.041.660,00	11.744.502,89	11.515.726,64	98,05	11.511.226,64	98,01	4.500,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.274.599,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	134.184,13
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.408.783,78
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	8.106.338,96
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	331.000,00	271.139,00	257.821,08	95,09	257.821,08	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	773.475,00	747.960,89	316.500,31	42,32	316.500,31	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.104.475,00	1.019.099,89	574.321,39	56,36	574.321,39	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.146.135,00	12.763.602,78	12.090.048,03	94,72	12.085.548,03	0,00	4.500,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (I)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	134.184,13
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	37.215,77
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	96.968,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		164.048,26	74.272,78
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		8.101.577,34	227.107,02
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		8.108.379,58	284.863,66
47.1 (-) Orçamento do Exercício		8.108.379,58	284.863,66
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		157.246,02	16.516,14

50 - (+) Ajustes	(39.096,95)	(0,04)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(39.096,95)	(0,04)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	118.149,07	16.516,10

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Exercício: 2020		
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.000,00	0,00			250.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00			10.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	0,00			240.000,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.203.000,00	2.203.000,00	2.096.385,79	95,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.000,00	593.000,00	217.409,48	36,66
IPTU	538.000,00	538.000,00	195.374,09	36,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	22.035,39	40,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	131.819,79	114,62
ITBI	115.000,00	115.000,00	131.819,79	114,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	883.302,69	112,52
ISS	755.000,00	755.000,00	883.302,69	116,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	863.853,83	121,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.000.000,00	23.000.000,00	23.549.399,17	102,38
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	16.702.036,65	96,82
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	3.128,63	250,29
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	971.696,79	138,81
Cota-Parte ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	5.865.664,35	116,28
Cota-Parte IPI-Exportação	4.250,00	4.250,00	6.872,75	161,71
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.203.000,00	25.203.000,00	25.645.784,96	101,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	383.655,00	1.065.183,52	1.050.270,64	98,59	1.050.270,64	98,59	1.031.233,08	96,81	0,00
Despesas Correntes	377.380,00	1.056.208,52	1.041.295,64	98,58	1.041.295,64	98,58	1.022.258,08	96,78	0,00
Despesas de Capital	6.275,00	8.975,00	8.975,00	100,00	8.975,00	100,00	8.975,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.189.639,00	3.158.776,92	3.029.142,53	95,89	3.028.314,37	95,86	2.987.448,22	94,57	0,00
Despesas Correntes	3.184.289,00	3.153.027,40	3.029.142,53	96,07	3.028.314,37	96,04	2.987.448,22	94,74	0,00
Despesas de Capital	5.350,00	5.749,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.100,00	56.291,08	45.016,01	79,97	45.016,01	79,97	44.232,17	78,57	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	55.271,08	43.996,01	79,60	43.996,01	79,60	43.212,17	78,18	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	1.020,00	1.020,00	100,00	1.020,00	100,00	1.020,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.100,00	26.156,00	3.209,00	12,26	3.209,00	12,26	3.209,00	12,26	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	21.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	4.841,00	3.209,00	66,28	3.209,00	66,28	3.209,00	66,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.539.600,00	1.549.911,53	1.471.061,90	94,91	1.470.252,31	94,86	1.457.873,87	94,06	0,00

Despesas Correntes	1.537.500,00	1.549.447,53	1.470.597,90	94,91	1.469.788,31	94,85	1.457.409,87	94,05	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2020
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2020									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	2.100,00	464,00	464,00	100,00	464,00	100,00	464,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.151.094,00	5.856.319,05	5.598.700,08	95,60	5.597.062,33	95,57	5.523.996,34	94,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.598.700,08	5.597.062,33	5.523.996,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.598.700,08	5.597.062,33	5.523.996,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.846.867,74		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.846.867,74		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.751.832,34		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,83		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2020				
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.641.413,00	6.641.413,00	10.430.322,58	157,04

Proveniente da União	6.491.413,00	6.491.413,00	10.090.322,58	155,44
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	340.000,00	226,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	8.832,10	27,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.673.413,00	6.673.413,00	10.439.154,68	156,42

DESpesas com Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo									
DESpesas com Saúde por Subfunções e Categoria Econômica não Computadas no Cálculo do Mínimo	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.951.094,00	4.447.547,25	3.787.028,10	85,14	3.780.944,81	85,01	3.748.380,53	84,27	0,00
Despesas Correntes	3.716.719,00	3.900.097,25	3.535.116,12	90,64	3.529.032,83	90,48	3.496.468,55	89,65	0,00
Despesas de Capital	234.375,00	547.450,00	251.911,98	46,01	251.911,98	46,01	251.911,98	46,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.765.500,00	4.758.706,70	3.555.604,55	74,71	3.553.640,15	74,67	3.549.321,73	74,58	0,00
Despesas Correntes	3.450.050,00	4.208.606,70	3.490.378,45	82,93	3.488.414,05	82,88	3.484.095,63	82,78	0,00
Despesas de Capital	315.450,00	550.100,00	65.226,10	11,85	65.226,10	11,85	65.226,10	11,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.250,00	49.488,81	38.150,11	77,08	38.104,11	76,99	38.104,11	76,99	0,00
Despesas Correntes	60.100,00	49.088,81	38.150,11	77,71	38.104,11	77,62	38.104,11	77,62	0,00
Despesas de Capital	28.150,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	586.000,00	823.150,40	786.808,72	95,58	784.946,57	95,35	775.313,13	94,18	0,00
Despesas Correntes	580.500,00	822.556,80	786.292,62	95,59	784.430,47	95,36	774.797,03	94,19	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	593,60	516,10	86,94	516,10	86,94	516,10	86,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.500,00	2.089.480,00	958.297,92	45,86	958.297,92	45,86	958.297,92	45,86	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	1.788.800,00	953.741,92	53,31	953.741,92	53,31	953.741,92	53,31	0,00
Despesas de Capital	50.500,00	300.680,00	4.556,00	1,51	4.556,00	1,51	4.556,00	1,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.456.344,00	12.168.373,16	9.125.889,40	74,99	9.115.933,56	74,91	9.069.417,42	74,53	0,00
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes									
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.334.749,00	5.512.730,77	4.837.298,74	87,74	4.831.215,45	87,63	4.779.613,61	86,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.955.139,00	7.917.483,62	6.584.747,08	83,16	6.581.954,52	83,13	6.536.769,95	82,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.350,00	105.779,89	83.166,12	78,62	83.120,12	78,57	82.336,28	77,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	616.100,00	849.306,40	790.017,72	93,01	788.155,57	92,79	778.522,13	91,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.605.100,00	3.639.391,53	2.429.359,82	66,75	2.428.550,23	66,72	2.416.171,79	66,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2020										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.607.438,00	18.024.692,21	14.724.589,48	81,69	14.712.995,89	81,62	14.593.413,76	80,96	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	8.456.344,00	12.168.373,16	9.125.889,40	74,99	9.115.933,56	74,91	9.069.417,42	74,53	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.151.094,00	5.856.319,05	5.598.700,08	6,70	5.597.062,33	6,71	5.523.996,34	6,43	0,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020	
Bimestre: 6/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	45.000.000,00		
Previsão Atualizada	45.000.000,00		
Receitas Realizadas	49.794.108,24		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	44.383.280,00		
Dotação Atualizada	55.155.858,42		
Despesas Empenhadas	45.698.366,95		
Despesas Liquidadas	45.369.430,87		
Despesas Pagas	44.770.755,96		
Superávit Orçamentário	4.424.677,37		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		

Despesas Empenhadas		45.698.366,95		
Despesas Liquidadas		45.369.430,87		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		46.826.073,65		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	485.000,00	3.624.638,91	747,34	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.624.638,91	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.977.048,05	943.486,94	932.167,97	101.393,14
Poder Executivo	1.977.048,05	943.486,94	932.167,97	101.393,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.339.982,38	2.170.547,23	1.012.883,48	156.551,67
Poder Executivo	3.339.982,38	2.170.547,23	1.012.883,48	156.551,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.317.030,43	3.114.034,17	1.945.051,45	257.944,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.106.338,96	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	4.681.496,14	25,00		29,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	2.903.125,27	60,00		58,65
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		36,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.597.062,33	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		15,00		21,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 6/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	45.000.000,00			
Previsão Atualizada	45.000.000,00			
Receitas Realizadas	49.794.108,24			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	44.383.280,00			
Dotação Atualizada	55.155.858,42			
Despesas Empenhadas	45.698.366,95			
Despesas Liquidadas	45.369.430,87			
Despesas Pagas	44.770.755,96			
Superávit Orçamentário	4.424.677,37			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	45.698.366,95			
Despesas Liquidadas	45.369.430,87			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	46.101.588,65			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	485.000,00	3.624.638,91	747,34	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.624.638,91	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.977.048,05	943.486,94	932.167,97	101.393,14
Poder Executivo	1.977.048,05	943.486,94	932.167,97	101.393,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.339.982,38	2.170.547,23	1.012.883,48	156.551,67
Poder Executivo	3.339.982,38	2.170.547,23	1.012.883,48	156.551,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.317.030,43	3.114.034,17	1.945.051,45	257.944,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.106.338,96	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério e/ Ensino Fund. e Médio	4.681.496,14	25,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério e/Educação Inf. e Ensino Fund.	2.903.125,27	60,00		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.597.062,33	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
		15,00		
		21,83		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 6/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (724.485,00)

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
 Código Identificador: A2FE5325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO - RREO 6º BIMESTRE - ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	Em reais
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	12	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.406.857,71	1.828.820,82	1.339.094,51	1.734.362,99	1.351.152,32	1.521.458,64	1.928.031,10	1.482.419,95	1.386.524,21	1.467.097,07	1.548.604,17	2.303.792,37	19.298.215,86	21.189.206,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.546,22	111.134,16	65.944,97	31.331,76	36.573,12	60.478,46	35.791,80	28.606,03	73.847,59	44.225,64	49.150,82	103.020,68	711.651,25	285.000,00
IP TU	3.004,86	744,27	887,85	268,72	336,16	830,88	24,53	876,65	558,47	1.623,83	4.498,61	7.371,77	21.026,60	23.500,00
ISS	35.120,67	8.800,50	17.589,45	7.213,52	33.277,19	17.312,01	10.971,75	14.123,31	44.168,73	16.568,25	31.646,32	40.889,34	277.681,04	106.000,00
ITBI	456,96	1.046,53	1.465,54	2.148,78	96,00	1.205,58	198,28	2.007,34	316,56	2.260,20	2.122,17	2.793,39	16.117,33	23.500,00
IRRF	17.357,11	1.119,41	45.299,68	21.173,28	2.007,37	40.130,55	23.197,99	11.418,73	28.677,06	20.866,50	1.646,25	47.055,22	259.949,15	85.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	15.606,62	99.423,45	702,45	527,46	856,40	999,44	1.399,25	180,00	126,77	2.906,86	9.237,47	4.910,96	136.877,13	47.000,00
Contribuições				5.880,26	15.557,29	4.658,63	4.578,75	4.646,71	4.144,83				22.210,70	61.677,17
Receita Patrimonial	1.666,39	1.118,98	1.161,09	884,47	870,26	732,74	625,83	282,31	168,30	216,29	180,82	204,64	8.112,12	85.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.666,39	1.118,98	1.161,09	884,47	870,26	732,74	625,83	282,31	168,30	216,29	180,82	204,64	8.112,12	85.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.330.494,67	1.716.567,68	1.265.458,07	1.693.127,65	1.298.151,65	1.451.371,17	1.885.334,17	1.448.704,90	1.304.927,56	1.420.989,42	1.499.272,53	2.168.738,62	18.483.138,09	20.727.206,00
Cota Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	11.287.756,00
Cota Parte do ICMS	293.708,33	287.469,54	316.743,93	200.604,60	218.003,76	256.390,73	260.239,49	283.708,94	343.424,69	321.273,07	317.144,64	431.525,43	3.530.237,15	3.072.481,00
Cota Parte do IPVA	1.503,84	1.759,51	2.428,21	5.417,87	4.772,22	7.547,23	8.054,32	4.634,06	2.259,31	4.469,17	2.022,09	3.678,31	48.546,14	38.935,00
Cota Parte do ITR	32,51	50,10	89,76		26,16		46,40	51,72	218,25	993,43	607,55	536,66	2.652,54	2.574,00
Transferência da LC 87/1966													8.672,28	2.428,00
Transferência LC 61/1989	143,29	155,00	143,05	148,37	108,00	115,10	138,27	159,92	187,84	214,97	235,63	247,84	1.997,28	2.032,00
Transferências FUNDEB	183.410,76	211.766,93	155.760,34	142.807,84	134.452,41	137.326,42	141.051,36	145.667,04	141.001,03	170.379,55	204.116,74	219.271,98	1.987.012,40	3.675.000,00
Outras Transferências Correntes	86.130,82	109.159,18	143.462,69	710.112,27	278.364,31	510.742,37	546.193,66	423.972,12	342.174,55	283.610,33	126.809,54	239.871,11	3.800.602,95	2.646.000,00
Outras Receitas Correntes	3.150,43		6.530,38	3.138,85		4.217,64	1.700,55	180,00	3.435,93	1.665,72		9.617,73	33.637,23	32.000,00
DEDUÇÕES (II)	212.190,55	279.128,27	193.246,96	168.041,47	177.066,95	153.792,33	164.297,76	175.813,08	164.350,35	193.399,85	233.669,18	262.275,01	2.377.271,76	2.732.476,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														

Comp. Financeira entre Regimes de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	212.190,55	279.128,27	193.246,96	168.041,47	177.066,95	153.792,33	164.297,76	175.813,08	164.350,35	193.399,85	233.669,18	262.275,01	2.377.271,76	2.732.476,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.194.667,16	1.549.692,55	1.145.847,55	1.566.321,52	1.174.085,37	1.367.666,31	1.763.733,34	1.306.606,87	1.222.173,86	1.273.697,22	1.314.934,99	2.041.517,36	16.920.944,10	18.456.730,00	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	1.194.667,16	1.549.692,55	1.145.847,55	1.566.321,52	1.174.085,37	1.367.666,31	1.763.733,34	1.306.606,87	1.222.173,86	1.273.697,22	1.314.934,99	2.041.517,36	16.920.944,10	18.456.730,00	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) (V)	1.194.667,16	1.549.692,55	1.145.847,55	1.566.321,52	1.174.085,37	1.367.666,31	1.763.733,34	1.306.606,87	1.222.173,86	1.273.697,22	1.314.934,99	2.041.517,36	16.920.944,10	18.456.730,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20			

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:5270DF42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO - RGF 2º SEMESTRE - ANEXO I**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	653.737,32	207.243,37	1.128.381,56	673.406,97	32.415,49	1.365.773,81	729.630,02	516.465,91	890.413,76	752.946,52	15.000,00	1.563.188,14	8.528.602,87	
Pessoal Ativo	653.737,32	207.243,37	1.128.381,56	673.406,97	32.415,49	1.365.773,81	729.630,02	516.465,91	890.413,76	752.946,52	15.000,00	1.563.188,14	8.528.602,87	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	653.737,32	207.243,37	1.128.381,56	673.406,97	32.415,49	1.365.773,81	729.630,02	496.938,62	890.413,76	752.946,52	15.000,00	1.554.556,82	8.500.444,26	
Obrigações Patronais								19.527,29				8.631,32	28.158,61	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	64.805,93	19.306,66	4.500,00	7.571,76	10.248,67	45.225,00	21.036,98	9.568,17	2.000,00	5.333,33	-3.067,23	42.421,09	228.950,36	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	4.000,00	17.306,66	2.500,00	5.571,76	8.248,67	43.225,00	12.078,65	7.568,17		3.333,33	-5.067,23	16.198,79	114.963,80	

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	18.870,30	40.870,30	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	58.805,93							6.958,33				7.352,00	73.116,26	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	588.931,39	187.936,71	1.123.881,56	665.835,21	22.166,82	1.320.548,81	708.593,04	506.897,74	888.413,76	747.613,19	18.067,23	1.520.767,05	8.299.652,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													8.299.652,51	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.920.944,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.920.944,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)	8.299.652,51	49,05 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.137.309,81	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	8.680.444,32	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	8.223.578,83	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	49,05 %	-4,95 %

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretário (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DDEBF02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - RREO 6º BIMESTRE - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO													
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		311.341,58	309.404,98	6.268,60	- 4.332,00	954,35	53.253,32	20.748,02	16.414,02	33.459,65	4.334,00	2,00	
EXECUTIVO		311.341,58	309.404,98	6.268,60	- 4.332,00	954,35	48.803,32	16.298,02	11.964,02	33.459,65	4.334,00	2,00	
PODER EXECUTIVO		224.491,13	222.791,53	5.353,60	- 3.654,00	954,35	22.025,00	7.654,00	4.000,00	15.325,35	3.654,00		
FUNDO DE SAÚDE		56.359,39	56.357,39		2,00		19.139,93	1.800,00	1.800,00	17.339,93		2,00	
FUNDO DE ASSISTENCIA		30.491,06	30.256,06	915,00	- 680,00		7.638,39	6.844,02	6.164,02	794,37	680,00		
LEGISLATIVO							4.450,00	4.450,00	4.450,00				
LEGISLATIVO							4.450,00	4.450,00	4.450,00				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)		311.341,58	309.404,98	6.268,60	- 4.332,00	954,35	53.253,32	20.748,02	16.414,02	33.459,65	4.334,00	2,00	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA												

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9AB59671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF ANEXO I DESPESA PESSOAL ANALITICO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
SETEMBRO-DEZEMBRO/2020

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	587.010,27	576.013,21	577.059,57	554.860,06	557.153,84	604.226,57	808.161,34	619.175,71	620.975,02	613.304,83	601.818,52	1.009.374,20	7.729.133,14	3.501,32
Pessoal Ativo	587.010,27	576.013,21	577.059,57	554.860,06	557.153,84	604.226,57	808.161,34	619.175,71	620.975,02	613.304,83	601.818,52	1.009.374,20	7.729.133,14	3.501,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	494.764,85	475.158,33	472.612,00	461.733,92	465.218,11	499.397,48	711.973,09	512.257,97	517.014,61	508.114,46	499.976,24	802.710,33	6.420.931,39	0,00
Obrigações Patronais	92.245,42	100.854,88	104.447,57	93.126,14	91.935,73	104.829,09	96.188,25	106.917,74	103.960,41	105.190,37	101.842,28	206.663,87	1.308.201,75	3.501,32
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	762,77	0,00	762,77	0,00										
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	762,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	586.247,50	576.013,21	577.059,57	554.860,06	557.153,84	604.226,57	808.161,34	619.175,71	620.975,02	613.304,83	601.818,52	1.009.374,20	7.728.370,37	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									16.363.037,15			-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									16.363.037,15					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)									7.728.370,37			47,23%		

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	8.836.040,06													
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	8.394.238,06													
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	7.952.436,05													
DESPESA COM PESSOAL	DESAPENAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2020	2021					2021				
3º Quadrimestre	1º Quadrimestre					2º Quadrimestre				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (g-a)	% DTP (i)		
54,00 %	47,23 %	-6,77 %	-2,26 %	49,49 %						

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:0A90E32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO II DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d) / (a)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.557.500,00	23.470.433,78	1.909.433,99	16.238.790,21	100,00	7.231.643,57	3.673.879,84	15.699.272,87	100,00	7.771.160,91	0,00
01 - Legislativa	831.000,00	831.000,00	0,00	0,00	0,00	831.000,00	0,00	0,00	0,00	831.000,00	0,00
031 - Ação Legislativa	831.000,00	831.000,00	0,00	0,00	0,00	831.000,00	0,00	0,00	0,00	831.000,00	0,00
04 - Administração	4.106.718,00	5.636.119,19	537.629,93	4.459.823,94	27,46	1.176.295,25	970.060,30	4.459.322,72	28,40	1.176.796,47	0,00
122 - Administração Geral	4.037.718,00	5.560.618,23	533.123,97	4.413.335,74	27,18	1.147.282,49	961.014,34	4.412.834,52	28,11	1.147.783,71	501,22
124 - Controle Interno	69.000,00	75.500,96	4.505,96	46.488,20	0,29	29.012,76	9.045,96	46.488,20	0,30	29.012,76	0,00
08 - Assistência Social	1.563.500,00	1.646.533,64	112.288,97	660.513,46	4,07	986.020,18	163.888,49	660.513,46	4,21	986.020,18	0,00
122 - Administração Geral	1.427.500,00	1.517.833,58	97.602,91	589.136,61	3,63	928.696,97	149.202,43	589.136,61	3,75	928.696,97	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	110.000,00	114.700,06	14.686,06	71.376,85	0,44	43.323,21	14.686,06	71.376,85	0,45	43.323,21	0,00
10 - Saúde	4.498.497,00	6.354.310,67	1.135.616,06	5.753.851,57	35,43	600.459,10	1.425.875,82	5.753.851,57	36,65	600.459,10	0,00
122 - Administração Geral	2.950.997,00	4.074.583,51	522.774,02	3.762.364,09	23,17	312.219,42	769.355,58	3.762.364,09	23,97	312.219,42	0,00
301 - Atenção Básica	618.000,00	725.496,96	85.897,41	615.787,78	3,79	109.709,18	86.179,41	615.787,78	3,92	109.709,18	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	341.500,00	94.438,26	288.697,78	1,78	52.802,22	104.840,16	288.697,78	1,84	52.802,22	0,00
304 - Vigilância Sanitária	56.000,00	616.734,01	219.197,10	559.954,61	3,45	56.779,40	247.968,10	559.954,61	3,57	56.779,40	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	142.000,00	194.400,00	22.818,95	142.647,07	0,88	51.752,93	26.255,45	142.647,07	0,91	51.752,93	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	169.500,00	401.326,87	190.490,32	384.400,24	2,37	16.926,63	191.277,12	384.400,24	2,45	16.926,63	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	402.000,00	269,32	0,00	0,00	0,00	269,32	0,00	0,00	0,00	269,32	0,00
12 - Educação	6.962.810,00	5.812.830,97	221.379,31	3.508.684,93	21,61	2.304.146,04	755.452,02	3.508.684,93	22,35	2.304.146,04	0,00
122 - Administração Geral	437.000,00	198.600,00	-18.499,72	156.500,28	0,96	42.099,72	0,00	156.500,28	1,00	42.099,72	0,00
361 - Ensino Fundamental	5.478.810,00	4.287.308,86	74.737,47	2.380.810,42	14,66	1.906.498,44	554.978,57	2.380.810,42	15,17	1.906.498,44	0,00
364 - Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.041.000,00	1.320.922,11	165.141,56	971.374,23	5,98	349.547,88	200.473,45	971.374,23	6,19	349.547,88	0,00
13 - Cultura	218.500,00	498.997,86	41.757,18	369.587,86	2,28	129.410,00	96.785,65	134.648,47	0,86	364.349,39	0,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	Bimestre % (b) / t (b)	% (d) / t (d)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre % (d) / t (d)			
392 - Difusão Cultural	185.500,00	197.567,18	41.757,18	68.157,18	0,42	129.410,00	48.957,18	68.157,18	0,43	129.410,00	0,00		
451 - Infraestrutura Urbana	33.000,00	301.430,68	0,00	301.430,68	1,86	0,00	47.828,47	66.491,29	0,42	234.939,39	234.939,39		
15 - Urbanismo	1.426.000,00	1.688.680,63	-150.566,28	1.256.850,51	7,74	431.830,12	220.702,29	952.773,78	6,07	735.906,85	0,00		
451 - Infraestrutura Urbana	536.000,00	853.680,63	-150.566,28	554.850,51	3,42	298.830,12	103.702,29	250.773,78	1,60	602.906,85	304.076,73		
16 - Habitação	110.000,00	104.865,00	0,00	104.865,00	0,00	0,00	0,00	104.865,00	0,00	104.865,00	0,00		
122 - Administração Geral	110.000,00	104.865,00	0,00	104.865,00	0,00	104.865,00	0,00	104.865,00	0,00	104.865,00	0,00		
17 - Saneamento	87.000,00	57.500,00	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00	0,00		
512 - Saneamento Básico Urbano	87.000,00	57.500,00	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00	0,00		
20 - Agricultura	1.569.015,00	194.866,90	183,60	28.156,88	0,17	166.710,02	555,60	28.156,88	0,18	166.710,02	0,00		
122 - Administração Geral	350.000,00	2.767,80	0,00	2.767,80	0,00	2.767,80	0,00	2.767,80	0,00	2.767,80	0,00		
544 - Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00		
605 - Abastecimento	1.082.000,00	75.084,10	0,00	75.084,10	0,00	75.084,10	0,00	75.084,10	0,00	75.084,10	0,00		
606 - Extensão Rural	118.000,00	98.000,00	183,60	28.156,88	0,17	69.843,12	555,60	28.156,88	0,18	69.843,12	0,00		
608 - Promoção da Produção Agropecuária	9.015,00	9.015,00	0,00	9.015,00	0,00	9.015,00	0,00	9.015,00	0,00	9.015,00	0,00		
23 - Comércio e Serviços	155.000,00	158.595,32	3.833,53	70.605,29	0,43	87.990,03	21.301,34	70.605,29	0,45	87.990,03	0,00		
695 - Turismo	155.000,00	158.595,32	3.833,53	70.605,29	0,43	87.990,03	21.301,34	70.605,29	0,45	87.990,03	0,00		
27 - Desporto e Lazer	604.460,00	352.760,00	0,00	3.710,00	0,02	349.050,00	500,00	3.710,00	0,02	349.050,00	0,00		
392 - Difusão Cultural	119.000,00	71.500,00	0,00	71.500,00	0,00	71.500,00	0,00	71.500,00	0,00	71.500,00	0,00		
812 - Desporto Comunitário	456.960,00	255.260,00	0,00	255.260,00	0,00	255.260,00	0,00	255.260,00	0,00	255.260,00	0,00		
813 - Lazer	28.500,00	26.000,00	0,00	3.710,00	0,02	22.290,00	500,00	3.710,00	0,02	22.290,00	0,00		
28 - Encargos Especiais	185.000,00	133.000,00	7.311,69	127.005,77	0,78	5.994,23	18.758,33	127.005,77	0,81	5.994,23	0,00		
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	185.000,00	133.000,00	7.311,69	127.005,77	0,78	5.994,23	18.758,33	127.005,77	0,81	5.994,23	0,00		
99 - Reserva	240.000,00	373,60	0,00	0,00	0,00	373,60	0,00	0,00	0,00	373,60	0,00		
999 - Reserva	240.000,00	373,60	0,00	0,00	0,00	373,60	0,00	0,00	0,00	373,60	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
04 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	22.557.500,00	23.470.433,78	1.909.433,99	16.238.790,21	100,00	7.231.643,57	3.673.879,84	15.699.272,87	100,00	7.771.160,91	539.517,34		

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:9E4B38FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020														
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	1.218.882,59	1.636.767,24	1.749.322,46	1.434.504,51	1.202.032,22	1.385.539,60	2.076.258,54	1.247.311,67	1.227.593,92	1.371.737,51	1.539.007,87	2.279.116,53	18.368.074,66	21.580.480,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.272,20	23.018,15	22.789,64	21.123,80	31.986,09	25.137,13	10.384,74	51.264,51	13.534,48	51.908,28	7.946,28	73.089,39	339.454,69	436.000,00
1.1.1- IPTU	668,32	791,12	518,05	173,85	465,07	0,00	686,89	3.858,70	7.379,41	1.145,53	1.641,34	3.569,22	20.897,50	135.000,00
1.1.2- ISS	3.565,59	3.501,83	5.960,81	3.886,04	3.801,76	7.697,40	3.420,30	6.428,08	3.221,66	8.224,19	3.311,21	7.889,96	60.908,83	106.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,00	1.444,75	0,00	1.399,86	0,00	2.947,72	6.620,33	27.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.038,29	18.725,20	16.310,78	17.063,91	27.719,26	17.439,73	5.449,55	39.532,98	2.933,41	41.138,70	2.993,73	58.682,49	251.028,03	168.000,00
1.2- Contribuições	4.899,63	4.899,63	5.098,93	4.795,93	4.171,40	4.437,14	4.092,32	4.092,35	4.192,80	0,00	5.023,73	4.435,99	50.139,85	40.000,00
1.3- Receita Patrimonial	1.505,83	1.167,59	2.345,00	1.947,45	851,41	641,08	575,85	-831,39	125,86	168,07	138,50	124,85	8.760,10	72.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.505,83	1.167,59	2.345,00	1.947,45	851,41	641,08	575,85	-831,39	125,86	168,07	138,50	124,85	8.760,10	72.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	1.205.204,93	1.607.681,87	1.719.088,89	1.406.637,33	1.165.023,32	1.355.324,25	2.061.205,63	1.192.786,20	1.209.740,78	1.282.064,55	1.525.899,36	2.201.466,30	17.932.123,41	20.832.480,00	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	685.479,78	539.249,32	929.510,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.933,01	9.126.370,34	12.228.980,00	
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	150.559,21	132.108,73	145.561,99	92.189,31	77.130,25	102.044,80	119.594,95	130.380,53	157.823,34	147.643,40	145.746,16	192.002,27	1.592.784,94	3.000.000,00	
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	2.203,82	3.755,48	7.496,06	5.324,65	6.297,87	9.023,78	6.646,05	5.315,14	1.061,21	2.941,96	2.886,88	2.365,42	55.318,32	150.000,00	
1.7.4- Cota-Parte do ITR	12,22	7,51	0,00	0,00	0,00	69,64	0,00	10,00	619,51	537,82	12,61	7,31	1.276,62	5.000,00	
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	132,33	143,14	132,10	118,55	118,24	106,30	127,67	147,67	173,46	198,53	217,59	228,86	1.844,44	10.000,00	
1.7.7- Transferências do FUNDEB	201.164,14	234.018,89	172.127,26	156.763,42	148.580,33	178.304,92	155.872,68	134.424,81	156.867,46	188.282,63	225.564,84	242.312,53	2.194.283,91	2.100.000,00	
1.7.8- Outras Transferências Correntes	85.568,09	131.440,70	746.941,39	518.204,70	247.416,85	526.525,49	849.453,61	331.996,95	417.533,91	302.411,31	303.134,94	499.616,90	4.960.244,84	3.328.500,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.596,61	0,00	0,00	37.596,61	200.000,00	
2- DEDUÇÕES (II)	-183.694,54	-248.442,94	-160.004,05	-146.333,84	-153.805,26	-130.098,75	-135.855,82	-145.272,86	-127.067,87	-158.274,09	-199.439,91	-216.747,58	-2.005.037,51	-2.461.000,00	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-183.694,54	-248.442,94	-160.004,05	-146.333,84	-153.805,26	-130.098,75	-135.855,82	-145.272,86	-127.067,87	-158.274,09	-199.439,91	-216.747,58	-2.005.037,51	-2.461.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.035.188,05	1.388.324,30	1.589.318,41	1.288.170,67	1.048.226,96	1.255.440,85	1.940.402,72	1.102.038,81	1.100.526,05	1.213.463,42	1.339.567,96	2.062.368,95	16.363.037,15	19.119.480,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.035.188,05	1.388.324,30	1.589.318,41	1.288.170,67	1.048.226,96	1.255.440,85	1.940.402,72	1.102.038,81	1.100.526,05	1.213.463,42	1.339.567,96	2.062.368,95	16.363.037,15	19.119.480,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020			
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.035.188,05	1.388.324,30	1.589.318,41	1.288.170,67	1.048.226,96	1.255.440,85	1.940.402,72	1.102.038,81	1.100.526,05	1.213.463,42	1.339.567,96	2.062.368,95	16.363.037,15	19.119.480,00	

Contabilis - Gestão Pública // Departamento de Contabilidade Emitido em: 26/01/2021 01:25:12 Página 2 de 2

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:7BCB8F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO VII RESTOS A PAGAR

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1,00
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.433,27	162.257,16	160.315,16	0,00	10.375,27	68.442,05	2.094.363,23	1.921.815,84	1.821.860,20	0,00	340.945,08	351.320,35	
Executivo	8.433,27	162.257,16	160.315,16	0,00	10.375,27	68.442,05	2.094.363,23	1.921.815,84	1.821.860,20	0,00	340.945,08	351.320,35	
01000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00	120.600,00	
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	57.644,23	57.644,23	0,00	0,00	0,00	14.915,61	6.900,53	6.900,53	0,00	8.015,08	8.015,08	
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	1.698,72	1.698,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1001 - ÓRGÃO	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	609,84	609,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1200 - ÓRGÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	30.329,84	30.329,84	0,00	0,00	0,00	2.943,63	2.943,63	2.943,63	0,00	0,00	0,00	
2000 - PREFEITURA DE RIACHO DA CRUZ	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	740,49	6.999,00	6.999,00	6.999,00	0,00	740,49	740,49	
2031 - ÓRGÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,50	0,00	0,00	0,00	86,50	86,50	
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	611,32	7.531,51	7.531,51	0,00	611,32	42.358,00	10.136,14	8.214,03	8.214,03	0,00	44.280,11	44.891,43	
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20	1.301,91	1.301,91	0,00	299,20	7.483,66	0,00	0,00	0,00	0,00	7.483,66	7.782,86	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.779,14	1.779,14	0,00	0,00	0,00	1.344.034,57	1.344.002,40	1.244.046,76	0,00	99.987,81	99.987,81	
6000 - ÓRGÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.571,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,32	1.671,32	
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	4.638,58	4.638,58	0,00	0,00	10.127,44	135.942,69	135.939,69	135.939,69	0,00	10.130,44	10.130,44	

8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ	422,75	45.994,66	44.552,66	0,00	1.864,75	1.652,04	438.715,42	409.671,15	409.671,15	0,00	30.696,31	32.561,06
900 - ÓRGÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,15	390,15	390,15	0,00	0,00	0,00
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DA CRUZ	0,00	5.228,73	5.228,73	0,00	0,00	4.509,10	19.599,52	6.755,26	6.755,26	0,00	17.353,36	17.353,36
TOTAL (III) = (I + II)	8.433,27	162.257,16	160.315,16	0,00	10.375,27	68.442,05	2.094.363,23	1.921.815,84	1.821.860,20	0,00	340.945,08	351.320,35

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:9D0FFB14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2020 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d) (e)=(a+b)-(c+d)	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	164.312,25		891.560,79	868.231,12	0,00	187.641,92	167.783,83		395.509,61	145.166,41	143.866,41	194.832,60	224.594,43	412.236,35
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Fernando	98.453,43		555.441,27	549.741,50	0,00	104.153,20	114.651,34		316.909,78	80.779,24	79.479,24	194.832,60	157.249,28	261.402,48
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando	38.314,06		68.049,09	63.991,08	0,00	42.372,07	13.349,25		24.114,43	12.272,33	12.272,33	0,00	25.191,35	67.563,42
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	27.544,76		268.070,43	254.498,54	0,00	41.116,65	39.783,24		54.485,40	52.114,84	52.114,84	0,00	42.153,80	83.270,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	164.312,25		891.560,79	868.231,12	0,00	187.641,92	167.783,83		395.509,61	145.166,41	143.866,41	194.832,60	224.594,43	412.236,35

FONTE: Sistema e-Pública (1772-5191-786). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 11:55.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:ED21A948

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2020 - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SEMESTRE 2 / 2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDAS													
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	637.188,12	852.704,15	746.576,07	721.272,06	599.749,41	625.739,76	731.494,29	738.987,40	880.107,87	855.538,28	834.883,61	1.378.000,22	9.602.241,24	3.629,64
Pessoal Ativo	637.188,12	852.704,15	746.576,07	721.272,06	599.749,41	625.739,76	731.494,29	738.987,40	880.107,87	855.538,28	834.883,61	1.378.000,22	9.602.241,24	3.629,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	637.188,12	723.102,55	618.951,73	596.615,23	595.599,98	621.664,24	610.156,97	617.761,75	630.161,66	617.791,30	616.250,21	1.120.217,12	8.005.460,86	-
Obrigações Patronais	-	129.601,60	127.624,34	124.656,83	4.149,43	4.075,52	121.337,32	121.225,65	249.946,21	237.746,98	218.633,40	257.783,10	1.596.780,38	3.629,64
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.337,52	125.051,02	-	-	-	-	-	-	-	-	1.998,77	-	129.387,31	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.337,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.337,52	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	125.051,02	-	-	-	-	-	-	-	-	1.998,77	-	127.049,79	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	634.850,60	727.653,13	746.576,07	721.272,06	599.749,41	625.739,76	731.494,29	738.987,40	880.107,87	855.538,28	832.884,84	1.378.000,22	9.472.853,93	3.629,64
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.751.118,95												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-												-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.751.118,95												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.476.483,57												53,39	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.585.604,23												54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.106.324,02												51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.627.043,81												48,60	
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES						HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO						LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO	
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5						Controladora Geral						Sec. Mun. Da Fazenda	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:8FF4BCB4

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 6 / 2020	
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	
	Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.414.074,77	1.802.100,55	1.330.101,14	1.453.750,98	1.361.189,60	1.766.841,12	2.004.237,13	1.858.106,72	1.459.738,75	1.520.456,77	1.703.939,22	2.202.123,66	19.876.660,41	21.169.500,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.920,86	35.182,65	34.358,56	11.862,34	16.429,24	26.477,37	40.993,25	23.641,73	40.586,33	33.185,98	181.401,15	148.999,50	631.038,96	509.496,00
IPTU	2.659,45	510,30	148,12	31,00	-	-	-	527,42	698,58	1.866,95	9.409,03	78.585,77	94.436,62	30.500,00
ISS	16.634,90	31.507,60	20.665,94	6.194,69	10.178,93	22.066,11	25.377,29	15.102,74	27.363,48	18.680,01	26.766,40	27.321,77	247.859,86	202.050,00
ITBI	200,00	-	3.005,00	865,91	560,00	900,00	10.991,72	-	1.896,00	3.427,31	850,00	600,00	23.295,94	20.150,00
IRRF	8.663,73	-	8.109,62	4.170,74	4.847,31	2.341,26	3.260,74	5.256,27	9.781,83	8.571,71	142.719,66	42.491,96	240.214,83	193.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.762,78	3.164,75	2.429,88	600,00	843,00	1.170,00	1.363,50	2.755,30	846,44	640,00	1.656,06	(0,00)	25.231,71	63.796,00
Contribuições	30.110,42	29.851,89	30.238,16	22.010,43	27.108,42	23.778,17	23.213,68	18.384,59	22.516,93	26.573,28	26.667,91	28.378,47	308.832,35	260.000,00
Receita Patrimonial	1.597,49	1.232,52	1.111,99	572,09	773,32	709,08	731,72	345,15	1.355,08	771,70	306,91	254,76	9.761,81	383.032,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.597,49	1.232,52	1.111,99	572,09	773,32	709,08	731,72	345,15	221,08	314,70	268,91	254,76	8.132,81	359.732,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	1.134,00	457,00	38,00	-	1.629,00	23.300,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.344.446,00	1.735.035,03	1.264.392,43	1.419.306,12	1.316.878,62	1.715.876,50	1.939.298,48	1.813.422,13	1.395.280,41	1.459.211,84	1.493.979,25	2.012.670,80	18.909.797,61	19.917.652,15
Cota-Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	9.840.000,00
Cota-Parte do ICMS	197.024,13	172.713,10	133.373,83	120.715,65	130.977,72	135.164,47	156.353,15	170.453,72	206.331,21	193.022,40	190.542,04	251.002,14	2.057.673,56	2.100.500,00
Cota-Parte do IPVA	7.072,10	11.217,68	76.236,09	14.017,16	21.810,72	26.143,95	17.944,59	12.529,92	7.207,99	8.114,66	5.900,62	5.836,17	214.031,65	240.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	1.291,34	1.017,80	69,78	-	2.378,92	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	173,80	188,00	173,51	155,71	155,25	139,61	167,73	193,96	227,84	260,61	285,83	300,62	2.422,47	4.800,00
Transferências do FUNDEB	238.979,43	277.402,73	204.037,24	187.070,27	176.125,08	179.889,86	184.769,34	190.815,62	184.703,38	223.187,62	267.381,42	287.233,92	2.601.595,91	2.705.000,00
Outras Transferências Correntes	135.631,42	167.306,10	203.741,67	463.310,63	325.385,06	835.289,29	650.453,00	848.917,81	519.856,76	393.559,85	181.463,22	203.362,94	4.928.277,75	5.021.352,15
Outras Receitas Correntes	-	798,46	-	-	-	-	-	2.313,12	-	713,97	1.584,00	11.820,13	17.229,68	99.320,00
DEDUÇÕES (II)	193.966,98	258.065,20	171.322,67	153.785,00	163.073,65	140.139,43	145.495,17	154.738,80	138.179,99	168.492,73	209.026,86	229.254,98	2.125.541,46	2.238.260,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	193.966,98	258.065,20	171.322,67	153.785,00	163.073,65	140.139,43	145.495,17	154.738,80	138.179,99	168.492,73	209.026,86	229.254,98	2.125.541,46	2.238.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.220.107,79	1.544.035,35	1.158.778,47	1.299.965,98	1.198.115,95	1.626.701,69	1.858.741,96	1.703.367,92	1.321.558,76	1.351.964,04	1.494.912,36	1.972.868,68	17.751.118,95	18.931.240,15
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO						DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES								
Prefeito Municipal						Contador CRC-RN 011246/O-5								

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
 Código Identificador: 14E9A5DE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - RPPS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
BIMESTRE 6/2020													
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)													Em Reais
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PLANO PREVIDENCIÁRIO				RECEITAS REALIZADAS						
			PREVISÃO ATUALIZADA				Até o Bimestre/2020			Até o Bimestre/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)													
Receita de Contribuições dos Segurados													
Civil													
Ativo													
Inativo													
Pensionista													
Militar													
Ativo													
Inativo													
Pensionista													
Receita de Contribuições Patronais													

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:3F1B228C

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
BIMESTRE 6 / 2020													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	128.483,11	558.191,95	530.041,60	156.633,46	-	46.649,19	353.123,96	252.069,04	252.069,04	147.704,11	-	
PODER EXECUTIVO	128.483,11	558.191,95	530.041,60	156.633,46	-	46.649,19	332.008,76	239.373,36	239.373,36	139.284,59	-	-	
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	2.370,41	2.370,41	2.370,41	-	-	-	
SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	738,77	205.401,19	205.316,14	823,82	-	-	10.440,91	7.700,00	7.700,00	2.740,91	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	149,15	-	-	149,15	-	-	499,00	499,00	499,00	-	-	-	
SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRÍCOS	21.989,00	11.989,35	9.674,75	24.303,60	-	-	23.429,64	20.761,54	20.761,54	2.668,10	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.587,16	244.422,72	219.043,22	54.966,66	-	-	14.609,11	1.426,72	1.426,72	13.182,39	-	-	
SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	128,93	128,93	-	-	-	12.786,00	7.793,00	7.793,00	4.993,00	-	-	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.523,15	65.597,64	65.226,44	25.894,35	-	0,90	140.939,81	99.696,27	99.696,27	41.244,44	-	-	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150,00	3.236,96	3.236,96	150,00	-	-	23.640,82	8.385,13	8.385,13	15.255,69	-	-	
SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	49.498,40	20.266,16	20.266,16	49.498,40	-	46.648,29	73.526,96	62.730,39	62.730,39	57.444,86	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	47,48	3.480,00	3.480,00	47,48	-	-	4.741,20	4.740,90	4.740,90	0,30	-	-	
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	800,00	-	-	800,00	-	-	24.410,90	23.015,00	23.015,00	1.395,90	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	-	-	-	-	-	-	255,00	255,00	255,00	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	-	3.669,00	3.669,00	-	-	-	359,00	-	-	359,00	-	-	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	21.115,20	12.695,68	12.695,68	8.419,52	-	-	
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	21.115,20	12.695,68	12.695,68	8.419,52	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	128.483,11	558.191,95	530.041,60	156.633,46	-	46.649,19	353.123,96	252.069,04	252.069,04	147.704,11	-	-	
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO			DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES										
Prefeito Municipal			Contador CRC-RN 011246/O-5										

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C4071473

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6 / 2020			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO
	(a)	(b)					(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	72.800,00	-	-	-	-	-	72.800,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	72.800,00	-	-	-	-	-	72.800,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Reimtos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (d-e)	(i)	(j) = (b - (IIf;IIg))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.019			2.020			SALDO ATUAL
VALOR (III)	(i)			(j) = (Ib - (IIf;IIg))			(k) = (III;IIIj)

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito MunicipalDIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D3591616

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 6 /2020					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	445.700,00	445.700,00	605.807,25	135,92	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.500,00	30.500,00	94.436,62	309,63	
IPTU	21.500,00	21.500,00	89.961,73	418,43	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	4.474,89	49,72	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.150,00	20.150,00	23.295,94	115,61	
ITBI	20.150,00	20.150,00	23.295,94	115,61	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.050,00	202.050,00	247.859,86	122,67	
ISS	201.000,00	201.000,00	247.859,86	123,31	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	193.000,00	193.000,00	240.214,83	124,46	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.191.300,00	11.191.300,00	10.627.524,92	94,96	
Cota-Parte FPM	8.840.000,00	8.840.000,00	8.351.018,32	94,47	
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.378,92	118,95	
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	214.031,65	89,18	
Cota-Parte ICMS	2.100.500,00	2.100.500,00	2.057.673,56	97,96	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	2.422,47	50,47	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	-	-	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.637.000,00	11.637.000,00	11.233.332,17	96,53	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.075.000,00	2.578.985,79	2.483.545,18	96,30	2.474.723,99	95,96	2.452.046,39	95,08	8.821,19	
Despesas Correntes	2.019.500,00	2.483.431,47	2.389.469,86	96,22	2.382.847,67	95,95	2.360.170,07	95,04	6.622,19	
Despesas de Capital	55.500,00	95.554,32	94.075,32	98,45	91.876,32	96,15	91.876,32	96,15	2.199,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	61.198,98	42.359,04	69,22	42.359,04	69,22	42.359,04	69,22	-	
Despesas Correntes	65.000,00	54.350,00	35.519,04	65,35	35.519,04	65,35	35.519,04	65,35	-	
Despesas de Capital	15.000,00	6.848,98	6.840,00	99,87	6.840,00	99,87	6.840,00	99,87	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	17.963,00	15.393,00	85,69	15.393,00	85,69	15.393,00	85,69	-	
Despesas Correntes	20.000,00	17.963,00	15.393,00	85,69	15.393,00	85,69	15.393,00	85,69	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	74.591,00	33.183,48	33.183,18	100,00	33.183,18	100,00	31.509,42	94,96	-	
Despesas Correntes	68.000,00	29.926,72	29.926,42	100,00	29.926,42	100,00	28.252,66	94,41	-	
Despesas de Capital	6.591,00	3.256,76	3.256,76	100,00	3.256,76	100,00	3.256,76	100,00	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	37.700,00	1.189,50	3,16	1.189,50	3,16	1.189,50	3,16	-	
Despesas Correntes	-	37.700,00	1.189,50	3,16	1.189,50	3,16	1.189,50	3,16	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.249.591,00	2.729.031,25	2.575.669,90	94,38	2.566.848,71	94,06	2.542.497,35	93,16	8.821,19	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			(d)		(e)		(f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			2.575.669,90		2.566.848,71		2.542.497,35			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			2.575.669,90		2.566.848,71		2.542.497,35			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.684.999,83					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					1.684.999,83					
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII)					881.848,88					
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					-					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					22,85					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			Saldo Inicial (no exercício atual) (g)		LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (k)		
					Despesas Custeadas no Exercício de Referência					
					Empenhadas (h)		Liquidadas (i)		Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018			-		-		-		-	
Diferença de limite não cumprido em 2017			-		-		-		-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			-		-		-		-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			-		-		-		-	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	14.063,01	2.190,00	11.873,01	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	310,00	-	310,00	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	11.150,14	-	11.150,14	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										
-										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
				Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)	
					Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)								-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)								-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)								-	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)								-	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)				2.288.000,00	2.288.000,00	2.996.851,74		130,98	
Proveniente da União				2.228.000,00		2.996.851,74		134,51	
Proveniente dos Estados				60.000,00	60.000,00	-		-	
Proveniente de outros Municípios								-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)								-	
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				58.000,00	58.000,00	2.138,79		3,69	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)				2.346.000,00	2.346.000,00	2.998.990,53		127,83	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.719.000,00	1.816.604,68	1.662.198,14	91,50	1.623.028,85	89,34	1.623.028,85	89,34	39.169,29
Despesas Correntes	1.462.500,00	1.544.871,30	1.390.465,59	90,01	1.386.113,18	89,72	1.386.113,18	89,72	4.352,41
Despesas de Capital	256.500,00	271.733,38	271.732,55	100,00	236.915,67	87,19	236.915,67	87,19	34.816,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	398.000,00	317.110,00	271.106,13	85,49	268.152,28	84,56	268.152,28	84,56	2.953,85
Despesas Correntes	372.000,00	317.110,00	271.106,13	85,49	268.152,28	84,56	268.152,28	84,56	2.953,85
Despesas de Capital	26.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXII)	145.000,00	102.107,85	98.526,64	96,49	98.526,64	96,49	98.526,64	96,49	-
Despesas Correntes	130.000,00	102.107,85	98.526,64	96,49	98.526,64	96,49	98.526,64	96,49	-
Despesas de Capital	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILANCIA SANITARIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	108.500,00	141.472,20	135.292,77	95,63	135.292,77	95,63	135.292,77	95,63	-
Despesas Correntes	103.500,00	141.472,20	135.292,77	95,63	135.292,77	95,63	135.292,77	95,63	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	463.428,00	266.226,25	57,45	251.647,59	54,30	251.647,59	54,30	14.578,66
Despesas Correntes	-	363.428,00	265.834,25	73,15	251.255,59	69,13	251.255,59	69,13	14.578,66
Despesas de Capital	-	100.000,00	392,00	0,39	392,00	0,39	392,00	0,39	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.370.500,00	2.840.722,73	2.433.349,93	85,66	2.376.648,13	83,66	2.376.648,13	83,66	56.701,80
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.794.000,00	4.395.590,47	4.145.743,32	94,32	4.097.752,84	93,22	4.075.075,24	92,71	47.990,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	478.000,00	378.308,98	313.465,17	82,86	310.511,32	82,08	310.511,32	82,08	2.953,85
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XL) = (VI + XXXII)	165.000,00	120.070,85	113.919,64	94,88	113.919,64	94,88	113.919,64	94,88	-
VIGILANCIA SANITARIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	183.091,00	174.655,68	168.475,95	96,46	168.475,95	96,46	166.802,19	95,50	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	-	501.128,00	267.415,75	53,36	252.837,09	50,45	252.837,09	50,45	14.578,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.620.091,00	5.569.753,98	5.009.019,83	89,93	4.943.496,84	88,76	4.919.145,48	88,32	65.522,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes I	2.370.500,00	2.840.722,73	2.433.349,93	85,66	2.376.648,13	83,66	2.376.648,13	83,66	56.701,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.249.591,00	2.729.031,25	2.575.669,90	94,38	2.566.848,71	94,06	2.542.497,35	93,16	8.821,19
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES								
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5								

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				19.918.856,00	
Previsão Atualizada				19.918.856,00	
Receitas Realizadas				18.320.781,66	
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				-	
DESPESAS					
Dotação Inicial				19.918.856,00	
Dotação Atualizada				20.206.507,07	
Despesas Empenhadas				17.913.372,85	
Despesas Liquidadas				17.555.233,97	
Despesas Pagas				17.416.039,92	
Superávit Orçamentário					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				17.913.372,85	
Despesas Liquidadas				17.555.233,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				17.751.118,95	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				-	
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		- 125.073,00	252.338,86	- 201,75	
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.093,00	239.236,50	11.430,32	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	686.824,21	156.782,61	530.041,60	-	
Poder Legislativo	686.675,06	156.633,46	530.041,60	-	
Poder Judiciário	149,15	149,15	-	-	
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	379.156,95	139.284,59	239.872,36	-	
Poder Legislativo	378.657,95	139.284,59	239.373,36	-	
Poder Judiciário	499,00	-	499,00	-	
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	1.065.981,16	296.067,20	769.913,96	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.520.331,83		25,00		37,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.138.696,70		60,00		106,69
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida	1.453.313,84			260.919,06	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					

Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
	Valor apurado		Limite Constitucional Anual
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
		Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.566.848,71	15,00	22,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
		Valor Apurado no Exercício Corrente	
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal		DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES Contador CRC-RN 011246/O-5	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:2A7DCD3C

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6 BIMESTRE DE 2020 - MDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 6 /2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	445.700,00	445.700,00	605.807,25	135,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.500,00	30.500,00	94.436,62	309,63
1.1.1- IPTU	21.500,00	21.500,00	89.961,73	418,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	4.474,89	49,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	20.150,00	20.150,00	23.295,94	115,61
1.2.1- ITBI	20.150,00	20.150,00	23.295,94	115,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.050,00	202.050,00	247.859,86	122,67
1.3.1- ISS	201.000,00	201.000,00	247.859,86	123,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	193.000,00	193.000,00	240.214,83	124,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.191.300,00	12.191.300,00	11.379.923,95	93,34
2.1- Cota-Parte FPM	9.840.000,00	9.840.000,00	9.103.417,35	92,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.840.000,00	8.840.000,00	8.351.018,32	94,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	375.798,91	53,69
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	376.600,12	125,53
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.500,00	2.100.500,00	2.057.673,56	97,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.000,00	4.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	2.422,47	50,47
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.378,92	118,95
2.6- Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	214.031,65	89,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.637.000,00	12.637.000,00	11.985.731,20	94,85
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1,82	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.000,00	379.000,00	190.421,97	50,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	70.563,85	70,56
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	92.162,40	115,20
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	27.280,33	77,94
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	415,39	2,77

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	-	-	-	-	-
6.1- Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	-	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	679.000,00	679.000,00	190.423,79				28,04
FUNDEB							
	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%			
	(a)	(b)		(c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.238.260,00	2.238.260,00	2.125.541,46	94,96			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.768.000,00	1.768.000,00	1.670.203,35	94,47			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.100,00	420.100,00	411.051,62	97,85			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	-	-			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	960,00	960,00	484,40	50,46			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	475,75	118,94			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	43.326,34	90,26			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	2.602.076,87	89,33			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.705.000,00	2.705.000,00	2.601.595,91	96,18			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	480,96	6,01			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	466.740,00	466.740,00	476.054,45	102,00			
DESPESAS DO FUNDEB							
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.227.000,00	2.790.449,30	2.776.232,36	99,49	2.776.232,36	99,49	-
13.1- Com Educação Infantil	764.000,00	1.152.566,17	1.151.747,10	99,93	1.151.747,10	99,93	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.463.000,00	1.637.883,13	1.624.485,26	99,18	1.624.485,26	99,18	-
14- OUTRAS DESPESAS	686.000,00	609.002,73	362.464,34	59,52	362.464,34	59,52	-
14.1- Com Educação Infantil	99.000,00	163.430,22	163.157,35	99,83	163.157,35	99,83	-
14.2- Com Ensino Fundamental	587.000,00	445.572,51	199.306,99	44,73	199.306,99	44,73	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.913.000,00	3.399.452,03	3.138.696,70	92,33	3.138.696,70	92,33	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.138.696,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							106,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							13,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 20,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.579.000,00	1.799.373,63	1.788.826,57	99,41	1.788.826,57	99,41	-
22.1 - Creche	10.000,00	1.112,70	422,23	37,95	422,23	37,95	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	1.112,70	422,23	37,95	422,23	37,95	-
22.2 - Pré-escola	1.569.000,00	1.798.260,93	1.788.404,34	99,45	1.788.404,34	99,45	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	863.000,00	1.315.996,39	1.314.904,45	99,92	1.314.904,45	99,92	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	706.000,00	482.264,54	473.499,89	98,18	473.499,89	98,18	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.375.500,00	3.684.453,85	3.208.246,71	87,08	3.207.559,71	87,06	687,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.050.000,00	2.083.455,64	1.823.792,25	87,54	1.823.792,25	87,54	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.325.500,00	1.600.998,21	1.384.454,46	86,47	1.383.767,46	86,43	687,00
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	8.000,00	-	-	-	-	-	-

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.962.500,00	5.483.827,48	4.997.073,28	0,01	4.996.386,28	91,11	687,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							476.054,45
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4							
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6							476.054,45
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6							4.520.331,83
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							37,71
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.000,00	24.889,75	7.846,10	31,52	7.846,10	31,52	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	641.000,00	24.039,99	19.582,48	81,46	19.582,48	81,46	-
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	744.000,00	48.929,74	27.428,58	56,06	27.428,58	56,06	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.706.500,00	5.532.757,22	5.024.501,86	0,01	5.023.814,86	90,80	687,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				(j)			
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	17.135,82			10.215,08			
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.601.595,91			70.563,85			
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.554.719,60			50.885,70			
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.554.719,60			50.885,70			
47.2 (-) Restos a Pagar							
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	480,96			84,88			
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	64.493,09			29.978,11			
50- (+) AJUSTES							
50.1 (+) Retenções							
50.2 (-) Valores a recuperar							
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 (+) Conciliação Bancária							
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	64.493,09			29.978,11			
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO			DIOGO ANDERSON DINIZ FERNADES				
Prefeito Municipal			Contador CRC-RN 011246/O-5				

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:A0D235AF